SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 17 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2925

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de meio Ambiente (Responsável pela Pasta), SR. LENOIR ANTONIO SERRAGLIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no artigo 24, V da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR O presente CHAMAMENTO PBULICO nestes termos:

a) Processo N ° :	313/2019
b) Modalidade :	Chamamento Público 01/2019
c) Data Homologação:	10/03/2021
d) Objeto Homologado:	**Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste, para destinação 03(TRES) Veículos tipo motocicletas OFF-ROAD – zero quilometro, ano e modelo 2018/2018, injeção eletrônica, motor 04 tempos, 160 CC, potência 12 CV, partida elétrica, combustível GASOLINA/ALCOOL, 05 velocidades, freios a tambor, equipado com itens e acessórios de segurança exigidos por lei da marca Honda modelo NXR BROS 160CC, conforme definido no termo de referência, por um período de 60 (sessenta) meses, a fim de fomentar a agricultura familiar do município de Alta Floresta D'Oeste/RO.**

e) Vencedores do certame:
ASPROL – Associação dos Produtores de leite da linha 45 km 04 – CNPJ nº08.227.394/0001-27
ASPROV – Associação dos produtores Rurais Ouro Verde – da Linha 134 km 30 CNPJ – 84.650.837/0001-75.
ASPRUMG – Associação dos produtores Rurais de Rolim de Moura do Guaporé –CNPJ – 02.038.440/000-63.

ALTA FLORESTA, 10/03/2021.

LENOIR ANTONIO SERRAGLIO
Diretor de Meio Ambiente
Portaria 027/2021
Responsavel Pela Pasta

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:24BABB9D

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 04/2021

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 04/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, E A Associação de Produtores Rurais Ouro Verde (ASPROV).

O **Município de Alta Floresta D'Oeste - RO**, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Nilo Peçanha, Bairro Redondo, Alta Floresta D´Oeste – RO, neste ato representado por RESPONSAVEL PELA PASTA, SR LENOIR ANTONIO SERRAGLIO e a **Associação de Produtores Rurais Ouro Verde (ASPROV)–** Associação rural sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº84.650.837/0001/76**, com sede na Linha 134, Km 30 Zona Rural do Município de Alta Floresta D´Oeste, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. Jose Claudio Gomes CPF nº 352.484.241-00, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a **celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste, decorrente do processo administrativo 313/2019, Chamamento Público 001-2019-Repetição, para destinação de:**

Veículo tipo motocicleta OFF-ROAD – zero quilometro, ano e modelo 2018/2018, injeção eletrônica, motor 04 tempos, 160 CC, potência 12 CV, partida elétrica, combustível GASOLINA/ALCOOL, 05 velocidades, freios a tambor, equipado com itens e acessórios de segurança exigidos por lei da marca Honda modelo NXR BROS 160CC.

Tombamento: 23919
Placa: QTB0420

Renavan: 1169014434

Sub cláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens, objeto do presente Acordo de Cooperação.
m – Compromete-se a encaminhar à SEMAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) e anualmente até 28 de fevereiro do exercício subseqüente e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município;
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 60 (sessenta) dias após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município, respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela SEMAGRI, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
Subcláusula Quinta - Após o fim da vigência deste acordo, e caso a prestação de contas seja aprovada, o bem poderá ser doado à Cooperada, a critério do Gestor Público, se entender que o bem foi utilizado satisfatoriamente nos fins do acordo e na hipótese de compromisso na continuação dos serviços indicados como objetivo da presente parceria, depois de feita a constatação *in loco* e a avaliação, por comissão de técnicos.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Alta Floresta D´Oeste-Ro para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Alta Floresta D´Oeste, 10 de março de 2021.

Município de Alta Floresta D'Oeste - RO,
Parceiro Público
LENOIR ANTONIO SERRAGLIO

Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 134 Km 30– ASPROV
Parceiro Privado
SR. CLAUDIO ALEXANDRE VILAS BOAS

,TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF Nº

_____
NOME:
CPF Nº

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8D1DE6B2

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 03/2021

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 03/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, E A Associação de produtores de Leite da linha 45 km 04 (ASPROL).

O **Município de Alta Floresta D'Oeste - RO**, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Nilo Peçanha, Bairro Redondo, Alta Floresta D´Oeste – RO, neste ato representado por RESPONSAVEL PELA PASTA, SR LENOIR ANTONIO SERRAGLIO e a **Associação de produtores de Leite da linha 45 km 04 (ASPROL)–** Associação rural sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº08.227.394/0001-27**, com sede na Linha 45, Km 04 Zona Rural do Município de Alta Floresta D´Oeste, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. Jose Claudio Gomes CPF nº 352.484.241-00, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a **celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste, decorrente do processo administrativo 313/2019, Chamamento Público 001-2019-Repetição, para destinação de:**

Veículo tipo motocicleta OFF-ROAD – zero quilometro, ano e modelo 2018/2018, injeção eletrônica, motor 04 tempos, 160 CC, potência 12 CV, partida elétrica, combustível GASOLINA/ALCOOL, 05 velocidades, freios a tambor, equipado com itens e acessórios de segurança exigidos por lei da marca Honda modelo NXR BROS 160CC.

Tombamento: 23922
Placa: QTB 0300
Renavan: 1169001480

Sub cláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens, objeto do presente Acordo de Cooperação.
m – Compromete-se a encaminhar à SEMAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) e anualmente até 28 de fevereiro do exercício subseqüente e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município;
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 60 (sessenta) dias após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município, respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela SEMAGRI, na forma da legislação aplicável aos

débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
Subcláusula Quinta - Após o fim da vigência deste acordo, e caso a prestação de contas seja aprovada, o bem poderá ser doado à Cooperada, a critério do Gestor Público, se entender que o bem foi utilizado satisfatoriamente nos fins do acordo e na hipótese de compromisso na continuação dos serviços indicados como objetivo da presente parceria, depois de feita a constatação *in loco* e a avaliação, por comissão de técnicos.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Alta Floresta D´Oeste-Ro para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Alta Floresta D´Oeste, 10 de março de 2021.

Município de Alta Floresta D'Oeste - RO,
Parceiro Público
LENOIR ANTONIO SERRAGLIO

Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 45 Km 04– ASPROL
Parceiro Privado
SR. JOSE CLAUDIO GOMES

,TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF Nº

_____
NOME:
CPF Nº

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E5215AFC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 005/2021/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 005/2021/GAB/SEMED.

Alta Floresta D'Oeste, 16 de março de 2021.

Estabelece o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2021, para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, RO, GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria Nº. 003/2021/GAB de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO:
A Lei 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:
Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
Art. 28, inciso II: organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas.
Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - [...]
II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral.
A Resolução Nº 1/CNE/CEB, DE 3 DE ABRIL DE 2002.
Lei nº 1.283/2015- Institui o Plano Municipal de Educação, na Meta 2, Estratégia 2.6 e Meta 8, Estratégia 8.10: Assegurar o cumprimento do calendário específico que atenda os segmentos populacionais considerados, levando em conta as peculiaridades regionais, culturais e climáticas;
Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2021 para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, como instrumento que sistematiza e organiza a divisão do tempo escolar, assegurando os dias letivos e carga horária mínima estabelecida em lei, bem como os dias escolares destinados ao planejamento pedagógico e outras atividades da escola.

Art. 2º.O Calendário das escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino, respeitadas as normas legais e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido e aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.

Art. 3º.O Calendário Escolar deve conter o mínimo de 800 (oitocentas) horas de atividades, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos para a educação básica regular, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
§1º. São considerados dias letivos as atividades desenvolvidas com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle da frequência, inclusas no Projeto Político Pedagógico da Escola.
§ 2º. A carga horária a ser desenvolvida pela escola é a especificada na matriz curricular adotada, referente às modalidades de ensino e/ou projeto ofertado.
§3º. As Atividades Multidisciplinares por Área do Conhecimento e atividades extras curriculares serão contabilizadas e adicionadas ao cômputo total das horas de efetivo trabalho escolar, conforme legislação específica.
§ 4º. A escola somente poderá considerar encerrado o ano letivo após o cumprimento integral dos dias e horas letivas constantes do Calendário Escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e pelo Conselho Municipal de Educação - CME.

§ 5º. É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.
§ 6º. Os exames e a recuperação deverão ser elencados no calendário de acordo com o Regimento e o Projeto Politico Pedagógico vigente da escola.
§ 7º. Compete aos gestores escolares acompanharem a execução do calendário escolar, dos dias letivos, das matrizes curriculares e das horas letivas com a consolidação dos resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar à Secretaria Municipal de Educação o Relatório Conclusivo das ações executadas.

Art. 4º.São consideradas datas bases do Calendário Escolar:
I - Férias Regulamentares: 01/01/2021 a 31/01/2021;
II - Rematrícula e Matrícula de estudantes da rede municipal: dia 11/01/2021 a 29/01/2021;
III - Início do ano escolar: Apresentação dos Servidores da Educação - 01/02/2021;
IV - Planejamento e Formação Pedagógica: 01, 02, 03, 04 e 05/02/2021; 08, 09, 10, 11,12/02/2021;
V - Trabalho Escolar: 17/02/2021, 18/02/2021 e 19/02/2021;
VI - Início do ano letivo: 22/02/2021;
VII - Recesso escolar: 12/07/2021 a 26/07/2021;
VIII - Término do ano letivo: 14/12/2021;
IX - Encerramento das atividades escolares: 30/12/2021.
§1º. Dias letivos refere-se aos dias do calendário escolar dedicados ao efetivo trabalho escolar, ou seja, às atividades pedagógicas, necessariamente relacionadas à disciplina ou área de conhecimento que envolva os estudantes.
§2º. Dias de trabalho escolar são aqueles destinados às atividades que envolvam os servidores da escola, incluindo os professores, na execução de atividades relacionadas à educação.
§3º. Os gestores escolares que não respeitarem as datas bases do Calendário Escolar, expresso no caput deste artigo e não cumprirem os dias e horas letivas estabelecidos responderá legal e administrativamente, mediante a apuração de responsabilidades.
§4º. Os dias de trabalho escolar deverão ser comuns a todas as escolas e serão destinados ao planejamento, reuniões, estudos de recuperação, exames finais, entrega de diários, fichas de rendimento escolar, conselho de classe, conselho de professores, formação continuada dos profissionais da educação, não computados nos 200 dias e 800 horas letivas.
§5º. Os dias destinados ao Planejamento, Formação Pedagógica e Trabalho Escolar, referente aos incisos IV e V deste artigo, ficam os professores (lotados em sala de aula), exceto o pessoal administrativo e equipe gestora, dispensados de cumprir sua jornada de trabalho de forma presencial na Unidade Escolar, salvo os dias convocados pela SEMED e/ou Direção Escolar.
§6º. A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares, deverão se organizar para receber os professores a partir do dia 01/02/2021, observando as normas de segurança de saúde, em virtude da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - Covid 19, preferencialmente via on-line.

Art. 5º.São feriados nacionais, estaduais, municipais e datas comemorativas:
I - FN - 01/01/2021 - Confraternização Universal;
II - FE - 04/01/2021 - Criação do Estado de Rondônia;
III - FN - 16/02/2021 - Carnaval;
IV - FN - 02/04/2021 - Paixão de Cristo;
V - FN - 21/04/2021 - Tiradentes;
VI - FN - 01/05/2021 - Dia Mundial do Trabalho;
VII - FM - 17/06/2021 - Aniversário do Município;
VIII - FN - 03/06/2021 - Corpus Christi;
IX - FN - 07/09/2021 - Independência do Brasil;
X - FM - 08/09/2021 - Dia da Padroeira da Cidade;
XI - FN - 12/10/2021 - Nossa de Senhora Aparecida;
XII - FN - 02/11/2021 - Dia de Finados;
XIII - FN - 15/11/2021 - Proclamação da República;
XIV - FN - 25/12/2021 - Natal.
§1º. São datas comemorativas consideradas relevantes para o ano escolar, além daquelas já destacadas no caput deste artigo, não desconsiderando às demais que a escola julgar importante destacar:
I - 08/03/2021 - Dia Internacional da Mulher;
II - 19/04/2021 - Dia do Índio;
III - 04/04/2021 - Páscoa;
IV - 19 e 20/04/2021 - Festa do Divino Espírito Santo - Escola Ana Nery;
V - 22/04/2021- Descobrimento do Brasil;
VI - 09/05/2021 - Dia das Mães;
VII - 13/05/2021 - Dia da Abolição da Escravatura;
VIII - 12/06/2021 - Dia dos Namorados;
IX - 24/06/2021 - Dia de São João - Festa Junina;
X - 09/07/2021 - Dia da Revolução Constitucionalista;
XI - 20/07/2021 - Dia do Amigo e Internacional da Amizade;
XII - 08/08/2021 - Dia dos Pais;
XIII - 22/08/2021 - Dia do Folclore Brasileiro;
XIV - 25/08/2021 - Dia do Soldado;
XV - 21/09/2021 - Dia da Árvore;
XVI - 12/10/2021 - Dia das Crianças;
XVII - 15/10/2021 - Dia do Professor;
XVIII - 28/10/2021 - Dia do Servidor Público;
XIX - 20/11/2021 - Dia Nacional da Consciência Negra.
§2º. As datas comemorativas trabalhadas no contexto do currículo escolar elencam momentos pedagógicos que incidem na formação de cidadãos críticos, ativos, participativos, integrados ao meio social em que vivem, oportunizando construir uma leitura de mundo que lhe abra novos olhares sobre a sociedade atual;
§ 3º. O dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, destaca-se como obrigatoriedade sua inclusão no calendário escolar (LDB, Art. 79 - B).

Art. 6º. No caso de interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender ao mínimo estabelecido em lei, cabendo à escola:
I - Elaborar no final de cada mês e bimestre, plano de reposição dos dias letivos e ou carga horária a serem cumpridas;
II - Notificar por escrito os professores das devidas reposições com antecedência;
III - Comunicar aos pais e/ou responsáveis pelos alunos sobre a necessidade da reposição de dias letivos ou aulas, afixando em local visível, as datas e horários estabelecidos no plano de reposição;
IV - Os dias de reposição deverão ser informados e discutidos no Conselho Escolar;
§1º. Competem aos gestores e professores das escolas multisseriadas, encaminharem a proposta de reposição dos dias letivos e carga horária à SEMED para análise, aprovação, acompanhamento e disponibilização do transporte escolar, onde se fazer necessário.
§2º. Em caso de não conseguirem repor as aulas e dias não trabalhados dentro do previsto pela escola, cabe ao gestor e professores de escolas multisseriadas, encaminharem proposta de reposição 30 dias antes do término de cada semestre para que a Secretaria Municipal de Educação viabilize condições de reposição.
§3º. Compete aos gestores escolares e professores das escolas multisseriadas consolidarem os resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar à SEMED o Relatório Conclusivo das ações executadas, contendo as seguintes informações: comprovação do cumprimento do calendário aprovado com relato de existência de eventualidade, dias alterados com o registro das respectivas reposições, quando houver.

Art. 7º. Deve-se estabelecer no calendário, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária do aluno:
I- Planejamento anual;
II - Início e término do ano letivo;
III - Período de matrículas e rematrículas;
IV - Início e término de cada bimestre;
V - Feriados;
VI - Classificação e Reclassificação/Resolução Nº 006/2016/CME/AFO/RO;
VII - Semana do Processo Analítico de Aprendizagem;
VIII- Datas para reuniões pedagógicas e/ou reuniões de pais, Conselho de Classe, Conselho de Professores e Conselho Escolar;
IX -Datas relevantes para a comunidade;
X -Datas para entregas de fichas de acompanhamento, diários, notas e relatórios para a coordenação e secretaria da escola;
XI - Períodos de Recuperação e Exame Final;

XII - Férias regulamentares e recesso escolar.

§ 1º. Caso haja formação de professores durante o ano letivo, deverá constar no Calendário Escolar e não computado nos dias letivos.
§ 2º. O período de Recuperação de que trata no inciso XI, deverá ser organizado no âmbito do ambiente escolar com espaços e tempos para execução da recuperação contínua e paralela, de acordo com a PORTARIA Nº 011/2020/GAB/SEMED.
§ 3º. O Conselho Escolar deverá se reunir no mínimo uma vez por mês sem prejuízo da carga horária do dia letivo, definido em calendário próprio de reuniões.

Art. 8º. O Calendário das Escolas do Campo deve-se observar os dispostos legais da Lei 9.394/96 e Resolução Nº 1/CNE/CEB, DE 3 DE ABRIL DE 2002.

Art. 9º. Caso a escola se disponha a realizar, a formatura da pré-escola deverá ser após o cumprimento dos 200 dias letivos.

Art. 10. Compete a SEMED enviar às escolas de sua jurisdição a presente Portaria e:
I - Orientar as escolas no cumprimento do Calendário Escolar;
II - Supervisionar e dar condições de cumprimento do calendário escolar.

Art. 11. É responsabilidade do Secretário Municipal e Diretor Escolar, fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e a carga horária.

Art. 12. A deliberação de férias dos funcionários da escola, especificamente equipe gestora e professores, será mediante entrega da documentação exigida pela Unidade Escolar e/ou SEMED e Relatório Conclusivo do ano letivo de acordo com o Art. 6º, parágrafo 3º, desta Portaria.

Art. 13. Caso haja necessidade de alteração nas datas previstas no Calendário Escolar 2021, expressa nessa Portaria, dever-se-á estar em consonância com os preceitos legais e de comum acordo entre as instâncias da SEMED, Secretário Municipal/Departamento de Coordenação Pedagógica e equipes gestoras das escolas.

Art. 14. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos em primeira instância pela SEMED e em segunda instância pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 15.A presente Portaria entra em vigor na data de sua homologação e publicação, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2021.

Alta Floresta D´Oeste, 16 de março de 2021.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 003/2021/GAB de 01 de janeiro de 2021

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:7CF74BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 05/2021

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 05/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, E A Associação de Produtores Rurais de Rolim de Moura do Guaporé (ASPRUMG).

O **Município de Alta Floresta D'Oeste - RO**, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Nilo Peçanha, Bairro Redondo, Alta Floresta D´Oeste – RO, neste ato representado por RESPONSAVEL PELA PASTA, SR LENOIR ANTONIO SERRAGLIO e a Associação de Produtores Rurais de Rolim de Moura do Guaporé (ASPRUMG). **–** Associação rural sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº02.038.440/0001-63**, com sede no Distrito de Rolim de Moura do Guaporé km 180 Zona Rural do Município de Alta Floresta D´Oeste, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo **Sr. Rande Gomes Monteiro** CPF nº 009.903.342-95, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a **celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste, decorrente do processo administrativo 313/2019, Chamamento Público 001-2019-Repetição, para destinação de:**

Veículo tipo motocicleta OFF-ROAD – zero quilometro, ano e modelo 2018/2018, injeção eletrônica, motor 04 tempos, 160 CC, potência 12 CV, partida elétrica, combustível GASOLINA/ALCOOL, 05 velocidades, freios a tambor, equipado com itens e acessórios de segurança exigidos por lei da marca Honda modelo NXR BROS 160CC.

Tombamento: 23921
Placa: QTB0310
Renavan: 1169004072

Sub cláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens, objeto do presente Acordo de Cooperação.
m – Compromete-se a encaminhar à SEMAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) e anualmente até 28 de fevereiro do exercício subseqüente e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município;
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 60 (sessenta) dias após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município, respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela SEMAGRI, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
Subcláusula Quinta - Após o fim da vigência deste acordo, e caso a prestação de contas seja aprovada, o bem poderá ser doado à Cooperada, a critério do Gestor Público, se entender que o bem foi utilizado satisfatoriamente nos fins do acordo e na hipótese de compromisso na continuação dos serviços indicados como objetivo da presente parceria, depois de feita a constatação *in loco* e a avaliação, por comissão de técnicos.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Alta Floresta D´Oeste-Ro para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Alta Floresta D´Oeste, 10 de março de 2021.

Município de Alta Floresta D'Oeste - RO,
Parceiro Público
LENOIR ANTONIO SERRAGLIO

Associação dos Produtores Rurais de Rolim de Moura do Guaporé - ASPRUMG
Parceiro Privado
SR. RANDE GOMES MONTEIRO

,TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF Nº

_____
NOME:
CPF Nº

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E9824918

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 056/GP, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Decreto nº. 056/GP, de 16 de março de 2021.

Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde, e prorroga a vigência do Decreto nº 035/GP, de 21 de março de 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública no município de Alto Alegre dos Parecis em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerandoa necessidade de manutenção das medidas adotadas até o presente momento pelo Decreto Municipal n. 035/GP, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Alto Alegre dos Parecis em decorrência da pandemia causada pelo coronavirus;
Considerandoo Decreto Estadual nº 25.859 de 6 de março de 2021, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n° 25.853, de 02 de março de 2021;
Considerando que o Município de Alto Alegre dos Parecis encontra-se na fase 1 do distanciamento social conforme Portaria Conjunta nº 032 de 12 de março de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde;
Considerandoas recomendações do Comitê de Enfrentamento da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Alto Alegre dos Parecis, consoante com o disposto no art. 1° do Decreto n° 035, de 21 de março de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública no município de Alto Alegre dos Parecis em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19) e determina as providências e novas medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde".
Art. 2º Ficam prorrogadas todas as disposições e medidas que envolvem a discricionariedade da administração municipal, em especial aquelas concernentes a finanças, orçamento, atingimento dos resultados fiscais, limitação de empenho, licitações, bem como, quanto a regulações, restrições e condições para o atendimento ao público e as atividades dos servidores públicos e dos prestadores de atividades para administração municipal, conforme disposições estabelecidas no decreto de calamidade n. 035/GP, de 21 de março de 2020, assim como suas medidas restritivas, desde que não contrariem o Decreto Estadual nº 25.859 de 6 de março de 2021.
Art. 3º Ficam suspensas até o dia **28 de abril de 2021**, as aulas escolares presenciais da rede municipal de ensino.
§ 1º O ano letivo será iniciado de forma não presencial, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas no município de Alto Alegre dos Parecis, entre as 21h (vinte e uma horas) e 6h (seis horas), segunda-feira a sexta-feira, ressalvados os casos de extrema necessidade.

Art. 5º Fica **autorizado** o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, abaixo relacionados, até **31 de março de 2021**:
I - farmácias e drogarias;
II - clínicas de atendimento médico, laboratórios e consultórios;
III - açougues, peixarias, padarias, mercados e supermercados englobando minimercados, mercearias e afins;
IV - restaurantes, lanchonetes, sorveterias, padarias, pastelarias e espetinhos;
V - postos de combustíveis;
VI - operações de ***delivery*** em geral;
VII - bancos, cooperativas de crédito financeiro, casas lotéricas, correios e de demais correspondentes bancários;
VIII - caixas eletrônicos;
IX - agropecuárias, veterinárias, pet shops e demais estabelecimentos de venda de produtos animais;
X - distribuidoras de água e gás;
XI - oficinas mecânicas, autopeças e serviços de manutenção de veículos;
XII - produtos para casa atacadistas e varejistas;
XIII - serviços funerários;
XIV - materiais para construção;
XV - escritórios de contabilidade, engenharia e advocacia;
XVI – indústrias em geral;
XVII - hotéis e hospedarias;
XVIII - lojas de informática e provedores de Internet;
XIX - serviços de manutenção de celulares, eletrônicos e eletrodomésticos;
XX - salões de beleza, cabelereiro, manicure e pedicure somente com atendimento de forma individualizada, sem que ocorra espera no local de atendimento.
XXI - livrarias, papelarias e similares;
XXII- lojas de móveis, eletrodomésticos e equipamentos;
XXIII - lojas de roupas, confecções e calçados;
XXIV - transportadoras;
XXV – relojoarias e óticas;
XXVI - vistorias de veículos;
XXVII - lojas de máquinas e implementos agrícolas;
XXVIII - transportes coletivos e individuais, intermunicipais de passageiros, público ou privado, incluindo serviços de táxi e veículos

por aplicativo e mototáxi, funcionarão nos termos do Decreto Estadual nº 25.859 de 6 de março de 2021.
XXIX - cartórios de notas, registro público e de imóveis;
a) funcionamento externo do cartório de notas e registro público e bem como de imóveis, será regido por Provimento próprio expedido pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
XXX - distribuidoras de bebidas, bares e lojas de conveniências poderão funcionar por meio de ***delivery***, devendo obedecer as recomendações consoante Protocolo de prevenção a ser emitido pelo Comitê Municipal de Combate à COVID-19;
XXXI – feira livre;
a) a feira livre será realizada nas sextas-feiras das 15h às 19h, devendo ainda obedecer os termos da Notificação Recomendatória nº 5/2020/SEAGRI-CAFAMILIAR e Protocolo de prevenção a ser emitido pelo Comitê Municipal de Combate à COVID-19;
b) os alimentos deverão ser acondicionados para exposição ficando proibida a venda para consumo no local;
c) fica proibida a entrada e permanência de crianças menores de 12 (doze) anos;
d) as Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social deverão realizar fiscalizações na feira livre, na parte que lhes compete;
e) o Feirante que não cumprir com as determinações deste Decreto poderá ter sua permissão cassada;
XXXII - academias;
Parágrafo único. Todos os estabelecimentos comerciais descritos neste artigo funcionarão com **30% (trinta por cento)** da capacidade de pessoas permitidas no local, com exceção das academias que poderão funcionar com capacidade de 20% (vinte por cento).

Art. 6º Fica determinada a restrição de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, no período das 21h (vinte e uma horas) da sexta-feira até às 6h (seis horas) da segunda-feira, inclusive proibição de locomoção e circulação de pessoas, salvo as EXCEÇÕES contidas no § 1º, do art. 18 do Decreto Estadual nº 25.859 de 6 de março de 2021.

Art. 7° Em relação a bebidas alcoólicas fica expressamente proibida:
I - a comercialização, das 18h (dezoito horas) de sexta-feira até às 6h (seis horas) de segunda-feira; e
II - o consumo nos locais de venda, em qualquer dia e horário, sendo também proibido o consumo em espaços de convivência pública, tais como ruas, praças, feiras e postos de combustíveis.

Art. 8º As atividades e serviços essenciais deverão observar as restrições e medidas sanitárias permanentes e segmentadas previstas no Decreto Estadual nº 25.859 de 6 de março de 2021.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto neste artigo, poderá ser suspenso o alvará de funcionamento do estabelecimento e aplicação de multa no valor de 05 (cinco) UPF - Unidade de Padrão Fiscal, equivalente a R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) por descumprimento, nos termos do art. 217, §1º, inciso I, da Lei Complementar 109/ GP/2017 e sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 267, 268 e 330 do Código Penal.

Art. 9º Fica autorizado os encontros presenciais em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos, como missas, cultos, encontro de células, ou outra cerimônia de qualquer doutrina, fé ou credo.
§ 1º As Instituições deverão limitar o público na proporção de **30% (trinta por cento)** da área de circulação, definida no alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar;
§ 2º Fica permitida a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis.
I - As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão ingressar nas instituições religiosas, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam integralmente a zelar pelas regras de higiene.
II – As instituições religiosas deverão fixar horários e dias exclusivos para celebrações com pessoas de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e aqueles de grupos de riscos.
§ 3° As instituições religiosas, além das medidas de proteção descritas neste decreto, também deverão:
I - Impedir o contato físico entre as pessoas, como oração com imposição de mãos, abraços, dentre outras formas;
II - Impedir que os fiéis se deitem no chão ou qualquer outro local;
III - Impedir entrada de fiéis sem máscara, tendo o dever de todos os presentes permanecerem com ela durante todo o culto religioso;
IV - Respeitar o afastamento mínimo de:
a) No caso de poltronas ou cadeiras, manter uma poltrona ou cadeira vazia em ambos os lados e fiéis em fileiras alternadas; e
b) No caso de bancos, manter o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas e utilizar bancos em fileiras alternadas.
V - Organizar entrada e saída de fiéis através de uma pessoa com vistas a evitar aglomerações, inclusive no pátio e proximidades dos templos e igrejas;
VI - Adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção do COVID-19, especialmente limpeza de todos os assentos e áreas comuns com produtos adequados e padronizados pela ANVISA, após cada reunião ou culto;
VII - Na realização de santa ceia, deve-se fornecer pão e vinho de forma individualizada, sem contato físico;
VIII - Devem ser fixados cartazes e/ou banner com cuidados de prevenção ao COVID-19;
IX - Deverá ter uma pessoa nas entradas e saídas disponibilizando álcool em gel fazendo assepsia das mãos dos fiéis;

Art. 10. Os velórios com óbitos não relacionados à covid-19 deverão ser limitados com a presença no ambiente de até 05 (cinco) pessoas, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes.
§ 1° Em caso de morte confirmada ou suspeita da covid-19, os velórios estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento.

Art. 11. Fica proibida as atividades esportivas coletivas de todas as modalidades na forma profissional e amadora em campos, praças e quadras, públicas ou privadas.
Parágrafo único. Fica proibida a abertura das quadras poliesportivas das escolas municipais para uso da população mediante requisição.

Art. 12. Todo cidadão do município tem o dever de usar máscara ao sair de sua residência, sob pena de multa de 01 (uma) UPF - Unidade de Padrão Fiscal, por descumprimento, equivalente a R$ 67,00 (sessenta e sete reais), conforme Código Sanitário Municipal.

Art. 13. Ficam mantidas as demais condições de afastamento, proibição de aglomeração, bem como todas as demais recomendações e as atividades de controle epidemiológico, em consonância com o Decreto Municipal n. 035/GP, de 21 de março de 2020 e suas alterações.

Art. 14. Fica revogado o Decreto Municipal nº 045/GP de 07 de março de 2021.

Art. 15. Os casos omissos neste Decreto serão supridos Decreto Municipal n. 035/GP, de 21 de março de 2020.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:ABC29A84

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 CONTRATO Nº. 032/ASJUR/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 032/ASJUR/2020; **Data do Termo Aditivo**: 16/03/2021; **Contratante:** Município de

Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; **Objeto**: Aquisição de Retroescavadeira 0km; **Amparo**: Ata de Registro de Preço nº 019/2020 referente ao Pregão Eletrônico 044/2020/SEMOSP/SRP do Município de Vilhena-RO; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 275/SEMADS/2020; **Vigência**: 24/06/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 20.601.0020.1082, Elemento de Despesa 4.4.90.52.99, Fichas 200; **Valor Global**: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais); **Nota de Empenho nº:** 1266 de 10/11/2020; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Ely Valença da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 16 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:CA53C310

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 190 DE 12 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 190 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

> "Conceder provisoriamente o afastamento do Sr. VALTER ANTONIO DOS PASSOS para exercício de mandato em Entidade Sindical"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o disposto no artigo 37 da Lei Municipal nº 793/2007 de 21 de dezembro de 2007;

Considerando a Ata da Assembleia dos trabalhadores Municipais em Educação de Alto Paraíso/RO realizada no dia 04 de Dezembro de 2020;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1519/2019 de 03 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. **Conceder provisoriamente** o benefício de afastamento ao servidor **VALTER ANTONIO DOS PASSOS** inscrito no CPF/MF sob o nº. 775.112.042-87, ocupante do cargo de Professor 40h, para o exercício de mandato na
entidade sindical representativa da categoria – SINTERO.

Art. 2º. Serão garantidos os direitos do servidor como se em exercício estivesse sem prejuízo financeiro ou de promoção.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 12 março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:5BCAB640

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 1-112/SEMOSP/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, adjudica e homologa, a despesa por meio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, através do Processo Administrativo nº 1-112/SEMOSP/2021, cujo objeto é *"Locação de imóvel urbano para instalação da Secretaria Municipal de Obras"*, cujo valor mensal é R$ 6.000,00 (seis mil reais) e global no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), por um período de 12(doze) meses, em favor da pessoa física. JOSE CARLOS DE CASTRO, inscrita no CPF/MF: 203.600.882-87, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Alto Paraíso, 16 de março de 2021.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:FA68C5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°1-176/SEMED/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº **1-176/SEMED/2021**, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À LIMPEZA DE FOSSA COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA COM BOMBA DE AUTO VÁCUO E TANQUE DE APROXIMADAMENTE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS PARA TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DESCARTÁVEIS, (VIAGEM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000M³), OBJETIVANDO O ESGOTAMENTO DE FOSSAS E SUMIDOUROS"** no valor global de R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) em favor da **empresa: A. SOLEY VIEIRA,** inscrita no **CNPJ: 05.626.705/0001-32**, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Alto Paraíso, 16 de Março de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:ABD1B2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°1-64/SEMSAU/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº **1-64/SEMSAU/2021**, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À LIMPEZA DE FOSSA COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA COM BOMBA DE AUTO VÁCUO E TANQUE DE APROXIMADAMENTE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS PARA TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DESCARTÁVEIS, (VIAGEM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000M³), OBJETIVANDO O ESGOTAMENTO DE FOSSAS E SUMIDOUROS"** no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em favor da **empresa: A. SOLEY VIEIRA,** inscrita no **CNPJ: 05.626.705/0001-32**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Alto Paraíso, 16 de março de 2021.

Autorizado na Forma da Lei:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:B075C39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 187 DE 10 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 187 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEAR COORDENADOR DE FROTAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SR. SIDEMAR PEREIRA DOS SANTOS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar atribuições ao Sr. **SIDEMAR PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 350.325.702-06, lotado no cargo de motorista, Matrícula nº 1252, sendo responsável pela guarda, manutenção e abastecimentos dos veículos de propriedade do Município e que pertencem à frota de veículos da Secretaria Municipal do trabalho e Assistência Social e Secretaria Municipal de Governo sendo ainda, responsável pelo controle de tráfego e pela elaboração da escala de servidores lotados no cargo de Motorista, na respectiva Secretaria Municipal.

Art. 2º - Fica regulamentada a gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) no vencimento base do servidor.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de MARÇO de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:C0814AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 192 DE 15 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 192 DE 15 DE MARÇO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **HEROTIDES DA CONCEIÇÃO VIEIRA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 443.380.665-04, para exercer o cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:0424D3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 191 DE 15 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 191 DE 15 DE MARÇO DE 2021

"EXONERAR SECRETÁRIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROSA MARIA DE JESUS BUERA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 865.036.182-04, do cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 115/2021.

Palácio dos Pioneiros, 15 de março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:0AF69C26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 196/GAB/2021

PORTARIA Nº 196/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ANESIO ROLIM ELIAS**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº **1123779**/SSP/RO e do CPF: **007.775.492-12**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Administração Distrital/Terra Boa, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:83C54EC9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 197/GAB/2021

PORTARIA Nº 197/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). LUANA PRADO MIRANDA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 1177484/SSP/RO e do CPF: 025.081.892-27, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Gestão do PACS/PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:A22C6CE6

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
TERMO DE DISPENSA Nº 002/2021

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2021
PROCESSO Nº 020/2021

Fica dispensado de Licitação o presente processo em favor da empresa **GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTO LTDA, CNPJ: 11.451.081/0001-62** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REAVALIAÇÃO DE CÁLCULO ATURIAL EXERCÍCIO 2021 BASE 2020 E RELATÓRIO DO TESTE DE ADERÊNCIA DAS PREMISSAS ATUARIAIS E PANILHA DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO, para o exercício de 2021, no valor de R$ 9.600, (Nove mil e seiscentos reais), com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

"**[...]**
Art. 24.É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência [...]
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Publique-se
Registre-se

Alvorada do Oeste - RO em, 15 de Março de 2021.

WILGLYANA F. DE OLIVEIRA
Drt. Dep. De Licitações e Compras
Portaria nº 017/2014

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:D85065C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1016/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Lei nº 1016/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI QUE REESTRUTUROU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e visando atender as normas que estabelecem a Lei Federal nº 12.608/2012, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O inciso I do art. 37 da Lei Municipal nº 641/2010 de 11 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 37. [...]
I. *de uma contribuição mensal dos segurados ativos, inativos e pensionistas, definida pelo art. 11 da EC n. 103/2019, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição destinada ao IMPRES;*
Art. 2°. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial referente a avaliação de 2020, incidente sobre a remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Período	Alíquota Suplementar
2020	2,30%
2021	0,40%
2022	0,78%
2023	1,18%
2024 a 2056	1,23%
2057 em diante	0,00%

Art. 3°. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2020, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.
Art. 4º. A alíquota prevista no art. 1 desta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, após o período de noventa, de acordo com §6º do art. 195 da Constituição Federal.
Art. 5°. Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:AA00D00D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2021

A Presidente do Comitê Técnico da Agência Municipal de Regulação AMR, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Comitê, para realização de reunião/vistoria que se realizará na Estação de Tratamento de Água do município de Ariquemes, no dia 18/03/2021 as 15:00h.

Pauta:

- Aferir os apontamentos doRelatório de Fiscalização 23 de 16/03/2021 (ID 265947)constantes nos Autos Eletrônico nº 9451/2020

Ariquemes, 16 de março de 2021.

SIMONE DA COSTA
Diretor Presidente
Decreto n° 14.787/PGM/2019
Portaria n° 171/PGM/2019

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**SIMONE DA COSTA**,**Presidente da AMR**, em 16/03/2021 às 14:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.	
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**266063**e o código verificador**73D33635**.	
Referência: Processo nº 1-8605/2020.	Docto ID: 266063 v1

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:773A5A75

CASA DOS CONSELHOS
ESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2021 - PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2021 DE 16 de março de 2021.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme ata da 2ª Reunião Extraordinária realizada em 16 de março de 2021.
CONSIDERANDO o memorando nº38/SEMDES/GABSEC/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o Plano de Ação e critérios de repasse dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício 2021, referente ao Cofinanciamento da Proteção Básica, especial, Benefícios Eventuais e Programas Estaduais.

Publique-se,

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do CMAS
Decreto 17.168/21

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:221C6841

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2021 - CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2021 DE 16 de março de 2021.

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para repasse financeiro referente ao "Projeto Companhia do Amor II" da Casa da Criança Francisco de Assis".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme ata da 2ª Reunião Extraordinária realizada em 16 de março de 2021.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Analise de Projetos do CMAS.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar a deliberação de **R$ 240.416,79** (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dezesseis Reais e setenta e nove centavos), para repasse financeiro, referente ao custeio de folha de pagamento de pessoal e encargos sociais divididos em quatro parcelas da Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis, **CNPJ 04.702.918/0001-33**, conforme projeto apresentado.

Publique-se,

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do CMAS
Decreto 17.168/21

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:B76C2630

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social
Local: Casa dos Conselhos
Data: 09/03/2021
Horário: 08h00min

Ata da 2ª reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de Ariquemes/CMAS realizada no dia **09 de março de 2021** às 08h00min horas, realizada na forma remota, conforme edital de convocação 003/2021: **1)** Leitura da ata anterior; **2)** Parecer da Comissão; **3)** Averiguação documental; e **4)** Outros. Verificado o quórum às 08h08min a presidente Maria Neuza Luiz Gomes, representante da SEMDES, agradece e dá início a reunião, contando com a presença de **07 instituições** representadas, sendo elas: Maria Neuza Luiz Gomes – **SEMDES** (titular); Patrícia da Silva Costa - **SEMDES** (suplente); Izaque Moulaz – **SEMGOV** (titular); Marlucia Alves Benedito de Castro – **SEMGOV** (suplente); Marcia Regina Silveira – **SEMSAU** (titular); Elineide Ferreira Oliveira – **TUTU** (titular); Ana Claudia de Andrade – **AMAAR** (titular); Elizeu dos Santos Ayres – **PASTORAL** (suplente); Loreni Flosina de Jesus – **C.C.F.A** (suplente) e Marco Antonio Lazaretti do Prado Secretário Executivo.
1 – A presidente, senhora Maria Neuza, representante da SEMDES, apresenta a pauta do dia, pede pra ser retirado o item 03 da pauta e solicita uma reunião extraordinária para a próxima terça dia 16 de março afim de ser debatido o tema de forma presencial, o pleno aprovada a ordem do dia; prosseguindo ela solicita ao secretário executivo o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado que faça a leitura da Ata da última reunião, no qual foi lida e **aprovada** por todos os presentes.
2 - A presidente passa a palavra para a conselheira Elineide para apresentação dos pareceres. **Parecer 001:** Após a leitura a presidente coloca em aprovação, não tendo manifestação fica aprovado a deliberação no valor total de **R$ 202.697,40** (Duzentos e dois mil, seiscentos e noventa e sete Reais e quarenta centavos) para a Associação Anglicana Desmond Tutu, referente ao custeio de pagamento de folha, encargos sociais, honorários contábeis, aluguel, água e internet.
Parecer 002 – A comissão apresenta o parecer referente recurso provindo do Fundo de Assistência, no qual atende à demanda da

Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS no município de Ariquemes, para o Centro Espírita Allan Kardec/Lar Fraterno da Terceira Idade, no valor de **R$ 167.070,84** (cento e sessenta e sete mil e setenta reais e oitenta e quatro centavos), para custeio pagamento de folha funcionários e energia. Após as devidas explanações fica **aprovado** o repasse.

Parecer 003 – A comissão diz que foi analisado o projeto PMM Hierarquia e Disciplina, provindo de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social CMAS para conhecimento e deliberação do CMAS, embasado na análise técnica da Secretaria de Assistência Social- SEMDES, realizado no dia 05/03/2021 pela comissão de seleção da secretaria, que deliberaram favorável à aprovação do projeto. No entanto, a comissão observa que a deliberação do valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) provindo de Emenda Parlamentar; **R$ 30.000,00** (trinta Mil reais) do Fundo de Assistência e **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais) de contrapartida de recurso próprio da entidade, para custeio de folha de pagamento, energia elétrica e gás de cozinha não atingirá o propósito proposto haja vista que, as atividades estão suspensas, neste caso sugere que o repasse financeiro seja efetuado apenas quando houver retorno às atividades presenciais. Após explanação o pleno **aprova o parecer** da Comissão e **nega** a deliberação do recurso neste momento.

Parecer 004 – A comissão apresenta o parecer nos mesmos molde do anterior, referente ao Projeto *Meu Porto Seguro II* de recurso do fundo de assistência no valor de **R$ 79.972,50** (Setenta e nove mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos) para custeio de folha de pagamento e encargos sociais da Escola Para Vida. Esta comissão sugere que o repasse financeiro seja efetuado apenas quando houver retorno às atividades presenciais, o colegiado **aprova o parecer** da Comissão e **nega** a deliberação do recurso neste momento.

Parecer 005 – A comissão apresenta o parecer favorável referente à solicitação de atualização de registro no CMAS da Associação Beneficente Escola para Vida , **CNPJ 03.865.973/001-81,** uma vez que a mesma se enquadra nos parâmetros exigidos nas Leis da Política de Assistência, fica aprovada a certificação da referida instituição com validade de 02 anos.

A conselheira Patrícia, informa que foi apresentado um projeto da casa da Criança Francisco de Assis porém, a comissão não teve tempo hábil para analisar deste forma, será apresentado o parecer na próxima reunião, já agendada para o próximo dia 16 de março.

4 – A presidente informa que foi informada que este ano teremos que realizar a 12ª Conferência Municipal, entretanto foi de maneira informal, solicita ao secretário que entre em contato com o Conselho Estadual para confirmação, caso se concretize já fica observado que termos que iniciar as discussões para a realização da mesma.

Às 09h10min a presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário executivo deste CMAS, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 30. Observando que os representantes da **SEMED** não compareceram e não justificaram suas ausências.

Aprovaram esta ata:

CONSELHEIRO TITULAR

Izaque Moulaz (SEMGOV)_____
Marcia Regina Silveira (SEMSAU)_____
Elineide Ferreira Oliveira (TUTU)_____
Ana Claudia de Andrade (AMAAR)_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Patrícia da Silva Costa (SEMDES)_____
Marlucia Alves Benedito de Castro (SEMGOV)_____
Elizeu dos Santos Ayres (PASTORAL)_____
Loreni Flosina de Jesus (C.C.F.A)_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário Executivo

PATRÍCIA DA SILVA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:8CA7100E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.290, DE 15 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LEIDJANE ALVES DA SILVA.

DECRETO Nº 17.290, DE 15DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LEIDJANE ALVES DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando 196 de 11/03/2021 (ID 259341),onde cita-se oOfício 175/2021-PMC/GAB CACOAL de 11/03/2021 (ID 259392).

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal Srª.Maria Leidjane Alves da Silva,cargo de Professor - 40 horas semanais, pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no âmbito do Município deCacoal/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 8/3/2021a 31/12/2021com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a contar de 8 de março de 2021.

Ariquemes-RO, 15demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2021 às 12:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**263814**e o código verificador**A8A16CC3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/03/2021 12:20
2	ENI PERES DE OLIVEIRA SANTOS	***.462.592-**	16/03/2021 07:49
3	LEANDRO DE CARVALHO FEITOSA	***.788.612-**	16/03/2021 09:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9C6C01CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.293, DE 15 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JERUSABETH JULIO ANDRADE.

DECRETO Nº 17.293, DE 15 DE MARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JERUSABETH JULIO ANDRADE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-13071/2020, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme o Despacho 5 de 17/02/2021 (ID 229418)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Premio por assiduidade, de 3 (três) meses, o servidor público municipalJerusabeth Julio Andrade,admitidoem10/7/2009, Matrícula de nº7670-8, noCargo/Função de Agente Comunitário - 40 horas semanais Nível III, lotadona Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2º Os gozos da referida Licença Prêmioserão nos períodos1/4/2021 a 30/4/2021, 1/8/2021 a 30/8/2021 e 1/1/2022 a 30/1/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitosa contar de 1° de abril de2021.

Ariquemes-RO, 15demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/03/2021 às 09:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**264596**e o código verificador**702063AB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/03/2021 08:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8D06B4AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.294, DE 15 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA JUSTINO.

DECRETO Nº 17.294, DE 15 DE MARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA JUSTINO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-1644/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme o Despacho 6 de 22/02/2021 (ID 233664)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipalMaria Aparecida,admitidaem23/1/2006, Matrícula de nº4176-9, noCargo/Função de Agente Comunitário PACS Nível III, lotadona Secretaria Municipal de EducaçãodeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de1/3/2021 a30/5/2021,referente ao período aquisitivo de2016/2021, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa contar de 1° de março de2021.

Ariquemes-RO, 15demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/03/2021 às 09:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**264598**e o código verificador**9569DE0D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/03/2021 08:52
2	LEANDRO DE CARVALHO FEITOSA	***.788.612-**	16/03/2021 09:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F5E2758D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.295, DE 16 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR MATUSALEM SOARES.

DECRETO Nº 17.295, DE 16DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DOSERVIDORMATUSALEM SOARES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerandoo Memorando 195 de 10/03/2021 (ID 259281), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita-se em anexo oOfício 03/2021 - T. JUSTIÇA de 10/03/2021 (ID 259283).
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a cedênciado Servidor Público Municipal Srª. Matusalem Soares, para prestação de serviços na Rodoviária Local, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa continuar desempenhando suas funções no âmbito do Tribunal de Justiça de Rondônia.

Art. 2ºA prorrogação de cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 1/1/2021a 31/12/2021com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1° de janeiro de 2021.

Ariquemes-RO, 16demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/03/2021 às 10:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**264932**e o código verificador**38AAD892**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/03/2021 09:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5F816EF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.296, 16 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERONICA SUELY GONÇALVES DA SILVA MELO.

DECRETO Nº 17.296,16DEMARÇODE2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERONICA SUELY GONÇALVES DA SILVA MELO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 140 de 15/03/2021 (ID 264363), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Veronica Suely Gonçalves da Silva Melo, matrícula n° 13.126, do cargo de Assessor Especial IV, CDS - 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a contar de 15 de março de 2021.

Ariquemes-RO, 16 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/03/2021 às 12:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**265169**e o código verificador**8FAF091D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/03/2021 11:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:46D7D4B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.297, 16 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KAROLINE DE LIMA STOPAZZOLI.

DECRETO Nº 17.297,16DEMARÇODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KAROLINE DE LIMA STOPAZZOLI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 140 de 15/03/2021 (ID 264363), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Karoline de Lima Stopazzoli, ao cargo de Assessor Especial IV, CDS - 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a contar de 15 de março de 2021.

Ariquemes-RO, 16 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/03/2021 às 12:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**265221**e o código verificador**00E8B9BD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/03/2021 11:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F6527256

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.298, 16 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEBORAH GONÇALVES DA SILVA.

DECRETO Nº 17.298,16DEMARÇODE2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEBORAH GONÇALVES DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 202 de 15/03/2021 (ID 264394), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Deborah Gonçalves da Silva, do cargo de Assessor Especial IV, CDS - 03, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2021.

Ariquemes-RO, 16 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/03/2021 às 12:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**265322**e o código verificador**3A4F5524**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/03/2021 11:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3423FDA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.299, 16 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDINÉIA DOS SANTOS MIMO.

DECRETO Nº 17.299,16DEMARÇODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDINÉIA DOS SANTOS MIMO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 204 de 15/03/2021 (ID 264467), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Claudinéia dos Santos Mimo, ao cargo de Assessor Especial VI, CDS - 01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2021.

Ariquemes-RO, 16 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/03/2021 às 12:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**265371**e o código verificador**C555FCD0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/03/2021 11:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F8393499

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.300, DE 16 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. DANIEL FERREIRA SANTOS.

DECRETO Nº 17.300, DE16DEMARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR.DANIEL FERREIRA SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-601/2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica Exonerado o Servidor Público Municipal, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade,Sr.Daniel Ferreira Santos, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitidoem1/3/1993, Matrícula de nº18503, Cargo de Agente de Infraestrutura,Função de Operador de Máquinas Pesadas Nível I, lotação no âmbito da Secretaria Municipal deObras e Serviços Públicos de Ariquemes.
Art. 2ºFica vago Cargo de Agente de Infraestrutura,Função de Operador de Máquinas Pesadas Nível I.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a contar de1° de abril de 2020.

Ariquemes-RO, 16 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitado Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/03/2021 às 12:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**265492**e o código verificador**ECF24A52**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/03/2021 11:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6C5E7426

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 143, DE 16 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 143, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Memorando 201 de 15/03/2021 (ID 264222), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Municipal Eliane Ramos de Almeida, para exercer a função de Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 16 de março de 2021.

Ariquemes, 16 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 16/03/2021 às 12:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**264959**e o código verificador**98441C73**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAIANE LOPES DE FARIAS	***.436.162-**	16/03/2021 12:30
2	MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	***.698.502-**	16/03/2021 14:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EDAD4436

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2767/FUNCET/2021 – MODO DE DISPUTA - ABERTO LICITAÇÃO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: **Aquisição de trator cortador de grama"**com a finalidade de atender a "Direção de Esporte" desta Fundação de Cultura, Esporte e Turismo – FUNCET, visando assim suprir as necessidades das Direções de Cultura Esporte e Turismo desta FUNCET, da Prefeitura do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 20.999,45.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 21/2021**do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 18/03/2021 até às 09h00min do dia 30/03/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 30/03/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras**Informações na Sala, nº 19 no 2º andar da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes (RO),16 de março de 2021.

MAURÍLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:7E270902

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo n. 16.957/2020
Requerente: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Assunto: Título de Domínio Lote 09, Quadra 17, Bloco B, Setor 08

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:

Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo n. 16.957/2020 Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa do Sr. Daniel Pereira dos Santos, portador da cédula de identidade RG sob o nº 172117 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.850.032-68, residente e domiciliado à Rua Kennedy , nº 2882, Setor 08, nesta cidade e comarca de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 09, Quadra 17, Bloco B, Setor 08, localizado na Rua Jonn Kennedy, nº 2882, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 008.0017.02.00009, onde foi apresentada documentação de que o adquiriu por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel firmado entre a Sra. Mônica Regina Brandina Duarte e documentação que comprova a posse do imóvel por mais de 05 anos, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome da Sra. Isabel Gomes Damascena, inscrita no CPF/MF n. 389.674.802-53.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 23 de Fevereiro de 2021.

OADE LUCAS DE OLIVEIRA
Diretor de Planejamento Urbano
Dec. N°17.125 de 15/01/2021

Documento assinado eletronicamente por**OADE LUCAS DE OLIVEIRA**,**Diretor de Planejamento Urbano**, em 24/02/2021 às 10:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**239017**e o código verificador**D63DF165**.

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:EF73A8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo n. 17932/2020
Requerente: JOÃO SILVEIRA DA COSTA
Assunto: Título de Domínio Lote 44, Quadra 03, Setor Marechal Rondon

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:

Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo n. 17932/2020 Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa doSr.**João Silveira da Costa**, portador da cédula de identidade RG sob o nº 483.599SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 438.087.782-53, residente e domiciliadoà Rua Albino Henrique, nº 878, Marechal Rondon, nestacidade e comarca de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 44,Quadra 03, Setor Marechal Rondon, localizado na Rua Albino Henrique, nº 878, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 029.0003.00.00044, onde foi apresentada documentação de que o adquiriu por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel firmado entre o Sr. Jose Maria Mendes no ano de 2001 e documentação que comprova a posse do imóvel por mais de 05 anos, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Municipio de Ariquemes, inscrito no CNPJ/MFn. 04.104.816/0001-16.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 15 de março de 2021

OADE LUCAS DE OLIVEIRA
Diretor de Planejamento Urbano
Dec. N° 17.125 de 15/01/2021

Documento assinado eletronicamente por**OADE LUCAS DE OLIVEIRA**,**Diretor de Planejamento Urbano**, em 15/03/2021 às 08:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**262790**e o código verificador**D7E9B57B**.

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:96E282C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, TORNA PÚBLICA A ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004/2020 DO PROCESSO 78/2020 DO PREGÃO Nº 10/2020.

ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis/RO, torna pública a Errata da Ata de Registro de Preços de nº 004/2020 do processo 78/2020 do pregão nº 10/2020.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Papel higiênico em rolo extra branco, macio, picotado e texturizado, folha dupla, 100 % fibras celulósicas, rolo 4x 60m x 10cm.	300,00	R$ 5,00	R$ 1.500,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Papel higiênico em rolo extra branco, macio, picotado e texturizado, folha dupla, 100 % fibras celulósicas, rolo 4x 30m x 10cm.	300,00	R$ 5,00	R$ 1.500,00

Buritis – RO, 16 de março de 2021.

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
Presidente
C.M.B.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:ACC11D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/GAB/PMB/2021 BURITIS, 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Wesley Pereira de Souza,** devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 008.181.412-71 e sob o Registro Geral de nº. 1223266 SSP/RO no Cargo de **Diretor de Pesquisa de Preços - SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E7DFE429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.212/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017, 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo do servidor **Everaldo José de Oliveira,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 670.164.212-87 do cargo de **Diretor de Inf. do PAB e-SUS e demais Programas Estratégicos Vinculados a Saúde para o cargo de Diretor de Pesquisa de Preços- SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:29AF3A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/GAB/PMB/2021 BURITIS, 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar **Natally Nelcina Vilela Ramos,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 050.439.832-64 e RG n. 13084767-2 SSP/MT, no cargo de **Assessor Executivo – SEMFAZ.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F5E0130A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.220/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017, 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Any Caroline Pedrosa da Silva,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 032.649.272-09 no cargo de **Diretora de Inf. do PAB e-SUS e demais Programas Estratégicos Vinculados a Saúde SEMUSA**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D535308B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017, 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **WILLIAN PAIZANTE DOS SANTOS,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.091.452-50, no cargo de **Assessor Executivo de Prestação de Contas – SEMECE.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1F7A0705

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 11.099/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 12 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de servidores do Teste Seletivo 002/2018 da Secretaria Municipal de Educação, e da outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato dos servidores abaixo selecionados**,** aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado nº. 002/2018, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

ORD.	SERVIDOR	FUNÇÃO	Data de prorrogação
04	Eliane Salete Rovani Schwengber	Cuidador da Educação Inclusiva	24.03.2021 a 23.03.2022
05	Elisabeth Cristina Caeiro Lopes	Monitor 40 horas	23.03.2021 a 22.03.2022
06	Erica Nunes de Souza Silva	Cozinheira	22.03.2021 a 21.03.2022

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos conforme data acima estabelecida.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7C5C9305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 11.102/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 15 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de servidores do Teste Seletivo 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação, e da outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato dos servidores abaixo selecionados**,** aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2018, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

ORD.	SERVIDOR	FUNÇÃO	Data de prorrogação
01	Kátia Martins Fernandes Alves	Professor Pedagogo 40horas	22.02.2021 a 21.02.2022
02	Gabriela Bravin de Abreu	Professor Pedagogo 30horas	28.02.2021 a 27.02.2022

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos conforme data acima estabelecida.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0AC1D67D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.103/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 12 DE MARÇO DE 2021.

"Rescindir o contrato de Teste Seletivo da servidora Bruna Souza Sales e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido o contrato de Teste Seletivo Simplificado, da servidora Bruna Souza Sales, matrícula 9128 – cargo Auxiliar de Sala.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4DA127A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.104/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 12 DE MARÇO DE 2021.

"Rescindir o contrato de Teste Seletivo da servidora Edina Gomes de Moura Dias e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido o contrato de Teste Seletivo Simplificado, da servidora Edina Gomes de Moura Dias, matrícula 3927 – cargo Professor/Pedagogo 30 horas.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2DC73984

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 245/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 245/2021, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de médico psiquiatra, visando atender mandado judicial.

Favorecidos: PITOL & SILVA LTDA. CNPJ: 34.968.779/0001-55

R$ 1.000,00 (um mil reais).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n. º 8.666/93.
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Unidade Orçamentária: **500** - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2.020** - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - **PRÓPRIO**

Elemento de Despesa: **33.90.91** - Sentenças Judiciais
33.90.91.03 - Decisões Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 16 de março de 2021.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. nº 001/2021

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:12902ECE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS – PROCESSO 0005/2021 – CONTRATO Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Cacaulândia torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Processo0005/2021–**Contratação de Empresa para aquisição de combustível (gasolina comum)**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 01 – Gasolina Comum – R$ 6,19;. Partes: Câmara Municipal de Cacaulândia – RO X ABR & POSTO EIRELI - ME**,**CNPJ 22.565.560/0001-26**,**para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 16 de março de 2021.

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:28E25CF0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PE 04/2021

O prefeito Municipal de Cacaulândia no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados a REVOGAÇÃO da licitação do 04/2021, que tem como objeto**contratação de empresa especializada em gestão pública, para execução direta dos serviços com carga horária semanal de 30 horas, em contabilidade financeira em orçamento público em geral.**

Cacaulândia, 16 de março de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:69992821

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 013/PMC/20

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6827/GLOBAL/2019 e volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI EPP
CNPJ: 10.552.726/0001-90
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº. 013/PMC/2020, para a conclusão da obra de reforma da escola municipal José De Almeida e Silva, no município de Cacoal.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 100 (cem) dias
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 013/PMC/20.
DATA: 26/02/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:07493B92

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 PROCESSO N° 03/ORDINÁRIO/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PAPEL DE PAREDE, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio R$ 4**.**378,92. As empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **31/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 16 de março de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 14/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2364B945

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL – FUNCCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6799/2020
b) Licitação Nrº :	013/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação	09/03/2021
e) Objeto Homologado	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTOTES NOVOS, TESTE HIDROSTÁTICO, PLACAS E RECARGA COM TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI
CNPJ/CPF: 22.871.544/0001-61
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57
VALOR HOMOLOGADO - R$ 51.266,35 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Fornecedor: L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.060.256/0001-57
ITENS: 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 56
VALOR HOMOLOGADO – R$ 24.468,04 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

Fornecedor: N.V. VERDE EIRELI
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21
ITENS: 23, 25, 26, 39, 40, 41

VALOR HOMOLOGADO – R$ 11.325,01 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e um centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 87.059,40 (oitenta e sete mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

CACOAL, 09 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretaria Municipal De Saúde

CLAUDEMAR LITTIG
Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal - AMEC

PEDRO HENRIQUE RABELO
Fundação Cultural De Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0A8564F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2020
(1ª PUBLICAÇÃO TRIMETRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 136/2020.
PROCESSO Nº 5035/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CRIOTUBO DE POLIPROPILENO, PISSETA, PIPETA AUTOMÁTICA, LÍQUIDO DE TURK, PANÓTICO RÁPIDO, BANDAGEM DE CURATIVO HIPOALÉRGIXO E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ *26.581.761/0001-78***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LIXEIRA 50 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM PEDAL E O ACIONAMENTO DA TAMPA EM METAL, LINHA HOSPITALAR, CAPACIDADE 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 71 X 44,5 X 37 CM.	UN	6	R$ 218,89	1.313,34	JSN
TOTAL:				1.313,34	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **165/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 16 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C47CCE6A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
31ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 002/2019//PMC/SEMAD/RO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

31ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 002/2019//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria Nº. 049/PMC/GABINETE/2019, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **002/2019//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital, e considerando a extrema necessidade de contratação em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA declarado pelo Estado de Rondônia por meio do Decreto Estadual n. 24.887/2020, bem como os Decretos Municipais n. 7.583/2020 e 7.589/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens 12.6 e 12.7 do Edital 002/2019//PMC/SEMAD/RO, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, e Lei 3.736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
37º	SILVANA DE FÁTIMA SANTANA RABELO	19
38º	SAMARA PATRICIA JONJOB PORFIRIO	19

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
69°	DARLI DA SILVA	13
70°	VIVIANE VENÂNCIA PIMENTEL	13
71°	MONA CARLA BRANDALISE	13
72°	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	13
73°	ELIZÂNGELA DE PAULA DIAS	13
74°	CARLA ARIELI DA SILVA	13
75°	MARIA INÊS DOS SANTOS CRUZ	13
76°	FERNANDO RIBEIRO FERNANDES	13
77°	MAIKO DA SILVA LOPES	13
78°	VANDERLÚCIA SOUZA SANTOS	12

Cacoal/RO, 16 de Março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9E279C77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº0432/PMC/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

Resolve:

Art. 1º. Fica retificado a redação da Portaria n. 0432/PMC/2021, passando a vigorar com o seguinte texto:
Onde se lê:

*"CONSIDERANDO a solicitação por meio do **Ofício n. 003/SINSEMUC/2021**;*

*Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA**, a contar de 19/02/2021**, para o(a) servidor(a) municipal NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO, Zelador 40h, matrícula n. 7510, inscrito(a) no CPF n. 016.221.282-81."*

Leia-se:

*"CONSIDERANDO a solicitação por meio do **Ofício n. 002/ASSEMUC/2021**;*

*Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA**, a contar de 01/01/2021**, para o(a) servidor(a) municipal NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO, Zelador 40h, matrícula n. 7510, inscrito(a) no CPF n. 016.221.282-81."*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 16 de março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8649FC53

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº0431/PMC/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

Resolve:

Art. 1º. Fica retificado a redação da Portaria n. 0431/PMC/2021, passando a vigorar com o seguinte texto:
Onde se lê:

*"CONSIDERANDO a solicitação por meio do **Ofício n. 003/SINSEMUC/2021**;*

*Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA, **a contar de 19/02/2021**, para o(a) servidor(a) municipal HELITON VENANCIO JARA CAMILO, Vigilante 40h, matrícula n. 3817, inscrito(a) no CPF n. 607.893.442-20."*

Leia-se:

*"CONSIDERANDO a solicitação por meio do **Ofício n. 002/ASSEMUC/2021**;*

*Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA, **a contar de 01/01/2021**, para o(a) servidor(a) municipal HELITON VENANCIO JARA CAMILO, Vigilante 40h, matrícula n. 3817, inscrito(a) no CPF n. 607.893.442-20."*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 16 de março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CCB48DE1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº0430/PMC/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

Resolve:

Art. 1º. Fica retificado a redação da Portaria n. 0430/PMC/2021, passando a vigorar com o seguinte texto:
Onde se lê:

"CONSIDERANDO a solicitação por meio do **Ofício n. 003/SINSEMUC/2021**;

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA**, a contar de 19/02/2021,** para o(a) servidor(a) municipal JOSE ANTONIO CORREA DOS SANTOS**,** Braçal 40h, matrícula n. 2754, inscrito(a) no CPF n. 653.896.972-00."

Leia-se:

"CONSIDERANDO a solicitação por meio do **Ofício n. 002/ASSEMUC/2021**;

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA**, a contar de 01/01/2021**, para o(a) servidor(a) municipal JOSE ANTONIO CORREA DOS SANTOS**,** Braçal 40h, matrícula n. 2754, inscrito(a) no CPF n. 653.896.972-00."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 16 de março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9DCB3A09

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº0429/PMC/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

Resolve:

Art. 1º. Fica retificado a redação da Portaria n. 0429/PMC/2021, passando a vigorar com o seguinte texto:
Onde se lê:

*"CONSIDERANDO a solicitação por meio do **Ofício n. 003/SINSEMUC/2021**;*

*Art. 1° - Fica concedida LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA, **a contar de 19/02/2021**, para o(a) servidor(a) municipal BARBARA CAROLINE PEREIRA**,** Merendeira 40h, matrícula n. 7297, inscrito(a) no CPF n. 010.180.472-55."*

Leia-se:

*"CONSIDERANDO a solicitação por meio do **Ofício n. 002/ASSEMUC/2021**;*

*Art. 1° - Fica concedida LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA, **a contar de 01/01/2021**, para o(a) servidor(a) municipal BARBARA CAROLINE PEREIRA**,** Merendeira 40h, matrícula n. 7297, inscrito(a) no CPF n. 010.180.472-55."*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 16 de março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:378299C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº0428/PMC/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

Resolve:

Art. 1º. Fica retificado a redação da Portaria n. 0428/PMC/2021, passando a vigorar com o seguinte texto:

Onde se lê:

"CONSIDERANDO a solicitação por meio do ***Ofício n. 003/SINSEMUC/2021;***

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA, ***a contar de 19/02/2021****, para o(a) servidor(a) municipal EMERSON CUENTRO RAMOS, Professor de Magistério 40h, matrícula n. 5023, inscrito(a) no CPF n. 731.346.602-10."*

Leia-se:

"CONSIDERANDO a solicitação por meio do ***Ofício n. 002/ASSEMUC/2021;***

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA, ***a contar de 01/01/2021****, para o(a) servidor(a) municipal EMERSON CUENTRO RAMOS, Professor de Magistério 40h, matrícula n. 5023, inscrito(a) no CPF n. 731.346.602-10."*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 16 de março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:068BE275

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 17/2021**, processo N° 5923/GLOBAL/2020. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE KIT FARDA ESCOLAR, TENIS, MOCHILA E ESTOJO. Publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU que após retificação do Termo de Referência e do Edital encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 01/04/2021 às 10h00 (horário de Brasília)**. Valor prévio R$ 2.566.640,32. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 16 de março de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 14/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0ED000C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 3264/PMC/2020 ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Trata-se de sindicância instaurada pela Portaria n.108/COGEM/2020 para apurar eventuais responsabilidades e infrações disciplinares que possam ter sido cometidas pelos servidores responsáveis pelos veículos oficiais envolvidos no acidente de trânsito noticiado nos autos do processo 3264/2020, bem como a existência de dano ao patrimônio público, as eventuais obrigações de ressarcimento ao erário.

Instruído o processo, a comissão sindicante concluiu em seu relatório final de fls. (61/74), que o servidor público municipal Cesar Domingos Condack, matrícula 8054, foi o responsável pelo sinistro de trânsito e, consequentemente, pelo respectivo ressarcimento ao erário municipal quanto aos danos causados ao veículo oficial ambulância Peugeot Partner GRE AM, placa NEF-7002.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ante o exposto, acolho a conclusão da comissão sindicante e determino que o servidor Cesar Domingos Condack, cadastro 8054, seja responsabilizado pelo sinistro e, consequentemente pelos danos causados ao patrimônio público municipal, de forma a restituir valores do prejuízo ao erário municipal de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), decorrente do conserto do veículo oficial ambulância Peugeot Partner GRE AM, placa NEF-7002.

Intime-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cacoal/RO, 19 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 7.172/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2FEB1D34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 22/AMEC/2021

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem as seguintes comissões:
Comissão de recebimento de Materiais e Serviços Esportivos:
Presidente: Allana da Silva Pereira
Membro: Isabel Pereira de Souza
Membro: Edvânia Pessoas de Barros
Suplente: Julio Cesar Baiocco
Suplente: Rivanildo Carmo Da Silva

Comissão de recebimento de Materiais e Serviços Administrativos:
Presidente: Allana da Silva Pereira
Membro: Geyza Mara De Negreiros Piacsek
Membro: Viviane Kester Gomes
Suplente: Max Antonio Dos Santos Crivelaro
Suplente: Rivanildo Carmo Da Silva

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 11/AMEC/2021 de 12 de janeiro de 2021.

Cacoal/RO, 16 de março de 2021.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:899C5E21

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CIRCULAR Nº 001/SEMAD/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conjuntamente com o DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, torna público aos setores da Administração Pública do Município de Cacoal algumas informações pertinentes ao funcionamento administrativo do quadro de pessoal, visando à boa organização e funcionamento dos órgãos públicos do Município de Cacoal, com base no Estatuto de Servidores Públicos (Lei n. 2.735/PMC/2010).

ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos pertinentes às informações de servidores, como folha de ponto funcional, requerimentos em geral, memorandos de autorizações de pagamentos, gratificações de produtividade, relatórios de horas-extras, dentre outros, **deverão ser encaminhados pela Chefia Imediata responsável por cada repartição da Secretaria Municipal,** que protocolizará no Departamento de Recursos Humanos, não sendo permitido a entrega destes documentos diretamente pelo servidor. Isto é, o servidor deve direcionar seus requerimentos e pedidos à Chefia Imediata para que esta protocole junto ao DRH.

O prazo máximo para recebimento de informações para serem incluídas em folha de pagamento no mês de competência será **impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.** Frisamos que após o esgotamento deste prazo, em qualquer hipótese, não será incluído em Folha de Pagamento nenhuma informação, postergando o pagamento delas para o mês seguinte.

Além disso, o requerimento direcionado ao Departamento de Recursos Humanos deverá ser feito pelo **requerimento de modelo padrão**, disponibilizado pela Secretaria respectiva de lotação do servidor ou pelo DRH, que pode ser solicitado através do e-mail: (rhsemad@gmail.com).

Por fim, todas inconsistências de pagamentos de servidor, como exemplo, valores de vencimentos errados, gratificações e horas-extraordinárias que estejam a menor ou a maior, não recebimento de adicional de 1/3 de férias, não recebimento de adicionais de insalubridade, dentre outras possibilidades, deverão ser informados via Memorando pelo Secretário Municipal de cada pasta a qual o servidor público esteja lotado ou pela Chefia Imediata, que será devidamente analisado pela equipe técnica do DRH.

FOLHA DE PONTO FUNCIONAL

A folha de ponto funcional é um documento que registra o controle de carga horária e frequência do servidor público em seu ambiente de trabalho. Através dela é mensurado o cumprimento da carga horária mensal, a realização de horas- extras, além constar os dias que porventura o servidor faltar.

É inteira responsabilidade do servidor em zelar pela conservação e fidedignidade deste documento até a entrega ao DRH, visto que é o documento que assegura o recebimento de sua remuneração e que comprova aos órgãos fiscalizadores sua assiduidade e contraprestação.

Frisamos que uma vez entregue, não será possível devolução para retificação de folha de ponto, visto que toda inconsistência deverá ser informada via Memorando com a justificativa atestada pelo Secretário Municipal.

A demarcação de horas-extraordinárias é feita através do resumo no verso da folha de ponto, que será revisado pelos técnicos do DRH, observada a compatibilidade de horas extras realizadas com o demonstrativo de horas marcadas no verso, devidamente assinado pelo servidor e chefia imediata.

ATESTADO MÉDICO

Caso o servidor necessite se afastar por atestado médico ou laudo médico pericial, deverá procurar sua Chefia Imediata para que o protocolize diretamente no SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (localizado no mesmo prédio do PROCON – sito a Rua Anísio Serrão, 2168 - Centro) ou por e-mail (sesmt.pmc@gmail.com) **no prazo máximo de 72 horas**, a contar do primeiro dia de afastamento do servidor de suas atividades, sob pena de considerar falta não justificada, conforme art. 6º, parágrafo 1º, do Decreto n. 5.308/PMC/2014. Para mais informações, entre em contato com o SESMT via telefone nº (69) 3443-4586.
Frisamos que é obrigatório a homologação do atestado médico superior a 03 (três) dias pelo Médico do Trabalho do SESMT.

Não será permitida a entrega de atestado médico anexo em folha de ponto funcional de servidor, devendo a Chefia Imediata seguir as instruções supramencionadas.

Por fim, conforme legislação federal, o atestado médico assegura o afastamento sem desconto de sua remuneração até os primeiros 15 (quinze) dias, corridos ou intercalados, dentro do período de 60 (sessenta dias), sendo o afastamento pelo INSS para gozo de auxílio-doença a partir do 16º (décimo sexto) dia, na forma do §4º do art. 75 do Decreto 3.048/1999:

4º Se o segurado empregado, por motivo de incapacidade, afastar-se do trabalho durante o período de quinze dias, retornar à atividade no décimo sexto dia e voltar a se afastar no prazo de sessenta dias, contado da data de seu retorno, em decorrência do mesmo motivo que gerou a incapacidade, este fará jus ao auxílio por incapacidade temporária a partir da data do novo afastamento.

FALTA

Por meio da folha de ponto funcional é apurado as faltas do servidor, que acarretarão em desconto em folha no mês seguinte.
Salientamos que por estar vinculada às informações de Previdência Social e ao sistema federal da GFIP, não serão abonadas e restituídas as faltas decorrentes do deszelo, rasura e marcações em branco não justificadas.

Ademais, a inassiduidade habitual do servidor público é passível de punição, na forma do Art. 199, da Lei Municipal n. 2.735/10, inc. III e §3:

"São infrações disciplinares puníveis com demissão: (...) III - inassiduidade habituais; (...) § 3º Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 40 (quarenta e cinco) dias, intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses".

FOLGAS

O servidor público do Município de Cacoal, conforme Estatuto dos Servidores Públicos, podem usufruir apenas as folgas previstas em Lei, quais sejam:

Folgas por prestação de serviços eleitorais (TRE-RO), devidamente declaradas pela Justiça Eleitoral;
Folgas por doação de sangue, devidamente declaradas pelo órgão responsável (FHEMERON);
Folgas por casamento (art. 153, inciso II, alínea "a"), que são 08 dias corridos a contar da data da Certidão de Casamento;
Folgas por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmãos (art. 153, inciso II, alínea "b") que são 08 dias corridos a contar da data de óbito, contido na Certidão de Óbito.

FÉRIAS

As férias deverão ser agendadas com antecedência mínima de 30 dias de seu início, devidamente autorizada pelo Secretário da pasta ou pela Chefia Imediata. Além disso, deverá ser observada as regras contidas no Decreto n. 7.412/PMC/2019:
As férias poderão ser gozadas de uma só vez (30 dias) ou parceladas em até três períodos, **não podendo ser inferior a 10 (dez) dias consecutivos**, podendo ser escolhido as seguintes opções:

I – dois períodos de 15 (quinze) dias; II – três períodos de 10 (dez) dias;
III – um período de 10 (dez) dias e um período de 20 (vinte) dias.

Enquanto não usufruído todo o período de férias de um período aquisitivo, não será autorizado o gozo de férias relativas ao exercício subsequente, tampouco o pagamento adiantado de terço de férias não gozadas.

A alteração do período único ou do primeiro período fracionado de férias deve ser feita até o 5º dia útil do mês que antecede o período de férias marcadas.

A alteração de férias pode ocasionar mudança na data de pagamento do adicional de 1/3 de férias a que fará jus ao servidor.

Não será realizado pagamento de adicional de 1/3 de férias sem o respectivo gozo do exercício do período aquisitivo de férias.

Caso o servidor já tenha percebido o adicional de férias, considerar-se-á devidamente pago, ainda que o gozo de férias seja posterior.

Não será permitido descontar dias de faltas como gozo de férias, sendo vedado pelo § 2º da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

O extrato de férias do servidor poderá ser requerido por e-mail (rhsemad@gmail.com), com o título "*Solicito extrato de férias*", instruído com seu nome completo e matrícula.
Por fim, informamos que mensalmente será disponibilizado o aviso de férias dos servidores que gozarão férias dentro do respectivo mês, o qual poderá ser solicitado por e-mail (rhsemad@gmail.com) através da Chefia Imediata do setor a qual o servidor está lotado.

LICENÇA-PRÊMIO

Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Município de Cacoal, o servidor estável fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração integral do cargo e função que exercia.

Dessa forma, é facultado ao servidor fracionar a licença em até três períodos, **desde que cada período não seja inferior a 30 (trinta) dias consecutivos**, isto é, deverá escolher o período de 30, 60 ou 90 dias, na forma do Dec. 7.225/PMC/2019.
Importante salientar que não poderá ocorrer defasagem na unidade administrativa, devendo respeitar os seguintes critérios antes de liberar o servidor para gozo de licença-prêmio:
O gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá exceder a 1/3 do número de servidores vinculados a unidades administrativas, cuja lotação não exceda 05 servidores;
O gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá exceder a 1/4 do número de servidores vinculados a unidades administrativas, cuja lotação esteja compreendida entre 06 e 15 servidores;

O gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá exceder a 1/5 do número de servidores vinculados a unidades administrativas, cuja lotação seja igual ou superior a 16 servidores.
O extrato de licença-prêmio do servidor poderá ser requerido por e-mail (rhsemad@gmail.com), com o título "*Solicito extrato de licença-prêmio*", instruído com seu nome completo e matrícula.
É vedado o servidor gozar licença-prêmio com férias vencidas, devendo-lhe solicitar primeiro o gozo das férias, para, então, agendar o gozo da licença- prêmio.
Recomenda-se que o pedido de gozo seja protocolado com agendamento para, no máximo, nos próximos 03 meses.

Para solicitar a concessão de licença-prêmio por assiduidade, deverá ser encaminhado pelo responsável da repartição o **requerimento individual** com a respectiva autorização do Secretário da pasta, e, então, aguardar até que seja publicada a portaria de concessão de licença-prêmio por assiduidade em Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom), no prazo máximo de 30 dias.
Registra-se que uma vez concedida e publicada essa portaria de concessão, não poderá o servidor desistir, suspender ou alterar a data de gozo, haja vista os transtornos administrativos para manter à organização em âmbito municipal.

PORTAL DO SERVIDOR NO SITE DA PREFEITURA

O portal do servidor no site da Prefeitura de Cacoal, através do link https://www.cacoal.ro.gov.br/, contém serviços à disposição diretamente para o servidor, como contracheques, comprovantes de rendimentos (Cédula C), fichas financeiras anuais, ficha funcional de servidor, etc.

Quando o servidor esquecer sua senha e necessitar alterá-la, deverá enviar um e-mail para rhsemad@gmail.com com o título "*Solicito alteração de senha do portal contracheque*", instruído com seu nome completo e CPF. Após, iremos remeter uma resposta contendo a nova senha padrão para o servidor acessar o portal, ocasião que poderá ser alterada no campo "minha conta – trocar senha".
Ademais, caso o servidor tenha alguma dúvida ou reclamação, disponibilizamos nossos canais de atendimento via Telefone para contato:

Servidores da SEMUSA através do nº (69) 3907-4153;
Demais secretarias através do nº (69) 3907-4128.

Por fim, solicitamos, por gentileza, que as informações contidas nesta Instrução Circular sejam repassadas aos servidores da lotação, e, ainda, se possível, seja afixado em local visível e de fácil acesso aos servidores.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer outras dúvidas necessárias.

Atenciosamente,

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. 8.010/ PMC/2021

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port. 0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DC7575A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0499/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/03/2021, o(a) senhor(a) CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1221848/SESDEC/RO, de 11/10/2010, e do
C.P.F. n.º 02578393214, para exercer o cargo de Diretor de Cadastro, a ser lotado(a) no(a) Superintendência de Licitação - SUPEL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0597/PMC/2020 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 09 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C07DE984

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0460/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/03/2021, o(a) senhor(a) GRACIELE APARECIDA MARCHIORETO YOKOTA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 543568/SSP/RO, de 29/04/1994, e do C.P.F. n.º 61542024234, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Certificação, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:898BBBB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0503/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/03/2021, o(a) senhor(a) GUTEMBERG ANDRADE COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1234808/SSP/RO, de 20/03/2014, e do C.P.F. n.º 02201937206, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0077/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C5780857

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0425/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear, interinamente, a partir de 01/03/2021 até 30/03/2021, o(a) senhor(a) GUSTAVO JUNIOR CAMPOS MEDEIROS BOONI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 752267/752267, e do C.P.F. n.º 52339840244, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação da Receita, a ser lotado (a) no (a) secretaria municipal da fazenda.

II - As atividades exercidas pelo interino SERÃO remuneradas.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/03/2021, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D3AC3673

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA NRº 0391/PMC/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Fica retificado a redação da Portaria n. 0391/PMC/2021, passando a vigorar com o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/03/2021 a 31/05/2021, para o(a) servidor(a) municipal GUILLERMO VALDIVIEZO GUTIERREZ, MÉDICO OBSTETRA, matrícula n.4055, inscrito(a) no CPF n. 187.421.938-93, lotado(a) no HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI.

LEIA-SE:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 03/03/2021 a 31/05/2021, para o(a) servidor(a) municipal GUILLERMO VALDIVIEZO GUTIERREZ, MÉDICO OBSTETRA, matrícula n.4055, inscrito(a) no CPF n. 187.421.938-93, lotado(a) no HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CACOAL - RO, 12/03/2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D39C54F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0480/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear, interinamente, a partir de 01/03/2021 até 30/03/2021, o(a) senhor(a) ELAINE CRISTINA UBEDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 249240/SSP/RO, e do C.P.F. n.º 33376395268, para exercer o cargo de Diretor de Registro de Preços da Saúde a ser lotado (a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - As atividades exercidas pelo interino SERÃO remuneradas.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2021, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 04 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FFD12F01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0488/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 08/03/2021, o(a) senhor(a) ROSANIA RIBEIRO BRAZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000647571/SSP/RO, de 19/03/1997, e do C.P.F. n.º 63054353249, para exercer o cargo de Diretor(a) de Serviços de Educação, Estudos, Reuniões e Pesquisas, a ser lotado(a) no(a) Procon.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 08/03/2021, como consta na Tabela III Símbolo II da Lei 4569/PMC/2020.

CACOAL - RO, segunda-feira, 08 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9475D575

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0479/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/03/2021, o (a) senhor(a) ELAINE CRISTINA UBEDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 249240/SSP/RO, de 18/02/1970, e do C.P. F. n.º 33376395268, do cargo de Diretor de Cadastro.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0190/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2021.

CACOAL - RO, quinta-feira, 04 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:74C0534C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0446/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/03/2021, o (a) senhor(a) JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 538414832/SSP/SP, de 02/10/2009, e do C.P.F. n.º 02117224210, do cargo de Pregoeiro.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0128/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2021.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FCB68B61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0500/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/03/2021, o(a) senhor(a) JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 538414832/SSP/SP, de 02/10/2009, e do C.P.F. n.º 02117224210, para exercer o cargo de Diretor de Registro de Preço em Geral, a ser lotado(a) no(a) Superintendência de Licitação - SUPEL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 09 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6CB7F917

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0483/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/03/2021, o(a) senhor(a) OTONIEL BRAZ ODORICO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 366245/SSP/RO, de 09/11/1988, e do C.P.F. n.º 42010179234, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Arquivo Morto, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 05 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:251CC029

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0423/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/02/2021, o(a) senhor(a) NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 253378217/SSP/SP, de 30/10/1989, e do C.P.F. n.º 09616199889, para exercer o cargo de Gerente da Casa da Gestante, a ser lotado(a) no(a) Casa da Gestante.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/02/2021, como consta na artigo 17, tabela II, anexo I, da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9899B08F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0441/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/03/2021, o(a) senhor(a) HILDEVAR MARTINS FONTES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 479871/SSP/RO, de 11/03/1992, e do C.P.F. n.º 46922008200, para exercer o cargo de Coordenador(a) de Arquitetura e Desenvolvimento Urbano, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/03/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0108/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 01 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:288ED14F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0467/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 03/03/2021, o(a) senhor(a) PAMPELA MARCELA ALVES RAGNINI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 530127234/SSP/SP, de 23/10/2008, e do C.P.F. n.º 89003705291, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/03/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0252/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 04 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0F71FD9A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0497/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/03/2021, o(a) senhor(a) ALYYSSON FERREIRA ARMONDES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 866137/SESDC/RO, de 17/07/2012, e do C.P.F. n.º 00054438225,

para exercer o cargo de Diretor Financeiro do FMS, a ser lotado(a) no(a) Hospital e Maternidade Infantil.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/03/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0345/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 01 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8B6D76E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0492/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 08/03/2021, o(a) senhor(a) DEILSON FERREIRA NASCIMENTO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 01004807/SESDEC/RO, de 10/02/2006, e do C.P.F. n.º 94302880244, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/03/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0322/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 09 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6E08E7A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0493/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 08/03/2021, o(a) senhor(a) CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 948450/SSP/RO, de 07/12/2004, e do C.P.F. n.º 94382590230, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Registro de Processos, a ser lotado(a) no(a) Superintendência de Licitação - SUPEL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/03/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0526/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 09 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CF18EF30

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0486/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/03/2021, o(a) senhor(a) MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 601017/SSP/RO, de 05/12/1995, e do C.P. F. n.º 51334577234, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0162/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2F110DD1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0487/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/03/2021, o(a) senhor(a) DANIELLY ALVES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1371612/SSP/RO, de 29/05/2013, e do C.P.F. n.º 00268847207, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0725/PMC/2020 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 08 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1EF516BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0455/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/03/2021, o(a) senhor(a) LUZINETE SANTANA MANZOLI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 618650/SSP/RO, de 12/06/2007, e do C.P. F. n.º 65439341234, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Posto de Identificação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0172/PMC/2020 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0D9272A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0449/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear, interinamente, a partir de 01/03/2021 até 30/06/2021, o(a) senhor(a) MARLI DA PENHA SESANA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 376551/SSP/RO, e do C.P.F. n.º 325.401.672-68, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Ação Social e trabalho.

II - As atividades exercidas pelo interino serão remuneradas.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Port. 0033/PMC/2020.

CACOAL - RO, 02 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:927431E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0440/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/03/2021, o(a) senhor(a) TAINA LOPES DE MELO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1278107/SSP/RO, de 05/10/2011, e do C.P.F. n.º 00041964225, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/03/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2413/PMC/2008, revogando a Portaria nr. º 0856/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 01 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7286C08C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0444/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/03/2021, o(a) senhor(a) SINARA DUTRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 00001118671/SSP/RO, de 15/08/2008, e do C.P.F. n.º 00869543261, para exercer o cargo de Coordenador(a) de Análise e Controle Processual, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/03/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0468/PMC/2019 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 01 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D4182A31

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0443/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/03/2021, o(a) senhor(a) ELISANGELA DE JESUS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 807450/SSP/RO, de 21/11/2001, e do C.P. F. n.º 75620812200, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/03/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2413/PMC/2008, revogando a Portaria nr. º 0481/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 01 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F403DB93

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0502/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/03/2021, o(a) senhor(a) PATRICIA AMORIM POVODENIAK, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1355446/SESDC/RO, de 26/03/2013, e do C.P.F. n.º 03037691220, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Elaboração de Projetos, a ser lotado(a) no(a) Superintendência de Engenharia e Arquitetura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0397/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4D14B69B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0471/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 08/03/2021, o (a) senhor(a) DNY SANDRA DA SILVA SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 15012085 SSP/MT, de 19/12/2000, e do C.P.F. 000.294.701-37, do cargo de Chefe de Coordenação de Patrimônio Interino.

II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0722/PMC/2020.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 08/03/2021.

CACOAL - RO, quarta-feira, 04 de Março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:17156FA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0505/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/03/2021, o (a) senhor(a) MARCIA REGINA ARAUJO PIRES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1101484/SSP/RO, de 04/06/2008, e do C.P.F. n.º 86076515287, do cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO DE PROCESSO.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0348/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2021.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6ADD33DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2021 - SEMOSP

Processo nº: 00618/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Revisão por apresentação de falhas de alimentação de combustível da PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX MOTOR TURBO, ano 2020/2020. Conforme especificação técnica no Orçamento nº 00573.

Valor Total: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93.

Orçamento: Conforme apresentado em documento (ID 45786):

Projeto Atividade: 020207.26.782.0012.2041 - Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário, Natureza da Despesa: 3.3.90.30/39 - Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos: 0.1.00 001.002 Recursos Livres, Ficha: 263/265.

Contratada: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 19.614.838/0001-01.

Fundamento: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 16 de março de 2021.

LUIZ FERNANDO BARROSO
Secretário de SEMOSP - Port. nº 011/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:6218E988

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI N° 895, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição da semana municipal de Combate a violência contra a mulher e sobre a política de conscientização e valorização da mulher no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art.1° Fica instituído no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia a Semana municipal de Combate a violência contra a mulher e sobre a política de conscientização e valorização da mulher.
Parágrafo Único: A Semana de conscientização e valorização da mulher de que dispõe essa lei será realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março, salvo por motivo de força maior, devendo ser disponibilizada outra data.

Art.2° Em alusão a semana da mulher a prefeitura realizará palestras educativas, seminários, debates e ações educativas nas escolas, assegurado a participação dos alunos e da sociedade em geral, tendo como parâmetros a identificação da violência, suas formas, quais os direitos dessas mulheres, formas de prevenção e em quais órgãos buscar auxílio.
Parágrafo único: Um cronograma de atividades deverá ser confeccionado para a referida semana.

Art. 3° De forma complementar a essas palestras, exames que tenham foco a saúde da mulher poderão estar sendo realizados pela prefeitura ou por qualquer instituição parceira.

Art. 4° Tais atividades poderão ser realizadas pela Assistência Social ou através das Secretarias Municipal de Saúde e Educação, bem como, pela Administração municipal através de seus órgãos e entidades.

Art.5° Fica autorizado na referida semana a escolha de uma mulher para receber uma homenagem representando determinado seguimento, sociedade ou profissão no Município de Campo Novo de Rondônia. A escolha dessa representante será por votação pela maioria de cada unidade representada e que tenha tido uma atuação de destaque.

Art.6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:79630CE8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 233, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Concede Abono por Atividade Específica de Médicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Abono por Atividade Específica de Médicos à servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA LEGHI**, Médica, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 3° Lei Complementar 029/2013**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:305F428D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Concede gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio que foi revogado pela Portaria 266/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor JOÃO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO, Agente de Serviço Escolar (VIGIA) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio que foi revogado pela Portaria 266/2020, sendo no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DCF8898C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias a servidora MÁRCIA XAVIER PEREIRA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 5-232/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora MÁRCIA XAVIER PEREIRA COSTA, Administradora, pertencente a Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para gozo no período de 01/04/2021 a 30/04/2021 referente ao período aquisitivo 19/03//2018 a 18/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento assinado eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2FA84C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de Tablets e capas protetoras
Pregão Eletrônico: 04/2021
Secretaria Municipal de Educação
Proc 2344/2020
Fornecedor vencedor: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 39.496.569/0002-06.
Valor Total R$ 101.000,00.

Campo Novo de Rondônia, 16/03/2021.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária

Publicado por:
Mônica de Freitas Franco
Código Identificador:5E2160AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2021
PROCESSO N º 388/2021. TESTE SELETIVO 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: JULIANA LETICIA BOFF

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA MEDICA.

VALOR MENSAL: R$ 9.994,10 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais com dez centavos)

PRAZO: 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de março de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:AB0797A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 46/CMCJ/2021

DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Considerando o agravamento da pandemia decorrente do novo coronavirus – COVID 19 em nosso Município, que ao que se percebe atinge números alarmantes;
Considerando as diretrizes sanitárias estabelecidas pelos órgãos de saúde e sanitários para o combate a pandemia;
Considerando o Decreto Estadual n.º 25.853 de 02/03/21, que já entrou em vigor;
Considerando a realidade do recrudescimento da pandemia do covid-19 nos últimos dias.
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, Vereador FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação vigente, especificamente no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Continua suspensa no âmbito desta Casa Legislativa até **29/03/21** conforme ato desta presidência nº 45, todas as atividades regulares desta Casa, inclusive as sessões ordinárias, ficando expressamente vedados reuniões presenciais que propiciem aglomerações e desrespeitem o distanciamento social previsto no Decreto n.º 25.853/21.
§ 1º Poderá ser realizado, excepcionalmente, reuniões de até 05 (cinco) pessoas, para fins de dar andamento às matérias que sejam de extrema necessidade e urgência para o bom deslinde de atos administrativos, sobretudo, visando não configurar descontinuidade da prestação de serviços desta Casa de Leis, seja quanto a matéria administrativa *interna corporis*, seja em relação à questão legislativa visando dar cumprimento ao princípio constitucional da eficiência.
§ 2º. Pelo mesmo período está suspensa a concessão de diárias e as viagens para servidores e vereadores.
§ 3º. O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, conforme razão superveniente, por ato do Presidente da Casa, *ad referendum* da Mesa.
Art.2º. Fica terminantemente proibido o acesso de pessoas estranhas ao quadro de pessoal nas dependências desta Câmara Municipal no período de que trata o art. 1º deste ato, exceto, com a autorização expressa da Presidência ou de Vereadores em relação ao seu Gabinete desde que, não propicie aglomerações e seja respeitado o distanciamento social.
Art. 3º. Ficam todos os servidores desta Casa Legislativa de Candeias do Jamari dispensados de comparecem presencialmente para desempenharem suas atribuições durante o período de que trata o art. 1º deste ato, devendo permanecer em sua residência de sobreaviso e em regime de teletrabalho (HOME OFFICE).
§1º Considera-se Teletrabalho, a atividade desempenhada pelo servidor fora das dependências da repartição pública, com a utilização de tecnologias da informação e comunicação, podendo ser prestado na própria residência do servidor público, ou em qualquer outro ambiente externo privado, a teor da Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017.
§2º A alteração da modalidade de Teletrabalho para a modalidade presencial poderá ocorrer a qualquer tempo, justificado o interesse público.
§3º Os servidores submetidos à modalidade de Teletrabalho poderão ser convocados, a qualquer tempo, por iniciativa do Presidente ou do Chefe de Gabinete, por interesse do serviço público ou em decorrência da decretação do fim da situação de emergência, a trabalharem novamente de forma presencial, especialmente para que não ocorra a suspensão de alguns serviços, tais como protocolo, pagamento de fornecedores e servidores, entre outros que forem necessários.
Art. 4º interrupção dos trabalhos legislativos será compensada, se necessária, com sessões extraordinárias no turno matutino.
Art. 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, encaminhando-se copias deste ato a todos os gabinetes, bem como devendo ser afixado na entrada desta Casa de Leis.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente CMCJ/2021

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:F6933929

GABINETE DO PREFEITO-GP
3º TERMO ADITIVO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2018/PGM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA E DO OUTRO LADO A SRA KEILA CILENE LUNA FEITOSA".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA, CNPJ 84.744.853/0001-28,** neste ato representado pela Sra. **JAQUELINE TAVARES FERREIRA -** Secretária Municipal de Saúde - Interina, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1314806 SSP/RO e do CPF nº 036.503.362-60 denominado **CONTRATANTE** e pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **ANDRÉ SILVA BEM**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 409.031/SSP/RO e do CPF nº 765.651.221-72, na condição de **ANUENTE,** e de outro lado a Sra. **KEILA CIENE LUNA FEITOSA**, portadora da cédula de identidade nº **791049 SSP/RO** e CPF nº **739.206.302-20**, residente e domiciliada sito a Rua Ivo Milan , nº 69 –Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA,

resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 001/2018/PGM, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da cláusula oitava vigencia/prazo do Contrato 001/2018/PGM, referente a locação de imóvel Localizado na Rua Ivo Milan, nº 69, 2º piso, Bairro União, onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Pelo prazo excepcional de 06 (seis) meses, passando a ter vigencia de **04 de janeiro de 2021 a 03 de junho de 2021**, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, mediante a comunicação prévia de 30 (trinta) dias da LOCATÁRIA ao LOCADOR, conforme item 15.2.2 da Cláusula Décima Quinta do contrato em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
UND. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA
PROJ/ATIV.: 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DESTINAÇÃO RECURSO: 0.1.002.0047 – RECURSO DE AÇÕES ESERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Candeias do Jamari-RO, 30 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 84.744.853/0001-28
Contratante
JAQUELINE TAVARES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
ANDRÉ SILVA BEM
Prefeito

KEILA CIENE LUNA FEITOSA
CPF nº 739.206. 302-20
Proprietária do Imóvel
Contratada

Ciente:

GERLÂNIA PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Sousa
Autorizo Publicar 16/03/2021:

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F3D99E10

GABINETE DO PREFEITO-GP
4º TERMO ADITIVO DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2017/PGM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA E DO OUTRO LADO O SR. JANILSON GONÇALVES FEITOSA".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA, CNPJ 84.744.853/0001-28,** neste ato representado pela Sra. **GERLANIA PEREIRA DE SOUSA -** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº .351.467/SSP/PB e do CPF nº 011.825.634-30 denominado **LOCATÁRIA** e pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, na condição de **ANUENTE,** e de outro lado o Sr. **JANILSON GONÇALVES FEITOSA**, portadora da cédula de identidade nº **289.264 SSP/RO** e CPF nº **281.837.112-00**, residente e domiciliada sito a Rua Ivo Milan , nº 69 –Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia, doravante denominado de **LOCADOR,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 001/2017/PGM, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da cláusula oitava vigencia/prazo do Contrato 001/2017/PGM, referente a locação de imóvel Localizado na Rua Ivo Milan, nº 69, Bairro União, onde funciona o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por mais de 05 (cinco) meses, passando a ter vigencia de **03 de março de 2021 a 02 de agosto de 2021.** Podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante a comunicação prévia de 30 (trinta) dias da LOCATÁRIA ao LOCADOR, conforme item 15.2.2 da Cláusula Décima Quinta do contrato em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

UND. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA

PROJ/ATIV.: 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DESTINAÇÃO RECURSO: 0.1.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
FICHA: 346
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Candeias do Jamari/RO, 01 de Março de 2021.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 84.744.853/0001-28
Locatária
GERLÂNIA PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
CNPJ: 63.761.902/0001-60
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

JANILSON GONÇALVES FEITOSA
CPF nº 389.324.232-53
Proprietário do Imóvel
Locador

Testemunhas:
_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:90A00E98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 102/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FABIULA SANTOS DE SOUZA,** Portadora do CPF nº **022.679.982-46**, no Cargo de **Conselheira Tutelar – SEMAS,** com e feito à partir de 05 de Março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 12 de Março de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:9AF4B752

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 006/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **FELIPE GABRIEL SILVA BARBOSA** Portadora do CPF nº **031.375.162-50**, no Cargo de **Chefe de Seçao de Lazer e Recreação**, com efeito à partir de 08 de Março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 12 de Março de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:3E2AFD48

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 007/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **JUNIOR ADRIANO DA SILVA NOIA** Portadora do CPF nº **898.712.602-10**, no Cargo de **Assessoria Técnica de Saúde - SEMUSA**, com efeito retroativo à partir de 01 de Março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 12 de Março de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:BA8BD5CE

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 008/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **RAQUEL SALINA** Portadora do CPF nº **021.428.702-52**, no Cargo de **Chefe de Seção de fiscalização Sanitária - SEMUSA** com efeito retroativo à partir de 01 de Março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 12 de Março de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:4939C588

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 009/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **FABIANA DE OLIVEIRA SOUZA MUDELÃO** Portadora do CPF nº **011.799552-50**, no Cargo de **Gerencia de convênio e programas de atendimentos á saúde-SEMUSA** com efeito retroativo à partir de 01 de Março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 12 de Março de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:FDE530F3

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 010/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **EINÉIA BARBOSA DE SOUZA** Portadora do CPF nº **121.226.907-12**, no Cargo de **Chefe de Seção de controle de Zoonose – SEMUSA,** com efeito retroativo à partir de 01 de Março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 12 de Março de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:28BFA9B4

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 011/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **JACIELE LOPES DA SILVA** Portadora do CPF nº **035.567.912-42**, no Cargo de **Departamento de Serviços Públicos, Urbanos Obras e Consertos de Estradas – SEMOSP,** com efeito à partir de 12 de Março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 12 de Março de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:8DBF0ACD

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 103/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JUNIOR ADRIANO DA SILVA NOIA,** Portadora do CPF nº **898.712.602-10**, no Cargo de **Chefe de seção de fiscalização Sanitária - SEMUSA,** com efeito retroativo à partir de 02 de Março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 12 de Março de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:A397BEBD

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 104/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **RAQUEL SALINA,** Portadora do CPF nº **021.428.702-52**, no Cargo de **Gerencia de Convênios e Programas de Atendimento à Saúde- SEMUSA,** com efeito retroativo à partir de 02 de Março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 12 de Março de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:41862897

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 105/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FABIANA DE OLIVEIRA SOUZA MUDELÃO,** Portadora do CPF nº **011.799.552-50**, no Cargo de **Chefe de Seção de Controle de Zoonose- SEMUSA,** com efeito retroativo à partir de 02 de Março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 12 de Março de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:B327A7B6

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 106/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **EINÉIA BARBOSA DE SOUZA,** Portadora do CPF nº **121.226.907-12**, no Cargo de **Assessoria Técnica de Saúde- SEMUSA,** com efeito retroativo à partir de 02 de Março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 12 de Março de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:DD2C1E82

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº107/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FAGNER APARECIDO FERNANDES,** Portadora do CPF nº **017.816.922-62**, no Cargo de **Assistênia Técnica I - SEMAGRI,** com efeito à partir de 15 de Março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 15 de Março de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:A07C69D1

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 108/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **IVON VIEIRA DA SILVA, Portadora** do CPF nº **850.757.951-53**, no Cargo de **Chefe de Seção de Controle de Veículos. Maq. e Equipamentos,** com efeito à partir de 15 de Março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 15 de Março de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:0415ECA7

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 109/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FABRICIO NUNES DA SILVA** do CPF nº **019.680.422-10**, no Cargo de **Coordenador Geral de Administração- SEMAD,** com efeito à partir de 15 de Março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 15 de Março de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:1A79F5F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de material de proteção e segurança, material de limpeza e produtos de higienização para atender aos profissionais das Unidades Públicas do SUAS, CRAS e CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recursos Convênio; Aquisição de gênero alimentícios (cestas básicas) para atender as famílias em estado de vulnerabilidade social temporária do Município de Cerejeiras - RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recursos Convênio. Com valor total estimado em R$ 20.953,88 (vinte mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). Processos Administrativos nº. 455 e 475/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/03/2021, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 16 de Março de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B888788C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
ERRATA

A Câmara Municipal de Chupinguaia RO, através deste torna público para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
18 de Março de 2021
Leia- se:
31 de Março de 2021
E acrescentando para que agora leia- se:
No Valor de R$ 6.964,80 (seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais informações deste aviso de Licitação, sendo assim informo:

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 23/2019, torna público que

realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipoMenor PreçoPor Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição Material de Consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chupinguaia. Processo Administrativo nº 26/2021. **No Valor de R$ 6.964,80** (seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).Data de inicio da sessão pública:31de Março de 2021às09:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Osvaldo Bertozzi, S/N°, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 16 de Março de 2021.

EDMUNDO FILUS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:A8F4C562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 68 de 18 de janeiro de 2021, torna público que fica **ANULADA** à licitação supracitada, referente ao Processo nº 251/21 que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de acesso a internet pela tecnologia de fibra óptica, centralizando a distribuição e controle no prédio daSecretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Proc. Adm. nº**251/21**. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO, pelo telefone (0xx69) 3346-1460 ou por e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com

Chupinguaia – RO, 16 de março de 2021

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3B5C4A72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Declara nível de Emergência em Saúde Publica e adota medidas de restrição nos termos da Lei municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE
CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 90 inciso IX da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Manter o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Chupinguaia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia do COVID-19, com o objetivo de resguardar a saúde pública e o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no controle da propagação do Coronavírus COVID -19, nos termos do artigo 1º da lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020.

Art. 2º ° Fica declarado o nível de EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, nos termos do artigo 10º. da Lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, em especial a adoção do disposto no artigo 3º, inciso X da Lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, consistente no enquadramento do Município de Chupinguaia na Primeira Fase, conforme Portaria Conjunta nº 31, de 26 de Fevereiro de 2021, do Governo do Estado de Rondonia, constituída pelas atividades essenciais indicadas no Anexo I deste Decreto, enquanto perdurar as evidências técnicas da Ministério da Saúde, ou de qualquer evidência fornecido pela Secretária de Saúde do Município.

Art. 3° Para enfrentamento da calamidade pública de importância internacional decorrente do coronavírus, o Municipio de Chupinguaia poderá adotar as medidas estabelecidas no art. 3° da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
§ 1°Para os efeitos deste Decreto, entende-se como:

- quarentena: limitação da circulação de indivíduos e de atividades empresariais, excepcionando a realização das necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e/ou exercício de atividades essenciais, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde;
- distanciamento controlado: monitoramento constante, por meio do uso de metodologias e tecnologias, da evolução da epidemia causada pelo coronavírus e das suas consequências sanitárias, sociais e econômicas, com base em evidências científicas e em análise estratégica das informações, com emprego de um conjunto de medidas destinadas a preveni-las e enfrentá-las de modo gradual e proporcional, observando segmentações regionais do sistema de saúde e setorizadas das atividades econômicas, tendo por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública e dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- atividades essenciais: aquelas definidas como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde, a segurança ou a dignidade da pessoa humana; e
- integrantes do Grupo de Risco, pessoas com:

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, entre outras);
hipertensão;
pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
obesidade;
imunodepressão;
doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
portadores do vírus da imunodeficiência humana;
neoplasia maligna;
gestação de alto risco; e
tabagismo.

CAPÍTULO I
DAS FASES DO DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO

Art. 4°Ficam estabelecidas 4 (quatro) Fases para retomada das atividades, segundo critérios de proteção à saúde, econômicos e sociais, indispensáveis ao atendimento das necessidades básicas da comunidade:

- na Fase 1, os estabelecimentos comerciais deverão reduzir para 30% (trinta por cento) o número de atendimentos presenciais efetivamente realizados por hora;
- na Fase 2, os estabelecimentos comerciais deverão reduzir para 50% (cinquenta por cento) o número de atendimentos presenciais efetivamente realizados por hora;
- na Fase 3, os estabelecimentos comerciais deverão reduzir para 70% (setenta por cento) o número de atendimentos presenciais efetivamente realizados por hora;
- na Fase 4, haverá reabertura comercial total com os critérios de proteção à saúde coletiva, desde que exista medida de proteção efetiva (imunização) e as regras mencionadas no inciso IV do art.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIAS GERAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Seção I
Das Atividades Suspensas e Determinações

Art. 5°Em todo o território do Municipio, enquanto durar o estado de calamidade pública, ficam estabelecidas as seguintes medidas:
I - suspensão:
de visitas em hospitais públicos e particulares;
de visitas a asilos, orfanatos, abrigos e casas de acolhimento; e
de cirurgias eletivas em hospitais, sendo permitida a realização em hospitais privados na Terceira e Quarta Fases;
visitas nas unidades socioeducativas durante a Fase 1, sendo permitida a partir da Fase 2; II - determinação que:
os fornecedores e comerciantes estabeleçam limites quantitativos para a aquisição de bens
essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, para evitar o esvaziamento do estoque de tais mercadorias, visando dessa forma, que todos os consumidores tenham acesso aos produtos;

os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e aqueles do Grupo de Risco, conforme autodeclaração, com cadastro a ser realizado junto ao estabelecimento, evitando-se o máximo, a exposição ao contágio pela covid-19; e
os serviços de saúde ambulatoriais permaneçam em funcionamento, independente da Fase;
- requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5° da Constituição Federal, mediante Portaria da Secretaria de Estado de Saúde, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em especial de:
Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
medicamentos, insumos, leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI; e
autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.
- contratação temporária de médicos e outros profissionais da saúde.

Seção II

Das Atividades Educacionais

Art. 6° As atividades educacionais presenciais regulares na rede Municipal ficam suspensas até a finalização do plano de retomada junto à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 7° A retomada das aulas nas escolas municipais ficará a critério de cada gestor municipal, com o devido plano de retomada de cada município, atendidas às diretrizes estabelecidas pelas notas técnicas da AGEVISA.

Art. 8° O retorno das aulas presenciais nas instituições privadas, seja de ensino fundamental, médio ou superior, ocorrerá somente após estabilização de 10 (dez) dias, sem filas de pacientes com a covid-19 para leitos de UTI, de forma GRADUAL e ESCALONADA, sendo a decisão de retomada facultada aos clientes e as mantenedoras, nos seguintes limites:

- até 30% (trinta por cento) na Fase 1;

- até 50% (cinquenta por cento) na Fase 2; e III - até 70% (setenta por cento) na Fase 3.

§ 1°No caso de retomada, deverá ser respeitado o distanciamento mínimo de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as carteiras e obrigatoriedade de todos os funcionários e alunos utilizarem máscara, além de cumprirem os protocolos de saúde.

§ 2°As instituições de ensino deverão fazer o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas não presenciais, por intermédio de plataformas digitais, radiodifusão ou outro meio admitido na legislação pertinente vigente para os alunos que optarem por não retornar às instituições de ensino.
§ 3°O plano de retomada de aulas não poderá ultrapassar o limite estabelecido nos incisos I, II e III, ficando sob a responsabilidade das instituições identificarem os integrantes do Grupo de Risco e, consequentemente, realizarem as medidas necessárias.
§ 4°Fica a cargo das Vigilâncias Sanitárias Municipais a fiscalização das instituições de ensino, conforme diretrizes pré-estabelecidas em nota técnica.
§ 5°As instituições de ensino poderão desenvolver atividades administrativas, indispensáveis para a oferta de aulas por intermédio de plataformas digitais, seguindo as medidas sanitárias permanentes e segmentadas.
§ 6°Os ajustes necessários ao cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pelos órgãos competentes, após o retorno das aulas presenciais.

Art. 9. As instituições de educação infantil e fundamental séries iniciais, com crianças de até 8 (oito) anos poderão disponibilizar atendimento presencial aos filhos de profissionais vinculados às atividades essenciais e crianças com deficiência, devendo observar o limite de até 30% (trinta por cento) da capacidade, o qual será calculado de acordo com o art. 3°, além de ter que obedecer as medidas sanitárias permanentes e segmentadas.

Art. 10.Independente da Fase, todas as instituições de ensino poderão disponibilizar salas de informática ou laboratórios de aulas práticas, salas de recurso, espaços para aulas de reforço e tira-dúvidas aos alunos, sendo obrigatória a adoção das medidas de segurança mencionadas no art. 33, ressalvando que a ida dos alunos às instituições não é obrigatória.

Art. 11.As práticas de estágio supervisionado ou internatos poderão ser realizadas nas unidades de saúde, públicas e privadas, pelos alunos de medicina que estejam cursando o quinto ou sexto ano.

Seção III

Dos Demais Serviços Públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta

Art. 12. Os Dirigentes máximos das Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, localizados nos municípios enquadrados nas Fases 1 e 2, adotarão as providências necessárias para, no âmbito de suas competências, organizar os serviços públicos e atividades para que permitam a sua realização a distância, dispensando os servidores, empregados públicos e estagiários do comparecimento presencial, colocando-os, obrigatoriamente, em teletrabalho, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio.

§ 1°Os servidores deverão obedecer aos expedientes de teletrabalho, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de serconsiderado antecipação de férias.

§ 2°Aos servidores e empregados públicos que não detenham condições de atuação em teletrabalho será concedida antecipação de férias, mediante decisão da Chefia Imediata.

§ 3°Os servidores, empregados públicos e estagiários em teletrabalho deverão permanecer em ambiente domiciliar, evitando contato externo, sob penadas sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.

§ 4°Funcionarão de forma presencial as atividades dasaúde,segurança,sistemapenitenciário, orçamento e finanças, comunicação e receita pública, bem como aqueles que sejam fundamentais para a fiel execução do serviço público, conforme determinação do Gestor da Pasta.
§ 5°Recomenda-se ao setor privado do Municipio adotar as providências deste artigo.

§ 6° Nos Órgãos Estaduais ficará suspenso o atendimento presencial aos cidadãos, excetuadas situações de extrema necessidade, que caberá ao Gestor da Pasta a organização do atendimento, mediante agendamento prévio.

Art. 13. Os profissionais enquadrados no Grupo de Risco poderão trabalhar presencialmente, desde que sejam fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI´s, nos seguintes casos:
- voluntariamente, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade; e
- compulsoriamente, mediante decisão fundamentada com demonstração da indispensabilidade do servidor, no caso dos servidores da saúde.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES LIBERADAS E PROIBIDAS
Seção I
Das Atividades de 6h da Segunda-feira às 21h de Sexta-feira

Art. 14. Ficam permitidas as seguintes atividades de 6H (SEIS HORAS) da Segunda-feira às 21H (VINTE E UMA HORAS) de Sexta-feira:

- os estabelecimentos comercias, bancários, lotéricas e escritórios, afixando cartazes em locais visíveis, contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores, além de manter distância de no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas, de acordo com a Fase enquadrada, sendo 30% (trinta por cento) para Fase 1, 50% (cinquenta por cento) para Fase 2 e 70% (setenta por cento) para Fase 3, de acordo com o art. 3°;
- templos de qualquer culto, sendo 30% para Fase 1, 50% para Fase 2 e 70% para Fase 3, de acordo com as regras do art. 3°;
- prova objetiva, discursiva, oral e prática em processos seletivos, sendo 30% para Fase 1, 50% para Fase 2 e 70% para Fase 3, de acordo com o art. 3º;
- obras pública e privada e serviços de engenharia;
- as reuniões presenciais nas Fases 1 e 2 poderão ser realizadas com até 5 (cinco) pessoas e na Fase 3, com 20 (vinte) pessoas;
- atividades de ensino e instrução presenciais dos Órgãos que compõem a Segurança Pública do Estado de Rondônia, desde que ocupem a capacidade máxima permitida do espaço de 30% (trinta por cento) na Fase 1, 50% (cinquenta por cento) na Fase 2 e 70% (setenta por cento) na Fase 3,de acordo com o art. 3°, devendo ser adotados os protocolos e medidas continuadas de segurança sanitária; e
§ 1°As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência; impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão adentrar nos estabelecimentos e edificações que acarretem aglomeração, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam, integralmente, a zelar pelas regras de higiene.
§ 2°Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste artigo haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

§ 3°A assembleia condominial e a respectiva votação poderão ocorrer, em caráter emergencial, enquanto perdurar os efeitos deste Decreto, por meio virtuais, caso em que a manifestação de vontade de cada condômino será equiparada, para todos os efeitos jurídicos à sua assinatura presencial.

§ 4°As atividades em áreas comuns de condomínios e residenciais caberá ao síndico a fiscalização e cumprimento das medidas sanitárias permanentes e segmentadas.
§ 5°Os salão de beleza e barbearia, somente com atendimento de forma individualizada, sem que ocorra espera no local de atendimento.

§ 6°Supermercados, hipermercados e congêneres deverão funcionar respeitando a capacidade máxima permitida de 30% (trinta por cento), o qual será

calculado de acordo com art. 3°, de forma que será permitida a entrada de apenas 1 (um) membro da família, cabendo aos gestores dos estabelecimentos o controle.

§ 7°Aos templos religiosos fica concedido o prazo até o dia 31 de dezembro de 2021, para se regularizarem de acordo com a Lei Estadual n° 3.924, de 17 de outubro de 2016 e sua regulamentação através do Decreto n° 21.425, de 29 de novembro de 2016, com a apresentação de projetos de proteção contra incêndio e

pânico; execução dos sistemas de segurança previstos em projetos já aprovados e dos laudos de funcionalidade.

§ 8°Os gestores dos estabelecimentos comerciais estão autorizados a funcionar com som acústico, devendo cumprir as seguintes condições:
- assegurar a manutenção de todos os clientes sentados, respeitando a distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as mesas;
- respeitar rigorosamente a capacidade máxima de 30% (tinta por cento), de acordo com o art. 3°, ficando expressamente vedadas as interações dançantes;
- criar barreira física acrílica ou similar entre o cantor/grupo musical e o público; e
- os músicos e cantores deverão estar distantes 4m (quatro metros) dos clientes, utilizar face shield, com exceção do cantor e adotar todas as medidas dos protocolos sanitários, inclusive as mencionadas no art. 33.

Seção II
Das Atividades das 21h às 6h, de Segunda-feira a Sexta-feira

Art. 15.Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, bem como das atividades comerciais, em todos os Municípios enquadrados nas Fases 1, 2 e 3, no período das 21H (VINTE E UMA HORAS) às 6H (SEIS HORAS) de Segunda-feira a Sexta-feira.

§ 1°São EXCEÇÕES as seguintes atividades e serviços:
- serviços de entrega, exclusivamente de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico- hospitalares;
- serviços de entrega de alimentos somente por **delivery** dos restaurantes e lanchonetes, sendo expressamente proibida a comercialização e a entrega de bebidas alcoólicas;
- circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
IV - deslocamento dos profissionais de imprensa;
- circulação de pessoas e ambulâncias que atuem nas unidades de saúde, para atendimento emergencial ou de urgência;
- deslocamento de pessoas que trabalhem nos serviços essenciais, que deverá portar a Declaração constante no Anexo I; e
- mototaxi, transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, para realizarem a locomoção de passageiros pertencentes às atividades permitidas neste parágrafo.

§ 2°As atividades essenciais que tenham operação em turno de 24h (vinte quadro horas) terá seu quadro de funcionários limitado a 30% (trinta por cento) do seu efetivo, no período entre as 21h (vinte e uma horas) e 6h (seis horas).

§ 3°A declaração falsa destinada a burlar as regras dispostas neste Decreto enseja, após o devido processo legal, a aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis.

Seção III

Das Atividades Liberadas aos Fins de Semana (de sexta-feira às 21h até 6h de segunda-feira)

Art. 16.Fica determinada a restrição de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, NO PERÍODO DAS 21H (VINTE E UMA HORAS) DA SEXTA-FEIRA ATÉ ÀS 6H (SEIS HORAS) DA SEGUNDA-FEIRA, inclusive proibição de locomoção e circulação de pessoas, nos municípios enquadrados nas Fases 1 e 2.

§ 1° São EXCEÇÕES as seguintes atividades e serviços:

- supermercados, açougues, padarias e congêneres, respeitando a capacidade máxima permitida de 30% (trinta por cento), de acordo

com o art. 3°, sendo permitida a entrada de apenas 1 (um) membro da família, cabendo aos gestores dos estabelecimentos o controle;

- borracharias e postos de gasolina, não incluída suas conveniências;

- circulação de pessoas e ambulâncias que atuem nas unidades de saúde, para atendimento emergencial ou de urgência; IV - deslocamento dos profissionais de imprensa;

- serviços funerários;

- transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, obedecendo de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras;

- mototáxis;

- hotéis e hospedarias, não incluídos a parte recreativa;

- farmácias, clínicas de atendimento médico hospitalar, veterinárias, oftalmologia, odontologia, nos casos de extrema urgência;

- atividades religiosas para rotinas administrativas internas e aconselhamento individual, sendo suspensos a realização de cultos no período limitado no **caput**;

- restaurantes e lanchonetes localizadas em rodovias para o consumo no local, desde que não localizados em área urbana; XII - os serviços de entrega de alimentos funcionarão somente por **delivery**; e

XIII - atividade portuária para carga e descarga e transporte fluvial de cargas e pessoas.

§ 2°As atividades dos incisos I, II e IX funcionarão até às 21h (vinte e uma horas).

§ 3°A restrição deste artigo aplicar-se-á também aos feriados locais, estaduais ou nacionais.

§ 4° Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas das 18h (dezoito horas) de sexta-feira até às 6h (seis horas) de segunda-feira.

Seção IV

Das Atividades com Limitações

Art. 17.Os velórios com óbitos não relacionados à covid-19 deverão ser limitados com a presença no ambiente de 5 (cinco) pessoas na Primeira e Segunda Fases e, até 20 (vinte) pessoas na Terceira e Quarta Fases, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes.
Parágrafo único. Os velórios em caso de morte confirmada ou suspeita da covid-19 estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento.

Art. 18.O serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins dos seguimentos de hotéis e hospedarias deverão ser servidos de forma individualizada na própria acomodação do hóspede durante a Primeira Fase.

Art. 19.Fica proibida a abertura de balneários, bares, boates, casas de shows e congêneres, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou edificações com a mesma finalidade, bem como a realização de festas privadas, nas Fases 1, 2 e 3.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos poderão funcionar por meio de **delivery**, inclusive bares, observando o que menciona o § 4° do art. 17.

Art. 20.Ficam proibidas as atividades desportivas, amadoras e profissionais, que envolvam o confronto de equipes, nos municípios enquadrados nas Fases 1 e 2.

Art. 21.Na Fase 1, as academias poderão funcionar com limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade máxima de cliente no estabelecimento, o qual será calculado de acordo com o art. 3°.

Parágrafo único. Na Fase 2, a restrição será de 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima de cliente no estabelecimento, o qual será calculado de acordo com o art. 3°.

Art. 22.O transporte urbano nas localidades enquadradas nas Fases 1 e 2 deverá obedecer ao horário de 6h01 (seis horas e um minuto) às 21h (vinte euma horas) e, ainda, transportar com capacidade de até 50% (cinquenta por cento) dos passageiros, o qual será calculado de acordo com o art. 3°, podendo funcionar todos os dias.

§ 1° O transporte intermunicipal nas localidades enquadradas nas Fases 1 e 2, deverá obedecer a capacidade de até 50% (cinquenta por cento) dos passageiros, o qual será calculado de acordo com o art. 3°, independente de horário, podendo funcionar todos os dias.
§ 2°Estão permitidos os táxis e transporte de aplicativos, de segunda-feira a sexta-feira, observando a limitação durante o período do art. 18. Art. 26.Em relação a bebidas alcoólicas fica expressamente proibida: I - a comercialização, das 18h (dezoito horas) de sexta-feira até às 6h (seis horas) de segunda-feira; e
II - o consumo nos locais de venda, em qualquer dia e horário, sendo também proibido o consumo em espaços de convivência pública, tais como ruas, praças, feiras e postos de combustíveis.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23. A Administração Pública Direta e Indireta atuará de forma enérgica no combate à contenção/erradicação da covid-19 e na fiscalização deste Decreto, compreendendo os seguintes órgãos:

- a Polícia Militar, responsável por orientar, fiscalizar e desfazer/dispersar aglomerações de pessoas, sendo permitido o uso da força necessária e proporcional para o cumprimento deste Decreto;

- o Corpo de Bombeiro Militar, responsável pela fiscalização de pessoas jurídicas, incluídos estabelecimentos de qualquer natureza, inclusive clubes e áreas comuns em condomínios;

- o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, responsável pela fiscalização de pessoas naturais e pessoas jurídicas no âmbito das relações de consumo, podendo inclusive realizar a interdição do estabelecimento, cuja duração não será inferior a 1 (uma) hora, e cujo cômputo terá início apenas quando o estabelecimento realizar a retirada de todos os consumidores do seu interior;

IV- os Órgãos municipais ficarão responsáveis pela fiscalização através conforme estabelecido pelo respectivo Chefe do Poder Executivo, através de ato próprio, ao qual deverá ser dada ampla divulgação local.

Parágrafo único. Os órgãos referidos neste Capítulo deverão atuar na aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente, bem como qualquer agente com poder de polícia poderá realizar a autuação necessária para cumprimento das medidas descritas neste Decreto.

CAPÍTULO V DEVERES E RECOMENDAÇÕES
Art. 24.É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em qualquer local, principalmente em recintos coletivos, compreendido como local destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte; ocorrendo o seu descumprimento, acarretará a aplicação de multa, conforme legislação correspondente.
§ 1° A máscara deverá ser vestida no rosto, de forma a proteger nariz e boca.

§ 2° A máscara de proteção é de uso obrigatório por todos os profissionais, privado ou público, no âmbito laboral de suas atividades; principalmente em momentos em que o distanciamento

não pode ser cumprido, os profissionais mais expostos a contatos, devem utilizar protetor facial ou **face shield**, para garantir maior segurança.

Art. 25.Todo cidadão chupinguaiense tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições deste Ato Normativo, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que são fundamentais para a contenção/erradicação da covid-19, no âmbito do Municipio e estado de Rondônia.

§ 1°Fica recomendado:

- higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou com álcool em gel ou líquido;

- ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

- manter distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas; IV - a denúncia de festas, jantares, aniversários, confraternizações e afins;

- quando possível, realizar atividades laborais de forma remota, mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

- evitar consultas e exames que não sejam de urgência;

- locomover-se em automóveis de transporte individual, se possível, com vidros abertos; e

- evitar atividades em grupo, ainda que ao ar livre e no convívio familiar, exceto para a execução das atividades essenciais.

§ 2°No caso de convívio com pessoas do Grupo de Risco, além das recomendações supramencionadas, as pessoas que estejam trabalhando deverão adotar as seguintes cautelas ao chegarem nas suas respectivas residências:
- colocar pano com água sanitária na entrada da residência, para que todos possam esfregar a sola dos calçados;
- retirar os sapatos e deixar fora da residência;

- retirar as roupas e lavar imediatamente; e
- tomar banho, escovar os dentes e assoar o nariz antes de qualquer contato com pessoas do Grupo de Risco.
§ 3°Em caso de descumprimento das regras e obrigações previstas neste Decreto, a população deve comunicar às autoridades competentes, ou ainda da Polícia Militar 190, para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, assim como dos crimes previstos nos arts. 267 e 268 do Código Penal e na Lei Estadual pertinente.

Art. 26.No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de infrações, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição, cassação de alvará e o emprego de força policial, assim como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, bem como os incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Parágrafo único.A fiscalização e aplicação de multas serão realizadas pelas autoridades estaduais e municipais, em todo o território do estado de Rondônia.

CAPÍTULO VI
DAS REGRAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE

Art. 27.As medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia da covid-19, definidas neste Decreto classificam-se em:
- permanentes: de aplicação obrigatória em todo o território estadual, independentemente da Fase aplicável à Região; e

- segmentadas: de aplicação obrigatória nos Municípios, conforme a respectiva Fase, com intensidades e amplitudes variáveis, definidas em protocolos específicos para cada setor.

Parágrafo único. Sempre que necessário, diante de evidências científicas ou análises sobre as informações estratégicas em saúde, poderão ser estabelecidas medidas extraordinárias para fins de prevenção ou enfrentamento à pandemia, bem como alterar o período e o âmbito de abrangência das determinações estabelecidas neste Decreto.

Seção I

Das Medidas Sanitárias Permanentes

Art. 28.Os estabelecimentos comerciais liberados e as edificações que acarretem aglomeração, independentemente da fase ou região, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em Rondônia, deverão observar o seguinte:
- a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;
- disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e outros participantes das atividades autorizadas;
- permitir a entrada apenas de pessoas com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete para fazerem a devida assepsia das mãos;
- fica permitida a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis;
- fixar horários ou setores exclusivos para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e àqueles do Grupo de Risco, conforme autodeclaração, evitando

ao máximo a exposição ao contágio pela covid-19;
- a limitação, conforme o enquadramento da localidade, da área de circulação interna de pessoas, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, as pessoas deverão manter distância de, no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros) umas das outras, cabendo a responsabilidade ao proprietário do comércio em manter a ordem e o distanciamento delas na área externa; e
- os estabelecimentos comerciais, independentemente da Fase que estejam enquadrados, devem fixar na entrada do estabelecimento, de forma visível, a quantidade permitida em termo absoluto de pessoas e as orientações das medidas sanitárias permanentes e segmentadas deste Decreto.

Art. 29. Aos concessionários e permissionários do transporte coletivo e seletivo por lotação, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, além dos cuidados mencionados no art. 33, obedecerem às seguintes medidas:

I - a realização de limpeza minuciosa, diária, dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

]II - a realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, corrimão e sistemas de pagamentos, com álcool líquido a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo;

III - a utilização dos veículos com janelas e alçapões de teto abertos, para melhor circulação do ar; IV - constante higienização do sistema de ar-condicionado;
- a utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis

de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;

- adoção de cuidados pessoais pelos motoristas e cobradores, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel e da observância da etiqueta respiratória; e

- fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da covid-19.

§ 1°Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

Seção II
Das Medidas Sanitárias Segmentadas

Art.30.As medidas sanitárias segmentadas, destinadas a prevenir e enfrentar a evolução da epidemia, respeitando o equilíbrio entre o necessário para a promoção da saúde pública e a manutenção do desempenho das atividades econômicas serão definidas em protocolos específicos, em conformidade com o setor ou grupos de setores econômicos e têm aplicação cogente nos Municípios inseridos nas respectivas Fases.

Art. 31.As medidas sanitárias segmentadas são de aplicação cumulativa com aquelas definidas neste Decreto como medidas sanitárias permanentes, bem como com as fixadas nas Portarias estaduais e normas municipais vigentes.

Art. 32.Os protocolos que definirem as medidas sanitárias segmentadas poderão estabelecer, dentre outros critérios de funcionamento para os estabelecimentos, públicos ou privados, comerciais ou industriais:

- teto de operação, compreendido como o percentual máximo de pessoas, trabalhadores ou não, que podem estar presentes, ao mesmo tempo, em um mesmo ambiente de trabalho, fixado a partir do limite máximo de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no teto de ocupação;
- modo de operação;
- horário de funcionamento;
- restrições específicas por atividades;
- obrigatoriedade de monitoramento de temperatura; e VI - obrigatoriedade de testagem dos trabalhadores.

Art. 33.Os protocolos serão disponibilizados na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico oficial

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.34. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a população deverá comunicar às autoridades competentes para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, no Código Sanitário e de Código de Posturas do Município de Chupinguaia, bem como dos crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal Brasileiro;

Parágrafo único. Ficam designados os fiscais municipais das carreiras públicas deste Poder, para o fiel cumprimento das disposições do presente Decreto, podendo solicitar o auxílio da força policial, se necessário.
Art. 35 Disque Denúncia: 69 98138-0650 ou 69 98128-2657 ou 69 99286-0629 ou 69 99399-
3992(somente chamada de voz) ou 190.

Art. 36 Fica como base as medidas a serem adotadas em conformidade com o Decreto Estadual n º 25.859, de 06 de Março de 2021, na ausência de informações contidas neste Decreto.

Art. 37 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto Estadual n º 25.853, de 02 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal. Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:EBD14DD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Constitui a Comissão de Recebimento de medicamentos e materiais farmacológicos da secretaria Municipal de Saúde.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Constitui a Comissão de Recebimento de medicamentos e materiais farmacológicos da secretaria Municipal de Saúde, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:
·**Emiliana Rossaci Schneider**
·**Viviane Rezende de Magalhães**
·**Adílio Garcia Siqueira**
·**Fernanda da Silva**

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos medicamentos e materiais farmacológicos, para a apresentação do relatório contendo relação dos medicamentos e materiais farmacológicos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2021, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F6761EFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Constitui a Comissão de Recebimento de Materiais Laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO , PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Constitui a Comissão de Recebimento de Materiais Laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:
·**Maria de Fátima Ferreira Araújo**
·**Silvia Rodrigues Mesquita Bueno**
·**Luzia Barbosa dos Santos França**
·**Maiza da Silva Milandri**

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos materiais, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais adquiridos pelo Secretaria, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:50F9C7BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Delega competência a servidora Thayane Rescarolli Schneider e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Delega competência a partir de 01 de Março de 2021, a servidora Thayane Rescarolli Schneider, para exercer atribuições no cargo de Diretor da Unidade Básica do Distrito de Boa Esperança, sem ônus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6F58529F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Exonera a servidora Polliana Cristina Lima dos Santos do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonerado, a partir de 01 de Março de 2021, a servidora Polliana Cristina Lima dos Santos no cargo de Diretor de Artes – CC08 - SEMAS, nomeada através do DECRETO Nº 097, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:18C1AD63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Exonera a servidora Sandra Cristina Gonçalves Costa do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É exonerado, a partir de 01 de Março de 2021, a servidora **Sandra Cristina Gonçalves Costa** no cargo de **Supervisor Criança Feliz - CC4 - SEMAS,** nomeada através do DECRETO Nº 1.779, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:50B0DA00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Flavia Cristina Miranda Santos no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 01 de Março de 2021, **Flavia Cristina Miranda Santos** no cargo de **Assistente da Casa de Apoio de Porto Velho – CC9– SEMAS,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Sec. Municipal de Assistente Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:81F71C52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Merian Rodrigues de Almeida no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 01 de Março de 2021, **Merian Rodrigues de Almeida** no cargo de **Assistente de Diretoria Escolar – CC12– SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:54B33767

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Exonera a servidora Vilson dos Santos do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É exonerado, a partir de 01 de Março de 2021, o servidor **Vilson dos Santos** no cargo de **Assistente de Secretaria Escolar – CC12 - SEMED,** nomeada através do DECRETO Nº 156, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA PARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D6991E2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Valeria de Souza Veras no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 01 de Março de 2021, **Valeria de Souza Veras** no cargo de **Assistente de Secretaria Escolar – CC12 - SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:80F54F07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Marcelo Ferreira Moraes no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 01 de Março de 2021, **Marcelo Ferreira Moraes** no cargo de **Encarregado de Transporte Escolar – CC11 - SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:65582F89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Exonera a servidora Adria Regina Hildefonso do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É exonerado, a partir de 01 de Março de 2021, o servidor **Adria Regina Hildefonso** no cargo de **Administrador do Núcleo Rural - CC12 – SEMAD,** nomeada através do DECRETO Nº 2.100, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLARISMAR RODRIGUES LACERDA
Sec. Municipal de Administrativo

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1255F4FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Exonera o servidor Thallison Felipe Costa Marques do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonerado, a partir de 01 de Março de 2021, o servidor Thallison Felipe Costa Marques no cargo de Supervisor Escolar – CC8 – SEMED, nomeada através do DECRETO Nº 2.466, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:EDA77D9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Polliana Cristina Lima dos Santos no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É nomeado, a partir de 01 de Março de 2021, Polliana Cristina Lima dos Santos no cargo de Supervisor Criança Feliz - CC4 - SEMAS, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:430280CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Sandra Cristina Gonçalves Costa no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É nomeado, a partir de 01 de Março de 2021, Sandra Cristina Gonçalves Costa no cargo de Diretor de Artes – CC08 - SEMAS, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E077FD56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Vilson dos Santos no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É nomeado, a partir de 01 de Março de 2021, Vilson dos Santos no cargo de Secretario Escolar – CC11 - SEMED, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:401BA86B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Adria Regina Hildefonso no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É nomeado, a partir de 01 de Março de 2021, Adria Regina Hildefonso no cargo de Supervisor Escolar – CC8 – SEMED, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CD964696

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Thallison Felipe Costa Marques no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 01 de Março de 2021, **Thallison Felipe Costa Marques n**o cargo de **Administrador do Núcleo Rural - CC12 – SEMAD,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLARISMAR RODRIGUES LACERDA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B5F4CBE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Delega competência a servidora Dayane Cerozini Marim e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Delega competência a partir de 01 de Março de 2021, a servidora **Dayane Cerozini Marim**, para exercer atribuições no cargo de Coordenadora do Centro de Referencia Assistência Social -CRAS, sem ônus.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B14DD4CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Delega competência a servidor Adílio Garcia Siqueira para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal dos Contratos da Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Fica delegada competência ao servidor Adílio Garcia Siqueira,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de Fiscal do Contrato Nº 14/2020 do Processo Administrativo Nº 182/2020, com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA/DESCARTE DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE PARA RECOLHIMENTO E DESCARTE DESSE MATERIAL PRODUZIDO PELA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO, POSTOS DE SAÚDE LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE NOVO PLANO, BOA ESPERANÇA, GUAPORÉ..
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6501836F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Constitui a Comissão de Recebimento de Peças, Serviços, Material de expediente, gêneros Alimentícios, Materiais de Consumo e Materiais Permanentes da secretaria Municipal de Saúde.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Constitui a Comissão de Recebimento de Peças, Serviços, Material de expediente, gêneros Alimentícios, Materiais de Consumo e Materiais Permanentes da secretaria Municipal de Saúde,para o exercício de 2021, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: Ozéias Bispo da Silva
Membro: Kenny Keylon Vieira da Rocha
Membro: Sivaldo Gonçalves
Membro: Márcia Marques Nogueira

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento das peças, serviços, material de expediente, material permanente e consumo e gêneros alimentícios, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C68028B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre as Medidas a serem adotadas no âmbito Municipal, quanto aos servidores que se enquadram no grupo de risco da COVID-19 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 90 inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a recomendação n.º 061 do Conselho Nacional de Saúde, de 03 de setembro de2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 180, de 08 de Março de 2021.

CONSIDERANDO a Nota Tecnica 01/2021 do GT Nacional Covid - 19

CONSIDERANDO os integrantes do Grupo de Risco, conforme; Art. 2°, § 1°, III, do Decreto Estadual nº 25.859, de 06 de Março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Todos os Servidores Municipais, dentro do local de Trabalho, deverão seguir as Normas Técnicas da ANGEVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), Decretos Estaduais e Municipais, bem como, Normativas da Vigilância Sanitária Municipal, CMS – Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º É vedado aos Servidores levarem seus familiares e outros no local de Trabalho durante o expediente;

Art. 3º. Os Servidores integrantes do Grupo de Risco da COVID-19, devem comparecer no RH (Recursos Humanos) munidos de todos os documentos comprobatórios para tomada de Medidas Legais, quanto ao afastamento de suas atividades, a saber, Servidores com:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);

c) Hipertensão;

d) Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);

e) Obesidade;

f) Imunodepressão;

g) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

h) Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

i) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

j) Portadores do vírus da imunodeficiência humana;

k) Neoplasia maligna;

l) Gestação; e

m) Tabagismo.

Art. 4º O Servidor que apresentar Sintomas da COVID 19 será afastado, imediatamente, de sua função laboral e este deverá buscar atendimento Médico, sem perda de Tempo;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal

Chupinguaia (RO), 10 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal,

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BD4CE963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Acrescenta Dispositivos no Decreto nº 180, de 08 de Março de 2021 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 90 inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Acrescenta Dispositivos no Decreto 180, de 08 de Março de 2021 que Declara nível de Emergência em Saúde Publica e adota medidas de restrição nos termos da Lei municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.
Art. 2º Acrescenta no Art. 16, § 1, o inciso XIV com a seguinte redação;

XIV - Fica liberado as distribuidoras a trabalharem por sistema de ***Deliver****y, apenas para a entrega de Água e Gás, que entende-se como essencial.*
Esta expressamente proibido a comercialização de bebidas alcoólicas das 18horas de sexta-feira até as 6horas de segunda – feria, pelo estabelecimento, em conformidade com o inciso 4º, do art.16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 12 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9B6B1AC1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.257/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.257/2020

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- A PAZINATO MARINGÀ- ME
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 257/20
DO PRAZO: 30(trinta) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 22/03/2021, e término 20/04/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 257/2020, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1746/2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15de março de 2021.

Chupinguaia - RO, 15 de março de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 15/03/2021 às 10:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:46F06671

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 520/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 520/2021, na modalidade Dispensa.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA IMPLANTAÇÃO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE,** onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: SANTA IZABEL COM. DE PROD. FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 08.695.109/0001-00
Item: 01

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	700	UND	FRALDAS GERIÁTRICAS G	R$: 2,49	R$: 1.344,60

Valor Total: R$: 1.366,40 (Mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Fonte: Rec.: SUS

Colorado do Oeste/RO, 16 de março de 2021.

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:4F829723

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 082/SEMECEL/2021.
Assunto: Contratação da empresa CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia, é necessário para o fornecimento de água tratada, que compreenderão os meses de março a dezembro de 2021, que atendem as necessidades administrativas, subsidiando as atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

· Centro Cultural;
· E. M. E. F. Américo Casara
· E. M. E. i. Nossa Senhora Aparecida

CREDOR:
CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia.
CNPJ: 05.914.254/0001-39.

OBJETO:
Despesa com faturas de fornecimento de Água Tratada.

VALOR:
O valor é de R$ 4.456,80 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a

concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água tratada, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 082/2021, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 16 de março de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:8722C810

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SRP MODO DE DISPUTA ABERTA AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de Agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL,** (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de **12 (doze) meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e demais Secretarias Municipais participantes (SEMAGRI, SEMECD, SEMAF, GABINETE, SEMAS e SEMOSP) em Cujubim/RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Valor estimado de R$ 2.632.877,32 (Dois Milhões Seiscentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais Trinta e Dois Centavos). Processo Administrativo nº: 745/2020. Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DESCONTO, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h29min do dia 29/03/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 29/03/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 16 de Março de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B25B5081

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2021

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 757 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 008/2021.
Pregão Eletrônico nº 008/2021, ocorrido em 15 de Março de 2021 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores (todos de fabricação nacional) para atender as necessidades dos veículos e máquinas pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, licitação com reserva de cotas e exclusiva para Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – Epp, Microempreendedor Individual – Mei e equiparadas.**
Empresas Vencedoras: **FOX PNEUS LTDA** - CNPJ: **03.983.300/0005-50**, vencedora do item **01,** valor total finalizado de R$: 69.732,00 (sessenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais); **JAPURÁ PNEUS LTDA –** CNPJ: **04.214.987/0007-93**, vencedora do item **02,** e absorveu a cota reservada item **35,** tendo em vista que o mesmo fracassou, valor total finalizado de R$: 94.474,56 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais cinquenta e seis centavos); **L. A. DE PICOLI EIRELI –** CNPJ: **33.114.868/0001-71**, vencedora dos itens **03, 04, 05, 08, 11, 12, 16, 17, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 36 e 37**, valor total finalizado de R$: 515.178,20 (quinhentos e quinze mil cento e setenta e oito reais vinte centavos); **RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA –** CNPJ: **34.745.729/0001-09**, vencedora dos itens **06, 09, 14 e 19**, valor total finalizado de R$: 34.932,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais); **AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA –** CNPJ: **20.063.556/0001-34**, vencedora dos itens **13, 18, 20, 21, 22, 26 e 33**, valor total finalizado de R$: 22.972,40 (vinte e dois mil novecentos e setenta e dois reais quarenta centavos); **P. D. V. PEÇAS EIRELI –** CNPJ: **28.737.608/0001-12**, vencedora dos itens **15, 23, 27 e 28**, valor total finalizado de R$: 2.308,00 (dois mil trezentos e oito reais) Valor Total da Licitação R$: **715.978,52 (Setecentos e Quinze Mil Novecentos Setenta e Oito Reais Cinquenta e Dois Centavos)**.
Os seguintes itens restaram fracassados: **07, 10 e 35**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 16 de Março de 2021.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:35E63C2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.246, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O § 2º DO ART. 45, DA LEI MUNICIPAL Nº 972/2016, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O § 2º do art. 45, da Lei Municipal nº 972/2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 2º O segurado ativo não poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição das demais vantagens transitórias e outras de caráter temporário, sendo que por ocasião da concessão de aposentadoria e pensão, deverá ser observado o disposto no artigo 40, § 2° da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim/RO

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:1F1DF9C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.247, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica regulamentada a gratificação de desempenho e produtividade aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, quando integrarem, mediante notificação formal para atuação em frentes de trabalho e satisfazerem as condições previstas nesta Lei.

§ 1º. Para efeitos desta Lei, são consideradas frentes de trabalho as operações de campo, cujas equipes executam atividades relativas aos seguintes serviços:

a) construção, restauração e manutenção de vias públicas, pontes, bueiros e obras de arte especiais;
b) construção, restauração e manutenção de prédios públicos;
c) construção, restauração e manutenção de redes de esgotamento pluvial, bocas de lobo, etc.;
d) construção de tubos, meio-fio e de outros artefatos fabricados pelos servidores municipais;
e) transportes de produtos, materiais e pessoas necessárias às frentes de trabalho;
f) poda e remoção de árvores;
g) limpeza em áreas verdes, praças e demais logradouros públicos;
h) abertura, recuperação e manutenção de estradas rurais;
i) instalação, manutenção e restauração de iluminação pública.

§ 2º. A gratificação de que trata esse Artigo, conforme TABELAS I e II do ANEXO I desta Lei, será aferida em razão dos seguintes critérios:

I - Iniciativa: contribuição espontânea ao trabalho de equipe para melhor execução das tarefas;
II - Assiduidade de Horário: cumprimento do horário estabelecido;
III - Assiduidade de Prazo: realização das tarefas dentro do prazo estabelecido;
IV - Cooperação interna: contribuir com habilidade para o êxito no trato com os colegas de trabalho;
V - Cooperação externa: tratar com urbanidade a população, prestando-lhes as informações quando solicitadas;
VI - Eficiência e Eficácia: exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem designadas, zelando pela economia do material e conservação do patrimônio público;
VII - Produtividade: volume de trabalho produzido, levando-se em conta a capacidade, sem prejuízo da qualidade;
VIII - Disciplina: observância da hierarquia e respeito as normas legais vigentes;

Art. 2º - A gratificação de desempenho e produtividade corresponderá ao valor de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e será devida mensalmente ao servidor que atingir pontuação igual ou superior a 81 (oitenta e um) pontos, nos termos da tabela I.

Art. 3º -A avaliação do desempenho e produtividade do servidor será feita pelo Chefe Imediato juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Público, que informarão mensalmente ao DRH os servidores que farão jus a gratificação.

Art. 4º- A gratificação corresponderá a pontuação obtida pelo servidor conforme TABELA II do ANEXO I, observados os critérios da concessão e pontuação de acordo com esta Lei.

Art. 5º- Não fará jus à gratificação, o servidor que:

a) Registrar falta injustificada;
b) Esteja em gozo de Auxílio-Doença;
c) Esteja afastado sem remuneração, por qualquer que seja o motivo;
d) Esteja em gozo de Licença Prêmio;
e) Investido em Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

Art. 6º- Para fins de pagamento de férias e 13º salário será considerada a média da gratificação de desempenho percebida pelo servidor, nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 7º - Para o **critério V da Tabela II, Anexo I,** será feita avaliação de gratificação, pelo critério diferenciando dos outros operadores de máquinas devido a necessidade da operação de vários comandos por se tratar de veículo de proporção pesada e com vários comandos de ação e qualificação técnica para manuseio do veículo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim/RO

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7181F0A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"EXONERA O (A) COORDENADOR (A) DE ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNUCIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 686/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada no cargo de **COORDENADOR (A) DE ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL** o (a) Senhor (a) **BLENDA STEFFANI GOMES DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:581B57FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03**, o (a) Senhor (a) **BLENDA STEFFANI GOMES DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7171877C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEIA O (A) COORDENADOR (A) DE ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNUCIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 686/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **COORDENADOR (A) DE ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL** o (a) Senhor (a) **CARLA CARDOSO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:6C0EE96B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01**, o (a) Senhor (a) **RAIANE CRISTINA ALMEIDA QUEIROZ.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:14756A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEIA O(A) DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE MERENDA ESCOLAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**, o (a) Senhor (a) **MICHELLE CORREA AMARAL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F4E75EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEIA O ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, o Senhor **NADILSON DA SILVA PINTO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a 01/03/2021** , revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BD2E335C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4623, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:
NA PARTE EM QUE ESTÃO DISPOSTOS OS CONSIDERANDOS:
ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDOo Decreto n° 25.782, de 30 janeiro de 2021, do Governo do Estado de Rondônia, institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus – covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos n° 25.470, de 21 de outubro de 2020 e n° 25.754, de 26 de janeiro de 2021, e coloca o Município de Espigão do Oeste na fase 3 do Plano "TODOS POR RONDÔNIA",
LEIA-SE:
CONSIDERANDOo Decreto n° 28.853, de 2 de março de 2021, do Governo do Estado de Rondônia, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus – covid-19,

no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n° 25.782, de 30 de janeiro de 2021e considerando a Portaria Conjunta n° 31, de 26 de fevereiro de 2021 que coloca o Município de Espigão do Oeste na Fase 1 do Plano "TODOS POR RONDÔNIA".
NO ARTIGO 3°, INCISO III, DO DECRETO:
ONDE SE LÊ:
"Secretaria de Estado de Saúde"
LEIA-SE:
"Secretaria Municipal de Saúde"

Palácio Laurita Fernandes Lopes,
Espigão do Oeste, 12 de marçode 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:A664E1BD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIVISÃO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 002/TES/2021

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/02/2021 a 28/02/2021,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal e Estadual conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	2.313.633,51
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	23.678,19
ITR	695,38
FEX –Auxílio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/ Combustiv	-
IPI EXPORTAÇÃO	14.168,67
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	-
CFEM	51,51
LC 176/2020	22.575,60
FNAS	
BL GBF/CAD UNICO/FNAS	6.314,02
BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA- CRAS-PAIF	-
BL GESTAO SUAS	-
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	-
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NOSUAS	-
BL PROT SOCIAL BASICA - SERV. DE CONV. FORT. VINCULO	-
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	1.321.666,45
PNAE - MERENDA ESCOLAR	49.669,60
QSE – Quota Munic. Salário Educação.	30.601,85
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	-
SAÚDE	
SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇAO DE MEDIA E ALTA COMP.AMB. E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE)	418.643,96
FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	-
ATENÇAO BASICA ESTADUAL	-
CORONAVIRUS COVID 19	-
Conv. 865037/DPCN/2018- Const. Alambrado, vestiários, e ilum campo Cidade Alta	250.000,00
Conv. 864902/DPCN/2018- Const. Campo Grama Sintética	280.000,00

Espigão do Oeste/RO, 16 de Março de 2021.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:6E4C3B04

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA Nº. 004/COMITÊ DE INVESTIMENTOS/2021

Aos dez dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, as nove horas e quarenta minutos, reuniram-se de forma virtual para reunião ordinária, os membros do comitê de investimentos financeiro, Valdineia Vaz Lara, Naira Regina Ricieri, Sr. Vilson Ribeiro Emerich e o Consultor Financeiro da Empresa Crédito & Mercado Sr. Victor pela plataforma digital Meet Google. O presidente do Comitê de Investimentos iniciou a reunião com o objetivo de verificar qual será o melhor fundo para aplicar o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) arrecadados da Prefeitura e Câmara Municipal no Mês de março, após análise dos fundos ficou decidido que será aplicado no fundo de ações Caixa Multigestor que foi credenciado por este Comitê de Investimentos e publicado em 23 de Fevereiro de 2021. Com a palavra o consultor Victor destacou a atual instabilidade econômica do mercado financeiro, fato este atribuído à questões internas como indefinição do avanço do Plano Nacional de Imunização – PNI, contra o COVID-19, fato este que até então era esperado como principal impulsionador da retomada do crescimento da economia no país. Sendo assim, justifica-se os resultados não tão positivos alcançados nos meses de Janeiro e Fevereiro, contudo as realocações de investimentos realizadas no mês de fevereiro já apresentou de forma positiva seus impactos. O consultor destacou a sugestão de movimentação na carteira de investimentos com a finalidade de proteger a carteira, que embora já esteja diversificada pode sofrer impactos negativos principalmente nos investimentos a longo prazo, com a possível retomada do aumento dos juros a longo prazo.
Nada mais a tratar encerrou a reunião da qual eu Naira Regina Ricieri secretária do comitê de investimentos lavrei a presente ata que após lida e se achada conforme será assinada de forma eletrônica por todos os membros presentes.

NAIRA REGINA RICIERI

VILSON RIBEIRO EMERICH

VALDINEIA VAZ LARA

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:4EABD290

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 037/ GP / 2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO E REVOGAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTORISTA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU –E CONTÉM OU

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 037/ GP / 2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021

"*Dispõe sobre Reordenação e Revogação da comissão de avaliação e pagamento de gratificação do exercício da atividade de motorista no âmbito da Secretaria municipal de Saúde – SEMSAU –e contém outras providências".*

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade coma Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - REORDENAR Comissão de **avaliação dos motoristas e pagamento de gratificação** pelo exercício da atividade de motorista de veículo leve e pesado da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU** do município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º - A avaliação que trata a presente Portaria, será regida conforme estabelecido na Lei Municipal nº 664, de 14 de outubro de 2.013.
Art. 3º - A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores sob presidência do primeiro.
HAMILTON CALDEIRA JUNIOR – Diretor do departamento de apoio administrativo.
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA – Secretária municipal de saúde
DOUGLAS HENRIQUE SILVA CARVALHO BRAGA – Coordenador de Administração hospitalar.

Art. 4º - O presente revoga Portaria de nº 10/GP/2021.

Art. 5º - Esta Portaria tem fins retroativos à data de **01 de janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:B31CD56B

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 038/ GP / 2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO E REVOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO E PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE E PESADO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXCETO A SECRET

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 038/ GP / 2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021

"*Dispõe sobre Reordenação e Revogação de avaliação e pagamento de gratificação pelo exercício da atividade de motorista de veículo leve e pesado âmbito da administração Municipal exceto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e contém outras providências".*

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade coma Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:
Art. 1º - REORDENAR Comissão de avaliação para **PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO** pelo exercício da atividade de motorista de veículo leve e pesado das **Secretarias Municipais de Agricultura – SEMAGRI, de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de Assistência Social – SEMAS, de Educação e Cultura - SEMEC.**
Art. 2º - A avaliação que trata a presente Portaria, será regida conforme estabelecido na Lei Municipal nº 664, de 14 de outubro de 2.013.
Art. 3º - A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS
Membro: ALEX SANDRO CORREA SOARES– Servidor/SEMEC
Membro: DIMILSON DIAS DOS SANTOS – Servidor/SEMAD
Membro: WALTER ALVES DOS SANTOS – Servidor/ SEMOSP
Membro: JAILSON JOSÉ DOS SANTOS – Servidor/ SEMAS
Membro: JORGE MATHEUS DA SILVA – Servidor/SEMAGRI
Membro: LUANA DE LANA ARAUJO – Gabinete do Prefeito
Membro: HAMILTON CALDEIRA JUNIOR – Servidor/SEMSAU

Art. 4º - O presente revoga Portaria de nº 09/GP/2021.

Art. 5º - Esta Portaria tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:0CFD14E7

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 039/ GP / 2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021 DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 039/ GP / 2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobrereordenação para composição da mesa diretora doconselhomunicipal de assistência social – CMAS.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade coma Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
CONSIDERANDO: a necessidade de adotar medidas que contribuam para o melhor funcionamento da máquina Pública, conforme oficio nº 007/CMAS/2021 no qual solicita Nomeação da Nova Composição da mesa diretora (Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário) CMAS pelo mandato de 02 (dois) anos.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1043/2019 Artigo 7º §7º.

RESOLVE
Art. 1º - REORDENAR – Nomeação da Nova Composição Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.
Secretaria de Assistência Social
Titular: Keila Amorim de Lima – Presidente

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Debora Natiely Bezerra Vasconcelos - 1º Secretário (a)

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Dimilson Dias dos Santos – 2º Secretário

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Cleide Lilian Machado Domiciano –Vice-Presidente

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos -----/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:2EB2EDA7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.277/ GP / 2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR FILIPE DAMASO FERREIRA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.277/ GP / 2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor FILIPE DAMASO FERREIRA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **FILIPE DAMASO FERREIRA,** CPF n°. 002.397.102-90, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** - CCVII, SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Jatobá nº 1166, centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 11 (onze) dias do Mês de Março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:F78BAA1A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.279/ GP / 2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR ELVER PEREIRA DA SILVA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.279/ GP / 2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor ELVER PEREIRA DA SILVA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **ELVER PEREIRA DA SILVA,** CPF n°. 983.218.112-72, no cargo comissionado de **PREGOEIRO - CCII**, Superintendência Municipal de Compras e Licitações do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º Endereço do servidor: Rua Plácido de Castro, nº 689, setor 02 Jaru/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º- Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de março de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 12 (doze) dias do Mês de Março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:2900821F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.280/ GP / 2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.280/ GP / 2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da servidora ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA em Cargo Comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada da Senhora **ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF 694.288.912-15, no Cargo Comissionado como **CHEFE DA SESSÃO DE APOIO AO SERVIÇO SOCIAL** (FGIV) – SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora, a Linha 651, km 23, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira.
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de março de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:323C9FBE

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N°.132-1/SEMAD/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.132-1/SEMAD/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N°.168/PMJ/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.1-8436/PMJ/2020- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO. OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO POR MEIO DE ADESÃO NOS TERMOS DOS DECRETOS N°s. 7892/13, 5911/2015 E PARECER PRÉVIO Nº. 07/2014 DO TCE/RO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS, PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, sito folhas 105/110 do processo.**RATIFICO** o ato de ADESÃO, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, em favor da Empresa:

HC RECAPADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.640.838/0001-30, sendo R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para a S EMOSP, conforme reserva orçamentaria em anexo ao processo, e R$ 24.917,93 (vinte e quatro mil novecentos e dezessete reais e noventa e três centavos) para SEMAGRI, conforme reserva orçamentária em anexo ao processo, valor total de R$ 53.917,93 (cinquenta e três mil novecentos e dezessete reais e noventa e três centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenho global da despesa em dotação própria do orçamento vigente da secretaria, conforme indicações orçamentárias e financeiras em anexo ao processo, após retornar para celebração do contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 15 de Março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:27EF85EE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 63-1/SEMSAU/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 63-1/SEMSAU/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

Constitui– se objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS PENSO, ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021**,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS PENSO, ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no **CNPJ n°.03.817.702/0001-50**, valor estimado de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais) taxa administrativa de 2%, totalizando o valor de R$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Elaboração e Publicação da Ata de Registro de Preço.

Governador Jorge Teixeira-RO, 15 de Março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:03383606

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 66-1/SEMOSP/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 66-1/SEMOSP/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021

Constitui– se objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.**

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, torna pública a homologação do PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 003/2021**,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

SERGIO BELICIO JANUARIO 68696213220, inscrito no **CNPJ n°.39.432.993/0001-06**, valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Elaboração e Publicação da Ata de Registro de Preço.

Governador Jorge Teixeira-RO, 15 de Março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:15FE1160

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.281/ GP / 2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021 -"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.217/ GP / 2021 - DE 22 DE JANEIRO DE 2021 – VIDE REVOGAÇÃO DE 15/03/2021 – DECRETO Nº 8281

"Dispõe sobre designação de PREGOEIRO e reordenação dos Membros da Equipe de Apoio ao PREGOEIRO, no âmbito da Administração Municipal, e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO: a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos e que possam assegurar maior celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito da Administração Municipal.

CONSIDERANDO: Lei Federal n°.10520/2002 Artigo 3º inciso IV, Leis Municipais 1015/2019 Artigo 33º § 1º, 1037/2019 e 1061/2020 que Cria a SUPEL – Superintendência Municipal de Compras e Licitações no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
DECRETA
Art.1º- Fica **DESIGNADO** para desempenhar a função de **PREGOEIRO** da no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, o Senhor **MARCIO DE SOUZA**, nomeado no Cargo Comissionado de Superintendente.
Art. 2º - Este **DECRETO REVOGA** A PORTARIA 007/GP/2021 e **REORDENA** os **Membros da Equipe de Apoio ao PREGOEIRO**, em conformidade Lei Municipal nº 1037/2019 de 04 de novembro de 2019 que dá nova Redação a Lei Municipal 1015/2019, designa os servidores abaixo.

· **FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA**
· **RONICELE RODRIGUES**
· **ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAES**

Art. 3º - Este Decreto tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 22 (vinte e dois) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.281/ GP / 2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021
"Dispõe sobre **revogação de designação do PREGOEIRO,** no âmbito da Administração Municipal, e contém outras providencias".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Fica **REVOGADA** a **DESIGNAÇÃO** para desempenhar a função de **PREGOEIRO** da no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, o Senhor **MARCIO DE SOUZA**, nomeado no Cargo Comissionado de Superintendente, artigo1º do decreto 8.217/GP/2021 datado de 22 de janeiro 2021.

Art. 1º - Este Decreto tem fins retroativos à data de **01 de março de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do Mês de março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal
.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:A56582C0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.283/ GP / 2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR DE REGIME ESTATUTÁRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.283/ GP / 2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre cedência de servidor de regime estatutário desta Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º FICA CONCEDIDA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SENHORA SOLANGE BOAVENTURA, função: Assistente Social, Matricula: 1638, do quadro permanente do município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços junto ao município de Ji-Paraná estado de Rondônia, **cedência se dará até dia 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será **COM ÔNUS** para a Prefeitura do Municipal de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:BFB1046C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.282/ GP / 2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE "AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL, REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DO ANO DE 2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1107/2020"

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.282/ GP / 2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre "autorização para pagamento retroativo de recomposição salarial, referente aos meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2020, nos termos do artigo 2º da Lei nº 1107/2020"

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, no exercício de suas competências, com fulcro nos Artigos 52, inciso VI alínea b, e leis municipais correlatas.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, o qual determina que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 36 da Lei Municipal 704/2014 **que define como data base para reposição de percas salarial, o dia 01 de janeiro de cada ano.**

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei 1107/2020, que autoriza pagamento da recomposição salarial de forma retroativa.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico favorável, exarado nos autos do processo 204/2021.

CONSIDERANDO, despacho do CRH, juntado nos autos do processo 201/2020, folha 08v, **informando que os meses de agosto, setembro e outubro estão pendentes de pagamento retroativo**, referente a recomposição salarial disposta no artigo 3º da Lei 1107/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento retroativo da recomposição salarial dos servidores públicos municipais efetivos de Governador Jorge Teixeira/RO, referente aos meses de agosto, setembro e outubro, conforme previsto no artigo 2º da Lei 1107/2020, para fins de reposição da perda inflacionária, nos termos do artigo 1º da mencionada norma.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 16 dias do mês de março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:66A777D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.ºº069/GAB/PMIO/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Considerando o Ofício nº 044/2021/ASGOVS/SGG.

Art. 1º. Autorizar a cedência da servidora **Mirian Silva dos Santos Viana**, ocupante do cargo de Agente De Gestão - Tec. Monitor Na Ar. Soci., subordinada à Secretaria Municipal de Ação Social, ao Município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. O ônus gerado pelos serviços prestados, será de responsabilidade do Município de Porto Velho - RO**.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 25/02/2021 a 31/12/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:8F9D74ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/GAB/PMIO/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Complementar nº 127/2015;RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Marineide Monteiro de Castro, na Função Gratificada FG 02 - de Secretário Escolar nas Escolas/ou Creches, subordinada a Secretaria Municipal de educação, Cultura, Desporto e Lazer SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se!
Registre!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:B0690917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/GAB/PMIO/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Complementar nº 127/2015;RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Simone Carla da Silva Santos Neves, na Função Gratificada FG 02 -de Secretário Escolar nas Escolas/ou Creches, subordinada a Secretaria Municipal de educação, Cultura, Desporto e Lazer SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se!
Registre!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:17711BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/GAB/PMIO/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Complementar nº 127/2015; RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Elis Cristina dos Anjos Aguilera, na Função Gratificada FG 02 - de Secretário Escolar nas Escolas/ou Creches, subordinada a Secretaria Municipal de educação, Cultura, Desporto e Lazer SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se!
Registre!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:8B50F67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/GAB/PMIO/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Complementar nº 127/2015; RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Crislaine Eufrasino Perondi, na Função Gratificada FG 02 - de Secretário Escolar nas Escolas/ou Creches, subordinada a Secretaria Municipal de educação, Cultura, Desporto e Lazer SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se!
Registre!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:8F4C951A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 066/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo; RESOLVE: CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

Proposto/Beneficiário:
MARCOS MACHADO MIRANDA

Cargo/Função
VEREADOR
DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 01 diária para o dia 16 de março, a fim de ir à Porto Velho, SESAU: solicitar junto ao Secretário de Saúde do Estado de Rondônia, Dr. Fernando Máximo, 01 (uma) ambulância para o Distrito de Tarilândia, município de Jaru/RO.

INÍCIO 16/03/2021
TÉRMINO 16/03/2021

CONCEDER
Quantidade: 01
Valor Unitário: 400,00
Valor Total: 400,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 15/03/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:F154A2F8

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 067/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo; RESOLVE: CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

Proposto/Beneficiário:
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo/Função
VEREADOR
DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 02 diárias para o dia 16 e 17 de março, a fim de ir à Porto Velho, ao DER: solicitar junto ao diretor, Sr. Elias Rezende a construção de 01 (uma) galeria ou 01 (uma) ponte de estrutura metálica na linha 634, km 05, município de Jaru/RO. À CAERD: solicitar esclarecimentos junto ao presidente, Sr. José Irineu Cardoso Ferreira, sobre a forma de cobrança da taxa de distribuição de água para as residências a qual é cobrada por metros cúbicos, bem como os parâmetros utilizados nas respectivas taxas, município de Jaru/RO.

INÍCIO 16/03/2021
TÉRMINO 17/03/2021

CONCEDER

Quantidade: 02
Valor Unitário: 400,00
Valor Total: 800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 15/03/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:01B45270

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 068/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo; RESOLVE: CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

Proposto/Beneficiário:
ROMÁRIO GOMES DOS SANTOS

Cargo/Função
VEREADOR
DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 02 diárias para o dia 16 e 17 de março, a fim de ir à Porto Velho, a SEMUSA: solicitar junto à Secretaria Eliana Pasini esclarecimento sobre distribuição de vacinas para o município de Jaru/RO. Ao DER: solicitar junto ao diretor Elias Rezende, tubo armco para as estradas do município de Jaru/RO.

INÍCIO 16/03/2021
TÉRMINO 17/03/2021

CONCEDER
Quantidade: 02
Valor Unitário: 400,00
Valor Total: 800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 15/03/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:AFAA813E

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 069/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo; RESOLVE: CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

Proposto/Beneficiário:
ILSON PEDRO FÉLIX

Cargo/Função
VEREADOR
DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 02 diárias para o dia 16 e 17 de março, a fim de ir à Porto Velho, a EMATER: solicitar sementes e mudas de cacau para a Secretaria de Agricultura do Município de Jaru/RO. A CAIXA ECONOMICA FEDERAL: solicitar informação sobre o andamento dos contemplados do Residencial Primavera do Município de Jaru/RO.

INÍCIO 16/03/2021
TÉRMINO 17/03/2021

CONCEDER
Quantidade: 02
Valor Unitário: 400,00
Valor Total: 800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 15/03/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:5D562484

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 070/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo; RESOLVE: CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

Proposto/Beneficiário:
SILVIO AQUERLEY DA SILVA

Cargo/Função
VEREADOR
DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 02 diárias para o dia 16 e 17 de março, a fim de ir à Porto Velho, a Assembleia Legislativa: solicitar junto ao gabinete do Deputado Estadual Alex Redano, emenda parlamentar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para aquisição de 01 (uma) ambulância para o Hospital Municipal Sandoval Dantas de Jaru/RO. Solicitar junto ao gabinete do Deputado Estadual Lazinho da Fetagro, emenda parlamentar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custear o porteira adentro, município de Jaru/RO. À EMATER: solicitar 50 (cinquenta) toneladas de calcário, para os produtores rurais do Município de Jaru/RO. À SEPAT: solicitar regularização fundiária urbana de terrenos no bairro Jardim dos Estados, Município de Jaru/RO.

INÍCIO 16/03/2021
TÉRMINO 17/03/2021

CONCEDER

Quantidade: 02
Valor Unitário: 400,00
Valor Total: 800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 15/03/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:55EBEFBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 030/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-3469/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO CONSUMO – GASES MEDICINAIS.***

Valor estimado de ***R$ 334.305,00 (Trezentos e Trinta e quatro Mil Trezentos e Cinco Reais).***

Data para cadastro de propostas: 16/03/2021, a partir das 15h00min, finalizando às 14h29min do dia 23/03/2021. Início da Sessão Pública: **23 de março de 2021, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 15 de março de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:593881DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/PMJ/2021.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n. º **1-2304/PMJ/2021.**

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessados em apresentar estudos para subsidiar eventual procedimento licitatório, O presente PMI visa orientar a apresentação de interessados na elaboração de estudos para subsidiar eventual procedimento licitatório, sob regime de concessão dos serviços relativos à recuperação, modernização, manutenção, conservação, administração e exploração do terminal rodoviário de Jaru/RO.

Data para cadastro dos envelopes: 17/03/2021, a partir das 07h30min, finalizando às 14h29min do dia 07/04/2021. Início da Sessão Pública: **07 de abril de 2021, às 14h30min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, terça-feira, 16 de março de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Portaria nº 007/GP/2021 e 224/GP/2020
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:EE203B31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13.324, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOo disposto no artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDOa decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDOo disposto noDecreto Municipal n.º 13074 de 05 de janeiro de 2021 - Prorroga a situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDOo disposto noDecreto n° 13301/GP/2021, de 04 de março de 2021 - Dispõe sobre medidas de enfrentamento dos efeitos causados pela pandemia do novo coronavírus (SARS COV-2) no âmbito do município de Jaru, reitera a declaração de estado de calamidade pública e dá outras providências.
CONSIDERANDOo disposto naPortaria Nº 361, DE 1º DE MARÇO DE 2021-Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos municípios que, nas competências financeiras novembro ou dezembro do ano de 2020, possuíam credenciados e implantados Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, ou Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.

CONSIDERANDOo disposto na comunicação interna n° 380, de 11 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1°Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valordeR$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+): R$ 180.000,00

02.11 Fundo Municipal de Saúde				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
10.301.0001.2073	Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.3.90.30	02.22	180.000,00
TOTAL				180.000,00

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 02.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Recursos destinados ao enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO,15 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:456D954F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.325, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional Especialproveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o artigo 41, incisoIIda Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qualos créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursosresultantes desuperávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
Considerando a Lei Municipal nº 2.886, de 13 de março de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especialproveniente de superávit financeiro.

D E C R E T A

Art. 1°Abreno orçamento vigente,crédito adicionalespecial proveniente de superávit financeiro na importânciade R$ 46.908,76 (quarenta e seis mil, novecentos e oito reais e setenta e seis centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com aLei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020(Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 46.908,76

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal Saúde
10.302.0001.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 46.908,76
F.R.: 06 28
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro - fonte de recursos 06.28 -Recursos deOutras Fontes- Exercícios Anteriores -Transferência de Recursos do SUS - Investimentos, Fonte de Recursos STN (MSC) 2.215.0000.

Superávit Financeiro: R$ 46.908,76

Art. 3ºÉ parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 265/SEMUSA/2021.
Considerando que o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, será destinado aacobertar despesas comcom aquisição de equipamento e material permanente, destinados aoHospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas paraestruturação e melhoria na oferta do serviço direcionado a Triagem Auditiva Neonatal (TAN), saldo oriundo da Proposta nº20665.259.000/1190-01.
Considerando a Portaria nº 2.354, de agosto de 2019, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.
Considerando aRESOLUÇÃO Nº 568, DE 30 DE MARÇO DE 2020, que menciona em seu art. 1º e 2º que o fonoaudiólogo é o profissional capacitado para realização da Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU). Que esta habilitado para a realização dos procedimentos previstos em todas as etapas do Programa de TANU (Triagem Auditiva Neonatal Universal), na implantação e execução de programas em hospitais e maternidades brasileiras.
Considerando que caso o custo final da aquisição dos Materiais Permanentes, referentes a proposta supracitada for inferior ao valor repassado, os valores remanescentes poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes previsto na RENEM, conforme relatado, Art.13º § 3º, da Portaria 3.134, de 17 de dezembro de 2013.
§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.886, de 13 de março de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.1000	4.4.90.52	2.215.0000	06.28	R$ 46.908,76

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
06.28	2.215.0000	R$ 907.058,71	R$ 0,00	R$907.058,71

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Jaru/RO, em 15 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:148763B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.165, 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação deDIEGO SOUZA DE CAMARGO,inscrito no CPF sob nº***.434.912-**para o cargo deCOORDENADOR (A) GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMINFRAM, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 16 de março de 2021.

Jaru/RO, em 15 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:FC61DBD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEGAP Nº 62, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Constitui comissão técnica permanente responsável pela avaliação e monitoramento do plano municipal de educação - PME e revoga a portaria nº 77/GP/2020 de 09 de abril de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoque é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.
Considerando o recebimento daComunicação Interna 186 de 12/03/2021 (ID 450762)da Secretaria Municipal de Educação, a qual solicita alteração da Portaria 77/GP/2020.
Considerando que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissãotécnica permanente responsável pela avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME:
R E S O L V E

Art. 1ºCONSTITUIR Comissão responsável pelaavaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, que terá a seguinte composição:
Sebastião Adauto Arança Matrícula n° 709
Maria Emília do Rosário Matrícula n° 14.837
Maria Cleunice de Lima Lopes Matrícula n° 2.563
Vilanei de Oliveira Araújo Pinheiro Matrícula n° 16.807
Daniely Amanti Assis Matrícula n° 17.400
Patrícia da Luz Rodrigues - Matrícula nº 13.991
Antônio Osmir Rodrigues Leal Matrícula n° 13.970
Selma Alves da Silva Matrícula n° 1.516
Eliane Aparecida Casato Matrícula n° 14.851
Joabe Maturama Matos Viveiros Matrícula n° 14.110
Ana Lucia Venancio Silva Santos Matrícula n° 17.225
Hilda Campin Felberg Matrícula n° 16.369
Valquiria Pestana Rosa - 16.800

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando inteiro teor a Portaria nº 77/GP/2020.

Jaru/RO, 16 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:037C67E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13321, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Nomeia membros do conselho municipal de educação e revoga decreto n° 12.759/2020 de 09 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo recebimento do Ofício n° 5/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o qual solicitou substituição de membro do Conselho Municipal de Educação de Jaru;

Considerandoa necessidade de regulamentação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Jaru, o qual se faz de suma importância ao nosso Município.

D E C R E T A

Art. 1°Nomeiaos membros do Conselho Municipal de Educação de Jaru, sendo eles conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados:
I. Representantes do Poder Executivo
a) Membros Titulares:
Vilanei de Oliveira Araujo Pinheiro
Simone Campioto
b) Membros Suplentes:
Valquiria Pestana Rosa Santos
Maria Zelia Meira de Oliveira
II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Membros Titulares:
Claudia Borges da Costa Goveia
Ana Lucia Venancio Silva Santos
b) Membros Suplentes:
Patricia da Luz Rodrigues
Francisca Francileide Alves Oliveira de Paula
III. Representante dos Docentes das Escolas de Educação Infantil:
a) Membro Titular:
Alessandra Monteiro da Silva
b) Membro Suplente:
Miriam Cristina Miranda Lourenço
IV. Representante dos Gestores das Escolas Municipal:
a) Membros Titulares:
Marta Maria da Silva
Eliane Crisostomo da Silva
b) Membros Suplentes:
Francieli de Castro Silva
Eklene Rocha da Silva
V. Representante dos Conselhos Escolares:
a) Membro Titular:
Eleolene da Silva Bonifácio
b) Membro Suplente:
Elza Aparecida da Silva
VI. Representante do Sindicato - SINDSMUJ
a) Membro Titular:
Sirley Maria Ferreira da Silva
b) Membro Suplente:
Edinalva Onezio

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 12.759, de 09 de setembro de 2020.

Jaru/RO, em 12 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:51030B0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 687, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A exoneração, a pedido, deCLAUDIA MARQUIORI,inscrita no CPF sob nº***.675.292-**do cargo deASSESSOR (A) DA ADMINISTRAÇÃO DO HM - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 09 de março de 2021.

Jaru/RO, em 11 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:CC462B81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.164, 11 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A nomeação de JOHNATA GUIMARÃES SALDANHA,inscrito (a) no CPF sob nº***.837.942-**para o cargo deASSESSOR (A) DA ADMINISTRAÇÃO DO HM - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a12 de março de 2021.

Jaru/RO, em 11 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:46836604

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 25

AQUISIÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO PROCESSONº 3493/2021

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:** Aquisição de Usina Geradora de Oxigênio, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Amparo Legal:art. 4º, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
PCI GASES DO BRASIL LTDA	24.117.877/0001-25	R$ 1.000.000,00
Valor Total: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)		

Jaru/RO, 16 de março de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:F7C41443

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPAD Nº 8, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de processo administrativo disciplinar, dos autos nº114/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo recebimento da Comunicação Interna nº 20/CPAD/2021da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 114/2020.
Considerandoqueo prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 18 de março de 2021.
Considerandoque a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017, em seu artigo 145, § 3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1°Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,designada pela Portaria nºnº 175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2566, 15 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 114/2020, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº20/CPAD/2021, de 15 de março de 2021..

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 19 de março de 2021.

Jaru/RO, 15 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:339D544F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N° 18, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo7º,§ 2ºda Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+):R$ 81.405,57

02.10 - Fundo Municipal de Educação
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.30 - Material de ConsumoR$ 5.335,10
Ficha: 520
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10 - Fundo Municipal de Educação
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.30 - Material de ConsumoR$ 76.070,47
Ficha: 519
F.R.: 01 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-):R$ - 81.405,57

02.10 - Fundo Municipal de Educação
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com LocomoçãoR$ - 5.335,10
Ficha: 521
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.10 - Fundo Municipal de Educação
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos R$ - 76.070,47
Ficha: 522
F.R.: 01 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Art. 3° É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II -memória de cálculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna n° 389, de 12 de março de 2021.

Considerando que aalteração orçamentáriaserá destinada aacobertardespesascommateriais de consumo, tais como;aquisição de medicamentos, insumos hospitalares,material farmacológico e laboratorial, gêneros alimentícios, produtos de higienização, dentre outros.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24°da Lei Municipal nº**2.691**de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eart. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.
§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos,são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições,são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências**,**são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2° As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eLei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2001	3.3.90.33	01.27	R$ 5.335,10	-
0001.2001	3.3.90.34	01.02	R$ 76.070,47	-
0001.2001	3.3.90.30	01.27	-	R$ 5.335,10
0001.2001	3.3.90.30	01.02	-	R$ 76.070,47

Jaru/RO, 16 de março de 2021

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:D4D656F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPS Nº 42, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de sindicância,dos autos nº 1662/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo recebimento da CI nº 086/2021da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 1662/2021.
Considerandoqueo prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 18 de março de 2021.
Considerandoque a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017,em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1°Prorrogarpor 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº097/GP/2020, de 22 de maio de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2719, de 26 de maio de 2020, referente ao Processo nº 1662/2021, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 086/2021, de 16 de março de 2021.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à 19 de março de 2021.

Jaru/RO, 16 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:202A6602

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPS Nº 43, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de sindicância,dos autos nº 7065/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo recebimento da CI nº 087/2021da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 7065/2020.
Considerandoqueo prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 18 de março de 2021.
Considerandoque a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017,em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1°Prorrogarpor 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº211/GP/2020, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2845, de 24 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 7065/2020, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 087/2021, de 16 de março de 2021.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à 19 de março de 2021.

Jaru/RO, 16 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:80476991

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPS Nº 44, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Nomeia servidores para atuarem como Assistentes Técnicos junto aComissão Permanente de Sindicância,dos autos nº 8181/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerando que o artigo 148 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, descreve que quando necessário, na fase do inquérito, a Comissão poderá solicitar a nomeação de técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
Considerandoque a Comissão nomeada por meio intermédio daPortaria nº211/GP/2020, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2845, de 24 de novembro de 2020, solicitou a nomeação de assistentes técnicos para elucidar os fatos, resolve:

Art. 1°NOMEAR, os servidores públicos municipais:JÚLIO CÉSAR HURTADO CUELLAR,Médico Clínico Geral - 40hs, matrícula nº2423,THIAGO BALBI GONÇALVES,Médico Clínico Geral - 40hs, matrícula nº17.299, e SÔNIA BEATRIZ LOPES MARREIROS,Médica Clínico Geral - 20hs, matrícula nº2399,para atuarem como ASSISTENTES TÉCNICOS da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada por meio intermédio daPortaria nº211/GP/2020, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2845, de 24 de novembro de 2020, referente ao Processon°8181/2020.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 16 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:DDF75770

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/PMJ/2020
PROCESSO N° 487/PMJ/2020
Aos 10 **(dez)** dias do mês 03 **(março)** do ano de **2021 (dois mil e vinte um**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: 07.094.705/0001-64, RUA Pires do Rio, QD 21 LT 09, Jardim Luz , Aparecido de Goiania/GO, Telefone: (62) 3252-1210 , nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/PMJ/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO

•
O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 006/PMJ/2020 originada pelo Pregão Eletrônico n° 013/PMJ/2020.

• CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 07.094.705/0001-64				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	UND	QTDE	PREÇO UNI
85	Compressa cirurgica 45cm x 50 cm pct 50 unid	PCT	1.200	73,90
86	Esparadrapo impermeável 10CM X 4.5M	UN	12.375	7,60
92	Fio catgut cromado 2-0 agulha cilíndrica 5CM.	UN	1.450	4,62

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA
5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, juntamente com as pesquisas de preços, onde foi constatado o devido aumento.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

LUCAS FRANCO CUNHA
Hospshop Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:6C53721F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/PMJ/2020
PROCESSO N° 5587/PMJ/2020
Aos 16 **(dezesseis)** dias do mês 03 **(março)** do ano de **2021 (dois mil e vinte um**) a**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA,** CNPJ sob o nº **10.939.798/0001-95 AV: TRANSCONTINENTAL, 4387** B. SANTIAGO, JI-PARANÁ/RO, CEP: 76.901-169, FONE: (69) 3422-2840, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao**PREGÃO ELETRÔNICO N°109/PMJ/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I DO OBJETO

• O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 072/PMJ/2020 originada pelo Pregão Eletrônico n° 109/PMJ/2020.

• CLÁUSULA II DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA CNPJ: 10.939.798/0001-95	
ITEM	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 0,80 CM X 1,00 M
UNIDADE DE MED	UN
QUANTIDADE	3.000
PREÇO UNITARIO	250,00

CLAUSULA III DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA V DA JUSTIFICATIVA
5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhada pela empresa, juntamente com as pesquisas de preço, onde foi constatado o devido aumentos.
E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado, para todos os efeitos legais e de direito.

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora De Registro De Preços

MARCIO PEDRO AVELINO
Avelino & Avelino Fabricação De Artefatos De Cimentos LTDA

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:696DAEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7956/SEMUSA/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. GODINHO & CIA LTDA ME
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 059/GP/2020 que trata do "EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM LAUDO, para atender as demandas de urgência e emergência causada pelo novo coronavírus (COVID-19), no Município de Jaru/RO" tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o acréscimo de serviços e reajuste de valor. 1.2. A prorrogação da vigência contratual se dará pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 18 de março de 2021, tendo como prazo final o dia 18 de setembro de 2021, haja vista a necessidade de atender os pacientes em tratamento de Covid-19 no Município de Jaru/RO. 1.3. O acréscimo de serviços ocorre em virtude do aumento significativo de casos no Município, que hoje conta com uma média atual, estimada, de 90 (noventa) exames ao mês. 1.4. Por estas razões, houve o reajuste de preço no valor do exame para R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), sendo, portanto, necessário o reequilíbrio econômico financeiro.
VALOR: 3.1. O valor total, estimado, do aditivo de serviços, incluindo o reajuste de preço, é de R$ 72.900,00 (setenta e dois mil, e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas do aditivo de serviços correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Ficha 783**; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.305.0001.2073.0000. Ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Coronavírus (Covid-19); 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 42.930,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais). **Ficha 524**; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0000. Atenção Especializada e Hospitalar; 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 102.870,00 (cento e dois mil, oitocentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Godinho & Cia LTDA ME
CNPJ Nº 14.411.504/0001-09
Representante
CRISTIANO OLIVEIRA ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:C55F2FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7956/SEMUSA/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. CLÍNICA DE TELEMEDICINA DE JARU LTDA
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 061/GP/2020 que trata do "EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM LAUDO, para atender as demandas de urgência e emergência causada pelo novo coronavírus (COVID-19), no Município de Jaru/RO" tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o acréscimo de serviços e reajuste de valor. 1.2. A prorrogação da vigência contratual se dará pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 28 de março de 2021,

tendo como prazo final o dia 28 de setembro de 2021, haja vista a necessidade de atender os pacientes em tratamento de Covid-19 no Município de Jaru/RO. 1.3. O acréscimo de serviços ocorre em virtude do aumento significativo de casos no Município, que hoje conta com uma média atual, estimada, de 90 (noventa) exames ao mês. 1.4. Por estas razões, houve o reajuste de preço no valor do exame para R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), sendo, portanto, necessário o reequilíbrio econômico financeiro.
VALOR: 3.1. O valor total, estimado, do aditivo de serviços, incluindo o reajuste de preço, é de R$ 72.900,00 (setenta e dois mil, e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas do aditivo de serviços correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 783; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.305.0001.2073.0000. Ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Coronavírus (Covid-19); 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 42.930,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais). Ficha 524; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0000. Atenção Especializada e Hospitalar; 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 102.870,00 (cento e dois mil, oitocentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Clínica de Telemedicina de Jaru LTDA
CNPJ nº 22.454.084/0001-76
Representante
REBECA GONÇALVES AMARAL
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:6D64EA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1972/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. RL EQUIPAMENTOS LTDA ME
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, através dos recursos do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 20/10001-9 firmado com o Banco do Brasil S/A, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF do Município de Jaru/RO.
VALOR: 9.1. O valor do presente contrato é de R$ 1.009.800,00 (um milhão, nove mil reais, e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. As despesas do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 695; 02. Poder Executivo 02.04.00. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF; 04.122.0011. Modernização e Renovação de Frota Municipal; 04.122.0011.1018.0000. Aquisição de Equipamentos e Veículos; 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente; Valor: R$ 1.009.800,00 (um milhão, nove mil reais, e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário

RL Equipamentos LTDA ME
CNPJ Nº 33.971.480/0001-97
Representante
RODRIGO RODRIGUES LEITE
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:BEE7752A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DEFINITIVO - DECIMA PRIMEIRA CHAMADA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2399/SEMUSA/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA **RESULTADO DEFINITIVO** DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2020 – ***Técnico em Enfermagem 40h – Enfermeiro 40h – Médico Clínico Geral 40h – Médico Clínico Geral 20h – Motorista de Veículos Leves – Transporte de Emergência 40h.***

DECIMA PRIMEIRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

INFORMAMOS A TODOS OS APROVADOS QUE NÃO SERÁ NECESSÁRIO AGUARDAR TEMPO PARA INTERPOSIÇAÕ DE RECURSO, CONSIDERANDO QUE TODOS OS APROVADOS SERÃO CONVOCADOS DE IMEDIATO, PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 16 DE MARÇO DE 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	Nº16-3-40/2020	13
02	TIAGO MONTEIRO DIAS DE JESUS	Nº16-3-19/2020	11
03	MARIO BENICIO MAIA NETO	Nº16-3-38/2020	10
04	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	Nº16-3-13/2020	10
05	LUCAS DA SILVA GRAÇA	Nº16-3-32/2020	10
06	KAIO FELIPE BORGES MENDES	Nº16-3-44/2020	10
07	ANA CAROLINA DE ARAUJO	Nº16-3-41/2020	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	CAMILA ALVES PEREIRA	Nº16-4-33/2020	12
02	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	Nº16-4-34/2020	10
03	LUCAS DA SILVA GRAÇA	Nº16-4-24/2020	10

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:351CA927

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 036-SEMUSA/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2399/SEMUSA/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2020 – *Técnico em Enfermagem 40h – Enfermeiro 40h – Médico Clínico Geral 40h – Médico Clínico Geral 20h – Motorista de Veículos Leves – Transporte de Emergência 40h.*

Conforme relação abaixo, comunicamos aos candidatos convocados que os mesmos deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, portando todos os documentos necessários para assinatura do contrato.

Seguimos a convocação de acordo com a ordem de classificação, respeitando prioritariamente os classificados na primeira chamada e ao término destes, poderão ser convocados os classificados das demais.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 16 DE MARÇO DE 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	Nº16-3-40/2020	13
02	TIAGO MONTEIRO DIAS DE JESUS	Nº16-3-19/2020	11
03	MARIO BENICIO MAIA NETO	Nº16-3-38/2020	10
04	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	Nº16-3-13/2020	10
05	LUCAS DA SILVA GRAÇA	Nº16-3-32/2020	10
06	KAIO FELIPE BORGES MENDES	Nº16-3-44/2020	10
07	ANA CAROLINA DE ARAUJO	Nº16-3-41/2020	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	CAMILA ALVES PEREIRA	Nº16-4-33/2020	12
02	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	Nº16-4-34/2020	10
03	LUCAS DA SILVA GRAÇA	Nº16-4-24/2020	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO com exame laboratorial toxicológico (somente para motorista).

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:D4CD5A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 037-SEMUSA/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2399/SEMUSA/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2020 – *Técnico em Enfermagem 40h – Enfermeiro 40h – Médico Clínico Geral 40h – Médico Clínico Geral 20h – Motorista de Veículos Leves – Transporte de Emergência 40h.*

Conforme relação abaixo, comunicamos aos candidatos convocados que os mesmos deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, portando todos os documentos necessários para assinatura do contrato.

Seguimos a convocação de acordo com a ordem de classificação, respeitando prioritariamente os classificados na primeira chamada e ao término destes, poderão ser convocados os classificados das demais.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 16 DE MARÇO DE 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

ENFERMEIRO - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
72	REGIANE DE SOUZA OLIVEIRA	02/04/2020 13:10	10
73	CELESTE SANTOS MARTINS	31/03/2020 18:48	10
74	JANAÍNA DA MOTA MARIANO	31/03/2020 15:05	10
75	DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES	02/04/2020 11:51	10
76	HANAE SANTOS SAITA	31/03/2020 12:43	10
77	MAILTON COUTINHO FEITOSA	31/03/2020 11:57	10
78	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	04/04/2020 13:15	10
79	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	31/03/2020 18:49	10
80	JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA	31/03/2020 15:42	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO com exame laboratorial toxicológico (somente para motorista).

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:6ED6873A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 017-SEMUSA/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2020
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 3439/SEMUSA/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMUSA/2020 –*Motorista Veículos Pesados 40h – Farmacêutico 40h - Fonoaudiólogo 40h – Odontólogo 40h - Médico Cardiologista 20h - Médico Pediatra 20h – Médico Pediatra 40h - Médico Ginecologista/Obstetra 20h – Médico Ginecologista/Obstetra 40h – Médico Neurologista 20h – Médico Neurologista 40h – Médico Psiquiatra 20h – Médico Psiquiatra 40h – Médico Ultrassonografista 20h – Médico Ultrassonografista 40h.*

Conforme relação abaixo, comunicamos aos candidatos convocados que os mesmos deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, portando todos os documentos necessários para assinatura do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 16 DE MARÇO DE 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Cargo:MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO- 40h			
Clas.	Inscrição	Nome	Situação
12	17-1-21/2020	MARCELO SILVA MARCELINO	10
13	17-1-37/2020	EDER FERREIRA DA SILVA	10
14	17-1-25/2020	JEFFERSON RIBEIRO PACHECO	10
15	17-1-14/2020	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO com exame laboratorial toxicológico (somente para motorista).

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:2B716A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 009-SEMUSA/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003-SEMUSA/2020
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 6755/SEMUSA/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMUSA/2020 – *Fisioterapeuta 30h – Médico Pediatra 20h – Médico Pediatra 40h - Médico Ginecologista/Obstetra 40h - Médico Psiquiatra 20h – Médico Psiquiatra 40h*

Conforme relação abaixo, comunicamos aos candidatos convocados que os mesmos deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, portando todos os documentos necessários para assinatura do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 16 DE MARÇO DE 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

FISIOTERAPEUTA - 30H

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11	20-1-29/2020	DANIÉLI NORBERTO	13
12	20-1-8/2020	ANA CAROLINA DOS SANTOS ZANIN	13
13	20-1-13/2020	NAIARA CRISTINY DUARTE BRANDALISE	13
14	20-1-38/2020	MARINÊS THOMES	12
15	20-1-23/2020	NARA LUZINEZ AMIM DOS SANTOS	12

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:E0E732D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4/SEMUSA/2021 16 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Lei 13.979/2020, com objetivo de conseguir oferecer atendimento a todos os pacientes positivos e suspeitos para COVID-19 no Município de Jaru;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.254/GP/2020 16 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio, enfrentamento da propagação decorrente do nosso coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE- nCoV);

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Jaru/RO.

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, o qual declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto n° 24.871, de 16 de março de 2020.

CONSIDERANDO Decreto nº 12441/GP/2020 06 de Junho de 2020 que Declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 25.728 de 15 de Janeiro de 2021 o qual determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da Covid-19, em municípios do estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso, por 15 (quinze dias), podendo ser prorrogável, o serviço de:
I - Atendimento médico eletivo do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, vinculado ao SISREG;
II - Atendimento de odontologia na Atenção Básica, ficando todos os odontólogos do municipio a disposição do enfrentamento a COVID-19, na realização da coleta de exame de RT-PCR, de acordo com lotação e carga horária de cada um.

Art. 2º Fica determinado que a sala de vacina da Unidade Saúde da Família Ruth de Souza, localizada no setor 07, será a unidade referência para vacinação dos grupos prioritários para vacina de acordo com Plano Muncipal de Vacinação contra COVID-19.

Art. 3º Fica autorizado aos médicos da Atenção Básica solicitarem exame de RT-PCR e teste rápido de antígeno para COVID-19, onde os pacientes deverão ser orientados a realizá-los na Unidade Sentinela e Unidade Saúde da Família Izaltino Lopes de Andrade, Distrito de Tarilândia para moradores da região.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Jaru-RO, 16 de Março de 2021.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:7C0B291A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/SEMUSA/2021

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/SEMUSA/2021, Objeto: **Aquisição de medicamento kits Medicamentos tratamento do COVID - (Azitromicina, Hidroxicloroquina, Zinco)** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE através do Processo Administrativo nº 178/2021. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**: FORMULA MANIPULAÇÃO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 13.460.215/0001-37, no valor total de R$ 79.520,00 (Setenta e nove mil quinhentos e vinte reais)**.**

Machadinho D'Oeste - RO, 16/03/2021

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:F04A847E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/SEMUSA/2021

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 02/SEMUSA/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE TENDAS 5X5MTS** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE através do Processo Administrativo nº 1795/2020. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI,** CNPJ nº 05.626.958/0001-06, no valor total de R$ 26.450,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 16/03/2021

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:28094E97

IMPREV
PORTARIA N. º 037/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste/RO, 16 de Março de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de livre nomeação e exoneração para exercer as funções no IMPREV"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/ 2018 de 14 de agosto de 2018, e lei municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:
EXONERAR:

Art.1º- A Senhorita ANGÉLICA FIGUEIREDO DE AZEVEDO, portadora do CPF sob nº 028.936.052-81, do cargo comissionado de CONTADORA do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO – IMPREV, nomeada através da portaria 080/2020/IMPREV/PRESIDÊNCIA, exoneração a pedido da servidora.
Art. 2º - Determinar ao Departamento Financeiro que efetue o pagamento dos direitos trabalhistas do período laborado, nesta autarquia.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos de 15/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:20F7512F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1066/2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA OITENTA E QUATRO – ASPRUOQ".

O vereador Adineudo de Andrade da Câmara Municipal de Mirante da serra -RO, faz saber que o Plenário aprovou e o Senhor Prefeito do município de Mirante da Serra, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASPRUOQ – Associação dos Produtores Rurais de Oitenta e Quatro, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 31.539.475/0001-84, com sede na Linha 84 da Linha 81, km 01, Gleba 20-U, zona rural do município de Mirante da Serra – Rondônia.

Art. 2º - A referida associação atende o disposto na Lei Municipal nº 311/2004, de 23 de junho de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 03 de março de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:454B85A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1067/2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA AMONDAWA - APIA".

O vereador Adineudo de Andrade da Câmara Municipal de Mirante da serra -RO, faz saber que o Plenário aprovou e o Senhor Prefeito do município de Mirante da Serra, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a APIA – Associação do Povo Indígena Amondawa, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 02.315.157/0001-31, com sede no Posto Indígena Trincheira, Complemento Linha 634 Eletrônica, zona rural do município de Mirante da Serra – Rondônia.

Art. 2º - A referida associação atende o disposto na Lei Municipal nº 311/2004, de 23 de junho de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 03 de março de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:B4CC4947

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

PROC1303/2020
ASSUNTO: Despesas com Aquisição de Equipamento/Material Permanente para UMS.
INTERESSADO: SEMSAU

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a estes as folhas de nº 687 a 692 e da homologação anexada as folhas de nº 203 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 070/2020 considerando o Parecer Jurídico as folhas 680 a 681, análise e Parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 693 a 684, e as decisões da CPL as folhas de nº 346 a 427, constante nos autos.
Em favor a das Empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:
01 – **ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY** – 29.552.649/0001-05, no valor de R$ 14.160,94 (Catorze mil cento e sessenta reais e noventa e quatro centavos).
02 – **COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** – 02.475.985/0001-37, no valor de R$ 7.129,99 (Sete mil cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

03 – **A. PAZINATO MARINGA** – 04.352.905/0001-81, no valor de R$ 25.282,55 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e dois e cinquenta e cinco centavos).
04 – **SOLUMED SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA** – 26.749.239/0001-52, no valor de R$ 24.693,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e três reais).
05 – **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI** – 33.848.018/0001-05, no valor de R$ 14.140,00 (catorze mil cento e quarenta reais)

Mirante da Serra, 16 de março de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:2EB1EB73

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

PROC1303/2020
ASSUNTO: Despesas com Aquisição de Equipamento/Material Permanente para UMS.
INTERESSADO: SEMSAU

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a estes as folhas de nº 201 e da homologação anexada as folhas de nº 203 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 075/2020 considerando o Parecer Jurídico as folhas 194 a 195, análise e Parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 197 a 198, e as decisões da CPL as folhas de nº 142 a 147, constante nos autos.
Em favor a das Empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:
01 –

Mirante da Serra, 16 de março de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:A77F2265

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CPL/2021 LICITAÇÃO REGIONAL DECRETO MUNICIPAL Nº. 1635/2019

O Município de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP**, tipo Menor Preço, tendo como objeto**:** Registro de preços para futura eventual aquisição de Tubos de concreto de seção circular para canalização de águas pluviais**,** por um período de 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 135/SEMOSP/2021, DATA DE ABERTURA: **29/03/2021** – HORÁRIO de Brasília: 10h00. O Edital encontra-se, sem ônus, nos sites: www.licitanet.com.br.ewww.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 16 de março de 2021.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:4BF1FB56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2021

O Município de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP**, tipo Menor Preço, tendo como objeto**:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, (LINKs) referentes aos serviços de acesso dedicado, permanente e exclusivo da Prefeitura do Município de Monte Negro com a rede mundial de computadores - INTERNET, através de um Link de 120 Mbps, utilizando protocolo de comunicação PPP (Point to Point Protocol), e serviços de dados com acesso IP baseado em tecnologia MPLS para interligação da Prefeitura do Município de Monte Negro com as Secretarias que estão localizadas fora do espaço Municipal (Semusa-Saúde, Semdes-Assistência Social, Sepagri - Agricultura)englobando o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da Prefeitura Municipal de Monte Negro por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 226/SEPAGRI/2021, DATA DE ABERTURA: **29/03/2021** – HORÁRIO de Brasília: 10h00. O Edital encontra-se, sem ônus, nos sites: www.licitanet.com.br.ewww.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 16 de março de 2021.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:7238D57D

CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2020 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
Exercício 2020 - Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	14.271.756,59	14.384.118,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.271.756,59	14.383.484,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.271.756,59	14.383.484,26
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	634,66
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	634,66
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	11.560.230,83	14.146.427,18
PESSOAL E ENCARGOS	9.141.281,27	8.492.643,41
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.247.365,90	6.719.336,11
ENCARGOS PATRONAIS	1.532.684,10	1.436.340,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	361.231,27	336.967,16
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	25.363,43	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	25.363,43	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.353.045,04	5.412.709,12
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	717.431,73	1.149.312,97
SERVIÇOS	1.635.613,31	4.263.396,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.837,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	3.837,24
TRIBUTÁRIAS	5.035,35	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.035,35	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	35.505,74	237.237,41
INCENTIVOS	600,00	7.197,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34.905,74	230.040,41
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.560.230,83	14.146.427,18
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.711.525,76	237.691,74

NOTA EXPLICATIVA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nas variações patrimoniais aumentativas as transferências financeiras recebidas no valor de R$ 14.271.756,59 e não obteve valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos, obtendo o valor total das Variações Patrimoniais Aumentativas de R$ 14.271.756,59.
Nas variações patrimoniais diminutivas a remuneração com pessoal e encargos foi no valor de R$ 9.141.281,27, e benefícios previdenciários e assistenciais (Salário Família), foi de R$ 25.363,43, O uso de bens e serviços e consumo de capital fixo foram no valor de R$ 2.353.045,04 com uso de material de consumo no valor de R$ 717.431,73 e com Serviços de Terceiros no valor de R$ 1.635.613,31, as transferências e delegações concedidas não houve movimento, e outras variações patrimoniais diminutivas de Incentivos no valor de R$ 600,00 e Diversas variações no valor de R$ 34.905,74 totalizando 35.505,74, o total das Variações Patrimoniais Diminutivas foram de R$ 11.560.230,83, assim o resultado patrimonial do período foi R$ 2.711.525,76.

Publicado por:
Wallyson Sousa Guedes
Código Identificador:0A8AE0DA

CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2020 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2020
SEM MOVIMENTO

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2020

WALLYSON SOUSA GUEDES	***GILVANIA BERGAMO MORATTO***
CRC: RO-005534/O-2	CPF: 643.605.552-53
Contador	Secretária Municipal De Educação

509.1 – ORDINÁRIO

Publicado por:
Wallyson Sousa Guedes
Código Identificador:69D72098

CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2020 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2020					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2020					
R.P. Processado					
R.P. Não Processado		297.169,05			297.169,05
RESTOS A PAGAR DE 2019	152.377,76		152.377,76		
TOTAL	152.377,76	297.169,05	152.377,76		297.169,05
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL					
TOTAL GERAL	152.377,76	297.169,05	152.377,76		297.169,05

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Wallyson Sousa Guedes
Código Identificador:3410406D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2173/GAB/PMMN/2021

"Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 19 de março de 2021 (Sexta-Feira), nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro - RO, em razão do feriado da Padroeira da Cidade (São José) no dia 19 de março do corrente ano (Sexta-Feira).
Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, limpeza pública, conselho tutelar e equipe de obras na zona rural.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro – RO, 16 de março de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:16B5256D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA Nº 320/CMS/MN/2021

Caráter:
Convocação Ordinária **nº 320/CMS/MN/2021**, de 15 de março de 2021, para reunião do Plenário do CMS/Monte Negro – RO.
Da: Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/MN.
Para: UMID, SEGAFIN, SEMUSA, SINTIMAR, PARÓQUIA SÃO JOSÉ, COREN, SINDSAÚDE, SINASER, SEGAFIN, SIPEMONT, SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS E REI SALOMÃO.
Prezado (a) Conselheiro (a)
A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições Regimentais, convoca todos os Conselheiros de Saúde para participar da Reunião Ordinária nº 320/CMS/MN/2021, a realizar-se-á no dia **16/03/2021**, às **09h00min**, no Centro Cultural Assis Chateaubriand.
Pauta da Reunião Ordinária
Data: 16 de março de 2021 (terça-feira)
Hora: 09h00min
Local: Centro Cultural.

Abertura da reunião pela Presidente;
Aprovação da ATA de reunião ordinária nº 319/CMS/MN/2021;
Apreciação e deliberação para a proposta ***Nº 36.000.3522862/02-000***, para Custeio do Piso de Atenção Básica – PAB, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais),;
Apreciação e deliberação para a proposta ***Estadual*** de equipamentos e materiais permanentes no valor de R$ 151.745,83 (Cento e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para a Unidade Hospitalar Irmã Dulce;
Outros.

Na certeza de contar com a participação de todos (as), despeço-me manifestando votos de Abraços.

KAMILA FERREIRA DA SILVA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro - RO

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:DE5602F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 485/GAB/2021

PORTARIA N. 485, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Conceder vacância do cargo ao servidor(a) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e; CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento da certidão de óbito ocorrido em 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE COZINHEIRA, OCUPADO PELO SERVIDOR (A): JOCIANE DA PENHA TAMANINI, MAT. 969, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, a contar de 03 de março de 2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C5645820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 486/GAB/2021

PORTARIA N. 486, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Prorrogar o Auxilio doença concedida a servidor(a) conforme atestado médico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 913-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido a servidor(a) NUBIA SANTOS NASCIMENTO, Matricula 108, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, homologando o respectivo atestado médico (a) e abonando suas faltas ao trabalho a contar 05/03/2021 a 03/05/2021, de acordo com a sua última remuneração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:03152247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 487/GAB/2021

PORTARIA N. 487, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1094-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) RENATO CAVALCANTE DE SOUZA, Matricula 1664, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 18/02/2021 a 24/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5AD5E141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 488/GAB/2021

PORTARIA N. 488, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 866-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA, Matricula 2363, ocupante do cargo de EXECUTOR EM SERVIÇO DE CAMPO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, abonando as faltas ao trabalho no período de 03/03/2021 a 12/03/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:382CA6CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 489/GAB/2021

PORTARIA N. 489, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 333-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA, Matricula 1753, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 04/03/2021 a 10/03/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AAA1DF80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 490/GAB/2021

PORTARIA N. 490, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 547-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE FREITAS LIMA, Matricula 178, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 15/02/2021 a 19/02/2021 e de 22/02/2021 a 26/02/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7DB21146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 491/GAB/2021

PORTARIA N. 491, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 625-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) MARCIA GARCIA, Matricula 588, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/ZELADORA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 07/03/2021 a 19/03/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:87974A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 492/GAB/2021

PORTARIA N. 492, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 765-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) PAOLA RENATA DA SILVA MUNIZ MACENA, Matricula 1736, ocupante do cargo de PSICOLOGO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 08/03/2021 a 17/03/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:74514B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 493/GAB/2021

PORTARIA N. 493, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 335-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) MARCIO RODRIGUES PEREIRA, Matricula 2391, ocupante do cargo de EXECUTOR EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Público – SEMOSP, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 02/03/2021 a 08/03/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AAD0ACCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 494/GAB/2021

PORTARIA N. 494, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 346-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA, Matricula 1754, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 03/03/2021 a 13/03/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3AE73B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 497/GAB/2021

PORTARIA N. 497, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 347-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) WELINTON BATISTA VIEIRA, Matricula 2326, ocupante do cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 09/03/2021 a 18/03/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:23660AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 498/GAB/2021

PORTARIA N. 498, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR JULIANA COZZER MARQUES ocupante do cargo de COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 072/GAB/2021.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5392A90D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 499/GAB/2021

PORTARIA N. 499, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 301-1/2018;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Alcione Baeta da Silva Bohrer, em 15 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARTA TEIXEIRA DA SILVA Matricula: 173, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/04/2021 á 30/06/2021, referente ao quinquênio 20/06/2004 á 19/06/2009.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:17332351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 495/GAB/2021

PORTARIA N. 495, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 349-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) JOEL NUNES DA PAIXAO , Matricula 165, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVE I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 08/03/2021 a 17/03/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D95627D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 496/GAB/2021

PORTARIA N. 496, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 348-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) JOSE RICARDO COELHO DA SILVA, Matricula 2326, ocupante do cargo de EXECUTOR M TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agricola Agrária – SEPAGRI, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 08/03/2021 a 17/03/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8E5145AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº007/CMNM/2021

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa para **Aquisição de Água Mineral e Recarga de Gás de Cozinha**, com a finalidade de atender a esta Câmara Municipal e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **19/03/2021**, na sala do Legislativo, em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00),** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente,

ao qual também estará disponível no site: Portal da Transparência. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré –15 de Março de 2021.

VALDENISE ALVES DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:AC60D240

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº009 /CMNM/2021

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa para **Aquisição de Material de Combustível (Gasolina**), com a finalidade de atender a esta Câmara Municipal e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **19/03/2021**, na sala do Legislativo, em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00),** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: Portal da Transparência. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré –15 de Março de 2021.

VALDENISE ALVES DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:B708BDEB

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº008 /CMNM/2021

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa para **Aquisição de Material de Expediente e Informática**, com a finalidade de atender a esta Câmara Municipal e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **19/03/2021**, na sala do Legislativo, em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00),** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: Portal da Transparência. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré –15 de Março de 2021.

VALDENISE ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:9C9896BC

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº006 /CMNM/2021

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que:
- Onde se Ler: Dia **19/02/2021** lê-se dia **19/03/2021.**

Nova Mamoré – 16 de março de 2021**.**

VALDENISE ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:DA6E1931

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMNM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

A Câmara Municipal de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a **Adesão à Ata de Registro de Preços n° 017/2020** advinda do **Pregão Eletrônico n° 020/PMNM/2020,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **T.R DOURADO RODRIGUES - EPP,** inscrita no CPNJ n° 04.333.596/0001-00, detentora do seguinte item: Óleo Diesel S-10 – **YPIRANGA -** 10.000 LTS - VALOR UNITARIO = 3,83

Cujo valor total é de **R$ 38.300,00 (trinta e oito mil trezentos reais).**

Consubstanciado no art. 15, II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal n° 7.892/2013.

Nova Mamoré – RO, 16 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:9634EB4B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/CMNM/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº. 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo n. 005 / CMNM/2021
Modalidade: Dispensa
Homologação: 16/03/2021
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Carteiras Legislativas em Couro com o devido Brasão (Colorido) e Cédulas de Identificação, Quadros e Placas de Identificação.

Fornecedor: ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI - ME
CNPJ: 34.771.667/0001-00
Descrição do objeto: Aquisição de material de consumo, (Carteiras Legislativas em Couro com Brasão, chaveiros, Cédulas de Identificação, Quadros e Placas de Identificação) para atender as necessidades de este Poder Legislativo.
Quantidade: 11 - Carteiras em couro com Brasão da República, personalizadas com nomes dos vereadores da 9ª. Legislatura (2021-2024), no Tamanho 8x11cm; 11 - Placas de mesa em acrílico, transparente, Modelo V, com foto, nome dos vereadores e partido, TAM. 9x26 1º(Biênio) 9ª. Legislatura 2021-2022; 01 - Pôster

fotográfico c/ fotos dos vereadores, TAM. 60x90 para atualização do acervo do 1º. Biênio da 9ª. Legislatura (2021-2022); 01 - painel com fotos dos vereadores, para atualização do memorial deste poder em moldura de alumínio e vidro. TAM. 60x90 1º. Biênio da 9ª. Legislatura (2021-2022); 11 - Chaveiro em metal resinado com brasão da Republica, personalizado Câmara Municipal. TAM. 4x11; 11 - Cartão com os dados pessoais para identificação dos vereadores para o 1º Biênio 2021-2022 da 9ª. Legislatura, Tamanho 5x5 por 8 cm em PVC; 11 - Placas de Identificação para porta em alumínio TAM 12x30, conforme em anexo); 20 - crachás para identificação em PVC MED 5.5x8cm com cordão, com as seguintes informações: Brasão do Município, Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Valor Total da Homologação: R$ 4.958,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais).

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 16 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:1CCBC33F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N° 003/2020 - CMAS

Nova União 12 de Março de 2021

O CONSELHO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Em reunião realizada no dia 12 de Março de 2021
Com registro em ata de n° 112, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art° 1 – Aprovar o plano de Ação/2021;

Art° 2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art° 3 – publique-se, registre e cumpra-se.

VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:78049497

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N° 002/2020 - CMAS

Nova União 12 de Março de 2021

O CONSELHO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Em reunião realizada no dia 12 de Março de 2021
Com registro em ata de n° 112, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art° 1 –Aprovar a reprogramação de saldo do exercício de 2020 para serem inclusos no orçamento de 2021;

Art° 2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art° 3 – publique-se, registre e cumpra-se.

VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E6E518E7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 17/03/2021. **Chegada**: 19/03/2021.	**Nº de Diárias**	02(duas) de 100%
		Valor Unitário	R$ 326,31
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 652,62**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal com a função de Motorista irá deslocar-se deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Porto Velho/RO no dia 17/03/2021, com retorno no dia 19/03/2021, aonde irá realizar o transporte pacientes agendados para exames e consultas, conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 652,62 (seiscentos e cinquenta e dois e sessenta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 16/03/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DD812B7E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 136, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Interinamente a Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Interinamente a Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

a) **Adriana Andrade de Oliveira Venâncio** - Presidente
b) **Davi Calandrelli** – Secretário
c) **Cristiane Aparecida de Carvalho** - Membro
d) **Gleiçon da Fonseca** - Membro

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DCB56D36

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161-1/2021
INTERESSADO: Registro de Preços
OBJETO: Eventual contratação de empresas especializada na prestação de serviços de borracharia.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 161-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 005/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Cassio Alves de Macedo, inscrita no **CNPJ n. 13.380.887/0001-32,** no valor de R$ 54.975,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).
Maria Cristina Gonzaga Holak, inscrita no **CNPJ n. 24.599.408/0001-90,** no valor de R$ 60.955,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 16 de março de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2ED0022B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº **031/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo: **0340/SEMINFRA/2021**. Objeto: Aquisição de caminhão com cesto aéreo, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital) Convênio Plataforma + Brasil nº 898652-2020/Recursos Próprios. Valor Estimado: **R$276.426,00 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**. **Data de Abertura: 1/4/2021 às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, n. 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de março de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:D7B087DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 065/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 065/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, a Senhora, **CLAUDIANA MACHADO DA SILVA,** portadora do CPF n.º 841.310.552-87 e RG de nº 1390840 SESDC/RO, ocupante do Cargo de Assessor Especial Nível I Regulação/TFD (interino), com vinculação ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.
II – CONSEQUENTEMENTE NOMEA-LA a ocupar o Cargo Comissionado de **Diretor do Fundo Municipal de Saúde** vinculado ao Fundo Municipal de Saúde**.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroagindo a 11/03/2021.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 15 de março de 2021.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:CD5D599F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 066/2021 15 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 066/2021 15 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **ISTAIANY RIBEIRO DOS SANTOS,** portadora do CPF n.º 702.790.852-22, e RG nº 1458938-SSDC/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora do Fundo Municipal de Saúde, vinculado a Fundo Municipal de Saúde - FMS.

II – CONSEQUENTEMENTE NOMEA-LA a ocupar o Cargo Cargo de Assessor Especial Nível I Regulação/TFD com vinculação ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroagindo a 11/03/2021.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 15 de março de 2021.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:2A6F16C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº026/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Diagnósticos. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$1.079.900,00 (um milhão setenta e nove mil e novecentos reais)**,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 31/03/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**
Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 16 de março de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E9A434DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 113/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

ConsiderandoOfício 348 de 14/03/2021 (ID 42004);

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora Josiane Munaldi Moitinho, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 1023189 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 994.395.302-00, residente e domiciliado na Rua Major Amarante nº 338, bairro Pioneiros nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica III, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4B1753E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO Anexo informações de 12/03/2021 (ID 41596);

CONSIDERANDO Ofício 133 de 12/03/2021 (ID 41560);

CONSIDERANDO Despacho 244 de 15/03/2021 (ID 42851);

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a comissão de recebimento de material de consumo e serviços do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, composta pelos servidores municipais, sob a presidência da primeira nominada.

I – Inês Santos Oliveira;
II – Maika Gomes Ferreira;
III – Lilian Cristina Grilli Gama;
IV – Wanderson Pedro de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal nº 209/2020 de 24 de abril de 2020.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1CBEEB27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 61/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referentepagamento de taxas de licenciamento de veículo da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, no valor de R$ 939,28 (novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), Fornecedor Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, s/n, Costa e Silva, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 608/2021.

Em, 15 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E7A807C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 60/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente aopagamento de taxas de licenciamento de veículos da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, no valor de R$ 1.337,20 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), Fornecedor Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, s/n, Costa e Silva, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 763/2021.

Em, 15 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:86781A73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA**o Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2021**,**tipo menor preço,cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição deágua mineral**,** para atender a demanda das Unidades Administrativas do Município de Pimenta Bueno, por um período de 12 (meses), sendo vencedora a empresa: Comercial Rubio LTDA, no montante de R$76.513,50(setenta e seis mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).

Pimenta Bueno - RO, 15 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:38EA88A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO, torna público a dispensa de licitação nº 21/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a aquisição de coletor de assinaturas PAD assinatura eletrônica, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), fornecedor Fingertech Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.474.054/0001-71, com Endereço: Av. Tiradentes, 501, Torre II, sala 701, Centro, na cidade de Londrina - PR, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 659/2021.

Em, 15 de Março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6E20E71A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2021 DE, 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando Ofício nº 062/RH/2021 (ID 37135) e Oficio nº 065/SUP RH/2021 (ID 37253);

Considerando despacho de ID. 42893;

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora SARA ALVES SANTOS SAMPAIO, brasileira, casada, ensino médio, Agente Administrativo, portador da cédula de identidade RG. nº 1310984 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº. 030.596.052-03, residente e domiciliada a Rua Joaquim Muniz de Almeida nº 1.221, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação,para ser lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 16 de Março de 2.021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FA305837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2021 DE, 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando Ofício nº 65/SUP RH/2021, (ID. 37253 e 40358);
Considerando despacho de ID. 42893;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Função Gratificada de 75% (setenta e cinco por cento) do salário da servidora SARA ALVES SANTOS SAMPAIO, brasileira, casada, ensino médio, Agente Administrativo, portador da cédula de identidade RG. nº 1310984 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº. 030.596.052-03, residente e domiciliada a Rua Joaquim Muniz de Almeida nº 1.221, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,para exercer as seguintes atribuições:
I - elaborar, controlar e atualizar as fichas funcionais e as carteiras de trabalho de servidores;
II - efetuar anotações referentes à: remanejamento, cedências, promoção, progressão, remoção, férias, demissão, penalidades e quaisquer outras movimentações no que diz respeito à situação funcional dos servidores, conforme determinação do diretor do departamento e gestão de pessoas;
III - emitir relatórios sobre servidores, quando solicitados pelos demais órgãos da prefeitura;
IV - analisar e examinar, mensalmente, os dados e as informações sobre registro de ponto eletrônico e frequências;
V - analisar e examinar, mensalmente, os dados e as informações sobre registro de ponto eletrônico e frequências;
VI - acompanhar as ocorrências do registro de ponto eletrônico, emitindo relatórios para acompanhamento dosórgãos da Administração Pública Municipal;
VII- *a*companhar o cumprimento dos prazos de envio de atestados, frequências e demais documentos necessários a Superintendência de Recursos Humanos;
VIII - acompanhar e lançar em sistema eletrônico anualmente as certidões e atualizações de documentos dos servidores;
IX - realizar atendimento presencial a servidores;
X - executar outras atividades, conforme dispuser em regulamento; e
XI - executar outras atividades correlatadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Março de 2021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:93E4FCD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2021 DE, 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
Considerando Ofício nº 066/GAB/SEMPLAN/2021, de ID. 42565;

Considerando despacho de ID. 42855;

R E S O L V E

Art. 1.ºExonerar, a pedido, o senhor LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1277166 SSP/RO, inscrito no CPF 026.345.502-51, residente e domiciliado a Av. Marechal Rondon, 262, Bairro Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Coordenador de Elaboração de Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2º Nomear o senhorMARCOS SOARES**,**brasileiro,solteiro, portador da cédula de identidade nº 1177445 SSP/RO, inscrito noCPF 031.945.242-59, residente e domiciliado Rua Carlos Gomes, nº 1.214, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenador de Elaboração de Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 3º Esta Portaria em vigor a partir desta data

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Março de 2.021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CDA1D141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2021 DE, 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Ofício nº 27/COGEM/2021 e ID 42946;
Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito ID 43047

R E S O L V E

Art. 1º Designaro senhorISAQUE CORDEIRO CRIVELLI, inscrito no CPF nº 041.367.512-22,portador da cédula de identidade RG nº 1459754, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes nº 1081, casa 01, Bairro Alvorada, neste município, atualmente ocupante do cargo de Assessor Técnico III, do Gabinete do Prefeito,portador da Carteira Nacional de Habilitação, nº 07076134727, Categoria B, com validade até 26/10/2022,para dirigir os veículos oficiais do Município de Pimenta Bueno.
Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Março de 2021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:30347834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO**,**uso dasatribuiçõesque lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDORequerimento LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 22/02/2021 (ID 30119);

CONSIDERANDOParecer 73 de 12/03/2021 (ID 41774);

CONSIDERANDODespacho 235 de 12/03/2021 (ID 41982);

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença especial remunerada por 90 (noventa) dias do serviço público, para tratamento de saúde de filho, a servidora ROSENILDA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, admitida em 14/04/2003, portadora da cédula identidade RG nº 586453 SSP/RO, inscrita no CPF nº 593.258.442-49, residente e domiciliada na Avenida São Luiz, n. 827, bairro Nova Pimenta, nesta cidade, conforme processo administrativo nº 942/2021, a contar da data do requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2220EF49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2021 DE, 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito ID 43659.

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, dos Servidores Públicos do Município de Pimenta Bueno, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:
I - Gilmara Alves Macedo Guerreiro - Superintendente de Recursos Humanos.
II - Fábio Pacheco - Analista de Recursos Humanos.
III - Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi – Procuradora do Município.
IV - Ariane Zanette Ferreira - Procuradora do Município.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 112/2021 de 12 de Março de 2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 16 de Março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:41E45408

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 08.968.508/0001-90

Av. Pinheiro Machado nº 316 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINSITRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10
Alameda Rio Negro, n. 503, 18º andar, sala 1803, bairro Alphaville industrial, CEP 06454-000, na cidade de Barueri/SP

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, óleo diesel comum e óleo biodiesel S-10, lubrificantes, derivados de lubrificantes, filtro de ar, filtro do cárter, filtro de combustível e serviços de: lavagens de veículos, serviços de remendo de câmara de ar, remendo de pneu radial e vulcanização de pneus, para toda a frota de veículos automotores do CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente, conforme especificação técnica, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

DO PREÇO: O valor deste Contrato éR$ 80.322,20 (oitenta mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

DA VERBA:

UNIDADE: 021206 - Fundo Municipal de Saúde- SEMSAU
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00
Funcional: 10.301.1196.2206.0000 - Manter a Frota do PAB
Funcional: 10.302.1201.2207.0000 - Manter a Frota do Hospital Ana Neta
Funcional: 10.305.1200.2208.0000 - Manter a Frota da Vigilância em Saúde
Funcional: 10.302.1209.2209.0000 - Manter a Frota do CAPS
Funcional: 10.122.1195.2205.0000 - Manter a frota da Secretaria

Parágrafo Único.O valor estimado do contrato é R$ 80.322,20 (oitenta mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), sendo empenhado somente 06 (seis) meses, novalor de R$ 40.161,10 (quarenta mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos),por determinação da administração, e o restante será empenhado no decorrer do exercício de 2021, ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato, as providências cabíveis para empenho.

DO PRAZO: O Contrato vigerá, a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

DATA: 16 de março de 2021.

ARIANE ZANETTE FERREIRA HERCULANO
Procuradora do Municipio

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E7557137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Art. 32, Lei Federal 13.019/2014).
PROCESSO Nº 664/2021
Referência: Dispensa de Chamamento Público Organização da Sociedade Civil Termo de Fomento
Base legal: Art. 30, VI da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.437/2019 -Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ARIOSVALDO SOUTO DE OLIVEIRA ASEARI, ALBERGUE NOTURNO DE PIMENTA BUENO CNPJ 09.357.697/0001-27 - Endereço:Av: Dos Bandeirantes, N° 1561, Bairro: Beira Rio, Pimenta Bueno/RO - CEP n.º 76970-000.
Objeto proposto:TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ARIOSVALDO SOUTO DE OLIVEIRA ASEARI, ALBERGUE NOTURNO DE PIMENTA BUENO,CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIRO PARA OALBERGUE NOTURNO DE PIMENTA BUENO, PARA ATENDEREM SISTEMA DE ALBERGUE NOTURNO POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA O GRUPO POPULACIONAL HETEROGÊNEO QUE POSSUI EM COMUM A POBREZA EXTREMA, OS VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS E A INEXISTÊNCIA DE MORADIA CONVENCIONAL REGULAR, E QUE UTILIZA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS E AS ÁREAS DEGRADADAS COMO ESPAÇO DE MORADIA E DE SUSTENTO, DE FORMA TEMPORÁRIA OU PERMANENTE(EM CASOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, E CASOS RESIDENTES) PROMOVENDO SUA INCLUSÃO E/OU REINSERÇÃO SOCIAL, ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO, INSERIDO NO PROCESSO 664/2021.

Valor total do repasse: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Período:Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, VI bem como no Decreto Municipal n.5.437/2019;
Considerando que o ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ARIOSVALDO SOUTO DE OLIVEIRA ASEARI, ALBERGUE NOTURNO DE PIMENTA BUENO, é a única organização instalada neste Município que proporciona atendimento,apopulação em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares rompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente -(em casos de curto, médio e longo prazo, e casos residentes) promovendo sua inclusão e/ou reinserção social;
Considerando que a ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ARIOSVALDO SOUTO DE OLIVEIRA ASEARI, ALBERGUE NOTURNO DE PIMENTA BUENO, é uma associação civil, que propõe-se:acolher a todas as pessoas, indistintamente, sem qualquer tipo de preconceito, independentemente de raça,etnia,gênero,credo, cor, naturalidade, nacionalidade entre outras; evangelização dos jovens e adultos; atendimento diário e ininterrupto dos assistidos, encaminhando-lhes as redes de serviços, apoios e processos que atendam as demandas como: emissão de documentos pessoais, agencias de emprego, cursos e projetos de geração de renda e contato com familiares para resgate de vínculos e reestruturação familiar; promover praticas que visam reduzir os riscos e danos associados ao uso de substancias psicoativas(SPAs) em pessoas que não podem ou não querem interromper o uso; encaminhamento e acompanhamento dos assistidos para tratamento de dependência química do álcool e entorpecentes oferecidos pela rede pública e particular; encaminhamento e acompanhamento dos assistidos para atendimento médico no hospital municipal ou posto de saúde, pelo sistema SUS, encaminhamento no hospital municipal ou posto de saúde, pelo sistema SUS; encaminhamento e acompanhamento dos assistidos para atendimento básico e especial oferecido pelo sistema suas centro de referência de assistência social CRAS e centros de referências especializados CREAS; encaminhamento e acompanhamento de assistidos com sofrimento ou transtorno mental para atendimento no centro de atenção psicossocial CAPS; encaminhamento e acompanhamento dos assistidos para atendimento jurídico oferecido pela defensoria pública; encaminhamento e acompanhamento dos assistidos paraa rede de atendimento de previdência social INSS; encaminhamento e acompanhamento dos assistidos para atendimento educacional de jovens e adultos oferecidos pelo centro educacional de jovens e

adultos CEEJA; promover atividades aos assistidos que estimulem suas potencialidades para o resgate da autoestima e cuidado; promover incentivo diário com a pratica do evangelho terapia e palestras públicas de cunho moral que servem de reflexão; promover e estimular atividades que visem a autonomia e empoderamento do sujeito; promover e estimular atividades que visema comunicação não violenta, contribuindo assim com a pacificação social; conforme especificado em seu Estatuto;
Considerando que o ASEARI, foi fundado em 01/04/2002, e vem desenvolvendo atividades cuja finalidade de assistência social e estando devidamente credenciada no CMAS pelo órgão dessa respectiva política pública;
Considerando que o ASEARI, na área da assistência social, oferece o atendimentoa população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares rompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente -(em casos de curto, médio e longo prazo, e casos residentes) promovendo sua inclusão e/ou reinserção social; especificadas no plano de trabalho, inserido no processo 664/2021;
Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Considerando que o município já vem realizando parcerias com a OSC, baseando-se na Lei 13.019/14 em seu Artigo 30, item VI, que respalda que a instituição ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ARIOSVALDO SOUTO DE OLIVEIRA ASEARI, ALBERGUE NOTURNO DE PIMENTA BUENO, se encontra capacitada e habilitada para execução do presente objeto proposto COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, levando-se em consideração também a importância dos vínculos adquiridos entre usuários, comunidade, família e instituição dentro da região a que pertencem, no caso o município onde a mesma se encontra.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - NO CASO DE ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESDE QUE EXECUTADAS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PREVIAMENTE CREDENCIADAS PELO ÓRGÃO GESTOR DA RESPECTIVA POLÍTICA. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.204, DE 2015)
Considerando ainda que o recurso se trata de RECURSOS PRÓPRIOS - Subvenções Sociais - direcionada a Instituição ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ARIOSVALDO SOUTO DE OLIVEIRA ASEARI, ALBERGUE NOTURNO DE PIMENTA BUENO, conforme a LOAn° 2.705/2020.
Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Pimenta Bueno/RO, 15 de março de 2021.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

CINTIA IARA FERRARI ARAUJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4DF77486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Art. 32, Lei Federal 13.019/2014).
PROCESSO Nº 668/2021
Referência: Dispensa de Chamamento Público Organização da Sociedade Civil Termo de Fomento
Base legal: Art. 30, VI da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.437/2019.Organização da Sociedade Civil/Proponente: Centro De Desenvolvimento Da Criança E Adolescente - CEDECRI CNPJ 84.650.654/0001-50 - Endereço: Rua: Rio Grande do Norte, N° 1253, Bairro: Nova Pimenta, Pimenta Bueno/RO, CEP n.º 76970-000.
Objeto proposto:TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CEDECRI,CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIRO PARA O CEDECRI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, PARA PROPORCIONAR ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO, INSERIDO NO PROCESSO 668/2021.

Valor total do repasse: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
Período:Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, VI bem como no Decreto Municipal n.5.437/2019;
Considerando que o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CEDECRI, é a única organização instalada neste Município que proporcionaatendimento a crianças e adolescentes e suas respectivas famílias que se encontram em risco pessoal e social, que necessitam de apoio;
Considerando que o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CEDECRI, é uma associação civil, que propõe-se: a atender crianças de 07 anos de idade e adolescentes até 18 anos incompletos, orientar os pais sobre aspectos de desenvolvimento da criança e do adolescente bem como saúde, alimentação higienização e primeiro emprego, desenvolvimento social e pessoal; promover orientação e acompanhamento as famílias, crianças e adolescentes em prevenção da saúde familiar e saúde mental; Encaminhare assegurar a inclusão e permanência na escola; encaminharas diversas politicas publicas saúde, educação, e assistência social) assegurando seu pleno desenvolvimento pessoal e preparando ao exercício pleno da cidadania; atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, dando prioridade aquelas oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade social; proporcionar atividades de esporte,cultura,lazer,reforço escolar e profissionalização; estimular o interesse e a participação dos pais nas atividades do programa; desenvolver a capacitação e o treinamento pessoal - (colaboradores do CEDECRIe associados), facilitar o intercâmbio com as associações congêneres e designar representantes para congressos, simpósios, jornadas sobre o assunto; divulgar as atividades do centro através de boletim informativo ou outros meios como mídia em geral; angariar, recolher fundos e estabelecer convênios para a realização dos propósitos do centro prevenção a marginalização;(drogas, prostituição infanto juvenil);promover capacitação profissional para atuação na prevenção de saúde; celebrar contratação, convênios e acordos com instituições públicas e ou privados, nacionais ou internacionais visando a elaboração de projetos e assessoramento no desenvolvimento do mesmo e a investigação de qualidade de vida da comunidade atendida, promoção de bem estar do todos, conforme especificado em seu Estatuto;
Considerando que o CEDECRI, foi fundado em 12/12/1994, e vem desenvolvendo atividades cuja finalidade de assistência social e estando devidamente credenciada no CMAS pelo órgão dessa respectiva política pública;
Considerando que O CEDECRI, na área da assistência social, oferece o serviçopara proporcionar atendimento a crianças e adolescentes e suas respectivas famílias que se encontram em situação derisco pessoal e social, especificadas no plano de trabalho, inserido no processo 668/2021;
Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de

risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Considerando que o município já vem realizando parcerias com a OSC, baseando-se na Lei 13.019/14 em seu Artigo 30, item VI, que respalda que a instituição CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CEDECRI, se encontra capacitada e habilitada para execução do presente objeto proposto COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, levando-se em consideração também a importância dos vínculos adquiridos entre usuários, comunidade, família e instituição dentro da região a que pertencem, no caso o município onde a mesma se encontra.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - NO CASO DE ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESDE QUE EXECUTADAS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PREVIAMENTE CREDENCIADAS PELO ÓRGÃO GESTOR DA RESPECTIVA POLÍTICA. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.204, DE 2015)
Considerando ainda que o recurso se trata de RECURSOS PRÓPRIOS - Subvenções Sociais - direcionada a Instituição CEDECRI, conforme a LOAn° 2.705/2020.
Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Pimenta Bueno/RO, 15 de março de 2021.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

CINTIA IARA FERRARI ARAUJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EE1F3814

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 13/2021 16 DE MARÇO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1205/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias dentro do Estado no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao servidor abaixo, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, com o intuito de retirar no Almoxarifado Central do Governo do Estado, 9.000 litros de álcool em gel para utilização dos alunos da rede pública municipal de ensino.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES - MOTORISTA
CPF: 692.415.542.15 - 02 diárias dentro do Estado no valor total de R$ 300,00.

Art. 2.º O deslocamento e o retorno será por meio do veículo público Ônibus de placa QTF-0J55 conduzido pelo servidor público acima identificado na qualidade de motorista oficial, com saída prevista ás 08:00 horas do dia 18/03/2021 e Retorno previsto: as 23:00 horas do dia 19/03/2021.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Março de 2021.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:140FC6AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2020

Processo 694/2020 SEMEC
Assunto:**Aquisição de Equipamentos para Projeto Educação Conectada convênio 130/PGE-2020**
Ao dia 16 de março de 2021, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sra. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita,**ADJUDICA E HOMOLOGA**os autos referentes ao processo 694/2020-SEMEC, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 20.174.368/0001-83
VALOR: 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais), LOTE 01.

NEW COMPANY IMFORMATICA LTDA.
CNPJ: 05.207.997/0001-83
VALOR: 17.240,00 (dezessete mil duzentos e quarenta reais), LOTE 02.

Pimenteiras do Oeste, 16 DE MARÇO DE 2021.

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C6BE3E36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 896/2021/SEMEC

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste CNPJ nº 01.592.473/0001-98, neste ato representado pela Senhora Secretaria Municipal **Leila Brito Ribeiro Nery**,e do outro lado a Empresa Hs Pojetos Ltda- EPPCNPJ Nº 22.632.347/0001-90, neste ato representado pelo Senhor(a) Haiston Queiroz Alves, faz entre si e na forma abaixo o presente aditivo de prazo.

Aos16 de março de 2021de um lado, o**MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**inscrito no CNPJ Nº 01.592.473/0001.98, Com sede localizada na Avenida: Brasil nº 893-Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste RO,através doSenhora Secretaria Municipal**Leila Brito Ribeiro Nery**, brasileira, portadora do RG nº 22356017 SSP/SP e do CPF nº 643.691.962-72, residente e domiciliado nesta cidade de Pimenteiras do Oeste, denominado simplesmente de**CONTRATANT**E e de outro lado a empresa HS - comércio, locação e manutenção de equipamentos de informática LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.802.687/0001-47, com sede a SETOR SHCGN CR QUADRA 702/703 S/N BLOCO A LOJA 47 PARTE EA - BAIRRO ASA NORTE CEP 70720-610 - BRASILIA/DF, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr.(a) Haiston Queiroz Alves, portador do CPF n° 934.916.381-00, e RG nº º 1.958.562 SSP/DF, , doravante

denominado simplesmente de**CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 01, firmado em 27/01/2021, decorrente do Processo Administrativo N°896, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 1993 e suas alterações, subsidiariamente, ás quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Aquisição de Notebook

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o presente contrato a partir 15/03/2021 até o dia 30/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor a data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2021.

(Assinatura Digital)
LEILA BRITO RIBEIRO NERY Empresa Hs Pojetos Ltda-EPPSECRETARIA SEME CNPJ Nº22.632.347/0001-90 CONTRATANTE

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1A8B8E3C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Presencial nº. 001/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando a **AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL TIPO ESMERALDA (ZOYZIA JAPÔNICA) COM FORMATO DE CONTE EM PLACA (TAPETE DE 40CM X60CM). Valor médio de 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais) Recursos Próprio**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 26/03/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 16 de Março de 2021.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:67AD79DD

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇONº 002/2021

Processo 805/2020 (SEMOSP)
Assunto:**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.**
Ao dia 15 de março de 2021, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Srª. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita,**ADJUDICA E HOMOLOGA**os autos referentes ao processo 805/2021-SEMOSP, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

CAVALI PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL
CNPJ: 22.025.889/0001-02
VALOR: 210.545,90 (duzentos e dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Pimenteiras do Oeste, 15/03/2021

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:FEA57878

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL

PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, localizada Avenida Brasil, nº 893, CNPJ n° 01.592.473/0001-98, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO** junto ao DECOF/SEDAM, para a Execução da Obra Ampliação de Unidade Especializada em Saúde - Hospital Rua Francisco Mendes Nery esquina com Rua Josué Rocha da Silva, centro, QUADRA 03, SETOR 02– Pimenteiras D'Oeste, com um total de área de Área: 81,16m²

Pimenteiras do Oeste, 16 de MARÇO de 2021

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B6604D14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 08/CMPV-2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas preventivas em razão da Pandemia decorrente do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "b" do art. 23, e o inciso XII do art. 129 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, e visando o bem-estar aos parlamentares e servidores desta Casa Legislativa, face ao aumento expressivo dos casos de COVID-19 em nosso Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1° Ficam suspensas todas as atividades legislativas, bem como o atendimento ao público, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho, durante o período de 15 a 19 de março de 2021, podendo ser prorrogado se necessário.

§1° - Nos Gabinetes dos Vereadores não haverá funcionamento interno e nem atendimento ao público.

§2° - O serviço de protocolo de documentos oficiais funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas às 14 horas, exclusivamente por meio digital, via e-mail: protocolo@portovelho.ro.leg.br.

Art. 2° - Os Setores Administrativos, durante o período previsto no artigo 1° funcionarão de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 14 horas, com no máximo 30% (trinta por cento) do pessoal, por expediente, devendo os demais servidores permanecerem em regime de trabalho domiciliar, de acordo com escala fixada pela Chefia.

Art. 3º - Durante a suspensão das atividades que trata esta Resolução, as Sessões Plenárias poderão ser realizadas excepcionalmente, por convocação a qualquer momento pelo Presidente da Casa, mediante cientificação de todos os membros da Câmara Municipal, via telefone e/ou Whatsapp, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente do Poder Legislativo Municipal ou que possua elevado e inadiável interesse público.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Mesa convocar os servidores necessários ao atendimento das sessões extraordinariamente convocadas durante o período de que trata o caput do artigo 1º.

Art. 4º - Revoga-se integralmente a Resolução da Mesa Diretora n° 06/CMPV-2021, de 12 de março de 2021.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 16 de março de 2021.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente
Vereador/PSB

Publicado por:
Jayne Guerreiro Bandeira
Código Identificador:247E62AF

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 062/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 16 de março de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

EXONERAR os empregados públicos abaixo, a contar do dia 17 de março de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Maria Celene Machado e Silva Rebouças	Chefe de Gabinete
Anderson Rodrigo Silva Carneiro	Secretário da Presidência
Kewen Anderson Santos Carneiro	Gerente de Tecnologia da Informação

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5846D048

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 063/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 16 de março de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR os senhores abaixo, a contar do dia 17 de março de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Denise Barbosa Fidelis	Chefe de Gabinete
Saulo Giordane Lopes Serra	Secretário da Presidência
Plinio Jefferson Bentes dos Santos	Gerente de Tecnologia da Informação

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32FA737F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 76/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 15 de março de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.07.24737P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a **MATHEUS DA SILVA RODRIGUES** (filho), C.P.F: 047.026.522-14, RG: 146.8015 SSP/RO, nascido em 29/09/2003, temporária, cota 100%, representado por sua Interveniente Natural, **ROSÂNGELA DA SILVA XAVIER,** C.P.F: 409.036.642-91, RG: 284955 SSP/RO, beneficiário do ex-servidor **EDVAN RODRIGUES,** cargo: Assistente Administrativo, Nível III, Referência 15, cadastro: 420, **INATIVO/IPAM**, falecido em 18/12/2020. Consubstanciado no artigo 40, § 2º e § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/2010, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, Inciso I; artigo 55, inciso I, artigo 62, Inciso II, alínea "a" e artigo 64, inciso I e II, e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito em 18 de dezembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B98BA4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 001/SPPD/CD/PGM/2021

PROCESSO Nº 04.0064/CD/SPPD/PGM/2020
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED
INTERESSADO: **PAULO CÉZAR CARDOSO DA SILVA**
ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 001/SPPD/CD/PGM/2021

O Presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº. 263/SPPD/CD/PGM/2020, de 28 de outubro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Município nº 2869, fls. 98 de 29 de

dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e o art. 193 e parágrafo único, da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, promove pelo presente edital, a **CITAÇÃO** de **PAULO CÉZAR CARDOSO DA SILVA,** Instrutor de Artes, cadastro: 890211, lotado na Secretária Municipal de Educação SEMED – pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho-RO, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1044 – Centro, sala 05, 2º andar, nesta Cidade, a fim de apresentar Defesa Escrita, sob pena de REVELIA conforme determina o art. 194, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Porto Velho, 09 de março de 2021.

STANLEY JORGE MALONEY
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:137099B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 048/PGM/2021

EXTRATO Nº 048/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 23.00043-00/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC
CONTRATADA: MR.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 005/PGM/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E POLIMENTO) COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2020/SML/2020 e anexos, para atender à Contratante.

O valor desta contratação é de R$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais).

O prazo de vigência do pretenso contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo a ser firmado entre as partes, na forma do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, conforme Nota de Empenho nº 406/2021, no valor de R$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais) assim detalhado:

Projeto/ Atividade: 23.01.04.122.192.2.615
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 1.000

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 16 de março de 2021

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDFD4577

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 069/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 069/CD/SPPD/PGM/2021
Porto Velho, 11 de março de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, os Membros da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 018/CD/PGM/2021, no Processo n. 04.0002/CD/PGM/2021, ANDRÉA MARIZA PANTOJA ALVES, cadastro nº 57762, por MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE, cadastro nº 104340 e JESIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 209165, por LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES TESKE, cadastro nº 46773

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DCEEF98

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 036/SGG/2021

"Designa servidor com o objetivo de coordenar as ações de fiscalização."

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO o Art. 17º do Decreto nº 17.194 de 09 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA –** Cadastro n° 1000932, Assessor Executivo lotado na Secretaria-Geral de Governo, com o objetivo de coordenar as ações de fiscalização, devendo o mesmo interagir com todas as secretarias municipais que tenha quadro de fiscais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33FCCFBA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°37/SGG/2021

Porto Velho – RO, 16 de março de 2021.
O Secretário Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017; e no decreto que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao servidor (a): **ROGÉRIO FÉLIX MACENA,** lotado na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Cargo: Gerente de Divisão, Matrícula nº:329195, RG nº. 255432– SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R$ 8.000,00** (OITO mil reais), sendo no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade, no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 30 – Outros Materiais de consumo no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais) no **elemento de despesa** 33.90.39- Serviços de Pessoa Jurídica no valor de R$3.000,00(três mil reais).

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 13.187/2013 de 10/09/2013;
Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6CD80286

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.023/I DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação de **YAN ROGERIO LEAL DA SILVA**para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 16 de março de 2021, constante do Decreto nº 7.021/I, de 15 de março de 2021.

Onde se lê: a partir de 16 de março de 2021.
Leia-se: a partir de 1º de março de 2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28CA352B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.022/I DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **FRANCYÉLY DE SOUZA VILAÇA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 17 de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:406B8D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 037/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 037/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 16 de Março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 058/DIFC/DEAD/SEMAD de 16 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de fiscalização do contrato nº 046/PGM/2020 referente ao Processo Administrativo nº 07.04929-000/2019.

Empresa: Tekios Engenharia LTDA
CNPJ: 02.606.033/0001-05
Extrato nº: 183/PGM/2020 (LEI FEDERAL nº 8.666/93), publicado no D.O.M. ANO XI Nº 2800 de 18.09.2020.
Processo nº: 07.04929-000/2019.
Objeto: Contratação de Serviços entre Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa Tekios Engenharia LTDA, visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças em centrais de Ar Split e aparelho de ar-condicionado tipo janela.
Vigência do Contrato: 02.09.2020 a 02.09.2021

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
319807	LORANY STEFANY SOUZA DA SILVA	PRESIDENTE	SEMAD
278053	THAYNARA ALVES DE LIMA PIRES	MEMBRO	SEMAD
188244	ALINE MAYARA COSTA MARIM	MEMBRO	SEMAD
311051	VALTER GONÇALVES SANTADA JUNIOR	MEMBRO	SEMAD
1001416	VITOR FURTADO BATISTA	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 01/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70A1623F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0259

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0259- DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **07 de Fevereiro de 2021**, do cargo de Analista de Suporte, ocupado por **EDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Cadastro nº 54750, lotado na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 157586 01 55 2021 4 00011 201 0003201 59, do 5º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 09/02/2021, conforme processo nº 07.01098-000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:373F0ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0260

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0260- DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **20 de Janeiro de 2021**, do cargo de Vigia, ocupado por **WILSON GOMES DA SILVA**, Cadastro nº 24448, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 096040 01 55 2021 4 00076 127 0015727 69, do 4º Oficio de Notas e Registro Civil, do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 27/01/2021, conforme processo nº 07.01141 - 000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45AA8BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0261

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0261- DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **15 de Fevereiro de 2021**, do cargo de Técnico em Radiologia, ocupado por **HILTON LOPES MOREIRA**, Cadastro nº 38655, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 157586 01 55 2021 4 00012 016 0003316 94, do 5º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 18/02/2021, conforme processo nº 07.01156 - 000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D0760FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0262

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0262 – INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/03/2021,** concedida a servidora **MARIA JUCELIA DO NASCIMENTO LIMA,** Cadastros nº 68834/112053, ocupante do cargo de Professor, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida através da Portaria nº 0466 de 27/04/2018, e 0467 de 27/04/2018 publicadas no D.O.M nº 5.690 de 08/05/2018, conforme processo nº 07.00968.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E87F026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0263

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0127 de 29/01/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2390 de 05/02/2019 resolve:

Nº 0263 – **RETIFICAR** a Portaria nº 0116 de 27/01/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2894 de 02/02/2021, a qual concede 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **FABIOLA WOIDA,** Cadastro nº 245630, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** no período de **01/02/2021 a 31/01/2024,** conforme processo nº 07.03798-00/2020.

Onde se lê: 01/02/2021 a 31/01/2024

Leia-se: 04/02/2021 a 03/02/2024

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9C06DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0264

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0264- CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **RICARDO THOMAZ LIMA,** Cadastro nº 110784, ocupante do cargo efetivo de Motorista, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** para usufruto no período de **01/03/2021 a 28/02/2024** conforme Processo nº 07.01034.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F40BDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0265

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0265- CONCEDER 01 (um) mês de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **MAUD PEDREIRA DIAS,** Cadastro nº 173493, ocupante do cargo efetivo de Médico, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para usufruto no período de **01/03/2021 a 30/03/2021** conforme Processo nº 07.01035.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB96C227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0266

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0266 - Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **DARCY FERREIRA DE SOUZA,** Cadastros nº 101940/65335, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no período de 01/12/2020 a 30/11/2021** considerando o Parecer da Junta Médica de 13/01/2021, constantes nas fls 51, do processo nº 07.04058.000/2019
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2966EF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0267

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve

Nº 0267 – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Médico, ocupado por **CEZAR AUGUSTO ROEDER**, Cadastro nº 182460, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, no período de **09/02/2021 a 08/02/2024**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Termo de Posse nº 3.562/2021, de 09/02/2021, constante nas fls 07, do processo nº 07. 00692.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2501A2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE COMPARECIMENTO N° 0001

EDITAL DE COMPARECIMENTO DE 001 DE 15 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019,
CONSIDERANDO o Decreto nº 14.373, de 01.01.2017, publicado no DOM nº 5.364, de 03.01.2017 e Ofício nº 1793/DGP/DAF/GAB/SEMED, de 26.05.2017, resolve:

Nº 0001 - SOLICITAR O COMPARECIMENTO do servidor **JAIME FRANCISCO DA SILVA,** Cadastro nº 82305, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na **Secretaria Municipal de**

Assistência Social e da Família – SEMASF, no Departamento de Gestão de Pessoas da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 08h às 14h, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tratar de assuntos de seu interesse, conforme processo nº 07.00966.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB51FA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 24/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 24/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00028-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 12 Diárias Int e 3 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Califórnia, Abunã e Vista Alegre. Com objetivo de realizar o acompanhamento e levantamento de novos agricultores de hortas nas comunidades nos períodos de 22 a 26/02; 01 a 05/03; 08 a 12/03/2021. Conforme o memorando N° 007 de 08/02/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
LAIS MARY LISBOA DE LIMA	MATRÍCULA: 54693 CPF:411.017.823-15 RG: 8908002019333 SSPDS/CE	ENGENHEIRA AGRÔNOMA	12 Int.	R$ 150,00	R$ 2.025,00
			03 meia(½)	R$ 75,00	
LUIZ CARLOS C MENEZES	MATRÍCULA: 1000889 CPF: 020.544.263-34 RG. 190816 SSP/RO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	12 Int.	R$ 150,00	R$ 2.025,00
			03 meia(½)	R$ 75,00	
RAMICLED APARECIDO MACHADO	MATRÍCULA: 109315 CPF: 907.901.972-00 RG: 892020 SSP/RO	MOTORISTA	12 Int.	R$ 120,00	R$ 1.620,00
			03 meia(½)	R$ 60,00	
TOTAL					R$ 5.670,00

LUIZ CLAUDIO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F2A2116

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

II ERRATA AO EDITAL Nº. 001/CGFP/2021 - PROCESSO SELETIVO 2021.1

ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 14.278/2016 e considerando a necessidade em melhor analisar os recursos interpostos, PUBLICA II Errata ao Edital nº. 001/CGFP/2021, do Processo Seletivo 2021.1, conforme descrito abaixo:
ONDE SE LÊ:

DATA	ATIVIDADES
12/02/2021	Início da divulgação do edital
15/02/2021 a 28/02/2021	Período de inscrição
03/03/2021	Divulgação da lista dos candidatos pré-selecionados
04/03/2021 a 06/03/2021	Entrega de documentos nas Instituições de Ensino Superior (IES)
10/03/2021	Resultado da análise dos documentos dos candidatos pré-selecionados
11/03/2021 a 12/03/2021*	Interposição de recurso administrativo **(por e-mail)**
15/03/2021	Resultado definitivo dos candidatos selecionados
15/03/2021 a 17/03/2021	Efetivação da matrícula dos candidatos aprovados junto às IES

*** ATÉ ÀS 15H00MIN DO DIA 12/03/2021** – O Conselho Gestor não se responsabiliza pela não apreciação e julgamento de recursos interpostos após esse horário.

LEIA-SE:

DATA	ATIVIDADES
12/02/2021	Início da divulgação do edital
15/02/2021 a 28/02/2021	Período de inscrição
03/03/2021	Divulgação da lista dos candidatos pré-selecionados
04/03/2021 a 06/03/2021	Entrega de documentos nas Instituições de Ensino Superior (IES)
10/03/2021	Resultado da análise dos documentos dos candidatos pré-selecionados
11/03/2021 a 12/03/2021*	Interposição de recurso administrativo **(por e-mail)**
16/03/2021 (à noite)	Resultado dos candidatos selecionados
17/03/2021 a 19/03/2021	Efetivação da matrícula junto às IES

*** ATÉ ÀS 15H00MIN DO DIA 12/03/2021** – O Conselho Gestor não se responsabiliza pela não apreciação e julgamento de recursos interpostos após esse horário.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2021.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Presidente do Conselho Gestor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50757CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0005 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Transferências e Delegações Recebidas	7.387.626,79	3.861.478,90
Transferências Intra Governamentais	7.387.626,79	3.861.478,90
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	7.387.626,79	3.861.478,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	1.815.816,04	1.765.817,45
Remuneração a Pessoal	1.294.403,21	1.298.121,15
Encargos Patronais	298.381,56	255.491,64
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	223.031,27	212.204,66
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	837.000,00	196,80
Benefícios Eventuais	837.000,00	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	196,80
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.684.949,64	2.564.589,29
Uso de Material de Consumo	49.207,93	83.484,54
Serviços	1.635.741,71	2.481.104,75
Transferências e Delegações Concedidas	364.000,00	72.719,03
Transferências Intra Governamentais	-	72.719,03
Transferências a Instituições Privadas	364.000,00	-
Tributárias	11.101,98	5.028,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.851,98	4.778,50
Contribuições	1.250,00	250,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	233.621,32	42.079,83
Incentivos	43.621,32	42.079,83
Subvenções Econômicas	190.000,00	-
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	4.946.488,98	4.450.430,90
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**2.441.137,81**	**- 588.952,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	59.741,05	55.327,06
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-
NOTAS EXPLICATIVAS		

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9997A62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Município: Porto Velho
Estado: Estado de Rondonia
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0008 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0**	**0**
Ordinária	**0**	**0**
Vinculada	**0**	**0**
Recursos Destinados à Educação	0	0
Recursos Destinados à Saúde	0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0
Outras Destinações de Recursos	0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**46.836,60**	**872.858,08**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	46.836,60	872.858,08
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**129.957,44**	**141.030,74**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	129.957,44	19.963,40
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	121.067,34
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**757.073,72**	**0**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**757.073,72**	0
Banco Conta Movimento	0,00	0
Banco Conta Aplicação Financeira	757.073,72	0
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	**0,00**	0
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**933.867,76**	**1.013.888,82**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**129.957,44**	**135.747,76**
Ordinária	**129.957,44**	**135.747,76**
Vinculada	**0**	**0**
Recursos Destinados à Educação	0	0
Recursos Destinados à Saúde	0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0
Outras Destinações de Recursos	0	0
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0**	**0**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria	0	0
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**0**	**121.067,34**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0	0
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	121.067,34
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**803.910,32**	**757.073,72**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**803.910,32**	**757.073,72**
Banco Conta Movimento	0,00	0,00
Banco Conta Aplicação Financeira	803.910,32	757.073,72
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**933.867,76**	**1.013.888,82**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.
2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5396047D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 001/2021

CONTRIBUINTE.....	**ARIANY CLAUDENS MENDES CAMINHA**
ENDEREÇO.....	**RUA DAS MANGUEIRAS, 931**
BAIRRO.....	**NOVA FLORESTA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07638**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.223.614**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**05/11/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**04/12/2020**
PROCESSO.....	**14.02376/2020**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5308CB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 002/2021

CONTRIBUINTE.....	**ARIANY CLAUDENS MENDES CAMINHA**
ENDEREÇO.....	**RUA DAS MANGUEIRAS, 931**
BAIRRO.....	**NOVA FLORESTA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07639**

INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.223.614**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**05/11/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**04/12/2020**
PROCESSO.....	**14.02375/2020**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3922BDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 003/2021

CONTRIBUINTE.....	**ARIANY CLAUDENS MENDES CAMINHA**
ENDEREÇO.....	**RUA DAS MANGUEIRAS, 931**
BAIRRO.....	**NOVA FLORESTA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07640**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.223.614**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**05/11/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**04/12/2020**
PROCESSO.....	**14.02374/2020**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B59CEF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 004/2021

CONTRIBUINTE.....	**NATALIA SUELEN FREITAS DA COSTA**
ENDEREÇO.....	**RUA SALDANHA, 8948**
BAIRRO.....	**NACIONAL**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**038033**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.260.187**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**17/11/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**17/12/2020**
PROCESSO.....	**06.09322/2020**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E4B8AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 005/2021

CONTRIBUINTE.....	**KARIOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**
ENDEREÇO.....	**AV. CARLOS GOMES, 2140**
BAIRRO.....	**SÃO CRISTOVÃO**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**40497**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**6674**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**24/11/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**24/12/2020**
PROCESSO.....	**06.09637/2020**

Aos vinte e cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F4F9E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 006/2021

CONTRIBUINTE.....	**GJ DE SOUZA JUNIOR SERVIÇOS**
ENDEREÇO.....	**AV. JORGE TEIXEIRA, S/N**
BAIRRO.....	**AEROPORTO**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**036418**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.251.145**

DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**20/10/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**30/11/2020**
PROCESSO.....	**06.08702/2020**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:163D2E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 007/2021

CONTRIBUINTE.....	**SUPREMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**
ENDEREÇO.....	**RUA JOÃO ALFREDO, 1000**
BAIRRO.....	**BAIXA UNIÃO**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**38034**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.244.307**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**20/11/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**22/12/2020**
PROCESSO.....	**06.09534/2020**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C8EF04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 008/2021

CONTRIBUINTE.....	**MARIA ANTÔNIA CAVALCANTE**
ENDEREÇO.....	**RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, 9268**
BAIRRO.....	**SOCIALISTA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**03566**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**01.23.138.0010.001**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**16/11/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**15/12/2020**
PROCESSO.....	**18.04096/2020**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBAF8526

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 009/2021

CONTRIBUINTE.....	**LEONARDO RIBEIRO VIEIRA MENDES JUNIOR**
ENDEREÇO.....	**AV. GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 2140**
BAIRRO.....	**EMBRATEL**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**04609**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**02.05.004.0255.001**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**17/11/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**17/12/2020**
PROCESSO.....	**18.04157/2020**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED6138C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 010/2021

CONTRIBUINTE.....	**ROSANI CAMPANARI GAIO**
ENDEREÇO.....	**AV. PINHEIRO MACHADO, 4135**
BAIRRO.....	**EMBRATEL**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**04618**

INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**02.05.094.0341.001**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**09/11/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**17/12/2020**
PROCESSO.....	**18.04147/2020**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21999AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 011/2021

CONTRIBUINTE.....	**RONALDO YASSUYUKI NATORI**
ENDEREÇO.....	**RUA MIGUEL CHAKIAN, 738**
BAIRRO.....	**EMBRATEL**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**04620**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**02.05.004.0121.001**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**17/11/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**17/12/2020**
PROCESSO.....	**18.04158/2020**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEDB7713

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 012/2021

CONTRIBUINTE.....	**CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**
ENDEREÇO.....	**RUA CORINTHIANS, 6425**
BAIRRO.....	**LAGOINHA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**05142**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**01.16.110.0131.001**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**20/11/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**22/12/2020**
PROCESSO.....	**18.04165/2020**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4915984D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 013/2021

CONTRIBUINTE.....	**EVANILCE RAMOS DA SILVA**
ENDEREÇO.....	**RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, 2920**
BAIRRO.....	**EMBRATEL**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**04617**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**02.05.057.0524.001**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**11/11/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**11/12/2020**
PROCESSO.....	**18.04121/2020**

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:008D88D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 014/2021

CONTRIBUINTE.....	**CICERO ALVES BIDO**
ENDEREÇO.....	**AV. JATUARANA, 5374**
BAIRRO.....	**COHAB**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**04226**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**03.25.044.0323.001**

DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**11/11/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**11/12/2020**
PROCESSO.....	**18.40104/2020**

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25176DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 015/2021

CONTRIBUINTE.....	**JOCASTA DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA**
ENDEREÇO.....	**RUA PAULO FRANCIS, 1888**
BAIRRO.....	**NOVA FLORESTA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**04227**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**01.25.100.0165.001**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**11/11/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**11/12/2020**
PROCESSO.....	**18.40102/2020**

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69B58062

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 016/2021

CONTRIBUINTE.....	**MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO E SANTOS**
ENDEREÇO.....	**RUA ALUIZIO BENTES, 2381**
BAIRRO.....	**NOVA FLORESTA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**04228**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**01.25.067.0165.001**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**11/11/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**11/12/2020**
PROCESSO.....	**18.40103/2020**

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A2B663D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 017/2021

CONTRIBUINTE.....	**JOSÉ FURTADO DE QUEIROZ RAMOS**
ENDEREÇO.....	**AV. JATUARANA, 4256**
BAIRRO.....	**CALADINHO**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**04238**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**03.25.064.0024.001**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**25/11/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**28/12/2020**
PROCESSO.....	**18.04635/2020**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7395A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 036/GAB/SEMOB

Porto Velho, 12 de março de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR o servidor **JULIO CESAR RIBEIRO NOBRE**, matrícula nº 1001383, ocupante do cargo de Encarregado de campo, do registro de ponto eletrônico, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do servidor o registro diário de sua frequência.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II – verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. São responsabilidades do servidor:

I – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
IV – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 7º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 22/02/2021**, sendo de observância obrigatória do servidor mencionado.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47B3D562

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 5/2021/GAB, DE 02 DE MARÇO DE 2021

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR)*, com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 18.06195-000/2016,** cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Rua Raimundo Cantuária, n.º 2765, Roque – CEP 76.804-434, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 02.04.093.0280.001**, a ser desmembrado da matrícula geral do munícipio n.º 8903, sob Av. 2126 registrada no SRI do 1º Ofício,

Considerando que tramita nesta secretaria processo administrativo, tendo como principal interessada **Patrícia Maleski Belini**;

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado, **não constam** quaisquer débitos em aberto de tributos junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **Despacho n.º 0081/SPFUN/PGM/2021,** datado de 17 de fevereiro de 2021, que entre outras versa sobre a necessidade de apresentação de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo** para que os interessados tomem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados **todos os interessados,** que por ventura venham se opor quanto a regularização do referido lote, que tramita nesta SEMUR, processo administrativo, tendo como interessada **Patrícia Maleski Belini**.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação da notifação por edital, por duas vezes, pelo prazo de **15 (quinze)** dias cada uma, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site da SEMUR, via ***pop up*** no período de vigência do edital e poderá ser consultada também, a qualquer tempo, por meio do **(Menu Cidadão)**, através do **(SubMenu**>>**Consultar Publicação),** disponível na página inicial do site *(semur.portovelho.ro.gov.br)*.
2.1.3 Advertimos, ainda, que se **não houver manifestação expressa** por parte dos interessados no prazo estipulado, **será presumida a concordância com os procedimentos administrativos** adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7914288F

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
RESULTADO FINAL DA 3ª CHAMADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL

3ª CHAMADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO N.º 001/SEMUR/2019

RESULTADO FINAL

Em resposta ao 3° Chamamento Público para Seleção de Imóvel Apto à Locação n.° 001/SEMUR/2019 (Processo n.° 18.00808-000/2019),

as empresas Pires Negócios de Aluguel de Imóveis Eireli, INIG – Incorporações Imobiliárias Geral Ltda e Douglas Dias Pereira de Melo-ME apresentaram propostas e a Comissão para Seleção de Imóvel definida pela Portaria n.° 02/2021GAB/SEMUR se reuniu no dia 26/02/2021 para analisá-las.

A proposta vencedora foi da empresa Douglas Dias Pereira de Melo – ME, no valor de R$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais) mensais, que obteve 74 pontos na avaliação realizada segundo os critérios apresentados no Edital. Em segundo lugar ficou a empresa Pires Negócios de Aluguel de Imóveis Eireli, com proposta no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil mensais) e 71 pontos. A proposta da empresa INIG – Incorporações Imobiliárias Geral Ltda. foi desclassificada, pois a área do imóvel era menor que o mínimo solicitado no Edital.

Porto Velho, 16 de março de 2021.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4FF43E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 77/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº **77**/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 09 de Março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para realizar os procedimentos necessários para legalização, emplacamentos, recebimentos dos documentos emitidos pelo DETRAN/RO.

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
108292	Rosalvo Joaquim Ramos	Motorista	03420398753

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do 01 de Março de 2021.

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5F48660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 091/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 091/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 16 de Março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 031/2021/ Centro de Saúde Areal da Floresta /SEMUSA de 16/03/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
304220	Maria Marins Ribeiro da Silva	Gerente de unidade básica de saúde	04713497503
249443	Janio de Oliveira	Técnico em Enfermagem	01581828307

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Centro de Saúde Areal da Floresta no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAILSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transorte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B0B9FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 85/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 85/DIC/SEMUSA Porto Velho, 11 de março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.000619-00/2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) Servidor(a) Luciano de lima Martins, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, Unidade de Pronto Atendimento UPA/Leste, no cargo de Gerente da Unidade, Cadastro nº 1000235, SUPRIMENTO DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:
3.3.90.30 - Material de Consumo: R$ 5.000,00 (cinco Mil Reais)
3.3.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Total: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44750AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 086/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 086/DIC/SEMUSA Porto Velho, 11 de março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00067-00/2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) Servidor(a) MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, pronto Atendimento Ana Adelaide, no cargo de Enfermeira /Gerente da Unidade, Cadastro nº 62422, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:
3.3.90.30 - Material de Consumo: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
3.3.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Total: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34CD7023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/806/2018

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/806/2018 PROCESSO Nº 08.00135/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON.

Aos 12 dias do mês de Março do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº PSA/806/2018, originário do Processo Administrativo nº 08.00135.00/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº PSA/806/2018, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2021, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 1.027; conforme Notas de Empenhos nº 000406, 000407 e 000408, no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº PSA/806/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 12 de Março de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5DCA4D8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

SANTOS & BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. **15.539.262/0001-07,** representada neste ato pela Sra. **Elisângela Alves Santos**, CPF sob n. **687.317.102-63**, **Rua Clóvis Machado 3171, Bairro: JK, CEP:76.829-450 – PORTO VELHO – RO – Tel:(69) 3223-8065**. Adjudicatária dos lotes **01, 02 e 03** no valor **R$ 28.960,32 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00260/2020** e homologada às fls 930/932, Referente o Pregão nº 002/2021 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL CARBONO EM DUAS VIAS E BLOCO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO B, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL CARBONO EM DUAS VIAS E BLOCO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO B**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2021/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens /lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – nº da Licitação 852397, o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/SML/PVH e a proposta da Contratada.

14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 08 de março de 2021.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

Santos & Barreto LTDA
Inscrita No CNPJ Sob N. 15.539.262/0001-07
Representada Neste Ato Pela
SRA. ELISÂNGELA ALVES SANTOS,
CPF Sob N. 687.317.102-63

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A32C34A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.213/2021/SGG, publicada no DOM nº 2875 de 06.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 084/SPACC/PGM/2021, fls. 268 a 281 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021,** SRPP Nº 024/2021/SML/PVH, **do tipo MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo 02.00196/2020, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO ODONTOLÓGICO 03 (AGULHA CURTA, AGULHA LONGA...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30**/03/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 862122**. Valor estimado: **R$ 1.477.627,32 (Um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**

Porto Velho,16 de março de 2021.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28C4E752

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 001/2021/SML, publicada no DOM nº 2882 de 15.01.2021 e considerando o **Parecer Jurídico nº 089/SPACC/PGM/2021, fls. 648 a 660** dos autos, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021/SML - SRPP Nº 023/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 02.00315/2020**,** cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX E KIT LANCHE**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital**. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/03/2021 às 09h30min (hora do DF). A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 862079,** cujo valor estimado é de **R$ 7.565.267,10 (Sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos).** Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 16 de março de 2021.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C729D3E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro designada pelo Decreto nº 6.213/2021/SGG, publicada no DOM nº 2875 de 06.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 088/SPACC/PGM/2020, fls. 94 a 102 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**, do tipo menor preço, deflagrado no Processo 18.00023/2021, cujo objeto resumido é o **AQUISIÇÃO DE PNEUS (265/75 R 16- 06 LONAS)**, visando at**ender as necessidades da** Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR**,** conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste edital,DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **30/03/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes,2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 862043**. Valor estimado: **R$ 26.493,75 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)..**

Porto Velho, 16 de março de 2021.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:467B55E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPLP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 350/SEMOSP/2021

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da **Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP**, nomeada pelo **Decreto n º 1960/GP/2020,** torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **002/CPLP/2021**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **350/SEMOSP/2021**

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços elétricos para ampliação e reforma de rede de iluminação publica de Primavera de Rondônia e Distrito de Querência do Norte - Conforme Projeto básico, projetos elétricos e demais documentos, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO.

VALOR ESTIMADO:**R$ 180.425,56** (**cento e oitenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos**),

DATA DE ABERTURA: **07/04/2021, às 09h00min** Horário de Rondônia-RO.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 – Primavera de Rondônia/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3446.1140 ou 0 xx 69 3446.1139.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço supramencionado ou no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia, 16 de Março de 2021

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:AC6986F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 996/GP/2021

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nª 988/GP/2021 QUE INSTITUIU A GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES DA SAÚDE DURANTE A VIGÊNCIA DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES."

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada na Lei Municipal nº 988/GP/2021, a nomenclatura "A(a) Gratificação Extraordinária" para "O(o) Auxílio Extraordinário" no preâmbulo, artigos, parágrafos e anexo único da referida Lei:

ONDE SE LÊ: "A(a) Gratificação Extraordinária"...
LEIA –SE: "O(o) Auxílio Extraordinário"...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se na integra a Lei Municipal n° 988/GP/2021.

PRIMAVERA DE RONDÔNIA, 16 de Março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:BFC59A32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2053/GP/2021.

Designa os responsáveis pelo preenchimento do SIGAP – Sistema Integrado, Gestão de Auditoria Publica – TCE – RO, do município de Primavera de Rondônia - RO.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

Artigo 1° - Designa os responsáveis pelo preenchimento do SIGAP – Sistema Integrado, Gestão de Auditoria Publica – TCE – RO do município dePrimavera de Rondônia – RO fica seguintes membros;

Modulo Contrato
Sammuel Valentim Borges CPF: 713.892.532-87

Modulo Obras
Airton Junior NunesMoraes CPF: 005.529.182-10

Modulo de Orçamentário
Modulo Contábil
Reginaldo Cordeiro Pistilhi CPF: 457.567.832-53

Modulo Pessoal
Franciele Gomes de Melo Santana CPF: 022.544.512-35

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO,12 de Março de 2021.

EDUARDOBERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9BFFB6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei n° 700/GP/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **CINTIA LORRAINE MENDES GOMES**, portadora do CPF: 030.401.712-40, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada no **Gabinete do Prefeito - GP**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos dia 15 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:96CBC991

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 319-1/SEMEC/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Marlene e Vanderlino.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários (a) **Marlene Kruger Holanda**, **Vanderlino Manoel de Lima,** perfazendo o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para o período de 05/03/2021.

Primavera de Rondônia, aos 16 dias do mês de Março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B1077F81

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Primavera de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social comunica que realizará a Chamada Pública n° 001/2021, Processo Nº 385/SEMAS/2021 para **Aquisição de Peixes** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado para distribuição gratuita na Semana Santa. O valor total estimado é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**.Os interessados poderão ter acesso ao edital completo no site oficial da Prefeitura Municipal, www.primavera.ro.gov.br ou na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, e deverão apresentar a documentação de habilitação, as 09 horas (horário local) do dia 29 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, no seguinte endereço: SEMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Av. Jorge Teixeira n° 3730 – Centro. Para maiores informações manter contato pelo telefone (069) 9 9252 39 58 durante expediente normal das 7h30 às 13h30;

É restrita aos agricultores e empreendedores Rurais Familiares.

Pimenta Bueno, 16 de março de 2021.

SILVANA COUTINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:FB5B9CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **Marcio André Winck**, Portador do CPF 867.119.541-49, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:2CAE5C63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Referência: Dispensa de Licitação nº 18/2021.
Proc. Administrativo nº: 190/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS/10M³, PARA dar suporte ao ATENDIMENTO DE PACIENTES CONTAMINADOS COM O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) QUE NECESSITAREM DE OXIGÊNIO.

DA EMPRESA: VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ Nº: 22.646.044/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cilindro de oxigênio gasoso medicinal com 95,5% de pureza, contendo 10m³ em cada.	UND	10	3.600,00	36.000,00
TOTAL				**R$ 36.000,00**	

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Da Justificativa: Tendo em vista o aumento acelerado e significativo de casos confirmados positivos (conforme comprovado no processo) para o Novo Coronavírus (COVID-19) no município, o crescente número de casos graves e óbitos causados pela doença, a iminente possibilidade de falta de oxigênio no Estado de Rondônia, a extrema necessidade de precaução de uma reserva mínima de cilindros contendo oxigênio medicinal, atendendo às recomendações das autoridades, evidenciada a necessidade de ampliar os esforços para prestar à população o melhor tratamento e atendimento na área de saúde para o enfrentamento da pandemia, tendo a necessidade de urgência, em referência ao direito à vida, em especial, ao direito à

saúde, assegurado constitucionalmente, comprova-se necessidade urgente para aquisição imediata.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019." A Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 que "Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019." A Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020 que "Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adequa os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020."
A Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020:
Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:
I - dispensar a licitação de que tratam osincisos I e II docaputdo art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:
b) para outros serviços e compras no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 que "Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Rio Crespo/RO, 16 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:C0370CC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 16 de março de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:944EACA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4317/2021-GAB-PREF. DE 16 DE MARÇO DE 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, interinamente sem ônus, a servidora, **Gilvania Aparecida Hellman Mochisnki, Superintendente do CRAS,** para exercer temporariamente o **Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social,** do Município de Rio Crespo-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de março de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:CD3E9624

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 - CONCURSO PÚBLICO 2020.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Rondônia, através do Prefeito Municipal**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 622/2014, 852/2019, 853/2019, 859/2019, e demais cominações legais aplicáveis à espécie,**Convoca**os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo conforme Edital de Concurso Público nº 001/2020, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 30 de Março de 2020, com os resultados homologados através do Decreto nº 1651/2021-GAB-PMRC de Homologação, de 04 de fevereiro de 2021, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcional abaixo relacionadas, a se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal, Centro localizado na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 - Centro - Setor 01, Rio Crespo - RO, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Apresentar os documentos discriminados a seguir:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Inscrição no PIS/PASEP + Qualificação cadastral no E-Social;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração de Acumulação de Emprego Público (nos casos previstos em Lei);
- Declaração de Próprio Candidato que não acumula Cargo ou Emprego Público;
- Comprovante de Residência;
- Comprovantes de escolaridade exigida para o cargo, e demais documentos que comprovem os requisitos para o cargo;
- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
- Certidão de Nascimento dos dependentes e Cadastro de Pessoa Física dos dependentes;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- Certidão Negativa (Civil e Criminal-Federal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- Certidão Negativa (Civil e Criminal-Estado de Rondônia);
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado/RO;
- Certidão da Negativa ou Positiva com efeito Negativo Dívida Ativa da União;
- Certidão da Fazenda Estadual;
- Certidão da Fazenda Municipal de Rio Crespo/RO;
- Declaração de Bens ou cópia da Declaração de Imposto de Renda (IR);
- Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

- Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

+ Exames Médicos Admissionais.
- Avaliação da acuidade Visual (Oftalmologista);
- Exame Médico para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional;
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação do Ortopedista;
- Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para Professores, Supervisores, Orientadores e Operador de máquinas pesadas);
- Avaliação Cardiologista, como Eletrocardiograma;
- Avaliação Ginecológica, para mulheres (Ultrassonografia Transvaginal, mamas, e Colpocitologia oncótica e parasitária), mulheres com mais de 40 (quarenta) anos mamografia com laudo;
- Dosagem de Gama Glutamil Transferase;
- EAS (Toxicologia Cocaína e Maconha);
- Escarro de BAAR;
- Glicemia de Jejum;
- Hemograma Completo;
- Hepatograma (TGO +TGP);
- Parasitológico Fezes;
- Raio X de Tórax (OIT), com laudo;
- Sorologia Anti-HBs;
- Sorologia HBs-Ag;
- Sorologia HIV 1 e 2 Elisa;
- Sorologia Anti HCV;
- VDRL.

No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;
Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo poderá solicitar documentos complementares. As decisões do Serviço Médico da**Prefeitura Municipal de Rio Crespo**, é de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público,
SECRETARIA DE SAÚDE – SEMUSA

CLASSIF.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NOTA
2	JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA	FARMACÊUTICO 40 HS	54,29

Gabinete do Prefeito, Rio Crespo RO, 16 de março de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:4B00CB93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.

Portaria nº 001/2021.

"*Dispõe sobre a nomeação da Comissão para recebimento de materiais e serviços, adquiridos e executados à Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura".*

TIAGO MICHAEL CALIANI, Superintendente da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura - AGERROM, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 2.871/2014.

RESOLVE:

Art.1º – **CONSTITUIR** Comissãopara recebimento de materiais e serviços adquiridos e executados para a Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura, conforme estabelece a lei 8.666/1993.

Art.2º – A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: TIAGO MICHAEL CALIANI
Vice Presidente: JAQUELINE CRISTINA DE JESUS
Membro: DEBORA MILENA PRUDÊNCIO DOS SANTOS

Art.3º – Designar o servidor infra como gestor de contratos:

Gestor: JAQUELINE CRISTINA DE JESUS

Art.4 – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Rolim de Moura – RO, 16 de março de 2021.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente da AGERROM

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:C97DA79E

AGERROM.RM@GMAIL.COM
PORTARIA N° 001/2020

Portaria nº 001/AGERROM /2020

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão "

Erivelton Kloos, Superintendente Agencia Reguladora Do Município de Rolim de Moura-AGERROM, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 2.871/2014.
RESOLVE:
Art.1º **Nomear** a Senhora ***Debora Milena Prudêncio dos Santos***-portadora da Carteira de Identidade RG nº 148.8948 SESDEC/RO e do CPF nº 047.686.412-70, para exercer o cargo Diretora De Planejamento e Regulação da Agencia Reguladora Do Município de Rolim de Moura RO-AGERROM, com fulcro no art.18, item III-b da Lei Complementar nº 2.871/2014, alterada pela Lei Complementar 3635/2019.
Art 2º A servidora nomeada nesta portaria recebera vencimento conforme anexo II da Lei nº 3635/2019.
Art.3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 07 de outubro de 2020.

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2020.

ERIVELTON KLOOS
Superintendente - AGERROM

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:FAEF758E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2021.

"Dispõe sobre concessão para afastamento para mandato eletivo"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no processo nº. 5496/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER "Afastamento para exercício de mandato eletivo**"** ao Servidor (a) Municipal **WALTER SOARES DOS SANTOS (**MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS), Matrícula – **4388,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 644565 SSP/ES e do CPF nº 788.036.677-68, conforme Art. 138, inciso III letra "b" da Lei Complementar 003/2014, no período de 01.01.2021 a 31.12.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2021.

Rolim de Moura, 01 de Março de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8AD56D81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA AO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Errata ao Comunicado de Dispensa de Licitação nº 21/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia da Associação Rondoniense de Municípios – AROM, dia 09 de março de 2021.

ONDE SE LÊ:
Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 3.303,18 (três mil trezentos e três reais e dezoito centavos)

LEIA-SE:
Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 4.376,64 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Rolim de Moura – RO, 16 de março de 2021.

WILLIAN ZANETTE
Presidente da Amerolim

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:EA82D4AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº001-2021

A **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO – LINHA 188 KM 5,5 – LADO NORTE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO, SOBRE O RIO ANTA ATIRADA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Valor estimado em R$ 478.547,62 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **05 de abril de 2021 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2683/2020.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, ou por e-mail**: semcol.rolimdemoura@gmail.com**. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 16 de Março de 2021.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº123/2021

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:F0852D94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5243/2021

DECRETO Nº 5.243/2021

"Dispõe sobre a prorrogação do procedimento para a renovação de licença de localização e funcionamento, sanitário e ambiental, dos estabelecimentos comerciais e indústrias Município de Rolim de Moura."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados o vencimento para o dia 03 de maio de 2021 da taxa de renovação de licença de localização e funcionamento, sanitário e ambiental, dos estabelecimentos comerciais e indústrias no âmbito do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Rolim de Moura/RO, 16 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:D3DC2B30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2021

CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
OBJETO: Despesas com registro de Título de Domínio em atendimento do "PROGRAMA TÍTULO JÁ", conforme especificação na solicitação e Projeto Básico em todos os seus termos e condições anexa ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura, prorrogável uma única vez por igual período, constatada a necessidade pelo CONTRATANTE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos registros é de 60 (sessenta) dias a contar do protocolo dos títulos junto ao CONTRATADO, prorrogável uma única vez por igual período, a requerimento do CONTRATADO mediante justificativa, devendo haver o deferimento pelo CONTRATANTE.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3076/2019, unidade orçamentária 02.008 (SEMFAZ), programa de trabalho 16.482.0007.1.247, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor **de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, com data de 25/11/2019.

Rolim de Moura/RO, 01/03/2021

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:C1204FAE

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA – 21/01/2021

Ata de reunião ordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um (**21.01.2021**), às 9hs10min, na modalidade VIRTUAL, pelo aplicativo Google Meet, por ocasião da situação de pandemia causada pela Covid-19 (coronavírus), declarada pelos órgãos oficiais de saúde, bem como, em virtude das determinações contidas no Decreto Estadual n. 25.728, de 15 de janeiro de 2021. **Wander Barcelar Guimarães**, presidente do Conselho Administrativo, iniciou a reunião dando boas vindas e agradecendo a todos, pela participação on-line. Em seguida, restou acordado que, em virtude de dificuldades na operacionalização do aplicativo, dona **Gracia de Lourdes Preato** acompanhará a reunião e se manifestará, também, através do aplicativo WhatsApp**. Wander Barcelar Guimarães** fez a apresentação do senhor **José Luiz Alves Felipin**, que foi nomeado novo superintendente do Instituto e membro titular do Conselho Administrativo do Rolim Previ. **José Luiz Alves Felipin** fez uso da palavra dizendo que faz votos de que possamos realizar um bom trabalho, tanto para os servidores segurados, quanto para o próprio Instituto. **Wander Barcelar Guimarães** dá início à tratativa relativas às duas pautas previstas, sendo: **Pauta 1)** apresentação da Carteira de Investimentos relativa ao mês de dezembro de 2020, para análise e deliberação. **Wander Barcelar Guimarães** informa que, agora, o Comitê de Investimentos encontra-se em condições legais de operacionalização, visto que, 3 de seus 5 membros, possuem a certificação mínima exigida legalmente. Que a empresa que presta assessoria de mercado financeiro ao Instituto, recomendou que os valores constantes no
BB fluxo, cerca de nove milhões seiscentos e quarenta e dois mil reais, sejam realocados para o fundo IDKA 2, de renda fixa a curto prazo**. Cristiane Ortega Dias** questiona se esse valor sendo retirado do BB fluxo e realocado em outra carteira, não prejudicará ou dificultará a realização de possível restituição de valores previdenciários aos servidores, conforme discussão existente há meses, sobre o tema (restituição). **José Luiz Alves Felipin** responde que não prejudicaria, visto que os valores podem ser retirados de outros fundos a qualquer tempo, caso haja realização da restituição e cumprido os ditames legais. Dr **Wender Cleber Bento** refere que tem a mesma preocupação, no sentido de que tal realocação de valores não prejudique a realização de possível restituição, conforme já referido. E que questiona se não seria oportuno aguardar manifestação futura do Copom (Comitê de Política Monetária), quanto a melhores índices de juros. **Wander Barcelar Guimarães** responde dizendo que o IDKA 2 é o melhor recomendado para agora, por conta da taxa Selic prejudicar os investimentos a longo prazo. E os de curto prazo, como no caso em questão, se mostram mais seguros. E que, em um segundo momento, os outros investimentos a longo prazo, possivelmente terão que ser reavaliados pelo Comitê de Investimentos e, após, pelo Conselho Administrativo. **José Luiz Alves Felipin** diz que o dinheiro que permaneceu sem movimentação no BB fluxo em 2020, contribuiu para o não atingimento da rentabilidade prevista na Política de Investimentos. E afirma que esse valor não deve permanecer "parado" no BB fluxo. **Rodrigo da Silva** refere que considera importante a proposta apresentada por **José Luiz Alves Felipin**. **Wander Barcelar Guimarães** diz que, é sim importante referir que, apesar de poder ocorrer variação negativa em relação ao IDKA2, o fato de se tratar de investimento de curto prazo, isso não traria maiores prejuízos, pois o investimento poderá ser reavido em dois anos. **Cristiane Ortega Dias**, **Wender Cleber Bento** e **Gracia de Lourdes Preato** reafirmam que, desde que não seja fator impeditivo ou que dificulte possível restituição de valores aos servidores, não veem óbice à realocação de tais valores, conforme proposta ora apresentada. Então, o presidente **Wander Barcelar Guimarães** coloca para votação. Após votação, restou aprovado por unanimidade a proposta. **Pauta 2)** solicitação de cedência e/ou doação do veículo voiage (placa NCZ-2258), de propriedade do Instituto, a Autarquia Municipal SANERON. O presidente realizou a leitura do Ofício n. 008/SANERON/2021, subscrito pela senhora Michelle T. Correa, superintendente daquela Autarquia. O presidente informa que o Instituto possui três veículos, mas que atualmente somente um está sendo utilizado. Que há um veículo gol antigo e um voiage, os quais não estão sendo utilizados pelo Instituto, no momento. Que o veículo voiage foi cedido por um ano ao a Secretaria de Gabinete. **Cristiane Ortega Dias** solicita informações ao senhor **Sérgio Dias Camargo**, acerca do estado de conservação em que foi devolvido o referido veículo, após a última cedência. E se fora assinado algum termo de cedência onde estivesse previsto como o veículo deveria ser utilizado e em que condições deveria estar, quando de sua devolução ao Instituto. Dr **Wender Cleber Bento** diz que o veículo, se cedido, não deve ser usado em outras atividades, a exemplo do que aconteceu com um veículo do CAPS, mas sim, de forma responsável e exclusivamente pela SANERON. **Sérgio Dias de Camargo**, fazendo uso da palavra relatou que havia sim um termo de compromisso e responsabilidade assinado, com as devidas consideração de como o veículo voiage deveria ser utilizado, e, sobretudo, em que estado de conservação deveria ser devolvido. Mas que, de nada adiantou. Pois, o veículo foi devolvido em condições totalmente em desacordo com o que constava no termo. Que o veículo foi devolvido com muitas avarias e bastante depreciado. Que dentre as muitas ocorrências depreciativas constatadas, nem sequer o óleo fora trocado, nem o licenciamento pago. E que ver o veículo sendo devolvido naquelas condições o deixou muito triste. E que acredita que os responsáveis pela cedência e uso à época, podem ser chamados à responsabilidade, futuramente. **Wander Barcelar Guimarães** refere que acompanhou esse imbróglio no final do ano passado e oficiou aos responsáveis, que pegaram novamente o veículo, realizaram alguns reparos, lavaram e entregaram de volta ao Instituto. Mas que, algumas avarias continuam sem terem sido reparadas, como o aparelho de som, que desapareceu. Que fora solicitado instauração de sindicância para melhor apuração dos fatos. Mas que, até a presente data, até onde sabe, não houve instauração de nenhum procedimento, nesse sentido. **Cristiane Ortega Dias** refere que, a princípio pensou em votar favorável, não a doação, mas a cedência do referido veículo. Mas que, ao ouvir o relato do senhor **Sérgio Dias de Camargo**, mudou de ideia e votará contrário a doação e/ou cedência. Que entende e sugere que o Instituto proceda a tomada de providências necessárias, no sentido de promover a ida dos veículos, gol e voiage, a leilão. De modo que, o dinheiro arrecadado com as vendas em leilão público, seja depositado em algum dos fundos de investimentos a que o Instituto já possua outros valores investidos. Esgotadas as discussões, passo seguinte, o presidente, senhor **Wander Barcelar Guimarães**, coloca a pauta para votação, quanto à cedência, visto que, quanto à doação, todos os conselheiros já haviam se manifestado contrários. Quanto à cedência, **votaram contrários**: Cristiane Ortega Dias, Gracia de Lourdes Preato, Rodrigo da Silva, Huarlen Passos de Sales Sales e Wender Cleber Bento. E, **votaram favoráveis:** Dion de Maio Moura, José Luiz Alves Felipin, Juliana Esteves dos Santos Pansini, Dhagma Renata Denis de Souza e Wander Barcelar. Fazendo uso do voto de qualidade, **Wander Barcelar Guimarães** votou novamente, desempatando pela cedência do veículo a SANERON. No entanto, o mesmo disse que elaborará Termo de Cedência, contendo uma série de exigências que devem ser cumpridas, e apresentará na próxima reunião ordinária do Conselho Administrativo, para apreciação e deliberação. E só após, caso a maioria concorde com as disposições do Termo, a cedência será efetiva. Em seguida, **Wander Barcelar Guimarães** tenta acionar **Fernanda Natália Carvalho Sol**, sua suplente, para que esta faça a leitura das atas de duas reuniões anteriores. E indaga **Wender Cleber Bento**, acometido pelo Coronavírus quanto ao seu estado atual de saúde. Respondendo, Dr. **Wender Cleber Bento** relata que esta melhor, mas que os sintomas não são fáceis. Relata, também, que, por precaução esteve buscando informações acerca de leitos de UTI, caso viesse a precisar. E que teve a triste constatação de que, realmente o caos esta instalado, em relação à Covid 19, que mesmo em outros Estados não há leitos disponíveis. E recomenda a todos que redobrem os cuidados preventivos à doença. Frente à ausência de **Fernanda Natália Carvalho Sol**, no momento. E, também devido a queda de internet, **Cristiane Ortega Dias** sugere que, assim como é realizado no Grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde, as atas pendentes de leitura, apreciação e deliberação, sejam postadas no Grupo do Conselho Administrativo, para tal. E argumenta que mesmo o Poder Judiciário tem utilizado o aplicativo para situações semelhantes. Colocado para votação, à proposta foi aceita por

unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a presente reunião. E eu, **Cristiane Ortega Dias**, que secretariei a presente reunião, encerro a presente ata, que segue por mim e demais participantes, assinada.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C8B84CF6

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA – 18/02/2021

Ata de reunião ordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e um (**18.02.2021**), às 9hs12min, na modalidade VIRTUAL, pelo aplicativo Google Meet, por ocasião da situação de pandemia causada pela Covid-19 (coronavírus), declarada pelos órgãos oficiais de saúde, bem como, em virtude das determinações contidas no Decreto Estadual n. 25.728, de 15 de janeiro de 2021. **Wander Barcelar Guimarães**, presidente do Conselho Administrativo, iniciou a reunião informando que participará da reunião, mas que, em virtude de estar em trânsito por tratamento de saúde, a mesma será presidida pelo conselheiro **Dion de Maio Moura**. Fazendo uso da palavra, **Dion** cumprimentou a todos e fez a leitura da pauta do dia. **José Luiz Alves Felipin** diz que, ao final da reunião, quer informar aos conselheiros sobre a construção futura da sede do Instituto de Previdência e sobre o Ofício que recebeu da Prefeitura Municipal. **Cristiane Ortega Dias** diz que concorda com a realização das exposições, e os demais a acompanham. **Pauta 1)** apresentação da Carteira de Investimentos relativa ao mês de janeiro de 2021, para análise e deliberação. **Dion** passa a discorrer sobre a Carteira de Investimentos e expõe as percas que houveram, conforme orientação e relatório da empresa responsável pela assessoria de investimentos (Confiança Consultoria de Investimentos) que presta serviços ao Rolim Previ. Que: *"A rentabilidade fechou o mês de janeiro negativo em 0,19%, em uma meta atuarial de 0,70%. O motivo se deu principalmente por variações no mercado interno, apesar de haver também influências do mercado externo, em decorrência dos efeitos da pandemia do coronavírus, sobre a economia mundial. Mas o principal fator foi o risco Brasil, com relação à política fiscal, onde os títulos públicos sofreram forte desvalorização, com a tendência de elevação das taxas de juros, o que também afetou a bolsa. Trata-se de um fato relativamente isolado, devido à política fiscal, especialmente frente à expectativa de prorrogação do Auxílio Emergencial, fazendo com que o país se endivide ainda mais, e ultrapasse o limite do teto de gastos. Que em fevereiro, com o retorno dos trabalhos legislativos no Congresso Federal e com o fato do Presidente da República ter conseguido eleger seus indicados a presidência das mesas diretoras da Câmara Federal e Senado, houve uma queda na curva de juros, visto que passa haver a expectativa de que, mesmo com a prorrogação do Auxílio Emergencial, será preservado o teto de gastos. Que os investimentos estão dentro do que é exigido pela Resolução n. 3922/2010, do Bacen. Que a empresa que presta assessoria de investimentos ao Instituto, esta realizando estudos para elucidação acerca de impactos negativos, positivos e/ou medianos, para posterior sugestão de promoção de mudanças na Carteira de Investimentos do Instituto/Rolim Previ"*. **Dhagma Renata Denis de Souza** questiona sobre o capital de fluxo. **Dion** responde que o valor foi investido no fundo IDK-2, e rendeu 0,18%. E que este resultado foi melhor do que o BB fluxo ofereceria. **Pauta 2)** Cedência do veículo Voiage à Saneron. **Dion** informa que foi elaborado o esboço dos requisitos que devem constar no Termo de Cedência. **Felipin** diz que acabou de enviar no grupo de WhatsApp do Conselho Administrativo do Rolim Previ, os dois modelos de Termos, para apreciação de todos. **Cristiane** informa que encaminhou a ata da reunião de janeiro ao senhor **Sérgio Dias Camargo**, no dia seguinte à realização da ultima reunião (22.01.2021). E que acabara de enviar também no grupo de WhatsApp do Conselho Administrativo do Rolim Previ, para apreciação e/ou sugestão de alterações. A conselheira **Gracia Preato** relata que esta com problemas de conexão à internet nesse momento, e que continuará acompanhando a reunião através do grupo de WhatsApp, do Conselho. **Dion** fala da possibilidade de mudar a data e/ou horário das reuniões do Conselho Administrativo, pois estas tem começado com atraso, devido a realização de reunião do Comitê de Investimentos, antes. **Felipin** sugere que as reuniões do Comitê passem a começar as 8hs00min, para não atrasar o início das reuniões do Conselho Administrativo. Sugestão acata por unanimidade. Conforme referido no início da reunião, **Felipin** fala sobre projeto de construção da sede própria do Rolim Previ. Diz que já conversou com o prefeito. E cita a possibilidade de confirmação da doação do terreno ao lado do Ministério Público. Sugere que poderia ser proposta uma troca entre o terreno ao lado do MP e o terreno de propriedade do Instituto, próximo ao Hospital Bom Jesus. **Cristiane** refere que não deve ser proposta troca de terreno, mas sim criar condições para que se concretize a doação do terreno do Município, ao lado do Ministério Público. E que o terreno próximo ao Hospital pede ser vendido, e seu valor investido em algum fundo da Carteira de Investimentos do Instituto. **Dion** pergunta qual o valor pago mensalmente de aluguel, pelo Instituto. **Felipin** responde que é R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **Cristiane** refere que considera muito importante a construção da sede própria, para fortalecimento da imagem da instituição. Mas que, por questão de logística é necessário que o Instituto tenha sede própria próxima a Prefeitura e Sindicato da categoria, visto que, os servidores que precisam se deslocar ao Instituto, em regra se encontram com alguma limitação física e/ou de saúde. E por isso, sugere ao senhor **Felipin** que, na qualidade de Superintendente do Instituto, realize diligências junto à Câmara e a Prefeitura, no sentido de retomar o processo de doação do terreno ao Rolim Previ, por parte do Município. E que havendo novidades, comunique aos demais membros do Conselho, na próxima reunião. **Felipin** passa a falar sobre a possível restituição de valores previdenciários, que os servidores há tempos requerem. Faz uma breve retrospectiva a respeitos dos documentos constantes nos autos do Processo Administrativo n. 126/2019 – Rolim Previ. Refere que esteve reunido com representantes do Sindicato para tratarem sobre o tema, em atendimento a solicitação do próprio Sindicato. Que recebe dezenas de questionamentos diários, de servidores, sobre quando será feita a restituição. Que solicitou formalmente resposta definitiva à Procuradoria Jurídica do Município, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Fazenda, se a restituição será ou não efetivada. Disse que na data de ontem (17.02.21) recebeu ofício encaminhado pela PGM, e que, no ofício o Município argumenta que não foi contemplado nos cálculos realizados, acerca de quanto em valores o Ente (Município) teria direito a também restituir. E que nesse sentido o Ente requeria mais tempo para realização maiores estudos e cálculos. **Cristiane** refere que este documento tem objetivo meramente protelatório, por parte do Município. E que considera um absurdo o Município, nessa gestão atual, argumentar que também quer restituir valores previdenciários do Instituto. Pois o posicionamento da gestão anterior, que sabia e acompanhava a situação, nunca suscitou tal possibilidade. **Felipin** levanta questionamentos acerca de situações que, segundo ele, teriam sido falhas, na condução do processo, como por exemplo, ter informado aos servidores o quanto cada um tem direito a restituir, segundo os cálculos realizados. Pois isto teria criado expectativas nos mesmos. **Cristiane** diz que o ato de informar individualmente cada servidor foi devidamente deliberado pelo Conselho. E que se tratam de informações públicas, sendo direito dos servidores ter acesso as mesmas. **Cristiane** refere que o conselheiro dr. **Wender Cleber Bento** a informou que esta é a ultima reunião da qual o mesmo participa, pois, por motivos de ordem pessoal irá renunciar a vaga de conselheiro. E que, ante a renúncia do dr. **Wender**, seu suplente **Márcio Aparecido Atiles Mateus** deve substituí-lo já na próxima reunião ordinária deste Conselho. **Dion** retoma o uso da palavra, agradece a participação de todos e encerra a reunião. E eu, **Cristiane Ortega Dias**, que secretariei a presente reunião, encerro a presente ata, que segue por mim e demais participantes, assinada.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C9F7F69C

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 009/ROLIM PREVI/2021

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços deste Instituto de Previdência – Rolim Previ.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN, Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, no exercício que lhe confere a Lei Municipal nº 3.317/2017 de 13 de junho de 2017 c/c com a Lei Municipal nº 3.471/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE,

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de recebimento de Mercadorias e Serviços deste Instituto de Previdência – Rolim Previ;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wander Barcelar Guimarães
Vice-Presidente: Sergio Dias de Camargo
Membro: Luana Vanessa Chiodi Carminato
Membro: Ana Zilda de Oliveira Machado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 15 de março de 2021.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:57AFF890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/CMDCA-RM-2021 .

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.

RESOLUÇÃO n°. 004/CMDCA-RM/2021.

O Conselho – CMDCA Torna Público: A Aprovação do Superávit Financeiro no valor de **R$: 239.128,13** e Abertura do Processo de Pagamento da Execução do Projeto "Protegendo a Menor Idade, Garantindo o Futuro e a Igualdade", por meio do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente de nossa cidade, passa expor a seguir:

01 - Considerando a Adesão/Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao edital de projetos sociais do Itaú Social, conforme Ata de Reunião de n° 227, publicada no Diário Oficial do Município – AROM, na Edição n° 2515, do dia 05/08/2019 no Site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

02 – Considerando o Edital de Chamamento Público do Conselho/CMDCA (edital 02/2020), conforme o item da Pauta n° 5 e do item da Pauta n° 6 que trata do Projeto Itaú Social, que dentro do Edital do Itaú foi deliberado à inscrição do Projeto na **Modalidade: I – Atendimento a Crianças e/ou Adolescente**, tendo em vista a defesa proteção e promoção dos direitos público. Decisão do Conselho/CMDCA Ata de Reunião de n° 240 do dia 04/06/2020, publicada no Diário Oficial do Município – AROM, na Edição n° 2729, do dia 09/06/2020 no Site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

03 – Considerando o Banco de Dados/Projetos do item da Pauta de n° 03 – "Banco de Dados": pois considerando os tempos e pandemia, e necessidade de buscar aumentar o atendimento as famílias em vulnerabilidade social, fica aprovado um Banco para verificação de capacidade de gestão de projetos/entidades por ordem da classificação de acordo com Edital nº 002/2020-CMDCA, estabelecendo o direito de receber recursos posteriormente, caso este FMDCA, tenha disponível, de acordo com aprovação da plenária. Conforme Ata de Reunião de n° 244, do dia 19/08/2020, publicada no Diário Oficial do Município – AROM, na Edição n° 2782, do dia 24/08/2020 no Site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

04 – Considerando o item da Pauta de n° 02: Edital Chamamento Público "Projetos aprovados e não aprovados" onde relata a sua classificação e valores a ser disponível para cada entidade não governamental a ser aplicado em projetos sociais somando um valor de R$: 130.000,00 de acordo com o Edital nº 002/2020-CMDCA, conforme Ata de Reunião de n° 245, do dia 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Município – AROM, na Edição n° 2797, do dia 15/09/2020 no Site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

05 – Considerando que no dia 17/11/2020 a equipe do Itaú Social entrou em contato com a presidente deste conselho a Srª Celia Lira, dizendo que este Conselho teria sido contemplado pelo Edital, sendo selecionado pelo Itaú Social com o "Projeto **Protegendo a Menor Idade, Garantindo o Futuro e Igualdade**" num aproximado de valor de R$: 176.427,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais). Conforme Ata de Reunião de N° 249/2020 do dia 18/11/2020, publicado no Diário Oficial do Município – AROM, na Edição n° 2923, do dia 15/03/2021 no Site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

06 – Considerando a decisão da plenária do Colegiado Gestor do Conselho/CMDCA, que deliberou pelo prosseguimento da Abertura de Superávit Financeiro num valor de R$: 239.128,13, sendo que deste valor será custeado o projeto "**Protegendo a Menor Idade, Garantindo o Futuro e Igualdade**", por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **FMDCA,** de acordo com a Ata de Reunião de n° 251/2021 do dia 04/03/2021, publicado no Diário Oficial do Município – AROM, na Edição n° 2920, do dia 10/03/2021 no Site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Abertura de Credito Suplementar Superávit Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **FMDCA**; inscrito no CNPJ sob n° 19. 055.759/0001-08, com previsão no art. 88, inc. IV, da Lei 8.069/1990, referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, como diretriz da política de atendimento a criança e ao adolescente, no valor estimado de **R$: 239.128,13 (duzentos e trinta e nove mil e cento e vinte e oito reais e treze centavos)**.

Art. 2°. Aprovar a Abertura do Processo de Pagamento para instituição da Sociedade Civil: Associação de Ensino Musical e Artístico – PREPARARTE, no valor estimado de R$: 176.427,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais) como entidade contemplada para execução do projeto deste Conselho/CMDCA.

§ 1º. Projeto do Conselho junto ao Itaú Social: "Protegendo a Menor Idade, Garantindo o Futuro e a Igualdade".

§ 2º. Instituição denominada Associação de Ensino Musical e Artísitico – PREPARARTE, irá desenvolver/executar o projeto com demais instituições da Sociedade Civil, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 3º. O pagamento/Termo de Fomento deverá ser pago de acordo com as regras do Edital do Itaú Social, juntamente com a Programação Orçamentaria do Projeto na sua Execução, devendo assim ser observado e seguir a norma em vigor junto ao Corpo Técnico Gestor do Fundo – **FMDCA**, vinculado ao Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 3° - Fica deliberado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RO, o acompanhamento da execução do Projeto, e a entidade executora

deverá prestar conta diretamente ao Conselho/CMDCA, de acordo com o cronograma.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de Março de 2021.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho – CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RM

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCA2018ROLIMDEMOURA@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:4489FF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5631/2020

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 24/2021**, do processo licitatório **nº 5631/2020** de Aquisição de material permanente para a sala de fisioterapia intensiva do método Pediasuit, para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação. no **valor total de R$ 23.162,57 (vinte e três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.*

Empresas vencedoras:

TJ COM. DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ: *27.274.178/0001-87*
Valor: *R$* 2.849,00 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais)

ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
CNPJ: *36.656.877/0001-82*
Valor: *R$* 8.229,60 (oito mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY
CNPJ: *29.552.649/0001-05*
Valor: *R$* 12.083,97 (doze mi e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)

Rolim de Moura, 16 de março de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:210BC43A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DISPENSA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE N° 04/2021
A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO inscrita sob o numero de CNPJ 05881214/0001-38, vem por meio deste ato publico, justificar a dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, a empresa ADL INFORMATICA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.994.158/0001-40 endereço comercial Rua Velho Rocha, 241, bairro Urupá, Ji-Paraná , CEP 76900-282:
Despesas com Emissão de certificado digital A3 E/CPF pessoa física, com Cartão, para a Controladora deste Poder Legislativo, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia:
No valor de R$: 230,00 (Duzentos e trinta reais) conforme relacionado abaixo.
01- Certificado Digital A3/CPF Pessoa Física, com cartão.
Prestador: O prestador esta ciente do termo de Referencia, no qual regula a entrega, prazo, pagamentos e obrigações fiscais e entre outras.

Santa Luzia D'oeste- RO, 15 de Março de 2021

MARLI APARECIDA VELHO TABALIPA
Secretária de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:3BF9D8AA

CÂMARA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE N° 05/2021
A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO inscrita sob o numero de CNPJ 05881214/0001-38, vem por meio deste ato publico, justificar a dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, a empresa Enzo Comercio de Combustível Ltda.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.032.053/0001-07, endereço comercial Av. Rio de Janeiro 1358, bairro Areial CEP: 76804-308, Porto Velho-RO.
Despesas com aquisição de combustível automotivo, sendo óleo Diesel S10, com a finalidade de abastecer o veículo Toyota Hilux placa QTE 3050, desta Câmara Municipal, quando o mesmo desloca-se a cidade de Porto Velho-RO, para conduzir os vereadores deste Órgão.
No valor de R$: 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais) conforme relacionado abaixo.
800 Lts de Óleo Diesel S 10.
Prestador: O prestador esta ciente do termo de Referencia, no qual regula a entrega, prazo, pagamentos e obrigações fiscais e entre outras.

Santa Luzia D'oeste- RO, 16 de março de 2021

MARLI APARECIDA VELHO TABALIPA
Secretária de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:5F29BD6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2021

DECRETO Nº 024/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente, no valor de R$ **15.000,00 (Quinze mil reais)** para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio ambiente
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 133 – Valor: R$ 15.000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 132 – Valor: R$ 15.000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 15.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1BDDC718

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 01/2021
PROCESSO N. 92/2021
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94.
Contratado D & L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 31.043.368/0001-60
Obs.: A íntegra da Ata n. 01/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 16 DE MARÇO DE 20218

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:FC2D8427

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021
PROCESSO Nº 186-2021 - PMSFO EXCLUSIVO PARA ME EPP

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 1836/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021
PROCESSO nº 186-2021 - PMSFO
EXCLUSIVO PARA ME EPP

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1836/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão presencial do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 30 DE MARÇO DE 2021, com abertura às 09:00 (horário local), cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE RETIFICA E LIMPEZA DE BICO, CONFORME PROJETO BASICO, .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

Os envelopes de propostas e documentação devera ser apresentado na sala da CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE RO, RUA THEDORO RODRIGUES 667 NO DIA 30 DE MARÇO DE 2021 AS 09HS HORARIO LOCAL.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente, Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 16 DE MARÇO DE 2021.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1836/2021

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CDE10A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº98/GAP/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº98/GAP/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

> "Nomeia a Dir. Divisão Mun. de Atendimento, Serviços e Organização Administrativa, vinculada à SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **SANDRA CRISTINE THOMAZIN**, brasileira, matrícula 134, no cargo de Dir. Divisão Mun. de Atendimento, Serviços e Organização Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 25/02/2021.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/03/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:98B1513C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº. 001/2021

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
ERRATA Nº. 001/2021

A comissão de análise curricular, devidamente nomeada pela Portaria nº 269/2021, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a possibilidade de recepcionar currículos através dos e-mails: semusasaofrancisco2013@hotmail.com e gabinete_sfg@outlook.com;

CONSIDERANDO que, caso o candidato seja selecionado na análise curricular, deverá apresentar toda documentação autêntica, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018, e que a documentação já apresentada autenticada em cartório de notas poderá ser utilizada quando da contratação;

CONSIDERANDO que a documentação autenticada em cartório de notas poderá ser devolvida ao candidato não aprovado;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos suficientes em vários cargos e que tais cargos são de extrema urgência para o enfrentamento da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR todos os candidatos de apresentarem seus currículos e documentos pessoais na forma autenticada, exigência estabelecida no art. 5º, §1º do Edital nº 001/2021 do Teste Seletivo Simplificado.

Art. 2º. PRORROGAR as inscrições de entrega de currículos até a data de 18 de março/2021, as 13horas;

Art. 3º. As demais disposições do edital do Teste Seletivo nº 001/2021, permanecem inalteradas, desde já ratificadas.

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE

São Francisco do Guaporé, RO., 12 de Março de 2021.

LUZINETE DUARTE ANDRADE
Presidente

EUNICE PEREIRA DE FREITAS
Secretária

JÉSSICA TEZORI
Membro

SILMARA SIMÕES
Membro

SEBASTIÃO QUARESMA JÚNIOR
Advogado do Município
OAB/RO – 1372

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:9A6DDC03

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.822, DE 16 DE MARÇO 2021

LEI ORDINÁRIA Nº 1.822, de 16 de Março 2021.

Cria em âmbito municipal, a Rede Municipal de Proteção, Assistência e Serviços a Pessoa – REMUPASP e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a criar a **Rede Municipal de Proteção, Assistência e Serviços a Pessoa – REMUPASP**, órgão intersetorial quadripartite, de natureza consultiva e deliberativa, de caráter permanente, com competência propositiva, fiscalizadora, e normativa, tendo este à finalidade de promover em harmonia com as diretrizes traçadas com o Governo Municipal, Estadual e Federal, a fim de atender a homogeneidade das políticas públicas destinadas a assegurar à *pessoa*, seus direitos e obrigações como cidadão;
Paragrafo único – entendem-se como pessoa, todo cidadão nacional ou estrangeiro, indiscriminadamente por sua raça e etnia, religião, deficiência, condições de emprego/vulnerabilidade, orientação sexual e idade.
Art. 2°. Compete ao **REMUPASP**:
I – garantir ao cidadão o atendimento, via proteção, assistência e os serviços de competência municipal, através de cada repartição pública, em conformidade com suas pactuações e obrigações constitucionais;
II – formular diretrizes e promover políticas, em todos os níveis da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, visando à eliminação das discriminações que atingem à *pessoa*;
III - criar instrumentos concretos que assegurem a participação da pessoa em todos os níveis, setores e atividades exploradas em âmbito municipal, pública e privadas, ampliando sua atuação e alternativas para empregabilidade da pessoa;
IV - estimular, apoiar e desenvolver estudos, projetos e debates relativos à condição da pessoa, bem como propor medidas ao governo, objetivando eliminar toda e qualquer forma de discriminação;
V - auxiliar e acompanhar os demais órgãos e entidades da Administração, no que se refere ao planejamento e execução de programas e ações referentes à pessoa;
VI - promover intercâmbios e convênios com instituições e organismos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público ou privado, com a finalidade de implementar ou potencializar políticas públicas;
VII – realizar campanhas educativas de combate e conscientização sobre a violência contra a pessoa, promovendo parcerias e unificação de interesses públicos e privados;
VIII - acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e de convenções coletivas que assegurem e protejam os direitos da mulher;
IX - receber denúncias relativas à questão da mulher, encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;
X - prestar assessoria ao Poder Executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações dirigidas à pessoa, especialmente nas áreas de:
a) atenção prioritária e integral a saúde, assistência da crianças e adolescentes, vítimas de qualquer agressão;
b) atenção integral a saúde, a assistência e a prevenção á violência contra a pessoa idosa;
c) atenção integral a saúde, a assistência e a prevenção á violência contra a mulher;
d) promoção da igualdade e direitos á:
I) educação, lazer e cultura;
f) trabalho;
g) saúde;
h) sócio assistencial;
i) infraestrutura e habitação.

Art. 3º. A **Rede Municipal de Proteção, Assistência e Serviços a Pessoa** – **REMUPASP** será constituída pelos membros representantes da Administração Pública Municipal, sendo pentapartite, com titulares e/ou suplentes, a saber:
a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal Administração;
e) Câmara Municipal.
I) A Presidência será por eleição entre seus membros, podendo a qualquer tempo, de acordo com a proposta pautada, convocar/convidar membros e representantes dos variados segmentos da coisa pública, sociedade civil e instituições/empresas privadas para tratar de assuntos de interesse comum.
Art. 4º. O mandato dos membros terá validade e gozo dos direitos, enquanto o titular de cada secretaria estiver à frente da secretaria, vedada a sua substituição, salvo por justa causa, devidamente comprovada.
Art. 5º. Os membros que compõem a rede deverão se reunir sempre que convocados pelo chefe do executivo ou por qualquer membro que justifique a necessidade para tomada de decisão.
Art. 6º. A **Rede Municipal de Proteção, Assistência e Serviços a Pessoa** – **REMUPASP** será composta por representações primárias, as que constituem a rede *(Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal Administração)*, e sub-primárias as vinculadas a cada primária, a ex:
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família*:*
Conselho Municipal da Assistência Social, *Lei Mun. 010/1997*;
Conselho Municipal de Habitação, *Lei Mun. 428/2008*;
Conselho Municipal dos Direitos Idoso, *Lei Mun. 526/2009*;
Conselho Municipal dos Direitos das pessoas portadores de necessidades especiais, *Lei Mun. 527/2009*;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; *Lei Mun. 1.525/2018* e Conselho Tutelar; *Lei Mun. 1.611/2019*;
Conselho Municipal dos Direito da Mulher, *Lei Mun. 2021*.

Secretaria Municipal de Saúde*:*
Conselho Municipal da Saúde;
Hospital Regional.

Secretaria Municipal de Educação*:*
Conselho Municipal de Educação e das Escolas.

Secretaria Municipal de Governo e Administração*:*
Ouvidoria e Gabinete do Prefeito.
Câmara Municipal.
Gabinete dos Vereadores.

A exemplo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cada secretaria terá suas sub-primarias, podendo ser da administração pública direta ou indireta e ainda instituições/empresas privadas, que contribua para os objetivos da rede, devendo ser reconhecidas através de Decreto do chefe do Executivo Municipal.
Art. 7º. Os membros da **REMUPASP** não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo, entretanto, o exercício do cargo reconhecido como função pública relevante.
Art. 8º. Caberá ao Poder Executivo propiciar a **REMUPASP** todas as condições administrativas, operacionais de recursos humanos e financeiros que permitam o permanente funcionamento do órgão, sua estruturação e atribuições, estando especificamente ligado para este fim à Secretaria Geral de Governo e Administração.
Art. 9º. O Poder Executivo deverá providenciar a instalação do COMDIM no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé**., 16 de Março de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:5C009EC3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.823, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.823, de 16 de Março de 2021.

Cria em âmbito municipal, o Conselho Municipal dos Direitos daMulher – COMDIM e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM**, órgão colegiado, de natureza consultiva e deliberativa, de caráter permanente, com competência propositiva, fiscalizadora, e normativa, no que se refere às matérias pertinentes aos direitos da mulher, integrante da estrutura que compõem a Rede Municipal de proteção, assistência e serviços à pessoa, da Secretaria Municipal de Assistência Social; tendo este a finalidade de promover, em harmonia com as diretrizes traçadas com o Governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.
Art. 2°. Compete ao COMDIM:
I – elaborar seu regimento interno;
II – formular diretrizes e promover políticas, em todos os níveis da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, visando à eliminação das discriminações que atingem à mulher;
III - criar instrumentos concretos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego para as mulheres;
IV - estimular, apoiar e desenvolver estudos, projetos e debates relativos à condição da mulher, bem como propor medidas ao governo, objetivando eliminar toda e qualquer forma de discriminação;
V - auxiliar e acompanhar os demais órgãos e entidades da Administração, no que se refere ao planejamento e execução de programas e ações referentes à mulher;
VI - promover intercâmbios e convênios com instituições e organismos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público ou privado, com a finalidade de implementar as políticas, medidas e ações objeto deste Conselho;
VII - estabelecer e manter canais de relação com os movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos;
VIII - realizar campanhas educativas de combate e conscientização sobre a violência contra a mulher;
IX - propor a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e fiscalizar sua execução, além de estimular a criação de serviços de apoio às mulheres vítimas de violência;
X - acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e de convenções coletivas que assegurem e protejam os direitos da mulher;
XI - receber denúncias relativas à questão da mulher, encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;
XII – prestar assessoria ao Poder Executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações dirigidas às mulheres especialmente nas áreas de:
a) atenção integral á saúde da mulher;
b) assistência socioassistencial;
c) prevenção à violência contra a mulher;
d) assistência e apoio quanto ao abrigo para mulheres vítimas de violência;
e) educação;
f) trabalho;
g) habitação;
h) planejamento urbano;
i) lazer e cultura.
Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído de 08 membros, paritário com 50% (cinquenta) por membros representativos da Administração Pública Municipal e 50%

por membros da representação da Sociedade Civil, vinculados a entidades não-governamentais envolvidas com as questões da mulher.

§ 1º.Os representantes do Poder Executivo deverão estar vinculados, prioritariamente, às seguintes pastas:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal Administração.
§ 2º. Os membros representantes das entidades governamentais deverão ser convocados por via de edital expedido pelo Prefeito Municipal.
§ 3º.Cada titular terá um suplente, oriundo da mesma entidade da sociedade civil ou de órgão de governo, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos pelo Regimento Interno, que apenas nestas situações terão direito ao voto.
§4º. Sem direito a voto, o Legislativo Municipal poderá indicar um de seus nobres edis, desde que seja do sexo feminino, para participar das deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com poderes de fiscalização, indicação de demandas, tudo em homenagem ao princípio da proteção integra da mulher.
Art. 4º. Os membros da sociedade civil deverão ser indicados pela direção das entidades que representam, sendo estas vinculadas as questões das mulheres, sediadas no município e regularmente constituídas.
Sendo:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
b) Ordem dos Pastores;
c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
e) Igreja Católica.
Art. 5º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por mais um período consecutivo, vedada a sua substituição, salvo por justa causa, devidamente comprovada ou que comprovem atuação de fato no Município, há pelo menos, 01 (um) ano.
Art. 6º. O membro do Conselho que faltar, sem justo motivo, a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, no período de um ano, perderá automaticamente o cargo.

Art. 7º. O COMDIM reunir-se-á, ordinariamente trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Parágrafo único. Ocorrendo a perda de cargo de algum conselheiro, o COMDIM comunicará, imediatamente, à entidade ou ao Poder Executivo, solicitando a indicação de um novo representante.
Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será formado por:
a) Comissão Executiva;
b) Pleno.
Art. 9º. A Comissão Executiva será formada por Presidente, Vice-Presidente e Secretário-executivo que serão eleitos pelo Pleno em votação.
§1º As atribuições da Executiva serão especificadas no Regimento Interno da COMDIM.
Art. 10. O pleno será formado por todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus respectivos suplentes.
Art. 11. Os membros do COMDIM não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo, entretanto, o exercício do cargo reconhecido como função pública relevante.
Art. 12. Caberá ao Poder Executivo propiciar ao COMDIM todas as condições administrativas, operacionais de recursos humanos e financeiros que permitam o permanente funcionamento do órgão, sua estruturação e atribuições, estando especificamente ligado para este fim à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 13. As atividades do COMDIM e as normas de funcionamento reger-se-ão pelo Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias após a formação do COMDIM.
Art. 14. O Poder Executivo deverá providenciar a instalação do COMDIM no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé**., 16 de Março de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:E1AC2452

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 038-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna publico o processo administrativo 332/2021/SEMADF que tem como objeto **DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/4344-34, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) **EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) , **EM FAVOR DO BANCO DO BRADESCO,** inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), **EM FAVOR DA COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PIMENTA BUENO-BUENOCOM,** inscrita no CNPJ/MF nº 02.015.588/0001-82, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) .

São Miguel do Guaporé–RO, 16 de março de 2021.

ERIVELTON KLOOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:E53D4E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 039-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, torna publico o processo administrativo 372/2021/SEMTRAS que tem como objeto **DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/4344-34, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 16 de março de 2021.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:DEAB6E4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 012-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna publico o processo administrativo 369/2021/SEMADF, que tem como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, ENQUANTO SE PROVIDENCIA O REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 180/2021. Com base no Artigo 24 II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa PADUA & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 04.239.068/0001-89, no valor de R$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 16 de março de 2021.

ERIVELTON KLOOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:850F3CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 015-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna publico o processo administrativo 405/2021/SEMSAU, que tem como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRAFICO A SEREM UTILIZADOS PARA FINS DE DIVULGAÇÃO AO ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO CODIV-19, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS. 003 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 405-2021. Com base no Artigo 24 II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa DD NORTE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 40.725.403/0001-12, no valor de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 16 de março de 2021.

NILCEIA DE ALMEIDA VAZ
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:97FB7E48

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	105/2021
b) Licitação Nrº :	9/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	12/03/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE LONA TIPO ENCERADO PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS CAÇAMBA NA BUSCA DE CALCÁRIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. H. C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.060.256/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 3.520,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 12 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:B5B0A8E1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata 02
Reunião ordinária mês de fevereiro de 2021.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, às doze horas, e trinta minutos, reunimos a diretoria administrativa nesta sede da previdência municipal, para tratar os seguintes assuntos, Iniciou com as palavras do senhor Daniel Antonio Filho, Presidente neste. No qual agradeceu a presença de todos deu oportunidades para cada um expor suas idéias, e relatar seus trabalhos desempenhados durante este mês de fevereiro que já se finda, Foi apresentado o balancete referente mês de Janeiro gastos administrativos dos 2% ficou de R$: 25.113,45. A controladora interna expôs suas preocupações referentes o calculo atuarial tendo em vista que as informação contida e necessária para a prestação de contas de 2020, com prazo de envio ate o dia trinta do mês seguinte faz necessário dados preciso extraído do mesmo,disse também da necessidade em regularizar a situação dos médicos peritos para fins de avaliação dos servidores públicos municipal para fins de aposentadoria por invalidez e reavaliação da mesma, o presidente tomou a palavra e disse que temos um processo em curso para licitação dos médicos Perito, Os demais informaram que vêm desempenhado seus trabalhos contribuindo para crescimento deste instituto. Não havendo nada mais a tratar, encerramos a reunião às treze horas, Eu Marilucia Marin Santos Geraldi, lavrei esta presente ata que após lida será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:95CF2C43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 028/2021

PORTARIA N. 028/2020 Em, 16 de março de 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO".

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO,**VALCICLEIA RUFINO BARBOSA**– no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º-DESIGNAR, sem ônus, o Senhor **RODRIGO MACHADO DA SILVA**, Assessor Especial desta Casa, nomeado pela Portaria n.015/2021 de 25 de janeiro de 2021, à**Função de ouvidor**da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2°-Será atribuída a função de Ouvidor as seguintes atribuições:
I –coordenar e executar os serviços vinculados à área de sua atuação, provendo os meios necessários à adequada e eficiente prestação das atividades funcionais, representando a Ouvidoria diante dos demais órgãos da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, da sociedade e do Estado;
II – receber reclamações, críticas, comentários, elogios, pedidos de providências, sugestões e quaisquer outros expedientes que lhe sejam encaminhados acerca dos serviços e das atividades desenvolvidas pelo Município e seus órgãos, comunicando ao interessado, quando necessário, as providências adotadas;
III – formular proposta ao Presidente da Câmara para a adoção de medidas e providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas por cada Setor da Administração, visando ao adequado atendimento da sociedade e à otimização da imagem institucional;
IV – promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados;
V – manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos pelo Município, nos feitos que forem apresentados à Ouvidoria, salvo nos casos em que a lei imponha o dever de sigilo;

VI - remeter aos órgãos competentes as reclamações, críticas, comentários, elogios, pedidos de providências, sugestões e quaisquer outros expedientes que lhe sejam encaminhados acerca dos serviços e das atividades desempenhadas por órgãos alheios ao Município:

a) nas hipóteses de encaminhamento de feitos aos setores da Câmara, deverá o seu responsável informar à Ouvidoria as providências adotadas dentro do prazo de 10 (dez) dias, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período.
b) caso o feito seja encaminhado a outros órgãos públicos ou privados, cumpre à Ouvidoria buscar informações sobre as providências adotadas nos órgãos de destino.
VII- divulgar o seu papel institucional à sociedade;
VIII- encaminhar relatório estatístico trimestral das suas atividades, até o trigésimo dia do mês subsequente, ao Presidente da Câmara Municipal e ao Controle Interno;
IX - buscar nos Setores da Câmara Municipal de Seringueiras as informações e os documentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais, devendo seus membros e servidores atender, prioritariamente, as suas solicitações;
X - desenvolver outras atribuições compatíveis com a sua função.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 16 de março de 2021.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:CC950902

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 029/2021

PORTARIA N. 029/2021 Em, 16 de março de 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR (a) DO ALMOXARIFADO DESTE PODER LEGISLATIVO".

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **VALCICLEIA RUFINO BARBOSA** – no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus, a Srª **CARLA GOMES DE FARIA OLIVEIRA**, Assessora especial desta Casa, nomeada pela Portaria n. 026/2021 de 16 de março de 2021, à **Função de Coordenadora do Almoxarifado** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2°- Será atribuída a função de coordenadora de almoxarifado as seguintes atribuições:

I - Controlar e armazenar os materiais de consumo e de expediente, para atendimento ás demandas das unidades administrativas deste Poder legislativo;

II - Receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniáveis entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;

III – Colher quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos materiais de consumo e expediente, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 16 de março de 2020.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:E43009EB

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 030/2021

PORTARIA N. 030/2021 Em, 16 de março de 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR (a) DO PATRIMÔNIO DESTE PODER LEGISLATIVO".

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **VALCICLEIA RUFINO BARBOSA** – no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus, a Srª **CARLA GOMES DE FARIA OLIVEIRA**, Assessora Especial desta Casa, nomeada pela Portaria n. 026/2021 de 16 de março de 2021, à **Função de Coordenadora do Patrimônio** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Art. 2°- Será atribuída a função de coordenadora de Patrimônio as seguintes atribuições:
I - Controlar e armazenar os bens patrimoniais que compõe a reserva técnica da Instituição, para atendimento ás demandas das unidades administrativas;
II – Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniais, bem como dos termos de responsabilidade;
III – Arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes a este Poder Legislativo.
IV – Tombar bens patrimoniais adquiridos ou recebidos em doação pela Câmara Municipal;
V – Receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados a manutenção.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 16 de março de 2020.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:90E43435

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 025/2021

PORTARIA N. 025/2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Portaria n. 006/2021 de 07 de janeiro de 2021, que nomeou a Senhora **CARLA GOMES DE FARIA OLIVEIRA**, a Função de **Assessora Legislativa** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se a disposição em contrário.

Seringueiras-RO, 15 de março de 2021.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:AA680D46

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 027/2021

PORTARIA N. 027/2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Portaria n. 014/2021 de 21 de janeiro de 2021, que nomeou a Senhora **DHESSICA LAYSA BARBOSA DA SILVA**, a Função de **Diretora Geral** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se a disposição em contrário.

Seringueiras-RO, 16 de março de 2021.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:D07E53D8

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 026/2021

PORTARIA N. 026/2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. – NOMEAR a Sr.ª **CARLA GOMES DE FARIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na BR 429 km 11, neste Município de Seringueiras-RO, portadora da Cédula de Identidade RG n. 000794960 SESP/RO e inscrita no CPF n. 752.703.662-15 e Título Eleitoral n. 0096 4165 2330, ao Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL** da Câmara Municipal de Seringueiras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 16 de março de 2021.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:593BD53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.028/2021. PROCESSO Nº.227/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: N°. 26.419.311/0001-83.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTA DE EMPENHO N° 198/2021.
PRAZO; 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 22/02/2021 A 21/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 17.442,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DANIELLY KARINA DE PAIVA – SECRETÁRIA.
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:41120EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.034/2021. PROCESSO Nº. 202/SEMTRAS/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: FUNERARIA CANAÃ EIRELLI.
CNPJ: N°. 28.015.340/0001-96.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRE COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS ADULTO E INFANTIL COM E SEM TRANSLADO, PREPARAÇÃO DO CORPO, ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO, SEPULTAMENTO E SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 99/2021.
PRAZO; 04 (QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 10/03/2021 A 10/07/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 9.205,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 10 DE MARÇO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
VERA LUCIA LEITE – SECRETÁRIA.
FUNERARIA CANAÃ EIRELLI - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:6A7AF4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 227/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 227/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 16 de março de 2021.

"Nomeia os membros da Comissão de Seleção do processo seletivo, para contratação temporária, conforme Lei Municipal 1.499/2021, da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por Lei;

CONDIDERANDO a Pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, atinente ao COVID-19, e tendo em vista a necessidade eventual de afastamento de servidores que por força de uma possível contaminação, venha ser a necessária a substituição para que as atividades da área de saúde não cessam, e com base na Lei Municipal 1499/2021;

RESOLVE

Art. 1° - Fica criada a comissão para comandar o processo seletivo de recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos da Lei Municipal acima mencionada, que será prescindida de concurso público, mediante processo seletivo simplificado sob a responsabilidade da comissão nomeada para esses fins.
Art. 2° - A Comissão criada no artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes Servidores:

l – CLAUDIO PAULINO DE LIMA – PRESIDENTE
ll – EDSON GUZANSKI DE LIMA – MEMBRO
lll – KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO – MEMBRO
lV – JOHN EIRICH FLORENTINO – MEMBRO
V – TIAGO FRANCO DA SILVA – MEMBRO

Art. 3º - Compete à Comissão Elaborar o Edital, o qual regerá as normas pertinentes ao processo seletivo, com base na legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A453A243

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO SUPLEMENTAÇAO 045 2021 CESAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2021
Decreto nº 45/2021 de 15/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1481/2020 de 03/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
53 - 3.3.90.30.00.00	30020047	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
Total Suplementação:			69.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 15/03/2021.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:249F6ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 PROCESSO Nº 475/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021
PROCESSO Nº 475/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**J J COMERCIO DE GASES EIRELI**, inscrito no**CNPJ 30.957.043/0001-20.**

O valor da total de **R$ 36.996,00** objetivando a DESPESAS COM AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE EXTRAORDINÁRIA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 16 de março de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EA210C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 475 2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 27/CPL/2021 , Processo Nrº 475/2021, Objeto**: DESPESAS COM AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE EXTRAORDINÁRIA CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO,** em favor da empresa **J J COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ 30.957.043/0001-20,** no valor total de **R$ 36.996,00.**

Seringueiras, 16 de março de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:6674F075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 228/GAB/PMS/2021

Portaria nº 228/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 16 de março de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 09 (nove) dias a servidora **EUZANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS,** mat. 164, efetiva no cargo de Auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 12/03/2021 com término em 20/03/2021, conforme Atestado Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/03/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:77C9C62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.033/2021. PROCESSO Nº. 253/SEMAD/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: PAS-PROJETO, ASSESSORIA E SITEMA LTDA.
CNPJ: N° 08.593.703./0001-82.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, PARA ATERNDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTAS DE EMPENHOS N° 409/2021.
PRAZO; 120 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 11/03/2021 A 11/03/2022, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 363.606,20 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 11 DE MARÇO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
PAS-PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:3CB273C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021 PROCESSO Nº 329/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021
PROCESSO Nº 329/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA**, inscrito no**CNPJ 73.193.211/0001-61.**

O valor da total de **R$ 23.198,40** objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMAS COM EMISSÃO DE LAUDOS POR TELERELACIONAMENTO, PARA DIAGNÓSTICOS QUE ATENDERÃO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 16 de março de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5F3D5FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 329 2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 28/CPL/2021 , Processo Nrº 329/2021, Objeto**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMAS COM EMISSÃO DE LAUDOS POR TELERELACIONAMENTO, PARA DIAGNÓSTICOS QUE ATENDERÃO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** em favor da empresa **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 73.193.211/0001-61,** no valor total de **R$ 23.198,40.**

Seringueiras, 16 de março de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:14C6E0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.035/2021. PROCESSO Nº. 475/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: J. J. COMERCIO DE GASES EIRELI.
CNPJ: N°. 30.957.043/0001-20.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTA DE EMPENHO N° 304/2021.
PRAZO; 03 (TRÊS) MESES, VIGORANDO DE 16/03/2021 A 16/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 36.996,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 16 DE MARÇO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DANIELLY KARINA DE PAIVA – SECRETÁRIA.
J. J. COMERCIO DE GASES EIRELI - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:9315916D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 046/GAB/PMS/2021

Decreto nº 046/GAB/PMS/2021 Em, 16 de março de 2021.

"Autoriza a cessão do Servidor Municipal, ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste -RO".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Atestado de Vaga expedido pelo Chefe do Executivo do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, § 1º e 2º onde prevê a cedência de servidores.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a cedência do servidor **CRISTIANO LOPES DOS SANTOS,** Auxiliar de Enfermagem, do quadro efetivo do Município de Seringueiras, ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste RO, no período de 16 de março à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO.

Art. 3º - Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16/03/2021.

Seringueiras-RO, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5E9F7B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 PROCESSO Nº 226/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
PROCESSO Nº 226/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**OLIVEIRA SERVICOS DE LANCHONETE LTDA**, inscrito no**CNPJ 30.178.229/0001-81.**

O valor da total de **R$ 6.000,00** objetivando a DESPESA PARA AQUISIÇÂO DE PÃO FRANCES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO EXERCICIO 2021**..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 16 de março de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FE94423D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 226 2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 13/CPL/2021 , Processo Nrº 226/2021, Objeto**: DESPESA PARA AQUISIÇÂO DE**

PÃO FRANCES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO EXERCICIO 2021., em favor da empresa **OLIVEIRA SERVICOS DE LANCHONETE LTDA, CNPJ 30.178.229/0001-81,** no valor total de **R$ 6.000,00.**

Seringueiras, 16 de março de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:AF5AE6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 PROCESSO Nº 360/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021
PROCESSO Nº 360/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**CLEITON DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no**CNPJ 36.979.129/0001-30.**

O valor da total de **R$ 974,90** objetivando a AQUISIÇÃO DE TELEFONE CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTES MINIMAS: MEMORIA INTERNA 32GB 2GB RAM TELA DE 5.5 CAMERA TRASEIRA 13MP, CAMERA FRONTAL DE 5MP, RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO FULL HD BATERIA DE 3000MAH, DUAL CHIP,PROCESSADOR OCTA-CORE, CONECTIVIDADE WI-FI BLUETOOTH, USB ,GPS ,3G ,4G,SISTEMA ANDROID 9.0, OU SUPERIOR, ACOMPANHADO POR UM KIT BASICO DE ACESSORIOS, CONTENDO: 01 FONE DE OUVIDO,01 BATERIA, 01 CARREGADOR BIVOLT E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LINGUA PORTUGUESA, OS APARELHOS DEVERÃO SER NOVOS, CERTIFICADOS PELA ANATEL, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES**..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 16 de março de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:25A0F768

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 360 2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 23/CPL/2021 , Processo Nrº 360/2021, Objeto**: AQUISIÇÃO DE TELEFONE CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTES MINIMAS: MEMORIA INTERNA 32GB 2GB RAM TELA DE 5.5 CAMERA TRASEIRA 13MP, CAMERA FRONTAL DE 5MP, RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO FULL HD BATERIA DE 3000MAH, DUAL CHIP,PROCESSADOR OCTA-CORE, CONECTIVIDADE WI-FI BLUETOOTH, USB,GPS,3G,4G,SISTEMA ANDROID 9.0, OU SUPERIOR, ACOMPANHADO POR UM KIT BASICO DE ACESSORIOS, CONTENDO: 01 FONE DE OUVIDO,01 BATERIA, 01 CARREGADOR BIVOLT E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LINGUA PORTUGUESA, OS APARELHOS DEVERÃO SER NOVOS, CERTIFICADOS PELA ANATEL, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.,** em favor da empresa **CLEITON DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 36.979.129/0001-30,** no valor total de **R$ 974,90.**

Seringueiras, 16 de março de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EDF42B9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2021

EDITAL Nº 007/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, venho **HOMOLOGAR** o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado conforme publicado através do Edital n° 006/2021.

Teixeirópolis/RO, 16 de março de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:FB2BF989

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/PMT/2019.
LICITAÇÃO N. 32/2019.
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA INEXIGIBILIDADE
PROCESSO: 334/SEMAF/2019.
DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

DO OBJETO:
2.1: ADESÃO/CARONA, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/2019, PREGÃO ELETRONICO N 181/2018, PROCESSO ADM. 8774/2018, DO MUNICIPIO DE CACOAL-RO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO,UTILIZANDO

SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, PERTENCENTES Á SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, GABINETE DO PREFEITO, SEMAGRI, SEMMA E SEMTAS), DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.
O prazo de vigência de exceção do objeto terá início na data da assinatura 05/04/2019 até 05/04/2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no art.57 da lei 8666/93.
CONTRATADA: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ n. 03.817.702/0001-50, situada à Rua Rosulino Ferreira Guimarães Nº 839, Centro – Rio Verde/GO, CEP n° 75.901-260.

VALOR: 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:27BC1529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 015/PMT/SEMAF/2019. PROCESSO Nº 334/SEMAF/2019
03 DE ABRIL DE 2020

QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E A EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

O presente Termo tem por objetivo Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato 015/PMT/SEMAF/2019, Iniciando em 04 de Abril de 2020, e término em 04 de Abril de 2021. Consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, com o devido amparo Legal.
As demais cláusulas do Contrato 015/PMT/SEMAF/2019 permanecerão inalteradas.

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:D4503953

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 011/SEMOSP/2021 LICITAÇÃO N. 005/2021. PROCESSO N. 251/PMT/SEMOSP/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: H.C RECAPADORA EIRELI
CNPJ: 84.640.838/0001-30

O Objeto: ADESÃO/CARONA, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 094/PMJ/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N. 168/2020, PROCESSO ADM. 1-8436/PMJ/2020. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIOS FITHA/2021.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses a partir da assinatura.
Valor: 70.436,19 (setenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.)

11 de março de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:F75549BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	236 /2021
b) Licitação Nrº	046/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	16/03/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERÁPICOS DE RESPIRAÇÃO PARA ATENDER AOS PACIENTES DE COVID 19 DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: E.A BATISTA DA SILVA
CNPJ/CPF: 12.268.625/0002-07
Valor Total Homologado – R$ 339,60 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Theobroma, 16 de março de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:41D49203

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	219/2021
b) Licitação Nrº	044/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	16/03/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: IZABEL PORTO AMORIM
CNPJ/CPF: 01.629.618/0001-69
Valor Total Homologado – R$ 4.671,92 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Theobroma, 16 de março de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:2BE7A322

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	250/2021
b) Licitação Nrº	045/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	16/03/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VENTILADORES DE PAREDE) PARA ATENDER AS UNIDADES DO CRAS E GERAÇÃO DE RENDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: EMPRESA: NOVALAR S/A
CNPJ/CPF: 04.771.481/0014-04
Valor Total Homologado – R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS)

Theobroma, 16 de março de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:FEF2254B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Jeovane Cordeiro Forgiarini, no cargo de Secretário Municipal de Saúde – CC I, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (15/03/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:0503EA96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Marcilene Xavier de Souza, do cargo de Secretária Municipal de Saúde – CC I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (12/03/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:B3484AC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3215/GP/PMT/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021

"PRORROGA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/SEMUSA/PMT/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2020 – THEOBROMA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito, e assegura o dever do Estado na promoção da Saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;

Considerando que compete à Administração Pública tomar medidas efetivas que visem proteger os interesses coletivos e o bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente e constante de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Theobroma-RO;

Considerando o Decreto Municipal n° 3.062/GP/PMT/2020, de 20 de março de 2020, que "DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA NO MUNICIPIO DE THEOBROMA – RO"

DECRETA

Art. 1o Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, realizado através do Decreto

Municipal n. 3053/GP/PMT/2020, de 10 de Março de 2020, publicado no Diário da AROM – Associação Rondoniense dos Municípios no dia 10 de Março de 2020- Edital n° 001/SEMUSA/PMT/2020 – Processo Administrativo n° 124/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na date de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (09/03/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:32B2B9FD

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO Nº002/PMT/2018

ANULA a convocação referente ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº.002/PMT/2018 para Contratação dos aprovados, para os cargos de AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, através do Prefeito Municipal, Senhor Gilliard dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais considerando que;

- O Processo acima mencionado teve seu encerramento no ano de 2020;
- Considerando a ilegalidade de novas contratações através deste processo;

TORNA PÚBLICO a anulação deste ato de convocação datada em 11 de Março de 2021.
E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido a presente Anulação, a qual será devidamente publicado na forma da Lei

Theobroma - RO, 16 de Março de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:828A95EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.13

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2021

A Câmara Municipal de Urupá através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 013/2021,** Programação 01.031.0001.2.025 Elementos ***33.90.39*** Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –
****

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 16/03/2021

ESILANE GONÇALVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Presidente da CPL

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 16/03/2021 à 24/03/2021	De: 16/03/2021 à 24/03/2021

COTAÇÃO DE PREÇOS
OBJETIVO: Prestação de Serviços de Confecção decarteira em couro, com Brasão Federativo com identificação dos cargos dos senhores vereadores,para atender as necessidades deste Poder Legislativo Municipalde Urupá-RO.

Processo:013/202

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Serviço e confecções de carteira em couro com Brasão Federativo com identificação dos Cargos dos senhores Vereadores, escrita Poder legislativo para os vereadores da legislatura 2021 a 2024. Tamanho 12x08cm. Com dois Brasões. Na cor preta.	08		
02	Serviço e confecções de carteira em couro com Brasão Federativo com identificação dos Cargos dos senhores Vereadores, escrita Poder legislativo para os vereadores da legislatura 2021 a 2024. Tamanho 12x08cm. Com dois Brasões. Com um brasão. Na cor Preta.	01		
Total.....				

Documentações exigidas: Certidão Negativa do FGTS, ESTADUAL, INSS, CNDT e Tributos Municipais, em plena validade.

FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ/CPF:_____DATA:_____/_____/_____

_____
Responsável Pela Cotação
_____
Responsável Pela Firma

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 16/03/2021 à 24/03/2021	De: 16/03/2021 à 24/03/2021

Cotação de Preços

OBJETIVO: Serviços de Confecções de Quadros com fotos dos Senhores Vereadores, especificações abaixo relacionados.
Processo n.013 /2021

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	UND	11	è Confecções de Quadros com fotos coloridas dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Urupá-RO, em moldura de Alumínio e Vidro Tamanho 30x40 cm. 1ª Qualidade.		
02	UND	01	è Confecção de Quadro com foto colorida do Senhor Prefeito para colocar na galeria da Câmara Municipal de Urupá-RO, em moldura de Alumínio e Vidro Tamanho 30x40 cm. 1ª Qualidade.		
Valor Total					

Documentações exigidas: Cópia Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e Tributos Municipais, em plena validade.

FIRMA/NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ/CPF:_____ _____DATA:_____/_____/_____

_____
Responsável Pela Cotação

_____
Responsável Pela Firma

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 16/03/2021 à 24/03/2021	De: 16/03/2021 à 24/03/2021

Cotação de Preços

OBJETO: Serviços de confecções de Placas de identificação de portas em aço inox e Adesivo de mesa com Identificação com nomes, cargos e partidos dos senhores vereadores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá-RO.

Processo n.013 /2021

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	UND	12	Placas em aço inox, de Identificação de portas, gravada em baixo relevo frente e verso, letras na cor preta e slogan colorido, conforme dizeres e Modelo Anexo I.		
02	UN	09	Adesivo de mesa com Identificação com nomes, cargos e partidos dos senhores vereadores		
Valor Total					

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e Tributos Municipais, em plena validade.

FIRMA/NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ/CPF:___ _____DATA:_____/_____/_____

_____
Responsável Pela Cotação

_____
Responsável Pela Firma

Anexo I (Modelo) I

Tamanho: 27,5 cm x 7,5 cm

GABINETE DO PRESIDENTE
VER. JOÃO PIMPOLHO
PARTIDO: PP

Patido:

GABINETE DO PRESIDENTE
VER. **VANDERLEI GALDINO ALVES**
PARTIDO: PV

GABINETE
VER. **NEGÃO BUIU**
PARTIDO: DEM

GABINETE
VER. **WESLEY DA ACADEMIA**
PARTIDO:DEM

GABINETE
VER. **LAERTE**
PARTIDO:PROS

GABINETE
VER. **GILMAR GUSMÃO**
PARTIDO: PT

GABINETE
VER. **ANTONIO NUNES**
PARTIDO: PTB

GABINETE
VER. **ELIEL MARCOS**
PARTIDO: PTB

GABINETE
VER. **FLAVINHO**
PARTIDO: PP

GABINETE DO PRESIDENTE
VER. NEGÃO BUIU
PARTIDO: DEM

GABINETE
VER. JOÃO PIMPOLHO
PARTIDO: PP

CONTROLE INTERNO

Modelo dos Adesivos

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente
PP

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Vice-Presidente
DEM

VANDERLEI GALDINO ALVES
1º Secretário
PV

WESLEY CARLOS DE FRANÇA
2º Secretário
DEM

LAÉRTE LIMA RIBEIRO
Vereador
PROS

GILMAR GUSMÃO
Vereador
PT

JOSÉ FLÁVIO GOMES
Vereador
PP

ELIEL MARCOS DE OLIVERIA
Vereador
PTB

ANTONIO PEREIRA NUNES
Vereador
PTB

Publicado por:
Esilane Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:3E4663BE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº 175/2021 Programação 02.002.04.122.0002.004 Elemento 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Recurso PROPRIO, que objetiva a Contratação de Empresa especializada em Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento institucional, por meio de ensino e capacitação dos servidores do quadro da Administração, com análise de hipóteses passíveis de redução, bem como revisão de gestão

de gastos com pessoal. Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 22 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a Licitação: **********
VIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético profissional e não tenha fins lucrativos Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ/RO - 16 de março de 2021.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário de Adiministração e Planejamento

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PROC. n°: 175/2021
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento institucional, por meio de ensino e capacitação dos servidores do quadro da Administração, com análise de hipóteses passíveis de redução, bem como revisão de gestão de gastos com pessoal.

JUSTIFICATIVA I – Quanto a contratação direta: Impõe-se justificar o preço da contratação direta, via dispensa de licitação conforme estabelece o artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93. Daí a presente justificativa da contratação que tem por objeto "serviços de planejamento institucional, por meio de ensino e capacitação dos servidores do quadro da administração, com análise de hipóteses passíveis de redução e revisão de gestão de gastos com pessoal". II – Da contratada: FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX – FUNJAB A Fundação José Arthur Boiteux é Instituição sem fins lucrativos, de direito privado, credenciada no MEC/MCTIC através da Portaria conjunta MEC/MCTIC nº 101/2016 como fundação de apoio à Universidade Federal de Santa Catarina. A Fundação oferece assistência na assinatura e no gerenciamento administrativo e financeiro de modo a facilitar aos pesquisadores o desenvolvimento de suas atividades e está devidamente autorizada a executar serviços e projetos que envolvam o ensino, a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento institucional, conforme a Lei Federal nº 8.958/1994 e o Decreto nº 7.423/2010 que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.

Secretaria de Administração e Planejamento Também é reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal, através da Lei nº 5767, desde 21 de novembro de 2000, e de Utilidade Pública Estadual, pela Lei nº 13.029, de 25 de junho de 2004. É apta, portanto, a prestação dos serviços propostos. III – Da justificativa do preço A busca do equilíbrio fiscal e o planejamento determinante para o Setor Público deve significar uma constante eleita à vista do preceito básico de efetividade Administrativa, a teor do artigo 37, caput, da Carta Constitucional. Nem mesmo a adequação fiscal suficientemente favorável à luz dos índices estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – dispensam, senão pelo contrário, recomenda a adoção de constantes meios de melhor gestão e planejamento tributário. Neste cenário sobreleva considerar a adoção de práticas de gestão sobre os denominados "gastos com pessoal" que encontra índices normativos na Lei de regimento. E visto que a adoção de novas práticas, tal qual a proposta, tende a resultados mais eficientes de gestão e uma redução entre 2% e 3% do comprometimento com gastos na folha de pagamento torna-se prudente a contração, sobretudo porque o cotejo de preços, ainda que guardadas as devidas proporções em cada qual, revela-se condizente com a complexidade e a duração do contrato. E, por fim, compatível o preço do contrato com os ganhos em economia de escala e de prevenção à prescrição, entendo justificada a contratação direta sob o aspecto do preço. Em razão disso, ratifico os termos da fundamentação determinando a publicação das razões ora adotadas para fins da Lei de Licitações.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:98295D54

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 085/2021

DECRETO N. 085/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a fixação do valor do incentivo financeiro federal de custeio (piso salarial) dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para o exercício de 2021, conforme Portaria GM/MS n. 3.317, de 07 de dezembro de 2020, do Governo Federal/Ministério da Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Portaria GM/MS n. 3.317, de 07 de dezembro de 2020, emitida pelo Governo Federal/Ministério da Saúde, que fixou o valor de incentivo financeiro federal de custeio (piso salarial) dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para o exercício de 2021.
Considerando o Ofício n. 071/2021-FMS, de 08 de março de 2021, oriundo do Fundo Municipal de Saúde de Urupá/RO e os documentos anexos, que solicita a atualização do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo, constantes dos autos n. 650/2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2021, o valor do Incentivo Financeiro Federal (piso salarial) dos Agentes comunitários de Saúde - ACS, na importância de **R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)**, mensais por ACS, a cada mês do exercício de 2021, em cumprimento ao art. 1º da Portaria GM/MS n. 3.317, de 07 de dezembro de 2020, do Governo Federal/Ministério da Saúde.
PARÁGRAFO ÚNICO: O benefício de que trata o presente Decreto, aplica-se em favor de todos os Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Urupá/RO.
Art. 2º Fica autorizada a realização do pagamento da diferença salarial apurada desde o dia 1º de janeiro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:8481035A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 005-2021

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 005-2021
MODO DE DISPUTA ABERTO FECHADO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **SRP - Pregão Eletrônico nº 005/2021**, que objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **29/03/2021** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$ 712.356,65 (setecentos e doze mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).*** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das

7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 16 de Março de 2021.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:162C8F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 006-2021 -

PREGÃO ELETRÔNICO 006-2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 006/2021**, que objetiva **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES EM AÇO GALVANIZADO E MALHA DE AÇO SOLDADA PARA ARMAÇÃO DE PAVIMENTO. PROCESSO Nº. 994/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **30/03/2021** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R$ 91.345,71 (noventa e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 16 de Março de 2021.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:DC9CC50A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2465-2021

PORTARIA Nº 2465/GP/21 De 01 de Março de 2021.

"EXONERA O SR. LOURIVAL DE SÁ DO CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/2006;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Sr. ***Lourival de Sá,*** do cargo de Diretor da Divisão de Obras Rodoviárias, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D41FBA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2466/21

PORTARIA Nº 2466/GP/21 De 01 de Março de 2021.

"NOMEIA A SRA. DAIANE DAMBROSKI COSTA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Daiane Dambroski Costa,*** para ocupar o cargo de Diretora de Apoio Administrativo, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:204785FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2467-2021

PORTARIA Nº 2467/GP/21 De 08 de Março de 2021

"REORDENA OS MEMBROS DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 956/2013;
RESOLVE:

Art. 1º. Reordenar os membros das Comissões de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços do Município de Vale do Anari – PMVA, conforme relacionados abaixo:

Art. 2º. A Comissão Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes **(SEMECE)** será composta por:
I – Eliomar Silva Sales;
II – Gislaine da Silva;
III – Luck de Medeiros Ramos.

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária/Fundo Municipal de Saúde **(SEMSVS)**, será composta por:
I – Paulo Ferreira dos Santos Junior;
II – Léo Menezes Reyes;
III – Rubens Guedes.

Art. 4º. A Comissão Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **(SEMOSP**), será composta por:
I - Cleone Lima Ribeiro;
II – Marcelo Teixeira Dias;
III – José Luiz Ortiz de Abreu.

Art. 5º. A Comissão Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, será composta por:
I - Antônio Marcos de Castro;
II – Gleicia de Oliveira Souza;
III – Rozenir dos Santos Lima.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AA705395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2370-2021

PORTARIA Nº 2470/GP/21 De 10 de Março de 2021.

"DESIGNA A SRA. TATHIELLI NASCIMENTO SANTOS COMO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Sra. ***Tathielli Nascimento Santos,*** como responsável pelo Programa de Aquisição de Alimentos–PAA da agricultura familiar da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura de Vale do Anari.

Parágrafo Único – Esta portaria se faz sem ônus aos cofres públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 2181/20.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8D4D2C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2468-2021

PORTARIA Nº 2468/GP/21 De 10 de Março de 2021.

"REVOGA A PORTARIA Nº. 2386/2021 A QUAL DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSÉ LINO NUNES RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98 e 602/12;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0128/GAB/PM/JP/2021 da Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO devolvendo o servidor;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 2386/2021, a qual concede a cedência do servidor ***José Lino Nunes Rondon*** – Técnico de Enfermagem, com ônus ao Município de Ji-Paraná, com efeitos a contar a partir do dia 01 de Março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4CDE4464

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2469-2021

PORTARIA Nº 2469/GP/21 De 10 de Março de 2021.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSÉ LINO NUNES RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98 e 602/12;

CONSIDERANDO o Ofício nº 076/2021/GP da Assembleia Legislativa/RO solicitando a cedência do servidor;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a cedência do servidor ***José Lino Nunes Rondon*** – Técnico de Enfermagem, com ônus à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com efeitos a contar a partir do dia 01 de Março de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C746EF76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 668 DE 10 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 668 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Concede a servidora IZABEL VARGAS PINA VIANNA licença prêmio por assiduidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora IZABEL VARGAS PINA VIANNA, Agente de Limpeza e Conservação, cadastro nº 04, CPF nº 421.121.762-34, licença prêmio por assiduidade, a partir de 31 de Março de 2021, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, nos termos do art. 69 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:6C15948B

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA 667 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Portaria nº 667 De 15 de Março de 2021.

Concede ao servidor Juarez Domingos da Rocha licença prêmio por assiduidade.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez Domingos da Rocha**, Agente de Portaria e Vigilância, cadastro nº 27, licença prêmio por assiduidade, a partir de 31 de Março de 2021, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, nos termos do art. 69 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:9079C317

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA DE Nº 669 DE 15 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 669 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Comissão para proceder o levantamento dos bens inservíveis desta Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 70/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para proceder o levantamento dos bens inservíveis para fins de baixa do patrimônio da Câmara Municipal composta pelos seguintes Membros;
Edvaldo Rodrigues Barreto - Presidente
Aline da Silva Amorim - Secretária
Jairo Cordeiro - Membro
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:4AE85B53

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA DE Nº 666 DE 01 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 666 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no § 6º do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso/RO....

RESOLVE:

Art. 1º A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO., para o biênio 2023/2024, dar-se-á em sessão ordinária no dia 8 de Março de 2021 e terá início às 10:00 horas.
Art. 2º As chapas completas deverão ser oficialmente apresentadas através de requerimento dirigido ao Presidente, 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estabelecido para o início da votação.
Art. 3º Deverão constar da chapa os nomes do Presidente, do Vice Presidente, do Primeiro Secretário e do Segundo Secretário.
Art. 4º Observar-se-á nos demais casos, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:FB2D915B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/CPL/2021
Participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO- IPMVP,pessoa jurídica de direito público devidamente inscrito no CNPJ 11.305.963/0001-10, estabelecido à Av. Paraíso N° 2601 Setor 01 Vale do Paraíso/RO, Estado de Rondônia, representado neste ato por seu presidente Sr. Marcelo Juraci da Silva, através do Decreto nº 6908 de 22 de fevereiro de 2021 que nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo**MENOR PREÇO GLOBAL**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e Decretos municipais nº 1.646/05, 4.330/15,5.144/17e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor,Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019e**Decreto nº 6482 de 08 de Junho de 2020**, pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/CPL/2021.
PROCESSO Nº3-20/IPMVP/2021.
TIPO:MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria financeira e locação de software de gerenciamento financeiro para o Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO, conforme relacionados no Termo de Referência e seus anexos**.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO:*$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)*.
LOCAL:www.licitanet.com.br.
CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA*

Recebimento das propostas	**Das 09h: 00min do dia:**	**17/03/2021**	**Até as 08h: 50min do dia:**	**30/03/2021**
Abertura das propostas:	**Das 09h: 00min do dia:**	**30/03/2021**	**Até as 09h: 50min do dia:**	**30/03/2021**
Inicio da sessão pública:	**Às 10h: 00min do dia**	**30/03/2021**	**Obs.: Horário de Brasília****	

*Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;
Para todas as referências de tempo será observado ohorário de Brasília (DF**).
Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail:cpl.net@outlook. Maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso RO, 16 de março de 2021.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Decreto nº 6908 de 22/02/2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E7F07798

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 34 SEMSAU

RESUMO DE CONTRATO.
Contrato nº:34/2021.

Processo nº2-125/2021.

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO.

Contratado:JJ COMÉRCIO DE GASES EIRELI.

Objeto:O presente Contrato tem por objeto aAquisição Oxigênio Medicinal de uso hospitalar fornecidos em cilindros, conforme memorando de nº 166/SEMSAU/2021, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município.

Vigência:O presente contrato vigorará por06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei e neste instrumento.

Valor Total:R$: R$ RR 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Data de Assinatura:10/03/2021.

Interveniente:SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 15 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 15/03/2021 às 20:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:951F7FF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 37-SEMSAU

RESUMO DE CONTRATO.
Contrato nº:37/2021.

Processo nº2-124/2021.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO.

Contratado:MARCILIO DE SOUZA LIMA-MEI.

Objeto:O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços deLavagem e Lubrificação de Veículos,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU.

Vigência:O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total:R$: R$ RR 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Data de Assinatura:11/03/2021.

Interveniente:SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 15 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 15/03/2021 às 16:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A8A36545

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6954

DECRETO Nº 6954 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Concede licença maternidade aEDICLEIA DOS SANTOS ROSAe dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1-237/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora**EDICLEIA DOS SANTOS ROSA,**licença maternidade, nos termos do art. 66 da Lei nº 24de 1º de abril de 1993, com alteração dada pelo art. 1º da Lei n. 607 de 16/12/08, sem prejuízo da remuneração do cargo pelo período de**180**(Cento e Oitenta) dias.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/03/2021 às 09:30, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4076E4B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6275

PORTARIA Nº6275 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Revoga a Portaria n° 5852 de 08 de Novembro de 2019 que nomeou WALACE GONÇALVES CABRAL como Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Serviços Públicos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1ºRevogar a Portaria n° 5852 de 08 de Novembro de 2019 que nomeou WALACE GONÇALVES CABRAL como Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 15/03/2021 às 22:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6C9782B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6276

PORTARIA Nº6276 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Altera do art 2° da Portaria n° 6247 de 09 de Fevereiro de 2021 que nomeou FABIANA JATOBÁ DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente Administrativo do DRH e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o art 2° da Portaria n° 6247 de 09 de Fevereiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2021 às 22:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0AC32E0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6277

PORTARIA Nº 6277 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Nomeia *JAQUELINE RESSURREIÇÃO CAMATA DE OLIVEIRA* para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos - Substituta e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear*JAQUELINE RESSURREIÇÃO CAMATA DE OLIVEIRA*, inscrita no CPF sob o nº 008.988.382-90, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos - Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2021 às 22:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4E1BB10D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6278

PORTARIA Nº 6278 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Nomeia ÉDER SACARAMUCI VARGAS, para exercer o cargo Assessor do Prefeito e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1ºNomearÉDER SACARAMUCI VARGAS, inscrito no CPF sob nº 639.380.652-49 para exercer o cargo Assessor do Prefeito.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2021 às 22:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0449A040

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6279

PORTARIA Nº6279 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Revoga a Portaria n° 5785 de 02 de Setembro de 2019 que nomeou JOSÉ ISMAEL ANDRIÃO como Chefe de Divisão Municipal de Agricultura e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1ºRevogar a Portaria n° 5785 de 02 de Setembro de 2019 que nomeou JOSÉ ISMAEL ANDRIÃO como Chefe de Divisão Municipal de Agricultura.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 12 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 15/03/2021 às 22:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:61538D61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6280

PORTARIA Nº 6280 DE 15 DE MARÇO DE 2021

NomeiaCRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA, para exercer o cargo Chefe de Divisão Municipal de Agriculturae dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1ºNomearCRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA, inscrita no CPF sob nº 714.838.532-68 para exercer o cargo Chefe de Divisão Municipal de Agricultura.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 15/03/2021 às 22:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:337C5C60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6281

PORTARIA Nº 6281 DE 15 DE MARÇO DE 2021

NomeiaRENATA SOARES DE SOUZA, para exercer o cargo Secretária Municipal de Fazenda Substitutae dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1ºNomearRENATA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 104.691.937-78 para exercer o cargo Secretária Municipal de Fazenda Substituta.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 15/03/2021 às 22:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1BC8DA39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6282

PORTARIA Nº 6282 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Revoga aPortaria de n.º 5766 de 15 de agosto de 2019, que nomeou a servidora Sílvia Rocha do Coutoe dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Memorando n°153/SEMSAU/2021.

R E S O L V E:

Art. 1ºRevogar aPortaria de n.º 5766 de 15 de agosto de 2019, que nomeou a servidora Sílvia Rocha do Couto, inscrita no CPF sob o n.º 787.426.252-20 para exercer o cargo de Chefe de Serviço do Laboratório Municipal.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 02 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 15/03/2021 às 22:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:07926989

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6956

DECRETO Nº 6956DE 11 DE MARÇO DE 2021

Concede licença maternidade aSILVIA WRONSKIe dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1-242/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora**SILVIA WRONSKI**,licença maternidade, nos termos do art. 66 da Lei nº 24de 1º de abril de 1993, com alteração dada pelo art. 1º da Lei n. 607 de 16/12/08, sem prejuízo da remuneração do cargo pelo período de**180**(Cento e Oitenta) dias.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 05 de março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 11/03/2021 às 22:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E2FBFF08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6959

DECRETO Nº 6959 DE15 DE MARÇODE 2021

Concede ao servidor OZANEURA ALVES MADEIRA LEÃO,Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo N° 1- 226/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Concederà servidora**OZANEURA ALVES MADEIRA LEÃO**,Professora Nível Superior25 horas, inscrita no**CPF:**386.578.722-34, licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 06 de Março de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 06 de Março de 2021.
.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2021 às 16:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:EB8F3CF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6960

DECRETO Nº 6960 EM 15 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura e nomeia Comissão para realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público para compor a equipe da Central de Atendimento ao COVID-19 do Município de Vale do Paraíso.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando n° 168/SEMSAU/2021.

DECRETA:

Art 1º Designar Comissão para proceder a realização de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público para compor a equipe da Central de Atendimento ao COVID-19 do Município de Vale do Paraísocomposta pelos seguintes membros:
WELLEN KELLEN RODRIGUES SOARES PRESIDENTE
LUCINEIA DE OLIVEIRA MARQUES SECRETARIA
MARIA DA PENHA SOUZA CORDEIRO MEMBRO
ANDREIA KARLA FERREIRA DAMASCENA SORROCHE MEMBRO

FABIANA JATOBA DOS SANTOS MEMBRO
Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2021 às 16:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A722D2D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO - SEMECE

PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO
PROCESSO Nº 92/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
OBJETO: Empenho Estimativo para pagamento taxa licenciamento anual, vistorias e lacres etc, conforme placa:**NBM 3136.**
VALOR ESTIMATIVO:298,92 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA:12.361.1006/2014
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39.00
FICHA:116
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente porERLI VARGAS DOS SANTOS,Secretário Municipal de Educ. Cult. Esp. e Turismo, em 12/03/2021 às 12:11, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 15/03/2021 às 16:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID49345e o código verificador90BCBBA0.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F95654F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 41-SEMPLAD

RESUMO DE CONTRATO.

Contrato nº:41/2021.

Processo nº1-154/2021.
Contratante:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:**PAS PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**
Objeto:O presente Contrato tem por objeto a **Contratação deempresa especializadaem elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas**, por**UNIDADES DE MEDIDAS(M, M², M³, KVA)**
Vigência:O prazo de vigência será de 12 meses a partir da assinatura,prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Valor Total:R$309.759,00 (Trezentos e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Nove Reais)**.**
Data de Assinatura:16/03/2021.
Interveniente:SEMPLAD**.**

Vale do Paraíso/RO, 16 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:14C8C9D9

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

SUPERINTENDÊNCIA
PORTARIA N.003/CISAN/2021 - JETON

PORTARIA Nº. 003/CISAN/2021 de 16 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente do CISAN-CENTRAL/RO, Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:

PAULO COLETA DE ALMEIDA, com matricula de nº 13096, do Município Ariquemes que será gratificado por meio de pagamento de JETON conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 003/CISAN/2017 para desempenhar os seguintes serviços da especialidade de eletrotécnico.

ITEM	SERVIÇO	QNT. HORA TÉCNICA	VALOR HORA TÉCNICA (SINAP)	TOTAL	PERCENTUAL EM CIMA DO VENCIMENTO
1	Projeto de iluminação em LED do Aterro Sanitário de Ariquemes.	40	R$ 23,15	R$ 926,00	48,34%
2	Projeto de um painel de comandos elétricos para o sistema de aeração na lagoa de tratamento de chorume.	40	R$ 23,15	R$ 926,00	48,34%
3	Elaboração das planilhas orçamentárias e composições de custos dos projetos especificados acima.	32	R$ 23,15	R$ 740,80	38,68%
4	Acompanhamento e recebimento dos serviços.	8	R$ 23,15	R$ 185,20	9,67%
VALOR TOTAL				**R$ 2.778,00**	

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Willian Luiz Pereira
Código Identificador:18307DD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2021

Processo Administrativo nº.100/SEMAS/2021
Pregão Eletrônico nº. 008/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 008/2021, devidamente homologado à fls. 486, nos autos do Processo Administrativo n° 100/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: J.L.P. BENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.647.855/0001-22, com sede na Av. Rondônia, Centro, CEP: 76.954-000, Alta Floresta D´ Oeste/RO, fone: (69) 98433-3913, e-mail: jose.luisbento@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. José Pereira Bento, portador do CPF n° 418.918.722-49 e RG n° 487643 SSP/RO, Banco do Brasil; Agencia 2173-3, Conta 15424-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição Material de Higiene e Limpeza, Copa Cozinha, Álcool, Mascaras, Luvas, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Rodo para limpeza de piso,** com base de material plástico, de **40 cm** com duas borrachas de (e.v.a), cabo de madeira revestido em material plástico com rosca.	Unid.	100	Encavas	R$:6,51	R$:651,00
02	**Rodo para limpeza de piso,** com base de material plástico, de **60 cm** com duas borrachas de (e.v.a), cabo de madeira revestido em material plástico com rosca.	Unid.	402	Encavas	R$:9,00	R$:3.618,00
03	**Rodo para limpeza de piso,** com base de material plástico, de **80 cm** com duas borrachas de (e.v.a), cabo de madeira revestido em material plástico com rosca.	Unid.	30	Região	R$:22,98	R$:689,40
04	**Vassoura corpo plástico,** com cerdas de nylon, com cabo em madeira revestido em material plástico.	Unid.	291	Condor	R$:6,00	R$:1.746,00
05	**Vassoura para limpeza,** com pelos macios cabo de madeira revestido em material plástico.	Unid.	255	Jogra	R$:7,80	R$:1.989,00
06	**Vassoura tipo caipira,** de boa qualidade (capim) com cepa e cerdas de palha 45 canas, altura das cerdas 60 cm, com 4 amarras em barbante de nylon, com cabo em madeira revestido em material plástico.	Unid.	244	Região	R$:10,00	R$:2.440,00
07	**Vassoura tipo cipó,** fabricada de boa qualidade com cabo de madeira.	Unid.	175	Região	R$:12,58	R$:2.201,50
08	**Vassoura para jardim,** matéria prima plástica, 100% virgem, com material UV, não resseca sol, 26 dentes – 610 mm, aceita cabo com ponta ou rosca.	Unid.	105	Big Max	R$:3,00	R$:315,00

Valor total do Lote 01 - R$:13.649,90 (Treze mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	**Saco plástico para lixo,** acondicionado em pacote contendo 20 unidades com capacidade de **15 litros.** Marca aceitável, Q,bel, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Pacote	1.090	Combi	R$:2,00	R$:2.180,00
02	**Saco plástico para lixo,** capacidade de **100 litros** acondicionados em embalagem contendo 05 unidades. Marca aceitável, Q,bel, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Pacote	3.820	Combi	R$:2,50	R$:9.550,00
03	**Saco plástico para lixo**, capacidade de **30 litros** acondicionados em embalagem contendo 10 unidades. Marca aceitável, Q.bel, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Pacote	3.480	Combi	R$:1,00	R$:3.480,00
04	**Saco plástico para lixo,** capacidade de **50 litros** acondicionados em embalagem contendo 10 unidades. Marca aceitável, Q,bel, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Pacote	3.250	Combi	R$:1,00	R$:3.250,00
05	**Saco para lixo leitoso infectante branco,** capacidade de **15 litros** em embalagem contendo 100 unidades.	Pacote	30	Talge	R$:25,00	R$:750,00
06	**Saco para lixo leitoso infectante branco,** capacidade de **30 litros** em embalagem contendo 100 unidades.	Pacote	30	Talge	R$:39,00	R$:1.170,00
07	**Saco para lixo leitoso infectante branco,** capacidade de **50 litros** em embalagem contendo 100 unidades.	Pacote	30	Talge	R$:52,40	R$:1.572,00
08	**Saco para lixo leitoso infectante branco,** capacidade de **100 litros** em embalagem contendo 100 unidades.	Pacote	30	Talge	R$:106,60	R$:3.198,00
09	**Sacola plástica,** medindo **50*60** com alça na cor verde ou cinza material resistente.	KG.	100	Região	R$:11,50	R$:1.150,00
10	**Sacola plástica,** cor verde ou cinza material resistente Medindo **60*75** com alça na	KG.	100	Região	R$:11,50	R$:1.150,00
11	**Saco plástico,** transparente medindo **35*45** para **05 kg.**	KG.	150	Raf Plast	R$:18,00	R$:2.700,00
12	**Saco plástico,** transparente medindo **30*40** para **03 kg.**	KG.	50	Raf Plast	R$:18,00	R$:900,00

Valor total do Lote 03 - R$: 31.050,00 (Trinta e um mil e cinquenta reais)

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Luva 100% de látex liso**, embalagem com 01 **par** cano longo, palma da mão antiaderente, com forro 100% algodão, com bordas ajustadas que aumentam a proteção durante a limpeza, no tamanho **M, na cor azul.**	Par	1.370	Volk	R$:3,45	R$:4.726,50
02	**Luva 100% de látex liso**, embalagem com 01 par cano longo, palma da mão antiaderente, com forro 100% algodão, com bordas ajustadas que aumentam a proteção durante a limpeza, no tamanho **G, na cor azul.**	Par	1.282	Volk	R$:3,41	R$:4.371,62
03	**Luva 100% de látex liso,** embalagem com 01 **par** cano longo, palma da mão antiaderente, com forro 100% algodão, com bordas ajustadas que aumentam a proteção durante a limpeza, no tamanho **P, na cor azul.**	Par	1.030	Volk	R$:3,40	R$:3.502,00
04	**Luva 100% de látex liso,** embalagem com 01 **par** cano longo, palma da mão antiaderente, com forro 100% algodão, com bordas ajustadas que aumentam a proteção durante a limpeza, no tamanho **P, na cor amarela.**	Par	135	Volk	R$:3,04	R$:410,00
05	**Luva 100% de látex liso,** embalagem com 01 **par** cano longo, palma da mão antiaderente, com forro 100% algodão, com bordas ajustadas que aumentam a proteção durante a limpeza, no tamanho **M, na cor amarela.**	Par	1.548	Volk	R$:3,00	R$:4.644,00
06	**Luva 100% de látex liso,** embalagem com 01 **par** cano longo, palma da mão antiaderente, com forro 100% algodão, com bordas ajustadas que aumentam a proteção durante a limpeza, no tamanho **G, na cor amarela.**	Par	1.431	Volk	R$:3,00	R$:4.293

Valor total do Lote 04 - R$: 21.947,52 (Vinte e um mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Bota em EVA (Etil Vinil Acetado),** material emborrachado cano médio branca, de uso profissional, no tamanho **35.**	Par.	03	Pega Forte	R$:27,00	R$:81,00
02	**Bota em EVA (Etil Vinil Acetado),** material emborrachado cano médio branca, de uso profissional, no tamanho **36.**	Par.	03	Pega Forte	R$:27,00	R$:81,00
03	**Bota em EVA (Etil Vinil Acetado),** material emborrachado cano médio branca, de uso profissional, no tamanho **37.**	Par.	08	Pega Forte	R$:27,00	R$:216,00
04	**Bota em EVA (Etil Vinil Acetado),** material emborrachado cano médio branca, de uso profissional, no tamanho **39.**	Par.	10	Pega Forte	R$:27,00	R$:270,00
05	**Bota em EVA (Etil Vinil Acetado),** material emborrachado cano médio branca, de uso profissional, no tamanho **40.**	Par.	10	Pega Forte	R$:27,00	R$:270,00
06	**Bota em EVA (Etil Vinil Acetado),** material emborrachado cano médio branca, de uso profissional, no tamanho **41.**	Par.	05	Pega Forte	R$:27,00	R$:135,00
07	**Bota em EVA (Etil Vinil Acetado),** material emborrachado cano médio branca, de uso profissional, no tamanho **42.**	Par.	03	Pega Forte	R$:27,00	R$:81,00
08	**Bota de PVC cano médio branca,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no **tamanho de 36.**	Par.	07	Pega Forte	R$:27,00	R$:189,00
09	**Bota de PVC cano médio branca,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no **tamanho de 37.**	Par.	11	Pega Forte	R$:27,00	R$:297,00
10	**Bota de PVC cano médio branca,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no **tamanho de 38**.	Par.	18	Pega Forte	R$:27,00	R$:486,00
11	**Bota de PVC cano médio branca,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no **tamanho de 39.**	Par.	12	Pega Forte	R$:27,00	R$:324,00
12	**Bota de PVC cano médio branca,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no **tamanho de 40.**	Par.	20	Pega Forte	R$:27,00	R$:540,00
13	**Bota de PVC cano médio branca,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no **tamanho de 41.**	Par.	10	Pega Forte	R$:27,00	R$:270,00
14	**Bota de PVC cano médio branca,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no **tamanho de 42.**	Par.	05	Pega Forte	R$:27,00	R$:135,00
15	**Bota de PVC cano médio preta,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no **tamanho de 35.**	Par.	50	Pega Forte	R$:25,00	R$:1.250,00
16	**Bota de PVC cano médio preta,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no **tamanho de 36.**	Par.	50	Pega Forte	R$:25,00	R$:1.250,00
17	**Bota de PVC cano médio preta,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no **tamanho de 37.**	Par.	50	Pega Forte	R$:25,00	R$:1.250,00
18	**Bota de PVC cano médio preta,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no **tamanho de 38.**	Par.	50	Pega Forte	R$:25,00	R$:1.250,00
19	**Bota de PVC cano médio preta,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no **tamanho de 39.**	Par.	50	Pega Forte	R$:25,00	R$:1.250,00
20	**Bota de PVC cano médio preta,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no **tamanho de 40.**	Par.	50	Pega Forte	R$:25,00	R$:1.250,00
21	**Bota de PVC cano médio preta,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no **tamanho de 41.**	Par.	50	Pega Forte	R$:25,00	R$:1.250,00
22	**Bota de PVC cano médio preta,** impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado no **tamanho de 42.**	Par.	40	Pega Forte	R$:25,00	R$:1.000,00
23	**Botas tipo sapatilhas** em EVA na cor preta cano curto número **34.**	Par.	15	Marluvas	R$:67,00	R$:1005,00
24	**Botas tipo sapatilhas** em EVA na cor preta cano curto número **35.**	Par.	15	Marluvas	R$:67,00	R$:1.005,00
25	**Botas tipo sapatilhas** em EVA na cor preta cano curto número **36.**	Par.	15	Marluvas	R$:67,00	R$:1.005,00
26	**Botas tipo sapatilhas** em EVA na cor preta cano curto número **37.**	Par.	15	Marluvas	R$:67,00	R$:1.005,00
27	**Botas tipo sapatilhas** em EVA na cor preta cano curto número **38.**	Par.	15	Marluvas	R$:67,00	R$:1.005,00
28	**Botas tipo sapatilhas** em EVA na cor preta cano curto número **39.**	Par.	15	Marluvas	R$:67,00	R$:1.005,00
29	**Botas tipo sapatilhas** em EVA na cor preta cano curto número **40.**	Par.	15	Marluvas	R$:67,00	R$:1.005,00
30	**Botas tipo sapatilhas** em EVA na cor preta cano curto número **41.**	Par.	15	Marluvas	R$:66,00	R$:990,00
31	**Botas tipo sapatilhas** em EVA na cor preta cano curto número **42.**	Par.	15	Marluvas	R$:66,00	R$:990,00
32	**Chinelo de Borracha de 1ª qualidade,** tira em borracha, solado em borracha, solado e tira da mesma cor, padrão de qualidade: havaianas equivalentes ou de melhor qualidade com a **numeração 35/36,** cores variadas.	Par.	10	Havaianas	R$:10,94	R$:109,40
33	**Chinelo de Borracha de 1ª qualidade,** tira em borracha, solado em borracha, solado e tira da mesma cor, padrão de qualidade: havaianas equivalentes ou de melhor qualidade com a **numeração 37/38,** cores variadas.	Par.	05	Havaianas	R$:10,12	R$:50,60

Valor total do Lote 05 - R$:22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais)

Lote 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Luva em Vinil Leitoso**, Ambidestra. Sem Pó (Amido). Embalagem com **100 unidades** Luva De Alta Sensibilidade E Atóxica. Ela É Ideal Para O Manuseio De Alimentos, no tamanho **M,** transparente.	Caixa	50	Lemgrub	R$:116,65	R$:5.832,50
02	**Luva Térmica** Cano Longo Metalizada, embalagem com 01 par, Proteção e segurança para as mão e braços no calor ou frio intenso, objetos Aquecidos Até 200ºC, Revestimento interno de bedim, Tamanho **35 cm.**	Caixa	120	Anis	R$:20,00	R$:2.400,00
03	**Luva Em Vinil Leitoso**, Ambidestra. Sem Pó (Amido). Embalagem com **100 unidades**. Luva De Alta Sensibilidade E Atóxica. Ela É Ideal Para O Manuseio De Alimentos, no tamanho **G,** transparente.	Caixa	03	Anis	R$:116,50	R$:349,50
04	**Luvas** para procedimento não cirúrgico, para uso gerais confeccionada em borracha natural, lisa, ambidestra, tipo 1, não estéril, com pó tamanho **P** embalagem contendo 100 unidades.	Caixa	33	Lemgrub	R$:116,70	R$:3.851,10
05	**Luvas** para procedimento não cirúrgico, para uso gerais confeccionada em borracha natural, lisa, ambidestra, tipo 1, não estéril, com pó tamanho **M 08** embalagens contendo **100 unidades**.	Caixa	15	Lemgrub	R$:116,70	R$:1.750,50
06	**Luvas** para procedimento não cirúrgico, para uso gerais confeccionada em borracha natural, lisa, ambidestra, tipo 1, não estéril, com pó tamanho **G 09** embalagens contendo **100 unidades**.	Caixa	12	Lemgrub	R$:116,70	R$:1.400,00
07	**Luvas de segurança confeccionadas em tecido,** de algodão e aramida com revestimento duplo de borracha nitrílica granulada na palma e dorso, punho em malha, tamanho 09 validades de 03 anos.	Par	50	Mucamb	R$:20,00	R$:1.000,00

Valor total do Lote 11 - R$:16.584,00 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

Lote 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Álcool vol. 96,** etílico hidratado liquido condicionado em embalagem contendo **1000 ml cada.**	Unid.	1.068	Nobre	R$:7,80	R$:8.330,40
02	**Álcool em Gel,70%** embalagem de **500 g.**	Unid.	790	Nobre	R$:3,15	R$:2.488,50
03	**Álcool em Gel,70%** embalagem de **05 litros**.	Unid.	22	Nobre	R$:29,05	R$:639,10
04	**Álcool em Etílico,** hidratado 70% embalagem de 500 ml.	Unid.	560	Nobre	R$:3,00	R$:1.680,00
05	**Álcool vol. 70,** etílico hidratado liquido condicionado em embalagem contendo **1000 ml cada.**	Unid.	632	Nobre	R$:6,00	R$:3.792,00
06	**Álcool vol. 76,** etílico hidratado liquido condicionado em embalagem contendo **1000 ml cada.**	Unid.	1.020	Nobre	R$:6,00	R$:6.120,00

Valor total do Lote 13 - R$: 23.050,00 (Vinte e três mil e cinquenta reais)

Lote 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Detergente líquido,** acondicionado em embalagem contendo **500 ml** cada, marcas aceitáveis minuano, ipê, Bombril, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	9.930	Minuano	R$:1,51	R$:14.994,30
02	**Limpa alumínio,** acondicionado em frasco plástico contendo **500 ml** cada.	Unid.	7.367	Politriz	R$:2,00	R$:14.734,00
03	**Limpador multiuso,** (Desengordurante) líquido tradicional ou neutro, embalagem com **500 ml.** Com bico dosador, contendo data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	Unid.	100	Facilita	R$:1,75	R$:175,00
04	**Limpa forno**, frasco com **250 ml**.	Unid.	37	Mr musc	R$:6,65	R$:246,05
05	**Limpa vidro,** acondicionado em embalagem de **500 ml** cada.	Unid.	30	Facilita	R$:5,10	R$:153,00
06	**Lustra – móveis lavanda,** silicone, opacificante, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente, poliflor, bravo, destac equivalente ou de melhor qualidade, embalagem de **500 ml.**	Unid.	35	Facille	R$:5,10	R$:178,50
07	**Óleo de peroba,** para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone, embalagem com **120 ml.**	Unid.	25	Peroba	R$:6,76	R$:169,00

Valor total do Lote 13 - R$: 30.649,85 (Trinta mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Lote 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Papel higiênico,** cor **BRANCO** macio, 100% fibras virgens de celulose picotado acondicionado em **pacotes** com **04 rolos de 60 mt cada** de melhor qualidade.	Pacote	5.740	Paloma	R$:4,50	R$:25.830
02	**Papel higiênico,** folha **Dupla,** cor branco, picotado acondicionado, macio, em **pacotes** com 04 rolos de 60 mt cada de melhor qualidade. (Para fazer a limpeza de béquer utilizado para análise da qualidade da água.)	Pacote	12	Mili	R$:5,30	R$:63,60
03	**Papel toalha,** de 1ª qualidade picotado para cozinha pacote com **2 rolo de 80 folhas.**	Pacote	895	Stylos	R$:3,50	R$:3.132,50
04	**Papel toalha interfolha**, branco duas dobras medindo 20 x 21 cm, **embalagem** com **1.000 unidades.**	Pacote	08	Lupy	R$:9,23	R$:73,84
05	**Folha de Alumínio,** com comprimento de **7,5m** e largura de **45 cm.**	Unid.	180	Wyda	R$:5,00	R$:900,00

Valor total do Lote 13 - R$:29.999,94 (Vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Lote 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Desinfetante liquido,** aroma diversos concentrado a base de pinho, acondicionado em embalagem contendo **02 litros** cada para uso geral, ação bactericida e germicida. Contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	7.455	Gbel	R$:3,85	R$:28.701,75
02	**Desinfetante liquido,** aroma diversos concentrado a base de pinho, acondicionado em embalagem contendo **500 ml** cada para uso geral, ação bactericida e germicida. Contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	630	Gbel	R$:1,73	R$:1.089,90
03	**Desinfetante liquido,** aroma diversos concentrado a base de pinho, acondicionado em embalagem contendo **03 litros** cada para uso geral, ação bactericida e germicida. Contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	40	Gbel	R$:5,20	R$:208,00

Valor total do Lote 16–R$: 29.999,65 (Vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Valor total Registrado R$:232.880,76 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Março de 2021.

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social - Órgão Gerenciador

CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretaria Municipal de SEMFAP

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal da Saúde

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Diretor da SEMECT

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

J.L.P. BENTO & CIA LTDA
CNPJ: 05.647.855/0001-22

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:392BAD4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021

Processo Administrativo nº.100/SEMAS/2021
Pregão Eletrônico nº. 008/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 008/2021, devidamente homologado à fls. 486, nos autos do Processo Administrativo n° 100/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.964.366/0001-46, com sede na Av. Norte Sul nº5425 Centro, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura/RO, fone: (69) 3442-1283, e-mail: rondolab@rondolab.com edvaldo@rondolab.com neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Aparecido de Jesus, portador do CPF n° 670.161.462-00 e RG n° 731.693 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição Material de Higiene e Limpeza, Copa Cozinha, Álcool, Mascaras, Luvas, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Lote 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Máscara cirúrgica descartável tripla com elástica cor branca**, atóxica, antialérgica com camada tripla com filtro para maior proteção contem elástico de fixação não sterio possui clip nasal, embalagem contendo **50 unidades.**	Caixa	550	Farmatex	R$:27,63	R$:15.196,50
02	**Touca descartável,** com elástico media elasticidade tamanho único, unissex, cor branca, embalagem com **100 unid.**	Caixa	350	Farmatex	R$:9,41	R$:3.293,50
03	**Mascara filtro químico,** classe 1 contra vapores orgânicos / gases ácidos, validade mínima de 03 anos.	Unid.	10	Plastcor	R$:1,00	R$:10,00

Valor total do Lote 06–R$: 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Março de 2021.

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social - Órgão Gerenciador

CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretaria Municipal de SEMFAP

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal da Saúde

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Diretor da SEMECT

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ:18.964.366/0001-46

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7D491B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021

Processo Administrativo nº.100/SEMAS/2021
Pregão Eletrônico nº. 008/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 008/2021, devidamente homologado à fls. 486, nos autos do Processo Administrativo n° 100/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.772.925/0001-70, com sede Av. Getúlio Vargas nº1821-A, km 01, CEP: 76.807-546, Porto Velho/RO, fone: (69) 3221-2980, E-mail: licitacao@jrpcomercio.com.br neste ato representada pelo Sr. Francisco Severino Iananes de Oliveira Junior, portador do CPF n° 527.990.932-72 e RG n° 752676 SSP/RO, Banco: Banco do Brasil, Agência 5083-0, Conta Corrente 21.300-4.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição Material de Higiene e Limpeza, Copa Cozinha, Álcool, Mascaras, Luvas, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Lote 23

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Filtro para bebedouro AB200,** elemento de reposição com tripla filtração, alta eficiência para remoção de partículas e redução do cloro livre presente na água, fabricado com polipropileno atóxico e carvão ativado impregnado com sais de prata. Com embalagem contendo 01 unidade.	Und.	220	Aquabios	R$:86,59	R$:19.049,80

Valor total – R$: 19.049,80 (Dezenove mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Março de 2021.

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social - Órgão Gerenciador

CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretaria Municipal de SEMFAP

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal da Saúde

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Diretor da SEMECT

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 63.772.925/0001-70

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:41C8AE34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021

Processo Administrativo nº.100/SEMAS/2021
Pregão Eletrônico nº. 008/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 008/2021, devidamente homologado à fls. 486, nos autos do Processo Administrativo n° 100/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: ECOLIM EIRELI - ME**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.221.558/0001-08, com sede Rua Tenente Brasil nº510 – Centro, CEP: 76.900-014 Cidade de Ji Paraná/RO fone: (69) 3422-1919/99975-8981 E-mail: ecolim.ro@gmail.com neste ato representado pela Sr. Alexander Alves Guimarães, portador do CPF n° 981.741.777-87 e RG n° 928096 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição Material de Higiene e Limpeza, Copa Cozinha, Álcool, Mascaras, Luvas, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Lote 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Esponja para louça,** multiuso, dupla face; sendo um lado macio amarelo e o outro lado abrasivo verde, medindo 110x75 mm cada, acondicionado em embalagem contendo 01 unidade, marca aceitável betanni, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4.264	Bettanin	R$:0,55	R$:2.345,20
02	**Esponja de lã de aço,** fino para de limpeza, acondicionado em embalagem com 08 unidades 60 gramas. Marcas aceitáveis bombril, assolam equivalente ou de melhor qualidade.	Pacote	1.650	Assolan	R$:1,70	R$:2.805,00
03	**Escova de lavar vaso sanitário,** cerdas em nylon, com cabo e suporte fabricado em material plástico.	Und.	179	Arqplast	R$:8,53	R$:1.526,87
04	**Escova de lavar roupa**, confeccionada em cerdas sintéticas com base de plástico oval cores variadas.	Und.	197	Carvalho	R$:2,90	R$:571,30
05	**Pedra sanitária,** fragrâncias diversas, acondicionadas em embalagem contendo **25 gramas** cada, marcas aceitáveis; Harpic, Pato, marcas equivalentes, ou melhor, qualidade.	Und.	950	Triex	R$:1,35	R$:1.282,50
06	**Mangueira com registro,** de alta pressão fogão industrial botijão. Comprimento "da mangueira: 80 cm Bitola: 5/16" Rosca grossa**.**	Und.	10	Imar	R$:42,30	R$:423,00
07	**Soda caustica em escamas**, 1ª qualidade, acondicionada em pote contendo **01 KG cada** marca aceitável: soda bel 99, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	752	Adela	R$:16,00	R$:12.032,00
08	**Removedor de sujidades,** limpa cerâmica e azulejo acondicionado em embalagens de **02 litros cada.**	Und.	432	Tritex	R$:10,00	R$:4.320,00
09	**Inseticida aerossol,** sem cfc, ação múltipla, frasco contendo **450 ml,** com trava de segurança que usa água como solvente, eficaz contra moscas, baratas, mosquito da dengue.	Und.	515	Kelldrin	R$:10,80	R$:5.562,00
10	**Bom ar aerossol** (emulsificante, antioxidante), acondicionado em frasco de **360 ml.** Fragrâncias variadas.	Und.	440	Facilita	R$:7,80	R$:3.432,00

Valor total do lote – R$: 34.299,87(Trinta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)

Lote 017

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Sabão em pó,** de 1º qualidade acondicionado em embalagem contendo **500 gramas** cada, marcas aceitáveis: omo, ariel, minuano, ou equivalente ou de melhor qualidade	Und.	2.115	Girando Sol	R$:3,55	R$:7.508,25
02	**Sabão em pó,** de 1º qualidade acondicionado em embalagem contendo **1 kg** cada, marcas aceitáveis: omo, ariel, minuano, ou equivalente ou de melhor qualidade	Und	2.770	Class	R$:3,70	R$:10.249,00
03	**Sabonete**, de 1º qualidade, aroma variado contendo **90 gramas** cada.	Und	634	Albany	R$:1,64	R$:1.039,76
04	**Amaciante de roupa,** aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfume suave, embalagem de **02 litros,** fofo, minuano alvejax, equivalente de melhor qualidade. Com tampa abre e fecha de rosquear, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, do produto, data de fabricação e prazo validade.	Und	150	Gbel	R$:4,35	R$:652,50

Valor total do lote – R$: 19.449,51 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Lote 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Sabonete líquido,** em embalagem de **400g** neutro triclosan 300dp a 0,5% sem ação residual, antialérgico, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	560	Claralux	R$:11.60	R$:6.496,00
02	**Sabonete líquido neutro;** antisséptico, **embalagem** com **05 litros,** com registro na Anvisa e autorização do ministério da saúde.	Und	1.003	Allclean	R$:32,00	R$:32.096,00
03	**Sabonete líquido,** perolado glicerinado e perfumado no aroma de **erva doce**, utilizado na higienização das mãos, para uso em saboneteira, com selo da anvisa, acondicionado em **embalagem** de **05 litros.**	Und	90	Biolux	R$:28,97	R$:2.607,30

Valor total do lote – R$: 41.199,30 (Quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos)

Valor total Registrado – R$:94.948,98 (Noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Março de 2021.

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social - Órgão Gerenciador

CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretaria Municipal de SEMFAP

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal da Saúde

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Diretor da SEMECT

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ECOLIM EIRELI – ME
CNPJ:17.221.558/0001-08

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:585B4A71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021

Processo Administrativo nº.100/SEMAS/2021
Pregão Eletrônico nº. 008/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 008/2021, devidamente homologado à fls. 486, nos autos do Processo Administrativo n° 100/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.752.802/0001-78, com sede Tancredo de Almeida Neves Nº3511, Centro, CEP: 76.952-000, Alto Alegre dos Parecis RO, fone: (69) 3643-1207, E-mail: supermercadoneves@live.com neste ato representado pelo Sr. Bruno Gabriel dos Santos Neves, portador do CPF n° 834.001.252-53 e RG n° 941.123-SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição Material de Higiene e Limpeza, Copa Cozinha, Álcool, Mascaras, Luvas, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Pano de chão**, para limpeza em algodão escuro medindo de **60 cm x 1 mt.**	Unid.	110	Lipex	R$:10,54	R$:1.159,40
02	**Pano de chão,** para limpeza em algodão medindo **80 cm x 90** cm na **cor azul.**	Unid.	888	Lipex	R$:11,02	R$:9.785,76
03	**Pano de chão** para limpeza, multiuso para limpeza em microfibra, com boa absorção medindo **100x80 cm.**	Unid.	288	Lipex	R$:13,45	R$:3.873,60
04	**Flanela para limpeza geral,** tamanho **29 cm x 49 cm**, cores variadas laranja, branca e amarela.	Unid.	665	Lipex	R$:4,16	R$:2.766,40
05	**Avental em tecido,** com proteção em napa, material impermeável para limpeza, tamanho grande, cores variadas.	Unid.	236	Santista	R$:16,94	R$:3.997,84
06	**Avental branco em material emborrachado,** resistente e flexível, material impermeável para limpeza, **tamanho único.**	Unid.	230	Santista	R$:40,60	R$:9.338,00
07	**Avental térmico para cozinha,** industrial, medindo **0,90 cm x 0,70 cm,** impermeabilizante em silicone, ajustável com tiras nas costas, resistente a calor de contato 280C.	Unid.	105	Santista	R$:34,19	R$:3.589,85
08	**Toalha de rosto,** 100% algodão, medidas 45 cm x 80 cm e gramatura mínima de 400g/m2, com boa absorção cores variadas.	Unid.	244	Dohler	R$:14,55	R$:3.550,20
09	**Toalha de banho,** gramatura de 380g /m², composto por 96% algodão, 4% poliéster (barra) medindo 75cm x 140 com boa absorção cores variadas.	Unid.	20	Dohler	R$:33,46	R$:669,20
10	**Pano de prato, atoalhado felpudo,** tamanho **42x70 cm,** Gramatura do Pano de Prato: 225 g/m2 100% algodão, estampado cores variadas.	Unid.	640	Panosul	R$:13,10	R$:8.384,00
11	**Toalha de mesa em plástico térmico,** estampada medindo **1,40 x 3, 50 cm.**	Unid.	20	Panosul	R$:54,48	R$:1.089,60
12	**Pano de prato com bainha**, liso tamanho **46 cm x 70 cm** 100 % em algodão em cores variadas.	Unid.	585	Panosul	R$:7,13	R$:4.171,05
13	**Pano de prato,** tamanho 70 cm x 100 cm em algodão branco.	Unid.	100	Panosul	R$:12,94	R$:1.294,00

Valor total do Lote –R$: 53.669,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais)

Lote 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Frasco multiuso 500 ml,** frasco vazio, ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos como shampoos, sabonetes líquidos, loções, etc. Possui tampa dosadora com válvula e trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de líquido durante o transporte do produto, apresenta válvula pump longo que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim.	Unid.	48	Plastic	R$:20,12	R$:965,76
02	**Borrifador de plástico,** de 500 ml para diversas utilidades apresenta válvula spray.	Unid.	35	Plastic	R$:21,34	R$:746,90
03	**Balde confeccionado**, em material plástico resistente com alça, capacidade **de 20 litros.**	Unid.	52	Ercaplast	R$:20,03	R$:1.041,56
04	**Balde confeccionado,** em material plástico resistente com alça, capacidade de **08 litros.**	Unid.	162	Ercaplast	R$:15,14	R$:2.452,68
05	**Caixa plástica agrícola hortifrúti,** organizadora medindo 56 de comprimento por 36 de largura e 30 cm de altura.	Unid.	80	Ercaplast	R$:68,39	R$:5.471,20
06	**Lixeira em plástico,** resistente atóxico, **com tampa basculante,** capacidade para **100 litros.**	Unid.	118	Ercaplast	R$:101,20	R$:11.941,60
07	**Lixeira em plástico,** resistente atóxico, com tampa basculante, capacidade para **60 litros.**	Unid.	135	Ercaplast	R$:48,46	R$:6.542,10
08	**Lixeira de plástico,** resistente atóxico, com tampa e pedal capacidade **60 litros.**	Unid.	20	Ercaplast	R$:44,49	R$:889,80
09	**Balde confeccionado em alumínio,** resistente com alça, capacidade de **15 litros.**	Unid.	06	Ercaplast	R$:18,58	R$:111,48
10	**Bacia de plástico,** resistente sem tampa com capacidade de **05 litros.**	Unid.	96	Ercaplast	R$:69,89	R$:6.709,44
11	**Bacia de plástico,** resistente sem tampa com capacidade de **03 litros.**	Unid.	88	Ercaplast	R$:8,04	R$:707,52
12	**Bacia de plástico,** resistente sem tampa com capacidade de **40 litros.**	Unid.	08	Ercaplast	R$:29,41	R$:235,28
13	**Bacia plástica,** em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 165x400mm, capacidade **13,5 litros.**	Unid.	46	Ercaplast	R$:18,51	R$: 851,46
14	**Bacia plástica,** em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 136x350mm, capacidade **08 litros.**	Unid.	40	Ercaplast	R$:9,84	R$:393,60
15	**Bacia plástica,** em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 228x546mm, capacidade **34 litros.**	Unid.	45	Ercaplast	R$:28,17	R$:1.267,65
16	**Bacia retangular plástico,** sem tampa modelo açougue **12 litros.**	Unid.	30	Ercaplast	R$:39,11	R$:1.173,30
17	**Bacia retangular plástico,** sem tampa modelo açougue **7 litros.**	Unid.	30	Ercaplast	R$:29,39	R$:881,70
18	**Lixeira em plástico**, resistente atóxico, com tampa basculante, capacidade para **10 litros.**	Unid.	117	Ercaplast	R$:28,96	R$:3.388,32
19	**Cesto para lixo com tampa,** em plástico formato cilíndrico, fundo plano, capacidade mínima de **12 litros.**	Unid.	80	Ercaplast	R$:38,85	R$:3.108,00
20	**Cesto para lixo com tampa vai e vem,** em plástico formato cilíndrico, fundo, plano, capacidade mínimo de **12 litros.**	Unid.	10	Ercaplast	R$:47,10	R$:471,00
21	**Cesto para lixo com tampa e pedal,** em plástico formato quadrado, fundo plano, capacidade de **100 litros.**	Unid.	26	Ercaplast	R$:144,05	R$:3745,30
22	**Cesto para lixo com tampa e pedal,** em plástico formato quadrado fundo plano, capacidade **50 litros**.	Unid.	20	Ercaplast	R$:114,95	R$:2.299,00
23	**Cesto para lixo telado,** sem tampa, capacidade de **10 litros.**	Unid.	188	Ercaplast	R$:6,65	R$:1.250,20
24	**Pá para lixo,** em plástico resistente, com cabo médio - 1ª linha	Unid.	104	Ercaplast	R$:10,85	R$:1.128,40

25	**Cesto para lixo telado,** sem tampa, capacidade de **50 litros**.	Unid.	31	Ercaplast	R$:48,23	R$:1.495,13
26	**Balde confeccionado,** em material plástico resistente com alça, capacidade de **12 litros.**	Unid.	218	Ercaplast	R$:15,94	R$:3.474,92

Valor total do Lote –R$: 62.743,30 (Sessenta e dois mil setecentos quarenta e três reais e trinta centavos)

Lote 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Chaleira grande industrial,** em alumínio cabo de madeira **05 litros**.	Unid.	03	Belmar	R$:96,93	R$:290,79
02	**Chaleira grande industrial,** em alumínio cabo de madeira **03 litros**.	Unid.	06	Belmar	R$:77,81	R$:466,86
03	**Panela em alumínio,** batido com tampa diâmetro 36 cm com capacidade de 17 a 20 litros.	Unid.	05	Belmar	R$:96,46	R$:482,30
04	**Panela em alumínio,** batido com tampa diâmetro 32 cm com capacidade de 12 a 15 litros.	Unid.	05	Belmar	R$:86,85	R$:434,25
05	**Caçarola em alumínio** batido de 3mm, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro 45 cm e altura 22cm, com tampa em alumínio, capacidade 31 litros, espessura mínima 1,0mm nº 45.	Unid.	09	Belmar	R$:193,89	R$:1.745,01
06	**Caldeirão** em alumínio fundido, tampa em alumínio fundido, alças em madeira, espessura mínima 3,0mm, capacidade **5 litros,** polido.	Unid.	09	Belmar	R$:97,39	R$:876,51
07	**Caneca em alumínio**, cabo madeira, capacidade **5 litros.**	Unid.	15	Belmar	R$:67,73	R$:1.015,95
08	**Caneca em alumínio**, cabo madeira, capacidade **3,2 litros.**	Unid.	18	Belmar	R$:38,76	R$:697,68
09	**Colher de sopa em inox,** com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha.	Unid.	2000	Simonagio	R$:7,90	R$:15.800,00
10	**Garfo de mesa inox,** com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha marca Tramontina equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	250	Simonagio	R$:7,84	R$:1.960,00
11	**Colher de sobremesa em aço inox,** com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 16 cm, com cabo em inox, primeira linha.	Unid.	150	Simonagio	R$:6,04	R$:906,00
12	**Colher grande em aço inox,** linha hotel, com pegador em inox, cabo com 30 cm de comprimento, área útil 13cmx9cm, resistente.	Unid.	60	SQ	R$:25,32	R$:1.519,20
13	**Concha em alumínio,** linha hotel, pegador em alumínio, cabo com 30 cm de comprimento, área útil com 10 cm de diâmetro, resistente.	Unid.	34	SQ	R$:19,70	R$:669,80
14	**Panela de pressão,** modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade **7 litros,** produto de primeira linha, aprovado pelo inmetro.	Unid.	15	Belmar	R$:96,77	R$:1.451,55
15	**Panela de pressão,** modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade **12 litros,** produto de primeira linha, aprovado pelo inmetro.	Unid.	13	Belmar	R$:295,69	R$:3.843,97
16	**Panela de pressão**, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de **20,8 litros,** com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro.	Unid.	10	Belmar	R$:611,59	R$:6.115,90
17	**Assadeira de alumínio retangular** com bordas, medindo 46x33x5cm, alumínio polido resistente.	Unid.	25	Belmar	R$:66,93	R$:1.673,25

Valor total do Lote –R$: 39.949,02 (Trinta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos)

Lote 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Kits de 5 (cinco) potes,** para armazenar com tampa; arroz, açúcar, café etc, capacidade de 720 ml.	Kit	01	Diversos	R$:20,10	R$:20,10
02	**Kits de 5 (cinco) potes,** para armazenar com tampa; arroz, açúcar, café etc, capacidade de 1,8 litros.	Kit	01	Diversos	R$:22,93	R$:22,93
03	**Kits de 5 (cinco) potes,** para armazenar com tampa; arroz, açúcar, café etc, capacidade de 3,2 litros.	Kit	01	Diversos	R$:27,62	R$:27,62
04	**Kits de 5 (cinco) potes,** para armazenar com tampa; arroz, açúcar, café etc, capacidade de 4,5 litros.	Kit	01	Diversos	R$:36,62	R$:36,62
05	**Kits de 5 (cinco) potes,** para armazenar com tampa; arroz, açúcar, café etc, capacidade de 7,6 litros.	Kit	01	Diversos	R$:45,44	R$:45,44
06	**Porta condimento** (Kit potes com suporte com suporte contendo 06 unidades).	Unid.	09	Diversos	R$:18,58	R$:167,22
07	**Recipiente plástico,** com tampa (pote) capacidade de **2 litros.**	Unid.	255	Diversos	R$:8,17	R$:2.083,35
08	**Jarra plástica transparente,** resistente com tampa com capacidade de **02 litros.**	Unid.	117	Diversos	R$:12,94	R$:1.513,98
09	**Jarra plástica transparente,** resistente com tampa com capacidade de **05 litros.**	Unid.	40	Diversos	R$:21,43	R$:857,20
10	**Bandeja plástica**, em material virgem de primeira qualidade, para serviço de refeição, nas cores variadas branca, laranja, medindo **47,5x33mm,** com bordas, e alças nas laterais.	Unid.	26	Diversos	R$:36,94	R$:960,44
11	**Placa de polietileno multiuso,** para cortar carne, atóxica, medindo 50x30 na cor **branca,** com 1 cm de espessura.	Unid.	45	Diversos	R$:82,38	R$:3.707,10
12	**Placa de polietileno multiuso,** para cortar carne, atóxica, medindo 50x30 na cor **vermelha** com 1 cm de espessura.	Unid.	30	Diversos	R$:82,38	R$:2.471,10
13	**Pote plástico,** com tampa transparente, medindo 21x28,5x28,5cm, retangular, com capacidade de **11,5 litros.**	Unid.	60	Diversos	R$:36,55	R$:2.193,00
14	**Pote plástico**, com tampa transparente, medindo 12,5x35x22cm, retangular, com capacidade de **05 litros.**	Unid.	60	Diversos	R$:22,96	R$:1.377,60
15	**Pote plástico**, com tampa transparente, medindo 30,4x16,9x11,1 cm, retangular, com capacidade de **3,7 litros.**	Unid.	60	Diversos	R$:18,17	R$:1.090,20
1.16	**Recipiente plástico,** com tampa (pote) capacidade de **3 litros.**	Unid.	68	Diversos	R$:9,22	R$:626,96
17	**Recipiente plástico,** com tampa (pote) capacidade de **5 litros.**	Unid.	68	Diversos	R$:13,92	R$:945,56
18	**Caneca de plástico com alça,** em plástico resistente, livre de bisfenol – a (bpa), capacidade 200 ml.	Unid.	2.150	Diversos	R$:3,48	R$:7.482,00
19	**Caixa plástica,** em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade **29 litros,** para armazenar alimentos.	Unid.	21	Diversos	R$:74,07	R$:1.555,47
20	**Caixa plástica,** em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 50x66x85 cm, capacidade **105 litros**, para armazenar alimentos.	Unid.	18	Diversos	R$:182,67	R$:3.288,06
21	**Pilão em plástico** com socador, Capacidade: 500ml, Dimensões: 105 x 105 x 95mm.	Unid.	09	Diversos	R$:13,75	R$:123,75

Valor total do Lote –R$: 30.597,00 (Trinta mil quinhentos e noventa e sete reais)

Lote 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Copo plástico descartável,** transparente capacidade de **180 ml,** acondicionado em pacotes contendo **100 unidades cada**.	Pacote	3.644	Copoplast	R$:2,60	R$:474,40
02	**Copo plástico para café,** transparente descartável capacidade de **80 ml,** acondicionado em pacotes contendo **100 unidades cada.**	Pacote	1.724	Copoplast	R$:2,81	R$:4.844,44
03	**Copo plástico descartável** na **cor rosa,** capacidade de **180 ml,** acondicionado em pacotes contendo **100 unidades cada**.	Pacote	06	Copoplast	R$:6,87	R$:41,22
04	**Copo plástico descartável** na **cor azul,** capacidade de **180 ml,** acondicionado em pacotes contendo **100 unidades cada**.	Pacote	06	Copoplast	R$:5,99	R$:35,94

Valor total do Lote –R$: 14.396,00 (Quatorze mil trezentos e noventa e seis reais)

Lote 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Sabão neutro em barra,** acondicionado em **embalagem** contendo **05 barras de 200 gramas** cada, marcas aceitáveis Guaíra, Jamari e ipê, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	130	Guaira	R$:9,30	R$:1.209,00
02	**Sabão em pedra glicerinado,** acondicionado em **embalagem** contendo **05 barras de 200 gramas** cada, marcas aceitáveis Guaíra, Jamari e ipê, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	4.034	Guaira	R$:10,24	R$:41.308,16

Valor total do Lote –R$: 42.517,16 (Quarenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos)

Lote 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Garfo plástico descartável,** acondicionado em pacote com **50 unidades.**	Pacote	55	Prafesta	R$:5,62	R$:309,10
02	**Colher plástica descartável,** acondicionado em pacote com **50 unidades**.	Pacote	45	Prafesta	R$:4,09	R$:184,05
03	**Guardanapo de papel,** medindo **29,5x29,5 cm**, pacote contendo **50 unidades.** Marcas aceitáveis mille, residence, equivalente ou de melhor qualidade.	Pacote	130	Mili	R$:4,08	R$:530,40
04	**Prato plástico descartável, 210 mm,** cor branco, pacote contendo **10 unidades.**	Pacote	240	Copoplast	R$:3,20	R$:768,00
05	**Prato plástico descartável** branco, pacote contendo **10 unidades** pequeno.	Pacote	40	Copoplast	R$:2,43	R$:97,20
06	**Copo de vidro tradicional,** modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml.	Unid.	150	Nadir	R$:3,25	R$:487,50
07	**Prato fundo** de vidro temperado e resistente a impactos e a pequenas quedas, liso e transparente com 22 cm de diâmetro.	Unid.	550	Nadir	R$:6,93	R$:3.811,50
08	**Ralo em inox**, com 4 faces, medindo 20x12x10, com cabo em inox.	Unid.	18	SQ	R$:29,16	R$:524,88
09	**Cortador ou picador de legumes** Grande Tripé de Mesa, Para Uso Industrial, Comercial ou Residencial, Corpo, Cabo e Basculante: Alumínio Fundido, Pintura: Eletrostática, Colunas: Tubo de Aço 5/8, Faca em Aço Inox, com Borda em Alumínio, Dimensões: 52x35 cm.	Unid.	09	Iazy	R$:145,57	R$:1.310,13
10	**Descascador de legumes** 5 em 1, Lâmina Multiuso, exclusiva de Aço Inox, Aproximadamente 15 centímetros.	Unid.	20	Iazy	R$:19,14	R$:382,80
11	**Faca para mesa em aço inoxidável,** com serra, cabo de plástico preto, marca Tramontina equivalente ou de melhor qualidade, 22 cm comprimento.	Unid.	100	SQ	R$:19,66	R$:1.966,00
12	**Faca de serra para pão,** Material da Lâmina: Aço Inoxidável e Material da Empunhadura: Polipropileno, Comprimento Total: 29,5 cm, Comprimento da Lâmina: 17,8 cm, Largura da Lâmina: 2,3 cm, Espessura da Lâmina: 1 mm.	Unid.	14	SQ	R$:17,71	R$:247,94
13	**Faca cutelo**, com lâmina em Aço Inoxidável, Empunhadura: Polipropileno, Comprimento Total: 29,5 cm, Comprimento da Lâmina: 16,4 cm, Largura da Lâmina: 5,8 cm, Espessura da Lâmina: 1,8 mm.	Unid.	18	SQ	R$:75,67	R$:1.362,06
14	**Faca para cozinha,** Comprimento Total: 32,5 cm, Comprimento da Lâmina: 20,3 cm, Largura da Lâmina: 4,5 cm, Espessura da Lâmina: 1,2 mm, Material da Lâmina: Aço Inoxidável, Material da Empunhadura: Polipropileno com Carbonato.	Unid.	35	SQ	R$:17,99	R$:629,65
15	**Faca de serra para mesa** em aço inoxidável com cabo de plástico, 22 cm de comprimento.	Unid.	200	SQ	R$:6,10	R$:1.220,00
16	**Chaira / afiador** com haste de perfil oval e 30 cm de comprimento, em aço inox, revestido em cromo duro. Possuindo estrias uniforme para perfeita manutenção do fio das facas e proteção antibacteriana. Cabo ergonômico com textura e pequena argola para pendurar. Fácil de limpar ser levada à lava-louça.	Unid.	22	SQ	R$:39,15	R$:861,30
17	**Colher industrial** em nylon, comprimento: 44,5cm, largura da pá: 10,5 cm, na cor branca.	Unid.	33	SQ	R$:111,90	R$:3.692,70
18	**Escorredor de macarrão** em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 45 cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	Unid.	05	Iazy	R$:111,77	R$:558,85
19	**Abridor de lata,** reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.	Unid.	20	Iazy	R$:5,97	R$:119,40
20	**Jogo de peneiras,** linha doméstica, com 3 peças em aço inox, tamanhos 30cm, 40cm e 50cm.	Unid.	18	Ercaplast	R$:132,10	R$:2.377,80
21	**Isqueiro a gás,** cores variadas marca bic, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	137	Bic	R$:5,20	R$:712,40
22	**Velas brancas de Nº 06 a 10,** a base de parafina e pavio, com 15g cada unidade, validade indeterminada.	Unid.	25	Aurora	R$:8,60	R$:215,00
23	**Escorredor de louça,** com suporte para talheres, material em aço inox; capacidade de **10 a 12 pratos.**	Unid.	11	Iazy	R$:88,02	R$:968,22
24	**Prendedor para roupas,** em material plástico, embalagem contendo **12 unidades.**	Unid.	70	Varal	R$:5,01	R$:350,70
25	**Coador de café,** elemento filtrante em flanela, estrutura em metal, cabo de madeira ou plástico, diâmetro aproximado de 20 cm, comprimento do coador aproximado de 20 cm.	Unid.	355	Guapex	R$:7,27	R$:2.580,85
26	**Garrafa térmica,** capacidade de **01 litro**, para café, fabricada em corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora com tampa multiuso, cores variadas.	Unid.	87	Uniterm	R$:40,73	R$:3.543,51
27	**Garrafa térmica,** capacidade de **02 litros**, para café, fabricada em corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora com tampa multiuso, cores variadas.	Unid.	12	Uniterm	R$:97,43	R$:1.169,16
28	**Garrafa térmica,** capacidade de **02 litros**, para café, fabricada em corpo **INOX**, ampola de vidro, rolha dosadora com tampa multiuso, cores variadas, com as seguintes medidas 140x20.	Unid.	30	Uniterm	R$:145,99	R$:4.379,70
29	**Garrafa térmica,** capacidade de **05 litros**, para café, fabricada em corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora com tampa multiuso, cores variadas.	Unid.	15	Uniterm	R$:58,98	R$:884,70
30	**Acendedor tipo mecânico,** corpo plástico e ponteira de aço, apresentado na forma de pistola, acionado através de gatilho, (agulha de atrito), padrão de qualidade igual ou superior a BIC, tamanho grande.	Unid.	10	Iazy	R$:14,83	R$:148,30
31	**Palito de dente de madeira;** no formato roliço e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; embalagem paliteiro de papelão c/ 200 unidades.	Caixa	86	Gina	R$:3,06	R$:263,16

Valor total do Lote –R$: 36.656,96 (Trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Lote 21

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Agua sanitária,** 1ª qualidade condicionada em embalagem plástica contendo cada, marcas aceitáveis Q,boa, Bombril, brilhante, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	7.380	Gbel	R$:3,35	R$:24.723,00
02	**Desinfetante clorado em pó concentrado para hortifrutícola,** usado na desinfecção de frutas e verduras. Ação bactericida comprovada contra: salmonela choleraesuis, enterococcus faecium e escherichia coli. Composição a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado, acondicionado em embalagem de 01 KG. Registro no ministério da saúde.	Unid.	100	Gbel	R$:46,82	R$:4.682,00
03	**Cera liquida,** para piso acondicionado em embalagem contendo **750 ml na cor incolor.**	Unid.	120	Politriz	R$:6,96	R$:835,20

Valor total do Lote –R$: 30.240,20 (Trinta mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos)

Lote 22

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Caixa térmica capacidade de 48 litros;** tampa removível com travamento através de pressão / força superior – possuir duas alças laterais retratáveis, possuir dreno para facilitar o escoamento de líquidos, material; isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta qualidade) cores variadas.	Unid.	37	Uniterm	R$:259,76	R$:9.611,12
02	**Caixa térmica de isopor,** sem dreno, com capacidade de **100 Litros.**	Unid.	15	Uniterm	R$:136,34	R$:2.045,10
03	**Garrafa garrafão botijão térmico Q/F 12 litros,** possuir tampa rosqueável, possui alça retrátil que confere grande facilidade para transportar o produto. Possui bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto. Possui prática torneira de plástico com travamento para retirada do líquido. Indicado para líquidos quentes ou frios. Conservação de até 6 horas. Material: isolamento com espuma de polieuterano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Dimensões (A x D) 42 x 28 cm. Peso: 2 Kg.	Unid.	26	Uniterm	R$:145,76	R$:3.789,76
04	**Garrafa garrafão botijão térmico Q/F 04 litros,** possuir tampa rosqueável, possui alça retrátil que confere grande facilidade para transportar o produto. Possui bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto. Possui prática torneira de plástico com travamento para retirada do líquido. Indicado para líquidos quentes ou frios. Conservação de até 6 horas. Material: isolamento com espuma de polieuterano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Dimensões (A x D) 42 x 28 cm. Peso: 2 Kg.	Unid.	02	Uniterm	R$:78,35	R$:156,70
05	**Caixa Térmica capacidade de 34 litros,** tampa removível com travamento através de pressão / força superior – possuir duas alças laterais retratáveis, possuir dreno para facilitar o escoamento de líquidos, material; isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta qualidade) cores variadas.	Unid.	04	Uniterm	R$:136,49	R$:545,96

Valor total do Lote –R$: 16.148,64 (Dezesseis mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Lote 24

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Detergente enzimático -** especialmente desenvolvido para a degradação e remoção da matéria orgânica (sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos) de instrumentais cirúrgicos, odontológicos, materiais de laboratório, anestesia e vidrarias. Composição Amilase, Protease, Lipase, Carboidrase, nonil fenol etoxilado, coadjuvante, dispersante, opacificante, aditivo, adjuvante, estabilizantes, solvente, conservante, corante e veículo. Atividade Proteolítica mínima: 0,1192 UP.mL1.min. -1 Atividade Amilolítica mínima: 0,0024 UA.mL1.min. -1 Tensoativo: Nonil Fenol Etoxilado – 10% p/p. embalagem **05 litros.**	Unid.	03	Ypê	R$:184,37	R$:553,11

Valor total do Lote –R$: 553,11 (Quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos)

Lote 25

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Tapete em tecido felpudo**, 100% algodão, dimensões: **75 x 40 cm.**	Unid.	31	Limpano	R$:58,86	R$:1.824,66
02	**Toalha plástica para mesa quadrada**, medindo aproximadamente **5,00 X 1,40 metros** nas variadas cores.	Unid.	02	-	R$:87,31	R$:174,62
03	**Toalha de mesa quadrada em tecido,** medindo **4,00 x 2,00** metros 52% Algodão 48% Poliéster colorida/estampada.	Unid.	05	-	R$:274,93	R$:1.374,65
04	**Toalha plástica para mesa quadrada**, medindo aproximadamente **4,00 X 2,00 metros** colorida/estampada.	Unid.	05	-	R$:68,66	R$:343,30
05	**Rolo de plástico térmico (toalha plástica de mesa)** contendo 20 metros de comprimento por 1.40 de largura, cores variadas.	Rolo	10	-	R$:307,56	R$:3.075,60

Valor total do Lote –R$: 6.792,83 (Seis mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)

Lote 26

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Creme dental, com flúor,** tubo de **90g,** ação bacteriana. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Unid.	205	Colgat	R$:3,58	R$:733,90
02	**Absorvente íntimo,** higiênico de uso externo; composto de fibras de celulose, adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno; polipropileno; espessura fino; para fluxo normal a intenso; longo; com abas, com gel, com aderência, cobertura suave, embalado individualmente, pacote **com 08 unidades.**	Pacote	100	Sempre livre	R$:4,44	R$:444,00
03	**Desodorante - unissex,** antitranspirante, com no mínimo **50 ml,** perfume suave, com dados do fabricante e data de validade na embalagem.	Frasco	80	Rexona	R$:11,49	R$:919,20
04	**Escova de dente média (adulto)** - escova dental com no mínimo 30 tufos de cerdas médias e arredondadas, distribuídas no mínimo em 03 fileiras; cabo anatômico, com identificação clara do fabricante, embalado individualmente.	Unid.	100	Smart	R$:5,84	R$:584,00
05	**Escova de dente média (infantil)** - escova dental infantil, com cerdas de nylon média, com 03 fileiras de tufos, contendo 28 tufos aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto opaco, medindo aproximadamente 15 cm, anatômico, e embalados individualmente.	Unid.	100	Smart	R$:5,13	R$:513,00
06	**Fio dental** - produzido a partir de materiais que assegurarem maior resistência ao rompimento e desfiamento, facilidade de inserção e deslizamento entre os dentes e -	Unid.	20	Smart	R$:8,61	R$:172,20

	suavidade para as gengivas e dedos. Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada, rolo com aproximadamente 50 m.					
07	**Shampoo, com 400 ml,** para todos os tipos de cabelo, com PH balanceado, fragrância suave e dermatologicamente testado, com dados do fabricante e data de validade na embalagem.	Unid.	330	Seda	R$:9,56	R$:3.154,80
08	**Condicionador, com 400 ml**, para todos os tipos de cabelo, com PH balanceado, fragrância suave e dermatologicamente testado, com dados do fabricante e data de validade na embalagem.	Unid.	130	Seda	R$:11,05	R$:1.436,50
09	**Cotonetes,** hastes flexíveis de polipropileno, com pontas de algodão, hidroxietil celulose e Triclosan. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação, embalagem em caixas ou potes com **75 unidades.**	Caixa	15	Cotonela	R$:5,13	R$:76,95
10	**Lixa de unha, dupla face,** comprimento 18 cm gramatura 320 X 320, com uma das faces mais áspera de cor amarela e outra cor branca para acabamento.	Unid.	30	-	R$:4,52	R$:135,60
11	**Aparelho de barbear descartável presto barba 3 regular,** 3 lâminas sobre molas, montadas de forma independente fita lubrastrip- ajuda as lâminas deslizarem suavemente pela pele, cabeça móvel que se ajusta aos contornos do rosto, microestabilizadores, ajudam a proteger sua pele contra falhas e cortes, cabo de borracha que não escorrega- com um formato exclusivo para controle e fácil manuseio, marca Gillette equivalente ou de melhor qualidade, **embalagem contendo 02 unidades**.	Cartela	35	Bic	R$:5,98	R$:209,30

Valor total do Lote –R$: 8.379,45 (Oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Valor total registrado R$: 347.261,95 (Trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Março de 2021.

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social - Órgão Gerenciador

CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretaria Municipal de SEMFAP

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal da Saúde

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Diretor da SEMECT

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI – EPP
CNPJ: 63.752.802/0001-78

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:CF019E4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 075/2020/CPLMS PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1684/2020 VALIDADE: 21/12/2020 A 20/12/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Aquisição de Materiais de consumo (Recarga de Gás de Cozinha de 13 Kg e Botijão Vazio) para atender às famílias em situação de extrema pobreza, vulnerabilidade social existentes no território, face à pandemia do COVID-19 (Novo Coronavirus).**
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:
TABELA I
LICITANTE: T. EFFGEN COSWOSK EIRELI – ME.
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL. (69) 3238-2010
ENDEREÇO: Rua Ariquemes, 1486ª, Setor 02, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TIAGO EFFGEN COSWOSK**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$
01	Recarga de Gás de Cozinha de 13 Kg – Gás butano, em botija de 13 Kg.	Carga	300	Fogás	106,97
03	Botijão de Gás Vazio 13 Kg, confeccionado em metal, resistente a impacto.	Und	20	Fogás	131,00

Obs: A íntegra da Ata nº 050/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 16 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:B0B939FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 003/PMB/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 026/2020

Processo nº 1 – 465/2020

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, situada na Rua Gotardo Mazzarolo, 16, Barão de Cotegipe/RS 02, Cep.: 99740-000, neste ato representada por MARIA FERRARI SPAZZINI, brasileira, empresária, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 671.988.487-53, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 003/PMB/2021**, referente à Ata de Registro de Preços nº 026/2020, Pregão Eletrônico nº 036/2020 ao Processo Administrativo nº 1-465/2020 - SEMUSA, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste quanto a ACRÉSCIMO dos valores do ITEM 01 registrados na Ata de Registro de Preços nº 026/2020, Pregão Eletrônico nº 036/2020 ao Processo Administrativo supracitado.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de ACRÉSCIMO de valor do item 01.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da AQUISIÇÃO do item 01 passa a ser:

Item	Descriminação Objeto	Unid	Quant. Total licitada	Valor Unit. Registro	Preço Unit. Reajuste	Preço Unit. Reajustado
01	**ATENOLOL**-50mg Comprimido Marca Multlab	CT	30.000	R$ 0,04	R$ 0,03	R$ 0,07

Buritis/RO, 09 de março de 2021.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
Data de assinatura: ____/03/2021

GOLDENPLUS –COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 17.305.172/0001-76
Responsável Legal
Data de assinatura: ____/03/2021

Testemunhas:

1._____
CPF:
2. _____
CPF:

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:29AC2775

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2020 (1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 136/2020.
PROCESSO Nº 5035/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CRIOTUBO DE POLIPROPILENO, PISSETA, PIPETA AUTOMÁTICA, LÍQUIDO DE TURK, PANÓTICO RÁPIDO, BANDAGEM DE CURATIVO HIPOALÉRGIXO E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ *10.541.396/0001-38***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
34	79952	ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PLÁSTICO PARA 12 TUBOS DIÂMETRO 13MM.	UN	20	R$ 65,13	1.302,60	CRALPLAST
TOTAL:						1.302,60	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **164/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 16 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1BBFD2E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2020 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 136/2020.
PROCESSO Nº 5035/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CRIOTUBO DE POLIPROPILENO, PISSETA, PIPETA AUTOMÁTICA, LÍQUIDO DE TURK, PANÓTICO RÁPIDO, BANDAGEM DE CURATIVO HIPOALÉRGIXO E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ *18.964.366/0001-46***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
GLICOSE - (APRESENTAÇÕES: MONOREAGENTE: 2 X 500ML PADRÃO: 1 X 3ML). SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LIQUIDO ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL. METODOLOGIA: GOD TRINDER. LIMEARIDADE 500 MG/DL. KIT PARA 1000 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS SEMIAUTOMÁTICA	CX	25	R$ 86,57	2.164,25	VIDA BIOTECNOLOGIA / 80785070040
COLESTEROL - (REAGENTE DE COR: 2 X 250ML PADRÃO: 1 X 3ML) SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (REAÇÃO DE TRINDER) LINEARIDADE 800 MG/DL. KIT PARA 1660DETERMINAÇÕES EM APARELHOS E 500 DETERMINAÇÃO EM APARELHOS SEMI-AUTOMÁTICO	CX	20	R$ 161,00	3.220,00	VIDA BIOTECNOLOGIA / 80785070014
TRIGLICERIDES - (R1-2X250 ML/R2-1X3 ML). SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FCL. LINEARIDADE 1100 MG/DL. KIT PARA 1332 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS AUTOMATICOS E 500 EM SEMI-AUTOMÁTICO	CX	15	R$ 376,19	5.642,85	VIDA BIOTECNOLOGIA / 80785070039
ÁCIDO ÚRICO - REAGENTE ENZIMÁTICO 2 X 100ML PADRÃO 1 X 3ML). SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO EM SORO, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL) COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER). LINEARIDADE 20MG / DL. KIT PARA 200 DETERMINAÇÃO SEMIAUTOMATICA OU 660 EM AUTOMATICA	CX	15	R$ 51,60	774,00	VIDA BIOTECNOLOGIA / 80785070002
AST/GOT - (TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML TOTAL 100ML). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST / GOT EM SORO OU PLASMA. METODOLOGIA: CINÉTICA UV-IFCC. LINEARIDADE 440MG/DL. KIT PARA	CX	20	R$ 124,05	2.481,00	VIDA BIOTECNOLOGIA /

500DETERMINAÇÕES EM APARELHOS AUTOMATIZADOS E 100 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS SEMI AUTOMATICOS. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA					80785070006
ALT/GPT - (TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML TOTAL 100ML). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA ALT / GPT EM SORO OU PLASMA. METODOLOGIA: CINÉTICA UV-IFCC. LINEARIDADE 350MG/DL. KIT PARA 500DETERMINAÇÕES EM APARELHOS AUTOMATIZADOS E 100 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS SEMI AUTOMATICOS. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA	CX	20	R$ 124,05	2.481,00	VIDA BIOTECNOLOGIA / 80785070010
CREATININA CINÉTICA - (APRESENTAÇÕES: ÁCIDO PÍCRICO: 1 X 50ML REAGENTE ALCALINO: 1 X 200ML PADRÃO: 1 X 10MLO). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDO AMNIÓTICO POR REAÇÃO CINÉTICA DE DOIS PONTOS. METODOLOGIA: (PICRATO ALCALINO - JAFFÉ). LINEARIDADE 10 MG/DL. KIT PARA 1000 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS AUTOMATICOS E250 EM SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA	CX	15	R$ 50,08	751,20	VIDA BIOTECNOLOGIA / 80785070041
PCR (PROTEÍNA C REATIVA 5ML 200 TESTES) 2 X 2,5ML CONTROLE POSITIVO: 1 X 0,5ML CONTROLE NEGATIVO: 1 X 0,5ML PLACA TESTE: 1 METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULA DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO	CX	20	R$ 52,60	1.052,00	VIDA BIOTECNOLOGIA / 80785070068
ASLO/ ASO-LÁTEX. (5ML 200 TESTES) 2 X 2,5ML CONTROLE POSITIVO: 1 X 0,5ML CONTROLE NEGATIVO: 1 X 0,5ML PLACA TESTE: 1 METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULA DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO	CX	15	R$ 94,00	1.410,00	VIDA BIOTECNOLOGIA / 80785070064
FATOR REUMATOIDE (5ML 200 TESTES) 2 X 2,5ML CONTROLE POSITIVO: 1 X 0,5ML CONTROLE NEGATIVO: 1 X 0,5ML PLACA TESTE: 1 METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULA DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO	CX	15	R$ 68,38	1.025,70	VIDA BIOTECNOLOGIA / 80785070063
KIT COLESTEROL HDL MÉTODO: COLORIMETRIA ENZIMÁTICA ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 200 G/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO APRESENTAÇÕES: REAGENTE DE COR: 1 X 25ML PADRÃO: 1 X 3ML	CX	25	R$ 65,13	1.628,25	VIDA BIOTECNOLOGIA 80785070036
URÉIA MÉTODO: ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA UREASE ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 30 DIAS (2 A 8°C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA URÉIA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 300 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO, PLASMA E URINA.VALOR DE REFERÊNCIA: SORO/ PLASMA: 15 – 45 MG/DL OU 2,49 –7,49 MMOL/L URINA: 26 A 43 G/24 HORAS APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 250ML COR: 1 X 250ML ENZIMÁTICO: 1 X 10ML	CX	15	R$ 91,70	1.375,50	VIDA BIOTECNOLOGIA 80785070013
SORO ANTI - A FRASCO 10 ML	FR	10	R$ 18,15	181,50	PROTHEMO / 10042570016
SORO ANTI - B FRASCO 10 ML	FR	10	R$ 18,16	181,60	PROTHEMO / 10042570016
SORO ANTI - D (ANTI-RH) FRASCO 10 ML	FR	10	R$ 33,90	339,00	PROTHEMO / 10042570017
TESTE DE GRAVIDEZ - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO QUE UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML, CAIXA COM 100 TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CX	30	R$ 69,65	2.089,50	VIDA BIOTECNOLOGIA / 80785070072
TUBOS CÔNICOS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 12 ML , PARA PREPARAÇÃO DE SEDIMENTO DE URINA	UN	200	R$ 0,15	30,00	CRAL
PIPETA PASTEUR GRADUADA ,3 ML PLASTICO ESCALA 0,5 EM 0,5ML	UN	500	R$ 0,10	50,00	CRAL
TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PARA PROVAS BIOQUÍMICAS COM 12X75MM 4ML	UN	200	R$ 0,13	26,00	CRAL
BANDAGEM DE CURATIVO HIPOALÉRGICO – CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	20	R$ 22,35	447,00	CRAL / 10379860055
PONTEIRA AMARELA AUTOCLAVAVEL DE 5-200µL , PACOTE C/ 1000 UNIDADES.	PT	10	R$ 15,35	153,50	MEDBIO
PONTEIRA UNIVERSAL DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 A 1.000 L, NA COR AZUL, PARA USO EM MICROPIPETA AUTOMÁTICA, PACOTE 1000 UNIDADES.	PT	5	R$ 36,90	184,50	CRAL
PLACA ESCAVADA PARA VDRL. COM 12 POCINHOS	UN	10	R$ 61,83	618,30	GLOBAL
FITA PARA IMPRESSORA LX 300 / MX80 / COMPATIVEL AP BIO 2000	UN	20	R$ 65,13	1.302,60	MAXPRINT
CÁLICE DE VIDRO PARA FEZES- 200 ML	UN	100	R$ 27,91	2.791,00	PLENA
ESCOVA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO E VIDRARIAS COM DIÂMETRO DE 1,5 CM E COMPRIMENTO DE 30 CM	UN	15	R$ 13,01	195,15	J. PROLAB
ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS, DIÂMETRO DE 2CM , COMPRIMENTO DA ESCOVA DE 25 CM , COMPRIMENTO DO PINCEL 25MM	UN	15	R$ 13,10	196,50	J. PROLAB
ESCOVA, TIPO LABORATÓRIO, CERDAS 100% CRINA ANIMAL, CABO HASTE ARAME GALVANIZADO, MEDIDAS CERDA 40 MM, CABO 130 MM, COMPRIMENTO TOTAL 195 MM, APLICAÇÃO LAVAGEM DE VIDRARIAS.	UN	15	R$ 12,40	186,00	J. PROLAB
ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 30 MM, CAPACIDADE* ATÉ 10 UNIDADES	UN	20	R$ 15,51	310,20	GLOBAL
SWAB PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	R$ 131,83	1.318,30	ABSORVE / 10379860139
TUBO PARA COLETA TAMPA ROXA COM EDTA K3 4 ML	UN	2400	R$ 0,47	1.128,00	INJEX / 10160610017
CRIO TUBO DE POLIPROPILENO, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 5,0 ML, COM TAMPA DE ROSCA EXTERNA COM ANEL VEDANTE, SUPERFÍCIE FOSCA PARA ANOTAÇÕES, ATÓXICO, ESTÉRIO E AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS (ENTRE -70º C A 121ºC), FUNDO CÔNICO COM BASE CHATA (BASE AUTO-SUSTENTÁVEL).	UN	2500	R$ 0,66	1.650,00	CRAL
PISSETA – 500 ML	UN	5	R$ 9,03	45,15	J. PROLAB
PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 20 MICROLITROS.	UN	2	R$ 103,99	207,98	KACIL
PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 10 MICROLITROS.	UN	2	R$ 103,99	207,98	KACIL
PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 50 MICROLITROS.	UN	2	R$ 103,99	207,98	KACIL
PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 5 MICROLITROS.	UN	1	R$ 103,99	103,99	KACIL
PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 500 MICROLITROS.	UN	1	R$ 103,99	103,99	KACIL
PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 1000 MICROLITROS.	UN	1	R$ 103,99	103,99	KACIL
VDRL RPR PRONTO 225 TESTES, ANTÍGENO RPR BRÁS 2X2,5ML - 225 TESTES, ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO, PARA USO NA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS.	CX	10	R$ 39,99	399,90	RENYLAB / 80002670083
LÍQUIDO DE TURK. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.	UN	20	R$ 22,99	459,80	EXODO / 80002670086
KIT ZIEHL-NEELSEN. KIT CONTENDO 3 FRASCOS DE 500ML (AZUL DE METILENO, FUCSINA, ÁLCOOL-ÁCIDO).	CX	10	R$ 51,09	510,90	RENYLAB / 80002670066
PANÓTICO RÁPIDO, CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA.	CX	10	R$ 34,50	345,00	DIAGNO / 80019640072
TOTAL:				40.081,06	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **163/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 16 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C4E52F91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5591 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 5343, de 19 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ocorreu erro material na ementa e no artigo 1º do Decreto nº 5343/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro:

D E C R E T A:

Art. 1º - Na ementa do Decreto n° 5343/2021 **onde se lê:**

25	ELISANGELA FERREIRA DE SANTANA	9003	01	EMEI VOVÓ GINOCA	Secretário-Escolar	FGE – 7

Art. 2º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto 5343/2021, passando a vigorar da seguinte forma:

25	ELISANGELA FERREIRA DE SANTANA	9003	02	EMEI VOVÓ GINOCA	Secretário-Escolar	FGE – 6

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0E1D1CA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 023/2021

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 023/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 059/SEMSAU/2021 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2896 de 04/02/2021, considerando o não comparecimento do candidato convocado através do Edital de Convocação nº 011/2021 de 01/03/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2915 de 03/03/2021, constante no processo nº 150/2020, tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base nos **Decreto nº 4599 de 01/02/2021;**
RESOLVE:
01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.
02 - Cientificar que será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram na Portaria do Ministério da Saúde nº **356 de 11/03/2020**, desde que assinem termo de responsabilidade, sendo assim, faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.
03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 15 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 023/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL
MÉDICO VISITADOR

HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Sonia Cristina Ribeiro	Médico Visitador	2º

Espigão do Oeste/RO, 15 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 023/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para **os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não **sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) via original	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da** Portaria do Ministério Público nº 356 de 11/03/2020**,** desde que assinem atermo de responsabilidade, sendo assim faz necessário também **avaliação da junta médica oficial**.	**-*-**
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:01D4EE02

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.325, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera dispositivos da Lei nº 1.320, de 06 de Agosto de 2008, para Extinguir 01 Vaga de Agente Administrativo e Criar o Cargo de Técnico em Informática da Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica extinta 01 Vaga do Cargo de Agente Administrativo, e criado o Cargo de Técnico em Informática (01 Vaga), alterando-se o inciso II e acrescentando-se o inciso VIII, todos do art. 1º da Lei nº 1.320, de 06 de Agosto de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Ficam criados na Estrutura organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, os cargos e as vagas de provimento efetivo, conforme abaixo especificado.
I - 01 (um) para Controlador Interno;
II - 04 (quatro) para Agente Administrativo;
III - 01 (uma) para Recepcionista;
IV - 01 (uma) para Auxiliar de Serviços Gerais; (Inciso alterado pela Lei nº 2.057/2018)
V - 02 (duas) para Auxiliar de Copa e Cozinha;
VI - 02 (duas) para Motorista; (Inciso alterado pela Resolução nº 054/2011 e Lei nº 2.057/2018)
VII - 02 (duas) para Vigia; (Inciso alterado pela Resolução nº 058/2012; Lei nº 1.720/2013; e Lei nº 2.057/2018)
VIII – 01 (uma) para Técnico em Informática.

Art. 2º Fica inserido o art. 13-A, naLei nº 1.320, de 06 de Agosto de 2008, com a seguinte redação:
Art. 13 (...)
Art. 13-A São atribuições do Técnico em Informática:
I - Executar serviços de suporte e apoio técnico de informática a todos os departamentos, gabinetes de vereadores e comissões legislativas;

II - Fazer manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos de informática, bem como na rede de computadores da Câmara;
III - Dar suporte nas Sessões Solenes, Itinerantes, Ordinárias, Extraordinárias e audiências públicas, bem como nas reuniões das Comissões permanentes da Câmara;
IV – Auxiliar no marketing institucional, para a disponibilização de dados e informações à sociedade, por meio dos canais de comunicação da Câmara;
V - Instalar e configurar software e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
VI - Montagem e instalação de computadores, periféricos e acessórios;
VII - Prestar assistência técnica na correção de defeitos ou falhas nas redes e equipamentos de tecnologia da Câmara;
VIII - Interpretar as mensagens exibidas no monitor e adotando as medidas necessárias;
IX - Notificar e informar aos usuários do sistema sobre qualquer falha ocorrida;
X - Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração, e instalação de módulos, partes e equipamentos;
XI - Administrar cópias de segurança dos equipamentos sob sua responsabilidade;
XII - Digitalização de documentos, criação de pastas eletrônicas e arquivos digitais;
XIII - Desenvolvimento, configurações, programações e instalação de softwares e sistemas para computadores;
XIV - Desenvolvimento e manutenção de websites na internet;
XV – Desempenhar outras atividades correlatas e afins, executando demais atribuições que lhe forem confiadas.

Art. 3ºO Anexo I da Lei nº 1.320, de 06 de Agosto de 2008 passa a vigorar com as alterações contidas no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica determinada a republicação do texto integral da Lei Municipal nº 1.320/2008, devidamente compilada, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 18 de dezembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da CMEO

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

ANEXO I
QUADRO ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO POR CARGOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Habilitação	Vencimento	Gratificação Técnica
Controlador Interno	01	40horas	3º Grau	Registro profissional (CRA, CRC ou CORECOM)	3.000,00	700,21
Agente Administrativo	04	40horas	Ensino Médio Completo	-	1.600,00	-
Técnico em Informática	01	40horas	Ensino Médio Completo Profissionalizante na área de Informática; ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Nível Médio em Informática, com carga horária mínima de 1.200h (de acordo com o CNCT/MEC)		1.600,00	-
Recepcionista*	01	40horas	Ensino Médio Completo	-	1.600,00	-
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40horas	Nível Elementar	-	1.279,00	-
Auxiliar de Copa e Cozinha	02	40horas	Nível Elementar	-	1.279,00	-
Motorista	02	40horas	Nível Elementar	CNH "A/B"	1.533,46	-
Vigia*	03	40horas	Nível Elementar	-	1.150,00	-

Legenda:
*Cargos em extinção

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6F232BB6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PROCESSO Nº 5515/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SRP/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS, ADULTAS E GERIÁTRICAS),PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS, CADASTRADOS NOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA/PRIMÁRIA DE SAÚDE, QUE SÃO ASSISTIDOS PELAS EQUIPES DE ESF E CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS IMPETRADAS CONTRA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDA ATÉ: 17 DE MARÇO DE 2022.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão de Licitação/CPL/Gerência de Registro de Preços do **Município de Espigão do Oeste/RO.,** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro Preços a Senhora **Zenilda Renier Von Rondon** e a **MEDICAL COMERCIO DE COSMEDICOS, inscrita no CNPJ 30.511.964/0001-65,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 003/CPL/2021,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Wéliton Pereira Campos**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; de **FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS, ADULTAS E GERIÁTRICAS)para atender os usuários do SUS, cadastrados nos programas da Atenção Básica/Primária de Saúde, que são assistidos pelas equipes de ESF, bem como o cumprimento das Demandas Judiciais impetradas contra a prefeitura do município de Espigão do Oeste-RO.**

2. As quantidades do objeto serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

3. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

4. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	MEDICAL COMERCIO DE COSMEDICOS LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65 RUA SANTA CATARINA, 148 - JARDIM NOVO ESTADO, OURO PRETO DO OESTE - RO, CEP: 76920-000 Telefone: 69 9375 0095 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO G - ANTIALERGICA Marca: DRYLOCK	UND	29736	1,13	33.601,68
5	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO 15 A 25 KG - ANTIALERGICA Marca: BABYWILLY	UND	4320	0,72	3.110,40
Total do Proponente					36.712,08

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº 3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho**,** todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 05 (cinco) dias para entrega do solicitado.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado até o 15º (decimo quinto) dia do mês, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, conforme fatura/nota fiscal apresentada pela contratada, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
30.2. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor da prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, CNPJ Nº 04.695.284/0001-39, Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Vista alegre, Espigão do oeste, CEP76.974-000.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico **003/CPL/2021**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **003/CPL/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **003/CPL/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **5515/SEMSAU/2021**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **003/CPL/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora Geral de CPL EOE-RO/Gerente do SRP

Empresa – Medical Comercio, Importação E Exportação LTDA**,**
CNPJ 17.472.278/0001-64
Representante
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
CPF nº 620.193.092-20
Qualificação – Sócio Administrador
E-Mail: projetec_ltda@hotmail.com
Telefone – (69) 3465-1146

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9972F71C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PROCESSO Nº 5515/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SRP/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS, ADULTAS E GERIÁTRICAS),PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS, CADASTRADOS NOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA/PRIMÁRIA DE SAÚDE, QUE SÃO ASSISTIDOS PELAS EQUIPES DE ESF E CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS IMPETRADAS CONTRA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDA ATÉ: 17 DE MARÇO DE 2022.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão de Licitação/CPL/Gerência de Registro de Preços do **Município de Espigão do Oeste/RO.,** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro Preços a Senhora **Zenilda Renier Von Rondon** e a **GOLDENPLUS COM. DE ME. E PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 003/CPL/2021,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Wéliton Pereira Campos**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; de **FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS, ADULTAS E GERIÁTRICAS)para atender os usuários do SUS, cadastrados nos programas da Atenção Básica/Primária de Saúde, que são assistidos pelas equipes de ESF, bem como o cumprimento das Demandas Judiciais impetradas contra a prefeitura do município de Espigão do Oeste-RO.**

2. As quantidades do objeto serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS
3. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

4. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	GOLDENPLUS COM. DE ME. E PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64 RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 EMPRESA - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 3523 2202 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO EG/XG - ANTIALERGICA Marca: protect	UND	21888	1,22	26.703,36
3	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO M - ANTIALERGICA Marca: protect	UND	16392	1,12	18.359,04
4	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO P - ANTIALERGICA Marca: protect	UND	6480	1,05	6.804,00
Total do Proponente					51.866,40

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº 3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho**,** todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 05 (cinco) dias para entrega do solicitado.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado até o 15º (decimo quinto) dia do mês, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, conforme fatura/nota fiscal apresentada pela contratada, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
30.2. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor da prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, CNPJ Nº 04.695.284/0001-39, Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Vista alegre, Espigão do oeste, CEP76.974-000.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico **003/CPL/2021**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **003/CPL/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **003/CPL/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **5515/SEMSAU/2021**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **003/CPL/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora Geral de CPL EOE-RO/Gerente do SRP

EMPRESA – Goldenplus- Com. De Med. E Prod. Hosp. LTDA,
CNPJ 17.472.278/0001-64
Representante
MARCELO MAROSTICA
CPF nº 820.347.290-72
Qualificação – Sócio Administrador
E-Mail: licitacao@goldenplus.net.br
Telefone – (54) 3523 2202

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A8598497

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/PMGJT/SRP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/PMGJT/SRP/2021
PREGÃO ELETRONICO: 002/PMGJT/2021.
PROCESSO: N°63-1/2021
VALIDADE: 16/03/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor .Gilmar Tomaz de Souza , brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/.RO, CPF nº: 565.115.662-34 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado a empresa VOLLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº:03.817.702/0001-50, estabelecida a Rua/Rosulino Ferreira Guimarães, nº:839/bairro, Centro na cidade de Rio verde , Estado de Goiás, tendo como representante o Srº. Dario da Costa Barbosa Junior , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº:750.371 – SSP/.GO e CPF sob nº:236.491.001-34- residente e domiciliado na cidade de Rio Verde ., Estado de Goiás, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.002SUPEL/2021,doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar o preço da empresa, na quantidade estimada anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por **Maior Desconto**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto a R**egistro de preço para eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de medicamentos materiais penso,** odontológicos **e materiais de** laboratórios**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude - SEMSAU, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital** e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 63-1/2021.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002./SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº.002/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Wallace Miguel Nascimento Pinto, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA CNPJ:03.817.702/0001-50					
Representante legal: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
01	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS PENSO, ODONTOLOGICOS E MATERIAIS DE LABORATORIOS.**	1	UND	R$1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
02	**TAXA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS PENSO, ODONTOLOGICOS E MATERIAIS DE LABORATORIOS.**	2,00%	UND	30.000,00	R$ 1.530.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 O CONTRATANTE, através do Fundo Municipal de Saúde, deverá designar uma comissão, destinada a conferir, receber e certificar os serviços pela CONTRATADA. Deverá a comissão referida no caput certificar as notas fiscais dos serviços.

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de realização.
7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a realizar os serviços registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipal.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos serviços ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a contratação dos serviços objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**
8.1.23 Credenciar empresas no ramo de medicamentos, materiais penso, odontológicos e materiais de laboratórios, que pratiquem preços de acordo com o preço de mercado, inclusive utilizando a tabela BPS (banco de preço Saúde) como parâmetro.
8.1.24 Os produtos fornecidos deverão estar de acordo os parâmetros referencias de preços da tabela do BPS (banco de preço Saúde), disponibilizado no site da http://bps.saude.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho dos serviços nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos serviços executados, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviço registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar a realização dos serviços", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
10.7 Verificar se os produtos adquiridos se estão de acordo a tabela do BPS (Banco de Preço Saúde), disponibilizado no site da http://bps.saude.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a realização dos serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
Objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA.**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2021/2022, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **002/SUPEL/2021** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por Menor Preço.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16. de março de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO
Presidente da GSRP. Coordenador Interino
Portaria nº 8.151/GP/2021

MARCIO DE SOUZA
Superintendente-SUPEL
Portaria nº 8.185/GP/2021

ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
Equipe de Apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Equipe de Apoio GSRP

LUZANI SILVEIRA
Equipe de Apoio GSRP

Empresa Detentora: Volus Tecnologia e Gestão de Beneficios LTDA
CNPJ N°:03.817.702/0001-50
Representante Legal:
DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
E-mail: licitacoes@volus.com
Telefone: (64)2101-5500

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:082B9714

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/PMGJT/SRP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/PMGJT/SRP/2021
PREGÃO ELETRONICO: 003/PMGJT/2021.
PROCESSO: N°66-1/2021
VALIDADE: 16/03/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944.0001-00 com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, Gilmar Tomaz de Souza brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº:565.115.662-34 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado as empresas .SERGIO BELICIO JANUARIO**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº:39.432.993/0001-06,estabelecida Rua/Av.Ipe, nº: 1292,/bairro, Centro na cidade de Governador Jorge Teixeira , Estado de RO , tendo como representante o Srº Sergio Belicio Januário , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº:711.323 – SSP/RO e CPF sob nº:686.962.132-20.- residente e domiciliado na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 003/SUPEL/2021, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a R**egistro de preço para eventual Aquisição de refeições prontas (marmitex)**, de no mínimo 800g, contendo as seguintes guarnição (a) Arroz branco não parboilizado; (b) Feijão com caldo bem encorpado. Carne vermelha de primeira qualidade ou Carne branca, Peixe. Acompanhamentos: macarrão, polenta, aipim, repolho, puré, salpicão, banana frita, farofa, saladas diversas e variadas (cruas cozidas e folhas), afim de atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Governador Jorge Teixeira, por um período de 12 (doze) meses ***da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP d***o Município de Governador Jorge Teixeira/RO**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital** e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 66-1/2021.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Wallace Miguel Nascimento Pinto, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: SERGIO BELICIO JANUARIO CNPJ: 39.432.993./0001-06					
Representante legal: SERGIO BELICIO JANUARIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
01	**Aquisição de refeições prontas (marmitex)**, de no mínimo 800g, contendo as seguintes guarnição (a) Arroz branco não parboilizado; (b) Feijão com caldo bem encorpado. Carne vermelha de primeira qualidade ou Carne branca, Peixe. Acompanhamentos: macarrão, polenta, aipim, repolho, puré, salpicão, banana frita, farofa, saladas diversas e variadas (cruas cozidas e folhas)	UND	6.000,00	R$15.00	R$90.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 O CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deverá designar uma comissão, destinada a conferir, receber e certificar os serviços pela CONTRATADA. Deverá a comissão referida no caput certificar as notas fiscais dos serviços.

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de realização.
7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a realizar os serviços registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipal.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 01 (uma) hora, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos serviços ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a contratação dos serviços objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**
CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho dos serviços nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos serviços executados, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviço registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar a realização dos serviços", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a realização dos serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento
11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2021/2022, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **003/SUPEL/2021** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de março de 2021.

Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO
Presidente da GSRP. Coordenador Interino
Portaria nº 8.151/GP/2021

MARCIO DE SOUZA
Superintendente-SUPEL
Portaria nº 8.185/GP/2021

ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
Equipe De Apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Equipe De Apoio GSRP

LUZANI SILVEIRA
Equipe De Apoio GSRP

Empresa Detentora: Sergio Belicio Januario
CNPJ N°:39.432.993/0001-06
Representante Legal: ***SERGIO BELICIO JANUÁRIO***
E-mail: jvcontabilidadejt@hotmail.com
Telefone: (69)3524-1220

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:C109FEDA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.278/ GP / 2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), EM FAVOR DA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.278/ GP / 2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em favor da SEMSAU"

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas

CONSIDERANDO que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento tendo em vista o decreto municipal de calamidade e de enfrentamento ao covid-19, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64.

CONSIDERANDO O MOMENTO DE PANDEMIA e que o presente Decreto se faz necessário para criação de ficha para arcar com a aquisição emergencial de oxigênio medicinal e gás comprimido.

D E C R E T A:

Art. 1º. Por este Decreto abre-se crédito adicional especial no valor de ***R$ 50.000,00*** *(Cinquenta Mil Reais)* destinados a criação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	Valor
02.09.00	10.3010023.2056	4.4.90.52	A criar	R$: 50.000,00
Total:				R$: 50.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	Valor
02.09.00	10.3010023.2056	3.1.90.11	143	R$: 50.000,00
Total:				R$: 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:2C5D32C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	21.469.721,48	26.821.425,02	24.455.073,59	-2.366.351,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.527.496,06	16.751.054,63	14.041.769,91	-2.709.284,72
Contribuições Sociais	14.527.496,06	16.751.054,63	14.041.769,91	-2.709.284,72
RECEITA PATRIMONIAL	6.942.225,42	8.514.928,05	8.528.504,67	13.576,62
Valores Mobiliários	6.942.225,42	8.514.928,05	8.528.504,67	13.576,62
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	900.634,00	924.079,88	23.445,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	900.634,00	924.079,88	23.445,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	654.808,34	960.719,13	305.910,79
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	299.457,05	299.457,05
Demais Receitas Correntes	0,00	654.808,34	661.262,08	6.453,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.469.721,48	26.821.425,02	24.455.073,59	-2.366.351,43
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.469.721,48	26.821.425,02	24.455.073,59	-2.366.351,43
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.469.721,48	26.821.425,02	24.455.073,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.903.965,00	12.837.799,16	10.922.769,34	10.922.769,34	10.922.566,00	1.915.029,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.704.071,00	12.653.801,72	10.752.151,94	10.752.151,94	10.752.151,94	1.901.649,78
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.894,00	183.997,44	170.617,40	170.617,40	170.414,06	13.380,04
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	130.000,00	196.165,84	121.335,16	121.335,16	109.980,16	74.830,68
INVESTIMENTOS	130.000,00	196.165,84	121.335,16	121.335,16	109.980,16	74.830,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	8.435.756,48	8.435.756,48	0,00	0,00	0,00	8.435.756,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	21.469.721,48	21.469.721,48	11.044.104,50	11.044.104,50	11.032.546,16	10.425.616,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	21.469.721,48	21.469.721,48	11.044.104,50	11.044.104,50	11.032.546,16	10.425.616,98
SUPERÁVIT (XIV)			13.410.969,09			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	21.469.721,48	21.469.721,48	24.455.073,59	11.044.104,50	11.032.546,16	10.425.616,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	310.811,15	0,00	309.707,13	309.707,13	1.104,02	0,00
INVESTIMENTOS	310.811,15	0,00	309.707,13	309.707,13	1.104,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	310.811,15	0,00	309.707,13	309.707,13	1.104,02	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	203,34	0,00	0,00	203,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	203,34	0,00	0,00	203,34
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.355,00	0,00	0,00	11.355,00
INVESTIMENTOS	0,00	11.355,00	0,00	0,00	11.355,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	11.558,34	0,00	0,00	11.558,34

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.762.075,89	13.689.567,90	11.121.205,52	-2.568.362,38
Receita de Contribuições	10.762.075,89	12.134.223,84	9.536.035,22	-2.598.188,62
Receita de Serviços	0,00	900.634,00	924.079,88	23.445,88
Outras Receitas Correntes	0,00	654.710,06	661.090,42	6.380,36

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	103.740,00	80.718,19	79.182,58	79.182,58	79.182,58	1.535,61
DESPESAS CORRENTES	103.740,00	80.718,19	79.182,58	79.182,58	79.182,58	1.535,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.740,00	65.470,72	63.935,11	63.935,11	63.935,11	1.535,61
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.247,47	15.247,47	15.247,47	15.247,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Desta feita, com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, foi empregada uma linguagem mais clara e objetiva possível. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Em suma, o referido demonstrativo dispõe acerca de informações inerentes a execução orçamentária compreendendo as receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA em confronto com as realizadas no decorrer do Exercício a que se refere. O Demonstrativo Contábil em tela foi escriturado e apresentado por meio da base de dados constante no Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI).

Nota nº 1 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

No quadro abaixo está evidenciado os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários a partir do comparativo dos valores orçados com os valores realizados decorrente da execução do Orçamento do Exercício de 2020.

QUADRO 1

ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	2018
Previsão Inicial da Receita	21.469.721,48	19.466.810,25	17.398.550,10
Dotação Inicial da Despesa	21.469.721,48	19.466.810,25	17.398.550,10
Dotação Atualizada da Despesa	21.469.721,48	19.644.606,97	17.398.550,10
Receita Realizada (A)	24.455.073,59	25.864.736,21	22.037.827,51

Dotação Executada (B)	11.044.104,50	10.392.770,02	8.350.297,16
Despesa Empenhada	11.044.104,50	10.081.958,87	8.350.297,16
Despesa Paga	11.032.546,16	10.081.958,87	8.338.023,93
Superávit Orçamentário (A - B)	13.410.969,09	15.471.966,19	13.687.530,35
Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário em 31.12.2020 / 31.12.2019 / 31.12.2018			Em R$ / Milhões
A partir do quadro em evidência, anota-se que no ano de 2020 apurou-se um superávit orçamentário de R$ 13.410.969,09 (treze milhões quatrocentos e dez mil reais novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos), desta feita, podendo inferir ainda, que os resultados apresentados no comparativo dos 3 (três) últimos exercícios revelam excelentes resultados que vão ao encontro da observância e preservação do instituto do equilíbrio orçamentário, motivo pelo qual é possível denotar a austeridade do controle orçamentário.			
Nota nº 02 - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA			
O desempenho da arrecadação da receita indicará os resultados capazes de evidenciar o excesso ou insuficiência de arrecadação para o custeio das despesas.			

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

NOTA EXPLICATIVA			
QUADRO 2			
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	2018
Previsão Inicial da Receita (A)	21.469.721,48	19.466.810,25	17.398.550,10
Receita Realizada (B)	24.455.073,59	25.864.736,21	22.037.827,51
Variação % (B/A)	1,14	1,33	1,27
Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário em 31.12.2020 / 31.12.2019 / 31.12.2018			Em R$ / Milhões
O quadro acima demonstra que a arrecadação do ano de 2020 (receita realizada) foi inferior ao ano de 2019. Contudo, ainda assim, o resultado em evidência, revela que para cada R$ 1.00 (um real) da Previsão Inicial da Receita do Exercício de 2020, o Instituto de Previdência de Jaru arrecadou R$ 1.14 (um real e catorze centavos). Nesse contexto, um dos fatores responsáveis pelo crescimento da arrecadação trata-se da Lei 2200 de 03 de Outubro de 2017 que versa sobre ajuste anual das alíquotas de contribuição mensal do Município e Segurados para os anos de 2018, 2019, 2020.			
Nota nº 03 - EXECUÇÃO DA DESPESA			
Os indicadores apurados demonstram a relação entre a despesa executada e a dotação atualizada.			
QUADRO 3			
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	2018
Dotação Atualizada da Despesa (A)	21.469.721,48	19.644.606,97	17.398.550,10
Despesa Empenhada (B)	11.044.104,50	10.392.770,02	8.350.297,16
Resultado (A - B)	10.425.616,98	9.251.836,95	9.048.252,94
Variação % (B/A)	0,51	0,53	0,48
Fonte: Anexo 12 - Balanço Orç. em 31.12.2020 / 31.12.2019 / 31.12.2018			Em R$ / Milhões
O quadro acima revela o quociente de Execução da Despesa em que resta demonstrado que no ano de 2020 houve economia orçamentária no montante de R$ 10.425.616,98 (dez milhões quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos). Insta destacar ainda, que para cada R$ 1,00 (um real) de despesa autorizada em Lei, o Instituto de Previdência do Município de Jaru, executou apenas R$ 0,51 (cinquenta e um centavo). Logo, no caso em tela, os valores resultantes representam uma economia de despesa orçamentária.			
Nota nº 04 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
Demonstra a existência de um resultado deficitário ou superavitário ao confrontar o montante da receita realizada e a despesa empenhada.			

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

NOTA EXPLICATIVA			
QUADRO 4			
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	2018
Receita Realizada (A)	24.455.073,59	25.864.736,21	22.037.827,51
Despesa Empenhada (B)	11.044.104,50	10.392.770,02	8.350.297,16
Resultado (A - B)	13.410.969,09	15.471.966,19	13.687.530,35
Fonte: Anexo 12 - Balanço Orç. em 31.12.2020 / 31.12.2019 / 31.12.2018			Em R$ / Milhões
Resta demonstrado que no Exercício de 2020 o resultado ora apresentado trata-se de um superávit orçamentário, assim como nos demais exercícios apresentados no comparativo, portanto, um indicador positivo.			
Nota nº 05 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Indica o quantum representativo da receita orçamentária efetivamente arrecadada reflete sob o valor das despesas orçamentárias pagas a partir do confronto da Receita Realizada e da Despesa Paga.			

ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	2018
Receita Realizada (A)	24.455.073,59	25.864.736,21	22.037.827,51
Despesa Paga (B)	11.032.546,16	10.081.958,87	8.338.023,94
Variação % (A/B)	2,22	2,57	2,64
Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário em 31.12.2020 / 31.12.2019 / 31.12.2018			Em R$ / Milhões
Assim, de acordo com o quadro acima, no tocante ao Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária de 2020, o Instituto de Previdência do Município de Jaru, apresenta um índice que demonstra que a receita realizada superou as despesas pagas no Exercício de 2020, e portanto, dispõe de um resultado orçamentário equilibrado e superavitário.			
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Nota nº 06 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Demonstra os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução a partir do confronto das despesas empenhadas e liquidadas.			
QUADRO 6			
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	2018
Despesa Empenhada (A)	11.044.104,50	10.392.770,02	8.350.297,16

Liquidada (B)	11.044.104,50	10.081.958,87	8.350.297,16
Resultado (A - B)	0,00	310.811,15	0,00
Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário em 31.12.2020 / 31.12.2019 / 31.12.2018			Em R$/ Milhões

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

NOTA EXPLICATIVA			
Assim, no Exercício de 2020 é possível verificar que não há ocorrência de inscrição de despesas em restos a pagar não processados. Apenas no exercício de 2019 o qual o montante de R$ 310.811,15 (trezentos e dez mil, oitocentos e onze reais e quinze centavos) se refere ao custeio das novas instalações da sede administrativa do Instituto de Previdência de Jaru / Jaru-Previ.			
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Nota nº 07 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Evidencia os registros dos restos a pagar processados inscritos até o Exercício anterior nas respectivas fases de execução face à comparação entre as despesas liquidadas e pagas.			
QUADRO 7			
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	2018
Despesa Liquidada (A)	11.044.104,50	10.081.958,87	8.350.297,16
Despesa Paga (B)	11.032.546,16	10.081.958,87	8.338.023,93
Resultado (A - B)	11.558,34	0,00	12.273,23
Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçam. em 31.12.2020 / 31.12.2019/ 31.12.2018			Em R$ / Milhões
Observa-se que no Exercício de 2020 temos a inscrição de despesas em restos a pagar processados, visto que houve a entrega da mercadora e/ou efetiva prestação do serviço pelo(s) credor(es), contudo, a despesa não passou pela etapa do pagamento até o encerramento do exercício, motivo pelo qual ensejou a inscrição, cuja baixa deverá ocorrer no exercício de 2021.			
ANEXO A - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Nota nº 08 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS			
O respectivo anexo demonstra os valores orçados a título de Receita de Contribuições em favor do Instituto de Previdência do Município de Jaru decorrente de Operações intraorçamentárias, cuja são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo; por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas, apenas movimentação de receitas entre seus órgãos.			
ESPECIFICAÇÃO		2020	2019
Previsão Inicial da Receita		10.762.075,89	9.308.818,11
Previsão Atualizada da Receita (A)		13.689.567,90	9.308.818,11
Receita Realizada (B)		11.121.205,52	10.768.600,72
Resultado (B - A)		-2.568.362,38	1.459.782,61
Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçam. em 31.12.2020 / 31.12.2019		Em R$ / Milhões	
Depreende-se do quadro acima que o montante de receitas intraorçamentárias arrecadadas foi inferior ao total previsto atualizado. Assim, diferentemente do exercício de 2019, temos no ano de 2020 um saldo negativo de arrecadação intra no valor de R$ 2.568.362,38 (dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).			

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

NOTA EXPLICATIVA			
ANEXO B - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Nota nº 09 - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS			
O respectivo anexo demonstra os valores fixados a título de Despesas Correntes (Pessoal, Encargos Sociais e Outros)decorrente de Operações intraorçamentárias, cuja são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo.			
QUADRO 9			
ESPECIFICAÇÃO		2020	2019
Dotação Inicial da Despesa		103.740,00	120.000,00
Dotação Atualizada da Despesa (A)		80.718,19	80.000,00
Despesa Paga (B)		79.182,58	74.046,58
Resultado - Saldo da Dotação (A - B)		1.535,61	5.953,42
Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário em 31.12.2020 / 31.12.2019 / Jaru-Previ			Em R$
Verifica-se que o montante de despesas intraorçamentárias pagas foi menor que a dotação atualizada gerando um saldo de dotação intra no valor de R$ 1.535,61 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos). As referidas despesas financiaram a Contribuição Patronal decorrente da Folha Pagamento Mensal dos Servidores do Jaru-Previ, bem como o custeio do Aporte Periódico para Cobertura do Déficit Atuarial e Taxa de Administração em favor do RPPS consoante Leis Municipais 2593/GP/2019 c/c 2707/GP/2020.			

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

Publicado por:
Anderson Lima dos Santos
Código Identificador:F84AF6C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**24.455.073,59**	**25.864.736,21**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**11.044.104,50**	**10.392.770,02**
VINCULADO		24.455.073,59	25.864.736,21	VINCULADO		11.044.104,50	10.392.770,02
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		24.455.073,59	25.864.736,21	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		11.044.104,50	10.392.770,02
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**0,00**	**59.222,30**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**2.049.858,01**	**1.639.446,83**
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	59.222,30	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		309.707,13	12.273,23
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		309.707,13	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	59.222,30	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	12.273,23
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.751.709,22**	**1.937.984,75**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.740.150,88	1.627.173,60
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		715.605,69	610.214,80
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		11.558,34	310.811,15	ISS		16.017,07	302,50
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	310.811,15	OUTROS CONSIGNATARIOS		6.784,76	12.206,16
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		11.558,34	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		8.318,02	11.145,09
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.740.150,88	1.627.173,60	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		791.480,71	672.524,14
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		715.605,69	610.214,80	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		12.270,83	11.207,14
ISS		16.017,07	302,50				
OUTROS CONSIGNATARIOS		6.784,76	12.206,16	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		189.673,80	309.573,77
PENSAO ALIMENTICIA		8.318,02	11.145,09	**PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS**		**822.112,66**	**1.788.311,73**
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		791.480,71	672.524,14				
				AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		822.112,66	1.788.311,73
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		12.270,83	11.207,14				
				(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	1.788.311,73
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		189.673,80	309.573,77				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**107.320.351,24**	**93.278.936,56**	(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		822.112,66	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		221.899,39	1.037.372,54				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	1.019.597,91	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**119.611.058,88**	**107.320.351,24**
CONTA ÚNICA RPPS		221.899,39	17.774,63	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.197,38	221.899,39
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		107.098.451,85	92.241.564,02	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		107.098.451,85	92.241.564,02	CONTA ÚNICA RPPS		13.197,38	221.899,39
TOTAL		**133.527.134,05**	**121.140.879,82**	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		119.597.861,50	107.098.451,85
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		119.597.861,50	107.098.451,85
				TOTAL		**133.527.134,05**	**121.140.879,82**

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
1	**VINCULADO**	**24.455.073,59**	**0,00**	**24.455.073,59**	**25.864.736,21**	**0,00**	**25.864.736,21**
3	**CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)**	24.455.073,59	0,00	24.455.073,59	25.864.736,21	0,00	25.864.736,21
TOTAL		**24.455.073,59**	**0,00**	**24.455.073,59**	**25.864.736,21**	**0,00**	**25.864.736,21**

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Desta feita, com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, foi empregada uma linguagem mais clara e objetiva possível. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO
Conceitualmente de acordo com o artigo 103 da Lei 4.320/1964, temos que o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do Exercício anterior, e os que se transferem para o Exercício seguinte.
O Demonstrativo Contábil em tela foi escriturado e apresentado por meio da base de dados constante no Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI).

Nota nº 01 - RECEITA E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
Conforme preceitua o MCASP/8ªed. o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando, em especial, a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Assim, o detalhamento das receitas e despesas vinculadas está de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO. Sua Estrutura é composta por um quadro principal e o quadro Anexo B.

Nota nº 02 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS
Não houve movimentação e/ou inscrição de valores no período.

Nota nº 03 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CONSIGNAÇÕES - INGRESSOS E DISPÊNDIOS
Compreende os ingressos não previstos no orçamento, como por exemplo, as consignações decorrentes da Folha de Pagamento, Prestação de Serviços de Terceiros, e inscrições em restos a pagar. Logo, no Exercício de 2020 os valores que ingressaram a títulos de consignações foram devidamente pagos (coluna dispêndios). Importante

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

ainda frisar que no exercício de 2020 os dispêndios foram maiores em decorrência dos restos a pagar do ano 2019 pagos em 2020, referente a Construção da Nova Sede Administrativa do Jaru-Previ.

QUADRO 1		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
Saldo do Exercício Anterior	309.707,13	0,00
(+) Ingressos - Consignações	1.740.150,88	1.627.173,60
(-) Dispêndios - Consignações	2.049.858,01	1.627.173,60
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	0,00	0,00
Fonte: Anexo 13 - Balanço Financeiro em 31.12.2020 e 31.12.2019 / Jaru-Previ		Em R$ / Milhões

Nota nº 04 - POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES
No que tange as consignações oriundas da Folha de Pagamento de Servidores e da Massa de Segurados, bem como as retenções decorrentes da prestação de serviços de terceiros, aplica-se o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago, ocorre a baixa do registro no Passivo Circulante.

Nota nº 05 - INGRESSOS - RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS
Depreende-se do Balanço Financeiro em 31/12/2020 o montante equivalente a R$ 11.558,34 (onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), o qual se refere as despesas liquidadas pendente apenas o implemento da etapa de pagamento.

Nota nº 06 - DISPÊNDIOS - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PAGOS
Refere-se ao custeio do Contrato de Construção da Nova Sede Administrativa do Jaru-Previ, cuja construção foi iniciada em 2019, e os dispêndios ocorreram ao longo de 2020.

Nota n° 07 - PERDAS DE INVESTIMENTO DO RPPS

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Valor reconhecido face as perdas financeiras dos ativos dos Fundos de Renda Fixa ocorrida em Março de 2020 em virtude da Pandemia de Covid-19 que afetou severamente o mercado financeiro e de capitais, e que consequentemente refletiu negativamente na Carteira de Investimentos do Jaru-Previ.

Nota n° 08 - VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO
QUADRO 2

ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
1. Receita Orçamentária	24.455.073,59	25.864.736,21
2. Transferência Financeiras Recebidas	0,00	59.222,30
3. Ingressos Extraorçamentários	1.740.150,88	1.627.173,60
4. Despesas Orçamentárias	11.044.104,50	10.392.770,02
5. Dispêndios Extraorçamentários	1.740.150,88	1.627.173,60
6. Variação das Disponib. decorr. da Execução Orçamentária (1 + 2 - 4)	13.410.969,09	15.531.188,49
7. Variação da dispon. decorr. da Execução Extraorçamentárias (3-5)	0,00	0,00
8. Ajuste para Perdas em Investimentos	822.112,66	1.788.311,73
9. Variação do Período Apurada (6 -7-8)	12.588.856,43	13.742.876,76
10. Saldo financeiro do exercício anterior	107.320.351,24	93.278.936,56
11. Restos a Pagar (Inscrição)	11.558,34	310.811,15
12. Restos a Pagar (Pagos)	309.707,13	12.273,23
13. Saldo para o exercício seguinte (9 + 10 + 11 - 12)	119.611.058,88	107.320.351,24
Fonte: Anexo 13 - Balanço Financeiro em 31.12.2020 e 31.12.2019 / Jaru-Previ		Em R$ / Milhões

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Infere-se do quadro acima o montante positivo de R$ 12.588.856,43 (doze milhões quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), evidenciado a partir da variação entre o saldo que passa para o Exercício seguinte e o saldo do Exercício anterior.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

Publicado por:
Anderson Lima dos Santos
Código Identificador:61ED6048

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**122.606.202,14**	**107.324.163,42**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**15.764,41**	**53.717,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**13.197,38**	**221.899,39**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**4.206,07**	**53.717,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**13.197,38**	**221.899,39**				
CONTA ÚNICA RPPS	F	13.197,38	221.899,39	**PESSOAL A PAGAR**		**4.206,07**	**53.717,02**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**2.990.888,79**	**0,00**	PESSOAL A PAGAR	P	4.206,07	53.717,02
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**2.990.888,79**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**11.558,34**	**0,00**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	2.990.769,70	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**11.558,34**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	119,09	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	11.558,34	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**119.597.861,50**	**107.098.451,85**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**118.636.477,20**	**146.851.959,03**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**119.597.861,50**	**107.098.451,85**				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	119.597.861,50	107.098.451,85	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**118.636.477,20**	**146.851.959,03**
ESTOQUES		**4.254,47**	**3.812,18**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO**		**118.636.477,20**	**146.851.959,03**
ALMOXARIFADO		**4.254,47**	**3.812,18**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	116.813.471,79	94.644.703,82
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	149,50	179,40				
MATERIAL DE CONSUMO	P	1.459,44	1.918,55	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	72.767.330,54	76.866.853,18
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	106,84	114,77				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	2.538,69	1.599,46	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-70.944.325,13	-24.659.597,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**37.299.084,72**	**101.320,20**	**TOTAL PASSIVO**		**118.652.241,61**	**146.905.676,05**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**36.560.072,50**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**36.560.072,50**	**0,00**				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTRA	P	36.560.072,50	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OFSS				**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**41.253.045,25**	**-39.480.192,43**
IMOBILIZADO		**739.012,22**	**101.320,20**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**41.253.045,25**	**-39.480.192,43**
BENS MOVEIS		**156.877,06**	**43.410,59**				
BENS DE INFORMÁTICA	P	79.437,21	14.188,49	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**41.253.045,25**	**-39.480.192,43**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	45.392,54	17.385,22	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	80.733.237,68	-5.973.393,26
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	3.114,59	1.044,50	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-39.480.192,43	-33.506.799,17

COMUNICAÇÃO							
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	28.932,72	10.792,38	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**41.253.045,25**	**-39.480.192,43**
BENS IMÓVEIS		**588.533,46**	**59.545,81**	**TOTAL**		**159.905.286,86**	**107.425.483,62**
BENS DE USO ESPECIAL	P	0,00	59.545,81				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	313.013,46	0,00				
BENS DOMINICAIS	P	275.520,00	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-6.398,30**	**-1.636,20**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-6.398,30	-1.636,20				
TOTAL		**159.905.286,86**	**107.425.483,62**				

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	119.611.058,88	107.320.351,24	PASSIVO FINANCEIRO (11.558,34)+ Restos não Processado(0,00)	11.558,34	310.811,15
ATIVO PERMANENTE	40.294.227,98	105.132,38	PASSIVO PERMANENTE	118.640.683,27	146.905.676,05
			SALDO PATRIMONIAL	41.253.045,25	-39.791.003,58

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**25.905.435,94**	**30.987.958,56**				
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		25.905.435,94	30.987.958,56				
TOTAL		**25.905.435,94**	**30.987.958,56**				

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI	
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**
Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI	

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**119.611.058,88**	**107.320.351,24**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**11.558,34**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**13.197,38**	**221.899,39**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**11.558,34**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**13.197,38**	**221.899,39**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**11.558,34**	**0,00**
CONTA ÚNICA RPPS		13.197,38	221.899,39	FORNECEDORES NACIONAIS		11.558,34	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**119.597.861,50**	**107.098.451,85**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**0,00**	**310.811,15**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**119.597.861,50**	**107.098.451,85**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**0,00**	**310.811,15**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		119.597.861,50	107.098.451,85	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		**0,00**	**310.811,15**
TOTAL		**119.611.058,88**	**107.320.351,24**	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	310.811,15
				TOTAL		**11.558,34**	**310.811,15**

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020 — **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.995.143,26**	**3.812,18**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.206,07**	**53.717,02**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**2.990.888,79**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**4.206,07**	**53.717,02**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**2.990.888,79**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**4.206,07**	**53.717,02**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		119,09	0,00	PESSOAL A PAGAR		4.206,07	53.717,02
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		2.990.769,70	0,00				
ESTOQUES		**4.254,47**	**3.812,18**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**118.636.477,20**	**146.851.959,03**
ALMOXARIFADO		**4.254,47**	**3.812,18**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**118.636.477,20**	**146.851.959,03**
MATERIAL DE CONSUMO		1.459,44	1.918,55	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**118.636.477,20**	**146.851.959,03**
				PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		116.813.471,79	94.644.703,82
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		106,84	114,77	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		72.767.330,54	76.866.853,18
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		149,50	179,40	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-70.944.325,13	-24.659.597,97
MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.538,69	1.599,46				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**37.299.084,72**	**101.320,20**	**TOTAL**		**118.640.683,27**	**146.905.676,05**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**36.560.072,50**	**0,00**				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**36.560.072,50**	**0,00**				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		36.560.072,50	0,00				
IMOBILIZADO		**739.012,22**	**101.320,20**				
BENS MOVEIS		**156.877,06**	**43.410,59**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		28.932,72	10.792,38				
BENS DE INFORMÁTICA		79.437,21	14.188,49				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		45.392,54	17.385,22				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		3.114,59	1.044,50				
BENS IMÓVEIS		**588.533,46**	**59.545,81**				
BENS DE USO ESPECIAL		0,00	59.545,81				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		313.013,46	0,00				
BENS DOMINICAIS		275.520,00	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-6.398,30**	**-1.636,20**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-6.398,30	-1.636,20				
TOTAL		**40.294.227,98**	**105.132,38**				

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**0,00**	**-1.522,18**
01 **VINCULADO**		**119.599.500,54**	**107.011.062,27**
03 Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		119.599.500,54	105.501.924,27
94 Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	1.509.138,00
TOTAL		**119.599.500,54**	**107.009.540,09**

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**		
PERÍODO			
NOTA EXPLICATIVA			
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Desta feita, com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, foi empregada uma linguagem mais clara e objetiva possível. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
O Demonstrativo Contábil em tela foi escriturado e apresentado por meio da base de dados constante no Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI).			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Em síntese, o Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil que retrata a posição patrimonial da entidade nos aspectos qualitativos e quantitativos, sendo composto por:			
a. Quadro Principal;			
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;			
c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e			
d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.			
QUADRO PRINCIPAL			
Nota nº 1 - ATIVO CIRCULANTE			
1.1 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			
QUADRO 1			
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Conta Única do RPPS	13.197,38	221.899,39	17.774,63

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

Aplicação Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00	1.019.597,91
Total	13.197,38	221.899,39	1.037.372,54
Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial em 31.12.2020 / 31.12.2019 / 31.12.2018 Em R$			
Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato abrangendo a movimentação dos Recursos Previdenciários para pagamento dos benefícios e/ou o saldo da conta da Taxa de			
Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.			
1.2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			
Registra o montante de créditos a receber referente a dívida Previdenciária vincenda nos próximos 12 (doze) meses, em que o Município de Jaru possui com seu Regime Próprio de Previdência.			
1.3 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO Estão compreendidos os valores decorrentes de aplicações financeiras nos mais diversos títulos de Renda Fixa, tais como BB PREV RF IRF-M1, BB PREV IMA-B 5, CEF FI NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP, CEF APLIC IDKA 2 A IPCA, entre outros. Os recursos aplicados referem-se aos Recursos Próprios - Despesa Administrativa e Recursos Vinculados ao R.P.P.S.			

QUADRO 2

ESPECIFICAÇÃO	Crescimento % Carteira - Aplicações	2020	2019	2018
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	11,67%	119.597.861,50	107.098.451,85	92.241.564,02
Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial em 31.12.2020 / 31.12.2019 / 31.12.2018 / Jaru-Previ Em R$ / Milhões				

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

O quadro acima revela o crescimento de aproximadamente 12 % da Carteira de Investimentos do RPPS em termos percentuais ao comparar os respectivos saldos dos Exercícios de 2020 e 2019. Assim, após 12 meses é possível concluir que houve um crescimento real e aproximado equivalente a 13 milhões (treze milhões de reais).
1.4 - ESTOQUES / ALMOXARIFADO
Representa o grupo de ativos na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos no processo de produção, prestação de serviços ou manutenção das atividades do Instituto de Previdência do Município de Jaru.
Nota nº 2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE
2.1 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO
Registra o montante de créditos a receber referente a dívida Previdenciária vincenda nos próximos exercícios em que o Município de Jaru possui com seu Regime Próprio de Previdência.
2.2 - IMOBILIZADO
Abrange os bens móveis e imóveis, destinados ao uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um Exercício.
Em relação ao exercício anterior (2019), houve aquisição de novos bens móveis para adequação das novas instalações do Jaru-Previ, bem como houve o registro patrimonial do Terreno Sede da edificação administrativa.
O total bruto do grupo representa o montante de R$ 739.012,22 (setecentos e trinta e nove mil e doze reais e vinte e dois centavos). A depreciação acumulada é 6.398,30 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
2.2.1 - BENS MÓVEIS
Compreende os valores dos bens de informática, móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas que compõem o acervo patrimonial do Instituto de Previdência do Município de Jaru.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

Para fins de reconhecimento os bens móveis são registrados inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. No ano de 2020 houve renovação do acervo Patrimonial do Jaru-Previ face as aquisições de Materiais Permanentes.

QUADRO 3

ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	2018
Imobilizado	739.012,22	101.320,20	92.319,52
Bens Móveis	156.877,06	43.410,59	46.078,21
Equivalência Percentual (%)	20%	41%	36%
Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial em 31.12.2020 / 31.12.2019 / 31.12.2018			Em R$

É possível mensurar que os bens móveis no ano de 2020 representam 20% do universo do imobilizado.

2.2.2 - BENS IMÓVEIS
Compreende o valor registrado a título do bem de uso especial, podendo ser os edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.
Logo, se refere ao registro do valor venal da edificação do Instituto de Previdência do Município de Jaru, conforme demonstrado a seguir.

QUADRO 4

ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	2018
Imobilizado	739.012,22	101.320,20	92.319,52
Bens Imóveis	588.533,46	59.545,81	59.545,81

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

Obras em Andamento (+)	313.013,46	0,00	0,00
Incorporação Terreno (+)	275.520,00	0,00	0,00
Depreciação Acumulada / Bens Móveis (-)	-6.398,30	-1.636,20	-13.304,50
Equivalência Percentual (%)	80%	59%	64%
Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial em 31.12.2020 / 31.12.2019 / 31.12.2018 / Jaru-Previ			Em R$

Temos que os bens imóveis no ano de 2020 representam 80% do universo do imobilizado.
2.2.3 - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS
De acordo com o MCASP/8ªed. a depreciação é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. A depreciação é calculada pelo método linear e taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada
2.2.4 - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS
Não houve registro durante o exercício de 2020 em virtude da não conclusão das obras. Desta feita, assim que a obra da nova sede do Jaru-Previ for concluída, o bem será retirado da classificação "obras em andamento", e logo será incluído na relação de bens depreciáveis.
Nota nº 3 - PASSIVO CIRCULANTE
3.1 - PESSOAL A PAGAR
Comporta os registros dos valores relativos aos proventos de férias vencidas e licença-prêmio reconhecidos por competência face ao direito adquirido dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Jaru. As informações são incorporadas mensalmente através do relatório fornecido pela Gerência de Recursos Humanos com base nos dados remuneratórios dos servidores.
3.2 - FORNECEDORES A PAGAR - CURTO PRAZO

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

No ano de 2020 houve registro de valores, visto que as despesas liquidadas e inscritas em restos a pagar processados que não passaram pela etapa de pagamento, motivo pelo qual foi apropriado o reconhecimento de um passivo circulante.
Nota nº 4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE
4.1 - PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO
Compreende os passivos de prazo ou de valor incerto, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.
Também é possível definir a Provisão Matemática Previdenciária como a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para cumprir na totalidade os compromissos futuros do plano face as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios.

QUADRO 5

ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
Plano Previdenciário - Prov. de Benefícios Concedidos (+)	116.813.471,79	94.644.703,82
Plano Previdenciário - Prov. de Benefícios a Conceder (+)	72.767.330,54	76.866.853,18
Passivo Atuarial Total (=)	189.580.802,33	171.511.557,00
Plano Previdenciário - Plano de Amortização (-)	70.944.325,13	24.659.597,97
Provisões Matemát. Previdenciárias a Longo Prazo	118.636.477,20	146.851.959,03
Fonte: Cálculo Atuarial data-base 31/12/2020 e 31/12/2019		Em R$ / Milhões

A fórmula de cálculo e a constituição das provisões matemáticas são objeto de normativos próprios do Ministério da Previdência Social.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

4.2 - PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Valores correspondentes ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais após descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores.

QUADRO 6

ESPECIFICAÇÃO	RMBC *	2020	2019	2018
Plano Previdenciário - Provisão de Benefícios Concedidos	22.168.767,97	116.813.471,79	94.644.703,82	66.340.669,61
Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial em 31.12.2020 / 31.12.2019 / 31.12.2018 / Jaru-Previ				Em R$ / Milhões
* Aumento da Res. Matem. de Benefícios Concedidos				

Portanto, a partir do quadro acima é possível constatar que houve aumento do registro de provisões matemáticas - benefícios concedidos entre os Exercícios de 2018 e 2020, visto que ocorreu o crescimento da massa de segurados (aposentados e pensionistas do RPPS).Em 2020, tais provisões foram constituídas a partir do cálculo atuarial realizado com a data-base de 31/12/2020, que trouxe o Passivo Atuarial a valor presente para fins dos respectivos registros.

4.3 - PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os servidores ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores.

QUADRO 7

ESPECIFICAÇÃO	RMBaC *	2020	2019	2018
Plano Previdenciário - Provisão de Benefícios a Conceder	-4.099.522,64	72.767.330,54	76.866.853,18	71.576.067,29
Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial em 31.12.2020 / 31.12.2019 / 31.12.2018 / Jaru-Previ				Em R$ / Milhões
* Diminuição da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder				

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

Também é notório que houve o decréscimo das provisões dos benefícios a conceder, visto que houve aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Concedidos. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder - RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. Em 2020, tais provisões foram constituídas a partir do cálculo com a data-base de 31/12/2020, que trouxe o Passivo Atuarial a valor presente para fins dos respectivos registros.

4.4 - PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO

O Município de Jaru, através da Lei Municipal 2707/GP/2020 instituiu o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial de R$ 32.599.436,75 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) indicado no parecer atuarial do exercício de 2019, o qual será amortizado em 35 (trinta e cinco) anos através de aportes financeiros anuais iniciados em R$ 661.088,13 (seiscentos e sessenta e um mil, oitenta e oito reais e treze centavos) e repassados ao JARU-PREVI através de parcelas mensais iniciadas em R$ 55.090,67 (cinquenta e cinco mil, noventa reais e sessenta e sete centavos) conforme Anexo I, parte integrante da referida Lei.

QUADRO B DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

QUADRO 8

ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
Caixa e Equivalente de Caixa (+)	13.197,38	221.899,39
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	119.597.861,50	107.098.451,85
Ativo Financeiro (=)	119.611.058,88	107.320.351,24
		Em R$ / Milhões

De acordo com o artigo 105, § 1º da Lei 4320/64, o Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

QUADRO 9

ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
Créditos Previdenciários a Receber no Curto Prazo (+)	2.990.888,79	0,00
Almoxarifado (+)	4.254,47	3.812,18
Imobilizado (+)	739.012,22	101.320,20
Créditos Previdenciários e Valores a Longo Prazo (+)	36.560.072,50	0,00
Ativo Permanente (=)	40.294.227,98	105.132,38
		Em R$

Ainda acordo com o artigo 105, § 2º da Lei 4320/64, o Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

QUADRO 10

ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
Passivo Financeiro (+)	11.558,34	0,00
Restos a Pagar não Processados (+)	0,00	310.811,15
Passivo Financeiro (=)	11.558,34	310.811,15
		Em R$

Temos ainda o § 3º da referida lei em que aduz que o Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

QUADRO 11

ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
Passivo Circulante - Pessoal a Pagar (Obrigações)	4.206,07	53.717,02
Plano Previdenciário - Prov. de Benefícios Concedidos (+)	116.813.471,79	94.644.703,82
Plano Previdenciário - Prov. de Benefícios a Conceder (+)	72.767.330,54	76.866.853,18
Passivo Atuarial Total (=)	189.580.802,33	171.511.557,00
Plano Previdenciário - Plano de Amortização (-)	70.944.325,13	24.659.597,97
Passivo Permanente (=)	118.640.683,27	146.905.676,05
		Em R$ / Milhões

E por fim, o § 4º, em que o Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
QUADRO C DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE;)
Compreende os registros de bens, valores, obrigações, que mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.
QUADRO 12

ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
Execução de Atos Potenciais Ativos / Compensações	25.905.435,94	30.987.958,56
Total (=)	25.905.435,94	30.987.958,56
		Em R$ / Milhões

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

O saldo registrado na conta de compensações diz a respeito ao valor remanescente do débito previdenciário proveniente de acordos de parcelamentos firmados em 2016 pelo Município junto ao Instituto de Previdência do Município de Jaru.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

Publicado por:
Anderson Lima dos Santos
Código Identificador:0A1B4532

Publicado por:
Anderson Lima dos Santos
Código Identificador:0A1B4532

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**53.592.731,20**	**14.712.713,74**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**915.177,49**	**502.546,51**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		53.592.731,20	14.712.713,74	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		835.322,39	415.299,93
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**921.692,84**	**0,00**	ENCARGOS PATRONAIS		63.935,11	74.046,58
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		921.692,84	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		15.919,99	13.200,00
SERVIÇOS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**8.531.063,37**	**11.613.957,56**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**10.240.966,44**	**9.464.965,08**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.558,70	776.639,38	APOSENTADORIAS E REFORMAS		8.432.671,79	6.440.988,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		8.528.504,67	10.837.318,18	PENSÕES		1.807.240,07	1.680.143,16
FINANCEIRAS							
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**661.090,42**	**66.823,93**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.054,58	1.343.833,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		661.090,42	66.823,93	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**151.866,06**	**105.286,67**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**275.520,00**	**10.550,83**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		30.080,76	6.696,61
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	10.550,83	SERVIÇOS		116.961,75	94.637,44
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		275.520,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.823,55	3.952,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**28.952.521,90**	**21.387.461,90**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**6.802,65**	**0,00**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		28.263.996,15	21.387.461,90	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.802,65	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		688.525,75	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**886.159,38**	**2.624.028,15**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		822.112,66	1.793.419,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**92.934.619,73**	**47.791.507,96**	AJUSTE PARA PERDAS			
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**5.973.393,26**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		64.046,72	830.608,90
TOTAL		**92.934.619,73**	**53.764.901,22**	**TRIBUTÁRIAS**		**0,00**	**922,76**
				CONTRIBUIÇÕES		0,00	922,76
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**410,03**	**41.067.152,05**
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,07	41.067.152,05
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		409,96	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**12.201.382,05**	**53.764.901,22**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**80.733.237,68**	**0,00**
				TOTAL		**92.934.619,73**	**53.764.901,22**

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**431.042,29**	**7.510,00**
INVESTIMENTOS		431.042,29	7.510,00

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

NOTA EXPLICATIVA
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Desta feita, com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, foi empregada uma linguagem mais clara e objetiva possível.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.
O Demonstrativo Contábil em tela foi escriturado e apresentado por meio da base de dados constante no Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI).
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Em síntese, o referido demonstrativo evidenciará o resultado patrimonial do Exercício a partir do confronto das variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, e indicará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária.
Nota n° 01 - RESULTADO PATRIMONIAL
Apuração do Resultado Patrimonial de 2020 apresentou um superávit de R$ 80.733.237,68 (oitenta milhões setecentos e trinta e três mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), evidenciado a partir do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.
1.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
Registro dos créditos oriundos das contribuições previdenciárias ordinárias e parceladas.
1.2 - EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Consigna os valores recebidos a título da Taxa de Administração para o custeio das Despesas Administrativas do Jaru-Previ.

QUADRO 1				
ESPECIFICAÇÃO	AV	2020	2019	AV
Variações Patrimoniais Aumentativas	100%	92.934.619,73	47.791.507,96	100%
Receita de Contribuições	57,67	53.592.731,20	14.712.713,74	30,79
Exploração e Venda Bens, Serviços e Direitos	0,99	921.692,84	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	9,18	8.531.063,37	11.613.957,56	24,30
Transferências e Delegações Recebidas	0,71	661.090,42	66.823,93	0,14
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,30	275.520,00	10.550,83	0,02
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31,15	28.952.521,90	21.387.461,90	44,75
Variações Patrimoniais Diminutivas	100%	12.201.382,05	53.764.901,22	100%
Pessoal e Encargos	7,50	915.177,49	502.546,51	0,93
Benefícios Previdênciários e Assistenciais	83,93	10.240.966,44	9.464.965,08	17,60
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1,24	151.866,06	105.286,67	0,20
Transferências e Delegações Concedidas	0,06	6.802,65	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	7,26	886.159,38	2.624.028,15	4,88
Tributárias	0,00	0,00	922,76	0,002
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	410,03	41.067.152,05	76,38
Resultado Patrimonial (Déficit e/ou Superávit)	100%	80.733.237,68	-5.973.393,26	100%
Fonte: Anexo 15 - Var. Patrimoniais em 31.12.2020 e 31.12.2019				

Nota n° 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS 2.1 - JUROS E ENCARGOS DE MORA
O valor de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) se refere ao registro de multas e juros contabilizados sobre guias da previdência recolhidas em atrasos.

2.2 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

NOTA EXPLICATIVA
Os valores registrados importam aos rendimentos auferidos ao longo de 2020 referente a carteira de investimentos (aplicações) deste RPPS.
Nota n° 03 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS
Registra os valores recebidos a título de Aporte Periódico para Cobertura do Deficit Atuarial conforme cálculo atuarial e disposições da Lei 2707/GP/2020.

Nota nº 04 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 4.1 - GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS
Valor reconhecido face ao processo de incorporação do valor venal referente ao terreno do Jaru-Previ consoante os autos do Processo Administrativo 0076/2020.
Nota nº 05 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS 5.1 - REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS

Trata-se da reversão dos valores decorrentes da atualização das Provisões Matemáticas Previdenciárias data-base 31/12/2020.
5.2 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
Receitas oriundas de restituição e/ou ressarcimento de despesas realizadas pelo Jaru-Previ (Ressarcimento de Despesas Assistenciais após a Emenda Constitucional 103/2019), bem como registro de desreconhecimento/baixa de valores provisionados conforme balancete de provisões.
Nota n° 06 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
6.1 PESSOAL E ENCARGOS
Refere-se ao registro dos valores devidos a título de remuneração de pessoal ativo e seus respectivos encargos. O respectivo montante abriga valores decorrentes do desembolso mensal com as remunerações/proventos do quadro de pessoal, bem como encargos patronais, benefícios e/ou auxílios financeiros, assim como as provisões de férias, décimo terceiro e licença- prêmio.
Nota n° 07 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

NOTA EXPLICATIVA
Comporta o registro de valores decorrentes do desembolso com o pagamento de aposentadorias e pensões tão somente, visto que a Emenda Constitucional 103/2019 limitou o rol de benefícios que devem ser custeados pelo RPPS.
Nota n° 08 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO
Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (despesas de pessoal e encargos). Compreende: diárias, material de consumo, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, aluguel, depreciação.

Nota n° 09 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS
Registro dos valores pagos a título de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial em favor do Regime Próprio de Previdência Social.
Nota n° 10 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
10.1 - REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTES PARA PERDAS
Dispêndio face as perdas financeiras dos ativos dos Fundos de Renda Fixa ocorrida em Março de 2020 em virtude da Pandemia de Covid-19 que afetou severamente o mercado financeiro e de capitais, e que consequentemente refletiu negativamente na Carteira de Investimentos do Jaru-Previ.
10.2 - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS
Considerando a construção da Nova Sede Administrativa, houve demolição do prédio antigo, motivo pelo qual esultou na desincorporação do ativo imobilizado, bem como houve a baixa de bens do acervo patrimonial considerados inservíveis.
NOTA nº 11 - TRIBUTÁRIAS
11.1 - CONTRIBUIÇÕES
Não houve desembolso de valores compreendo títulos, taxas e/ou contribuições.
Nota n° 12 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS
12.1 - VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES

NOTA EXPLICATIVA
Valor registrado a título de reconhecimento da Provisão Matemática Previdenciária.
12.2 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
Custeio de dispêndios com indenizações, restituições e ressarcimento.
Nota n° 11 - QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAL
É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Assim, se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávit patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

QUADRO 2		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	92.934.619,73	47.791.507,96
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	12.201.382,05	53.764.901,22
Variação (A / B)	7,62%	0,89%

Fonte: Anexo 15 - Variações Patrimoniais em 31.12.2020 e 31.12.2019 Em R$ / Milhões O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o Exercício de 2020 demonstrou que ocorreu um superávit patrimonial, ou seja, as Variações Patrimoniais Aumentativas foram maiores que as Variações Patrimoniais Diminutivas, portanto, temos em 2020 um resultado excelente em comparação com o ano de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

Publicado por:
Anderson Lima dos Santos
Código Identificador:C8A7EC29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		26.195.224,47	27.542.424,19
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		24.455.073,59	25.864.736,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		14.041.769,91	15.027.418,03
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		924.079,88	0,00
Outras Receitas Originárias		960.719,13	0,00
Remuneração das Disponibilidades		8.528.504,67	10.837.318,18
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.740.150,88	1.677.687,98
Ingressos Extra-orçamentários		1.740.150,88	1.618.465,68
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	59.222,30
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		13.484.829,54	13.493.499,51
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	10.843.383,42	10.012.675,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	79.182,58	74.046,58
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.562.263,54	3.406.777,41
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.562.263,54	3.406.777,41
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		12.710.394,93	14.048.924,68
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		419.687,29	7.510,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		419.687,29	7.510,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-419.687,29	-7.510,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		107.320.351,24	93.278.936,56

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		12.290.707,64	14.041.414,68
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		119.611.058,88	107.320.351,24
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00

da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		79.182,58	74.046,58
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		79.182,58	74.046,58
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		79.182,58	74.046,58
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		10.843.383,42	10.012.675,52
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		10.843.383,42	10.012.675,52

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Desta feita, com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, foi empregada uma linguagem mais clara e objetiva possível. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.
O Demonstrativo Contábil em tela foi escriturado e apresentado por meio da base de dados constante no Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI).
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA
A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa pelo método direto e as classifica em fluxos: operacional, de investimento e de financiamento.
Nota n° 01 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. A composição dos ingressos basicamente relaciona-se com as Receitas Correntes e de Capital, bem como as Transferências Intragovernamentais. O fluxo líquido de Caixa Líquido das atividades operacionais no Exercício de 2020 foi de R$ 12.710.394,93 (doze milhões setecentos e dez mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)
Nota n° 02 - APURAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO PERÍODO

QUADRO 1		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	24.455.073,59	25.864.736,21
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	11.032.546,16	10.081.958,87
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	1.751.709,22	1.937.984,75
4. Transferências Financeiras Recebidas (Balanço Financeiro)	0,00	59.222,30
5. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	11.558,34	310.811,15
6. Consignações (Balanço Financeiro)	1.740.150,88	1.627.173,60

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

7. Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	822.112,66	1.788.311,73
8. Variação da disp. dec.da execução orçamentária (1-2+4-7)	12.600.414,77	14.053.687,91
9. Variação da disp dec.da execução extraorçamentária (3-5-6)	0,00	0,00
10. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	12.290.707,64	14.041.414,68
11. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	107.320.351,24	93.278.936,56
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC)	107.320.351,24	93.278.936,56
13. Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)	119.611.058,88	107.320.351,24
14. Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	119.611.058,88	107.320.351,24
Fonte: Anexos 12 (BO) ,13 (BF) e 18 (DFC) em 31.12.2020 e 31.12.2019		Em R$ / Milhões

A partir do quadro acima, constata-se que os valores evidenciados nos Balanços Financeiro e Orçamentário vão ao encontro dos registros constantes na Demonstração dos Fluxos de Caixa, portanto, um demonstrativo ratifica o outro.
Pode-se notar que houve variação no período que causou diferença entre o Balanço Financeiro e DFC, no valor de R$ 822.112,66 que se trata de PERDAS ocorridas na Carteira de Investimento no exercício de 2020, cuja essa variação está evidenciada no Balanço financeiro.
Nota n° 03 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

QUADRO 2		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
1. Aquisição de Imobilizado / Materiais e Equipamentos Permanentes	106.673,83	7.510,00
2. Construção da Nova Sede Administrativa do Jaru-Previ / Obras e Instalações	313.013,46	0,00
Investimento Total	419.687,29	7.510,00
Fonte: Relatórios SCPI em 31.12.2020 e 31.12.2019 / Jaru-Previ		Em R$

O desembolso de R$ 419.687,29 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte nove centavos) se refere aos gastos com despesas de capital inerente a nova sede administrativa do Jaru-Previ, sendo bens móveis e imóveis que passaram a compor o imobilizado do Instituto de Previdência do Município de Jaru.
Nota n° 04 - APURAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

QUADRO 3		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
1. Caixa e Equivalente de Caixa (Balanço Patrimonial)	13.197,38	221.899,39
2. Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (Balanço Patrimonial)	119.597.861,50	107.098.451,85

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

3. Total de Caixa e Equivalentes (Balanço Patrimonial) / (1 + 2)	119.611.058,88	107.320.351,24
4. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	107.320.351,24	93.278.936,56
5. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	12.290.707,64	14.041.414,68
6. Caixa e Equivalente de Caixa Final (4 + 5)	119.611.058,88	107.320.351,24
Fonte: Anexos 14 e 18 - Dem. do Fluxo de Caixa em 31.12.2020 e 31.12.2019 .		Em R$ / Milhões

Nota-se que o montante registrado na Demonstração dos Fluxos de Caixa a título de Caixa e Equivalente de Caixa Final está em conformidade com o somatório dos registros da conta Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, visto que cada demonstrativo possui uma conceituação específica para o termo caixa e equivalente de caixa.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
238.079.112-00

ANDERSON LIMA DOS SANTOS
Contador
026.466.452-36

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Diretora Financeira
596.009.422-34

Publicado por:
Anderson Lima dos Santos
Código Identificador:36F709AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014//PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMJ/2021.
PROCESSO Nº 1-11148/PMJ/2021.
VALIDADE: 09/03/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. Débora Rodrigues de Matos Santos e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, pertencente a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, pertencentes a Prefeitura Município de Jaru/RO, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. O licitante vencedor deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades de consumo da administração pública,sendo de forma parcelada, após solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, no local determinado pelo órgão solicitante, descrito na ordem de fornecimento, devendo obedecer rigorosamente às exigências apresentadas neste Termo de Referência.

6.2. A entrega deverá ser supervisionada por servidor da Prefeitura Municipal de Jaru, mediante agendamento de horário a ser realizado pela contratada.

6.3.Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUAISQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto da usina até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 2h30min (duas horas e trinta minutos).

6.5A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m3).

6.6Remessa Mínima: 6m3(seis metros cúbicos).

6.7. Das condições de recebimento:

6.7.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.7.2. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.7.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente:de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens (quando for o caso) e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente,nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B) definitivamente:após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.7.4. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.7.5. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos itens, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.7.6. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.7.7. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.7.8. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.7.9. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e a Contratada se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.7.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.7.11. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.7.12. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso.

6.8. A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente que é também responsável pelo recebimento e aprovação ou reprovação do objeto, bem como pelo cumprimento das normas legais que regem a aquisição do objeto deste processo, assim como a sua aceitabilidade;

6.9. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso duvidoso não previsto neste instrumento e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação na contratação;

6.10.As decisões que ultrapassarem a competência do (a) fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a doção de medidas convenientes;

6.11.O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornece-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que foram julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

6.12. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta-corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta-corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta-corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

•Nome do Banco;

•Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

•Advertência;

•Multa moratória, nos seguintes percentuais:

•No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

•Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

•Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

•Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

•Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

•Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

•Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

•Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

•Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.

•Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

•Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 49º da Decreto Municipal nº 12.016/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

•Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), o qual no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após sua convocação, deverá assinar a ata nos termos do item 20.6. do edital.

10.2. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

•O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

•O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

•A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

•O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

•A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

•A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

•O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

•O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

•A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

•A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

•A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

•Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

•A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

•A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

•O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

•A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

•A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

•O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

•Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

•Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

•Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

•Judicial, nos termos da legislação;

•A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

•A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

•O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMJ/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Gerência Sistema de Registro de Preços.

Empresa(S) Detentora(S):

(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

DDP PREPARAÇÃO DE CONCRETOS E ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA LTDA CNPJ 24.701.015/0001-45					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**VLR UNT**	**VL TOTAL**
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO CONCRETO USINADO - 15MPA / BRITA ZERO. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, COM RESISTÊNCIA FCK=15 MPA, BRITA ZERO,COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO. (taxa de entrega incluso).	**M3**	**1500**	520,00	780.000,00
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO CONCRETO USINADO - 20MPA / BRITA ZERO. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, COM RESISTÊNCIA FCK=20 MPA, BRITA ZERO,COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO. (taxa de entrega incluso)	**M3**	**1500**	545,00	817.500,00
03	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO - 25MPA/ BRITA ZERO. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, COM RESISTÊNCIA FCK=25 MPA, BRITA ZERO,COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO. (taxa de entrega incluso).	**M3**	**1500**	580,00	870.000,00
04	SERVIÇO DE FORNECIMENTO CONCRETO USINADO - 30 MPA / BRITA ZERO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, COM RESISTÊNCIA FCK=30 MPA, BRITA ZERO,COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO. (taxa de entrega incluso)	**M3**	**1500**	616,00	924.000,00
05	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO - 35MPA/BRITA ZERO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, COM RESISTÊNCIA FCK=35 MPA, BRITA ZERO,COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO. (taxa de entrega incluso)	**M3**	**1500**	653,00	979.500,00
06	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO - 40MPA/BRITA ZERO. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, COM RESISTÊNCIA FCK=40 MPA, BRITA ZERO,COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO. (taxa de entrega incluso)	**M3**	**1500**	705,00	1.057,500,00
07	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO - 15MPA/BRITA 01 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, COM RESISTÊNCIA FCK=15 MPA, BRITA 01 ,COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO. (taxa de entrega incluso).	**M3**	**1500**	486,00	729.000,00
08	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO - 20MPA/BRITA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, COM RESISTÊNCIA FCK=20 MPA, BRITA 01 ,COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO. (taxa de entrega incluso)	**M3**	**1500**	535,00	802.500,00
09	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO - 25MPA/ BRITA 1.	**M3**	**1500**	531,00	796.500,00

	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, COM RESISTÊNCIA FCK=25 MPA, BRITA 01 ,COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO. (taxa de entrega incluso).				
10	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO - 30MPA/BRITA 01 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, COM RESISTÊNCIA FCK=30 MPA, BRITA 01 ,COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO. (taxa de entrega incluso)	**M3**	**1500**	581,00	871.500,00
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO - 35MPA/BRITA 01. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, COM RESISTÊNCIA FCK=35 MPA, BRITA 01 ,COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO. (taxa de entrega incluso)	**M3**	**1500**	686,00	1.029.000,00
12	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO - 40MPA/BRITA 01 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, COM RESISTÊNCIA FCK=40 MPA, BRITA 01 ,COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO. (taxa de entrega incluso)	**M3**	**1500**	699,00	1.048.500,00
VALOR TOTAL					**10.705.500,00**

DDP Preparação De Concretos E Argamassa Industrializada LTDA
CNPJ 24.701.015/0001-45
ENDEREÇO: Br 364 s/n, KM 07, Lt 86
Distr. Indl
Ji-Parana/RO
CEP: 76.900-970
Fone: (69) 3421-2728/ (69) 99906-2051
E-mail: mineracao@miniracaobeirario.com.br
pedrooouro@concreto.ind.br
PEDRO VICTOR OURO DA SILVA
CPF: 511.770.642-00
Representante Legal

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:0152B9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/PMJ/2021
PREGÃO ELETRÔNICONº007/PMJ/2021.
PROCESSONº 1-11077/PMJ/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O PRESENTE TERMO TEM POR MOTIVO A RETIFICAÇÃO DO ITEM ABAIXO, POIS O MESMO FOI NEGOCIADO, CONFORME CONSTA NO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, BEM COMO NA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO.

ONDE SE LÊ:

ARMAZEM DOSMEDICAMENTOSEIRELI CNPJ:27.718.661/0001-03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
102	CIPROFLOXACINOE.V,200MG,2MG/ML(0,2%), BOLSA 100ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	1.000	HYPOFARMA	25,00	25.000,00

JGMPRODUTOSPARASAUDELTDA- CNPJ:38.460.625/0001-09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
38	MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA DE 3 ML	AMPOLA	14.000	CRISTALIA	6,50	91.000,00
39	MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA DE 3 ML	AMPOLA	3.500	CRISTALIA	6,50	22.750,00

LEIA-SE:

ARMAZEM DOSMEDICAMENTOSEIRELI CNPJ:27.718.661/0001-03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
102	CIPROFLOXACINOE.V,200MG,2MG/ML(0,2%), BOLSA 100ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	1.000	HYPOFARMA	23,99	23.990,00

JGMPRODUTOSPARASAUDELTDA- CNPJ:38.460.625/0001-09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
38	MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA DE 3 ML	AMPOLA	14.000	CRISTALIA	6,50	91.000,00

Jaru, 16 de Março de 2021

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora De Registro De Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:719219C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: Nº 046/CPL/2021

PROCESSO N° 338-1/2021 SEMUSA
FORNECEDOR: HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPÍTALARES,CNPJ: **37.053.176/0001-11**

RECURSO:
Funcional Programática: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.
Dotação Orçamentária: 10.122.0015.2040 (Manutenção das Atividades da SEMUSA).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo.
Ficha Orçamentária: 159
Valor: R$ 4.007,26 (Quatro mil e sete reais e vinte e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 10.122.0015.2040 (Manutenção das Atividades da SEMUSA).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 168
Valor: R$ 12.329,45 (Doze mil reais e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos para Fisioterapia para atender pacientes positivados para Covid-19, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Irmã Dulce e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, deste município de Monte Negro/RO.

ITEM	CÓDIGO CECAM	ESPECIFICAÇÃO	UND. MED	QTD	VALOR UNIT.
PERMANENTE FISIOTERAPIA					
01.	60.0368	BIPAP AUTO - Modo de funcionamento: BIPAP / VPAP, BIPAP Automático; Nível de Ruído: 26 Db; Intervalo de Pressão: 4 a 30cm/H2O; Modos de ventilação: CPAP, BIPAP Auto; Rampa: RampSmart e Padrão (ajustável 0 a 60 min); Alívio de Pressão: A-Flex; Bi-Flex, C-Flex+; Voltagem: 100V – 240V(bivolt); Transmissão de dados: Cartão de dados e bluetooth; Armazenamento de dados: Completo (IA, IH, IAH, IAC, Fuga, LF, RERA, Pressão, Horas de uso); Software: Encore Pro; Compensação de altitude: Automática; Incluso os acessórios: 01 Fonte e cabo de força, 01 Cartão SD, 01 Manual de instruções, 01 traqueia, 01 máscara oronasal ou nasal (01 unidade de cada tamanho P, M e G), 01 umidificador aquecido com no mínimo 5 níveis de ajuste, 02 filtros macroparticulas, 01 bolsa de transporte. (Igual ou similar com as marcas RESPIRONICS ou BMC)	UND	01	R$ 12.329,45
MATERIAL DE CONSUMO FISIOTERAPIA					
02.	99.2019	Traqueia ou circuito universal para uso em BIPAP. Em silicone transparente, parede interna lisa, tamanho 1.80 metos x 22 mm	UND	04	R$155,00
03.	99.2020	Máscara oronasal (facial) ventilada para VNI - CPAP / BIPAP: Material : Silicone, característica adicional: Fenda exalatória, com borda coxim silicone, tipo conector: Conector padrão, tipo fixação: Fixador ajustável, apresentação: Conjunto completo.	UND	02	R$1.228,00
04.	99.2021	Filtro de HMEF compativel com o item 01 (cx c/ 40 unidades)	CAIXA	01	R$ 377,46
05.	99.2022	Válvula exalatória, universal, compatível com o uso em respirador BIPAP descrito no item 1	UND	02	R$ 96,00
06.	99.2023	Máscara silionada adulto, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante. Extensão: confeccionada em PVC flexível, transparente, com tamanho variando entre 2,10 a 2,20m para encaixe perfeito no adaptador do reservatório e no cilindro de oxigênio	UND	04	R$ 90,46
TOTAL DE (B)					R$ 4.007,26
TOTAL DE (A+B)					**R$ 16.336,71**

OBS: o preço acima apresentado é o menor preço adquirido nas cotações, constantes nas folhas nº54 e n°55 do processo 338 -1/2021.
Considerando a solicitação e autorização do memorando 138/SEMUSA/2021, bem como a necessidade da contratação do serviço, objeto de que se trata a presente despesa acima citada, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores destas secretarias.
Por Dispensa licitação, considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de **junho** de 1993 e suas alterações:
Art.24.
II.Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)** procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇAO.
E ainda
A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

Monte Negro - RO, 11 de março de 2021.

WIGNA ALVES COSTA
Portaria 028/GAB/2021
Presidente Da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:2BCEE638

CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2020 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2020	Mês: 12
INGRESSOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	14.271.756,59	14.383.484,26
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	14.271.756,59	14.383.484,26
Recebimentos Extraorçamentários (III)	297.169,05	154.980,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	297.169,05	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	152.377,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.602,24
Saldo do Exercício Anterior (IV)	388.382,22	1.764.202,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	388.382,22	1.764.202,36
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	14.957.307,86	16.302.666,62
DISPÊNDIOS		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	13.637.569,44	15.500.416,02
Ordinária	47.354,72	283.593,07
Vinculada	13.590.214,72	15.216.822,95
Recursos Vinculados à Educação	5.232.747,82	7.054.349,17
Recursos Vinculados ao Fundeb	8.357.466,90	8.162.473,78
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	3.837,24
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	3.837,24
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	152.377,76	410.031,14
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	363.340,10
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	152.377,76	44.088,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.602,24
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.167.360,66	388.382,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.167.360,66	388.382,22
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	14.957.307,86	16.302.666,62

Balanço elaborado conforme portaria STN

509.1 - ORDINÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FINANCEIRO

No Balanço Financeiro a disponibilidade líquida de caixa e banco, transferida do exercício anterior foi de R$ 388.382,22, portanto foi ingressando transferências financeiras recebidas no valor de R$ 14.271.756,59, obteve inscrições em restos a pagar não processados no valor de R$ 297.169,05, já em inscrições em restos a pagar processados não obteve valores inscritos, e não obteve depósitos restituíveis e valores vinculados, obtendo um valor total de Ingressos de R$ 14.957.307,86. As despesas orçamentárias foram distribuídas da seguinte forma: Ordinária no valor de R$ 47.354,72, e de recursos vinculados à Educação no valor de R$ 5.232.747,82 e recursos vinculados ao Fundeb no qual obteve despesas no valor de R$ 8.357.466,90, obtendo o somatório de R$ 13.637.569,44, não foram concedidas transferências financeiras para Prefeitura do Município, teve pagamentos extraorçamentários de restos a pagar processados do ano de 2019 no valor de R$ 152.377,76, e não obteve pagamentos extraorçamentários de depósitos restituíveis e valores vinculados, o saldo para o exercício seguinte foi R$ 1.167.360,66 de caixa e equivalentes de caixa, somando o total obtido em R$ 14.957.307,86.

Publicado por:
Wallyson Sousa Guedes
Código Identificador:7E7FCA27

CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2020 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO

Exercício 2020 - Anexo 14 - Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	1.167.360,66	388.382,22	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	152.377,76
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.167.360,66	388.382,22	.....OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	149.126,72
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.167.360,66	388.382,22	.....PESSOAL A PAGAR	0,00	149.126,72
.....ESTOQUES	0,00	0,00	.....ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
.....ALMOXARIFADO	0,00	0,00	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	3.251,04
			.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	303,46
			.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	0,00	2.947,58
			.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
			.....DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			.....OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.613.695,41	1.833.525,85			
.....IMOBILIZADO	3.613.695,41	1.833.525,85			
.....BENS MOVEIS	912.332,45	669.638,11			
.....BENS IMÓVEIS	2.701.362,96	1.163.887,74			
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	152.377,76
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			.....RESULTADOS ACUMULADOS	2.069.530,31	2.069.530,31
			.....SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.069.530,31	2.069.530,31
			.....RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	2.711.525,76	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.781.056,07	2.069.530,31
TOTAL	4.781.056,07	2.221.908,07	TOTAL	4.781.056,07	2.221.908,07
FINANCEIRO	1.167.360,66	388.382,22	FINANCEIRO	297.169,05	152.377,76
PATRIMONIAL	3.613.695,41	1.833.525,85			
SALDO PATRIMONIAL				4.483.887,02	2.069.530,31

NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO PATRIMONIAL

No ativo circulante o Caixa e equivalentes de Caixa no valor de R$ 1.167.360,66 e Ativo não Circulante de Imobilizado o valor é R$ 3.613.695,41 distribuídos da seguinte forma: Os bens Imóveis obteve R$ 414.377,50, foi para Ampliação da Escola Maria de Abreu Bianco, conforme Contrato 036/2018/CPL, Processo 190/2018 e R$ 1.620.447,73 foi viabilizado para Contratação de Empresa para conclusão da construção do Centro Educacional Infantil Creche Tipo B localizado na Av.Jorge Teixeira, e R$ 484.014,99, foi para Contratação de Empresa para construção da Quadra Escolar PAC 2/FNDE Escola Mário Palmério e construção de salas de aula e suporte para reservatório, Localizada na BR 421, LC 50, KM 12 Município de Monte Negro-RO, e o valor de R$ 182.522,74 foi Ampliação e Sistema Elétrico da Escola Municipal Justino Luiz Ronconi, obtendo o valor de R$ 2.701.362,96. Os Bens Móveis teve aquisições de Computadores e monitores e impressoras e aparelhos de Utensílios Domésticos e conjuntos escolares e caixas de sons acústicas, equipamentos para esportes e diversões, mobiliário em geral, veículo para atender as necessidades

deste Fundo Municipal de Educação – FME e Escolas Municipais foi de R$ 912.332,45 de convênios de emendas parlamentares, no qual obteve um total de Ativo não circulante de R$ 3.613.695,41, e o total do ativo no valor de R$ 4.781.056,07

O Passivo Circulante não obteve Obrigações trabalhistas de Previdência e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e demais fornecedores nacionais e estrangeiros de obrigações a pagar a Curto Prazo, assim o total do passivo circulante é R$ 0,00, o Patrimônio Líquido do Exercício obteve o resultado no valor de R$ 4.781.056,07, assim obteve um valor total do passivo e do Patrimônio Líquido no valor de R$ 4.781.056.07.

Publicado por:
Wallyson Sousa Guedes
Código Identificador:4A2B2539

CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2020 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício: 2020 Mês: 12		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Ingressos	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	14.271.756,59	14.383.484,26
Desembolsos	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	11.709.937,57	14.036.972,00
Transferências concedidas	0,00	3.837,24
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.561.819,02	342.675,02
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	1.782.840,58	1.718.495,16
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.782.840,58	-1.718.495,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	778.978,44	-1.375.820,14
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	388.382,22	1.764.202,36
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	778.978,44	-1.375.820,14
Ingressos Extraorçamentários	0,00	2.602,24
Egressos Extraorçamentários	0,00	2.602,24
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.167.360,66	388.382,22
Balanço elaborado conforme portaria STN		
509.1 - ORDINÁRIO		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS Exercício: 2020 Mês: 12		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	14.271.756,59	14.383.484,26
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	14.271.756,59	14.383.484,26
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	3.837,24
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	3.837,24
Balanço elaborado conforme portaria STN		
509.1 - ORDINÁRIO		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO Exercício: 2020 Mês: 12		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	11.709.937,57	14.036.972,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.709.937,57	14.036.972,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		
509.1 - ORDINÁRIO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA Exercício: 2020 Mês: 12		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		

509.1 - ORDINÁRIO
NOTA EXPLICATIVA
DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA
Nos demonstrativos de Fluxo de Caixa as transferências correntes recebidas foi R$ 14.271.756,59, obtendo desembolsos incluindo pagamento pessoal e demais despesas no valor de R$ 11.709.937,57
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais Obteve valor de R$ 2.561.819,02
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento e Financiamento
Não obteve nem ingressos e desembolsos
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa R$ 778.978,44
A geração líquida de caixa e equivalente de caixa o valor é R$ 388.382,22
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa R$ 778.978,44
Neste caso o nosso Fluxo de caixa equivalente de caixa final foi R$ 1.167.360,66.

Publicado por:
Wallyson Sousa Guedes
Código Identificador:88B1E706

CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2020 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO							
CNPJ: 29.179.565/0001-60			Usuário: wallyson				
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01			Data: 23/02/2021 13:39:07				
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido			Sistema CECAM				
Exercício: 2020		**Mês: 12**	(Página: 1 / 1)				
ESPECIFICAÇÃO PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	**ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**	**RESERVA DE CAPITAL**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**RESERVAS LUCRO**	**DEMAIS RESERVAS**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**TOTAL**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.831.838,57**	**1.831.838,57**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			**0,00**				
AUMENTO DE CAPITAL	0,00						0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO						237.691,74	237.691,74
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS		0,00					
DIVIDENDOS							
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.069.530,31**	**2.069.530,31**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.069.530,31**	**2.069.530,31**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00				
AUMENTO DE CAPITAL	0,00						0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO						2.711.525,76	2.711.525,76
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS		0,00					
DIVIDENDOS							
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.781.056,07**	**4.781.056,07**

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Wallyson Sousa Guedes
Código Identificador:D3878BC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA 072/ASTEC/SEMAGRIC/2021

Portaria 072/ASTEC/SEMAGRIC/2021

Secretária Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC
Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO

Porto Velho, 15 de março de 2021

TABELA DE PREÇO COMPRA DO ALIMENTOS DO PRODUTOR RURAL

N°	PRODUTO	MEDIDA	MÉDIA TOTAL
001	ABACATE	KG	R$ 5,66
002	ABACAXI	KG	R$ 3,99

003	ABÓBORA CABOTIÃ	KG	R$ 2,75
004	ABÓBORA CAIPIRA/COMUM	KG	R$ 3,39
005	ABÓBORA MORANGA	KG	R$ 2,89
006	ABÓBORA VERDE	KG	R$ 3,00
007	AGRIÃO	KG	R$ 3,57
008	AÇAFRÃO	KG	R$ 15,09
009	ALFACE	KG	R$ 13,84
010	ALFACE HIDROPÔNICA	KG	R$ 13,38
011	ALMEIRÃO	KG	R$ 9,73
012	AMENDOIM COM CASCA	KG	R$ 7,99
013	BANANA MAÇÃ	KG	R$ 5,50
014	BANANA NANICA	KG	R$ 5,86
015	BANANA PRATA	KG	R$ 5,99
016	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	R$ 5,52
017	BATATA DOCE	KG	R$ 5,99
018	BERINJELA	KG	R$ 3,24
019	BETERRABA	KG	R$ 3,44
020	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	LITRO	R$ 7,20
021	BISCOITO DE COCO	KG	R$ 8,28
022	CARÁ INHAME	kg	R$ 5,99
023	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Kg	R$ 12,98
024	CARNE BOVINA CHARQUE	Kg	R$ 19,99
025	CASTANHA DO BRASIL (COM CASCA)	Kg	R$ 13,00
026	CEBOLA	kg	R$ 4,56
027	CEBOLINHA	Kg	R$ 14,45
028	CENOURA	KG	R$ 2,74
029	CHICÓRIA	KG	R$ 26,00
030	COENTRO	KG	R$ 24,00
031	COLORAU	KG	R$ 14,60
032	COUVE	KG	R$ 9,50
033	DOCE DE LEITE	KG	R$ 16,11
034	DOCE DE CÔCO	KG	R$ 22,00
035	DOCE DE BANANA	KG	R$ 14,90
036	DOCE DE GOIABA	KG	R$ 13,40
037	ESPINAFRE	KG	R$ 11,00
038	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	R$ 5,49
039	FARINHA DE TAPIOCA	KG	R$ 12,00
040	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	KG	R$ 6,89
041	FEIJÃO PRETO TIPO I	KG	R$ 7,79
042	FEIJÃO VERDE DEBULHADO	KG	R$ 8,00
043	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	KG	R$ 6,98
044	FRANGO CAIPIRA (ABATIDO)	KG	R$ 15,00
045	FUBÁ DE MILHO	KG	R$ 2,78
046	GENGIBRE	KG	R$ 22,98
047	GOIABA FRUTA	KG	R$ 6,66
048	GOMA DE TAPIOCA	KG	R$ 6,49
049	INHAME CHINÊS	KG	R$ 7,99
050	JAMBÚ	KG	R$ 12,00
051	JILÓ	KG	R$ 7,00
052	LARANJA	KG	R$ 3,49
053	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	LITRO	R$ 3,80
054	LIMÃO TAITI	KG	R$ 3,30
055	MAMÃO HAVAÍ/PAPAIA	KG	R$ 4,89
056	MANDIOCA COM CASCA	KG	R$ 3,24
057	MANDIOCA DESCASCADA	KG	R$ 6,12
058	MANTEIGA	KG	R$ 16,85
059	MARACUJÁ (FRUTOS)	KG	R$ 5,36
060	MAXIXE	KG	R$ 10,00
061	MELANCIA	KG	R$ 3,39
062	MELÃO	KG	R$ 3,99
063	MEL DE ABELHA	KG	R$ 40,00
064	MILHO VERDE EM ESPIGA COM CASCA	KG	R$ 5,80
065	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	CARTELA	R$ 14,40
066	OVOS DE GALINHA (CAIPIRA)	CARTELA	R$ 17,90
067	OVOS DE CODORNA	CARTELA	R$ 7,99
068	PALMITO DE PUPUNHA IN NATURA	KG	R$ 14,00
069	PEPINO	KG	R$ 4,35
070	PEIXE PINTADO POSTA	KG	R$ 18,00
071	PEIXE PINTADO FILÉ	KG	R$ 32,00
072	PEIXE TAMBAQUI POSTA	KG	R$ 9,99
073	PEIXE TAMBAQUI FILÉ	KG	R$ 28,00
074	PEIXE PIRARUCU POSTA	KG	R$ 18,00
075	PEIXE PIRARUCÚ FILÉ	KG	R$ 32,00
076	PIMENTA DE CHEIRO	KG	R$ 8,24
077	PIMENTÃO	KG	R$ 5,99
078	POLPA DE ABACAXI	KG	R$ 11,30
079	POLPA DE ARAÇÁ	KG	R$ 10,70
080	POLPA DE AÇAÍ	KG	R$ 11,00
081	POLPA DE ACEROLA	KG	R$ 11,40
082	POLPA DE CACAU	KG	R$ 11,20
083	POLPA DE CAJÁ	KG	R$ 12,00
084	POLPA DE CAJÚ	KG	R$ 10,99
085	POLPA DE CUPUAÇÚ	KG	R$ 11,00
086	POLPA DE GOIABA	KG	R$ 11,00
087	POLPA DE GRAVIOLA	KG	R$ 14,60
088	POLPA DE MARACUJÁ	KG	R$ 15,00
089	POLPA DE TAMARINDU	KG	R$ 11,00
090	PUPUNHA	KG	R$ 10,00

091	QUEIJO COALHO	KG	R$ 39,90
092	QUEIJO MUSSARELA	KG	R$ 28,90
093	QUIABO	KG	R$ 5,74
094	RABANETE	KG	R$ 8,99
095	RÚCULA	KG	R$ 10,40
096	SALSA	KG	R$ 11,45
097	TANGERINA PONKAN	KG	R$ 10,49
098	TOMATE	KG	R$ 5,99
099	TOMATE CEREJA	KG	R$ 16,07
100	VAGEM	KG	R$ 11,99

Porto Velho, 15 de março de 2021

JOANA D'ARC A DO NASCIMENTO
Gerente de Divisão

MARCO ANTÔNIO ALVES DE FARIAS
Chefe de Assessoria Técnica

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39588594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 030 /DA/GAB/SEMASF

Porto Velho, 16 de março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73;

CONSIDERANDO que o servidor já está ciente e concorda com a designação resolvida abaixo.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 062/PGM/2020.

Empresa: LOIOLA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ nº 06.341.060/0001-54.
Contrato nº: 062/PGM/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Nº 2841, datado de 18 de novembro de 2020, conforme o **Extrato nº** 227/PGM/2020.
Processo nº: 12.00073-004/2018.
Objeto: Reforma do Centro de Referência de Assistência Social

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
65591	Alexandre de Morais Guimarães	Engenheiro Civil	SEMAD
1000652	Zelavir Costa de Oliveira	Diretor do Departamento Administrativo	SEMASF
1000577	Adriane do Nascimento Soares	Diretora do Departamento de Proteção Social Básica	SEMASF
197964	Raimunda Monteiro Evangelista Rocha	GERENTE PAIF/DPSB	SEMASF
293952	Maria do Carmo Mendoza Ikenohuchi Lima	Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dona Cotinha	SEMASF
314964	Edrei Riça Santos da Cruz	Cuidador Social	SEMASF

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C42AA04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº029/GAB/SEMASF/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00031-000/2021.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 02 diárias e 1/2 (duas e meia) aos servidores abaixo relacionados para se deslocar por meio de transporte terrestre ao Distritos de Jaci Paraná e Abunã, com o objetivo de realizar os serviços de roçagem e limpeza nas Unidades Distritais, conforme justificativa, na qual está prevista para o **período de 18 a 20 de março de 2021**. **Meio de transporte Terrestre**, Veículo Oficial **Modelo Van**, Placa OHS-9900. Conforme solicitação constante no Memo Nº 008/DML/SEMASF/2021.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ernani Orsini Weber	246597	Auxiliar de Serviços Gerais	Distritos de Jaci Paraná e Abunã	2 e ½	R$ 120,00	R$ 300,00
Iranilson Souza Braga	331265	Chefe de Apoio	Distritos de Jaci Paraná e Abunã	2 e ½	R$ 120,00	R$ 300,00
Francinei de Souza Lima	73304	Auxiliar de Serviços Gerais	Distritos de Jaci Paraná e Abunã	2 e ½	R$ 120,00	R$ 300,00
Ivanildo Parente da Silva	71.316	Auxiliar de Serviços Gerais	Distritos de Jaci Paraná e Abunã	2 e ½	R$ 120,00	R$ 300,00
José de Ribamar do Nascimento	266448	Artífice Especializado	Distritos de Jaci Paraná e Abunã	2 e ½	R$ 120,00	R$ 300,00
Mauro Dias Laranjeiras Júnior	47937	Artífice Especializado	Distritos de Jaci Paraná e Abunã	2 e ½	R$ 120,00	R$ 300,00
TOTAL						**R$ 1.800,00**

Porto Velho/RO, 15 de março de 2021

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1BC5EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2021/SEMED

Portaria nº 053/2021/SEMED Porto Velho, 16 de março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-024/2021.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 8 (oito) diárias a servidora abaixo relacionado, por ter que se deslocar até a Cidade de Joinville/SC, por meio de transporte aéreo, para acompanhar a aluno/Bailarina Ana Beatriz Almeida de Carvalho, da EMEF " João Ribeiro Soares", na prova de Seleção da Escola de Teatro Bolshoi-Joiville. No período de 17 à 25/02/2021. Conforme solicitação constante no Memorando nº 089/DIACE/DPE/SEMED de 15 de março de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria Rita do Nascimento	116.972	Instrutora de Artes NI	Joinville/SC	08	350,00	2.800,00
TOTAL						**2.800,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5D51FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2021/SEMED

Portaria nº 049/2021/SEMED Porto Velho, 15 de março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-020/2021.

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 4 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocarem até as escolas da Zona Rural, por meio de transporte terrestre, para realizarem o georreferenciamento das rotas que atenderá o Transporte Escolar Municipal e orientação aos diretores e secretários escolares para o cadastramentos dos dados dos alunos no sistema do Via Escolar. No período de 22 à 26/03/2021, Conforme solicitação constante no Memorando nº 006/DITE/DSLE/GAB/SEMED de 08 de Fevereiro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Girlene Lima Oliveira Castro	80.730	Técnica Administrativa	Distrito de Abunã e Distrito de Nova Mutum	4 ½	120,00	540,00
Lairton Lopes de Oliveira	319.030	Tec. Adm. Educacional NI		4 ½	120,00	540,00
Daiany Faustino Nunes	98.146	Técnica Administrativa		4 ½	120,00	540,00
Marcos Henrique da Silva	29.844	Técnico Administrativo		4 ½	120,00	540,00
Leonardo Andrade Rodrigues	243741	Técnico Administrativo		4 ½	120,00	540,00
Francisco das Chagas Ferreira Lima	96.860	Motorista		4 ½	120,00	540,00
Rosaneire Moreno	16825	Monitor de ensino		4 ½	120,00	540,00
Hamilton Rosa Feitosa	80.507	Técnico Administrativo		4 ½	120,00	540,00
Augusto de Souza Leite	245581	Técnico Administrativo		4 ½	120,00	540,00
Damião Hadeija de Oliveira	10.554	Motorista		4 ½	120,00	540,00
Cristiane Chaves Machado	317.348	Agente Administrativo		4 ½	120,00	540,00
Zeno Ramos Gomes	67.810	Professor NII		4 ½	150,00	675,00
Sildomar Antonio Borges	219.346	Motorista		4 ½	120,00	540,00
Enio Ricardo da Silva Cardoso	58.588	Técnico Administrativo		4 ½	120,00	540,00
TOTAL						**7.695,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7626B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO FINANCEIRO			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0**	**0**
Ordinária		**0**	**0**
Vinculada		**0**	**0**
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**46.123.063,00**	**44.744.736,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		46.123.063,00	44.744.736,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**7.298.597,25**	**6.876.921,74**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		173.808,70	185.437,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados		127.178,52	96.287,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.997.610,03	6.595.197,19
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0	0
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**287.804,52**	**3.873.439,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa		**287.804,52**	**3.873.439,27**
Banco conta Movimento		287.804,52	3.873.439,27
Banco conta Aplicação Financeira		0	0
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		0	0
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**53.709.464,77**	**55.495.097,01**

DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**46.121.888,91**	**44.742.053,33**
Ordinária		**46.121.888,91**	**44.742.053,33**
Vinculada		**0**	**0**
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**17.462,52**	**647.751,98**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		17.462,52	647.751,98
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**7.263.070,03**	**9.817.487,18**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		171.985,94	3.203.605,14
Pagamento de Restos a Pagar Processados		95.723,76	22.082,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.995.360,33	6.591.799,89
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0	0
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**307.043,31**	**287.804,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa		**307.043,31**	**287.804,52**
Banco conta Movimento		307.043,31	287.804,52
Banco conta Aplicação Financeira		0	0
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		0	0
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**53.709.464,77**	**55.495.097,01**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial.

O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96A5F2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Porto Velho				
Estado de Rondonia				
Período: Exercício de 2020				
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	46.121.888,91	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**46.121.888,91**	**46.121.888,91**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**891.462.694,81**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	891.462.694,81	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**45.150.576,00**	**46.527.198,00**	**46.108.760,91**	**45.934.952,21**	**45.820.901,69**	**418.437,09**
Pessoal e Encargos Sociais	33.054.786,00	34.797.330,21	34.505.247,21	34.505.247,21	34.501.249,59	292.083,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.095.790,00	11.729.867,79	11.603.513,70	11.429.705,00	11.319.652,10	126.354,09
Despesas de Capital (IX)	**1.389.750,00**	**13.128,00**	**13.128,00**	**13.128,00**	-	-
Investimentos	1.389.750,00	13.128,00	13.128,00	13.128,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**46.540.326,00**	**46.540.326,00**	**46.121.888,91**	**45.948.080,21**	**45.820.901,69**	**418.437,09**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**46.540.326,00**	**46.540.326,00**	**46.121.888,91**	**45.948.080,21**	**45.820.901,69**	**418.437,09**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**46.540.326,00**	**46.540.326,00**	**46.121.888,91**	**45.948.080,21**	**45.820.901,69**	**418.437,09**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**185.437,46**	**171.985,94**	**171.985,94**	**13.451,52**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	185.437,46	171.985,94	171.985,94	13.451,52	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**185.437,46**	**171.985,94**	**171.985,94**	**13.451,52**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			

Despesas Correntes (I)	-	**81.677,09**	**81.113,76**	**563,33**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	563,33	-	563,33	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	81.113,76	81.113,76	-	-
Despesas de Capital (II)	-	**14.610,00**	**14.610,00**	-	-
Investimentos	-	14.610,00	14.610,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**96.287,09**	**95.723,76**	**563,33**	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA71AD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO		Página 1 de 2	
PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2020
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo			
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		307.043,31	287.804,52
Créditos a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		155.241,89	223.845,81
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		-	-
Total Ativo Circulante		462.285,20	511.650,33
Ativo Não			
Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	-
Investimentos		-	3.613,54
Imobilizado		6.523.726,98	6.715.363,08
Intangível		-	-
Diferido		-	-
Total do Ativo Não Circulante		6.523.726,98	6.718.976,62
TOTAL DO ATIVO		6.986.012,18	7.230.626,95
PASSIVO E PATRIMÔNIO			
LÍQUIDO			
Passivo			
Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		3.997,62	563,33
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		123.180,90	95.723,76
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		5.647,00	3.397,30
Total do Passivo Circulante		132.825,52	99.684,39
Passivo Não			
Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não Circulante		-	-
Patrimonio			
Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		6.853.186,66	7.130.942,56
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		-	-
Total do Patrimonio Líquido		6.853.186,66	7.130.942,56
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.986.012,18	7.230.626,95
GOVBR CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 09/02/2021	
		09:54:42	
BALANÇO		Página 2 de 2	

PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2020	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		307.043,31	287.804,52
Ativo Permanente		6.678.968,87	6.942.822,43
Total do Ativo		6.986.012,18	7.230.626,95
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		306.634,22	285.121,85
Passivo Permanente		-	-
Total do Passivo		306.634,22	285.121,85
Saldo Patrimonial (I - II)		6.679.377,96	6.945.505,10
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2020	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Porto Velho - Estado de Rondonia			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2020	
FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1000	Recursos Do Tesouro - Recursos Ordinários	409,09	2.682,67
Superávit/Déficit do Exercício		409,09	2.682,67
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
NOTAS			
EXPLICATIVAS			
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5E2FF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
FLUXO DE CAIXA - CÂMARA MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2020			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		53.120.673,03	51.339.933,19
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		46.123.063,00	44.744.736,00
Outros ingressos operacionais		6.997.610,03	6.595.197,19
Desembolsos		53.101.434,24	54.921.247,94
Pessoal e demais despesas		45.820.901,69	44.456.008,78
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		17.462,52	647.751,98
Outros desembolsos operacionais		7.263.070,03	9.817.487,18
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		19.238,79	-3.581.314,75
FLUXOS DE CAIXA DAS			
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	4.320,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	4.320,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	-4.320,00
FLUXOS DE CAIXA DAS			
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		19.238,79	-3.585.634,75

Caixa e Equivalente de caixa inicial		287.804,52	3.873.439,27
Caixa e Equivalente de caixa final		307.043,31	287.804,52

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
Intragovernamentais		46.123.063,00	44.744.736,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		46.123.063,00	44.744.736,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intragovernamentais		17.462,52	647.751,98
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		17.462,52	647.751,98

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		35.943.707,46	36.607.706,19
Encargos Especiais		9.877.194,23	7.848.302,59
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		45.820.901,69	44.456.008,78

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

		Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

GOVBR CP - Contabilidade Pública	Emitido em: 19/02/2021 10:01:59	Emitido em: 19/02/2021 10:01:59

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D961A770

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CÂMARA MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Página 1 de 1
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Transferências e Delegações Recebidas	46.123.063,00	44.744.736,00
Transferências Intra Governamentais	46.123.063,00	44.744.736,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	563,33	-
Desincorporação de Passivos	563,33	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	46.123.626,33	44.744.736,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	38.389.431,83	33.292.369,60
Remuneração a Pessoal	25.760.874,84	25.007.725,66
Encargos Patronais	4.821.374,05	4.427.713,24
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	7.807.182,94	3.856.930,70
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.746.017,08	7.657.382,06
Uso de Material de Consumo	223.173,99	242.741,51
Serviços	2.347.064,79	7.219.692,75
Depreciação, Amortização e Exaustão	175.778,30	194.947,80
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.480,00	-
Juros e Encargos de Mora	5.480,00	-
Transferências e Delegações Concedidas	17.462,52	679.703,98
Transferências Intra Governamentais	17.462,52	647.751,98
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	31.952,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	32.599,34	-
Perdas Involuntárias	28.985,80	-
Desincorporação de Ativos	3.613,54	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	5.210.391,46	6.807.180,88
Incentivos	386.377,37	353.232,01
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	4.824.014,09	6.453.948,87
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	46.401.382,23	48.436.636,52
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**- 277.755,90**	**- 3.691.900,52**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	13.128,00	125.232,12
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.

4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C98EF08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020		
Unidade Gestora: 0002 - IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO		
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0**	**0**
Ordinária	**0**	**0**
Vinculada	**0**	**0**
Recursos Destinados à Educação	0	0
Recursos Destinados à Saúde	0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0
Outras Destinações de Recursos	0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**15.270.058,56**	**14.903.390,82**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	15.270.058,56	14.903.390,82
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**6.477.863,54**	**10.911.365,75**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	160.450,79	179.832,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados	24,84	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.726.911,33	2.483.896,53
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.590.476,58	8.247.636,42
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**23.342.667,00**	**622.504.856,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**23.342.667,00**	**622.504.856,20**
Banco conta Movimento	0,00	3.620.021,94
Banco conta Aplicação Financeira (Investimentos e Aplicações Temporárias)	23.342.667,00	618.884.834,26
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**45.090.589,10**	**648.319.612,77**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**11.716.962,73**	**12.300.818,99**
Ordinária	**0**	**0**
Vinculada	**11.716.962,73**	**12.300.818,99**
Recursos Destinados à Educação	0	0
Recursos Destinados à Saúde	0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	10.872.582,12	12.300.818,99
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0
Outras Destinações de Recursos	844.380,61	0
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0**	**15.000.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria	0	15.000.000,00
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**5.463.783,01**	**597.676.126,78**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	131.585,23	953.563,59
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0	75.861,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.212.445,20	2.665.454,31
Outros Pagamentos Extraorçamentários	4.119.752,58	593.981.246,93
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**27.909.843,36**	**23.342.667,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**27.909.843,36**	**23.342.667,00**
Banco conta Movimento	0,00	0,00
Banco conta Aplicação Financeira (Investimentos e Aplicações Temporárias)	27.909.843,36	23.342.667,00
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**45.090.589,10**	**648.319.612,77**
Notas Explicativas		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.		
2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.		
3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5CF37A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Porto Velho				
Estado de Rondonia				
Período: Exercício de 2020				
Unidade Gestora: 2 - IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	11.716.962,73	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**11.716.962,73**	**11.716.962,73**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**891.462.694,81**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	891.462.694,81	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**13.609.294,00**	**13.764.294,00**	**11.584.768,64**	**11.424.317,85**	**11.424.293,01**	**2.179.525,36**
Pessoal e Encargos Sociais	7.869.687,00	8.389.687,00	8.013.062,33	8.013.062,33	8.013.037,49	376.624,67
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.739.607,00	5.374.607,00	3.571.706,31	3.411.255,52	3.411.255,52	1.802.900,69
Despesas de Capital (IX)	**660.000,00**	**505.000,00**	**132.194,09**	**132.194,09**	**132.194,09**	**372.805,91**
Investimentos	660.000,00	505.000,00	132.194,09	132.194,09	132.194,09	372.805,91
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**14.269.294,00**	**14.269.294,00**	**11.716.962,73**	**11.556.511,94**	**11.556.487,10**	**2.552.331,27**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**14.269.294,00**	**14.269.294,00**	**11.716.962,73**	**11.556.511,94**	**11.556.487,10**	**2.552.331,27**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**14.269.294,00**	**14.269.294,00**	**11.716.962,73**	**11.556.511,94**	**11.556.487,10**	**2.552.331,27**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**179.832,80**	**131.585,23**	**131.585,23**	**48.247,57**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	179.832,80	131.585,23	131.585,23	48.247,57	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**179.832,80**	**131.585,23**	**131.585,23**	**48.247,57**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**	**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
Notas Explicativas					
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.					

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:959797B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		
Município: Porto Velho		
Estado de Rondonia		
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020		
Unidade Gestora: 0002 - IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO		
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Créditos a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	27.909.843,36	23.342.667,00
Estoques	244.965,09	243.736,49
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-
Total Ativo Circulante	28.154.808,45	23.586.403,49
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	2.266.947,60	1.934.395,64
Intangível	-	-
Diferido	-	-
Total do Ativo Não Circulante	2.266.947,60	1.934.395,64
TOTAL DO ATIVO	**30.421.756,05**	**25.520.799,13**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	24,84	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	998.362,48	973.777,15
Total do Passivo Circulante	998.387,32	973.777,15
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões a Longo Prazo	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
Total do Passivo Não Circulante	-	-
Patrimonio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	29.423.368,73	24.547.021,98
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	-	-
Total do Patrimonio Líquido	29.423.368,73	24.547.021,98
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**30.421.756,05**	**25.520.799,13**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(LEI Nº 4.320/64)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		27.909.843,36	23.342.667,00
Ativo Permanente		2.511.912,69	2.178.132,13
Total do Ativo		**30.421.756,05**	**25.520.799,13**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		1.158.838,11	1.153.609,95
Passivo Permanente		-	-
Total do Passivo		**1.158.838,11**	**1.153.609,95**

Saldo Patrimonial (I - II)		**29.262.917,94**	**24.367.189,18**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			Exercício: 2020
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1003 Recursos Do Tesouro - Contribuição para o Regimento Próprio de Previdência Social – Rpps (Patronal, Servidores e Compensação Financeira)		26.751.005,25	22.189.057,05
Superávit/Déficit do Exercício		26.751.005,25	22.189.057,05
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial E Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.			
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.			
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.			
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F24124A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0002 - IPAM - FUNDO ADMINISTRAÇÃO		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos	**21.587.446,47**	**25.634.923,77**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	15.270.058,56	14.608.711,68
Outros ingressos operacionais	6.317.387,91	11.026.212,09
Desembolsos	**16.888.076,02**	**623.604.075,81**
Pessoal e demais despesas	11.424.293,01	10.927.949,03
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	15.000.000,00
Outros desembolsos operacionais	5.463.783,01	597.676.126,78
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**4.699.370,45**	**-597.969.152,04**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Desembolsos	**132.194,09**	**1.193.037,16**
Aquisição de ativo não circulante	132.194,09	1.193.037,16
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-132.194,09**	**-1.193.037,16**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**4.567.176,36**	**-599.162.189,20**
Caixa e Equivalente de caixa inicial	23.342.667,00	622.504.856,20
Caixa e Equivalente de caixa final	27.909.843,36	23.342.667,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intragovernamentais	15.270.058,56	14.608.711,68
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	**15.270.058,56**	**14.608.711,68**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	0,00	15.000.000,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

Total das transferências concedidas	**0,00**	**15.000.000,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Previdência Social	10.755.715,23	10.362.937,13
Encargos Especiais	668.577,78	565.011,90
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**11.424.293,01**	**10.927.949,03**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO. 2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa. 3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4CA03B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0002 - IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	826.255,49	2.308.701,97
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	826.255,49	2.308.701,97
Transferências e Delegações Recebidas	15.270.058,56	14.903.390,82
Transferências Intra Governamentais	15.270.058,56	14.903.390,82
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	-	16.365,32
Desincorporação de Passivos	-	16.365,32
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	134.319,31	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	134.319,31	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	16.230.633,36	17.228.458,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	8.295.178,67	7.977.404,56
Remuneração a Pessoal	7.210.698,72	6.919.529,46
Encargos Patronais	802.363,61	781.635,62
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	282.116,34	276.239,48
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.957.408,00	2.668.896,34
Uso de Material de Consumo	52.516,11	60.076,17
Serviços	2.663.737,17	2.608.820,17
Depreciação, Amortização e Exaustão	241.154,72	-
Transferências e Delegações Concedidas	-	15.000.000,00
Transferências Intra Governamentais	-	15.000.000,00
Tributárias	209.202,57	172.714,10
Contribuições	209.202,57	172.714,10
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	334.039,96	142.258,47
Incentivos	110.884,46	103.448,90
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	223.155,50	38.809,57
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	11.795.829,20	25.961.273,47
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**4.434.804,16**	**- 8.732.815,36**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	132.194,09	1.934.395,64
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2020.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A01D68FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020		
Unidade Gestora: 0003 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**61.177.885,36**	**57.247.031,05**
Ordinária	**0**	**0**
Vinculada	**61.177.885,36**	**57.247.031,05**
Recursos Destinados à Educação	0	0
Recursos Destinados à Saúde	0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0
Outras Destinações de Recursos	61.177.885,36	57.247.031,05
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0**	**0**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0	0
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**33.689.837,12**	**5.770.230,51**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	110.898,61	69.965,26
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.802.908,21	5.235.549,15
Outros Recebimentos Extraorçamentários	27.776.030,30	464.716,10
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.872.898,28**	**2.921.296,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.865.986,49**	2.914.384,49
Banco Conta Movimento	0,00	0,00
Banco Conta Aplicação Financeira(Investimentos e Aplicações Temporárias)	2.865.986,49	2.914.384,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**6.911,79**	6.911,79
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**97.740.620,76**	**65.938.557,84**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**63.407.027,10**	**56.638.207,81**
Ordinária	**0**	**0,00**
Vinculada	**63.407.027,10**	**56.638.207,81**
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	63.407.027,10	56.638.207,81
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0**	**0**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria	0	0
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**33.491.845,67**	**6.427.451,75**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	68.242,43	122.522,65
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0	49.940,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.287.767,79	5.742.948,76
Outros Pagamentos Extraorçamentários	30.135.835,45	512.039,67
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**841.747,99**	**2.872.898,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa	834.836,20	2.865.986,49
Banco Conta Movimento	0,00	0,00
Banco Conta Aplicação Financeira(Investimentos e Aplicações Temporárias)	834.836,20	2.865.986,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.911,79	6.911,79
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**97.740.620,76**	**65.938.557,84**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Vinculada	**61.177.885,36**	**0**	**61.177.885,36**	**0**	**0**	**0**
Recursos Destinados à Educação	0	0	0	0	0	0
Recursos Destinados à Saúde	0	0	0	0	0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0	0	0	0	0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0	0	0	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0	0	0	0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0	0	0	0	0
Outras Destinações de Recursos	61.177.885,36	0	61.177.885,36	0	0	0
TOTAL	**61.177.885,36**	**0**	**61.177.885,36**	**0**	**0**	**0**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B78225AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Porto Velho				
Estado de Rondonia				
Período: Exercício de 2020				
Unidade Gestora: 3 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**55.798.000,00**	**55.798.000,00**	**61.177.885,36**	**5.379.885,36**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	46.475.900,00	46.475.900,00	48.977.575,25	2.501.675,25
Receita Patrimonial	71.820,00	71.820,00	9.072,08	-62.747,92
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	9.250.280,00	9.250.280,00	12.191.238,03	2.940.958,03
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**55.798.000,00**	**55.798.000,00**	**61.177.885,36**	**5.379.885,36**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**55.798.000,00**	**55.798.000,00**	**61.177.885,36**	**5.379.885,36**
Déficit (VI)	-	-	2.229.141,74	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**55.798.000,00**	**55.798.000,00**	**63.407.027,10**	**7.609.027,10**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**891.462.694,81**	**2.450.000,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	891.462.694,81	2.450.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**55.598.000,00**	**65.208.000,00**	**63.386.205,42**	**63.275.306,81**	**63.275.306,81**	**1.821.794,58**
Pessoal e Encargos Sociais	2.619.123,00	2.614.123,00	2.574.617,12	2.574.617,12	2.574.617,12	39.505,88
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	52.978.877,00	62.593.877,00	60.811.588,30	60.700.689,69	60.700.689,69	1.782.288,70
Despesas de Capital (IX)	**200.000,00**	**25.000,00**	**20.821,68**	**20.821,68**	**20.821,68**	**4.178,32**
Investimentos	200.000,00	25.000,00	20.821,68	20.821,68	20.821,68	4.178,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**55.798.000,00**	**65.233.000,00**	**63.407.027,10**	**63.296.128,49**	**63.296.128,49**	**1.825.972,90**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**55.798.000,00**	**65.233.000,00**	**63.407.027,10**	**63.296.128,49**	**63.296.128,49**	**1.825.972,90**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**55.798.000,00**	**65.233.000,00**	**63.407.027,10**	**63.296.128,49**	**63.296.128,49**	**1.825.972,90**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**69.965,26**	**68.242,43**	**68.242,43**	**1.722,83**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	69.965,26	68.242,43	68.242,43	1.722,83	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**69.965,26**	**68.242,43**	**68.242,43**	**1.722,83**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	**28.471,83**	-	-	**28.471,83**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	28.471,83	-	-	28.471,83	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**28.471,83**	-	-	**28.471,83**	-
NOTAS EXPLICATIVAS					
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.					

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52F8AF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		
Município: Porto Velho		
Estado de Rondonia		
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020		
Unidade Gestora: 0003 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	834.836,20	2.865.986,49
Créditos a Curto Prazo	1.074.559,78	618.156,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0
Estoques	94.623,38	75.004,84
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0	0
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0
Total Ativo Circulante	2.004.019,36	3.559.147,35
Ativo Não		
Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	537.064,69	537.064,69
Investimentos	0	0
Imobilizado	444.780,28	558.524,46
Intangível	0	0
Diferido	0	0
Total do Ativo Não Circulante	981.844,97	1.095.589,15
TOTAL DO ATIVO	2.985.864,33	4.654.736,50
PASSIVO E PATRIMÔNIO		
LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	28.471,83
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	936.778,55	324.281,48
Total do Passivo Circulante	936.778,55	352.753,31
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimonio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.049.085,78	4.301.983,19
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido	2.049.085,78	4.301.983,19
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.985.864,33	4.654.736,50
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES(LEI Nº 4.320/64)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	841.747,99	2.872.898,28
Ativo Permanente	2.144.116,34	1.781.838,22

Total do Ativo	2.985.864,33	4.654.736,50
PASSIVO (ll)		
Passivo Financeiro	1.047.677,16	422.718,57
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	1.047.677,16	422.718,57
Saldo Patrimonial (I - ll)	1.938.187,17	4.232.017,93

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO(LEI Nº 4.320/64)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	5.769,24
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	5.769,24

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			
FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1005 Recursos Do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde		-205.929,17	2.450.179,71
Superávit/Déficit do Exercício		-205.929,17	2.450.179,71

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial E Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.

2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.

3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5D36A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: Porto Velho
Estado: Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0003 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAUDE

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos	**94.756.823,87**	**62.947.296,30**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	48.977.575,25	46.961.426,15
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	9.072,08	49.209,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias	12.191.238,03	10.236.395,16
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	33.578.938,51	5.700.265,25
Desembolsos	**96.767.152,48**	**62.684.990,62**
Pessoal e demais despesas	63.275.306,81	56.257.538,87
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	33.491.845,67	6.427.451,75
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**-2.010.328,61**	**262.305,68**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Desembolsos	**20.821,68**	**310.703,68**
Aquisição de ativo não circulante	20.821,68	310.703,68
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-20.821,68**	**-310.703,68**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**-2.031.150,29**	**-48.398,00**
Caixa e Equivalente de caixa inicial	2.872.898,28	2.921.296,28
Caixa e Equivalente de caixa final	841.747,99	2.872.898,28

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00

de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Saúde	62.767.425,29	54.732.808,87
Encargos Especiais	507.881,52	1.524.730,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**63.275.306,81**	**56.257.538,87**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.		
2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.		
3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA521726

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0003 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Contribuições	48.977.575,25	46.961.426,15
Contribuições Sociais	48.977.575,25	46.961.426,15
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	9.072,08	49.209,74
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	9.072,08	49.209,74
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	28.471,83	40.294,53
Desincorporação de Passivos	28.471,83	40.294,53
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	12.191.238,03	10.236.395,16
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	12.191.238,03	10.236.395,16
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	61.206.357,19	57.287.325,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	2.713.211,28	2.733.783,68
Remuneração a Pessoal	2.231.698,18	2.228.522,73
Encargos Patronais	360.700,10	379.532,95
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	120.813,00	125.728,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	237.870,00	137.460,00
Benefícios Eventuais	3.135,00	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	234.735,00	137.460,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	59.912.380,51	51.941.887,50
Uso de Material de Consumo	1.625.030,24	2.178.647,97
Serviços	58.217.650,16	49.763.239,53
Depreciação, Amortização e Exaustão	69.700,11	-
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	64.865,75	32.070,41
Desincorporação de Ativos	64.865,75	32.070,41
Tributárias	21.416,78	71.283,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	50.416,70
Contribuições	21.416,78	20.866,90
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	510.707,52	1.451.328,11
Incentivos	51.995,98	40.107,04
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	458.711,54	1.411.221,07
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	63.460.451,84	56.367.813,30
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**- 2.254.094,65**	**919.512,28**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	20.821,68	310.703,68
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD. 3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14,		

Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C40D8F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020			
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0**	**0**
Ordinária		**0**	**0**
Vinculada		**0**	**0**
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**359.162.665,48**	**297.452.039,06**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		359.162.665,48	297.452.039,06
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**526.234.430,77**	**628.557.100,23**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		13.096.532,71	8.019.890,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados		58.463,05	7.122,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		273.294.382,56	234.463.253,51
Outros Recebimentos Extraorçamentários		239.785.052,45	386.066.833,59
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**40.797.355,67**	**36.349.381,72**
Caixa e Equivalentes de Caixa		**39.387.851,04**	**34.939.877,09**
Banco Conta Movimento		343.488,93	1.331.598,44
Banco Conta Aplicação Financeira		39.044.362,11	33.608.278,65
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		**1.409.504,63**	**1.409.504,63**
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**926.194.451,92**	**962.358.521,01**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**355.588.245,24**	**291.584.761,02**
Ordinária		**43.422.877,57**	**18.127.232,40**
Vinculada		**312.165.367,67**	**273.457.528,62**
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		303.461.815,84	270.763.678,47
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		8.703.551,83	2.693.850,15
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0**	**0**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		0	0
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**519.378.029,71**	**629.976.404,32**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		6.088.824,32	8.945.274,58
Pagamento de Restos a Pagar Processados		180.492,11	162.717,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		148.794.866,32	234.297.239,21
Outros Pagamentos Extraorçamentários		364.313.846,96	386.571.172,74
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**51.228.176,97**	**40.797.355,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa		**49.818.672,34**	**39.387.851,04**
Banco Conta Movimento		-289.698,56	343.488,93
Banco Conta Aplicação Financeira		50.108.370,90	39.044.362,11
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		**1.409.504,63**	**1.409.504,63**
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**926.194.451,92**	**962.358.521,01**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5F31698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Munícipio: Porto Velho

Estado de Rondonia

Período: Exercício de 2020

Unidade Gestora: 4 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	355.588.245,24	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**355.588.245,24**	**355.588.245,24**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**891.462.694,81**	**24.856.104,97**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	891.462.694,81	24.856.104,97	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**295.052.152,00**	**360.515.110,40**	**352.360.531,95**	**340.164.277,07**	**340.105.814,02**	**8.154.578,45**
Pessoal e Encargos Sociais	208.784.300,00	241.556.818,92	241.356.785,80	241.356.785,80	241.356.785,80	200.033,12
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	86.267.852,00	118.958.291,48	111.003.746,15	98.807.491,27	98.749.028,22	7.954.545,33
Despesas de Capital (IX)	**5.699.493,00**	**8.423.624,68**	**3.227.713,29**	**2.327.435,46**	**2.327.435,46**	**5.195.911,39**
Investimentos	5.699.493,00	8.423.624,68	3.227.713,29	2.327.435,46	2.327.435,46	5.195.911,39
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**300.751.645,00**	**368.938.735,08**	**355.588.245,24**	**342.491.712,53**	**342.433.249,48**	**13.350.489,84**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**300.751.645,00**	**368.938.735,08**	**355.588.245,24**	**342.491.712,53**	**342.433.249,48**	**13.350.489,84**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**300.751.645,00**	**368.938.735,08**	**355.588.245,24**	**342.491.712,53**	**342.433.249,48**	**13.350.489,84**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (e) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**5.746.651,00**	**3.971.926,41**	**3.951.766,41**	**1.774.724,59**	**20.160,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	5.746.651,00	3.971.926,41	3.951.766,41	1.774.724,59	20.160,00
Despesas de Capital (II)	-	**2.273.239,70**	**2.137.057,91**	**2.137.057,91**	**136.181,79**	-
Investimentos	-	2.273.239,70	2.137.057,91	2.137.057,91	136.181,79	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I + II)	-	**8.019.890,70**	**6.108.984,32**	**6.088.824,32**	**1.910.906,38**	**20.160,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	**179.649,62**	**7.122,43**	**180.492,11**	**5.148,00**	**1.131,94**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	179.649,62	7.122,43	180.492,11	5.148,00	1.131,94
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**179.649,62**	**7.122,43**	**180.492,11**	**5.148,00**	**1.131,94**
NOTAS EXPLICATIVAS					
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.					

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CC373F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: Porto Velho
Estado de Rondonia
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.818.672,34	39.387.851,04
Créditos a Curto Prazo	12.578.883,85	1.473.046,09
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-
Estoques	17.836.479,18	9.940.963,79
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-
Total Ativo Circulante	80.234.035,37	50.801.860,92
Ativo Não		
Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	64.363.260,51	64.411.527,94
Intangível	-	-
Diferido	-	-
Total do Ativo Não Circulante	64.363.260,51	64.411.527,94
TOTAL DO ATIVO	**144.597.295,88**	**115.213.388,86**
PASSIVO E PATRIMÔNIO		
LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	79.754,99	186.772,05
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	12.070.651,08	1.053.110,50
Total do Passivo Circulante	12.150.406,07	1.239.882,55
Passivo Não		
Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões a Longo Prazo	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
Total do Passivo Não Circulante	-	-
Patrimonio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	132.446.889,81	113.973.506,31
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	-	-
Total do Patrimonio Líquido	132.446.889,81	113.973.506,31
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO		

		144.597.295,88	**115.213.388,86**
LÍQUIDO QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		51.228.176,97	40.797.355,67
Ativo Permanente		93.369.118,91	74.416.033,19
Total do Ativo		**144.597.295,88**	**115.213.388,86**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		25.246.938,78	9.259.773,25
Passivo Permanente		-	-
Total do Passivo		**25.246.938,78**	**9.259.773,25**
Saldo Patrimonial (I - II)		**119.350.357,10**	**105.953.615,61**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1000	Recursos Do Tesouro - Recursos Ordinários	165.589,55	342.718,33
1002	Recursos Do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferências de Imposto - Saúde	876.124,43	400.533,80
1022	Recursos Destinados Ao Enfrentamento Da Calamidade Pública	0,00	0,00
1023	Cota-Parte Da Compensação Financeira Dos Recursos Hídricos	-148.561,74	1.589.767,93
1025	Recursos Do Tesouro - Royalties - Lei 12.858/2013	24.329,73	428.016,32
1027	Recursos Do Tesouro - Transferência de Recursos Do Sus - Custeio	17.030.435,00	21.085.956,94
1028	Recursos Do Tesouro - Transferência de Recursos Do Sus - Investimentos	6.315.600,13	6.132.595,20
1030	Recursos Do Sus	0,00	0,00
1094	Recursos Do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	-366.418,62	0,00
2013	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde	2.084.139,71	1.557.993,90
Superávit/Déficit do Exercício		25.981.238,19	31.537.582,42
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial E Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.			
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.			
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.			
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E589AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos	**872.242.100,49**	**917.982.126,16**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	359.162.665,48	297.452.039,06
Outros ingressos operacionais	513.079.435,01	620.530.087,10
Desembolsos	**859.483.843,73**	**906.490.383,16**
Pessoal e demais despesas	340.105.814,02	276.513.978,84
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	519.378.029,71	629.976.404,32
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**12.758.256,76**	**11.491.743,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Desembolsos	**2.327.435,46**	**7.043.769,05**
Aquisição de ativo não circulante	2.327.435,46	6.859.900,49
Outros desembolsos de investimentos	0,00	183.868,56
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-2.327.435,46**	**-7.043.769,05**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**10.430.821,30**	**4.447.973,95**
Caixa e Equivalente de caixa inicial	40.797.355,67	36.349.381,72
Caixa e Equivalente de caixa final	51.228.176,97	40.797.355,67

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intragovernamentais	359.162.665,48	297.452.039,06
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	**359.162.665,48**	**297.452.039,06**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências concedidas	**0,00**	**0,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Saúde	340.105.814,02	276.513.978,84
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**340.105.814,02**	**276.513.978,84**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO. 2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa. 3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83D66570

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Porto Velho

Estado: Estado de Rondonia

Período: Exercício de 2020

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Transferências e Delegações Recebidas	359.162.665,48	297.452.039,06
Transferências Intra Governamentais	359.162.665,48	297.452.039,06
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	5.148,00	12.170,01
Desincorporação de Passivos	5.148,00	12.170,01
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-	35.000,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	35.000,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	359.167.813,48	297.499.209,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	255.780.032,87	218.867.321,49
Remuneração a Pessoal	217.569.148,29	186.147.935,65
Encargos Patronais	21.719.444,05	17.442.365,05
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	16.491.440,53	15.277.020,79
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.668.905,87	836.587,05
Benefícios Eventuais	571.665,00	487.346,60
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.097.240,87	349.240,45
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	74.753.584,95	54.222.001,32
Uso de Material de Consumo	27.663.650,42	19.801.876,78
Serviços	42.577.173,73	31.080.921,97
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.512.760,80	3.339.202,57
Transferências e Delegações Concedidas	-	30.000,00
Transferências Intra Governamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	30.000,00
Tributárias	68.275,59	272.472,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.275,59	272.472,18
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.423.630,70	8.250.800,43
Incentivos	7.488.617,00	6.916.589,20
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	935.013,70	1.334.211,23
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	340.694.429,98	282.479.182,47
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**18.473.383,50**	**15.020.026,60**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	4.464.493,37	9.430.942,27
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. 2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD. 3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo. 4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo. 5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas. 6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F8D3C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020		
Unidade Gestora: 0005 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL		
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0**	**0**
Ordinária	**0**	**0**
Vinculada	**0**	**0**
Recursos Destinados à Educação	0	0
Recursos Destinados à Saúde	0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0
Outras Destinações de Recursos	0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**7.387.626,79**	**3.861.478,90**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.387.626,79	3.861.478,90
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.749.299,73**	**1.760.567,05**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	117.000,00	27.500,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.240,40	13.235,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.631.059,33	1.519.094,76
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	200.736,38
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**106.544,79**	**739.184,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa	106.544,79	0,00
Banco Conta Movimento	259,11	0,00
Banco Conta Aplicação Financeira	106.285,68	739.184,55
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**9.243.471,31**	**6.361.230,50**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**5.089.391,51**	**4.455.575,54**
Ordinária	**3.581.391,51**	**4.455.575,54**
Vinculada	**1.508.000,00**	**0**
Recursos Destinados à Educação	0	0
Recursos Destinados à Saúde	0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0
Outras Destinações de Recursos	1.508.000,00	0
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0**	**72.719,03**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria	0	72.719,03
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.671.690,74**	**1.726.391,14**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	27.500,00	0
Pagamento de Restos a Pagar Processados	13.235,91	6.560,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	415.662,65	475.658,29
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.215.292,18	1.244.172,85
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**2.482.389,06**	**106.544,79**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.482.389,06**	106.544,79
Banco Conta Movimento	0,00	259,11
Banco Conta Aplicação Financeira	2.482.389,06	106.285,68
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**9.243.471,31**	**6.361.230,50**
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO. 2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. 3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5F4C3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Porto Velho				
Estado de Rondonia				
Período: Exercício de 2020				
Unidade Gestora: 5 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	5.089.391,51	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**5.089.391,51**	**5.089.391,51**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**891.462.694,81**	**313.432,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	891.462.694,81	313.432,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.808.023,00**	**7.377.687,60**	**5.029.650,46**	**4.912.650,46**	**4.911.410,06**	**2.348.037,14**
Pessoal e Encargos Sociais	1.594.374,00	1.874.066,00	1.695.491,84	1.695.491,84	1.695.491,84	178.574,16
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.213.649,00	5.503.621,60	3.334.158,62	3.217.158,62	3.215.918,22	2.169.462,98
Despesas de Capital (IX)	**345.492,00**	**60.022,54**	**59.741,05**	**59.741,05**	**59.741,05**	**R$281,49**
Investimentos	345.492,00	60.022,54	59.741,05	59.741,05	59.741,05	R$281,49
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.153.515,00**	**7.437.710,14**	**5.089.391,51**	**4.972.391,51**	**4.971.151,11**	**2.348.318,63**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.153.515,00**	**7.437.710,14**	**5.089.391,51**	**4.972.391,51**	**4.971.151,11**	**2.348.318,63**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.153.515,00**	**7.437.710,14**	**5.089.391,51**	**4.972.391,51**	**4.971.151,11**	**2.348.318,63**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (e) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**27.500,00**	**27.500,00**	**27.500,00**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	27.500,00	27.500,00	27.500,00	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**27.500,00**	**27.500,00**	**27.500,00**	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**13.235,91**	**13.235,91**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	6.912,45	6.912,45	-	-

Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	6.323,46	6.323,46	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**13.235,91**	**13.235,91**	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E7DB7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: Porto Velho
Estado de Rondonia
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0005 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH -
FUNCULTURAL

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.482.389,06	106.544,79
Créditos a Curto Prazo	27.151,62	32.468,15
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-
Estoques	4.997,53	11.336,05
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-
Total Ativo Circulante	2.514.538,21	150.348,99
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	754.698,63	694.957,58
Intangível	-	-
Diferido	-	-
Total do Ativo Não Circulante	754.698,63	694.957,58
TOTAL DO ATIVO	#########	**845.306,57**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	6.912,45
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.240,40	6.323,46
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	104,50	-
Total do Passivo Circulante	1.344,90	13.235,91
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões a Longo Prazo	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
Total do Passivo Não Circulante	-	-
Patrimonio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	3.267.891,94	832.070,66
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	-	-
Total do Patrimonio Líquido	3.267.891,94	832.070,66
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	#########	**845.306,57**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)

ATIVO (I)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	2.482.389,06	106.544,79
Ativo Permanente	786.847,78	738.761,78
Total do Ativo	#########	**845.306,57**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	118.344,90	40.735,91
Passivo Permanente	-	-
Total do Passivo	**118.344,90**	**40.735,91**
Saldo Patrimonial (I - II)	**3.150.891,94**	**804.570,66**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)

	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS		
1000 Recursos Do Tesouro - Recursos Ordinários	328.983,46	65.808,88
1022 Recursos Destinados Ao Enfrentamento Da Calamidade Pública	2.035.060,70	0,00
Superávit/Déficit do Exercício	2.364.044,16	65.808,88
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial E Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.		
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.		
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.		
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:337C371A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0005 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos	**9.018.686,12**	**5.581.310,04**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	7.387.626,79	3.861.478,90
Outros ingressos operacionais	1.631.059,33	1.719.831,14
Desembolsos	**6.583.100,80**	**6.158.622,74**
Pessoal e demais despesas	4.911.410,06	4.359.512,57
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	72.719,03
Outros desembolsos operacionais	1.671.690,74	1.726.391,14
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**2.435.585,32**	**-577.312,70**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Desembolsos	**59.741,05**	**55.327,06**
Aquisição de ativo não circulante	59.741,05	55.327,06
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-59.741,05**	**-55.327,06**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**2.375.844,27**	**-632.639,76**
Caixa e Equivalente de caixa inicial	106.544,79	739.184,55
Caixa e Equivalente de caixa final	2.482.389,06	106.544,79
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.387.626,79	3.861.478,90
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	**7.387.626,79**	**3.861.478,90**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	0,00	72.719,03
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências concedidas	**0,00**	**72.719,03**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

Administração	393.084,46	490.870,27
Cultura	4.474.704,28	3.827.454,30
Direitos da Cidadania	43.621,32	41.188,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**4.911.410,06**	**4.359.512,57**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C8CAFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Município: Porto Velho
Estado: Estado de Rondonia
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR

INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0**	**0**
Ordinária	**0**	**0**
Vinculada	**0**	**0**
Recursos Destinados à Educação	0	0
Recursos Destinados à Saúde	0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0
Outras Destinações de Recursos	0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**23.886.282,46**	**22.668.312,46**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	23.886.282,46	22.668.312,46
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.554.413,00**	**8.133.252,03**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	638.971,48	6.740.485,69
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.915.094,91	1.333.542,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários	346,61	59.223,73
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**12.458.634,13**	**14.334.404,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**12.458.634,13**	**14.334.404,01**
Banco Conta Movimento	0,00	7.043.932,62
Banco Conta Aplicação Financeira	12.458.634,13	7.290.471,39
Depositos Restituiveis e Valores Vinculado	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**38.899.329,59**	**45.135.968,50**

DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**25.686.086,50**	**24.503.819,28**
Ordinária	**2.173.191,53**	**0**
Vinculada	**23.512.894,97**	**24.503.819,28**
Recursos Destinados à Educação	0	0
Recursos Destinados à Saúde	0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0
Outras Destinações de Recursos	23.512.894,97	24.503.819,28
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0**	**0**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria	0	0
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**8.607.483,69**	**8.173.515,09**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.650.668,27	6.698.236,86
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.956.815,42	1.475.278,23
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**4.605.759,40**	**12.458.634,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4.605.759,40**	**12.458.634,13**
Banco Conta Movimento	0,00	12.458.634,13
Banco Conta Aplicação Financeira	4.605.759,40	0,00
Depositos Restituiveis e Valores Vinculado	**0,00**	**0,00**

TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**38.899.329,59**	**45.135.968,50**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EDD4885

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Munícipio: Porto Velho
Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 7 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	25.686.086,50	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**25.686.086,50**	**25.686.086,50**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**891.462.694,81**	**7.287.887,40**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	891.462.694,81	7.287.887,40	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**19.529.117,00**	**25.225.409,32**	**22.907.134,27**	**22.330.362,79**	**22.330.362,79**	**2.318.275,05**
Pessoal e Encargos Sociais	6.853.266,00	11.658.160,22	10.416.871,92	10.416.871,92	10.416.871,92	1.241.288,30
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	18.600,00	14.844,61	14.844,61	14.844,61	3.755,39
Outras Despesas Correntes	12.615.851,00	13.548.649,10	12.475.417,74	11.898.646,26	11.898.646,26	1.073.231,36
Despesas de Capital (IX)	**2.050.242,00**	**3.641.837,08**	**2.778.952,23**	**2.716.752,23**	**2.716.752,23**	**862.884,85**
Investimentos	1.300.000,00	2.661.595,08	1.831.287,82	1.769.087,82	1.769.087,82	830.307,26
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	750.242,00	980.242,00	947.664,41	947.664,41	947.664,41	32.577,59
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**21.579.359,00**	**28.867.246,40**	**25.686.086,50**	**25.047.115,02**	**25.047.115,02**	**3.181.159,90**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**21.579.359,00**	**28.867.246,40**	**25.686.086,50**	**25.047.115,02**	**25.047.115,02**	**3.181.159,90**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**21.579.359,00**	**28.867.246,40**	**25.686.086,50**	**25.047.115,02**	**25.047.115,02**	**3.181.159,90**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (e) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**5.349.700,01**	**5.259.882,59**	**5.259.882,59**	**89.817,42**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	5.349.700,01	5.259.882,59	5.259.882,59	89.817,42	-

Despesas de Capital (II)	-	**1.390.785,68**	**1.390.785,68**	**1.390.785,68**	-	-
Investimentos	-	1.390.785,68	1.390.785,68	1.390.785,68	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**6.740.485,69**	**6.650.668,27**	**6.650.668,27**	**89.817,42**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
NOTAS EXPLICATIVAS					
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.					

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4D6EAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		
Município: Porto Velho		
Estado de Rondonia		
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020		
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR		
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.605.759,40	12.458.634,13
Créditos a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-
Estoques	9.295.267,86	7.460.282,46
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-
Total Ativo Circulante	*13.901.027,26*	*19.918.916,59*
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	10.821.104,53	8.769.359,53
Intangível	-	-
Diferido	-	-
Total do Ativo Não Circulante	*10.821.104,53*	*8.769.359,53*
TOTAL DO ATIVO	**24.722.131,79**	**28.688.276,12**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	158.400,00	155.447,36
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	816.000,00	683.931,89
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	42.000,00	30.000,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	466,27	10.909,71
Total do Passivo Circulante	*1.016.866,27*	*880.288,96*
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	579.999,59	735.916,44
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	580.362,10	1.483.393,96
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	343.002,58	378.739,03
Provisões a Longo Prazo	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
Total do Passivo Não Circulante	*1.503.364,27*	*2.598.049,43*
Patrimonio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	22.201.901,25	25.209.937,73
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	-	-
Total do Patrimonio Líquido	*22.201.901,25*	*25.209.937,73*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24.722.131,79**	**28.688.276,12**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	4.605.759,40	12.458.634,13
Ativo Permanente	20.116.372,39	16.229.641,99
Total do Ativo	***24.722.131,79***	***28.688.276,12***
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	1.655.837,75	7.620.774,65
Passivo Permanente	1.503.364,27	2.598.049,43
Total do Passivo	***3.159.202,02***	***10.218.824,08***
Saldo Patrimonial (I - II)	**21.562.929,77**	**18.469.452,04**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			
FONTE DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1000	Recursos Do Tesouro - Recursos Ordinários	-375.494,38	641.737,64
1010	Recursos Do Tesouro - Contribuição para o Custeio Dos Serviços de Iluminação Pública - Cosip	3.325.416,03	4.196.121,84
	Superávit/Déficit do Exercício	2.949.921,65	4.837.859,48
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial E Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO. 2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores. 3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial. 4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79D43981

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: Porto Velho
Estado: Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**25.801.723,98**	**24.061.078,80**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	23.886.282,46	22.668.312,46
Outros ingressos operacionais	1.915.441,52	1.392.766,34
Desembolsos	**30.937.846,48**	**23.308.016,13**
Pessoal e demais despesas	22.315.518,18	15.105.615,00
Juros e encargos da dívida	14.844,61	28.886,04
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	8.607.483,69	8.173.515,09
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**-5.136.122,50**	**753.062,67**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Desembolsos	**1.769.087,82**	**1.920.703,41**
Aquisição de ativo não circulante	1.769.087,82	1.920.703,41
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-1.769.087,82**	**-1.920.703,41**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Desembolsos	**947.664,41**	**708.129,14**
Amortização/Refinanciamento da dívida	947.664,41	
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	708.129,14
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-947.664,41**	**-708.129,14**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**-7.852.874,73**	**-1.875.769,88**
Caixa e Equivalente de caixa inicial	12.458.634,13	14.334.404,01
Caixa e Equivalente de caixa final	4.605.759,40	12.458.634,13
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intragovernamentais	23.886.282,46	22.668.312,46
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	**23.886.282,46**	**22.668.312,46**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Administração	579.554,99	467.308,36
Urbanismo	17.667.320,27	14.241.452,75
Encargos Especiais	4.068.642,92	396.853,89
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**22.315.518,18**	**15.105.615,00**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos da Dívida	14.844,61	28.886,04
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**14.844,61**	**28.886,04**
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.		
2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.		
3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9961924

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Porto Velho

Estado: Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2020

Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas	23.886.282,46	22.668.312,46
Transferências Intra Governamentais	23.886.282,46	22.668.312,46
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-	249,38
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	249,38
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	23.886.282,46	22.668.561,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	14.920.247,93	8.726.005,48
Remuneração a Pessoal	11.633.217,35	5.864.868,38
Encargos Patronais	2.671.962,86	2.356.463,42
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	615.067,72	504.673,68
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	316.455,66	86.336,00
Pensões	27.215,66	11.976,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	289.240,00	74.360,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.794.862,12	11.595.835,09
Uso de Material de Consumo	4.916.647,59	7.325.398,21
Serviços	4.770.086,03	3.658.331,60
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.108.128,50	612.105,28
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	16.409,45	28.886,04
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	14.844,61	28.886,04
Juros e Encargos de Mora	1.564,84	-
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	-	4.093.097,83
Desincorporação de Ativos	-	4.093.097,83
Tributárias	38.255,96	145.889,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.255,96	145.889,27
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	808.087,82	812.734,62
Incentivos	-	72.192,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	808.087,82	740.542,62
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	26.894.318,94	25.488.784,33
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**- 3.008.036,48**	**- 2.820.222,49**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	3.159.873,50	4.582.728,19
Desincorporação do Passivo	947.664,41	708.129,14
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo		

confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:875F6960

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Porto Velho				
Estado de Rondonia				
Período: Exercício de 2020				
Unidade Gestora: 8 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM				
REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	129.957,44	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**129.957,44**	**129.957,44**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**891.462.694,81**	**766.983,20**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	891.462.694,81	766.983,20	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**350.000,00**	**1.116.983,20**	**129.957,44**	-	-	**987.025,76**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	350.000,00	1.116.983,20	129.957,44	-	-	987.025,76
Despesas de Capital (IX)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**350.000,00**	**1.116.983,20**	**129.957,44**	-	-	**987.025,76**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**350.000,00**	**1.116.983,20**	**129.957,44**	-	-	**987.025,76**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**350.000,00**	**1.116.983,20**	**129.957,44**	-	-	**987.025,76**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados**(c)	**Pagos**(d)	**Cancelados**(e)	**Saldo**(f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**19.963,40**	-	-	**19.963,40**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-

Outras Despesas Correntes	-	19.963,40	-	-	19.963,40	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**19.963,40**	-	-	**19.963,40**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
NOTAS EXPLICATIVAS					
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.					
2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.					

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:592CB299

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: Porto Velho
Estado de Rondonia
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0008 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	803.910,32	757.073,72
Créditos a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-
Estoques	-	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-
Total Ativo Circulante	803.910,32	757.073,72
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	-	-
Intangível	-	-
Diferido	-	-
Total do Ativo Não Circulante	-	-
TOTAL DO ATIVO	**803.910,32**	**757.073,72**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	-	-
Total do Passivo Circulante	-	-
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões a Longo Prazo	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
Total do Passivo Não Circulante	-	-
Patrimonio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	803.910,32	757.073,72
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	-	-
Total do Patrimonio Líquido	803.910,32	757.073,72

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**803.910,32**	**757.073,72**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		
ATIVO (I)	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro	803.910,32	757.073,72
Ativo Permanente	-	-
Total do Ativo	**803.910,32**	**757.073,72**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	129.957,44	19.963,40
Passivo Permanente	-	-
Total do Passivo	**129.957,44**	**19.963,40**
Saldo Patrimonial (I - II)	**673.952,88**	**737.110,32**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS		
1000 Recursos Do Tesouro - Recursos Ordinários	-129.957,44	0,00
1017 Recursos Do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	803.910,32	737.110,32
Superávit/Déficit do Exercício	673.952,88	737.110,32
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial E Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.		
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.		
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.		
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66B1B47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0008 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Transferências e Delegações Recebidas	46.836,60	872.858,08
Transferências Intra Governamentais	46.836,60	872.858,08
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	46.836,60	872.858,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	-	39.734,36
Serviços	-	39.734,36
Transferências e Delegações Concedidas	-	76.050,00
Transferências a Instituições Privadas	-	76.050,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	-	115.784,36
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**46.836,60**	**757.073,72**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	-	-
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2020.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58251953

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2020			
Unidade Gestora: 0008 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Atual**	**Exercício**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**46.836,60**	**993.925,42**
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		46.836,60	872.858,08
Outros ingressos operacionais		0,00	121.067,34
Desembolsos		**0,00**	**236.851,70**
Pessoal e demais despesas		0,00	115.784,36
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	121.067,34
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**46.836,60**	**757.073,72**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante			
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**0,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida			
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**46.836,60**	**757.073,72**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		757.073,72	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		803.910,32	757.073,72
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	Atual	**Exercício**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
Intragovernamentais		46.836,60	872.858,08
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		**46.836,60**	**872.858,08**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	Atual	**Exercício**	**Exercício Anterior**
Assistencia Social		0,00	115.784,36
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**0,00**	**115.784,36**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	Atual	**Exercício**	**Exercício Atual**
Juros e Encargos da Dívida			
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.			
2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.			
3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D388CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Município: Porto Velho
Estado: Estado de Rondonia
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0**	**0**
Ordinária	**0**	**0**
Vinculada	**0**	**0**
Recursos Destinados à Educação	0	0
Recursos Destinados à Saúde	0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0
Outras Destinações de Recursos	0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**363.106.814,65**	**386.957.963,54**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	363.106.814,65	386.957.963,54
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**536.885.420,25**	**630.275.494,48**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.218.178,13	44.840.259,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.288.914,86	1.838.809,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	281.579.308,59	264.900.436,28
Outros Recebimentos Extraorçamentários	243.799.018,67	318.695.989,49
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**56.585.522,82**	**0**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**56.585.522,82**	**0**
Banco Conta Movimento	28.000.000,00	0
Banco Conta Aplicação Financeira	28.585.522,82	0
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	**0**	**0**
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**956.577.757,72**	**1.017.233.458,02**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**346.695.547,39**	**372.383.540,60**
Ordinária	**30.088.954,69**	**63.835.804,23**
Vinculada	**316.606.592,70**	**308.547.736,37**
Recursos Destinados à Educação	316.581.451,86	308.547.736,34
Recursos Destinados à Saúde	0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0
Outras Destinações de Recursos	25.140,84	0
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0**	**0**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria	0	0
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**568.926.134,47**	**588.264.394,60**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	42.964.675,16	4.425.780,88
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.119.999,12	804.309,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	144.666.107,52	246.491.700,11
Outros Pagamentos Extraorçamentários	380.175.352,67	336.542.603,67
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**40.956.075,86**	**56.585.522,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.956.075,86	**56.585.522,82**
Banco Conta Movimento	1.094,32	28.000.000,00
Banco Conta Aplicação Financeira	40.954.981,54	28.585.522,82
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	**0**	**0**
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**956.577.757,72**	**1.017.233.458,02**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FD1B78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Munícipio: Porto Velho
Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 9 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-

Receita de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM					
REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	346.695.547,39	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**346.695.547,39**	**346.695.547,39**	
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**891.462.694,81**	**20.635.723,50**	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	
Superávit Financeiro	-	891.462.694,81	20.635.723,50	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**368.731.849,00**	**378.692.095,77**	**332.962.828,51**	**326.257.760,04**	**325.640.506,83**	**45.729.267,26**
Pessoal e Encargos Sociais	234.079.373,00	250.787.050,82	237.259.133,00	237.253.884,55	237.253.884,55	13.527.917,82
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	134.652.476,00	127.905.044,95	95.703.695,51	89.003.875,49	88.386.622,28	32.201.349,44
Despesas de Capital (IX)	**9.951.763,00**	**20.627.239,73**	**13.732.718,88**	**10.219.609,22**	**9.547.947,57**	**6.894.520,85**
Investimentos	9.951.763,00	20.627.239,73	13.732.718,88	10.219.609,22	9.547.947,57	6.894.520,85
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**378.683.612,00**	**399.319.335,50**	**346.695.547,39**	**336.477.369,26**	**335.188.454,40**	**52.623.788,11**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**378.683.612,00**	**399.319.335,50**	**346.695.547,39**	**336.477.369,26**	**335.188.454,40**	**52.623.788,11**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**378.683.612,00**	**399.319.335,50**	**346.695.547,39**	**336.477.369,26**	**335.188.454,40**	**52.623.788,11**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (e) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**4.502.069,77**	**3.743.976,52**	**3.740.178,28**	**758.093,25**	**3.798,24**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	4.502.069,77	3.743.976,52	3.740.178,28	758.093,25	3.798,24
Despesas de Capital (II)	-	**40.338.189,68**	**39.464.496,52**	**39.224.496,88**	**873.693,16**	**239.999,64**
Investimentos	-	40.338.189,68	39.464.496,52	39.224.496,88	873.693,16	239.999,64
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**44.840.259,45**	**43.208.473,04**	**42.964.675,16**	**1.631.786,41**	**243.797,88**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	**726.792,72**	**1.580.009,26**	**861.199,12**	**34.042,25**	**1.411.560,61**
Pessoal e Encargos Sociais	3.645,05	4.515,40	3.645,05	4.515,40	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	723.147,67	1.575.493,86	857.554,07	29.526,85	1.411.560,61
Despesas de Capital (II)	**177.198,37**	**258.800,00**	**258.800,00**	-	**177.198,37**
Investimentos	177.198,37	258.800,00	258.800,00	-	177.198,37
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**903.991,09**	**1.838.809,26**	**1.119.999,12**	**34.042,25**	**1.588.758,98**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7FF0201

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		
Município: Porto Velho		
Estado de Rondonia		
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020		
Unidade Gestora: 0009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.956.075,86	56.585.522,82
Créditos a Curto Prazo	1.588.463,81	724.499,88
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-
Estoques	761.421,34	1.246.853,05
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	3.000,00	3.000,00
Total Ativo Circulante	43.308.961,01	58.559.875,75
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	60.363.013,26	14.105.680,31
Intangível	-	-
Diferido	-	-
Total do Ativo Não Circulante	60.363.013,26	14.105.680,31
TOTAL DO ATIVO	##########	#########
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	8.160,45
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.083.551,72	2.733.694,90
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.186.654,46	1.169.074,77
Total do Passivo Circulante	5.270.206,18	3.910.930,12
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões a Longo Prazo	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
Total do Passivo Não Circulante	-	-
Patrimonio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	98.401.768,09	68.754.625,94
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	-	-
Total do Patrimonio Líquido	98.401.768,09	68.754.625,94
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	##########	#########
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		
ATIVO (I)	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro	40.959.075,86	56.585.522,82
Ativo Permanente	62.712.898,41	16.080.033,24
Total do Ativo	##########	#########
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	15.488.384,31	48.751.189,57
Passivo Permanente	-	-
Total do Passivo	**15.488.384,31**	#########
Saldo Patrimonial (I - II)	**88.183.589,96**	##########
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS		
1000 Recursos Do Tesouro - Recursos Ordinários	179.084,58	159.035,16
1001 Recursos Do Tesouro - Receitas de Impostos e Transferencia de Impostos - Educação	9.102.767,31	1.879.348,82
1008Recursos Do Tesouro - Transferência de Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde	-3.662.107,63	-2.659.828,21
1011 Recursos Do Tesouro - Transferência Do Fundeb	16.207.785,38	8.936.075,18

1023 Cota-Parte Da Compensação Financeira Dos Recursos Hídricos	2.729.294,92	-553.290,61
1025 Recursos Do Tesouro - Royalties - Lei 12.858/2013	2.075.309,40	846.532,34
2012 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação	-1.161.442,41	-773.539,43
Superávit/Déficit do Exercício	25.470.691,55	7.834.333,25

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial E Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.

2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.

3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93859A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0009 - SECRETARIA		
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
FLUXOS DE CAIXA DAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**888.485.141,91**	**970.554.389,31**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	363.106.814,65	386.957.963,54
Outros ingressos operacionais	525.378.327,26	583.596.425,77
Desembolsos	**894.566.641,30**	**910.120.896,59**
Pessoal e demais despesas	325.640.506,83	321.856.501,99
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	568.926.134,47	588.264.394,60
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**-6.081.499,39**	**60.433.492,72**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Desembolsos	**9.547.947,57**	**3.847.969,90**
Aquisição de ativo não circulante	9.547.947,57	3.847.969,90
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-9.547.947,57**	**-3.847.969,90**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**-15.629.446,96**	**56.585.522,82**
Caixa e Equivalente de caixa inicial	56.585.522,82	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	40.956.075,86	56.585.522,82
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intragovernamentais	363.106.814,65	386.957.963,54
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	**363.106.814,65**	**386.957.963,54**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Educação	325.640.506,83	321.856.501,99
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais		
Despesas por Função	**325.640.506,83**	**321.856.501,99**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.		

2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.
3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4427F819

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	1.349,40
Variações Monetárias e Cambiais	-	1.349,40
Transferências e Delegações Recebidas	363.106.814,65	386.957.963,54
Transferências Intra Governamentais	363.106.814,65	386.957.963,54
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	34.042,25	89,26
Desincorporação de Passivos	34.042,25	89,26
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	363.140.856,90	386.959.402,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	258.323.445,61	237.429.438,46
Remuneração a Pessoal	209.041.833,13	196.091.653,94
Encargos Patronais	23.418.460,98	19.482.811,69
Beneficios a Pessoal	291,72	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	25.862.859,78	21.854.972,83
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	644.720,91	357.259,21
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	644.720,91	357.259,21
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	49.679.144,19	56.847.989,63
Uso de Material de Consumo	5.150.806,37	2.076.125,72
Serviços	41.101.565,03	54.264.876,24
Depreciação, Amortização e Exaustão	3.426.772,79	506.987,67
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	66.164,62	-
Juros e Encargos de Mora	66.164,62	-
Transferências e Delegações Concedidas	11.938.116,01	13.356.162,90
Transferências a Instituições Privadas	11.938.116,01	13.356.162,90
Tributárias	84.917,16	23.911,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.917,16	23.911,27
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	13.241.675,49	18.345.565,60
Incentivos	9.943.190,53	9.072.003,21
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	3.298.484,96	9.273.562,39
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	333.978.183,99	326.360.327,07
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**29.162.672,91**	**60.599.075,13**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	49.684.105,74	4.823.069,40
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2020.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:829FA761

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020			
Unidade Gestora: 0010 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**74.454.780,74**	**77.985.253,20**
Ordinária		**0**	**0**
Vinculada		**74.454.780,74**	**77.985.253,20**

Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		62.364.729,98	60.138.889,37
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		12.090.050,76	17.846.363,83
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0**	**15.000.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0	15.000.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**58.009.443,00**	**269.746.351,38**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0	0
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		31.451.001,05	24.502.714,93
Outros Recebimentos Extraorçamentários		26.558.441,95	245.243.636,45
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**222.730.928,53**	**0**
Caixa e Equivalentes de Caixa		222.730.928,53	0
Banco Conta Movimento		0	0
Banco Conta Aplicação Financeira (Investimentos e Aplicações Temporárias)		222.730.928,53	0
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		**0**	**0**
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**355.195.152,27**	**362.731.604,58**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**114.389.703,58**	**98.049.690,48**
Ordinária		**0**	**0**
Vinculada		**114.389.703,58**	**98.049.690,48**
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		114.200.306,00	98.049.690,48
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		189.397,58	0
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**8.519.128,92**	**8.375.161,32**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		8.519.128,92	8.375.161,32
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**58.093.578,25**	**33.575.824,25**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		14.051.522,09	25.219.914,35
Outros Pagamentos Extraorçamentários		44.042.056,16	8.355.909,90
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**174.192.741,52**	**222.730.928,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa		**174.192.741,52**	**222.730.928,53**
Banco Conta Movimento		0	0
Banco Conta Aplicação Financeira (Investimentos e Aplicações Temporárias)		174.192.741,52	222.730.928,53
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		**0**	**0**
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**355.195.152,27**	**284.746.351,38**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Vinculada	**74.454.780,74**	**0**	#########	**80.523.245,03**	**2.537.991,83**	########
Recursos Destinados à Educação	0	0	0	0	0	0
Recursos Destinados à Saúde	0	0	0	0	0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	62.364.729,98	0	62.364.729,98	61.309.270,85	1.170.381,48	60.138.889,37
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0	0	0	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0	0	0	0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0	0	0	0	0
Outras Destinações de Recursos	12.090.050,76	0	12.090.050,76	19.213.974,18	1.367.610,35	17.846.363,83
TOTAL	**74.454.780,74**	**0**	#########	**80.253.245,03**	**2.537.991,83**	########

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28B34CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: Exercício de 2020				
Unidade Gestora: 10 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**70.573.760,00**	**70.573.760,00**	**74.454.780,74**	**3.881.020,74**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	52.595.080,00	52.595.080,00	56.155.948,55	3.560.868,55
Receita Patrimonial	16.976.190,00	16.976.190,00	12.090.050,76	-4.886.139,24
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.002.490,00	1.002.490,00	6.208.781,43	5.206.291,43
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**70.573.760,00**	**70.573.760,00**	**74.454.780,74**	**3.881.020,74**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**70.573.760,00**	**70.573.760,00**	**74.454.780,74**	**3.881.020,74**
Déficit (VI)	-	-	39.934.922,84	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**70.573.760,00**	**70.573.760,00**	**114.389.703,58**	**43.815.943,58**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**891.462.694,81**	**60.000.000,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	891.462.694,81	60.000.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**92.443.536,00**	**152.443.536,00**	**114.389.703,58**	**114.389.703,58**	**114.389.703,58**	**38.053.832,42**
Pessoal e Encargos Sociais	92.188.536,00	151.907.536,00	113.933.144,53	113.933.144,53	113.933.144,53	37.974.391,47
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	255.000,00	536.000,00	456.559,05	456.559,05	456.559,05	79.440,95
Despesas de Capital (IX)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**92.443.536,00**	**152.443.536,00**	**114.389.703,58**	**114.389.703,58**	**114.389.703,58**	**38.053.832,42**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**92.443.536,00**	**152.443.536,00**	**114.389.703,58**	**114.389.703,58**	**114.389.703,58**	**38.053.832,42**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**92.443.536,00**	**152.443.536,00**	**114.389.703,58**	**114.389.703,58**	**114.389.703,58**	**38.053.832,42**
Reserva do RPPS (XVI)	**13.376.190,00**	**13.376.190,00**	-	-	-	**13.376.190,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (e) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-

Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A25ECE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: Porto Velho
Estado de Rondonia
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0010 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Créditos a Curto Prazo	291.737,89	279.020,48
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	174.192.741,52	222.730.928,53
Estoques	-	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-
Total Ativo Circulante	*174.484.479,41*	*223.009.949,01*
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	1.373.786,45	2.083.006,72
Intangível	-	-
Diferido	-	-
Total do Ativo Não Circulante	*1.373.786,45*	*2.083.006,72*
TOTAL DO ATIVO	##########	##########
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	928.721,66	929.948,76
Total do Passivo Circulante	*928.721,66*	*929.948,76*
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões a Longo Prazo	0,02	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
Total do Passivo Não Circulante	*0,02*	-
Patrimonio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	174.929.544,18	224.163.006,97
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		-
Total do Patrimonio Líquido	*174.929.544,18*	*224.163.006,97*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	##########	##########

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)

ATIVO (I)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	181.423.712,39	229.886.697,24
Ativo Permanente	- 5.565.446,53	- 4.793.741,51
Total do Ativo	*##########*	*##########*
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	928.721,66	929.948,76
Passivo Permanente	0,02	-
Total do Passivo	***928.721,68***	***929.948,76***
Saldo Patrimonial (I - II)	**174.929.544,18**	**224.163.006,97**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		

Garantias e Contrapartidas recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

FONTE DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1003	Recursos Do Tesouro - Contribuição para o Regimento Próprio de Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores e Compensação Financeira)	180.494.990,73	228.956.748,48
	Superávit/Déficit do Exercício	180.494.990,73	228.956.748,48

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial E Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.

2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.

3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70A5BD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0010 - IPAM - FUNDO DE PREVIDENCIARIO FINANCEIRO		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos	**132.464.223,74**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	56.155.948,55	
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	12.090.050,76	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	6.208.781,43	
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	58.009.443,00	
Desembolsos	**181.002.410,75**	**0,00**
Pessoal e demais despesas	114.389.703,58	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	8.519.128,92	
Outros desembolsos operacionais	58.093.578,25	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**-48.538.187,01**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**0,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**-48.538.187,01**	**0,00**
Caixa e Equivalente de caixa inicial	222.730.928,53	222.730.928,53
Caixa e Equivalente de caixa final	174.192.741,52	

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	
de Estados e Distrito Federal	0,00	
Intragovernamentais	0,00	
Outras transferências correntes recebidas	0,00	
Total das transferências recebidas	**0,00**	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	8.519.128,92	
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências concedidas	**8.519.128,92**	**0,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Previdencia Social	113.933.144,53	
Encargos Especiais	456.559,05	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**114.389.703,58**	

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos da Dívida		
Outros Encargos da Dívida	0,00	
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.		
2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.		
3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F672C301

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0010 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Contribuições	56.155.948,55	55.118.329,29
Contribuições Sociais	56.155.948,55	55.118.329,29
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	12.090.050,76	17.846.363,83
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	12.090.050,76	17.846.363,83
Transferências e Delegações Recebidas	-	15.000.000,00
Transferências Intra Governamentais	-	15.000.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	2.669.582,74	855.486,19
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	2.669.582,74	855.486,19
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.738.781,43	18.446.896,92
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	13.613.692,06
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.738.781,43	4.833.204,86
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	81.654.363,48	107.267.076,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	441.283,27	17.789,62
Remuneração a Pessoal	328.785,99	-
Beneficios a Pessoal	12.749,94	17.789,62
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	99.747,34	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	113.820.647,25	98.031.900,86
Aposentadorias e Reformas	95.305.846,92	77.868.850,73
Pensões	18.514.800,33	16.646.459,38
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	3.516.590,75
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	-	129.362,58
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	129.362,58
Transferências e Delegações Concedidas	8.519.128,92	8.375.161,32
Transferências Intra Governamentais	8.519.128,92	8.375.161,32
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	3.194.837,58	2.698.004,52
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	2.744.784,90	2.698.004,52
Desincorporação de Ativos	450.052,68	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.657.773,08	- 272.124.485,95
Constituição de Provisões	0,02	- 272.124.485,95
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	4.657.773,06	-
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	130.633.670,10	- 162.872.267,05
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**- 48.979.306,62**	**270.139.343,28**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	-	-
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2020.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6B75509

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020		
Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**89.783.446,75**	**92.411.758,51**
Ordinária	**0**	**0,00**
Vinculada	**89.783.446,75**	**92.411.758,51**
Recursos Destinados à Educação	0	0
Recursos Destinados à Saúde	0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	64.419.866,54	55.680.891,92
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0
Outras Destinações de Recursos	25.363.580,21	36.730.866,59
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0**	**0**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0	0
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**108.489.241,51**	**349.783.170,52**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0	0
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	410.960,55	246.143,47
Outros Recebimentos Extraorçamentários	108.078.280,96	349.537.027,05
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**429.972.336,94**	**0**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**429.972.336,94**	**0**
Banco Conta Movimento	0	0
Banco Conta Aplicação Financeira (Investimentos e Aplicações Temporárias)	429.972.336,94	0
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0	**0**
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**628.245.025,20**	**442.194.929,03**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**2.181.252,92**	**5.357.928,00**
Ordinária	**0**	**0,00**
Vinculada	**2.181.252,92**	**5.357.928,00**
Recursos Destinados à Educação	0	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	2.179.453,34	5.357.928,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0,00
Outras Destinações de Recursos	1.799,58	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**6.750.929,64**	**6.233.577,36**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria	6.750.929,64	6.233.577,36
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**111.802.226,38**	**631.086,73**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0	0
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	192.085,44	275.410,46
Outros Pagamentos Extraorçamentários	111.610.140,94	355.676,27
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**507.510.616,26**	**429.972.336,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**429.972.336,94**	**429.972.336,94**
Banco Conta Movimento	0	0
Banco Conta Aplicação Financeira (Investimentos e Aplicações Temporárias)	507.510.616,26	429.972.336,94
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0	**0**
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**628.245.025,20**	**442.194.929,03**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Vinculada	**89.783.446,75**	**0**	**89.783.446,75**	**92.411.758,51**	**0**	**92.411.758,51**
Recursos Destinados à Educação	0	0	0	0,00	0	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0	0	0	0,00	0	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	64.419.866,54	0	64.419.866,54	55.680.891,92	0	55.680.891,92
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0	0	0,00	0	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0	0	0,00	0	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0	0	0,00	0	0,00
Outras Destinações de Recursos	25.363.580,21	0	25.363.580,21	36.730.866,59	0	36.730.866,59
TOTAL	**89.783.446,75**	**0**	**89.783.446,75**	**92.411.758,51**	**0**	**92.411.758,51**
NOTAS EXPLICATIVAS						

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO. 2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. 3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22161F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Munícipio: Porto Velho
Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 11 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**72.838.670,00**	**72.838.670,00**	**89.783.446,75**	**16.944.776,75**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	49.215.260,00	49.215.260,00	64.409.142,88	15.193.882,88
Receita Patrimonial	23.623.410,00	23.623.410,00	25.363.580,21	1.740.170,21
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	10.723,66	10.723,66
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**72.838.670,00**	**72.838.670,00**	**89.783.446,75**	**16.944.776,75**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM				
REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**72.838.670,00**	**72.838.670,00**	**89.783.446,75**	**16.944.776,75**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**72.838.670,00**	**72.838.670,00**	**89.783.446,75**	**16.944.776,75**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**891.462.694,81**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	891.462.694,81	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**2.181.252,92**	**2.181.252,92**	**2.181.252,92**	**4.818.747,08**
Pessoal e Encargos Sociais	6.820.220,00	6.820.220,00	2.181.252,92	2.181.252,92	2.181.252,92	4.638.967,08
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	179.780,00	179.780,00	-	-	-	179.780,00
Despesas de Capital (IX)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**2.181.252,92**	**2.181.252,92**	**2.181.252,92**	**4.818.747,08**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**2.181.252,92**	**2.181.252,92**	**2.181.252,92**	**4.818.747,08**
Superávit (XIV)	-	-	87.602.193,83	-	-	-
						-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**89.783.446,75**	**2.181.252,92**	**2.181.252,92**	**82.783.446,75**
Reserva do RPPS (XVI)	**16.323.410,00**	**16.323.410,00**	-	-	-	**16.323.410,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (e) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-

Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
NOTAS EXPLICATIVAS					
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.					

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEEEEEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		
Município: Porto Velho		
Estado de Rondonia		
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020		
Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Créditos a Curto Prazo	114.045,54	124.927,88
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	507.510.616,26	429.972.336,94
Estoques	-	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-
Total Ativo Circulante	*507.624.661,80*	*430.097.264,82*
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	-	-
Intangível	-	-
Diferido	-	-
Total do Ativo Não Circulante	-	-
TOTAL DO ATIVO	**507.624.661,80**	**430.097.264,82**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	9.458,28	8.449,01
Total do Passivo Circulante	*9.458,28*	*8.449,01*
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões a Longo Prazo	338.732.315,65	355.455.260,89
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
Total do Passivo Não Circulante	*338.732.315,65*	*355.455.260,89*
Patrimonio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	168.882.887,87	74.633.554,92
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	-	-
Total do Patrimonio Líquido	*168.882.887,87*	*74.633.554,92*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**507.624.661,80**	**430.097.264,82**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		
ATIVO (I)	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Ativo Financeiro	510.842.796,33	429.972.336,94
Ativo Permanente	- 3.218.134,53	124.927,88
Total do Ativo	***507.624.661,80***	***430.097.264,82***
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	9.458,28	8.449,01
Passivo Permanente	338.732.315,65	355.455.260,89
Total do Passivo	***338.741.773,93***	***355.463.709,90***
Saldo Patrimonial (I - II)	**168.882.887,87**	**74.633.554,92**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			
FONTE DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1003	Recursos Do Tesouro - Contribuição para o Regimento Próprio de Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores e Compensação Financeira)	510.833.338,05	429.963.887,93
Superávit/Déficit do Exercício		510.833.338,05	429.963.887,93

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial E Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO. 2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores. 3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial. 4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D260316B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2020			
Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Atual**	**Exercício**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**198.272.688,26**	**442.194.929,03**
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		64.409.142,88	55.660.081,63
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		25.363.580,21	36.730.866,59
Outras Receitas Derivadas e Originárias		10.723,66	20.810,29
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		108.489.241,51	349.783.170,52
Desembolsos		**120.734.408,94**	**12.222.592,09**
Pessoal e demais despesas		2.181.252,92	5.357.928,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		6.750.929,64	6.233.577,36
Outros desembolsos operacionais		111.802.226,38	631.086,73
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**77.538.279,32**	**429.972.336,94**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**0,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**77.538.279,32**	**429.972.336,94**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		429.972.336,94	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		507.510.616,26	429.972.336,94

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	Atual	**Exercício**	**Exercício Atual**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00

da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intragovernamentais		6.750.929,64	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		**6.750.929,64**	**0,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Atual	Exercício	Exercício Atual
Previdencia Social		2.181.252,92	5.357.928,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**2.181.252,92**	**5.357.928,00**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Atual	Exercício	Exercício Atual
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E09A52DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Porto Velho

Estado: Estado de Rondonia

Período: Exercício de 2020

Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições	64.409.142,88	55.652.778,04
Contribuições Sociais	64.409.142,88	55.652.778,04
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	25.363.580,21	36.730.866,59
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	25.363.580,21	36.730.866,59
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	34.807.967,90	223.444,80
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	34.807.967,90	223.444,80
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	357.524.876,66	20.810,29
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	357.514.153,00	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.723,66	20.810,29
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	482.105.567,65	92.627.899,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	6.159,28	26.664,89
Beneficios a Pessoal	3.599,16	26.664,89
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.560,12	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.175.093,64	5.331.263,11
Aposentadorias e Reformas	1.482.418,97	1.116.823,02
Pensões	692.674,67	394.646,78
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	3.819.793,31
Transferências e Delegações Concedidas	6.750.929,64	6.233.577,36
Transferências Intra Governamentais	6.750.929,64	6.233.577,36
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	38.140.147,97	223.444,80
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	38.140.147,97	223.444,80
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	340.791.207,76	67.765.751,80
Constituição de Provisões	340.791.207,76	67.765.751,80
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	387.863.538,29	79.580.701,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**94.242.029,36**	**13.047.197,76**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	-	-
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.

3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.

4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.

5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.

6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AC7581F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: Porto Velho

Estado: Estado de Rondonia

Período: Exercício de 2020

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual
Ingressos		**2.587.620.207,45**
Receita Tributária		293.557.381,46
Receita de Contribuições		43.159.443,77
Receita Patrimonial		958.173,56
Remuneração das Disponibilidades		4.974.628,13
Outras Receitas Derivadas e Originárias		30.742.350,78
Transferências recebidas		1.081.749.634,73
Outros ingressos operacionais		1.132.478.595,02
Desembolsos		**2.494.253.312,26**
Pessoal e demais despesas		490.809.674,27
Juros e encargos da dívida		8.590.540,40
Transferências concedidas		801.070.853,66
Outros desembolsos operacionais		1.193.782.243,93
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**93.366.895,19**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		**1.136.510,00**
Alienação de bens		1.136.510,00
Desembolsos		**45.749.356,22**
Aquisição de ativo não circulante		45.749.356,22
Outros desembolsos de investimentos		0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-44.612.846,22**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		**23.646.150,85**
Operações de crédito		23.646.150,85
Desembolsos		**10.589.120,33**
Amortização/Refinanciamento da dívida		10.589.120,33
Outros desembolsos de financiamentos		0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**13.057.030,52**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**61.811.079,49**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		263.810.581,10
Caixa e Equivalente de caixa final		325.621.660,59

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	885.702.826,19
da União	577.309.372,88
de Estados e Distrito Federal	308.393.453,31
Intragovernamentais	45.478,79
Outras transferências correntes recebidas	196.001.329,75
Total das transferências recebidas	**1.081.749.634,73**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intragovernamentais	801.070.853,66
Outras transferências concedidas	0,00
Total das transferências concedidas	**801.070.853,66**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Administração	354.407.460,83
Assistência Social	6.007.532,27
Urbanismo	63.378.532,85
Habitação	10.529.422,07
Gestão Ambiental	833.446,89
Agricultura	5.759.234,37
Comércio e Serviços	189.957,88
Transporte	1.534.690,59
Desporto e Lazer	406.208,56
Encargos Especiais	47.763.187,96
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**490.809.674,27**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
	Exercício Atual
Juros e Encargos da Dívida	6.414.065,20
Outros Encargos da Dívida	2.176.475,20
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**8.590.540,40**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:795FEC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Página 1 de 2
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	388.916.594,94	369.079.563,74
Impostos	336.782.962,52	319.538.565,07
Taxas	52.133.632,42	49.540.998,67
Contribuições	43.159.443,77	41.819.350,58
Contribuição de Iluminação Pública	43.159.443,77	41.819.350,58
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	915.551,85	1.141.553,15
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	915.551,85	1.141.553,15
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	6.992.963,15	16.516.847,81
Juros e Encargos de Mora	2.018.335,02	5.157.249,14
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.974.628,13	11.359.598,67
Transferências e Delegações Recebidas	1.202.572.576,20	1.071.534.007,12
Transferências Intra Governamentais	45.478,79	3.538.555,83
Transferências Inter Governamentais	1.201.742.859,23	1.067.995.451,29
Transferências das Instituições Multigovernamentais	784.238,18	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	30.162.148,29	47.813.777,18
Reavaliação de Ativos	-	229.341,43
Ganhos com Alienação	-	742.100,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	30.661.126,85	45.577.186,56
Desincorporação de Passivos	228.424,59	1.265.149,19
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	- 727.403,15	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	598.004.547,63	10.201.114,51
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	427.679.891,23	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	170.324.656,40	10.201.114,51
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	2.270.723.825,83	1.558.106.214,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	302.341.867,24	297.702.331,34
Remuneração a Pessoal	249.776.856,38	254.537.500,85
Encargos Patronais	27.569.654,60	25.610.815,04
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	24.995.356,26	17.554.015,45
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.534.183,85	1.143.804,61
Pensões	404.029,28	412.018,86
Benefícios Eventuais	453.370,77	456.272,94
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	676.783,80	275.512,81
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	191.051.615,02	176.017.750,21
Uso de Material de Consumo	50.431.046,92	23.721.166,66
Serviços	130.514.370,27	144.272.063,25
Depreciação, Amortização e Exaustão	10.106.197,83	8.024.520,30
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	29.923.186,97	16.838.437,98
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	8.634.692,54	7.955.942,66
Juros e Encargos de Mora	20.650,97	3.178,25
Variações Monetárias e Cambiais	21.267.843,46	8.879.317,07
Transferências e Delegações Concedidas	922.836.470,71	884.589.931,17
Transferências Intra Governamentais	801.070.853,66	758.849.228,59
Transferências Inter Governamentais	120.822.941,47	123.515.501,99
Transferências a Instituições Privadas	942.675,58	2.198.256,18
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	26.944,41
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
GOVBR CP - Contabilidade Pública		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Página 2 de 2
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	124.333.577,28	70.944.690,05
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	110.613.435,48	54.582.932,65
Desincorporação de Ativos	13.720.141,80	16.361.757,40
Tributárias	14.253.981,83	13.701.228,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.644,64	322.566,07
Contribuições	14.078.337,19	13.378.662,75
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	35.540.027,12	19.156.994,89
Incentivos	7.436.214,46	7.422.897,45
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	28.103.812,66	11.734.097,44
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.621.814.910,02	1.480.095.169,07
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**648.908.915,81**	**78.011.045,02**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	61.760.195,73	44.405.523,72
Desincorporação do Passivo	10.646.835,54	10.636.716,52
Incorporação do Passivo	23.646.150,85	1.270.681,63
Desincorporação do Ativo	1.136.510,00	742.100,00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79D0D058

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 015/SEMUSB/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS BASICOS
Portaria nº. 015/SEMUSB/2021
Porto Velho, 12 de março de 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 **e tendo em vista o Processo nº. 10.00228-000/2021.**
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período abrangido 24 de março a 30 de abril de 2021, para o Distrito de Nova Mutum, onde realizarão os serviços de manutenção do Aterro Sanitário de Jirau. O deslocamento será realizado nos veículos oficiais caminhão basculante NCF 9J75, caminhão melosa NCI 7C44, caminhonete L200 NDW 0951, veículo gol NDT 5032 e fiat uno OXL 3478. Conforme Memorando nº 029/DSLP/SEMUSB.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	271891	Antonio Carlos Viana da Luz	Op. de Maq Pesadas	24/03 a 27/03 29/03 a 31/03 05/04 a 10/04 12/04 a 17/04 19/04 a 20/04 22/04 a 24/04 26/04 a 30/04	22	120,00	2.640,00
02	169278	Francisco Rodrigues da Silva	Gari	24/03 a 27/03 29/03 a 31/03 05/04 a 10/04 12/04 a 17/04	15	120,00	1.800,00
03	169046	Charles Batista Cardoso	Gari	24/03 a 27/03 29/03 a 01/04 05/04 a 07/04	08	120,00	960,00
04	166844	Francisco Delcimar da Silva Muniz	Gari	24/03 a 27/03 29/03 a 01/04 05/04 a 09/04	10	120,00	1.200,00
05	184234	João Nascimento Maidana	Gari	24/03 a 27/03 29/03 a 01/04 05/04 a 07/04	08	120,00	960,00
06	799364	Jose Aldeir Vidal Nogueira da Silva	Gari	24/03 a 27/03 29/03 a 01/04 05/04 a 09/04	10	120,00	1.200,00
07	169773	José Rossiclei Montenegro da Silva	Gari	24/03 a 27/03 29/03 a 01/04 05/04 a 09/04	10	120,00	1.200,00
08	172958	Manoel Demeval Viegas	Gari	24/03 a 27/03 29/03 a 01/04 05/04 a 10/04 12/04 a 13/04	12	120,00	1.440,00
09	168354	Marcondes Melo Lustosa	Gari	24/03 a 27/03 29/03 a 01/04 05/04 a 09/04	10	120,00	1.200,00
10	166513	Orlando da Costa Araujo	Gari	24/03 a 27/03 29/03 a 31/03	05	120,00	600,00
11	169442	Reinaldo Ramos Lima	Gari	24/03 a 27/03 29/03 a 01/04 05/04 a 10/04 12/04 a 13/04	12	120,00	1.440,00
12	169740	Romildo Gomes da Silva	Gari	24/03 a 27/03 29/03 a 01/04 05/04 a 10/04 12/04 a 13/04	12	120,00	1.440,00
13	166521	Rone Venancio da Silva	Gari	24/03 a 27/03 29/03 a 31/03 05/04 a 10/04 12/04 a 17/04 19/04 a 20/04 22/04 a 24/04 26/04 a 30/04	22	120,00	2.640,00
14	169971	Sharles Junior Lopes de Paula	Gari	24/03 a 27/03 29/03 a 01/04 05/04 a 10/04 12/04 a 13/04	12	120,00	1.440,00
15	779506	Sebastião da Silva Tavares	Gari	24/03 a 27/03 29/03 a 01/04 05/04 a 10/04 12/04 a 13/04	12	120,00	1.440,00
16	117847	Valteir Pereira de Castro	Gari	24/03 a 27/03 29/03 a 31/03 05/04 a 10/04 12/04 a 17/04 19/04 a 20/04 22/04 a 24/04 26/04 a 30/04	22	120,00	2.640,00

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:949B20E9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2021
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XII 2920, nº de 10.03.2021, torna público o **Sistema de Registro de Preços - SRP nº 002/2021** – **Pregão Eletrônico 002/2021 – Licitação nº852397 – Processo 02.00260/2020**, Objeto Registro de Preços para eventual **e futura AQUISIÇÃO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL CARBONO EM DUAS VIAS E BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO B**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. BLOCO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL CARBONADO EM DUAS VIAS: Contendo 100 (cem) folhas cada bloco, sendo 1ª via na cor branca e 2ª via na cor verde, e uma folha de carbono separando as duas vias, Dimensões aproximadas: 17 x 22 cm, cor da tinta de impressão: preto. De acordo com o modelo na Portaria 344/98/ANVISA (ver modelo no anexo V-A)	5.226	BLOCO	SB	R$ 3,82	R$ 19.963,32	**Empresa:** Santos & Barretos Ltda **CNPJ:** 15.539.260/0001-07 **Endereço:** Rua Clóvis Machado 3171,Bairro JK,CEP:76.829-450 **Responsável:** Elisângela Alves Santos **CPF:** 687.317.102-63
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
2. BLOCO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL CARBONADO EM DUAS VIAS: Contendo 100 (cem) folhas cada bloco, sendo 1ª via na cor branca e 2ª via na cor verde, e uma folha de carbono separando as duas vias, Dimensões aproximadas: 17 x 22 cm, cor da tinta de impressão: preto. De acordo com o modelo na Portaria 344/98/ANVISA (ver modelo no anexo V-A)	1.742	BLOCO	SB	R$ 3,82	R$ 6.654,44	**Empresa:** Santos & Barretos Ltda **CNPJ:** 15.539.260/0001-07 **Endereço:** Rua Clóvis Machado 3171,Bairro JK,CEP:76.829-450 **Responsável:** Elisângela Alves Santos **CPF:** 687.317.102-63
EXCLUSIVO PARA ME/EPP VALOR ATÉ R$ 80.000,00						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
3. BLOCO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO B: Cada talão contendo 100 folhas, com canhoto., tamanho 11 x 21 cm, papel na cor azul de 75 g, impressão: preto. De acordo com a Portaria 344/98/ANVISA/ MS com a numeração a ser informada a empresa ganhadora no momento da entrega da nota de empenho. (ver modelo no anexo V-B)	968	BLOCO	SB	R$ 2,42	R$ 2.342,56	**Empresa:** Santos & Barretos Ltda **CNPJ:** 15.539.260/0001-07 **Endereço:** Rua Clóvis Machado 3171,Bairro JK,CEP:76.829-450 **Responsável:** Elisângela Alves Santos **CPF:** 687.317.102-63

Porto Velho, 16 de março de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gastos Públicos – SGP
Cadastro: 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB7A7B56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/SEMAS/2021

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/SEMAS/2021
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 385/2021/SEMAS

A Prefeitura de Primavera de Rondônia-RO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob n. 84.723.030/0001-16 por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 11.326/2006, Decreto Federal 9.214/2017, Resolução 64 e 50 /GGPAA/2013 no uso de suas prerrogativas legais e com objetivo **fomentar e incentivar a agricultura familiar no Município de Primavera de Rondônia**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de Peixes** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado para distribuição gratuita na Semana Santa. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), **preferencialmente no âmbito local** deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no dia **29/03/2021 as 09:00h** na sala da SEMAS, localizada a Av. Jorge Teixeira n° 3730, Bairro Centro – Primavera de Rondônia - RO.

01. JUSTIFICATIVA
1.1. A aquisição dos peixes é imprescindível à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, diante da necessidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, no município de Primavera de Rondônia, no período da Semana Santa, atendidas nas Unidades Assistências: CRAS Primavera de Rondônia e Querência do Norte, garantindo o acesso das mesmas a tradição alimentar de consumo de peixes ao longo da Semana Santa, bem como o direito a alimentação adequada e saudável.

02. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
2.1 Para os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos:
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;
c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2 Dos Grupos Informais, detentores de DAP Física, organizada em grupo
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;
c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente**;**
e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

03. PROPOSTA DE PREÇOS
a) Deverá conter o **PROJETO DE VENDA, com assinatura do participante**, que deverá ser elaborado de acordo com o Modelo apresentado no **ANEXO.**
Em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, art. 32 da Resolução 05/2015 do FNDE.
Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta de um mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior. Assim apenas a última proposta de um mesmo proponente será levada em conta para análise, sendo a anterior automaticamente desconsiderada.

04- CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS
4.1. De acordo com o Art. 7 § 2º da Resolução nº 50/ GGPAA/2012. O edital de Chamada Pública poderá classificar as propostas segundo critérios de priorização de:
I - agricultores familiares do município;
II - comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
III - assentamentos da reforma agrária;
IV - grupos de mulheres;
V - produção agroecológica ou orgânica.
Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
Obs. Caso não haja fornecedores no âmbito local serão analisadas as propostas dos fornecedores da região.
4.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.3. A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

05. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA
5.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo especificados, conforme horários previamente informados e solicitados pela SEMAS, a saber:

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social: Av. JK, S/N– Bairro Centro;
CRAS – Querência do Norte, R: Flávio Saraiva de Matos

5.2 A comissão recebimento, pesará os peixes na presença do fornecedor para conferência do mesmos.
5.3. Eventual alteração nos locais de entrega poderão ocorrer, neste caso os fornecedores serão previamente notificados.
5.4. A pontualidade na entrega está vinculada ao cumprimento do cronograma da Secretaria.

06-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8.137/1990 "é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo ou entregar alimentos impróprios ao consumo" (artigo 7º, incisos III e IX).
6.2. Os peixes deverão ser disponibilizado em tamanho padrão de 1.5kg a 2.0 kg entregues na totalidade. Solicitada pela secretaria SEMAS com antecedência de 05 dias.
6.6.1 O transporte dos peixes serão por conta da Secretaria SEMAS.

07- RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES
7.1. Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.
7.2. O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas no Termo de Referência.

8. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:
8.1 Peixe Tambaqui inteiro com escamas (tanque), com tamanho aproximado de 1,5 a 2,0 Kg.

9 – ESTIMATIVA DE CUSTO E ORÇAMENTO
9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2074 – Manutenção das Atividades - SEMAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha: 168

10 - PREVISÕES DE QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDOS

10.1. Os produtos deverão ser entregues conforme quantidade discriminada por esta secretaria na nota de empenho. Após o recebimento da nota de empenho o fornecedor deverá entregar o produto de uma só vez, durante a Semana Santa, conforme detalhados no Termo de Referência.

11 - PREÇOS E DA ATUALIZAÇÃO
11.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o valor médio de mercado apurado através de cotações direto do produtor rural, feiras livres.

12 – CONTRATO
12.1 O Proponente Vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, podendo este ser substituído pela nota de empenho.
12.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano). Referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, art. 32 da Resolução 05/2015 do FNDE.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
13.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária para a conta previamente cadastrada mediante apresentação de notas de entrega das mercadorias, certificadas por servidor da UA e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
13.2 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da Fatura/Nota Fiscal. (Lei 8.666/93, Artigo 5, § 3º) e alterações.

14 - CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS
14.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
14.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
14.3. A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.
14.4. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

15- RESULTADO
15.1. A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo no site oficial do município bem como nos meios de publicações oficiais após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

16 - RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES
16.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
16.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas no Termo de Referência.
16.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega.

17- FATOS SUPERVENIENTES
17.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

• Adiamento do processo;
• Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

19- DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
19.2. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
ANEXO II– MINUTA DE CONTRATO;
ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO IV – PREÇOS MÉDIOS APURADOS;

Pimenta Bueno, 15 de março de 2021.

JULIANA DA SILVA FREITAS
Ag. Administrativo

SILVANA COUTINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

Aquisição de peixe tambaqui inteiro com escamas diretamente da agricultura familiar - por meio de chamada pública para fornecimento famílias em situação de vulnerabilidade social, no município de Primavera de Rondônia, no período da semana santa.

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Peixes para distribuição gratuita na Semana Santa -2021.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos peixes é imprescindível à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, diante da necessidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, no município de Primavera de Rondônia, no período da Semana Santa, atendidas nas Unidades Assistências: CRAS Primavera de Rondônia, CRAS – Querência do Norte, garantindo o acesso das mesmas a tradição alimentar de consumo de peixes ao longo da Semana Santa, bem como o direito a alimentação adequada e saudável.

3 – DO PRODUTO

3.1 Os itens a serem adquirido serão conforme segue abaixo descrito para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	**Peixes com escama, inteiro (tanque)** **Peixe Tambaqui inteiro com escamas (tanque), com tamanho aproximado de 1,5 a 2,0 Kg.**	Kg	1000

3.2 Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo especificados, conforme horários previamente informados e solicitados pela SEMAS, a saber:

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social: Av. JK, S/N, **Centro, CRAS – Querência do Norte.**

4 – ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DO FORNECIMENTO

4.1 – Os peixes deverão ser entregues conforme quantidade discriminada por esta secretaria na nota de empenho.
4.2 - Após o recebimento da nota de empenho o fornecedor deverá entregar o produto **de uma só vez, durante a Semana Santa**, conforme solicitação da SEMAS.

05 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
5.2 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
5.3 Serão procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

06 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2074 – Manutenção das Atividades - SEMAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha: 168

07 – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
7.2. O fornecedor compromete a fornecer os produtos conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas.
7.3. O fornecedor compromete a fornecer os produtos para a secretaria conforme cronograma de entrega.

Primavera de Rondônia – RO, 15 de Março de 2021.

JULIANA DA SILVA FREITAS
Ag. Administrativo

SILVANA COUTINHO
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE VENDA
CONTRATO N.º xxx/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
A Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.855.595/0001-71, com sede administrativa na Rua José Antonio de Souza, n° 1466 nesta cidade, representado pelo Prefeito, o Senhor Eduardo Bertoletti Siviero, aqui denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação Aquisição de Peixes para distribuição gratuita na Semana Santa -2021, conforme Termo de Referência e Edital da chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os produtos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
c) O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)** e, acima deste valor, em até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir da apresentação da Fatura/Nota Fiscal. (Lei 8.666/93, Artigo 5, § 3º) e alterações.

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Órgão: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2074 – Manutenção das Atividades - SEMAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha: 168
CLÁUSULA SEXTA:O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas.
CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.
CLÁUSULA OITAVA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____de _____de _____.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Primavera de Rondônia – RO, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Primavera de Rondônia, ____de_____ de _____

_____
Contratado(s) (Individual ou Grupo Informal)

_____
Contratada (Grupo Formal)

_____
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade			6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5.CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

PREÇOS MÉDIOS APÚRADOS

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL
1	Peixes com escama, inteiro (tanque) Peixe Tambaqui inteiro com escamas (tanque), com tamanho aproximado de 1,5 a 2,0 Kg.	KG	1000	R$ 9,00	9.000,00

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:74CBDB5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14-2021

Processo nº 0062/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2021

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

VALIDADE DA ATA: 17.03.2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

1) SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA – ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.880.019/0001-19, situada na Rua X, s/n – Bairro Cidade Alta em Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 3442-2994/98424-8997, e-mail: serrariadonego@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Sadinez Borges da Rosa, portador do RG 796.569 SSP/RO, e CPF 698.903.402-59, residente no Município de Rolim de Moura – RO.

Adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 14/2021 para Registro de Preços nº 14/2021, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Fornecedor: CNPJ: 07.880.019/0001-19 SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA - ME

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Prancha 30x5cm (serrada 4 ½ MT de comprimento) em madeira (Pequi, Jatobá, Oiticica, Garapa, Orelha de Macaco, Mirindiba, Parajo, Massaranduba, Sucupira). (COTA 25% PARA MP E EPP)	MADEIRA DE LEI	M³	37,0000	1.199,0000	44.363,00
2	Prancha 30x5cm (serrada 4 ½ MT de comprimento) em madeira (Pequi, Jatobá, Oiticica, Garapa, Orelha de Macaco, Mirindiba, Parajo, Massaranduba, Sucupira). (COTA 75% PARA MP E EPP)	MADEIRA DE LEI	M³	113,0000	1.199,0000	135.487,00
3	Prancha 25x5cm (serrada 4 ½ MT de comprimento) em madeira (Pequi, Jatobá, Oiticica, Garapa, Orelha de Macaco, Mirindiba, Parajo, Massaranduba, Sucupira).(COTA 25% PARA MP E EPP)	MADEIRA DE LEI	M³	37,0000	1.572,0000	58.164,00
4	Prancha 25x5cm (serrada 4 ½ MT de comprimento) em madeira (Pequi, Jatobá, Oiticica, Garapa, Orelha de Macaco, Mirindiba, Parajo, Massaranduba, Sucupira). COTA 75% PARA MP E EPP)	MADEIRA DE LEI	M³	113,0000	1.572,0000	177.636,00
5	Quadrado (serrado com 5mt x30cm x30) em madeira (Pequi, Jatobá, Oiticica, Garapa, Orelha de Macaco, Mirindiba, Parajo, Massaranduba, Sucupira)..(COTA 25% PARA MP E EPP)	MADEIRA DE LEI	M³	20,0000	1.749,0000	34.980,00
6	Quadrado (serrado com 5mt x30cm x30) em madeira (Pequi, Jatobá, Oiticica, Garapa, Orelha de Macaco, Mirindiba, Parajo, Massaranduba, Sucupira).. COTA 75% PARA MP E EPP)	MADEIRA DE LEI	M³	60,0000	1.749,0000	104.940,00
Total do Fornecedor:				**555.570,00**		
Totalização:				**555.570,00**		

Sub-cláusula Primeira:Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Entregar no Almoxarifado Central na Av. São Luiz, nº 4495, Bairro Centro, no horário de 07h:30min. às 13h:30 min.
A fiscalização do recebimento do material que será executada pela Comissão Permanente de Recebimento destinada para tal fim, o material poderá ser entregue no Almoxarifado Central ou no pátio da SEMOSP;

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após emissão da requisição, devidamente acompanhada da nota de empenho. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem prévia justificativa à Licitante, a mesma fica sujeita às sanções dos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis;
A mão-de-obra para descarregar os produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, é de responsabilidade da empresa vencedora da licitação;
Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito a habilitação;
Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à entrega dos produtos, objeto deste Edital;

Fica a cargo da Contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução da entrega dos produtos, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA(O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas;
A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, podendo o município de Rolim de Moura, tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento do contrato conforme previsto na lei 8.666/93.
Caso a empresa vencedora do certame tenha sua sede em outro município que não seja Rolim de Moura, a mesma deverá indicar um representante (devidamente habilitado, nas mesmas condições de habilitação solicitado no Edital) para atender a demanda dos pedidos, no prazo indicado.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 601/2003, de 28/07/2003, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com alterações do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, pelas disposições deste edital e demais normas complementares.

A existência de preços registrados não obriga o Município a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Registro a preferência em igualdade de condições.

O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município que opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preço terá assegurado seu direito à contratação.

Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, serão firmadas entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares, ao qual se aplicam às disposições da Lei nº 8.666/93 relativas aos contratos/empenhos emitidos.

Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do registro a fornecer os objetos respectivos, na forma e condições fixadas na Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Liberação Nota de Empenho.

Cada Liberação Nota de Empenho será considerada contrato acessório ao principal denominado CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme relatório do LICITANET através do MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL, onde consta a classificação por item de cada fornecedor, antecedente ao Contrato de Compromisso de Fornecimento, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá além do número de ordem em série anual:
Número da licitação e do Processo Administrativo respectivo;
Descrição e especificação do objeto do Registro;
Qualificação dos detentores do Registro;
Preço ofertado pelo detentor;
A liberação será através das solicitações emitidas pela Secretaria requisitante, por meio de processos filhotes, que serão encaminhados para a Diretoria de Registro de Preços para baixa nas planilhas de saldo solicitados.

A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, assinada pelo (a) Chefe do Departamento (a) de Compras e Licitação, pelo (a) Coordenador (a) de Registro de Preços que será publicada no site www.diariomunicipal.com.br/arom/

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços terá validade de doze meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será publicada no *site*: www.diariomunicipal.com.br/arom/. Com a data de abertura do certame, homologação e vencimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O Registro de Preço não poderá ser prorrogado, tendo em vista já ser para um ano, conforme preconiza a Lei vigente.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;

A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30
2.093; 2.096; 2.098; 2.100 e 2.101

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula Quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;
d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
f) Suspensão temporária, pelo período de até 05 (cinco) anos, de participação em licitação e contratação com o Município;
g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas serão aplicadas nos autos apensados ao processo administrativo de aquisição, com nova numeração, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão, ou do primeiro dia útil seguinte.
Decorridos 3 (três) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho será anulada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta.
As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

DA REVISÃO DOS PREÇOS
A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.
As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.
Durante o período de análise do pedido, a empresa **deverá** efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.
A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **Município**, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.
A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços a partir da data da publicação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

1) SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA – ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.880.019/0001-19, situada na Rua X, s/n – Bairro Cidade Alta em Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 3442-2994/98424-8997, e-mail: serrariadonego@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Sadinez Borges da Rosa, portador do RG 796.569 SSP/RO, e CPF 698.903.402-59, residente no Município de Rolim de Moura – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:CC9C9A18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

Processo nº 0172/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2021

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

VALIDADE DA ATA: 17.03.2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

1) EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76, situada na Rua; Sergipe, nº 1645, Bairro Bela Vista, Telefone para contato (54) 2106-8636, e-mail; vendas.exclusiva@hotmail.com no Município de Erechim – RS. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Lia Marta Cima, portadora do RG 9.049.718.761, e CPF 915.111.430-53, residente no Município de Erechim – RS.

2) NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.595.725/0001-84, situada na Rua; Augusto Berticelli Nº 67 Centro, telefone: (54) 3523-2005, email: novasul@novasulmedicamentos.com.br, no Município de Barão

de Cotegipe - RS. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Jacilde Tonin, portadora da Cédula de Identidade RG 3058840954 SSP/RS e CPF sob nº 718.767.740-53, residente e domiciliada no Município de Barão de Cotegipe – RS.

3) CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.155.425/0001-93, situada na Rua; Rua Caetano Pirri, Nº 520 Milionarios, telefone: (31) 3115-6128, e-mail: administrativo02@citopharmaindustrial.com.br, no Município de Belo Horizonte - MG. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Jacqueline Casula Ribeiro Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG M5290299 SSP/MS e CPF sob nº 924.236.636-68, residente e domiciliada no Município de Belo Horizonte - MG.

4) MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.193.608/0002-14 , situada na Rua; Rafael Vaz e Silva Nº 3496 Liberdade, telefone: (69) 3223-0056, e-mail: compras@medplusonline.com.br no Município de Porto Velho - RO. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Givanildo Luiz dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG 547.014 SSP/AC e CPF sob nº 607.889.762-49, residente e domiciliada no Município de Porto Velho - RO.

5) LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.391.064/0001-99 , situada na Av. Gabriel Muller Nº 127N Modulo 02, telefone: (66) 3566-1876, e-mail: luvermed@gmail.com, no Município de Juína-MT. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Vicente Peruzzo Lulu, portadora da Cédula de Identidade RG 1224003-6 SSP/MT e CPF sob nº 856.805.161-87, residente e domiciliada no Município de Juína – MT.

6) MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.511.964/0001-65, situada na Rua; Santa Catarina, nº 148, bairro Jardim Novo Estado, no Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Telefone para contato (69) 3465-1146/99210-5787, e-mail; projetec_ltda@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Davir Marcos Alves Cardoso, portador do RG 633845 SSP/RO, e CPF 620.193.092-20, residente no Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

7) MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME , empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.031.173/0001-44, situada na AQ. AE – Gleba 01D – Loja 02 Parque Esplanada 01, no Município de Valparaiso de Goiás – GO. Telefone para contato (61) 3627-9520/ 9.9954-8771, e-mail; mercantillicitacao02@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Lucineide Silva Oliveira dos Santos, portador do RG 55.599.250-0 SSP/SP, e CPF 805.856.631-49, residente no Município de Valparaiso de Goiás – GO.

8) PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.325.768/0001-91, situada na Rua; 02 Residencial Fonte das Águas, S/N, Qd.04 LT.19, no Município de Goianira – GO. Telefone para contato (62) 9221-2116, e-mail; premiumhospitalar@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Luis Alfredo Lima Silva, portador do RG 2008050283-5 SSP-DSPF/CE e CPF 064.528.653-23, residente no Município de Goianira – GO.

9) JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.460.625/0001-09, situada na Rua; Monteiro Lobato, nº 1415 Bairro Floresta, no Município Cacoal– RO. Telefone para contato (69) 3441-2956, e-mail; topmlicitacao@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Marcelo Rodrigues Mendes, portador do RG 690.830 SSP/RO, e CPF 667.984.002-30, residente no Município de Cacoal– RO.

10) DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.688.692/0001-61, situada na AL 21 de Abril, QD 049 Lote 008 Galpão 02, Expansul, telefone: (62) 3773-6400, email: licita01@dismarthospitalar.com.br, no Município de Aparecida de Goiânia – GO. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Dilermando Gonçalves de Morais Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4576191 DGPC/GO e CPF sob nº 997.503.501-97, residente e domiciliado no Município de Aparecida de Goiânia – GO.

11) VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.949.099/0001-33, situada na Rua Dona Helena, QD 84 LT 09, telefone: (62) 3773-6400, email: diretoria@vifharmadobrasil.com.br, município de Rio Verde – GO. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Fernando Rodrigues de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 309218603 SSP/SP e CPF sob nº 335.315.308-01, residente e domiciliado no Município de Rio Verde – GO.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 19/2021 para Registro de Preços nº 17/2021, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 14.905.502/0001-76 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
19	cimetidina 300mg inj ampola	HYPOFARMA	AMPOLA	20.000,0000	1,2300	24.600,00
21	clodridrato de metoclopramida 5mg/ml 10ml	SANTISA	AMPOLA	30.000,0000	0,5600	16.800,00
42	Complexo B / vitaminas do complexo B (B1,B2,B3,B5,B6) Solução injetável ampola 2 mL	HYPOFARMA	AMPOLA	25.000,0000	1,0000	25.000,00
Total do Fornecedor:						66.400,00
Fornecedor: CNPJ: 14.595.725/0001-84 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
29	cloridrato de lidocaina 1% sem vaso constritor solução inj com 20ml	Hypofarma	AMPOLA	1.000,0000	3,3500	3.350,00
33	cloridrato de lidocaina 2% c/ epinefrina 1:200.000 20 ml frasco ampola	Hypofarma	AMPOLA	1.200,0000	3,1400	3.768,00
34	cloridrato de lidocaina 2% c/ epinefrina 1:80.000 20 ml frasco ampola	Hypofarma	AMPOLA	1.200,0000	7,0200	8.424,00
35	cloridrato de lidocaina 2% sem vaso constritor solução inj	Hypofarma	AMPOLA	2.400,0000	1,9200	4.608,00
45	Dexametasona 4 mg/ml ampolas 2,5 Ml(COTA 25% PARAMP E EPP)	Hypofarma	AMPOLA	6.000,0000	1,6900	10.140,00
49	Diclofenaco de sódio 25 mg/mL solução injetavel ampola 3 mL	Farmace	AMPOLA	24.000,0000	0,8700	20.880,00
84	Ondansetrona 2 mg/ml, Solução injetável ampola 2 mL	Hypofarma	AMPOLA	5.000,0000	1,3900	6.950,00
Total do Fornecedor:						58.120,00
Fornecedor: CNPJ: 05.155.425/0001-93 CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	acetato de sodio 2mEq/ml	ACETATO DE SÃ“DIO AMPOLA		1.200,0000	6,8500	8.220,00
Total do Fornecedor:						8.220,00
Fornecedor: CNPJ: 10.193.608/0002-14 MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÃ‡ÃƒO LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	aciclovir sodico 250mg, po p/solução injetavel	TEUTO	AMPOLA	600,0000	8,8000	5.280,00
46	Dexametasona 4 mg/ml ampolas 2,5 Ml(COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	TEUTO	AMPOLA	18.000,0000	1,2300	22.140,00
51	Dipirona 500 mg/ml Solução injetável ampola 2 mL	TEUTO	AMPOLA	70.000,0000	0,6000	42.000,00
59	Furosemida 10 mg/ml, Solução injetável ampolas 2 mL	TEUTO	AMPOLA	15.000,0000	0,6300	9.450,00
66	Hidrocortisona pó 100 mg, Solução injetável frasco/ampola	TEUTO	AMPOLA	15.000,0000	2,5300	37.950,00
68	Hidrocortisona pó 500 mg, Solução injetável frasco/ampola (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	TEUTO	AMPOLA	11.700,0000	5,5000	64.350,00
Total do Fornecedor:						181.170,00
Fornecedor: CNPJ: 19.391.064/0001-99 LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10	Aminofilina 24mg/ml solução injetável ampola 10 mL	FARMACE	AMPOLA	1.200,0000	1,5000	1.800,00
23	Cloreto de potássio 19,1 % ampolas com 10 ml	FARMACE	AMPOLA	6.000,0000	0,4100	2.460,00
24	cloreto de sodio 0,9% (0,154mEq/ml) solução injetavel	EQUIPLEX	AMPOLA	2.400,0000	0,4000	960,00
26	Cloreto de sódio 20 % ampolas com 10 ml	EQUIPLEX	AMPOLA	6.000,0000	0,3700	2.220,00
53	Enoxaparina sodica 80mg inj	MYLAN	AMPOLA	200,0000	47,5000	9.500,00
54	Enoxaparina sódica, produzida de acordo com a NR 32, RDC 17, RDC 315 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 e ainda a RDC 55, para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 315/ANVISA/MS. 40 mg seringa de 0,4 ml, solução injetável sub cutanea	MYLAN	AMPOLA	600,0000	31,0000	18.600,00
Total do Fornecedor:						35.540,00
Fornecedor: CNPJ: 30.511.964/0001-65 MEDICAL COMÂ‰RCIO DE COSMÂ‰TICOS LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
14	Brometo de butilescopolamina 20mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml	farmace	AMPOLA	5.000,0000	1,3000	6.500,00
Total do Fornecedor:						6.500,00
Fornecedor: CNPJ: 15.031.173/0001-44 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRI						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	Ácido Ascórbico 100 mg/ml, solução injetável ampola 5 mL	FARMACE	AMPOLA	20.000,0000	0,8300	16.600,00
5	Ácido Tranexâmico 50mg/ml, solução injetável ampola 5 mL	ZYDUS NIKKHO	AMPOLA	6.000,0000	4,6200	27.720,00
7	Água bi destilada Ampola de 10 ml	HALEXISTAR	AMPOLA	55.000,0000	0,3100	17.050,00
25	Cloreto de sódio 10 % ampolas com 10 ml	SAMTEC	AMPOLA	6.000,0000	0,3600	2.160,00
87	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL solução injetavel ampola 2 mL	SANVAL	AMPOLA	15.000,0000	2,2900	34.350,00
Total do Fornecedor:						97.880,00
Fornecedor: CNPJ: 27.325.768/0001-91 PREMIUM HOSPITALAR EIRELI						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
22	Cloreto de potássio 10 % ampolas com 10 ml	SAMTEC	AMPOLA	2.400,0000	0,3800	912,00
38	cloridrato de Protamina 1000UI/ml, Solução Injetável ampola 5 mL	CELLERA	AMPOLA	1.000,0000	3,8800	3.880,00
47	Diatrizoato sódico de meglumina 76 % Frasco, com 50 mL solução injetável (COTA 25% PARA MP E EPP)	BRACCO	AMPOLA	250,0000	186,0000	46.500,00
48	Diatrizoato sódico de meglumina 76 % Frasco, com 50 mL solução injetável (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	BRACCO	AMPOLA	750,0000	186,0000	139.500,00
60	Glicerina 12% 500ml c/sonda frasco	JP	AMPOLA	200,0000	13,0500	2.610,00
77	Magnesio, sulfato 10 %, Solução injetável ampolas de 10 mL	SAMTEC	AMPOLA	2.000,0000	1,1000	2.200,00
91	Sulfato de Terbutalina 0,5 mg/mL Solução Injetável ampola 1 mL	GREENPHARMA	AMPOLA	2.000,0000	2,9500	5.900,00
92	sulfato de zinco 200mcg/ml solução inj (COTA 25% PARA MP E EPP)	CASULA&VASCONCELOS	AMPOLA	13.750,0000	8,0900	111.237,50
93	sulfato de zinco 200mcg/ml solução inj (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	CASULA&VASCONCELOS A	MPOLA	41.250,0000	8,0900	333.712,50
94	Suxametônio, cloreto de 100 mg inj. pó p/ reconstituição frasco/Ampola	BLAU FARM	AMPOLA	1.000,0000	22,3000	22.300,00
Total do Fornecedor:						668.752,00
Fornecedor: CNPJ: 38.460.625/0001-09 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17	cetoprofeno 100mg/2ml	Cristalia	AMPOLA	6.000,0000	2,6500	15.900,00
31	cloridrato de esmolol 10mg/ml	Cristalia	AMPOLA	500,0000	70,8600	35.430,00
43	Croridrato e Hidralazina 20 mg/ml, Solução injetável ampola 1 mL	Cristalia	AMPOLA	5.000,0000	5,6000	28.000,00
69	Imunoglobulina humana, anti D 300 mcg Solução Injetável ampola 2 mL.Frasco/Ampola (COTA 25% PARA MP E EPP)	CSL Behring	AMPOLA	125,0000	282,0000	35.250,00
70	Imunoglobulina humana, anti D 300 mcg Solução Injetável ampola 2 mL.Frasco/Ampola (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	CSL Behring	AMPOLA	375,0000	282,0000	105.750,00
71	Levobupivacaina + Epinefrina 5mg/mL + 1.200.000 mcg, solução injetável frasco 20 mL	Cristalia	AMPOLA	1.000,0000	41,6000	41.600,00
74	Levobupivacaina 0,5% sem vaso constritor 5mg/ml, solução injetável frasco 20 mL	Cristalia	AMPOLA	1.000,0000	25,6400	25.640,00
76	Lidocaina 10% spray 10 % spray frasco 50 mL	Cristalia	AMPOLA	200,0000	54,1200	10.824,00
88	succinato de metoprolol 5mg/5ml (COTA 25% PARA MP E EPP)	Cristalia	AMPOLA	1.250,0000	24,6000	30.750,00
89	succinato de metoprolol 5mg/5ml (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	Cristalia	AMPOLA	3.750,0000	24,6000	92.250,00

Total do Fornecedor:						421.394,00
Fornecedor: CNPJ: 33.688.692/0001-61 DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
15	Bromoprida 5mg/ml, solução injetável ampola 2 mL	WASSER	AMPOLA	6.000,0000	1,4300	8.580,00
52	Dobutamina 12,5 mg/ml 20 ml Solução Injetável, Frs/Amp.	HYPOFARMA	AMPOLA	250,0000	9,5900	2.397,50
67	Hidrocortisona pó 500 mg, Solução injetável frasco/ampola (COTA 25% PARA MP E EPP)	BLAU	AMPOLA	3.900,0000	6,5500	25.545,00
Total do Fornecedor:						36.522,50
Fornecedor: CNPJ: 30.949.099/0001-33 VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
57	Fitomenadiona 10 mg/ml, ampolas 1 mL	CRISTALIA	AMPOLA	1.200,0000	1,5800	1.896,00
80	Metoclorpramida 5 mg/ml, Solução injetavel ampolas 2 mL	SANTISA	AMPOLA	20.000,0000	0,5400	10.800,00
Total do Fornecedor:						12.696,00
Totalização:						1.593.194,50

Sub-cláusula Primeira:Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Entregar no Almoxarifado Central na Av. São Luiz, nº 4495, Bairro Centro, no horário de 07h:30min. às 13h:30 min.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de empenho. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem prévia justificativa à Licitante, a mesma fica sujeita às sanções dos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis;
8.2 A mão-de-obra para descarregar os produtos no local indicado pela SEMUSA, é de responsabilidade da empresa vencedora da licitação;
8.3 Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito a habilitação;
8.4 Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à entrega dos produtos, objeto deste Edital;
8.5 Fica a cargo da Contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução da entrega dos produtos, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA(O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas;
8.6 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, podendo o município de Rolim de Moura, tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento do contrato conforme previsto na lei 8.666/93.
8.7 Caso a empresa vencedora do certame tenha sua sede em outro município que não seja Rolim de Moura, a mesma deverá indicar um representante (devidamente habilitado, nas mesmas condições de habilitação solicitado no Edital) para atender a demanda dos pedidos, no prazo indicado.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 601/2003, de 28/07/2003, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com alterações do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, pelas disposições deste edital e demais normas complementares.

A existência de preços registrados não obriga o Município a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Registro a preferência em igualdade de condições.

O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município que opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preço terá assegurado seu direito à contratação.

Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, serão firmadas entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, ao qual se aplicam às disposições da Lei nº 8.666/93 relativas aos contratos.

Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do registro a fornecer os objetos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.

Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato de Compromisso de Fornecimento, através da emissão de Liberação Contratual/Nota de Empenho respectivo.

Cada Liberação Contratual/Nota de Empenho será considerada contrato acessório ao principal denominado CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme relatório da COMPRASGOVERNAMENTAIS será O MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL, onde consta a classificação por item de cada fornecedor, antecedente ao Contrato de Compromisso de Fornecimento, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá além do número de ordem em série anual:

Número da licitação e do Processo Administrativo respectivo;
Descrição e especificação do objeto do Registro;
Qualificação dos detentores do Registro;
Preço ofertado pelo detentor;
A liberação será através das solicitações emitidas pela Secretaria requisitante, por meio de processos filhotes, que serão encaminhados para a Diretoria de Registro de Preços para baixa nas planilhas de saldo solicitados.

A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, assinada pelo (a) Secretário (a) de Compras e Licitação, pelo (a) Diretor (a) de Registro de Preços e pelo Representante Legal do Detentor do Registro de Preços.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços terá validade de doze meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será publicada no *site* do Portal da Transparência http://transparencia.rolimdemoura.ro.gov.br. Com a data de abertura do certame, homologação e vencimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O Registro de Preço não poderá ser prorrogado, tendo em vista já ser para um ano, conforme preconiza a Lei vigente.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;
d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
f) Suspensão temporária, pelo período de até 05 (cinco) anos, de participação em licitação e contratação com o Município;
g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".
As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas serão aplicadas nos autos apensados ao processo administrativo de aquisição, com nova numeração, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão, ou do primeiro dia útil seguinte.
Decorridos 3 (três) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho será anulada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta.
As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

DA REVISÃO DOS PREÇOS
A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.
As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.
Durante o período de análise do pedido, a empresa **deverá** efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.
A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **Município**, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.
A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

1) EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76, situada na Rua; Sergipe, nº 1645, Bairro Bela Vista, Telefone para contato (54) 2106-8636, e-mail; vendas.exclusiva@hotmail.com no Município de Erechim – RS. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Lia Marta Cima, portadora do RG 9.049.718.761, e CPF 915.111.430-53, residente no Município de Erechim – RS.

2) NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.595.725/0001-84, situada na Rua; Augusto Berticelli Nº 67 Centro, telefone: (54) 3523-2005, email: novasul@novasulmedicamentos.com.br, no Município de Barão de Cotegipe - RS. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Jacilde Tonin, portadora da Cédula de Identidade RG 3058840954 SSP/RS e CPF sob nº 718.767.740-53, residente e domiciliada no Município de Barão de Cotegipe – RS.

3) CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.155.425/0001-93, situada na Rua; Rua Caetano Pirri, Nº 520 Milionarios, telefone: (31) 3115-6128, e-mail: administrativo02@citopharmaindustrial.com.br, no Município de Belo Horizonte - MG. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Jacqueline Casula Ribeiro Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG M5290299 SSP/MS e CPF sob nº 924.236.636-68, residente e domiciliada no Município de Belo Horizonte - MG.

4) MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.193.608/0002-14 , situada na Rua; Rafael Vaz e Silva Nº 3496 Liberdade, telefone: (69) 3223-0056, e-mail: compras@medplusonline.com.br no Município de Porto Velho - RO. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Givanildo Luiz dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG 547.014 SSP/AC e CPF sob nº 607.889.762-49, residente e domiciliada no Município de Porto Velho - RO.

5) LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.391.064/0001-99 , situada na Av. Gabriel Muller Nº 127N Modulo 02, telefone: (66) 3566-1876, e-mail: luvermed@gmail.com, no Município de Juína-MT. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Vicente Peruzzo Lulu, portadora da Cédula de Identidade RG 1224003-6 SSP/MT e CPF sob nº 856.805.161-87, residente e domiciliada no Município de Juína – MT.

6) MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.511.964/0001-65, situada na Rua; Santa Catarina, nº 148, bairro Jardim Novo Estado, no Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Telefone para contato (69) 3465-1146/99210-5787, e-mail; projetec_ltda@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Davir Marcos Alves Cardoso, portador do RG 633845 SSP/RO, e CPF 620.193.092-20, residente no Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

7) MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME , empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.031.173/0001-44, situada na AQ. AE – Gleba 01D – Loja 02 Parque Esplanada 01, no Município de Valparaiso de Goiás – GO. Telefone para contato (61) 3627-9520/ 9.9954-8771, e-mail; mercantillicitacao02@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Lucineide Silva Oliveira dos Santos, portador do RG 55.599.250-0 SSP/SP, e CPF 805.856.631-49, residente no Município de Valparaiso de Goiás – GO.

8) PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.325.768/0001-91, situada na Rua; 02 Residencial Fonte das Águas, S/N, Qd.04 LT.19, no Município de Goianira – GO. Telefone para contato (62) 9221-2116, e-mail; premiumhospitalar@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Luis Alfredo Lima Silva, portador do RG 2008050283-5 SSP-DSPF/CE e CPF 064.528.653-23, residente no Município de Goianira – GO.

9) JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.460.625/0001-09, situada na Rua; Monteiro Lobato, nº 1415 Bairro Floresta, no Município Cacoal– RO. Telefone para contato (69) 3441-2956, e-mail; topmlicitacao@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Marcelo Rodrigues Mendes, portador do RG 690.830 SSP/RO, e CPF 667.984.002-30, residente no Município de Cacoal– RO.

10) DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.688.692/0001-61, situada na AL 21 de Abril, QD 049 Lote 008 Galpão 02, Expansul, telefone: (62) 3773-6400, email: licita01@dismarthospitalar.com.br, no Município de Aparecida de Goiânia – GO. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Dilermando Gonçalves de Morais Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4576191 DGPC/GO e CPF sob nº 997.503.501-97, residente e domiciliado no Município de Aparecida de Goiânia – GO.

11) VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.949.099/0001-33, situada na Rua Dona Helena, QD 84 LT 09, telefone: (62) 3773-6400, email: diretoria@vifharmadobrasil.com.br, município de Rio Verde – GO. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Fernando Rodrigues de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 309218603 SSP/SP e CPF sob nº 335.315.308-01, residente e domiciliado no Município de Rio Verde – GO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:3AA7D18C

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO:
Contratação de empresa especializada no serviço de **Confecção de Carimbo** para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura –ROLIM PREVI.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	**Especificação**	Unid	Quant	PçUnit	Preço Total
01	Carimbo automático auto entintado 18x47mm	Und	15		
02	Carimbo automático auto entintado 14x38mm	Und	05		

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Os carimbos especificados neste termo de referência, serão utilizados pelos diversos setores e servidores deste Instituto, no desenvolvimento de suas atividades funcionais.
.
METODOLOGIA:
O critério de aceitação das propostas será do tipo **Menor Preço de Mercado**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Efetuar a entrega do material cotado ou serviços solicitados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação da Administração;

Efetuar a entrega do material ou serviços solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus anexos;

Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada;
A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Elemento de Despesa 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Projeto Atividade 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Confeccionar e entregar os carimbos de acordo com os modelos e quantidades, conforme especificação do objeto.

DO PAGAMENTO:
Após execução dos serviços, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, fincando a conferência por conta setor competente do Rolim Previ.

Rolim de Moura,09 de Março de 2021.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Dir Dep de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/ROLIM PREVI/2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada no Serviço de Confecção de Carimbos.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada nos serviços de **Confecção de Carimbos**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência-ROLIM PREVI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A aquisição pretendida se justifica uma vez que os carimbos serão utilizados pelos diversos setores e servidores deste Instituto, no desenvolvimento de suas atividades funcionais.

3. DO PREÇO – Tipo Menor preço.
Esta Contratação será do tipo Menor Preço, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DAS EXIGENCIAS
A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alteração;
Documentos dos Sócios;
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir da data da publicação do Edital até o dia 22/03/2021 das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113**

Rolim de Moura, 15 de março 2021.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Dir Dep. de Benefícios

Publicado por:
Wander Barcelar Guimaraes
Código Identificador:A231C895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/CMDCA-RM-2021 COMISSÃO ELEITORAL.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.

RESOLUÇÃO n°. 005/CMDCA-RM/2021 – COMISSÃO ELEITORAL.

A Comissão Eleitoral Torna Público: O Resultado das Inscrições anexo do processo relacionado ao **Edital 001/CMDCA-RM/2021,** que visa organizar o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, para o Biênio 2021/2023.

A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **RESOLUÇÃO n°. 001/CMDCA-RM/2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de n°. 2900, do dia 10/02/2021, em consonância com a Lei Municipal de n° 3.576/2019, **Torna Publico:** o Resultado das Inscrições anexo do processo relacionado ao **Edital 001/CMDCA-RM/2021,** que visa organizar o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, para o Biênio 2021/2023.

Considerando a decisão proferida pelo Colegiado Gestor em reunião ordinária no dia 04 de fevereiro de 2021.

Considerando a decisão proferida pela Comissão Eleitoral conforme Ata de Reunião do dia 18 de fevereiro de 2021.

Considerando o Cronograma, por meio da Resolução 03/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Homologar o Resultado das Inscrições para o pleito eleitoral onde cada instituição indicou seus representantes, de acordo com o anexo abaixo;

Anexo: RELAÇÃO DE CANDIDATOS E ELEITORES CMDCA/2021

ORD	INSTITUIÇÃO	CANDIDATOS	ELEITORES	WHATSSAP	E-MAIL
01	**CREAS** – Programa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.		Sonia Cristina da S. Chaves	69 9 8437-3726	soniacschaves@gmail.com
			Dayane Fornelli da Silva	69 9 8444-1239	dayanefornelli@hotmail.com
			Fabiana de Fatima Fagundes	69 9 8493-7229	fabiana.dff@gmail.com
02	**CSERM** – Centro Socioeducativo de Rolim de Moura.		Antônio Carlos dos Santos	69 9 8454-4118	antonio_carlos_d@hotmail.com
			Ismael Fernandes dos Anjos	69 9 84059401	Ismael_1977anjos@hotmail.com
			Ronildo Procópio da Silva	69 9 8478-1287	Ronildo_procopio@hotmail.com
03	**CER** – Centro Educacional de Rolim de Moura.	Roseli Molina de Oliveira Vieira	Roseli Molina de Oliveira Vieira	69 9 8462-7918	roseli_molina@hotmail.com
			Joana R. de Neris Camargo	69 9 8463-9703	cerrolimdemoura@hotmail.com
			Luiz Vicente Ferreira	69 9 8488-1854	certesouraria@hotmail.com
04	Instituto da Policia Mirim	Ana Paula Rodrigues de Almeida	Ana Paula Rodrigues de Almeida	69 9 84102047	Anapaulaph741@gmail.com
			Alécio Carlos Martins	69 9 8448-1287	sgtalegio@gmail.com
			Wesley Fernandes	69 9 8454-3630	polacopm@hotmail.com
05	Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão	Silvio Roberto Rodrigues	Silvio Roberto Rodrigues	69 9 9996-9618	silviokarate@hotmail.com
			Silvio Roberto Rodrigues	69 9 9996-9618	silviokarate@hotmail.com
			Aretuza Cota Lutão	69 9 8457-8978	aretuzacl@gmail.com
06	**ASELCI** - Associação Semeando Letras e Cidadania	Roberto Carlos Lopes	Roberto Carlos Lopes	69 9 8425-0742	Roberto.lupps@hotmail.com
			Helionice de Moura Silva	69 9 8467-4211	helioniceprof@hotmail.com
			Elizabeti Xavier de Oliveira	69 9 8501-1160	betusca_rm@hotmail.com

07	**PREPARARTE** – Associação de Ensino Musical e Artístico.	Jose Carlos de Oliveira	Jose Carlos de Oliveira	69 9 8452-2528	carlos.cezar5538@gmail.com
			Eli Regina Zampieri	69 9 8466-9557	elireginazampieri@gmail.com
			Alana Emily da Cruz Eler Ferreira	69 9 8481-8014	eleralana@gmail.com
08	**AGEPROM** - Associação dos Agentes Penitenciários de Rolim de Moura	João Márcio de Oliveira Rodrigues	João Márcio de Oliveira Rodrigues	69 9 9228-3184	marciosepog2020@gmail.com
			Ismael Fernandes dos Anjos	69 9 8405-9401	ismael11977anjos@gmail.com
			Edilson dos Santos	69 9 8419-3006	dil_dric@hotmail.com
09	**APAR** – Associação Por Amor a Rondônia.	Ailton Rodrigues de Oliveira	Ailton Rodrigues de Oliveira	69 9 8485-8880	ailton.tecnutri@gmail.com
			Adriana Valeria Brogio Souza	69 9 84845947	adrianabrigio@gmail.com
			Telma Lucio	69 9 9367-9364	telmaluciocorretora@gmail.com
10	**CERNA** – Comunidade Terapêutica Nova Aliança.	Jose Carlos de Oliveira	Jose Carlos de Oliveira	69 9 845-22528	carlos.cezar5538@gmail.com
			Marcelo Aurelio Primaz Michels	69 9 8482-7418	amandovidas2@gmail.com
			Joni Eler Monteiro Beraldo	69 9 8411-2540	jonieler@yahoo.com.br
11	**ECOPORE** – Ação Ecológica Ecoporé Guaporé.	Leonardo Ribas Amaral	Leonardo Ribas Amaral	69 9 8486-3001	leonardo@ecopore.org.br
			Marcos Antônio de Souza	69 9 8462-2141	marcoantoniotfga@gmail.com
			Suellen Fernanda M. Rodrigues	69 9 8453-2444	sfernandamangueira@gmil.com
12	Associação Beneficente Mulheres de Lenço.	Selvia Pedrão	Leonora Ferreira Francisco	69 9 8454-9264	
			Selvia Pedrão	69 9 8452-4021	
			Maristela Mengala Albert	69 9 8131-8630	
13	Associação de Moradores do Bairro Centenário.	Renato Ferreira de Lima	Renato Ferreira de Lima	69 9 8447-1369	Renato_f.lima@hotmail.com
			Fabiane Lopes da Silva	69 9 8474-4968	fabiane190292@hotmail.com
			Gislaine Rodrigues Lima	69 9 9362-4741	gislainerm1987@gmail.com
14	Pastoral do Menor Pro Menor São Daniel Comboni	Zelina da silva Limana	Zelina da silva Limana	69 9 8459-6520	Zelina-silva@outlook.com
			Lucia Mara Sulzbacher Haus	69 9 8134-1477	luciamarasulzbacher@hotmail.com
			Simone Machado Guimarães Silva	69 9 9944-8573	simonemachadogsilva@hotmail.com
15	**CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Ozenir Tomas do Amaral	69 9 8454-8707	ozeniramaral@hotmail.com
			Janaina dos Santos DelGadilho	69 9 8411-4463	nina_sd7@hotmail.com
			Delza Diniz Fernandes	69 9 8469-8060	delzadiniz@hotmail.com
			Luiz Eduardo Staut	69 9 8431-2309	luizstaut@hotmail.com
			Cleide Lopes - Angélica Vital Henrique – Comissão Eleitoral	69 9 8416-4047	angelicavital13@gmail.com
			Ivani da Silva Carvalho Guimarães	69 9 8473-6553	Iscguimaraes13@gmail.com
			Valmir Rocha	69 9 9932-4847	walmirrocha15@gmail.com
			Mauri A. G. Machado	69 9 8425-3837	maurianderson@hotmail.com
			Selmo Machado de Souza	69 9 8476-2611	selmo_cer@hotmail.com
			Regiane Martins Ferreira	69 9 8433-5097	regymartins1990@gmail.com
16	**MP - DPE**		Ministério Público		rmoura@mpro.mp.br
			Defensoria Pública do Estado	69 9 9999-8345	eder.maifrede@defensoria.ro.def.br

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de Março de 2021.

OZENIR TOMAS DO AMARAL SCHELBAUER
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:4A74CAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO EXERCICIO 2020

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL
Exercício: 2020

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAPATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitade Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaDecorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitada Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaBruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitada Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕESDE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. AtivaProv. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALDAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	144.000,00	436.354,09	424.074,85	-12.279,24
TOTAL (V) = (III + IV)	144.000,00	436.354,09	424.074,85	-12.279,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	190.513,09	190.513,09	-
Superávit Financeiro	-	190.513,09	190.513,09	-
Reaberturade créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	144.000,00	436.354,09	424.074,85	357.196,22	357.196,22	12.279,24
PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000,00	436.354,09	424.074,85	357.196,22	357.196,22	12.279,24
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALDAS DESPESAS (VI)	144.000,00	436.354,09	424.074,85	357.196,22	357.196,22	12.279,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DívidaMobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DívidaMobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	144.000,00	436.354,09	424.074,85	357.196,22	357.196,22	12.279,24
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	144.000,00	436.354,09	424.074,85	357.196,22	357.196,22	12.279,24

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	92.982,43	92.410,63	92.410,63	571,80	0,00
PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	92.982,43	92.410,63	92.410,63	571,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	92.982,43	92.410,63	92.410,63	571,80	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	11.159,11	11.129,11	30,00	0,00
PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.159,11	11.129,11	30,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	11.159,11	11.129,11	30,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOSRELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

. Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa,a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

a) O Regime Orçamentário e o Criterio adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa **orçamentária** no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita **orçamentária** pela arrecadaçao, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.

b) O Periodo que se refere o orçamento é o exercicio vigente descrito no cabeçario.

c) Entidades abrangidas é apenas o FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL

d) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

e) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	**DespesaExecutada**	**Saldo Dotação**
Inicial	144.000,00	424.074,85	-280.074,85
Suplementar	292.354,09	0,00	292.354,09
Sub Total	436.354,09	424.074,85	12.279,24
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	436.354,09	424.074,85	12.279,24

DOTAÇÃO INICIAL	R$ 144.000,00
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R$ -
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R$ 190.513,09
(+) REFORM DE ADMIN - REMANEJAMENTO	R$ 101.841,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ -
(-) REFORMULAÇÃO DE ADMINISTRATIVA	R$ -
(=) DESPESA AUTORIZADA	R$ 436.354,09
(-) DESPESA EMPENHADA	R$ 424.074,85
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R$ 12.279,24

f.) Utilização de superávit financeiro e da reaberturade crédito especiais e extraordinários,

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	**VALOR R$**	**%**
Excesso de Arrecadação*	R$ -	0,00%
Anulação de Dotações Orçamentárias	R$ -	0,00%
Remanejamento, Transposição ou Transferencia R$ 101.841,00		34,83%
Reserva de Contigência	R$ -	0,00%
Superávit Financeiro	R$ 190.513,09	65,17%
Convênio	R$ -	0,00%
TOTAL	R$ 292.354,09	100,00%

g) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ

Dotação Inicial	144.000,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**144.000,00**

h) O procedimentos adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados:

O ente transfere o controle dos restos a pagar não processados liquidados.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Geral De Contabilidade

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal De Agricultura

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8C0AD50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 A 12 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 11/03/2021	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**424.074,85**	**231.003,21**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**424.074,85**	**231.003,21**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	424.074,85	231.003,21
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	331.549,29	318.290,37	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	331.549,29	318.290,37	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**66.878,63**	**104.141,54**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**103.539,74**	**7.597,45**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	11.159,11	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	11.129,11	7.597,45
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	66.878,63	92.982,43	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	92.410,63	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**294.654,63**	**110.823,38**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**165.467,96**	**294.654,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**294.654,63**	**110.823,38**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**165.467,96**	**294.654,63**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	294.654,63	110.823,38	Banco Conta Movimento Demais Contas	165.467,96	294.654,63
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**693.082,55**	**533.255,29**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**693.082,55**	**533.255,29**

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

? Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

? Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

? Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

? Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.
A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx ? Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP ? 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:274846B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
FUNDERSI - BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCICIO 2020 - PERÍODO: 1 A 12

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 15/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**165.467,96**	**294.654,63**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**11.159,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa	165.467,96	294.654,63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	11.159,11
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**11.159,11**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	165.467,96	283.495,52
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-118.027,56	180.269,59
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	283.495,52	103.225,93
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**165.467,96**	**283.495,52**
TOTAL	**165.467,96**	**294.654,63**	**TOTAL**	**165.467,96**	**294.654,63**
ATIVO FINANCEIRO	165.467,96	294.654,63	PASSIVO FINANCEIRO	66.878,63	104.141,54
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**98.589,33**	**190.513,09**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		

Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	98.589,33	190.513,09
TOTAL	98.589,33	190.513,09

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES;
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes
O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN (atualizado em janeiro 2015).
O Balanço Patrimonial é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.
Não houve movimentação nas contas;
- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, multas, juros e correção monetária; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;
- Imobilizado;
- Intangível;
- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes; e
- Demais elementos patrimoniais,

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

EVERSON MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D0B7C91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
FUNDERSI - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO EXERCICIO 2020

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**331.579,29**	**318.290,37**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		331.549,29	318.290,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		331.549,29	318.290,37
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		30,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		30,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**449.606,85**	**138.020,78**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		449.606,85	138.020,78
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		376.096,07	125.685,03
SERVIÇOS		73.510,78	12.335,75
Resultado Patrimonial Do Período		**-118.027,56**	**180.269,59**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES;
As As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes.
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.
O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.
Não houve movimentação quanto:
- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;
- Baixas de itens do ativo imobilizado;
- Baixas de investimento;
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;
- Unidades operacionais descontinuadas;

- Constituição ou reversão de provisões.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E57D429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
FUNDERSI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO MÊS: 12

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 12/03/2021
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	331.549,29	318.290,37
Transferências correntes recebidas	331.549,29	318.290,37
DESEMBOLSOS	460.735,96	134.459,12
Pessoal e demais despesas	460.735,96	134.459,12
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-129.186,67	183.831,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-129.186,67	183.831,25
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	294.654,63	110.823,38
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	165.467,96	294.654,63
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	331.549,29	318.290,37
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	331.549,29	318.290,37
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00

Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	460.735,96	134.459,12
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	460.735,96	134.459,12

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 -NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E SEUS ASPECTOS RELEVANTES;

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ? MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA ? Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.

- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos ? Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza

Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento ? aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc

Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.

-Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública.

Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.

-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.

2 --Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f)

Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i)

Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer -

t) Encargos.

Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa.

Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;

??o montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e

??o montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;

??descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;

??conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1CF5A1C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITALNº. 10/SEMAD, 16 DE MARÇO DE 2021

EDITALNº. 10/SEMAD, 16 DE MARÇO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público realizado pelo Município de Seringueiras por meio da Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2540, em 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no dia 04 de fevereiro de 2020 na Edição nº 2643 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, e homogação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no Jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final e de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Municipal **CONVOCA** os candidatos, relacionados neste Edital, para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeados através do Decreto nº 044, de 15 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, Edição nº 2924, de 16 de março de 2021.

1- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

1. 1 – O candidato(a) convocado(a) deverá realizar os exames médicos e Laboratoriais, relacionados no anexo II deste edital.
1. 2- Após a realização dos exames mencionados no anexo II, o candidato deverá procurar a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH do Município, para o agendamento de entrega de resultados dos exames e perícia médica.
1. 3 – As avaliações médicas deverão ser apresentadas na forma de Laudo.
1. 4 – os exames terão validade de 90 (noventa) dias a contar da emissão, sendo que mamografia por dois anos, e Colpocitologia oncótica e parasitária por um ano, ultrassonografia a critério médico.
1. 5 – os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na área do SUS, bem como na rede particular.
1. 6 – Os Laudos médicos emitidos fora do estado deverão conter reconhecimento de firma do médico emissor.
7 – Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, perante o médico designado pelo Município. Sendo considerado apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
– O médico designado pelo Município no ato da apresentação dos laudos e exames médicos se julgar necessário, poderá solicitar outros exames, que porventura não constem no presente Edital.
– Após a avaliação médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o Candidato deverá organizar os documentos mencionados no Decreto nº 029, de 22 de fevereiro de 2021, (nomeação) em ordem cronológica e apresentá-lo na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Marechal Rondon nº 984, Centro, para fins de efetivação de posse.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

- AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: S01 – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2º	900.411-4	Rosimary Silva de Carvalho	69,00

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
ITEM	EXAME
1	Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e no Raio X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra- sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10 e 11, desta Relação

13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT
16	Videolarincoscopia: somente para os cargos de Professores e Orientadores Educacionais,(com laudo do Médico Otorrinolaringologista)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administraçao

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:14F02C0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação de serviço, pelo sistema de registro de preço (retirada de dejetos e limpeza de fossas negras) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.*

Fornecedor : BRAGA E FIM LTDA ME - 11.838.853/0002-02

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1.790,00	SERVIÇO	Prestação de serviços de retirada de dejetos e limpeza de fossas sépticas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 61,00	R$ 109.190,00	R$ 62,16	R$ 111.266,40	1,87	R$ 1,16
Subtotal Adjudicado							**R$ 109.190,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**111.266,40**	**1,87%**	**R$ 2.076,40**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 109.190,00	R$ 111.266,40	1,87%	2.076,40

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis-RO , 16 de Março de 2021

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:9A9149CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMT/2021, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N°. 017/GP/PMT/2021 NO EXERCÍCIO DE SUAS COMPETÊNCIAS, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

AGENTE DE PORTARIA - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/8/2021 16:15:33	ADRIANO DA CRUZ CARDOSO	08/08/1977	03957138620	MASCULINO	HOMOLOGADA
02	3/10/2021 19:40:52	BRENO THOMAZETTO DE OLIVEIRA	29/11/2001	06269383250	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
03	3/10/2021 20:39:38	BRENO THOMAZETTO DE OLIVEIRA	29/11/2001	06269383250	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.4)
04	3/9/2021 13:21:05	CARLOS AZEVEDO DO NASCIMENTO	10/05/1988	00322468205	MASCULINO	HOMOLOGADA
05	3/10/2021 13:06:26	DILERMANDO CAYRES RIBEIRO	15/05/1977	602219172-68	MASCULINO	HOMOLOGADA
06	3/10/2021 14:57:38	JHONY RODRIGUES DE BARROS	30/12/1989	01175428221	MASCULINO	HOMOLOGADA
07	3/10/2021 14:54:25	JHONY RODRIGUES DE BARROS	30/12/1989	01175428221	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
08	3/9/2021 17:29:39	JOAREZ CARLOS DA SILVA	26/04/1980	66308089249	MASCULINO	HOMOLOGADA
09	3/10/2021 20:59:24	JOSE DE JESUS NASCIMENTO	14/02/1978	68242964220	MASCULINO	HOMOLOGADA
10	3/9/2021 20:59:28	LUCAS MARTINS ROVEDA	28/02/1998	03750057222	MASCULINO	HOMOLOGADA
11	3/8/2021 0:57:07	RIVAEL FERREIRA	10/03/1999	04767677254	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.4)
12	3/9/2021 15:54:08	ROBSON MENDES DOS REIS	14/02/1990	53658744200	MASCULINO	HOMOLOGADA
13	3/9/2021 15:36:29	RUBENS MENDES DOS REIS	01/05/1988	99270609200	MASCULINO	HOMOLOGADA

AGENTE DE PORTARIA EMEIEF MANOEL RIBEIRO

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO	NÚMERO DO CPF DO	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

			CANDIDATO (A)	CANDIDATO (A)		
01	3/8/2021 20:11:47	ALDENIS CARDOSO DO NASCIMENTO	25/09/1991	54185939272	MASCULINO	HOMOLOGADA
02	3/9/2021 23:23:14	APOLO DIAS DOS SANTOS	29/05/2000	04770066201	MASCULINO	HOMOLOGADA
03	3/7/2021 14:23:09	BRUNA MEDINA VASCONCELOS	05/02/2001	70242325289	FEMININO	HOMOLOGADA
04	3/10/2021 17:53:09	CÉLIO CLEBER DA SILVA	13/02/1988	00236213202	MASCULINO	HOMOLOGADA
05	3/9/2021 16:37:03	CELIO ROBERTO DE ANDRADE SANTANA	18/12/1986	00490738265	MASCULINO	HOMOLOGADA
06	3/10/2021 18:46:08	CELSO MIGUEL DO NASCIMENTO	01/01/1982	72631864204	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.4)
07	3/9/2021 19:59:26	CLAUDIO SOARES MOTA	23/04/1997	027.485.942-40	MASCULINO	HOMOLOGADA
08	3/8/2021 17:37:39	CLOVIS RAMOS	30/03/1978	62651609234	MASCULINO	HOMOLOGADA
09	3/10/2021 10:35:20	DARLAN DE SOUZA DEMETRIO	27/05/1985	84709855234	MASCULINO	HOMOLOGADA
10	3/10/2021 18:14:54	DENIZE DA SILVA BORA	05/06/2001	06252778214	FEMININO	HOMOLOGADA
11	3/10/2021 12:29:55	DONATO ADRIANO DOS SANTOS COELHO	23/03/1984	88518469287	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
12	3/10/2021 17:42:13	EDER SILVA DE OLIVEIRA CRUZ	04/04/1995	04743995296	MASCULINO	HOMOLOGADA
13	3/10/2021 18:14:34	EDSON SILVA DE SOUZA	16/08/1995	02488594202	MASCULINO	HOMOLOGADA
14	3/9/2021 16:04:58	ELIZIANE RODRIGUES DA SILVA	13/01/1986	86506226234	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
15	3/6/2021 11:56:25	ENEIAS VIEIRA	11/10/1978	61713791234	MASCULINO	HOMOLOGADA
16	3/10/2021 15:49:46	ERICA JACINTO DE SOUZA	05/10/1992	01764118286	FEMININO	HOMOLOGADA
17	3/8/2021 20:32:02	FABIO JOSE DA ROCHA	27/12/1984	78436044215	MASCULINO	HOMOLOGADA
18	3/10/2021 10:34:05	GLEDSON ALVES DOS SANTOS	06/11/1995	00235454290	MASCULINO	HOMOLOGADA
19	3/10/2021 16:07:49	IZAQUEU BARBOSA DA SILVA	29/05/1989	00031899293	MASCULINO	HOMOLOGADA
20	3/9/2021 14:02:26	JEFERSON LANA EVANGELISTA	19/02/1994	02431446280	MASCULINO	HOMOLOGADA
21	3/9/2021 14:56:45	JOAO BATISTA GOMES	12/03/1978	08626419775	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 14.3)
22	3/9/2021 15:34:00	JUSCILANDIO PERREIRA DE SOUZA	28/02/1984	843.364.632-04	MASCULINO	HOMOLOGADA
23	3/9/2021 19:14:13	LEANDRO ALVES DE SOUZA	03/11/1988	36762336892	MASCULINO	HOMOLOGADA
24	3/10/2021 13:17:41	LUCAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	28/09/2000	05110048266	MASCULINO	HOMOLOGADA
25	3/10/2021 18:19:31	MARCELO GONÇALVES FIRMINO	09/01/1998	03384548299	MASCULINO	HOMOLOGADA
26	3/9/2021 12:30:55	MARCIO FERNANDES DE AGUIAR	18/06/1994	88933636234	MASCULINO	HOMOLOGADA
27	3/9/2021 22:21:22	MICHEL ALEXANDRO DE CRISTO	11/04/1984	878.951.532-34	MASCULINO	HOMOLOGADA
28	3/10/2021 19:18:45	NESTOR PAULO DA SILVA BRUM	21/10/1989	00923521208	MASCULINO	HOMOLOGADA
29	3/10/2021 22:00:15	ODAIR JOSE DA SILVA	16/05/1984	01181056209	MASCULINO	HOMOLOGADA
30	3/10/2021 21:12:44	ORLANDO CARLOS MONTEIRO	08/07/1975	12200713827	MASCULINO	HOMOLOGADA
31	3/10/2021 20:09:21	PATRÍCIA CHAGAS MACHADO	07/07/1992	01256913278	FEMININO	HOMOLOGADA
32	3/10/2021 17:55:35	RONECLEY RODRIGUES DA SILVA	20/05/1988	97934100272	MASCULINO	HOMOLOGADA
33	3/9/2021 8:07:52	THALISSON WILHA DA SILVA	22/08/2001	00902542281	MASCULINO	HOMOLOGADA
34	3/8/2021 15:04:19	WEBERTY FERBANDES DA SILVA	03/04/2001	05169338252	MASCULINO	HOMOLOGADA
35	3/9/2021 11:11:15	WELLINGTON FERREIRA BRANDÃO	23/11/1991	539.195.052_04	MASCULINO	HOMOLOGADA

MERENDEIRA ESCOLAR

MERENDEIRA ESCOLAR - CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS						
ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/10/2021 13:42:31	EDNA CARVALHO DA SILVA	29/04/1970	83050680210	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/9/2021 17:30:42	EDNEIA FRANCISCA SOUZA DO ROSÁRIO	10/23/0088	00172945259	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
03	3/10/2021 10:31:04	ERZILEI BERNARDES RODRIGUES	25/09/1982	98384341249	FEMININO	HOMOLOGADA
04	3/10/2021 17:55:23	LAUANNY PEREIRA DO NASCIMENTO	08/02/2000	00074303295	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
05	3/10/2021 20:27:16	LUZAMIR APARECIDA PEREIRA	26/04/1977	730880642-15	FEMININO	HOMOLOGADA
06	3/10/2021 13:43:21	MARIA APARECIDA DA FONSECA ASSIS CANI	06/05/1968	96367601953	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
07	3/10/2021 16:16:10	MARIA APARECIDA DA FONSECA ASSIS CANI	06/05/1968	96367601953	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
08	3/10/2021 12:39:37	MARIA CILENE DA SILVA ANDRADE	18/03/1982	01591711128	FEMININO	HOMOLOGADA
09	3/9/2021 11:01:01	MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS	22/11/1975	681.991.122-04	FEMININO	HOMOLOGADA
10	3/9/2021 13:50:37	VALDERLUCIA DUTRA DA SILVA	05/05/1975	457.158.312-53	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
11	3/10/2021 9:45:13	VANDERLUCIA DUTRA DA SILVA	05/05/1975	457.158.312-53	FEMININO	HOMOLOGADA
12	3/9/2021 21:56:33	VERA LÚCIA SPADETO	21/03/1979	89207300249	FEMININO	HOMOLOGADA
MERENDEIRA ESCOLAR - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO						
ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/8/2021 21:37:32	CARMEN LUCIA DA SILVA PINEL	23/11/1964	07561470851	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/10/2021 20:20:42	CRISTINA VALERIO REIS	16/11/1994	03179889217	FEMININO	HOMOLOGADA
03	3/9/2021 12:55:31	DAIANE DA SILVA DE ALMEIDA	17/09/1991	010.547.842-30	FEMININO	HOMOLOGADA
04	3/9/2021 19:08:30	DAYANA MENDES DOS REIS	08/04/1987	91832640272	FEMININO	HOMOLOGADA
05	3/10/2021 21:55:07	ELIANA MENEZES DE OLIVEIRA	05/11/1979	71709460253	FEMININO	HOMOLOGADA
06	3/9/2021 16:51:28	ELIZIANE RODRIGUES DA SILVA	13/01/1986	86506226234	FEMININO	HOMOLOGADA
07	3/10/2021 13:56:01	IVANETE BARCELLOS DOS SANTOS	02/07/1970	75851369272	FEMININO	HOMOLOGADA
08	3/9/2021 15:23:44	LEIDIANE GOMES RODRIGUES SANTOS	08/05/1988	97269026220	FEMININO	HOMOLOGADA
09	3/9/2021 18:33:29	LUCIANE DA SILVA PINTO	15/09/1990	00570189284	FEMININO	HOMOLOGADA
10	3/10/2021 10:03:08	LUCINEIA BORGES DE ARAUJO	27/06/1991	00963069209	FEMININO	HOMOLOGADA
11	3/10/2021 22:10:41	ROSANE ROSA DA COSTA	19/11/1993	01763135241	FEMININO	HOMOLOGADA

MERENDEIRA ESCOLAR - EMEIEF PAPA PAULO VI						
ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/9/2021 17:50:19	ERICA DOS SANTOS BIELA	25/09/1999	01901228207	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/10/2021 21:51:40	KATIA DA CRUZ SOARES	04/09/1990	007.086.342-30	FEMININO	HOMOLOGADA
03	3/8/2021 13:38:13	PATRICIA ASSIS CANI	11/09/1988	06291718901	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)

ZELADOR (A) ESCOLAR - EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/7/2021 14:19:30	ANA ROSA DE BRITO	14/01/1981	69430993291	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/10/2021 15:48:36	ANDERSON BIAZATTI DANIELETTO	09/06/1994	00735133263	MASCULINO	HOMOLOGADA
03	3/8/2021 15:46:53	EUSELI DA SILVA	15/08/1989	00080253202	FEMININO	HOMOLOGADA
04	3/8/2021 21:43:05	FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS	10/08/1984	89035712234	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
05	3/10/2021 18:17:44	FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS	10/08/1984	890357122-34	MASCULINO	HOMOLOGADA
06	3/10/2021 19:56:39	GENI DOS SANTOS	31/03/1984	86220322215	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
07	3/10/2021 20:50:33	GENI DOS SANTOS	31/03/1984	86220322215	FEMININO	HOMOLOGADA
08	3/10/2021 12:40:47	LUCIANA APARECIDA MIRANDA SILVA	19/05/1975	68528396215	FEMININO	HOMOLOGADA
09	3/6/2021 13:10:29	MARIA APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE	09/08/1968	29916097291	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
10	3/9/2021 19:17:18	MARIA RODRIGUES PEREIRA	15/07/1979	63918307204	FEMININO	HOMOLOGADA
11	3/10/2021 12:52:14	MARTA OLIVEIRA DA SILVA	10/06/1983	846.082.422-53	FEMININO	HOMOLOGADA
12	3/10/2021 17:16:41	RENATA CRISTINA DE BRITO DA SILVA	03/04/1989	00441798209	FEMININO	HOMOLOGADA
13	3/10/2021 18:03:02	TAISI PEREIRA DE SOUZA	02/07/1996	023.696.412-74	FEMININO	HOMOLOGADA
14	3/9/2021 21:46:56	VERA LÚCIA SPADETO	21/03/1979	89207300249	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)

ZELADOR (A) ESCOLAR - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/10/2021 12:54:39	BRUNA FERNANDA ESTEVES DE FARIAS PEREIRA	05/02/2002	05975583292	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/7/2021 17:16:37	CARMEM VERA DIAS ARAUJO	16/06/1979	63308363291	FEMININO	HOMOLOGADA
03	3/9/2021 10:07:29	DAIANE DA SILVA DE ALMEIDA	17/09/1991	010.547.842-30	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
04	3/8/2021 13:23:43	GISELITA SILVA MARQUES	30/10/1999	05363893223	FEMININO	HOMOLOGADA
05	3/10/2021 20:24:15	KATIA CRISTINA PEREIRA REIS	24/03/2003	04788744210	FEMININO	HOMOLOGADA
06	3/10/2021 15:21:13	MARIA DA GUIA PEREIRA DOS REIS	19/05/1985	88885143253	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
07	3/10/2021 18:34:47	MARIA DA GUIA PEREIRA DOS REIS	19/05/1985	88885143253	FEMININO	HOMOLOGADA
08	3/10/2021 13:28:40	MARIA ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	28/01/2002	04769286210	FEMININO	HOMOLOGADA
09	3/8/2021 11:16:55	MARIA JOSE GOMES DUARTE DIAS	27/08/1983	871.951.272-49	FEMININO	HOMOLOGADA
10	3/10/2021 14:47:12	RENATA CRISTINA DURANS DE BARROS	14/11/1992	044.944.451-18	FEMININO	HOMOLOGADA
11	3/10/2021 21:43:13	ROSANE ROSA DA COSTA	19/11/1993	01763135241	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
12	3/10/2021 10:00:16	SILVANIA LOPES DA SILVA	22/10/1985	89092473200	FEMININO	HOMOLOGADA

ZELADOR (A) ESCOLAR - EMEIEF MANOEL RIBEIRO

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/10/2021 20:02:06	CRISTINA VALERIO REIS	16/11/1994	03179889217	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/9/2021 20:37:48	ADRIANA DA SILVA BAZILIO	18/05/1987	93108990268	FEMININO	HOMOLOGADA
03	3/10/2021 13:57:02	ANALICE FERREIRA GUIMARAES	10/02/1979	72415355291	FEMININO	HOMOLOGADA
04	3/9/2021 21:27:18	AURÉLIA MARIA MONTEIRO	03/10/1988	01244615226	FEMININO	HOMOLOGADA
05	3/8/2021 19:02:27	BEATRIZ DE SOUZA REIS	04/02/2000	03501216211	FEMININO	HOMOLOGADA
06	3/8/2021 15:17:30	CONCEIÇÃO RAYMUNDA DE LIMA SILVA	23/03/1983	79545190230	FEMININO	HOMOLOGADA
07	3/9/2021 13:34:33	CRISTINA ALVES TRINDADE CORREIA	16/06/1986	91408261200	FEMININO	HOMOLOGADA
08	3/10/2021 15:07:44	DIANA CORREIA	16/03/1986	93730950215	FEMININO	HOMOLOGADA
09	3/10/2021 17:05:34	EDNALDO GLEIKE FREITAS ROCHA	18/06/2002	06472415285	MASCULINO	HOMOLOGADA
10	3/9/2021 17:47:29	EDNEIA FRANCISCA SOUZA DO ROSÁRIO	23/10/1988	001.729.452-59	FEMININO	HOMOLOGADA
11	3/10/2021 11:09:50	ELIENAI FERNANDES DE CARVALHO	14/09/1973	64296768204	FEMININO	HOMOLOGADA
12	3/10/2021 15:16:14	ERICA JACINTO DE SOUZA	05/10/1992	01764118286	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
13	3/9/2021 21:50:22	GILCÉLIA PESSOA MARCOLINO	25/02/1980	685107802-34	FEMININO	HOMOLOGADA
14	3/9/2021 16:18:59	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/09/1995	02748504275	FEMININO	HOMOLOGADA
15	3/9/2021 14:53:38	JESSICA APARECIDA DUARTE	25/11/1990	005171672104	FEMININO	HOMOLOGADA
16	3/8/2021 16:21:10	LIDIANE DOS SANTOS ERDMANN OLIVEIRA	26/09/1992	01904463231	FEMININO	HOMOLOGADA
17	3/10/2021 17:39:11	LUANA DA CRUZ PIO	31/08/1993	02505358230	FEMININO	HOMOLOGADA
18	3/10/2021 12:25:32	MARIA APARECIDA CARNEIRO VIVIANI	19/11/1982	00603484298	FEMININO	HOMOLOGADA
19	3/8/2021 18:40:50	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	10/06/1988	93008880216	FEMININO	HOMOLOGADA
20	3/10/2021 17:30:35	NATIELLEN RAVENA ALVES DA CRUZ	29/08/1995	02432744241	FEMININO	HOMOLOGADA
21	3/6/2021 21:21:28	RAYANE ALVES DE SOUZA	07/12/2001	048.441.542-57	FEMININO	HOMOLOGADA
22	3/9/2021 16:38:33	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	18/06/1998	033.383.422-41	MASCULINO	HOMOLOGADA
23	3/8/2021 18:23:59	ROSALINA FERREIRA	31/10/1979	70213690268	FEMININO	HOMOLOGADA
24	3/10/2021 13:52:43	ROZANA VIANA NOGUEIRA	07/08/1994	04003512260	FEMININO	HOMOLOGADA
25	3/10/2021 20:01:29	SOLANGE MIRANDA VIEIRA	31/12/1982	78116872249	FEMININO	HOMOLOGADA
26	3/9/2021 22:06:17	TAÍS CARNIELI DE PAULA	05/09/2000	047.639.422-80	FEMININO	HOMOLOGADA
27	3/10/2021 16:14:20	THAIANA ALVES DA SILVA	14/10/1994	02222048265	FEMININO	HOMOLOGADA
28	3/10/2021 16:48:17	VALDIRENY SILVA DE SOUZA	29/09/1988	00197498213	FEMININO	HOMOLOGADA
29	3/9/2021 11:20:18	VANDINEIA FERNANDES DA SILVA	17/04/1979	632.888.852-04	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.4)
30	3/9/2021 17:09:15	VANUSA BATISTA CUTZ	26/11/1944	02505337233	FEMININO	HOMOLOGADA

ZELADOR (A) ESCOLAR - EMEIEF PAPA PAULO VI

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/10/2021 19:13:42	ELLEN OLIVEIRA PEREIRA	14/08/2001	04770243278	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/8/2021 12:47:57	FLORICENA MARIA DE JESUS	07/10/1965	969.965.527-53	FEMININO	HOMOLOGADA
03	3/9/2021 19:09:05	MARIA RODRIGUES PEREIRA	15/07/1979	63918307204	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
04	3/10/2021	PATRICIA ASSIS CANI	11/09/1988	06291718901	FEMININO	HOMOLOGADA

	16:54:34					
05	3/9/2021 19:35:35	RAFAELA REGINA NASCIMENTO CLARINDO	21/12/1999	03985719292	FEMININO	HOMOLOGADA
06	3/9/2021 17:05:57	ZILDA ANTUNES PERES	27/02/1982	873.599.012-00	FEMININO	HOMOLOGADA

MONITORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/6/2021 12:44:50	ALINE GOMES DA SILVA	16/03/2003	063.267.172-64	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
02	3/6/2021 12:52:51	ALINE GOMES DA SILVA	16/03/2003	063.267.172-64	FEMININO	HOMOLOGADA
03	3/10/2021 17:20:09	ANALLÚ RILLO PELOSATO	24/02/1997	03616504260	FEMININO	HOMOLOGADA
04	3/10/2021 17:50:46	ANGELICA MARIANA RIBEIRO GARCIA	31/10/1993	01253649200	FEMININO	HOMOLOGADA
05	3/10/2021 18:50:58	APARECIDA OLIVEIRA ALVES	25/06/1981	77396960215	FEMININO	HOMOLOGADA
06	3/10/2021 18:35:49	BRUNAWELLEN_@HOTMAIL.COM	11/06/1996	030.371.592-86	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
07	3/8/2021 21:37:44	CARLA BRUNA DE CARVALHO REIS	07/12/1999	04915081230	FEMININO	HOMOLOGADA
08	3/6/2021 18:57:37	CASSIA DEISIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/10/1998	04100046260	FEMININO	HOMOLOGADA
09	3/10/2021 20:01:24	CLEIA MACEDO DE ALMEIDA	19/08/1992	96471700253	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
10	3/10/2021 20:02:12	CLEIA MACEDO DE ALMEIDA	19/08/1992	96471700253	FEMININO	HOMOLOGADA
11	3/9/2021 19:54:53	CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	14/11/1978	61531391249	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
12	3/10/2021 20:10:17	CRSTINA VALERIO REIS	16/11/1994	03179889217	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
13	3/10/2021 15:19:57	DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA	24/12/1991	01343655269	FEMININO	HOMOLOGADA
14	3/10/2021 19:53:21	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	96045337204	MASCULINO	HOMOLOGADA
15	3/8/2021 11:52:39	EDIVANIA DE JESUS DA SILVA	09/11/2000	04761763280	FEMININO	HOMOLOGADA
16	3/10/2021 19:02:26	ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO KEIBER	12/07/1985	97291846234	FEMININO	HOMOLOGADA
17	3/10/2021 21:08:07	ENILDA DE ANDRADE SILVA SANTOS	14/06/1994	035622142226	FEMININO	HOMOLOGADA
18	3/10/2021 21:54:10	ERLAINE DOS SANTOS DE ARAUJO FERNANDES	17/01/1989	97561606249	FEMININO	HOMOLOGADA
19	3/10/2021 17:52:16	FABRICIA CALENTE NUNES	04/06/1982	737.307.852-49	FEMININO	HOMOLOGADA
20	3/9/2021 15:34:47	FERNANDO EZEQUEL DE MORAES	18/05/1998	02011009243	MASCULINO	HOMOLOGADA
21	3/8/2021 16:51:49	FRANCIELE DA SILVA SOUZA	30/07/1994	01259046222	FEMININO	HOMOLOGADA
22	3/8/2021 22:25:06	FRANCIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	30/12/1998	05037403227	FEMININO	HOMOLOGADA
23	3/9/2021 18:15:27	FRANCIELLE LOURENÇO MENEZES	10/02/1999	040.734.982.07	FEMININO	HOMOLOGADA
24	3/8/2021 22:54:26	FRANCIELY NAYARA PINTO DIAS	14/03/1998	03223754288	FEMININO	HOMOLOGADA
25	3/8/2021 12:53:29	FRANCISCA DO NASCIMENTO	21/10/1986	00102884226	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
26	3/10/2021 18:09:24	FRANCISCA DO NASCIMENTO	21/10/1986	001028842-26	FEMININO	HOMOLOGADA
27	3/10/2021 18:29:15	GISLAINE FERREIRA RODRIGUES	10/04/1994	02177860229	FEMININO	HOMOLOGADA
28	3/10/2021 14:37:49	GLEICIANE RAMOS DE JESUS	09/02/1994	02455091279	FEMININO	HOMOLOGADA
29	3/10/2021 12:33:03	HEMMILY CAROLINE SILVA COELHO	14/06/2001	03559773202	FEMININO	HOMOLOGADA
30	3/9/2021 2:10:42	JANETE MARQUES DA SILVA DE AMARAL	27/08/1989	027 249 340 67	FEMININO	HOMOLOGADA
31	3/8/2021 22:57:07	JESSICA CARLA RAMOS MOREIRA	26/06/1994	01712375288	FEMININO	HOMOLOGADA
32	3/9/2021 13:44:39	JOSSAMA KÉREN DE SOUZA BELTRÃO	18/12/2001	059.314.852-52	FEMININO	HOMOLOGADA
33	3/10/2021 13:31:17	JUCILEI MARTINS GOMES	02/12/1999	05247383273	MASCULINO	HOMOLOGADA
34	3/10/2021 14:49:24	JUCILEIDE OLIVEIRA FAÇANHA LIMA	13/12/1979	73883883204	FEMININO	HOMOLOGADA
35	3/8/2021 13:06:42	KAMILA RODRIGUES DA SILVA	02/03/2003	706.407.352-82	FEMININO	HOMOLOGADA
36	3/9/2021 13:59:27	KARINA DOS SANTOS MENEZES	09/01/1999	05251093233	MASCULINO	HOMOLOGADA
37	3/10/2021 20:18:00	KAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	23/05/1996	02095358228	FEMININO	HOMOLOGADA
38	3/6/2021 19:51:18	KAT MARRAYANE SOTTORIVA SILVA	08/08/1999	04114034277	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
39	3/9/2021 22:01:55	KAT MARRAYANE SOTTORIVA SILVA	08/08/1999	04114034277	FEMININO	HOMOLOGADA
40	3/9/2021 19:52:20	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	04/08/1987	88443795204	FEMININO	HOMOLOGADA
41	3/7/2021 21:02:28	LAUANNY PEREIRA DO NASCIMENTO	08/02/2000	00074303295	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
42	3/10/2021 17:44:16	LAUANNY PEREIRA DO NASCIMENTO	08/02/2000	00074303295	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
43	3/10/2021 18:31:09	LAUANNY PEREIRA DO NASCIMENTO	08/02/2000	00074303295	FEMININO	HOMOLOGADA
44	3/9/2021 21:49:19	LEILIANE SANTANA BISPO SILVA	19/12/1996	030.589.872-85	FEMININO	HOMOLOGADA
45	3/6/2021 17:07:33	LORENA PEREIRA DA SILVA	16/04/1992	00898390214	FEMININO	HOMOLOGADA
46	3/9/2021 16:48:42	LOYS LENYS PEREIRA DE SOUZA	17/02/1993	114596796-52	FEMININO	HOMOLOGADA
47	3/8/2021 20:53:12	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	29/03/1981	89035704215	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
48	3/10/2021 18:39:09	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	29/03/1981	890.357.042-15	FEMININO	HOMOLOGADA
49	3/10/2021 17:18:42	MARCIA DE PAULA OLIVEIRA	06/09/1995	03388159297	FEMININO	HOMOLOGADA
50	3/10/2021 16:31:38	MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES	01/03/1981	83106960272	FEMININO	HOMOLOGADA
51	3/9/2021 18:56:00	MARIA RODRIGUES PEREIRA	15/07/1979	63918307204	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
52	3/8/2021 19:32:16	MARILENE AUGUSTA DE OLIVEIRA	13/05/1977	68432860204	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
53	3/8/2021 19:50:45	MARILENE AUGUSTA DE OLIVEIRA	13/05/1977	68432860204	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
54	3/9/2021 18:37:43	MARILENE AUGUSTA DE OLIVEIRA	13/05/1977	684 328 602 04	FEMININO	HOMOLOGADA
55	3/10/2021 12:51:40	PATRÍCIA COELHO FREITAS DA SILVA	15/08/1996	03396795229	FEMININO	HOMOLOGADA
56	3/9/2021 15:22:02	PATRICK RUAN PEREIRA DA SILVA	25/10/1999	03612560271	MASCULINO	HOMOLOGADA
57	3/9/2021 21:12:31	POLIANY APARECIDA SPADETO SANTOS EVANGELISTA	08/01/1997	03515917292	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
58	3/10/2021 17:17:54	POLIANY APARECIDA SPADETO SANTOS EVANGELISTA	08/01/1997	03515917292	FEMININO	HOMOLOGADA
59	3/9/2021 14:10:39	POLYANA NUNES NETO	24/07/1998	04284202227	FEMININO	HOMOLOGADA
60	3/9/2021 19:34:04	RAFAELA MARÇAL RODRIGUES DO CARMO	27/05/1995	025.862.672-06	FEMININO	HOMOLOGADA
61	3/8/2021 20:44:07	RAIANE MENDES FLORES	10/05/1994	012.739.762-07	FEMININO	HOMOLOGADA
62	3/10/2021 15:23:52	RAYANE NATALIA HELL RAASCH	15/12/1994	01530497230	FEMININO	HOMOLOGADA
63	3/9/2021 20:32:32	RENALDO BATISTA DA ROCHA	12/4/0079	64074145200	MASCULINO	HOMOLOGADA
64	3/10/2021 18:54:43	ROSANIA BERNARDES DE LIMA	28/07/1982	95877606204	FEMININO	HOMOLOGADA
65	3/8/2021 22:14:38	SIDINEIA RAMALHO DE OLIVEIRA MORAES	26/10/1973	497.892.522-34	FEMININO	HOMOLOGADA
66	3/8/2021 14:40:15	SILMARA FONSECA	11/11/1991	01772052299	FEMININO	HOMOLOGADA
67	3/9/2021 13:10:43	SILVANA DA SILVA SOUZA	30/10/1992	02492137295	FEMININO	HOMOLOGADA
68	3/9/2021 14:46:14	STEPHANY ALVES BASTOS	01/06/1999	03780715210	FEMININO	HOMOLOGADA
69	3/8/2021 12:01:34	SUELI DA SILVA GOVEIA	10/12/1981	68561377291	FEMININO	HOMOLOGADA

70	3/6/2021 8:25:11	THAYZA DE SOUZA NOGUEIRA	07/02/2003	04767637201	FEMININO	HOMOLOGADA
71	3/9/2021 19:23:42	VALCILENE PIRES PACHECO	08/10/1981	68315074253	FEMININO	HOMOLOGADA
72	3/9/2021 17:36:37	VALDETE PEREIRA GOMES	01/06/1972	76123545272	FEMININO	HOMOLOGADA
73	3/9/2021 17:41:44	VALÉRIA IZAURA CORREIA VAZ	25/04/2002	04767697280	FEMININO	HOMOLOGADA
74	3/10/2021 15:09:56	VANUSA DOS SANTOS ROCHA	01/03/1997	02873333294	FEMININO	HOMOLOGADA
75	3/8/2021 14:13:59	VILMA ROCHA SANTOS	01/09/1981	87286203215	FEMININO	HOMOLOGADA

MONITOR (A) DO TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/9/2021 12:34:46	ANA PAULA MARSAL DOS ANJOS	23/12/1999	042.031.732-56	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/10/2021 20:33:21	AUDINEIA SANTOS ABADIAS	03/02/1985	833.044.952-15	FEMININO	HOMOLOGADA
03	3/8/2021 11:50:09	BRUNA PIMENTA	24/05/1994	05887387270	FEMININO	HOMOLOGADA
04	3/10/2021 19:16:42	CLAUDETE VALENTIM BEZERRA INÁCIO	05/01/1982	82053758287	FEMININO	HOMOLOGADA
05	3/10/2021 17:48:14	DONATO ADRIANO DOS SANTOS COELHO	30/03/1984	88518469287	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
06	3/10/2021 17:49:05	DONATO ADRIANO DOS SANTOS COELHO	30/03/1984	88518469287	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
07	3/10/2021 17:49:29	DONATO ADRIANO DOS SANTOS COELHO	30/03/1984	88518469287	MASCULINO	HOMOLOGADA
08	3/9/2021 20:44:34	ERIC JOAQUIM DA SILVA VASCONCELOS	20/06/1991	00527692247	MASCULINO	HOMOLOGADA
09	3/10/2021 19:56:54	GABRIELA EDUARDA ASSIS LIMA	18/10/2002	062.708.152-58	FEMININO	HOMOLOGADA
10	3/8/2021 11:47:28	GRAZIELY VITORIA CARDOSO DOS SANTOS	10/07/2002	04770217277	FEMININO	HOMOLOGADA
11	3/10/2021 16:09:01	LINDOMAR CAMPOS MOREIRA	12/03/1979	52146812249	MASCULINO	HOMOLOGADA
12	3/10/2021 19:24:02	RODEIGO PIMENTA RUFINO	20/07/2001	05782441283	MASCULINO	HOMOLOGADA
13	3/10/2021 18:35:09	SIRLENE DE LOURDES MOREIRA	13/04/1974	59065206272	FEMININO	HOMOLOGADA
14	3/6/2021 14:26:16	SIRLENE DE LOURDES MOREIRA	13/04/1974	59065206272	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)

MONITOR (A) DO TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3/9/2021 18:55:26	ADRIANA DE JESUS CONTARATO	06/01/1990	03049276274	FEMININO	HOMOLOGADA
2	3/10/2021 14:43:50	ANDRÉ MARCOS MENDES DOS REIS	21/12/1997	04900181226	MASCULINO	HOMOLOGADA
3	3/10/2021 20:21:14	ANIELEN SOUSA ALVES	10/08/1997	03939067288	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.4)
4	3/10/2021 14:29:10	DAIANE RODRIGUES DE BARROS COELHO	18/10/1992	01244713224	FEMININO	HOMOLOGADA
5	3/8/2021 11:41:30	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	21/12/1995	02972831209	MASCULINO	HOMOLOGADA
6	3/10/2021 18:55:08	LUDIMILA ELEN SILVA SOUZA GOUVEIA	29/03/1999	03302283237	FEMININO	HOMOLOGADA
7	3/9/2021 20:52:59	MARIA APARECIDA DE SOUSA MACHADO	27/08/1969	60915919168	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.4)
8	3/10/2021 10:47:01	MONICA SILVA SOBRINHO	14/12/1986	00574626239	FEMININO	HOMOLOGADA
9	3/9/2021 14:23:26	NADSON LUAN DA CRUZ ROSA	20/07/2000	70336854224	MASCULINO	HOMOLOGADA
10	3/9/2021 11:14:17	REGINALDO SANTANA DE SOUZA	21/07/1993	02495941290	MASCULINO	HOMOLOGADA

MONITOR (A) DO TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MANOEL RIBEIRO

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/10/2021 18:45:28	BRUNA WELLEN DA SILVA	11/06/1996	030.371.592-86	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/10/2021 13:03:04	DEBORA DA SILVA MARTINS	14/12/1994	02011007208	FEMININO	HOMOLOGADA
03	3/10/2021 17:59:14	DIANA VIANA NOGUEIRA SILVA	13/02/1991	01244781231	FEMININO	HOMOLOGADA
04	3/8/2021 9:55:17	ELITON CAMPANARI CALANDRELI	16/03/1986	98049941272	MASCULINO	HOMOLOGADA
05	3/9/2021 17:56:37	ELOANA SANTOS DA SILVA AMARAL	13/06/1994	00957304257	FEMININO	HOMOLOGADA
06	3/9/2021 19:37:15	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996	03630396275	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
07	3/10/2021 11:17:07	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA	5/24/0984	83995013287	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
08	3/10/2021 11:40:29	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA	5/24/0984	83995013287	MASCULINO	HOMOLOGADA
09	3/8/2021 17:27:00	HELOIZA PATRÍCIA NORONHA	29/12/1990	009.948.862.09	FEMININO	HOMOLOGADA
10	3/10/2021 20:45:22	IWUGTONBARBOSA OLIVEIRA	13/04/2001	050.292.862-09	MASCULINO	HOMOLOGADA
11	3/9/2021 12:42:38	LUCAS BRITES DO CARMO	17/11/1995	02473540233	MASCULINO	HOMOLOGADA
12	3/6/2021 10:57:51	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS FIALHO	24/03/1988	90961994215	FEMININO	HOMOLOGADA
13	3/10/2021 0:36:06	SIDIELI CARDOSO SILVA	02/08/1996	02748643208	FEMININO	HOMOLOGADA

MONITOR (A) DO TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF PAPA PAULO VI

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/6/2021 19:19:53	ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA	24/03/1995	02549127293	MASCULINO	HOMOLOGADA
02	3/9/2021 16:40:26	CRENILDA DA SILVA BATISTA PERES	17/08/1983	757.447.752-34	FEMININO	HOMOLOGADA
03	3/10/2021 17:48:43	RANIELLY HELL RAASCH	05/12/1998	034.172.522-61	FEMININO	HOMOLOGADA
04	3/10/2021 11:29:32	VALMIR ABREU FERREIRA	28/08/1980	72688092200	MASCULINO	HOMOLOGADA

MONITOR (A) DO TRANSPORTE ESCOLAR - CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/10/2021 16:39:12	CRISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO	18/02/1995	01523160276	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/8/2021 22:47:30	LUAN DA COSTA HELENO	30/03/2003	06236136203	MASCULINO	HOMOLOGADA
03	3/10/2021 16:28:57	MARIA APARECIDA DA FONSECA ASSIS CANI	06/05/1968	96367601953	FEMININO	HOMOLOGADA
04	3/8/2021 14:33:24	SILMARA FONSECA	11/11/1991	01772052299	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOÃO MARQUES FERREIRA

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/10/2021 0:34:56	CAIO ALVES MARTINS	14/11/1996	00557794250	MASCULINO	HOMOLOGADA

02	3/9/2021 0:25:31	DERCI DIAS DINIZ	14/12/1974	385.563.322-34	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
03	3/9/2021 0:25:55	DERCI DIAS DINIZ	14/12/1974	385.563.322-34	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
04	3/8/2021 22:01:29	EGNALDO LOURENÇO DA SILVA	08/10/1978	73932060210	MASCULINO	HOMOLOGADA
05	3/10/2021 0:50:14	FABRICIA SANTOS NEVES	14/05/1995	02547395207	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.4)
06	3/8/2021 13:01:39	FERNANDO CASSEMIRO DA SILVA	22/04/1997	02710207257	MASCULINO	HOMOLOGADA
07	3/8/2021 10:14:09	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	01/09/1974	80596711204	MASCULINO	HOMOLOGADA
08	3/9/2021 18:54:02	NATALIA DUTRA ROCHA	08/01/1995	020.424.892- 20	FEMININO	HOMOLOGADA
09	3/10/2021 7:11:40	THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	06/07/1988	97907448204	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
10	3/10/2021 9:29:27	THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	06/07/1988	97907448204	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.4)
11	3/10/2021 3:02:55	VALDEIR RODRIGUES DE MORAES	12/06/1985	87538008268	MASCULINO	HOMOLOGADA
12	3/10/2021 8:01:53	VALMAR SOBRINHO FILHO	23/02/1979	669.281.682-34	MASCULINO	HOMOLOGADA

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR -EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/6/2021 17:00:39	ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS	12/02/1974	485.997.782-34	MASCULINO	HOMOLOGADA
02	3/7/2021 12:19:29	ANDRÉ LEONARDO MACEDO MARQUES	09/07/1981	76685772204	MASCULINO	HOMOLOGADA
03	3/10/2021 9:40:51	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	06/01/1985	75744694234	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
04	3/8/2021 12:52:55	FERNANDO CASSEMIRO DA SILVA	22/04/1997	02710207257	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
05	3/10/2021 6:46:04	FRANCISCO ASSIS PEREIRA RAMOS	28/12/1971	32676077287	MASCULINO	HOMOLOGADA
06	3/10/2021 0:35:06	KAWAN TALYSSON GOUVEIA BARBOSA	18/04/1996	03096854270	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
07	3/10/2021 8:21:16	KAWAN TALYSSON GOUVEIA BARBOSA	18/04/1996	03096854270	MASCULINO	HOMOLOGADA
08	3/9/2021 13:46:28	NATÁLIA DUTRA ROCHA	08/01/1995	020.424.892-20	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
09	3/10/2021 8:02:43	OZIEL RUFINO	14/07/1981	74067915268	MASCULINO	HOMOLOGADA
10	3/10/2021 0:24:30	ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA	10/03/1987	89520866272	MASCULINO	HOMOLOGADA

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR - MANOEL RIBEIRO

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A):	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A):	SEXO:	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/10/2021 9:20:58	ADAUTO SOUZA DE JESUS	25/03/1992	01175427250	MASCULINO	HOMOLOGADA
02	3/7/2021 23:38:27	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	20/10/1981	662.095.872_91	MASCULINO	HOMOLOGADA
03	3/9/2021 15:15:35	CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	22/12/1990	53919351215	MASCULINO	HOMOLOGADA
04	3/10/2021 9:15:41	CRISTIANO PESSOA DE OLIVEIRA	17/02/1980	892.930.612-87	MASCULINO	HOMOLOGADA
05	3/9/2021 0:37:50	DERCI DIAS DINIZ	14/12/1974	385.563.322-34	MASCULINO	HOMOLOGADA
06	3/10/2021 1:36:56	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	06/01/1985	75744694234	MASCULINO	HOMOLOGADA
07	3/6/2021 10:02:06	FERNANDO CASSEMIRO DA SILVA	22/04/1997	02710207257	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
08	3/9/2021 18:04:41	GILVAN SOARES DA SILVA	04/03/1969	40797759204	MASCULINO	HOMOLOGADA
09	3/10/2021 8:08:29	JOSÉ PINTO DA SILVA	25/08/1976	64929736234	MASCULINO	HOMOLOGADA
10	3/9/2021 15:57:44	RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA	01/05/1968	42087520259	MASCULINO	HOMOLOGADA
11	3/10/2021 8:23:23	RONALDO NUNES BALTAZAR	12/11/1987	99766876215	MASCULINO	HOMOLOGADA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20H - EMEIEF MANOEL RIBEIRO E EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/10/2021 19:40:31	BEATRIZ BARBOSA LEANDRO ALVES	19/06/1988	97722570259	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/10/2021 20:26:40	CHEILA RODRIGUES DOS SANTOS	17/08/1997	02495908241	FEMININO	HOMOLOGADA
03	3/9/2021 19:57:25	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996	03630396275	MASCULINO	HOMOLOGADA
04	3/10/2021 21:11:44	GILGLEICE VASCONCELOS GOMES	16/09/1985	77833350206	FEMININO	HOMOLOGADA
05	3/10/2021 15:36:54	JEFERSON LANA EVANGELISTA	19/02/1994	02431446280	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
06	3/8/2021 16:07:32	JOCIANO PORTUGAL DE JESUS	18/11/1995	02621854230	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
07	3/8/2021 21:20:14	JOCIANO PORTUGAL DE JESUS	18/11/1995	02621854230	MASCULINO	HOMOLOGADA
08	3/9/2021 18:50:26	LEIDE GEAM MARQUES PEREIRA	04/05/2021	02119758263	FEMININO	HOMOLOGADA
09	3/10/2021 11:14:28	LUCIA HELENA DA SILVA	22/03/1969	57972788200	FEMININO	HOMOLOGADA
10	3/9/2021 13:30:23	MARCILENE DA SILVA ANDRADE	02/01/1998	04019236224	FEMININO	HOMOLOGADA
11	3/6/2021 13:17:45	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	07/12/1978	64720012272	FEMININO	HOMOLOGADA
12	3/8/2021 12:53:09	RENATO MOURA LAZZAROTTI	01/06/1993	01590005210	MASCULINO	HOMOLOGADA
13	3/10/2021 20:48:57	SALETE DA SILVA LIMA	16/09/1994	03021279252	FEMININO	HOMOLOGADA
14	3/10/2021 16:38:50	SONIA LITTIG DE PAULA	03/03/1984	78980178204	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
15	3/10/2021 18:39:27	SONIA LITTIG DE PAULA	03/03/1984	78980178204	FEMININO	HOMOLOGADA
16	3/9/2021 20:51:29	TAINA EMILY DE OLIVEIRA	21/09/1995	00615229298	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
17	3/9/2021 20:43:07	TAINA EMILY DE OLIVEIRA	21/09/1995	00615229298	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
18	3/9/2021 20:44:10	TAINA EMILY DE OLIVEIRA	21/09/1995	00615229298	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
19	3/9/2021 21:00:04	TAINA EMILY DE OLIVEIRA	21/09/1995	00615229298	FEMININO	HOMOLOGADA
20	3/9/2021 23:23:21	WEMERSON OLIVEIRA CUSTODIO	31/12/1996	03560932203	MASCULINO	HOMOLOGADA

PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20H - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/10/2021 12:53:49	DANILA APARECIDA DA SILVA	16/12/1977	60994215215	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
02	3/10/2021 12:08:28	ELIAS BASTOS CAMPOS	22/10/1993	03123291219	MASCULINO	HOMOLOGADA
03	3/8/2021 23:35:39	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	15/09/1969	32714378234	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
04	3/10/2021 19:19:22	JULIA DIAS PEREIRA	01/02/1994	04315704180	FEMININO	HOMOLOGADA
05	3/10/2021 12:46:40	MÁRCIO JOSUÉ NUNES SHUASSB	26/06/1994	88235106272	MASCULINO	HOMOLOGADA
06	3/8/2021 23:09:38	PAULO VITOR DE SOUZA PINTO	26/09/1992	05882803721	MASCULINO	HOMOLOGADA

PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20H - EMEIEF MANOEL RIBEIRO E EMEIEF PAPA PAULO VI

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO:	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/10/2021 9:45:39	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	17/02/1982	77986261234	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/9/2021 19:39:57	CLEICIENE SANTOS DE OLIVEIRA	09/06/1984	00121986250	FEMININO	HOMOLOGADA
03	3/10/2021 17:44:33	DANILA APARECIDA DA SILVA	16/12/1977	60994215215	FEMININO	HOMOLOGADA
04	3/7/2021 21:42:59	DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE VIEIRA	07/06/1995	02734122219	FEMININO	HOMOLOGADA
05	3/8/2021 23:59:11	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	15/09/1969	32714378234	MASCULINO	HOMOLOGADA
06	3/9/2021 21:21:57	IZAIAS BARROSO DA MOTA	20/12/1975	57762643249	MASCULINO	HOMOLOGADA
07	3/10/2021 0:43:06	KESIA CRISTINA DA SILVA	15/06/1993	01244649201	MASCULINO	HOMOLOGADA
08	3/10/2021 17:42:28	LUZIA FARIA DOS SANTOS	22/09/1985	95612858272	FEMININO	HOMOLOGADA
09	3/9/2021 16:02:24	MARCELO SILVA MARCELINO	15/08/1987	88328481200	MASCULINO	HOMOLOGADA
10	3/6/2021 14:59:39	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	23/10/1985	92638147249	FEMININO	HOMOLOGADA
11	3/9/2021 19:04:09	MAXSON JOSÉ BARZANI JARDIM	12/08/1980	64240673291	MASCULINO	HOMOLOGADA
12	3/10/2021 22:09:53	NATALINA BARBOSA MENDES	25/12/1984	86437666234	FEMININO	HOMOLOGADA
13	3/10/2021 19:07:50	NILDO DOVAL MOUTIM	08/06/1998	02627811231	MASCULINO	HOMOLOGADA
14	3/7/2021 12:41:58	SILVÂNIA DE OLIVEIRA SOUZA	19/10/1987	90697022234	FEMININO	HOMOLOGADA
15	3/10/2021 12:31:28	SINERIA VIGILATO	02/01/1967	61977934900	FEMININO	HOMOLOGADA

PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 20H - EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO e EMEIEF JOÃO MARQUES FERREIRA

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/9/2021 18:23:55	DANIELA GONÇALVES DE SOUZA	08/09/1993	02082069222	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/8/2021 21:50:57	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	18/11/1995	02621867219	MASCULINO	HOMOLOGADA
03	3/10/2021 17:21:59	LARISSA GUERRA LINHARES	30/09/1985	77732227204	FEMININO	HOMOLOGADA
04	3/8/2021 16:10:10	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	19/09/1974	71697675387	FEMININO	HOMOLOGADA

PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 20H - EMEIEF MANOEL RIBEIRO e EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/8/2021 20:42:49	GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS ROCHA	09/01/1989	95048588215	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/8/2021 20:12:23	GISLAINE CRISTNA NOGUEIRA DOS SANTOS ROCHA	09/01/1989	95048588215	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
03	3/9/2021 0:04:14	MATEUS GOMES PEREIRA	13/08/1996	06008323173	MASCULINO	HOMOLOGADA

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/9/2021 15:41:03	CLAUDIMEIRE GARCIA DE SOUZA	11/07/1973	65182871287	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/10/2021 19:34:20	FABRICIA LIMA DA SILVA	19/09/1993	02098049200	FEMININO	HOMOLOGADA
03	3/7/2021 16:52:32	FRANCISCO BARROS BARBOSA FILHO	30/08/1974	18596409823	MASCULINO	HOMOLOGADA

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H - EMEIEF PAPA PAULO VI e EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/10/2021 17:36:43	ANA CRISTINA DE MOURA BRITO	12/12/1983	79538410297	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/10/2021 14:04:02	BARBARA JAINE DE MELO BARBOSA	11/12/1992	01559969245	FEMININO	HOMOLOGADA
03	3/9/2021 14:48:07	DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA	27/06/1999	02308846283	MASCULINO	HOMOLOGADA
04	3/10/2021 15:29:21	ELISAMA SILVA DE LIMA	24/04/1986	87467658249	FEMININO	HOMOLOGADA
05	3/10/2021 20:37:53	FABRÍCIA SIMÕES PEREIRA	18/02/2000	04149994285	FEMININO	HOMOLOGADA
06	3/10/2021 21:49:25	JAMILE VELASQUES	16/04/1991	00883759276	FEMININO	HOMOLOGADA
07	3/10/2021 20:02:22	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	01/09/1994	0184521230	MASCULINO	HOMOLOGADA
08	3/10/2021 15:19:23	OSVALDO MARTINS DA COSTA	09/10/1969	35135000259	MASCULINO	HOMOLOGADA

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 20H - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/9/2021 20:58:38	CLEIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	11/04/1986	82469920230	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/8/2021 10:17:52	DARLLEN FRANCIELE ALVERNAZ THOMAZETTO	05/11/1990	00291624243	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
03	3/8/2021 13:38:53	DARLLEN FRANCIELE ALVERNAZ THOMAZETTO	05/11/1990	00291624243	FEMININO	HOMOLOGADA
04	3/10/2021 0:11:40	DEISE SANTOS DA SILVA	21/01/1989	97064513234	FEMININO	HOMOLOGADA
05	3/10/2021 20:00:44	ELAINE DIAS DE JESUS	03/12/1989	00826163297	FEMININO	HOMOLOGADA
06	3/9/2021 16:19:53	ELISANGELA RODRIGUES DE BARROS	23/08/1986	93261365234	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
07	3/9/2021 18:48:13	ELISANGELA RODRIGUES DE BARROS	23/08/1986	93261365234	FEMININO	HOMOLOGADA
08	3/8/2021 21:24:05	ERICA CAYRES RIBEIRO	01/05/1978	65429079200	FEMININO	HOMOLOGADA
09	3/9/2021 11:39:59	FABIANO ANTONIO ROMBARDO	09/08/1985	04894266970	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
10	3/10/2021 17:10:30	FRANCIELE SILVA DE ALCÂNTARA	26/07/1986	93452055272	FEMININO	HOMOLOGADA
11	3/8/2021 21:08:20	ITER JUNIO APOLINARIO MARTINS	01/04/1994	01906343241	MASCULINO	HOMOLOGADA
12	3/9/2021 11:19:03	JÉSSICA MOREIRA DAS DORES	13/02/1996	02130309267	FEMININO	HOMOLOGADA
13	3/7/2021 21:55:18	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	19/01/1992	01866546260	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
14	3/8/2021 21:47:33	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	19/01/1992	01866546260	FEMININO	HOMOLOGADA
15	3/9/2021 14:50:31	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	16/06/1987	00086956280	FEMININO	HOMOLOGADA
16	3/9/2021 15:58:07	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA	03/02/1976	87095106215	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
17	3/10/2021 11:49:21	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA	03/02/1976	87095106215	FEMININO	HOMOLOGADA
18	3/10/2021 12:08:11	NEUZILY DE JESUS MOREIRA ALVES	13/06/1975	59848359249	FEMININO	HOMOLOGADA
19	3/10/2021 20:08:54	NILMA NEVES DA SILVA	26/12/1980	77444639272	FEMININO	HOMOLOGADA
20	3/6/2021 15:50:18	REGIANE MARQUES	25/03/1978	59604352253	FEMININO	HOMOLOGADA
21	3/10/2021 12:52:01	ROSÁLIA SANTOS PEREIRA DA SILVA	22/09/1972	43824927268	FEMININO	HOMOLOGADA
22	3/10/2021 21:42:09	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	27/09/1988	94821046253	FEMININO	HOMOLOGADA
23	3/8/2021 10:08:43	SELMA CACIANO DE SOUZA	24/11/1986	90913116220	FEMININO	HOMOLOGADA
24	3/9/2021 11:55:13	SILVIA ALVES DA CRUZ ROSA	12/04/1978	70940614200	FEMININO	HOMOLOGADA
25	3/9/2021 19:44:18	VALDINEIA ROSA DA SILVA	30/05/1980	63966247291	FEMININO	HOMOLOGADA

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 20H - EMEIEF MANOEL RIBEIRO

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

01	3/9/2021 21:37:08	ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA	29/06/1984	79145965234	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/9/2021 14:55:39	ADILIA GOMES DE ARAUJO	07/09/1956	62219545253	FEMININO	HOMOLOGADA
03	3/9/2021 15:24:03	ANDERSON DO CARMO LIMA	11/01/1996	02460415281	MASCULINO	HOMOLOGADA
04	3/8/2021 20:35:39	ANDREIA OLIVEIRA SILVA	12/03/2021	76488527215	FEMININO	HOMOLOGADA
05	3/10/2021 19:28:41	ANGELA DE CASTRO NEVES	02/11/1982	88201503287	FEMININO	HOMOLOGADA
06	3/9/2021 23:06:53	CARMELITA FERREIRA DE SOUZA	01/11/1971	47084804234	FEMININO	HOMOLOGADA
07	3/10/2021 18:12:04	CLAUDIA ALVES SILVÉRIO	02/03/1969	09329327893	FEMININO	HOMOLOGADA
08	3/10/2021 15:42:55	CLAUDIA BORBA FARIA	30/09/1984	86722786234	FEMININO	HOMOLOGADA
09	3/10/2021 21:15:05	CLAUDIA FERREIRA VIANA	28/05/1990	00582207207	FEMININO	HOMOLOGADA
10	3/8/2021 20:10:55	CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA	05/03/1982	75662540225	FEMININO	HOMOLOGADA
11	3/10/2021 11:31:38	CLEICE TEIXEIRA FERNANDES	16/01/1995	01163971286	FEMININO	HOMOLOGADA
12	3/9/2021 20:19:45	CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	14/11/1978	61531391249	FEMININO	HOMOLOGADA
13	3/10/2021 17:07:05	CLERIA SANTIAGO DOS SANTOS ARAUJO	07/11/1986	90215010230	FEMININO	HOMOLOGADA
14	3/10/2021 15:08:22	CLEUSELY MENDES LEAL	06/11/1972	56214375191	FEMININO	HOMOLOGADA
15	3/10/2021 21:09:37	CLEUSENI DOS SANTOS	24/06/1987	01583411208	FEMININO	HOMOLOGADA
16	3/10/2021 21:27:34	CRISTIANI ANDRE DA SILVA	17/07/1982	72303301220	FEMININO	HOMOLOGADA
17	3/9/2021 23:16:19	CRISTIEID SANTOS FIOUX	22/01/1994	01243156236	FEMININO	HOMOLOGADA
18	3/10/2021 18:47:27	DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA	07/07/1990	00173911218	FEMININO	HOMOLOGADA
19	3/9/2021 22:50:41	DIESLEI NAITZEL ERDMANN	20/03/1993	01115005243	MASCULINO	HOMOLOGADA
20	3/10/2021 22:00:49	EDIANE DE SOUZA SILVA	22/10/1985	90543556204	FEMININO	HOMOLOGADA
21	3/9/2021 17:00:51	EDILEUZA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	28/03/1974	48558206287	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
22	3/10/2021 15:33:43	EDILEUZA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	28/03/1974	48558206287	FEMININO	HOMOLOGADA
23	3/9/2021 18:21:41	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	11/11/1987	84191945220	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
24	3/10/2021 16:28:37	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	11/11/1987	84191945220	FEMININO	HOMOLOGADA
25	3/10/2021 12:50:28	ELAINE SOARES SANTOS SILVA	15/05/1978	72687991287	FEMININO	HOMOLOGADA
26	3/9/2021 22:56:59	ELIANE MARTINS DELANES COLASSO	12/11/1988	00239324226	FEMININO	HOMOLOGADA
27	3/8/2021 16:14:05	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	71104208253	FEMININO	HOMOLOGADA
28	3/10/2021 18:01:43	ELIANE SALLES DA SILVA PINHEIRO	29/09/1979	52274454272	FEMININO	HOMOLOGADA
29	3/10/2021 17:17:41	ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	05/12/1976	56628285200	FEMININO	HOMOLOGADA
30	3/9/2021 22:28:39	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	07/08/1987	89791606234	FEMININO	HOMOLOGADA
31	3/10/2021 1:11:46	ELIZABETE DO CARMO PEREIRA	18/01/1977	74743686253	FEMININO	HOMOLOGADA
32	3/6/2021 22:05:47	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	10/08/1987	96826665204	FEMININO	HOMOLOGADA
33	3/10/2021 14:55:09	FABIANA OLIVEIRA	20/04/1995	02306781222	FEMININO	HOMOLOGADA
34	3/9/2021 11:33:48	FABIANO ANTONIO ROMBARDO	09/08/1985	04894266970	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
35	3/10/2021 13:54:06	FABÍOLA DE FREITAS COELHO	29/12/1987	94449910249	FEMININO	HOMOLOGADA
36	3/9/2021 12:44:50	FABÍOLA GOMES SALINAS	11/01/1991	00486039293	FEMININO	HOMOLOGADA
37	3/9/2021 19:49:07	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996	03630396275	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
38	3/9/2021 14:00:57	FRANCISCA DO NASCIMENTO	21/10/1986	00102884226	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
39	3/9/2021 17:36:09	GARDÊNIA APARECIDA PAULA LUCAS	08/12/1981	76491862291	FEMININO	HOMOLOGADA
40	3/9/2021 12:12:57	GEICI KELLY EVANGELISTA DE SOUZA ANDRADE	02/03/1995	02261970269	FEMININO	HOMOLOGADA
41	3/6/2021 17:43:22	GILDETE DA COSTA ROSAS	26/11/1981	71643699253	FEMININO	HOMOLOGADA
42	3/10/2021 17:17:58	GUILHERME SOUZA SILVA	02/07/1994	01453115200	MASCULINO	HOMOLOGADA
43	3/9/2021 18:54:06	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	20/04/1991	00624442209	FEMININO	HOMOLOGADA
44	3/10/2021 21:26:05	HUGO GONÇALVES OLIVEIRA	17/09/1991	00859939219	MASCULINO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
45	3/10/2021 21:27:33	HUGO GONÇALVES OLIVEIRA	17/09/1991	00859939219	MASCULINO	HOMOLOGADA
46	3/9/2021 12:42:48	IARA GONÇALVES LIMA	19/11/1990	00548575207	FEMININO	HOMOLOGADA
47	3/9/2021 20:25:55	IDECELIS MARIA MARTINS DOS REIS	31/01/1975	43826504291	FEMININO	HOMOLOGADA
48	3/10/2021 10:42:50	IVANI LEITE FERREIRA	02/02/1981	68288808204	FEMININO	HOMOLOGADA
49	3/9/2021 16:18:42	IVANILDA RAMALHO DE OLIVEIRA	24/01/1979	72483857272	FEMININO	HOMOLOGADA
50	3/10/2021 15:59:39	JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA	17/03/1982	87543060272	MASCULINO	HOMOLOGADA
51	3/8/2021 19:17:16	JESSICA MAGALHÃES REIS MACALLI	05/10/1990	93200722215	FEMININO	HOMOLOGADA
52	3/9/2021 13:26:17	JESSICA STEFANY NUNES ALVES	17/03/1998	03485659258	FEMININO	HOMOLOGADA
53	3/10/2021 13:26:10	JOÃO BATISTA MACHADO	03/04/1995	02942620242	MASCULINO	HOMOLOGADA
54	3/6/2021 13:35:43	JOELIA CARVALHO DA SILVA	11/06/1980	71454306220	FEMININO	HOMOLOGADA
55	3/9/2021 13:46:48	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	07/04/1986	87522861268	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
56	3/9/2021 16:09:53	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	07/04/1986	87522861268	FEMININO	HOMOLOGADA
57	3/10/2021 14:51:19	JUREMA DE OLIVEIRA	08/12/1975	58940782291	FEMININO	HOMOLOGADA
58	3/10/2021 17:24:24	JUSSARA GONCALVES LIMA SILVEIRA	05/05/1985	77732316215	FEMININO	HOMOLOGADA
59	3/10/2021 14:25:42	KELCILENE PAIXÃO DA SILVA	08/02/1977	70762899204	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
60	3/10/2021 16:33:08	KELCILENE PAIXÃO DA SILVA	08/02/1977	70762899204	FEMININO	HOMOLOGADA
61	3/10/2021 16:02:08	KELLI PAIXÃO DA SILVA	04/01/1975	61817678272	FEMININO	HOMOLOGADA
62	3/10/2021 16:16:33	LEANDRA AQUINO PRATES	29/05/1990	00334208238	FEMININO	HOMOLOGADA
63	3/7/2021 14:46:00	LEANDRO JUNIOR PATRICIO	20/01/1984	74154273272	MASCULINO	HOMOLOGADA
64	3/9/2021 17:25:03	LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS	30/05/1984	88559327215	FEMININO	HOMOLOGADA
65	3/8/2021 21:35:06	LEIA SERAFIN DE SOUZA	05/09/1980	31885145810	FEMININO	HOMOLOGADA
66	3/7/2021 13:16:23	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	29/08/1989	01237440246	FEMININO	HOMOLOGADA
67	3/8/2021 20:10:39	LETÍCIA DO CARMO SANTOS	17/02/1998	02694629296	FEMININO	HOMOLOGADA
68	3/10/2021 0:33:38	LIDIANE PARADA COSTA	29/12/1981	51449927220	FEMININO	HOMOLOGADA
69	3/10/2021 9:06:47	LUCIANE DA SILVA	09/06/1985	86714350244	FEMININO	HOMOLOGADA
70	3/9/2021 12:13:03	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	93425708287	FEMININO	HOMOLOGADA
71	3/9/2021 15:29:48	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	81164491253	FEMININO	HOMOLOGADA
72	3/9/2021 10:31:40	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	81164491253	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
73	3/10/2021 9:52:06	MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS	15/07/1983	75013746272	MASCULINO	HOMOLOGADA
74	3/10/2021 20:27:47	MANUELA APARECIDA SALAZAR	29/05/1994	01573722278	FEMININO	HOMOLOGADA
75	3/9/2021 19:15:50	MARIA APARECIDA DE FREITAS	30/04/1981	69106312268	FEMININO	HOMOLOGADA
76	3/10/2021 20:18:57	MARIA APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE	09/08/1968	29916097291	FEMININO	HOMOLOGADA
77	3/6/2021 14:47:56	MARIA APARECIDA MOREIRA DE	09/08/1968	29916097291	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido

		ANDRADE				Conforme o item 5.8)
78	3/9/2021 16:56:02	MARIA DE NAZARÉ DOURADO FONSECA	12/08/1957	32369476249	FEMININO	HOMOLOGADA
79	3/9/2021 16:12:40	MARIA VERÔNICA SANTOS VALADÃO	11/07/1978	61688207287	FEMININO	HOMOLOGADA
80	3/10/2021 21:06:48	MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	22/05/1988	94884161220	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
81	3/10/2021 21:24:40	MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	22/05/1988	94884161220	FEMININO	HOMOLOGADA
82	3/9/2021 18:02:08	MARISA SANTOS NARDE	11/04/1982	75069873253	FEMININO	HOMOLOGADA
83	3/10/2021 18:08:48	MARISLEI BRISOLA	21/03/1984	78794480206	FEMININO	HOMOLOGADA
84	3/8/2021 16:00:18	MARLY ROEDEL LIMA SANTIAGO	16/02/1985	001117335274	FEMININO	HOMOLOGADA
85	3/9/2021 18:16:01	NADIA KAROLINE DONADIA	12/08/1994	00654165203	FEMININO	HOMOLOGADA
86	3/6/2021 21:18:08	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/11/1984	97910368291	FEMININO	HOMOLOGADA
87	3/8/2021 20:53:14	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	23/04/1989	08813200480	MASCULINO	HOMOLOGADA
88	3/6/2021 14:45:54	PRISCILA PANDOLFI DA SILVA	31/12/1993	00558300219	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
89	3/7/2021 11:58:44	PRISCILA PANDOLFI DA SILVA	31/12/1993	00558300219	FEMININO	HOMOLOGADA
90	3/9/2021 18:59:17	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	07/05/1975	62573802272	FEMININO	HOMOLOGADA
91	3/10/2021 16:53:59	REGINEIA APARECIDA DA SILVA	18/08/1976	48572454268	FEMININO	HOMOLOGADA
92	3/8/2021 15:43:03	RITA DE CACIA ARAUJO FONSECA	11/09/1969	38664852200	FEMININO	HOMOLOGADA
93	3/10/2021 11:31:56	ROSÁLIA SANTOS PEREIRA DA SILVA	22/09/1972	43824927268	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
94	3/8/2021 11:47:52	ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA	23/12/1988	00000275298	FEMININO	HOMOLOGADA
95	3/10/2021 21:46:12	ROSANGELA ALVES DE LIMA	25/07/1976	68262795253	FEMININO	HOMOLOGADA
96	3/10/2021 16:08:43	ROSELI APARECIDA DE FRANÇA	02/11/1973	94100829949	FEMININO	HOMOLOGADA
97	3/9/2021 22:40:23	ROSIANE GALDINO DA SILVA	21/01/1982	75278499249	FEMININO	HOMOLOGADA
98	3/9/2021 14:20:57	ROSILEI ANCELMO DA SILVA	25/09/1975	25679727811	FEMININO	HOMOLOGADA
99	3/10/2021 15:34:25	ROSILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	16/01/1981	74771167249	FEMININO	HOMOLOGADA
100	3/9/2021 16:57:33	ROSINA PEREIRA DA CRUZ ALVES	07/11/1971	41871847249	FEMININO	HOMOLOGADA
101	3/10/2021 14:49:50	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	16/04/1965	52703096453	FEMININO	HOMOLOGADA
102	3/9/2021 15:42:35	SARA FELICIANO DOS SANTOS	06/02/1987	00107113252	FEMININO	HOMOLOGADA
103	3/9/2021 11:30:21	SELMA ANTONIO DOS SANTOS	12/10/1979	92882773153	FEMININO	HOMOLOGADA
104	3/8/2021 22:52:18	SIDNEIA DE SOUZA LOPES	04/04/1982	73183431220	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
105	3/8/2021 23:01:14	SIDNEIA DE SOUZA LOPES	04/04/1982	73183431220	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
106	3/9/2021 9:15:13	SIDNEIA DE SOUZA LOPES	04/04/1982	73183431220	FEMININO	HOMOLOGADA
107	3/10/2021 11:20:09	SILVANA TEREZINHA DA SILVA	08/01/1983	75592215215	FEMININO	HOMOLOGADA
108	3/9/2021 17:32:35	SIMONE RANGEL DOS SANTOS	25/04/1985	78707609272	FEMININO	HOMOLOGADA
109	3/9/2021 23:23:34	SÔNIA ROSA DE OLIVEIRA	19/05/1972	67320252287	FEMININO	HOMOLOGADA
110	3/10/2021 0:32:59	SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	05/12/1974	58339574272	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
111	3/10/2021 20:31:29	SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	05/12/1974	58339574272	FEMININO	HOMOLOGADA
112	3/9/2021 18:27:33	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	21/02/1983	84153997234	FEMININO	HOMOLOGADA
113	3/9/2021 13:31:30	SUELI AGUIAR	04/12/1978	64255050287	FEMININO	HOMOLOGADA
114	3/8/2021 21:45:53	SUELI SANTOS DE SOUZA	11/09/1980	77598180253	FEMININO	HOMOLOGADA
115	3/8/2021 23:57:40	UANDERSON VASCONCELOS DE FARIA	17/06/1986	89121589291	MASCULINO	HOMOLOGADA
116	3/6/2021 12:05:58	VALDIANE SOUZA DE ARAÚJO	02/07/1988	01293751286	FEMININO	HOMOLOGADA
117	3/9/2021 23:30:02	VALDINA AGUIAR PINHEIRO	30/06/1976	54452511368	FEMININO	HOMOLOGADA
118	3/10/2021 12:59:32	VALÉRIA DE FREITAS KAISER MARIANO	25/06/1990	96303956220	FEMININO	HOMOLOGADA
119	3/9/2021 19:29:27	VANESSA CAMPOS BRENNER	12/08/1971	54730236572	FEMININO	HOMOLOGADA
120	3/10/2021 14:56:46	VILMA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	01/09/1981	75015269234	FEMININO	HOMOLOGADA
121	3/9/2021 19:31:41	WZIELY ANDRADE DA COSTA	19/01/1991	00966289285	FEMININO	HOMOLOGADA

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 20H - EMEIEF PAPA PAULO VI

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	3/10/2021 21:25:59	ADRIANA KALCH	28/04/1995	02874527270	FEMININO	HOMOLOGADA
02	3/10/2021 16:07:11	FABIANA VASCONSELOS FARIA	04/06/1992	01447743210	FEMININO	HOMOLOGADA
03	3/09/2021 11:45:04	FABIANO ANTONIO ROMBARDO	09/08/1985	04894266970	MASCULINO	HOMOLOGADA
04	3/10/2021 19:54:55	FLAVIA VIEIRA FELIPE	17/11/1987	02143519397	FEMININO	HOMOLOGADA
05	3/60/2021 17:15:53	GISELE VIVIVANE DE LIMA ALVES	09/02/1986	82397570220	FEMININO	HOMOLOGADA
06	3/09/2021 16:26:25	KARINE LAYLANE CRISTÓVÃO MILHOMENS	07/02/1996	01977051200	FEMININO	HOMOLOGADA
07	3/10/2021 18:07:47	LUCIA PESTANA DA SILVA	15/10/1975	56838387204	FEMININO	HOMOLOGADA
08	3/10/2021 21:16:14	MARIA FERREIRA VIANA	26/02/1995	02078514250	FEMININO	HOMOLOGADA
09	3/10/2021 17:15:44	NEIVA CRISOSTOMO DE LIMA	23/07/1974	57725187200	FEMININO	HOMOLOGADA
10	3/09/2021 20:01:16	NEIVA CRISOSTOMO DE LIMA	23/07/1974	57725187200	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
11	3/09/2021 20:01:27	ORGÂNDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA	31/01/1972	43821413204	FEMININO	HOMOLOGADA
12	3/09/2021 21:09:14	SILVANA GOMES LEAL	09/04/1973	48596108220	FEMININO	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido Conforme o item 5.8)
13	3/09/2021 21:45:07	SILVANA GOMES LEAL	09/04/1973	48596108220	FEMININO	HOMOLOGADA

ELIANDRA FERREIRA DE PAULA RIFFEL
Presidente

EZIO ALMEIDA ELER
Membro

MÁRCIA ALEXANDRE DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:BEE7D62A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 973-2020

GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n. o 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 973/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

"ESTIMA E RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Vale do Anari, no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2021 no montante de R$ 30.095.307,27 (Trinta Milhões e Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição:
I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 30.095.307,27 (Trinta Milhões e Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).
Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 30.095.307,27 (Trinta Milhões e Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).
Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
Art. 4º - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º A Reserva de Contingência prevista

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e a efetuar Transferências,
Transposição e Remanejamento, destinados à prestação de serviços públicos administrativos, de assistência social, saúde, educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.
Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4320/64, autorizado a realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro até o limite de **20% (vinte)** do valor total do orçamento.
§ 1º Entende-se Como Créditos Adicionais Suplementares por Anulação a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, na mesma categoria econômica.
§ 2º Os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro deverão considerar os limites do cálculo previstos o artigo 43, inciso I, § 2º e Excesso de arrecadação do artigo 43, inciso II, § 3º.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º - Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, desta Lei:
I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;
II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
III - Receita, Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985, Anexo II, da Lei nº 4.320/64;
IV - Receita Segundo as Categorias Econômicas, Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985, Anexo II, da Lei nº 4.320/64;
V - Resumo Geral da Despesa;
VI - Resumo Geral da Despesa, por órgão;
VII - Resumo Geral da Despesa, por órgão e unidade orçamentária;
VIII - Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
IX - Programa de Trabalho;
X - Programa de Trabalho de Governo por ações
XI - Demonstrativo da Despesa por Função, Sub função e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;
XII - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;
Art. 7 - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2021			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.555.133,03	Legislativa	1.284.444,94
Contribuições	1.157.625,00	Administração	5.323.911,60
Receita Patrimonial	3.331.886,75	Assistência Social	879.843,30
Transferências Correntes	25.831.718,26	Previdência Social	1.153.391,75
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.324.065,85		
Outras Receitas Correntes	38.097,08	Saúde	5.993.442,41
Contribuições	1.504.913,00	Educação	10.021.169,95
		Cultura	31.255,88
		Urbanismo	405.300,00
		Gestão Ambiental	7.455,00
		Agricultura	206.206,87
		Energia	63.000,00
		Transporte	414.881,24
		Desporto e Lazer	17.421,27
		Encargos Especiais	507.150,00
		Reserva de Contingência	3.786.433,06
TOTAL	**30.095.307,27**	**TOTAL**	**30.095.307,27**

ANILDO ALBERTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2021					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	31.914.460,12	31.914.460,12	**DESPESAS CORRENTES**		25.294.142,27
Receitas Correntes – Deduções FUNDEB	-3.324.065,85	-3.324.065,85	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.036.592,74	
Impostos, Taxas e	1.555.133,03	1.555.133,03	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.025,00	
Contribuições de Melhoria Contribuições	1.157.625,00	1.157.625,00	OUTRAS DESPESAS	8.246.524,53	
Receita Patrimonial	3.331.886,75	3.331.886,75	CORRENTES		
Transferências Correntes	25.831.718,26	25.831.718,26			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.324.065,85	-3.324.065,85			
Outras Receitas Correntes	38.097,08	38.097,08			
Receitas Correntes	1.504.913,00	1.504.913,00			
Contribuições	1.504.913,00	1.504.913,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		4.801.165,00
TOTAL		30.095.307,27	TOTAL		30.095.307,27
SUPERAVIT		4.801.165,00	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		1.014.731,94
			INVESTIMENTOS	518.606,94	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	496.125,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**3.786.433,06**
TOTAL		**4.801.165,00**	**TOTAL**		**4.801.165,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		30.095.307,27	DESPESAS CORRENTES		25.294.142,27
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.014.731,94
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.786.433,06
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**30.095.307,27**	**TOTAL**		**30.095.307,27**

ANILDO ALBERTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	28.590.394,27	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.555.133,03	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	1.398.074,09	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	745.500,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	745.500,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	745.500,00	
1	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	745.500,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	652.574,09	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	402.954,19	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	254.414,33	
2	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	102.802,71	
3	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.501,59	
4	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	129.116,01	
5	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.994,02	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	148.539,86	
6	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	148.539,86	

		Imóveis - Principa		
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	249.619,90	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	249.619,90	
7	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	241.500,00	
8	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	274,89	
9	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.385,44	
10	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.459,57	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	157.058,94	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.661,79	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.661,79	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.661,79	
	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	70.661,79	
11	1.1.2.1.01.1.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	690,90	
12	1.1.2.1.01.1.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Pri	60.900,00	
13	1.1.2.1.01.1.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial - Principal	7.940,08	
14	1.1.2.1.01.1.1.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	1.130,81	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	86.397,15	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	86.397,15	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	86.397,15	
	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	86.397,15	
15	1.1.2.2.01.1.1.21.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	76.577,55	
16	1.1.2.2.01.1.1.90.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	8.602,65	
	1.1.2.2.01.1.1.99.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	1.216,95	
17	1.1.2.2.01.1.1.99.04	Taxa de Emissão de Certidões - Principal	1.216,95	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.157.625,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.157.625,00	
	1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.157.625,00	
	1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.157.625,00	
	1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.157.625,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
1	1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.157.625,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	3.331.886,75	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	3.331.886,75	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.331.886,75	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.363.923,75	
	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.363.923,75	
	1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	610.309,35	
18	1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	60.776,10	
	1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DO SUS	115.166,10	
1	1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Atenção Básica	115.166,10	
19	1.3.2.1.00.1.1.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - ENSINO - MDE 25%	104.186,25	
20	1.3.2.1.00.1.1.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários - SOCIAL - FNAS	138.915,00	
21	1.3.2.1.00.1.1.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	191.265,90	
	1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	753.614,40	
22	1.3.2.1.00.1.1.02.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	753.614,40	
	1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.967.963,00	
	1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.967.963,00	
2	1.3.2.1.00.4.1.10.00	Remuneração dos RPPS - RENDA FIXA	1.967.963,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	22.507.652,41	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.208.679,01	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	10.208.679,01	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	7.564.200,00	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.560.000,00	
23	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.560.000,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.200,00	
25	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.200,00	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	73.500,00	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	73.500,00	
27	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	73.500,00	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Repasses Fundo a Fundo - BLOCO CUSTEIO das ASPS	1.831.247,71	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSICA	1.229.711,70	
	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSICA - Principal	1.229.711,70	
2	1.7.1.8.03.1.1.10.00	Transferência de Recursos do SUS Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	346.637,55	
3	1.7.1.8.03.1.1.20.00	Transferência de Recursos do SUS Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	413.582,40	
4	1.7.1.8.03.1.1.40.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio de Atenção a Saúde Bucal	52.093,65	
5	1.7.1.8.03.1.1.50.00	Transferência de Recursos do SUS Agente Comunitário de Saúde	382.017,30	
6	1.7.1.8.03.1.1.60.00	Transferência de Recursos do SUS implementação de Políticas de Atenção a Saúde	35.380,80	
	1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSP. - MAC	327.857,25	
	1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSP. - MAC - Principal	327.857,25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
7	1.7.1.8.03.2.1.40.00	Transferência de Recursos do SUS Incremento	327.857,25	
		Temporário do Limite Financeiro do MAC		

	1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	273.678,76	
	1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Principal	273.678,76	
8	1.7.1.8.03.3.1.10.00	Transferência de Recursos do SUS Incent. Fin. aos Est., DF, Mun. para Vig. em Saúde - Desp Diversos	208.372,50	
9	1.7.1.8.03.3.1.30.00	Transferência de Recursos do SUS Incent. Fin. para Exec de Ações de Vigilância Sanitária	65.306,26	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	602.834,40	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	266.253,75	
28	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	266.253,75	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	139.784,40	
29	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	139.784,40	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	196.796,25	
30	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	196.796,25	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	8.400,00	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	8.400,00	
31	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	8.400,00	
	1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	128.496,90	
	1.7.1.8.12.1.0.00.00	Programas - Transferências de Recursos do FNAS	128.496,90	
	1.7.1.8.12.1.1.00.00	PROGRAMAS - Transferências de Recursos do FNAS - Principal	128.496,90	
33	1.7.1.8.12.1.1.01.00	Programas do FNAS - Principal	1.158,15	
34	1.7.1.8.12.1.1.03.00	Bloco da Proteção Social Básica	92.610,00	
35	1.7.1.8.12.1.1.04.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	34.728,75	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.932.035,90	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.932.035,90	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.781.544,65	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.544.000,00	
36	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.544.000,00	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	77.792,40	
38	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	77.792,40	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	101.871,00	
40	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	101.871,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	57.881,25	
42	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	57.881,25	
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	150.491,25	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	150.491,25	
	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	150.491,25	
	1.7.2.8.03.1.1.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	150.491,25	
10	1.7.2.8.03.1.1.01.02	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Farmácia Básic	150.491,25	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.366.937,50	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.366.937,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.366.937,50	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.366.937,50	
43	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.366.937,50	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	38.097,08	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.839,63	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	6.839,63	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	6.839,63	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	6.839,63	
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	6.839,63	
44	1.9.2.2.99.1.1.99.00	Restituições diversas	6.839,63	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	31.257,45	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	31.257,45	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	31.257,45	
45	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.576,25	
46	1.9.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.158,15	
47	1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	17.364,90	
48	1.9.9.0.99.1.4.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.158,15	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.504.913,00	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.504.913,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.504.913,00	
	7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.504.913,00	
	7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.504.913,00	
	7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.041.863,00	
3	7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.041.863,00	
	7.2.1.8.03.2.0.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	463.050,00	
4	7.2.1.8.03.2.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	463.050,00	
TOTAL:			30.095.307,27	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	31.914.460,12
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.324.065,85
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.555.133,03
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	1.398.074,09
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	745.500,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	745.500,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	745.500,00

1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	745.500,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	652.574,09
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	402.954,19
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	254.414,33
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	102.802,71
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.501,59
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	129.116,01
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.994,02
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	148.539,86
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	148.539,86
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	249.619,90
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	249.619,90
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	241.500,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	274,89
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.385,44
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.459,57
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	157.058,94
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.661,79
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.661,79
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.661,79
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	70.661,79
1.1.2.1.01.1.1.17.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	690,90
1.1.2.1.01.1.1.25.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Pri	60.900,00
1.1.2.1.01.1.1.26.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial - Principal	7.940,08
1.1.2.1.01.1.1.28.00.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	1.130,81
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	86.397,15
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	86.397,15
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	86.397,15
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	86.397,15
1.1.2.2.01.1.1.21.00.00.00.00.	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	76.577,55
1.1.2.2.01.1.1.90.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública - Principal	8.602,65
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	1.216,95
1.1.2.2.01.1.1.99.04.00.00.00.	Taxa de Emissão de Certidões - Principal	1.216,95
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.157.625,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	1.157.625,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.157.625,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.157.625,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.157.625,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.157.625,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	3.331.886,75
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	3.331.886,75
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	3.331.886,75
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	1.363.923,75
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.363.923,75
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	610.309,35
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	60.776,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DO SUS	115.166,10
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Atenção Básica	115.166,10
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - ENSINO - MDE25%	104.186,25
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - SOCIAL - FNAS	138.915,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	191.265,90
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	753.614,40
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	753.614,40
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.967.963,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.967.963,00
1.3.2.1.00.4.1.10.00.00.00.00.	Remuneração dos RPPS - RENDA FIXA	1.967.963,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	25.831.718,26
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.324.065,85
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	12.101.829,01
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.893.150,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	12.101.829,01
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.893.150,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	9.455.250,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.891.050,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.450.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.890.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.450.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.890.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.250,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-1.050,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.250,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-1.050,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	73.500,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	73.500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	73.500,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Repasses Fundo a Fundo - BLOCO CUSTEIO das ASPS	1.831.247,71
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSICA	1.229.711,70
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSICA - Principal	1.229.711,70
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	346.637,55
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	413.582,40

1.7.1.8.03.1.1.40.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Custeio de Atenção a Saúde Bucal	52.093,65
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Agente Comunitário de Saúde	382.017,30
1.7.1.8.03.1.1.60.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS implementação de Políticas de Atenção a Saúde	35.380,80
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSP. - MAC	327.857,25
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSP. - MAC - P	327.857,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	10.500,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-2.100,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	10.500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-2.100,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	128.496,90
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Programas - Transferências de Recursos do FNAS	128.496,90
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	PROGRAMAS - Transferências de Recursos do FNAS - Principal	128.496,90
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	Programas do FNAS - Principal	1.158,15
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	92.610,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	34.728,75
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.362.951,75
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.430.915,85
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.362.951,75
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.430.915,85
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	7.212.460,50
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-1.430.915,85
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.930.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.386.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.930.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.386.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	97.240,50
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-19.448,10
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	97.240,50
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-19.448,10
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	127.338,75
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-25.467,75
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	127.338,75
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-25.467,75
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	57.881,25
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	57.881,25
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	150.491,25
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	150.491,25
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	150.491,25
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	150.491,25
1.7.2.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Farmácia Básic	150.491,25
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.366.937,50
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.366.937,50
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.366.937,50
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.366.937,50
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.366.937,50
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	38.097,08
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.839,63
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	6.839,63
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	6.839,63
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	6.839,63
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	6.839,63
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	6.839,63
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	31.257,45
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	31.257,45
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	31.257,45
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.576,25
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.158,15
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	17.364,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.158,15
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	1.504.913,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.504.913,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	1.504.913,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.504.913,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.504.913,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.041.863,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.041.863,00
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	463.050,00
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	463.050,00
Total:		**30.095.307,27**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	31.914.460,12
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.324.065,85

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.555.133,03
Contribuições	1.157.625,00
Receita Patrimonial	3.331.886,75
Transferências Correntes	25.831.718,26
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.324.065,85
Outras Receitas Correntes	38.097,08
Receitas Correntes	1.504.913,00
Contribuições	1.504.913,00

ANILDO ALBERTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			25.294.142,27
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.036.592,74
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.607.971,59	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	231.525,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	23.152,50		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	463.050,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.619.427,19		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	885.447,03		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.025,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.255,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	371.089,87		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.428.621,15	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.427.518,65		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102,50		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			11.025,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.025,00	
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.025,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.246.524,53
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		37.044,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.044,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		132.300,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	132.300,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.077.180,53	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	33.000,04		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	342.318,99		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.122.869,70		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	19.251,89		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.131,42		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	189.302,63		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.338.577,29		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	616.927,50		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	297.675,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	46.413,51		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.110,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.602,56		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.014.731,94
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			518.606,94
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		518.606,94	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	366.708,15		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.898,79		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			496.125,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		496.125,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	496.125,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.786.433,06
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.786.433,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.786.433,06	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.786.433,06		

ANILDO ALBERTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.119.284,94

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			813.972,70
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		765.183,32	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.343,71		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.839,61		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		48.789,38	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.789,38		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			305.312,24
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		305.312,24	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.133,35		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.121,72		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.381,42		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67.175,75		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			165.160,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			165.160,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		165.160,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	144.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.160,00		
Total do Órgão:				**1.284.444,94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.028.411,33
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.317.009,99
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.948.754,47	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.815.929,69		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	783.243,04		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.025,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.255,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	335.301,74		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.368.255,52	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.367.153,02		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102,50		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			11.025,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.025,00	
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.025,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.700.376,34
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		37.044,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.044,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		132.300,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	132.300,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.531.032,34	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	33.000,04		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	261.660,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.092.047,49		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	19.251,89		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.750,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104.762,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.017.433,54		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	616.927,50		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	297.675,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	31.364,38		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.110,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.050,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			842.626,19
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			346.501,19
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		346.501,19	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.708,15		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.793,04		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			496.125,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		496.125,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	496.125,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			309.323,81
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			309.323,81
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		309.323,81	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.323,81		
Total do Órgão:				**24.180.361,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPRES

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.146.446,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			905.610,05
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		894.033,80	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	231.525,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	23.152,50		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	463.050,00		

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.153,79		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.364,38		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.788,13		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		11.576,25	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.576,25		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			240.835,95
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		240.835,95	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.525,64		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,49		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.364,38		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.643,75		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.049,13		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.552,56		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.945,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.945,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.945,75	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.945,75		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.477.109,25
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.477.109,25
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.477.109,25	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.477.109,25		
Total do Órgão:				**4.630.501,00**

ANILDO ALBERTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade: 01001 CAMARA MUNICIPAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.119.284,94
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			813.972,70
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		765.183,32	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.343,71		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.839,61		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		48.789,38	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.789,38		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			305.312,24
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		305.312,24	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.133,35		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.121,72		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.381,42		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67.175,75		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			165.160,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			165.160,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		165.160,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	144.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.160,00		
Total Unidade:				**1.284.444,94**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			182.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			182.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		182.700,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	69.300,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.900,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.750,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.750,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.250,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00		
Total Unidade:				**187.950,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2021				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade: 02002 SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.774.236,60

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.438.695,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.201.530,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.865.950,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	238.350,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.025,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.205,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	84.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		237.165,60	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	236.063,10		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102,50		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			11.025,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.025,00	
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.025,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.324.516,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.324.516,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.525,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.025,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749.700,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	154.791,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	297.675,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.050,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			519.225,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			23.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.100,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.100,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			496.125,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		496.125,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	496.125,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			309.323,81
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			309.323,81
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		309.323,81	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.323,81		
Total Unidade:				**5.602.785,41**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02003 SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			129.150,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			129.150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		129.150,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.850,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00		
Total Unidade:				130.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02004 SEC.MUN. DE ACAO SOCIAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			861.389,55
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			649.778,90
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		605.788,10	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	523.788,35		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.874,75		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.125,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		43.990,80	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.990,80		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			211.610,65
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		211.610,65	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	27.510,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.115,62		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.687,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.542,53		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.255,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.453,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			18.453,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.453,75	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.453,75		
Total Unidade:				879.843,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02005 SEC.MUN. DE SAUDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.962.731,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.627.346,61
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.273.432,04	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.803.310,29		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	458.571,75		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		353.914,57	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	353.914,57		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.335.385,26
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.335.385,26	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	86.100,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	299.141,26		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.250,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	708.750,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	193.284,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.860,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.710,54
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			30.710,54
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.710,54	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.710,54		
Total Unidade:				5.993.442,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02006 SEC.MUN. DE EDUCACAO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.811.360,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.601.188,88
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.868.004,33	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.622.881,05		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.446,54		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	206.676,74		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		733.184,55	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	733.184,55		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.210.171,32
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		37.044,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.044,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.173.127,32	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.500,04		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	523.016,87		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	19.251,89		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.800,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.294.596,64		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	244.597,50		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.364,38		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			258.486,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			258.486,90
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		258.486,90	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.708,15		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.778,75		
Total Unidade:				10.069.847,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02007 SEC.MUN. DE AGRICULTURA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			185.469,37
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			185.469,37
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		185.469,37	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.300,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.788,12		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.381,25		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.200,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00		
Total Unidade:				189.669,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02008 SEC.MUN. DE OBRAS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.097.381,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.097.381,24
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		132.300,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	132.300,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		965.081,24	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	106.640,62		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.040,62		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.250,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00		
Total Unidade:				1.102.631,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02009 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.992,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.992,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.992,50	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.300,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.870,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.822,50		
Total Unidade:				23.992,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPRES
Unidade: 03001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.146.446,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			905.610,05
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		894.033,80	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	231.525,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	23.152,50		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	463.050,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.153,79		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.364,38		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.788,13		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		11.576,25	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.576,25		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			240.835,95
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		240.835,95	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.525,64		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,49		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.364,38		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.643,75		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.049,13		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.552,56		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.945,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.945,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.945,75	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.945,75		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.477.109,25
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.477.109,25
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.477.109,25	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.477.109,25		
Total Unidade:				4.630.501,00

ANILDO ALBERTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE		DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO				
	CAMARA MUNICIPAL	1.119.284,94	165.160,00	1.284.444,94

PODER EXECUTIVO				
	GABINETE DO PREFEITO	182.700,00	5.250,00	187.950,00
	SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA	5.083.560,41	519.225,00	5.602.785,41
	SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO	129.150,00	1.050,00	130.200,00
	SEC.MUN. DE ACAO SOCIAL	861.389,55	18.453,75	879.843,30
	SEC.MUN. DE SAUDE	5.962.731,87	30.710,54	5.993.442,41
	SEC.MUN. DE EDUCACAO	9.811.360,20	258.486,90	10.069.847,10
	SEC.MUN. DE AGRICULTURA	185.469,37	4.200,00	189.669,37
	SEC.MUN. DE OBRAS	1.097.381,24	5.250,00	1.102.631,24
	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	23.992,50		23.992,50
INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPRES				
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	4.623.555,25	6.945,75	4.630.501,00
		25.294.142,27	**1.014.731,94**	**30.095.307,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01001 CAMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	144.000,00	1.140.444,94	0,00	1.284.444,94
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	144.000,00	1.140.444,94	0,00	1.284.444,94
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	144.000,00	1.140.444,94	0,00	1.284.444,94
		144.000,00	**1.140.444,94**	**0,00**	**1.284.444,94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**PODER EXECUTIVO**				
Unidade: 02001	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	187.950,00	0,00	187.950,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	187.950,00	0,00	187.950,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	187.950,00	0,00	187.950,00
		0,00	**187.950,00**	**0,00**	**187.950,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**PODER EXECUTIVO**				
Unidade: 02002	**SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	4.786.311,60	0,00	4.786.311,60
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	4.786.311,60	0,00	4.786.311,60
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.786.311,60	0,00	4.786.311,60
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	507.150,00	507.150,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	507.150,00	507.150,00
28.843.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	507.150,00	507.150,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	309.323,81	309.323,81
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	309.323,81	309.323,81
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	309.323,81	309.323,81
		0,00	**4.786.311,60**	**816.473,81**	**5.602.785,41**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**PODER EXECUTIVO**				
Unidade: 02003	**SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	130.200,00	0,00	130.200,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	130.200,00	0,00	130.200,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	130.200,00	0,00	130.200,00
		0,00	**130.200,00**	**0,00**	**130.200,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**PODER EXECUTIVO**				
Unidade: 02004	**SEC.MUN. DE ACAO SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	879.843,30	0,00	879.843,30
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	662.666,03	0,00	662.666,03
08.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	662.666,03	0,00	662.666,03
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	124.566,75	0,00	124.566,75
08.243.0004.0.000.	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	124.566,75	0,00	124.566,75
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	92.610,52	0,00	92.610,52
08.244.0003.0.000.	APOIO A ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	92.610,52	0,00	92.610,52

		0,00	**879.843,30**	**0,00**	**879.843,30**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2021					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**PODER EXECUTIVO**				
Unidade: 02005	**SEC.MUN. DE SAUDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	5.993.442,41	0,00	5.993.442,41
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	4.077.009,72	0,00	4.077.009,72
10.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GEDRAL	0,00	4.077.009,72	0,00	4.077.009,72
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	1.322.321,69	0,00	1.322.321,69
10.301.0012.0.000.	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO - ATENCAO BASICA	0,00	1.322.321,69	0,00	1.322.321,69
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	327.857,25	0,00	327.857,25
10.302.0013.0.000.	MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	327.857,25	0,00	327.857,25
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	208.372,50	0,00	208.372,50
10.305.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	208.372,50	0,00	208.372,50
		0,00	**5.993.442,41**	**0,00**	**5.993.442,41**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2021					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**PODER EXECUTIVO**				
Unidade: 02006	**SEC.MUN. DE EDUCACAO**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	10.021.169,95	0,00	10.021.169,95
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	9.481.716,71	0,00	9.481.716,71
12.361.0015.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.876.796,25	0,00	1.876.796,25
12.361.0016.0.000.	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	0,00	7.604.920,46	0,00	7.604.920,46
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	405.168,74	0,00	405.168,74
12.365.0016.0.000.	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	0,00	405.168,74	0,00	405.168,74
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	134.284,50	0,00	134.284,50
12.366.0016.0.000.	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	0,00	134.284,50	0,00	134.284,50
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	31.255,88	0,00	31.255,88
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	31.255,88	0,00	31.255,88
13.392.0018.0.000.	DIFUSAO CULTURAL	0,00	31.255,88	0,00	31.255,88
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	17.421,27	0,00	17.421,27
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	17.421,27	0,00	17.421,27
27.813.0018.0.000.	DIFUSAO CULTURAL	0,00	17.421,27	0,00	17.421,27
		0,00	**10.069.847,10**	**0,00**	**10.069.847,10**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2021					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**PODER EXECUTIVO**				
Unidade: 02007	**SEC.MUN. DE AGRICULTURA**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	189.669,37	0,00	189.669,37
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	98.700,00	0,00	98.700,00
20.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	98.700,00	0,00	98.700,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	90.969,37	0,00	90.969,37
20.606.0005.0.000.	EXTENSÃO AO COOPERATIVISMO	0,00	63.669,37	0,00	63.669,37
20.606.0020.0.000.	MELHORAMENTO GENÉTICO	0,00	27.300,00	0,00	27.300,00
		0,00	**189.669,37**	**0,00**	**189.669,37**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2021					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**PODER EXECUTIVO**				
Unidade: 02008	**SEC.MUN. DE OBRAS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	219.450,00	0,00	219.450,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	219.450,00	0,00	219.450,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	219.450,00	0,00	219.450,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	405.300,00	0,00	405.300,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	405.300,00	0,00	405.300,00
15.452.0007.0.000.	LIMPEZA URBANA	0,00	405.300,00	0,00	405.300,00
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
25.752.0008.0.000.	ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	414.881,24	0,00	414.881,24
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	414.881,24	0,00	414.881,24
26.782.0010.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	0,00	414.881,24	0,00	414.881,24
		0,00	**1.102.631,24**	**0,00**	**1.102.631,24**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2021					
Programa de Trabalho					

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**PODER EXECUTIVO**				
Unidade: 02009	**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	7.455,00	0,00	7.455,00
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	7.455,00	0,00	7.455,00
18.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.455,00	0,00	7.455,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
20.608.0006.0.000.	MANUTENCAO DA EXTENSAO RURAL	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
		0,00	**23.992,50**	**0,00**	**23.992,50**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2021					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPRES**				
Unidade: 03001	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	1.153.391,75	0,00	1.153.391,75
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	435.664,25	0,00	435.664,25
09.122.0017.0.000.	PREVIDENCIA PRÓPRIA	0,00	435.664,25	0,00	435.664,25
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	717.727,50	0,00	717.727,50
09.272.0017.0.000.	PREVIDENCIA PRÓPRIA	0,00	717.727,50	0,00	717.727,50
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	3.477.109,25	3.477.109,25
99.997.0000.0.000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	0,00	3.477.109,25	3.477.109,25
99.997.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	3.477.109,25	3.477.109,25
		0,00	**1.153.391,75**	**3.477.109,25**	**4.630.501,00**

ANILDO ALBERTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2021					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	144.000,00	1.140.444,94	0,00	1.284.444,94
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	144.000,00	1.140.444,94	0,00	1.284.444,94
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	144.000,00	1.140.444,94	0,00	1.284.444,94
01.031.0001.1.002.	REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.140.444,94	0,00	1.140.444,94
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	5.323.911,60	0,00	5.323.911,60
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.323.911,60	0,00	5.323.911,60
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.323.911,60	0,00	5.323.911,60
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	142.800,00	0,00	142.800,00
04.122.0002.2.003.	MANUT. DE EVENTOS OFICIAIS E REC DE AUTORIDADES	0,00	45.150,00	0,00	45.150,00
04.122.0002.2.005.	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAF	0,00	4.786.311,60	0,00	4.786.311,60
04.122.0002.2.006.	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMPLAM	0,00	130.200,00	0,00	130.200,00
04.122.0002.2.045.	MANUT. DAS ATIV. SECRET. DE OBRAS	0,00	219.450,00	0,00	219.450,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	879.843,30	0,00	879.843,30
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	662.666,03	0,00	662.666,03
08.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	662.666,03	0,00	662.666,03
08.122.0002.2.008.	MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	626.779,65	0,00	626.779,65
08.122.0002.2.009.	MANUT. DO PROGRAMA IGD - SUAS - conta50.148-4	0,00	35.886,38	0,00	35.886,38
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	124.566,75	0,00	124.566,75
08.243.0004.0.000.	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	124.566,75	0,00	124.566,75
08.243.0004.2.011.	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	124.566,75	0,00	124.566,75
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	92.610,52	0,00	92.610,52
08.244.0003.0.000.	APOIO A ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	92.610,52	0,00	92.610,52
08.244.0003.2.010.	MANUTENÇÃO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO - conta50.153-0	0,00	57.881,77	0,00	57.881,77
08.244.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BF - BOLSA FAMILIA conta 50.145-X	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	1.153.391,75	0,00	1.153.391,75
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	435.664,25	0,00	435.664,25
09.122.0017.0.000.	PREVIDENCIA PRÓPRIA	0,00	435.664,25	0,00	435.664,25
09.122.0017.2.058.	MANUT. DAS ATIVIDADES DO IMPRES	0,00	435.664,25	0,00	435.664,25
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	717.727,50	0,00	717.727,50
09.272.0017.0.000.	PREVIDENCIA PRÓPRIA	0,00	717.727,50	0,00	717.727,50
09.272.0017.2.060.	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SEGURADOS	0,00	717.727,50	0,00	717.727,50
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	5.993.442,41	0,00	5.993.442,41
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	4.077.009,72	0,00	4.077.009,72
10.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GEDRAL	0,00	4.077.009,72	0,00	4.077.009,72
10.122.0002.2.015.	MANUT.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE- 15%	0,00	4.071.234,72	0,00	4.071.234,72
10.122.0002.2.016.	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	0,00	5.775,00	0,00	5.775,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	1.322.321,69	0,00	1.322.321,69
10.301.0012.0.000.	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO - ATENCAO BASICA	0,00	1.322.321,69	0,00	1.322.321,69
10.301.0012.2.017.	MANUT. DAS ATIV. DO PAB - FIXO	0,00	324.138,29	0,00	324.138,29
10.301.0012.2.018.	MANUT. SAUDE DA FAMILIA-SF	0,00	312.558,75	0,00	312.558,75
10.301.0012.2.019.	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAC'S	0,00	382.017,30	0,00	382.017,30
10.301.0012.2.020.	MANUT.DO PROGRAMA - HPP	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
10.301.0012.2.021.	MANUT. DE ATENCAO INT. A SAUDE BUCAL- SB	0,00	52.093,64	0,00	52.093,64
10.301.0012.2.022.	INCENTIVO A INCLUSÃO MICROSCOPISTA - PAB VARIAVEL	0,00	35.716,20	0,00	35.716,20
10.301.0012.2.023.	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	65.306,26	0,00	65.306,26
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	327.857,25	0,00	327.857,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0013.0.000.	MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	327.857,25	0,00	327.857,25
10.302.0013.2.027.	BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	0,00	327.857,25	0,00	327.857,25
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
10.304.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
10.304.0014.2.025.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - A PMAQ	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	208.372,50	0,00	208.372,50
10.305.0014.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	208.372,50	0,00	208.372,50
10.305.0014.2.024.	BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	208.372,50	0,00	208.372,50
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	10.021.169,95	0,00	10.021.169,95
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	9.481.716,71	0,00	9.481.716,71
12.361.0015.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.876.796,25	0,00	1.876.796,25
12.361.0015.2.037.	MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR /PNATE	0,00	196.796,25	0,00	196.796,25
12.361.0015.2.038.	MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR 5/25%	0,00	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
12.361.0016.0.000.	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	0,00	7.604.920,46	0,00	7.604.920,46
12.361.0016.2.029.	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO 5/25%	0,00	1.153.474,35	0,00	1.153.474,35
12.361.0016.2.030.	MANUT. DO ENSINO FUND/FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	0,00	3.947.315,54	0,00	3.947.315,54
12.361.0016.2.031.	MANUT. ENSINO FUND/FUNDEB 40%	0,00	1.940.944,82	0,00	1.940.944,82
12.361.0016.2.033.	MANUT.DO CONSELHO MUN. EDUCAÇÃO	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
12.361.0016.2.035.	MANUT.MERENDA ESCOLAR/PNAE	0,00	139.784,40	0,00	139.784,40
12.361.0016.2.036.	MANUT.SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	266.253,75	0,00	266.253,75
12.361.0016.2.061.	COMPLEM. MERENDA ESCOLAR - REC PROPRIOS	0,00	139.783,22	0,00	139.783,22
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	405.168,74	0,00	405.168,74
12.365.0016.0.000.	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	0,00	405.168,74	0,00	405.168,74
12.365.0016.2.070.	MANUT. DO ENSINO FUND/FUNDEB 60% - INFANTIL	0,00	405.168,74	0,00	405.168,74
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	134.284,50	0,00	134.284,50
12.366.0016.0.000.	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	0,00	134.284,50	0,00	134.284,50
12.366.0016.2.071.	MANUT. DO ENSINO FUND/FUNDEB 60% - JOVENS E ADULTOS	0,00	134.284,50	0,00	134.284,50
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	31.255,88	0,00	31.255,88
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	31.255,88	0,00	31.255,88
13.392.0018.0.000.	DIFUSAO CULTURAL	0,00	31.255,88	0,00	31.255,88
13.392.0018.2.004.	MANUT. DA ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	31.255,88	0,00	31.255,88
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	405.300,00	0,00	405.300,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	405.300,00	0,00	405.300,00
15.452.0007.0.000.	LIMPEZA URBANA	0,00	405.300,00	0,00	405.300,00
15.452.0007.2.047.	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	367.500,00	0,00	367.500,00
15.452.0007.2.048.	MANUT. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
15.452.0007.2.050.	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	7.455,00	0,00	7.455,00
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	7.455,00	0,00	7.455,00
18.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.455,00	0,00	7.455,00
18.122.0002.2.054.	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE	0,00	7.455,00	0,00	7.455,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	206.206,87	0,00	206.206,87
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	98.700,00	0,00	98.700,00
20.122.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	98.700,00	0,00	98.700,00
20.122.0002.2.040.	MANUT. DAS ATIV. SECRET. AGRICULTURA	0,00	98.700,00	0,00	98.700,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	90.969,37	0,00	90.969,37
20.606.0005.0.000.	EXTENSÃO AO COOPERATIVISMO	0,00	63.669,37	0,00	63.669,37
20.606.0005.2.043.	PROGRAMA MECANIZAÇÃO AGRICOLA	0,00	63.669,37	0,00	63.669,37
20.606.0020.0.000.	MELHORAMENTO GENÉTICO	0,00	27.300,00	0,00	27.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.606.0020.2.069.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MELHORIA GENÉTICA	0,00	27.300,00	0,00	27.300,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
20.608.0006.0.000.	MANUTENCAO DA EXTENSAO RURAL	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
20.608.0006.2.057.	AUXILIO NA REC. DE AEREAS DEGRADADAS	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
25.752.0008.0.000.	ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
25.752.0008.2.049.	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	414.881,24	0,00	414.881,24
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	414.881,24	0,00	414.881,24
26.782.0010.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	0,00	414.881,24	0,00	414.881,24
26.782.0010.2.052.	RECUP. E MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	357.000,00	0,00	357.000,00
26.782.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDDES DO CIDE	0,00	57.881,24	0,00	57.881,24
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	17.421,27	0,00	17.421,27
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	17.421,27	0,00	17.421,27
27.813.0018.0.000.	DIFUSAO CULTURAL	0,00	17.421,27	0,00	17.421,27
27.813.0018.2.067.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	17.421,27	0,00	17.421,27
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	507.150,00	507.150,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	507.150,00	507.150,00
28.843.0002.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	507.150,00	507.150,00
28.843.0002.0.001.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	507.150,00	507.150,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	3.786.433,06	3.786.433,06
99.997.0000.0.000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	0,00	3.477.109,25	3.477.109,25
99.997.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	3.477.109,25	3.477.109,25
99.997.9999.9.999.	RESERVA DE CONSTINGÊNCIA	0,00	0,00	3.477.109,25	3.477.109,25

99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	309.323,81	309.323,81
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	309.323,81	309.323,81
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	309.323,81	309.323,81
		144.000,00	**25.657.724,21**	**4.293.583,06**	**30.095.307,27**

ANILDO ALBERTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.284.444,94	0,00	1.284.444,94
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.284.444,94	0,00	1.284.444,94
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	1.284.444,94	0,00	1.284.444,94
04.000.0000.	Administração	5.323.911,60	0,00	5.323.911,60
04.122.0000.	Administração Geral	5.323.911,60	0,00	5.323.911,60
04.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.323.911,60	0,00	5.323.911,60
08.000.0000.	Assistência Social	751.346,40	128.496,90	879.843,30
08.122.0000.	Administração Geral	626.779,65	35.886,38	662.666,03
08.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	626.779,65	35.886,38	662.666,03
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	124.566,75	0,00	124.566,75
08.243.0004.	ASSISTENCIA AO MENOR	124.566,75	0,00	124.566,75
08.244.0000.	Assistência Comunitária	0,00	92.610,52	92.610,52
08.244.0003.	APOIO A ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	92.610,52	92.610,52
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	1.153.391,75	1.153.391,75
09.122.0000.	Administração Geral	0,00	435.664,25	435.664,25
09.122.0017.	PREVIDENCIA PRÓPRIA	0,00	435.664,25	435.664,25
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	717.727,50	717.727,50
09.272.0017.	PREVIDENCIA PRÓPRIA	0,00	717.727,50	717.727,50
10.000.0000.	Saúde	0,00	5.993.442,41	5.993.442,41
10.122.0000.	Administração Geral	0,00	4.077.009,72	4.077.009,72
10.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO GEDRAL	0,00	4.077.009,72	4.077.009,72
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	1.322.321,69	1.322.321,69
10.301.0012.	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO - ATENCAO BASICA	0,00	1.322.321,69	1.322.321,69
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	327.857,25	327.857,25
10.302.0013.	MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	327.857,25	327.857,25
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	57.881,25	57.881,25
10.304.0014.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	57.881,25	57.881,25
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	208.372,50	208.372,50
10.305.0014.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	208.372,50	208.372,50
12.000.0000.	Educação	139.783,22	9.881.386,73	10.021.169,95
12.361.0000.	Ensino Fundamental	139.783,22	9.341.933,49	9.481.716,71
12.361.0015.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.876.796,25	1.876.796,25
12.361.0016.	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	139.783,22	7.465.137,24	7.604.920,46
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	405.168,74	405.168,74
12.365.0016.	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	0,00	405.168,74	405.168,74
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	134.284,50	134.284,50
12.366.0016.	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	0,00	134.284,50	134.284,50
13.000.0000.	Cultura	31.255,88	0,00	31.255,88
13.392.0000.	Difusão Cultural	31.255,88	0,00	31.255,88
13.392.0018.	DIFUSAO CULTURAL	31.255,88	0,00	31.255,88
15.000.0000.	Urbanismo	405.300,00	0,00	405.300,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	405.300,00	0,00	405.300,00
15.452.0007.	LIMPEZA URBANA	405.300,00	0,00	405.300,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	7.455,00	0,00	7.455,00
18.122.0000.	Administração Geral	7.455,00	0,00	7.455,00
18.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.455,00	0,00	7.455,00
20.000.0000.	Agricultura	206.206,87	0,00	206.206,87
20.122.0000.	Administração Geral	98.700,00	0,00	98.700,00
20.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.700,00	0,00	98.700,00
20.606.0000.	Extensão Rural	90.969,37	0,00	90.969,37
20.606.0005.	EXTENSÃO AO COOPERATIVISMO	63.669,37	0,00	63.669,37
20.606.0020.	MELHORAMENTO GENÉTICO	27.300,00	0,00	27.300,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	16.537,50	0,00	16.537,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia
Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.608.0006.	MANUTENCAO DA EXTENSAO RURAL	16.537,50	0,00	16.537,50
25.000.0000.	Energia	63.000,00	0,00	63.000,00
25.752.0000.	Energia Elétrica	63.000,00	0,00	63.000,00
25.752.0008.	ILUMINAÇÃO PUBLICA	63.000,00	0,00	63.000,00
26.000.0000.	Transporte	357.000,00	57.881,24	414.881,24
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	357.000,00	57.881,24	414.881,24
26.782.0010.	ESTRADAS VICINAIS	357.000,00	57.881,24	414.881,24
27.000.0000.	Desporto e Lazer	17.421,27	0,00	17.421,27
27.813.0000.	Lazer	17.421,27	0,00	17.421,27
27.813.0018.	DIFUSAO CULTURAL	17.421,27	0,00	17.421,27
28.000.0000.	Encargos Especiais	507.150,00	0,00	507.150,00

28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	507.150,00	0,00	507.150,00
28.843.0002.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	507.150,00	0,00	507.150,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	309.323,81	3.477.109,25	3.786.433,06
99.997.0000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	3.477.109,25	3.477.109,25
99.997.9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	3.477.109,25	3.477.109,25
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	309.323,81	0,00	309.323,81
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	309.323,81	0,00	309.323,81
		9.403.598,99	**20.691.708,28**	**30.095.307,27**

ANILDO ALBERTON
Prefeito

		01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	09 Previdência Social
01	PODER LEGISLATIVO	1.284.444,94	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	5.323.911,60	879.843,30	0,00
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPRES	0,00	0,00	0,00	1.153.391,75
TOTAL		**1.284.444,94**	**5.323.911,60**	**879.843,30**	**1.153.391,75**
		10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	5.993.442,41	10.021.169,95	31.255,88	405.300,00
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPRES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**5.993.442,41**	**10.021.169,95**	**31.255,88**	**405.300,00**
		18 Gestão Ambiental	20 Agricultura	25 Energia	26 Transporte
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	7.455,00	206.206,87	63.000,00	414.881,24
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPRES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**7.455,00**	**206.206,87**	**63.000,00**	**414.881,24**
		27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	**1.284.444,94**
02	PODER EXECUTIVO	17.421,27	507.150,00	309.323,81	**24.180.361,33**
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPRES	0,00	0,00	3.477.109,25	**4.630.501,00**
TOTAL		**17.421,27**	**507.150,00**	**3.786.433,06**	**30.095.307,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2021	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
01.000.00.000.0000.0.000.	**PODER LEGISLATIVO**		
01.001.00.000.0000.0.000.	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**		
01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**		
01.001.01.031.0001.0.000.	**PROCESSO LEGISLATIVO**		
01.001.01.031.0001.1.002.	**REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL**		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	144.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	144.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	144.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	144.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**144.000,00**
01.001.01.031.0001.2.001.	**MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.119.284,94
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	813.972,70
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	765.183,32
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.343,71
0	3.1.90.11.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**650.343,71**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.839,61
0	3.1.90.13.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**84.839,61**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
0	3.1.90.94.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**30.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	48.789,38
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.789,38
0	3.1.91.13.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**48.789,38**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.312,24
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	305.312,24
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.133,35
0	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**55.133,35**
	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
	3.3.90.18.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.121,72
0	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**24.121,72**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.381,42
0	3.3.90.33.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**6.381,42**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67.175,75
0	3.3.90.36.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**67.175,75**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.500,00
0	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**147.500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.160,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.160,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.160,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.160,00
0	4.4.90.52.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**21.160,00**
02.000.00.000.0000.0.000.	**PODER EXECUTIVO**		
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**		
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**		
02.001.04.122.0002.0.000.	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
02.001.04.122.0002.2.002.	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	137.550,00

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.550,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	137.550,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	69.300,00
0	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**69.300,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Estado de Rondônia

Exercício: 2021 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	3.3.90.30.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	5.250,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.750,00
0	3.3.90.33.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	15.750,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.250,00
0	3.3.90.39.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	47.250,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
0	4.4.90.52.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	5.250,00
02.001.04.122.0002.2.003.		MANUT. DE EVENTOS OFICIAIS E REC DE AUTORIDADES	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.150,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.150,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.150,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.650,00
0	3.3.90.30.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	13.650,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00
0	3.3.90.39.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	31.500,00
02.002.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA	
02.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.002.04.122.0002.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.002.04.122.0002.2.005.		MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAF	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.763.211,60
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.438.695,60
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.201.530,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.865.950,00
0	3.1.90.11.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	2.865.950,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	238.350,00
0	3.1.90.13.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	238.350,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.025,00
0	3.1.90.91.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	11.025,00
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.205,00
0	3.1.90.92.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	2.205,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	84.000,00
0	3.1.90.94.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	84.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	237.165,60
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	236.063,10
0	3.1.91.13.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	236.063,10
	3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102,50
0	3.1.91.92.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	1.102,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.324.516,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.324.516,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
0	3.3.90.08.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00
0	3.3.90.14.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	31.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.525,00
0	3.3.90.30.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	42.525,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.025,00
0	3.3.90.36.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	11.025,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749.700,00
0	3.3.90.39.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	749.700,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	154.791,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Estado de Rondônia

Exercício: 2021 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	3.3.90.46.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	154.791,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	297.675,00
0	3.3.90.47.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	297.675,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250,00
0	3.3.90.92.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	5.250,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.050,00
0	3.3.90.93.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	22.050,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	23.100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	23.100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.100,00
0	4.4.90.52.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	23.100,00
02.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.002.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.002.28.843.0002.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.002.28.843.0002.0.001.		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.025,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.025,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.025,00
	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.025,00
0	3.2.90.22.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	11.025,00

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	496.125,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	496.125,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	496.125,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	496.125,00
0	4.6.90.71.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	496.125,00
02.002.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
02.002.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência geral	
02.002.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.323,81
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.323,81
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.323,81
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.323,81
0	9.9.99.99.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	309.323,81
02.003.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0002.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.003.04.122.0002.2.006.		MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMPLAM	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	129.150,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.150,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	129.150,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00
0	3.3.90.14.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	5.250,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
0	3.3.90.30.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	1.050,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.850,00
0	3.3.90.39.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	122.850,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.050,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.050,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.050,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
0	4.4.90.52.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	1.050,00
02.004.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE ACAO SOCIAL	
02.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.004.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2021		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
02.004.08.122.0002.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.004.08.122.0002.2.008.		MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	626.254,65
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	541.462,15
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	497.471,35
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	433.750,00
0	3.1.90.11.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	433.750,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.646,35
0	3.1.90.13.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	30.646,35
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.075,00
0	3.1.90.94.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	33.075,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	43.990,80
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.990,80
0	3.1.91.13.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	43.990,80
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.792,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	84.792,50
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0	3.3.90.08.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
0	3.3.90.14.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	10.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
0	3.3.90.30.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	10.500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.537,50
0	3.3.90.36.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	16.537,50
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
0	3.3.90.39.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	21.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.255,00
0	3.3.90.46.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	24.255,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	525,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	525,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	525,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525,00
0	4.4.90.52.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	525,00
02.004.08.122.0002.2.009.		MANUT. DO PROGRAMA IGD - SUAS - conta 50.148-4	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.636,38
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.636,38
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.636,38
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
0	3.3.90.14.00.00	10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	1.050,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.600,00
0	3.3.90.30.00.00	10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	12.600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.986,38
0	3.3.90.39.00.00	10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	16.986,38
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00

0	4.4.90.52.00.00	10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	5.250,00
02.004.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.004.08.243.0004.0.000.		ASSISTENCIA AO MENOR	
02.004.08.243.0004.2.011.		MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	123.516,75
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.316,75
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	108.316,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2021		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.038,35
0	3.1.90.11.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	90.038,35
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.228,40
0	3.1.90.13.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	17.228,40
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.050,00
0	3.1.90.94.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	1.050,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.200,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.08.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
0	3.3.90.14.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	10.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
0	3.3.90.30.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	1.050,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
0	3.3.90.36.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	3.150,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.050,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.050,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.050,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
0	4.4.90.52.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	1.050,00
02.004.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.004.08.244.0003.0.000.		APOIO A ASSISTENCIA COMUNITARIA	
02.004.08.244.0003.2.010.		MANUTENÇÃO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO - conta 50.153-0	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.881,77
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.881,77
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.881,77
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.410,00
0	3.3.90.14.00.00	10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	4.410,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.940,62
0	3.3.90.30.00.00	10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	28.940,62
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.531,15
0	3.3.90.39.00.00	10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	24.531,15
02.004.08.244.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BF - BOLSA FAMILIA conta 50.145-X	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.100,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
0	3.3.90.14.00.00	10.150.038 - BOLSA FAMILIA	1.050,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.025,00
0	3.3.90.30.00.00	10.150.038 - BOLSA FAMILIA	11.025,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.025,00
0	3.3.90.39.00.00	10.150.038 - BOLSA FAMILIA	11.025,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.628,75
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.628,75
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.628,75
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.628,75
0	4.4.90.52.00.00	10.150.038 - BOLSA FAMILIA	11.628,75
02.005.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE SAUDE	
02.005.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.005.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.10.122.0002.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GEDRAL	
02.005.10.122.0002.2.015.		MANUT.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE - 15%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.065.984,72
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.713.840,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2021		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.484.807,37
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.014.685,62
1	3.1.90.11.00.00	10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	3.014.685,62
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	458.571,75
2	3.1.90.13.00.00	10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	458.571,75
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050,00
3	3.1.90.92.00.00	10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	1.050,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00
4	3.1.90.94.00.00	10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	10.500,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	229.033,35
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	229.033,35
5	3.1.91.13.00.00	10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	229.033,35
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	352.144,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	352.144,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
6	3.3.90.08.00.00	10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	5.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00
7	3.3.90.14.00.00	10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	31.500,00

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
8	3.3.90.30.00.00	10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	5.250,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
9	3.3.90.36.00.00	10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	5.250,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000,00
10	3.3.90.39.00.00	10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	84.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	193.284,00
11	3.3.90.46.00.00	10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	193.284,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.000,00
12	3.3.90.48.00.00	10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	14.000,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.860,00
13	3.3.90.92.00.00	10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	13.860,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
14	4.4.90.52.00.00	10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	5.250,00
02.005.10.122.0002.2.016.		MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.775,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.775,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.775,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
15	3.3.90.14.00.00	10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	2.100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
16	3.3.90.30.00.00	10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	2.100,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.575,00
17	3.3.90.39.00.00	10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	1.575,00
02.005.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.005.10.301.0012.0.000.		ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO - ATENCAO BASICA	
02.005.10.301.0012.2.017.		MANUT. DAS ATIV. DO PAB - FIXO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	308.385,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.385,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	308.385,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
18	3.3.90.14.00.00	10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	21.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2021		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83.685,00
19	3.3.90.30.00.00	10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	83.685,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.700,00
20	3.3.90.39.00.00	10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	203.700,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.753,29
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.753,29
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.753,29
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.753,29
21	4.4.90.52.00.00	10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	15.753,29
02.005.10.301.0012.2.018.		MANUT. SAUDE DA FAMILIA-SF	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	312.558,75
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	312.558,75
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	253.575,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	253.575,00
22	3.1.90.11.00.00	10.270.009 - PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	253.575,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	58.983,75
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.983,75
23	3.1.91.13.00.00	10.270.009 - PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	58.983,75
02.005.10.301.0012.2.019.		MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAC'S	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	382.017,30
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	382.017,30
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	329.350,35
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	329.350,35
24	3.1.90.11.00.00	10.270.011 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	329.350,35
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	52.666,95
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.666,95
25	3.1.91.13.00.00	10.270.011 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	52.666,95
02.005.10.301.0012.2.020.		MANUT.DO PROGRAMA - HPP	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.491,25
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
26	3.1.90.11.00.00	20.130.037 - CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	0,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.491,25
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.491,25
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
27	3.3.90.14.00.00	20.130.037 - CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	10.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
28	3.3.90.30.00.00	20.130.037 - CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	21.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.991,25
29	3.3.90.39.00.00	20.130.037 - CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	118.991,25
02.005.10.301.0012.2.021.		MANUT. DE ATENCAO INT. A SAUDE BUCAL - SB	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.093,64
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.093,64
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.478,12
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.478,12
30	3.1.90.11.00.00	10.270.010 - PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	45.478,12
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	6.615,52

		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.615,52
31	3.1.91.13.00.00	10.270.010 - PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	6.615,52
02.005.10.301.0012.2.022.		INCENTIVO A INCLUSÃO MICROSCOPISTA - PAB VARIAVEL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.716,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2021		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.716,20
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.101,20
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.101,20
32	3.1.90.11.00.00	10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	29.101,20
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.615,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.615,00
33	3.1.91.13.00.00	10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	6.615,00
02.005.10.301.0012.2.023.		BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.306,26
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.306,26
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.306,26
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.306,26
34	3.3.90.30.00.00	10.270.051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	65.306,26
02.005.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.005.10.302.0013.0.000.		MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.005.10.302.0013.2.027.		BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	321.300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	321.300,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.800,00
35	3.3.90.30.00.00	10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	100.800,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.500,00
36	3.3.90.39.00.00	10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	220.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.557,25
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.557,25
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.557,25
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.557,25
37	4.4.90.52.00.00	10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	6.557,25
02.005.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.005.10.304.0014.0.000.		VIGILANCIA EM SAÚDE	
02.005.10.304.0014.2.025.		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - A PMAQ	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.881,25
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.881,25
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.881,25
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
38	3.3.90.14.00.00	10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	10.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
39	3.3.90.30.00.00	10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	10.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.881,25
40	3.3.90.39.00.00	10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	36.881,25
02.005.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.005.10.305.0014.0.000.		VIGILANCIA EM SAÚDE	
02.005.10.305.0014.2.024.		BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	205.222,50
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.120,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.120,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.120,00
41	3.1.90.11.00.00	10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	131.120,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.102,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	74.102,50
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
42	3.3.90.14.00.00	10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
43	3.3.90.30.00.00	10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2021		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
44	3.3.90.36.00.00	10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.102,50
45	3.3.90.39.00.00	10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	43.102,50
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.150,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.150,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00
46	4.4.90.52.00.00	10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.150,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE EDUCACAO	
02.006.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.006.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.006.12.361.0015.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
02.006.12.361.0015.2.037.		MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR /PNATE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	196.796,25
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.796,25
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	196.796,25
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.796,25
0	3.3.90.39.00.00	10.080.034 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	196.796,25
02.006.12.361.0015.2.038.		MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR 5/25%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.680.000,00

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.680.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.680.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.680.000,00
0	3.3.90.39.00.00	10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	1.680.000,00
02.006.12.361.0016.0.000.		UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	
02.006.12.361.0016.2.029.		MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO 5/25%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.152.424,35
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	971.446,85
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	863.379,80
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	826.629,80
0	3.1.90.11.00.00	10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	826.629,80
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.500,00
0	3.1.90.13.00.00	10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	31.500,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.250,00
0	3.1.90.94.00.00	10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	5.250,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	108.067,05
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.067,05
0	3.1.91.13.00.00	10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	108.067,05
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.977,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.977,50
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00
0	3.3.90.08.00.00	10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
0	3.3.90.14.00.00	10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	21.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.800,00
0	3.3.90.30.00.00	10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	16.800,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.800,00
0	3.3.90.36.00.00	10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	37.800,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
0	3.3.90.39.00.00	10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	42.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	59.377,50
0	3.3.90.46.00.00	10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	59.377,50
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.050,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.050,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2021		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.050,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
0	4.4.90.52.00.00	10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	1.050,00
02.006.12.361.0016.2.030.		MANUT. DO ENSINO FUND/FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.947.315,54
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.942.815,50
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.491.341,75
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.336.220,00
0	3.1.90.11.00.00	10.110.042 - FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	3.336.220,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	155.121,75
0	3.1.90.94.00.00	10.110.042 - FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	155.121,75
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	451.473,75
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	451.473,75
0	3.1.91.13.00.00	10.110.042 - FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	451.473,75
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,04
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,04
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.500,04
0	3.3.90.08.00.00	10.110.042 - FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	4.500,04
02.006.12.361.0016.2.031.		MANUT. ENSINO FUND/FUNDEB 40%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.683.507,92
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.150.473,29
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.046.287,04
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	999.981,25
0	3.1.90.11.00.00	10.110.043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	999.981,25
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.946,54
0	3.1.90.13.00.00	10.110.043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	6.946,54
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.359,25
0	3.1.90.94.00.00	10.110.043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	39.359,25
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	104.186,25
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.186,25
0	3.1.91.13.00.00	10.110.043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	104.186,25
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	533.034,63
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	37.044,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.044,00
0	3.3.50.43.00.00	10.110.043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	37.044,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	495.990,63
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00
0	3.3.90.08.00.00	10.110.043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	4.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.364,38
0	3.3.90.30.00.00	10.110.043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	17.364,38
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289.406,25
0	3.3.90.39.00.00	10.110.043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	289.406,25
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	185.220,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2021		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.46.00.00	10.110.043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	185.220,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	257.436,90
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	257.436,90

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	257.436,90
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.708,15
0	4.4.90.51.00.00	10.110.043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	222.708,15
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.728,75
0	4.4.90.52.00.00	10.110.043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	34.728,75
02.006.12.361.0016.2.033.		MANUT.DO CONSELHO MUN. EDUCAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.364,38
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.364,38
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.364,38
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.364,38
0	3.3.90.48.00.00	10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	17.364,38
02.006.12.361.0016.2.035.		MANUT.MERENDA ESCOLAR/PNAE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.784,40
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.784,40
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	139.784,40
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139.784,40
0	3.3.90.30.00.00	10.080.033 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	139.784,40
02.006.12.361.0016.2.036.		MANUT.SALARIO EDUCAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	266.253,75
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.253,75
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	266.253,75
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	185.220,00
0	3.3.90.30.00.00	10.080.031 - SALARIO EDUCACAO	185.220,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.033,75
0	3.3.90.39.00.00	10.080.031 - SALARIO EDUCACAO	81.033,75
02.006.12.361.0016.2.061.		COMPLEM. MERENDA ESCOLAR - REC PROPRIOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.783,22
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.783,22
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	139.783,22
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139.783,22
0	3.3.90.30.00.00	10.000.000 - RECURSOS LIVRES	139.783,22
02.006.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.006.12.365.0016.0.000.		UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	
02.006.12.365.0016.2.070.		MANUT. DO ENSINO FUND/FUNDEB 60% - INFANTIL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	405.168,74
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	403.168,74
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	351.075,62
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.287,50
0	3.1.90.11.00.00	10.110.081 - PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	345.287,50
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.788,12
0	3.1.90.94.00.00	10.110.081 - PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.788,12
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	52.093,12
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.093,12
0	3.1.91.13.00.00	10.110.081 - PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	52.093,12
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2021	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.08.00.00	**10.110.081 - PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**2.000,00**
02.006.12.366.0000.0.000.		**Educação de Jovens e Adultos**	
02.006.12.366.0016.0.000.		**UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO**	
02.006.12.366.0016.2.071.		**MANUT. DO ENSINO FUND/FUNDEB 60% - JOVENS E ADULTOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	134.284,50
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.284,50
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.920,12
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.762,50
0	3.1.90.11.00.00	**10.110.042 - FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA**	**114.762,50**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.157,62
0	3.1.90.94.00.00	**10.110.042 - FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA**	**1.157,62**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	17.364,38
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.364,38
0	3.1.91.13.00.00	**10.110.042 - FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA**	**17.364,38**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**10.110.042 - FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA**	**1.000,00**
02.006.13.000.0000.0.000.		**Cultura**	
02.006.13.392.0000.0.000.		**Difusão Cultural**	
02.006.13.392.0018.0.000.		**DIFUSAO CULTURAL**	
02.006.13.392.0018.2.004.		**MANUT. DA ATIVIDADES CULTURAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.255,88
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.255,88
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.255,88
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.364,38
0	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**17.364,38**
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	13.891,50
0	3.3.90.31.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**13.891,50**
02.006.27.000.0000.0.000.		**Desporto e Lazer**	
02.006.27.813.0000.0.000.		**Lazer**	
02.006.27.813.0018.0.000.		**DIFUSAO CULTURAL**	
02.006.27.813.0018.2.067.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.421,27
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.421,27
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.421,27

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,49
0	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**6.700,49**
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.360,39
0	3.3.90.31.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.360,39**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.360,39
0	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.360,39**
02.007.00.000.0000.0.000.		**SEC.MUN. DE AGRICULTURA**	
02.007.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
02.007.20.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.007.20.122.0002.0.000.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
02.007.20.122.0002.2.040.		**MANUT. DAS ATIV. SECRET. AGRICULTURA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	95.550,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.550,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.550,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.300,00
0	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**6.300,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2021	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.250,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**21.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**63.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.150,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.150,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00
0	4.4.90.52.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**3.150,00**
02.007.20.606.0000.0.000.		**Extensão Rural**	
02.007.20.606.0005.0.000.		**EXTENSÃO AO COOPERATIVISMO**	
02.007.20.606.0005.2.043.		**PROGRAMA MECANIZAÇÃO AGRICOLA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	63.669,37
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.669,37
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.669,37
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,12
0	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.788,12**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.881,25
0	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**57.881,25**
02.007.20.606.0020.0.000.		**MELHORAMENTO GENÉTICO**	
02.007.20.606.0020.2.069.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MELHORIA GENÉTICA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.250,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.250,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.250,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00
0	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**15.750,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
0	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**10.500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.050,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.050,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.050,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
0	4.4.90.52.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.050,00**
02.008.00.000.0000.0.000.		**SEC.MUN. DE OBRAS**	
02.008.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.008.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.008.04.122.0002.0.000.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
02.008.04.122.0002.2.045.		**MANUT. DAS ATIV. SECRET. DE OBRAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	214.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.200,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	132.300,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	132.300,00
0	3.3.71.70.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**132.300,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.900,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00
0	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**8.400,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**21.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00
0	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**52.500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2021	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	4.4.90.52.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.250,00**
02.008.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
02.008.15.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
02.008.15.452.0007.0.000.		**LIMPEZA URBANA**	
02.008.15.452.0007.2.047.		**SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	367.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	367.500,00

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367.500,00
0	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**367.500,00**
02.008.15.452.0007.2.048.		**MANUT. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
0	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
0	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.100,00**
02.008.15.452.0007.2.050.		**CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.600,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
0	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.100,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00
0	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**31.500,00**
02.008.25.000.0000.0.000.		**Energia**	
02.008.25.752.0000.0.000.		**Energia Elétrica**	
02.008.25.752.0008.0.000.		**ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
02.008.25.752.0008.2.049.		**MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	63.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**42.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**21.000,00**
02.008.26.000.0000.0.000.		**Transporte**	
02.008.26.782.0000.0.000.		**Transporte Rodoviário**	
02.008.26.782.0010.0.000.		**ESTRADAS VICINAIS**	
02.008.26.782.0010.2.052.		**RECUP. E MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	357.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	357.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	357.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
0	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**10.500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346.500,00
0	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**346.500,00**
02.008.26.782.0010.2.058.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDDES DO CIDE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.881,24
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.881,24
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.881,24
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.940,62
0	3.3.90.30.00.00	**10.090.000 - CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO**	**28.940,62**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.940,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2021	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.39.00.00	**10.090.000 - CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO**	**28.940,62**
02.009.00.000.0000.0.000.		**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**	
02.009.18.000.0000.0.000.		**Gestão Ambiental**	
02.009.18.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.009.18.122.0002.0.000.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
02.009.18.122.0002.2.054.		**MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.455,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.455,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.455,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.300,00
0	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**6.300,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
0	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.050,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
0	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**105,00**
02.009.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
02.009.20.608.0000.0.000.		**Promoção da Produção Agropecuária**	
02.009.20.608.0006.0.000.		**MANUTENCAO DA EXTENSAO RURAL**	
02.009.20.608.0006.2.057.		**AUXILIO NA REC. DE AEREAS DEGRADADAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.537,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.537,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.537,50
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.820,00
0	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**8.820,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.717,50
0	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**7.717,50**
03.000.00.000.0000.0.000.		**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPRES**	
03.001.00.000.0000.0.000.		**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**	
03.001.09.000.0000.0.000.		**Previdência Social**	
03.001.09.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
03.001.09.122.0017.0.000.		**PREVIDENCIA PRÓPRIA**	
03.001.09.122.0017.2.058.		**MANUT. DAS ATIVIDADES DO IMPRES**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	428.718,50
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.882,55
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	176.306,30
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.153,79
1	3.1.90.11.00.00	**10.030.062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%**	**153.153,79**

	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.364,38
2	3.1.90.13.00.00	**10.030.062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%**	**17.364,38**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.788,13
3	3.1.90.94.00.00	**10.030.062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%**	**5.788,13**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	11.576,25
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.576,25
4	3.1.91.13.00.00	**10.030.062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%**	**11.576,25**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.835,95
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	240.835,95
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.525,64
5	3.3.90.14.00.00	**10.030.062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%**	**25.525,64**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,49
6	3.3.90.30.00.00	**10.030.062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%**	**6.700,49**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.364,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2021	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
7	3.3.90.36.00.00	**10.030.062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%**	**17.364,38**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.643,75
8	3.3.90.39.00.00	**10.030.062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%**	**173.643,75**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.049,13
9	3.3.90.48.00.00	**10.030.063 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS**	**15.049,13**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.552,56
10	3.3.90.93.00.00	**10.030.063 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA**	**2.552,56**
		SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.945,75
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.945,75
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.945,75
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.945,75
11	4.4.90.52.00.00	**10.030.063 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS**	**6.945,75**
03.001.09.272.0000.0.000.		**Previdência do Regime Estatutário**	
03.001.09.272.0017.0.000.		**PREVIDENCIA PRÓPRIA**	
03.001.09.272.0017.2.060.		**PREVIDENCIA SOCIAL DOS SEGURADOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	717.727,50
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	717.727,50
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	717.727,50
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	231.525,00
12	3.1.90.01.00.00	**10.030.063 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS**	**231.525,00**
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	23.152,50
13	3.1.90.03.00.00	**10.030.063 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS**	**23.152,50**
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	463.050,00
14	3.1.90.05.00.00	**10.030.063 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS**	**463.050,00**
03.001.99.000.0000.0.000.		**Reserva de Contingência**	
03.001.99.997.0000.0.000.		**Reserva de contigência para o RPPS**	
03.001.99.997.9999.0.000.		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
03.001.99.997.9999.9.999.		**RESERVA DE CONSTINGÊNCIA**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.477.109,25
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.477.109,25
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.477.109,25
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.477.109,25
15	9.9.99.99.00.00	**10.030.063 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS**	**3.477.109,25**
TOTAL:			**30.095.307,27**

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1BB94AF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6958

DECRETO Nº 6958 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO:
O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO n.° 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos**Comitês de Coordenação e Executivo,**em conformidade com o**Termo de Referência da FUNASA/2012,**para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e
A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.
DECRETA:
Art 1º Ficamcriados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Vale do Paraíso/RO:
Art2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionado para compor o**Comitê de Coordenação.**

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Elaine Lina dos Santos	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Dhulia Fernanda Ramos Veronez	Suplente Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Dalva Barbino Lamborguini	Membro Titular	Chefe da Coordenação e Unidade de Referência e Assistência Social - SEMTAS
Rosely Santana dos Santos	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS
Carlos André Pereira	Membro Titular	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAPEM
Francyelli Gomes Nogueira	Membro Titular	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Natanael Francisco Chagas	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Guilhermy Sares Valadares	Membro Titular	Setor de Convênio e Prestação de Contas
Wesley Maurício Barbosa dos Santos	Membro Suplente	Gabinete do Prefeito
Widison Pereira de Sousa	Membro Titular	IDARON
Maria Helena dos Santos	Membro Suplente	IDARON
Rogério Apararecido Correia	Membro Titular	EMATER
Zilda Francisco Paiva	Membro Titular	Associação Unidos pela Vida
Fábio Vitório da Silva	Membro Suplente	Agente de Controle e Fiscalização Sanitária
Jakeline Araújo da Silva	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Adenilson Cabral de Souza	Membro Titular	Câmara de Vereadores
Elionaldo Guimarães dos Santos	Membro Suplente	Câmara de Vereadores
Tatiana de Macedo Costa	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo**Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I -O**Comitê de Coordenação**é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II -As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao**Coordenador Geral**o voto de desempate.

Art 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o**Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico -PMSB do município de Vale do Paraíso/RO:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Clemilson Gonçalves dos Santos	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMAPEM
Marcos Vinicius Nascimento Baldoino	Suplente Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Lucinéia Oliveira Marques Nogueira	Membro Titular	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Dilermando Dias Correia	Membro Suplente	Coordenador de Controle e Combate a Endemias - SEMSAU
Gustavo Turetta pereira	Membro Titular	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD / CPL
Eliete Oliveira	Membro Titular	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Educação -SEMECE
Klyciane Kellen soares silva	Membro Titular	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAPEM
João Vitor Cao Cordeiro	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAPEM
Petherson Lemos Paula da Silva	Membro Titular	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD
Nilton Melchior	Membro Titular	Conselho CMDRAS
Deusdete Ribeiro Soares	Membro Suplente	Representante da Igreja Assembleia de Deus
José Iram Dantas de Lima	Membro Titular	CAERD
Thalita Kolowski do Prado	Membro Suplente	CAERD
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art 5º As atribuições do **Comitê Executivo**do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são:Executar todas as atividades previstas no**Termo de Referência da FUNASA,**para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.
I - O Comitê Executivo,no prazo de30 dias corridos,a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).
II - O Comitê Executivoe de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.
Art 6ºO Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.
Art 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.
Parágrafo Único -Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 9º Fica revogado o Decreto n.° 6078 de 01 de Outubro de 2019..

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 12/03/2021 às 19:23, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E1E0669B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/SEMA/PMB/2021 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06
BURITIS / RO - CEP: 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/SEMA/PMB/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE DE ENDEMIAS - ENSINO MEDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	938	ADELINA MORENO DA SILVA	***.947.712-**	NÃO
2	367	ADENIR CONDACK DE FREITAS	***.675.802-**	NÃO
3	1.713	ADLYNES MARCELA PALOS REGO	***.958.742-**	NÃO
4	481	ADRIANE FONTOLAN	***.306.932-**	NÃO
5	2.113	ADRIANE MARCELA PANTOJA RABELO	***.276.042-**	NÃO
6	1.609	AILTON DA SILVA	***.185.809-**	NÃO
7	32	ALAINE VIEIRA CALDEIRA	***.780.792-**	NÃO
8	1.581	ALCILENE MARIA DE SOUZA	***.859.312-**	NÃO
9	652	ALDEANE FONTINELIO NUNES DOS SANTOS	***.526.653-**	NÃO
10	1.037	ALEANDRA CORSINI FERNANDES	***.909.902-**	NÃO
11	906	ALEX FERREIRA DA SILVA	***.796.752-**	NÃO
12	687	ALINE OLIVEIRA FELLER	***.468.822-**	NÃO
13	2.256	ALVANY DIAS DA SILVA	***.937.341-**	NÃO
14	2.624	AMANDA DA SILVA LUVIO	***.504.892-**	NÃO
15	1.819	AMANDA DO REIS ALVES OLIVEIRA	***.891.912-**	NÃO
16	74	AMANDA LOPES DA SILVA	***.013.852-**	NÃO
17	9	AMANDA VIEIRA CALDEIRA	***.920.332-**	NÃO
18	239	AMERICO ROCHA NETO	***.364.622-**	NÃO
19	880	ANA CAROLINA MANTAI FLORES	***.587.402-**	NÃO
20	235	ANA DE ALMEIDA SOUZA	***.902.402-**	NÃO
21	2.018	ANA MARIA DA CRUZ FERREIRA	***.048.442-**	NÃO
22	146	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	***.825.942-**	NÃO
23	1.590	ANA RAMOS DO NASCIMENTO	***.198.202-**	NÃO
24	2.443	ANALICE FERREIRA GUIMARAES	***.153.552-**	NÃO
25	1.367	ANATECIO PAULA DA SILVA	***.711.762-**	NÃO
26	2.340	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	***.643.672-**	NÃO
27	1.676	ANDRE HENRIQUE MORAIS DE FARIAS PENA	***.398.232-**	NÃO
28	2.411	ANDREIA RICARDO PEDRO	***.393.532-**	NÃO
29	2.690	ANETE ALMEIDA CRUZ NETA	***.972.302-**	NÃO
30	2.039	ARIANE PAIZANTE JORDAO	***.220.382-**	NÃO
31	861	ARIELY VIEIRA FERREIRA	***.717.852-**	NÃO
32	409	BRUNA MENDONCA FERREIRA DE MATOS	***.680.642-**	NÃO
33	111	BRUNO DE REZENDE DAMACENO	***.023.022-**	NÃO
34	1.239	CALUDINEIA AURELIO LIMA	***.377.182-**	NÃO
35	175	CINTHIA GABRIELE OLIVEIRA DE BRITTO RIBEIRO	***.044.372-**	NÃO
36	671	CLAUDETE AURELIO LIMA	***.987.612-**	NÃO
37	2.178	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	***.621.612-**	NÃO
38	900	CLEIDE GONCALVES DE LIMA	***.784.902-**	NÃO
39	459	CLEIDI DIAS RIBEIRO	***.921.052-**	NÃO
40	842	CLEIDIVANI RAMOS DA SILVA	***.573.212-**	NÃO
41	776	CLEITON CARDOSO AMORIM	***.956.212-**	NÃO
42	272	CLEONICE PONCIANA FERREIRA	***.744.872-**	NÃO
43	2.388	CRISLAINE DE LIMA CASTIO	***.213.092-**	NÃO
44	1.214	CRISTIANE MENEZES DE SOUSA	***.749.302-**	NÃO
45	118	CRISTIANO OLIVEIRA SILVA	***.809.002-**	NÃO

46	904	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	***.422.651-**	NÃO
47	2.055	DAIANI FELISBERTO SIONA	***.656.312-**	NÃO
48	2.059	DAIANY CAROLINA SILVA LEATTI	***.964.052-**	NÃO
49	222	DAYANA DO NASCIMENTO PEREIRA	***.967.862-**	NÃO
50	1.910	DEIVID MATEUS DE OLIVEIRA	***.341.952-**	NÃO
51	88	DHEFERSON HENRIQUE VENTURA KUTZ	***.748.842-**	NÃO
52	2.530	DIEGO FERNANDES BASTOS DA SILVA	***.760.582-**	NÃO
53	327	DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	***.581.902-**	NÃO
54	878	DIONATAN DA CONCEICAO SILVA	***.588.192-**	NÃO
55	1.240	DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	***.775.042-**	NÃO
56	1.900	EDIELI LOPES DAMASCENA AZEVEDO	***.069.142-**	NÃO
57	2.410	EDILENE LIMA DE SOUZA	***.135.492-**	NÃO
58	639	EDILENICE SOUSA DA SILVA ARAUJO	***.695.812-**	NÃO
59	2.418	EDILTON FERREIRA LIMA	***.453.372-**	NÃO
60	1.902	EDINALVA ALVES DE ALMEIDA	***.182.802-**	NÃO
61	346	EDINEIA AZEVEDO ROCHA	***.587.032-**	NÃO
62	2.381	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	***.766.442-**	NÃO
63	107	EDNA APARECIDA MEIRELES DE OLIVEIRA	***.973.842-**	NÃO
64	1.882	EDNA LOPES DAMASCENO DE AZEVEDO	***.408.882-**	NÃO
65	1.085	EDNA MARIA DA SILVA	***.012.292-**	NÃO
66	2.048	ELENILDA LIVIZ BUENO PAZ	***.061.972-**	NÃO
67	296	ELENIR BARBOSA DO NASCIMENTO	***.267.472-**	NÃO
68	1.165	ELIANA DE JESUS DA SILVA FINOTI	***.986.072-**	NÃO
69	2.247	ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA	***.961.052-**	NÃO
70	97	ELISABETE KOSTRZYCKI	***.387.502-**	NÃO
71	2.098	ELIZA DA SILVA	***.439.772-**	NÃO
72	1.403	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES	***.686.322-**	NÃO
73	1.330	ELLEN BISPO SANTOS	***.805.232-**	NÃO
74	147	ENI SANTOS DE ARAUJO	***.267.302-**	NÃO
75	2.549	EULA DAMARIS MAULAZ MENDES	***.619.342-**	NÃO
76	1.332	EVA RODRIGUES SANTOS BARBOSA	***.428.402-**	NÃO
77	2.694	EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA	***.164.212-**	NÃO
78	1.974	FABIO CORDEIRO DA SILVA	***.904.352-**	NÃO
79	624	FABIO SILVA DE FREITAS	***.199.662-**	NÃO
80	918	FERNANDA SOARES DE MATOS	***.658.192-**	NÃO
81	2.245	FILIPE DOUGLAS SOARES BARBOSA	***.579.342-**	NÃO
82	992	FRANCIELI DE SOUZA OLIVEIRA	***.373.092-**	NÃO
83	542	FRANCIELI VIEIRA CUNHA	***.978.232-**	NÃO
84	1.687	FRANCIELY SCHMALZ BOTELHO	***.664.362-**	NÃO
85	1.984	FRANKLIN ALVES ROSA	***.518.462-**	NÃO
86	997	GEILSON DE SA SANTOS	***.193.042-**	NÃO
87	1.965	GEOVANA SOUZA BASTOS	***.425.142-**	NÃO
88	2.721	GESISLEY GECY DA SILVA	***.481.592-**	NÃO
89	512	GIDEON ROSA DOS SANTOS	***.837.002-**	NÃO
90	568	GISLAINE NANTES TARGINO DA SILVA	***.271.951-**	NÃO
91	381	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	***.603.732-**	NÃO
92	2.493	GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES	***.008.052-**	NÃO
93	2.424	HALLYNE GALDINO FREITAS	***.142.032-**	NÃO
94	1.755	HUGO GENIPLO DA SILVA PEREIRA	***.441.212-**	NÃO
95	2.409	IVANETE FAGUNDES CESAR	***.748.212-**	NÃO
96	2.495	IVANILDE PEGO DOS SANTOS	***.227.442-**	NÃO
97	613	JAKELINE COSTA DA SILVA	***.025.162-**	NÃO
98	889	JANSSIELI MILITINO FACINI	***.002.612-**	NÃO
99	548	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES	***.054.062-**	NÃO
100	1.663	JEFERSON DA SILVA	***.072.192-**	NÃO
101	2.516	JESSICA NAIARA PAGUNG DE SOUZA	***.092.492-**	NÃO
102	2.528	JHONATAN PESSOA SOPELETTO	***.093.192-**	NÃO
103	2.306	JOSE ELEONILDO LIVIZ BUENO	***.652.482-**	NÃO
104	1.898	JOSE PINHEIRO PANDURO	***.013.402-**	NÃO
105	894	JOSELITA DE JESUS SILVA	***.114.202-**	NÃO
106	404	JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS	***.977.272-**	NÃO
107	748	JOZILENE ALVES MARTINS	***.249.301-**	NÃO
108	1.004	JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES	***.865.762-**	NÃO

109	2.034	JULIANA DA PURIFICACAO	***.923.602-**	NÃO
110	594	JULIANE CRISTINA PEREIRA MOARAIS	***.749.502-**	NÃO
111	2.229	JULIO CESAR PINHEIRO ALVES	***.436.512-**	NÃO
112	1.945	JULYSTER ROCHA DE SOUZA	***.580.902-**	NÃO
113	2.080	JUNIA MARISA NUNES	***.920.642-**	NÃO
114	1.881	KARINY DUARTE MEDEIROS	***.079.772-**	NÃO
115	57	KAUANE PONTES MATHIAS	***.216.162-**	NÃO
116	244	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	***.437.952-**	NÃO
117	2.692	KEILA DA SILVA DOS SANTOS	***.990.402-**	NÃO
118	2.192	KELLY DOS SANTOS MONTEIRO	***.873.141-**	NÃO
119	2.633	LARISSA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	***.644.842-**	NÃO
120	2.385	LEIDIANE RICARDO MENDES PEDRO	***.020.762-**	NÃO
121	2.130	LETICIA ROSA VENTURA	***.815.342-**	NÃO
122	1.973	LORRAN MOREIRA FERNANDES	***.465.782-**	NÃO
123	2.190	LUCAS PEREIRA CAIRES	***.264.192-**	NÃO
124	1.073	LUCIA DE CRISTO TEIXEIRA	***.739.622-**	NÃO
125	1.102	LUCIANE CRISTINA PINTO	***.668.182-**	NÃO
126	563	LUCIANO COSTA	***.747.972-**	NÃO
127	1.178	LUCIANO PEREIRA SOARES	***.155.293-**	NÃO
128	789	LUCILENE LUDGERIO DA SILVA	***.858.342-**	NÃO
129	1.735	LUCILENE NATALINA CORREIA	***.634.152-**	NÃO
130	1.141	LUCINEIDE TAVARES DE MORAIS	***.454.816-**	NÃO
131	631	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.891.462-**	NÃO
132	368	MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA	***.803.022-**	NÃO
133	2.296	MARCELO NASCIMENTO LEAL	***.062.712-**	NÃO
134	1.740	MARCELO VALENTIN ADAMI	***.493.192-**	NÃO
135	2.523	MARCIA DIAS ROCHA	***.423.702-**	NÃO
136	1.894	MARCIENE DA SILVA REIS	***.648.672-**	NÃO
137	1.503	MARCILENE COLUSSI ZANARDINI	***.283.912-**	NÃO
138	1.195	MARCO ANTONIO ALVES SOARES	***.980.972-**	NÃO
139	1.705	MARCOS DA SILVA DOS REIS	***.325.722-**	NÃO
140	923	MARGARIDA LOPES DA SILVA	***.622.602-**	NÃO
141	1.692	MARIA DAS GRACAS SILVA COSTA FERREIRA	***.719.802-**	NÃO
142	1.190	MARIA DO SOCORRO DE OLVIEIRA CHAVES	***.643.332-**	NÃO
143	1.350	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS	***.749.162-**	NÃO
144	1.120	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA	***.925.222-**	NÃO
145	2.591	MARIANA VENTURA DA COSTA	***.057.312-**	NÃO
146	240	MARIANI DE SA DA SILVA	***.697.752-**	NÃO
147	804	MARTA LUCIA BERNARDO DA SILVA	***.279.442-**	NÃO
148	2.336	MATILDE PIRES LOBO	***.829.492-**	NÃO
149	2.654	MAXSUEL BARROS SILVA	***.221.572-**	NÃO
150	2.643	MAXUEL COSTA	***.059.052-**	NÃO
151	1.578	MAXWELL BARBOSA CONDACK	***.789.202-**	NÃO
152	1.513	MAYCON SILVA DE MATOS LOPES	***.291.822-**	NÃO
153	1.666	MERIELI DE SOUZA BEZERRA	***.879.982-**	NÃO
154	1.967	MOISES FERREIRA OLIVEIRA FILHO	***.044.072-**	NÃO
155	389	MONICA DA SILVA FLORES	***.210.542-**	NÃO
156	1.899	NATHALIA FLORES DE OLIVEIRA	***.508.882-**	NÃO
157	2.648	NAYARA COELHO SILVA	***.972.742-**	NÃO
158	578	NEUZELIA SILVA DE SOUZA	***.547.902-**	NÃO
159	254	NILTON PEREIRA DE SOUZA	***.079.452-**	NÃO
160	1.981	OLINDA GOMES ANDRADE	***.985.962-**	NÃO
161	2.293	PATRICIA ALMEIDA FURTUNATO	***.234.002-**	NÃO
162	1.840	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	***.176.122-**	NÃO
163	2.434	RAFAEL SOUZA DE ALMEIDA	***.079.742-**	NÃO
164	120	RAISSA ABREU DE OLIVEIRA	***.519.022-**	NÃO
165	2.526	RAQUEL COSTA OLIVEIRA	***.399.412-**	NÃO
166	1.548	RAYANE ELLEN DA SILVA NASCIMENTO	***.893.832-**	NÃO
167	1.626	RAYANNE MICHELLE LEITAO DOS SANTOS	***.277.122-**	NÃO
168	1.963	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	***.027.642-**	NÃO
169	972	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	***.239.932-**	NÃO
170	245	RONALDO DE JESUS SANTOS	***.786.042-**	NÃO
171	323	ROSANGELA DOS SANTOS ARAUJO	***.837.062-**	NÃO

172	1.005	ROSEANE MOREIRA DOS SANTOS	***.962.232-**	NÃO
173	1.757	ROSELI BEZERRA	***.974.521-**	NÃO
174	187	ROSIMEIRE FELIX DA SILVA SEVERINO	***.642.092-**	NÃO
175	98	ROSIMEYRE BRAZ BARBOSA	***.427.492-**	NÃO
176	1.582	RUSKAYA MARTINS JESUS	***.466.482-**	NÃO
177	510	SABRINA SANTOS NOVELLO	***.279.772-**	NÃO
178	1.224	SANDREANY MARIA DA SILVA RIBEIRO	***.347.202-**	NÃO
179	1.028	SANDRO PEREIRA MEDEIROS	***.956.962-**	NÃO
180	361	SILMARA DA SILVA SIQUEIRA	***.652.032-**	NÃO
181	2.570	SIMONE DA SILVA	***.127.562-**	NÃO
182	1.432	SIMONE PINTO RIBEIRO	***.377.972-**	NÃO
183	667	SIRLEY DE PAULA	***.887.812-**	NÃO
184	826	SOLANGE APOLINARIO PRINS	***.553.632-**	NÃO
185	816	SUELI CORREA DOS REIS	***.481.242-**	NÃO
186	2.396	SUSAMAR LIMA DA SILVA	***.775.562-**	NÃO
187	1.522	SUZETE PREREIRA DOS SANTOS	***.628.192-**	NÃO
188	1.492	TAHYS MOURA DE CARVALHO	***.808.312-**	NÃO
189	2.116	TALISSON DA SILVA GODOI	***.032.962-**	NÃO
190	1.112	TATIANE ALVES VIVIAN CAIRES	***.017.892-**	NÃO
191	809	TATIANE FERNANDES DA SILVA	***.077.422-**	NÃO
192	475	TELMA MACIEL NUNES	***.371.662-**	NÃO
193	2.456	THIAGO DE SA SILVA	***.119.932-**	NÃO
194	2.734	THIAGO JUNIOR RODRIGUES MENDES	***.865.692-**	NÃO
195	1.418	VALDENICE LEITE SALAROLLI	***.559.622-**	NÃO
196	589	VALMIRO CUSTODIO DA SILVA	***.017.642-**	NÃO
197	735	VANESSA APARECIDA MARQUES DA SILVA	***.587.642-**	NÃO
198	2.540	VANESSA DA SILVA NEVES	***.701.152-**	NÃO
199	528	VANESSA DE SOUZA SILVA	***.226.472-**	NÃO
200	313	VANESSA GERALDO MINNIKEL	***.198.692-**	NÃO
201	860	VANESSA GOMES FERREIRA	***.397.382-**	NÃO
202	2.212	VANILSON OLIVEIRA RODRIGUES	***.411.582-**	NÃO
203	2.305	VANS MAR LADISLAU DO NASCIMENTO	***.995.242-**	NÃO
204	2.232	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ	***.537.462-**	NÃO
205	609	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS MOTOKOWSKI	***.690.252-**	NÃO
206	116	WAGNER DRUZIAN SAPUCAIA	***.053.932-**	NÃO
207	2.743	WESLEY DE SA VELASCO	***.016.832-**	NÃO
208	1.325	WHEYDER GABRIELL VERLEY MENDES	***.636.772-**	NÃO
209	1.888	WICTOR HUGO LENZ CIPRIANO DA SILVA	***.806.392-**	NÃO
210	690	ZENI RODRIGUES MOREIRA	***.024.772-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 210

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA - ENSINO MEDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	892	ANA CAROLINA MANTAI FLORES	***.587.402-**	NÃO
2	2.676	ANA PAULA DE SOUZA MARTINS	***.088.562-**	NÃO
3	2.378	APOLIANA CAMERA COELHO	***.051.792-**	NÃO
4	1.748	AUGUSTA MAURIANA VENENANCIO BOECHART	***.649.302-**	NÃO
5	1.440	BRUNO DE SOUZA GOMES	***.151.602-**	NÃO
6	170	CILSE BELTRAO	***.135.292-**	NÃO
7	123	CRISTIANO OLIVEIRA SILVA	***.809.002-**	NÃO
8	1.489	ELIZANGELA DA SILVA	***.407.712-**	NÃO
9	2.081	EMILIA LUIZA BORTOLETO PUERTA	***.649.652-**	NÃO
10	503	FRANCIELE XAVIER DE LIMA	***.348.212-**	NÃO
11	2.115	GESIANNE DE MOURA MARTINS	***.924.852-**	NÃO
12	885	JOSELITA DE JESUS SILVA	***.114.202-**	NÃO
13	2.527	KAROLINE BARBOSA LOPES	***.849.632-**	NÃO
14	2.634	LARISSA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	***.644.842-**	NÃO
15	1.173	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA	***.925.222-**	NÃO
16	1.588	MARILENE JOSE DA SILVA SOARES	***.865.932-**	NÃO
17	1.544	MONIKE VITORIA PEREIRA WRUCK	***.749.872-**	NÃO
18	1.603	NEUZICLEIA SANTOS DA SILVA	***.290.802-**	NÃO
19	2.620	RAQUEL DE ASSIS VIEIRA	***.178.342-**	NÃO
20	1.431	RENATA BALARINI FONTOURA	***.558.102-**	NÃO

21	2.564	RHAFAELLA RAMOS CATRINQUE	***.253.432-**	NÃO
22	1.311	SIMONE DA SILVA LOURES JORDO	***.676.955-**	NÃO
23	1.374	TAYNARA MAGALHAES	***.083.432-**	NÃO
24	1.329	WHEYDER GABRIELL VERLEY MENDES	***.636.772-**	NÃO
25	603	ZILDA DE SOUZA DE VASCONCELLOS	***.159.452-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 25

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ASSISTENTE SOCIAL - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	533	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	***.701.172-**	NÃO
2	27	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	***.284.262-**	NÃO
3	36	ELISMAR DE MELO MARTINS	***.779.682-**	NÃO
4	2.007	VALDINEI DE SOUZA OLIVEIRA	***.508.242-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ASSISTENTE SOCIAL - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 30 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	1.706	ANAMELIA GAMA PALOS	***.461.102-**	NÃO
2	1.106	DEBORA FREIRE RIBEIRO DE AZEVEDO	***.533.508-**	NÃO
3	1.078	ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO	***.639.091-**	NÃO
4	818	ELIZANGELA AVILA SOUSA	***.518.342-**	NÃO
5	520	ERIKA ALENCAR SCOLARO	***.275.262-**	NÃO
6	178	EVA COSTA DA SILVA	***.100.602-**	NÃO
7	461	FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS	***.232.972-**	NÃO
8	2.725	FLAVIA PEREIRA	***.079.862-**	NÃO
9	91	KAROLAINE OLIVEIRA DA SILVA	***.480.822-**	NÃO
10	1.164	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	***.272.222-**	NÃO
11	2.468	MATILDE VENTURA LUCIANO	***.648.942-**	NÃO
12	1.845	MIRIELEN ALVES PEREIRA	***.404.262-**	NÃO
13	362	SANDRINA MARIA CARDOSO	***.515.092-**	NÃO
14	1	SEBASTIANA CONCEIAO DOS SANTOS FELICIDADE	***.135.512-**	NÃO
15	2.727	SIMONE BATISTA CARDOSO	***.979.252-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 15

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - ENSINO MEDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	383	ALICIA RODRIGUES DE SA	***.604.842-**	NÃO
2	1.861	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ	***.304.482-**	NÃO
3	2.300	ANGELA MARIA EUGENIO DA SILVA	***.607.542-**	NÃO
4	2.307	ANGELA MARIA EUGENIO DA SILVA	***.607.542-**	NÃO
5	1.263	BEATRIZ CARLA SOUZA VASCONCELLOS	***.847.152-**	NÃO
6	405	BRUNA RAMOS BIJOS	***.395.142-**	NÃO
7	902	CLEIDE GONCALVES DE LIMA	***.784.902-**	NÃO
8	1.445	CLEUZA MARIA DE BARROS SILVA DA JOAO RODRIGUES DA	***.266.982-**	NÃO
9	2.589	DEBORA BARBOZA IRBER	***.946.322-**	NÃO
10	1.035	DIENICA DE LIMA	***.575.172-**	NÃO
11	604	FERNANDA KAROLINA DALLABRIDA FERREIRA	***.163.082-**	NÃO
12	2.682	GEIAIANE DEBORA DA SILVA NASCIMENTO	***.195.972-**	NÃO
13	2.700	GEISIANE DEBORA DA SILVA NASCIMENTO	***.195.972-**	NÃO
14	410	GISLAINE NANTES TARGINO DA SILVA	***.271.951-**	NÃO
15	55	GISLAINE VALENTIM DA SILVA	***.066.492-**	NÃO
16	1.162	IARA BERNARDINO DE ANDRADE	***.993.352-**	NÃO
17	1.516	IONARA FARIAS DE OLIVEIRA	***.704.482-**	NÃO
18	1.550	ISABELA CRISTINE PEREIRA AREDES	***.500.332-**	NÃO
19	1.952	JULYSTER ROCHA DE SOUZA	***.580.902-**	NÃO
20	1.250	KARINY DUARTE MEDEIROS CARDOSO	***.079.772-**	NÃO
21	2.461	KAROLLAYNE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	***.208.692-**	NÃO
22	428	KESIA FONSECA DE SOUZA	***.522.782-**	NÃO
23	1.122	LETICIA MIRANDA FERREIRA	***.761.612-**	NÃO
24	2.125	LETICIA ROSA VENTURA	***.815.342-**	NÃO
25	1.464	LORENA SOARES FERREIRA	***.082.732-**	NÃO
26	868	LORRAYNE LORENA CARDINA FERREIRA DA SILVA	***.592.172-**	NÃO
27	81	LUANA PRICILA RASFASCHI BARBOSA	***.508.762-**	NÃO
28	1.091	LUCIA DE CRISTO TEIXEIRA	***.739.622-**	NÃO
29	2.253	MARI LUCIA GONCALVES PEREIRA	***.725.972-**	NÃO
30	1.701	MARIA DAS GRACAS SILVA FERREIRA	***.719.802-**	NÃO

31	540	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS	***.381.722-**	NÃO
32	1.542	MICHELE MOTA DE PAULA	***.144.112-**	NÃO
33	29	PATRINE ALVES RDORIGUES	***.740.452-**	NÃO
34	2.047	POLIANA CABRAL DE MORAIS	***.980.502-**	NÃO
35	1.411	RAIANE GON PRADO DA SILVA	***.037.122-**	NÃO
36	1.566	RAYANE ELLEN DA SILVA NASCIMENTO	***.893.832-**	NÃO
37	617	RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA	***.273.352-**	NÃO
38	546	RENEE ALMEIDA ANDRADE ROCHA	***.083.252-**	NÃO
39	2.004	SHEILA TOREGINI	***.830.362-**	NÃO
40	2.344	SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.763.372-**	NÃO
41	2.214	VANESSA ALVARENGA MENDONCA	***.342.662-**	NÃO
42	2.087	VERA LUCIA SERAFIM	***.345.491-**	NÃO
43	1.991	YARISTA SILVA DE OLIVEIRA	***.328.002-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 43				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DAS UNIDADES DE SAUDE - ENSINO MEDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.129	AMANDA LOPES DA SILVA	***.013.852-**	NÃO
2	1.275	ANDERSON SOUZA SALES	***.043.222-**	NÃO
3	364	ANTONIO BARROS ARAGAO	***.848.782-**	NÃO
4	390	BRUNA RAMOS BIJOS	***.395.142-**	NÃO
5	1.235	CARIA GEZIBEL PAGUNG E SOUZA	***.099.982-**	NÃO
6	411	CINTHIA GABRIELE OLIVEIRA DE BRITTO RIBEIRO	***.044.372-**	NÃO
7	1.326	CINTYA SOUZA VACONCELOS	***.072.722-**	NÃO
8	1.133	CIRLENE DOS SANTOS NASCIMENTO	***.361.802-**	NÃO
9	1.236	CLAUDINIEI MESSIAS DA SILVA	***.275.362-**	NÃO
10	339	CLEICIMAR DOS SANTOS CAVALCANTE	***.655.952-**	NÃO
11	1.524	CLEIDIANY LIMA DE OLIVEIRA	***.060.412-**	NÃO
12	1.360	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	***.820.161-**	NÃO
13	1.113	DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	***.775.042-**	NÃO
14	559	DREICE FRANCISCO DA SILVA	***.415.222-**	NÃO
15	2.150	EDNA MARIA LOPES	***.274.852-**	NÃO
16	2.625	ELIAS PEDRO DE CARVALHO	***.440.942-**	NÃO
17	2.167	ELIVELTON MARQUES AIRES	***.584.812-**	NÃO
18	1.336	ELLEN BISPO SANTOS	***.805.232-**	NÃO
19	1.958	FAGNER VICENTE JULIAO	***.027.032-**	NÃO
20	2.651	FELIPE DA CONCEICAO FRANCO DIS REIS	***.199.652-**	NÃO
21	1.775	GESSICA DA CRUZ FERREIRA	***.101.272-**	NÃO
22	1.387	GIZELE VIEIRA WITT	***.269.222-**	NÃO
23	2.054	HERIKA APARECIDA BERNARDINHO DE MORAIS	***.468.502-**	NÃO
24	225	HEVILA RAIANE LOURENCO DOS SONTOS	***.027.112-**	NÃO
25	1.650	HOSANA DA SILVA LOPES	***.255.912-**	NÃO
26	1.342	IVANILZA BRONOCHEMKEL DE SOUZA	***.595.082-**	NÃO
27	2.332	JAQUELINE GONCALVES LEVIZ	***.974.232-**	NÃO
28	188	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	***.048.732-**	NÃO
29	257	JOABE RODRIGUES BERALDO	***.825.582-**	NÃO
30	2.205	JOYCE ANGELINA PIRES DA SILVA	***.556.062-**	NÃO
31	1.414	JUCILENE PEREIRA FEITOSA	***.245.412-**	NÃO
32	1.602	LEVI PEREIRA DE ALMEIDA	***.283.712-**	NÃO
33	1.673	LUCAS SOUZA FERREIRA	***.911.272-**	NÃO
34	733	LUCIMAR SILVEIRO CARDOSO	***.666.712-**	NÃO
35	899	LUCINEIA XAVIER BATISTA	***.448.772-**	NÃO
36	1.283	MADALENA ROSA DE ALMEIDA	***.755.902-**	NÃO
37	766	MAIZA CARDOSO SILVERIO	***.101.102-**	NÃO
38	380	MARCIA GOMES DE LIMA SANTANA	***.880.992-**	NÃO
39	1.018	MARIA EMILIA FLORES DE OLIVEIRA	***.508.892-**	NÃO
40	1.341	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS	***.749.162-**	NÃO
41	1.568	MARILENE JOS DA SILVA SOARES	***.865.932-**	NÃO
42	2.390	MARJORY RODRIGUES GOMES ALVES DA SILVA	***.363.982-**	NÃO
43	215	MIKELI DA SILVA DE OLIVEIRA	***.216.272-**	NÃO
44	1.134	MIRIAN FLORINDA HENKEDT	***.747.002-**	NÃO
45	2.369	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS	***.743.922-**	NÃO
46	1.716	NAIARA FERREIRA QUEIROZ	***.879.392-**	NÃO
47	474	RAQUEL AURELIO DE PAULA	***.216.872-**	NÃO

48	1.905	RODRIGO CARLOS MAGALHAES DE OLIVEIRA	***.255.869-**	NÃO
49	2.241	ROSANA FERNANDES DA SILVA	***.750.372-**	NÃO
50	252	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	***.608.932-**	NÃO
51	102	ROSIMEYRE BRAZ BARBOSA	***.427.492-**	NÃO
52	371	SIMONE GOMES DA SILVA	***.398.602-**	NÃO
53	834	SOLANGE APOLINARIO PRINS	***.553.632-**	NÃO
54	515	SUELI PEREIRA DA SILVA	***.519.022-**	NÃO
55	144	VANESSA GERALDO MINNIKEL	***.198.692-**	NÃO
56	1.661	VANESSA SOUZA BATISTA	***.400.972-**	NÃO
57	2.521	VANICIA PRADO MARIANO	***.302.662-**	NÃO
58	672	ZENI RODRIGUES MOREIRA	***.024.772-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 58

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ZOONOSES - ENSINO MEDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	2.681	ANA PAULA DE SOUZA MARTINS	***.088.562-**	NÃO
2	2.374	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	***.766.442-**	NÃO
3	2.084	EMILIA LUIZA BORTOLETO PUERTA	***.649.652-**	NÃO
4	1.427	HOSANA DA SILVA LOPES	***.255.912-**	NÃO
5	2.490	KELLY ELLER BARBOAZA	***.429.001-**	NÃO
6	837	LEANDRO RESENDE FIGUEIREDO	***.731.532-**	NÃO
7	1.589	MAXWELL BARBOSA CONDACK	***.789.202-**	NÃO
8	1.887	RAYANE QUEIROZ MORO	***.449.742-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - CIRURGIÃO DENTISTA - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	1.994	ADAIR GUARAGNI JUNIOR	***.185.122-**	NÃO
2	2.231	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	***.530.962-**	NÃO
3	976	ALESSANDRA SARTURI DINKEL	***.572.202-**	NÃO
4	1.739	ALFEU LUIZ FACCO	***.052.112-**	NÃO
5	439	ANA CAROLINA MARTINS CHIANESI	***.383.992-**	NÃO
6	1.703	ANA PAULA DE OLIVEIRA NECKEL	***.317.992-**	NÃO
7	2.145	ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	***.293.502-**	NÃO
8	2.255	ANDRESSA LIMA DA SILVA	***.234.193-**	NÃO
9	2.366	ANDREY LUAN SANTOS DE ASSIS	***.448.282-**	NÃO
10	1.471	ANTENOR MACHADO NETO	***.753.822-**	NÃO
11	2.337	CAROLINE SCHUENG FEITOSA	***.872.902-**	NÃO
12	990	CESAR GONCALVES MICALSEHSHEN	***.811.702-**	NÃO
13	2.442	CINTHIA MANOELE ALVES DE SOUZA	***.295.832-**	NÃO
14	981	DAIANE SCHIMILOSKI DALPRA	***.235.252-**	NÃO
15	2.166	DEIVIDE MATTOS PASSU	***.770.951-**	NÃO
16	852	DENISE DUARTE DOS SANTOS CABRAL	***.990.402-**	NÃO
17	706	EDILENE CARNEIRO DE SOUSA	***.018.163-**	NÃO
18	155	FERNANDA BARBOZA IRBER	***.691.512-**	NÃO
19	2.279	GLORIA INEZ JOUAYED ALMEIDA	***.225.242-**	NÃO
20	115	IGOR PRADO SOARES	***.217.752-**	NÃO
21	2.566	ITAFIRA VALE SANTOS FERREIRA	***.210.742-**	NÃO
22	2.435	JANDE FRANCIELE LEIA DE ARAUJO SILVA	***.671.271-**	NÃO
23	1.277	JESSICA SAMPAIO GURGEL DO AMARAL	***.588.882-**	NÃO
24	2.121	JOAO CARLOS BARBOSA CAXIAS CESAR	***.536.751-**	NÃO
25	400	JOZEANE SCHIMILOSKI DALPRA	***.552.152-**	NÃO
26	2.722	KAROLINE VERONEZI OLIVEIRA	***.240.522-**	NÃO
27	2.454	LAERCIO SCHUMANN FILHO	***.221.662-**	NÃO
28	1.252	LENIR MACHADO DE ALMEIDA	***.594.912-**	NÃO
29	499	LIZ NAYARA MACEDO FERREIRA	***.786.342-**	NÃO
30	438	MARCIA REGINA PENHA DE SOUZA	***.497.692-**	NÃO
31	914	NOEMI MARTINS LUNA	***.522.152-**	NÃO
32	1.800	POLIANA GUTERRES DE AZEVEDO SANTIAGO	***.210.882-**	NÃO
33	1.883	PRISCILA FORTUNA VENTURA	***.311.015-**	NÃO
34	925	REJANE MARQUES DO NASCIMENTO	***.584.622-**	NÃO
35	231	ROBERTA CAROLINE MADRONA SOUZA	***.595.162-**	NÃO
36	2.310	SULAMITA HABIB GUIMARAES CUTRIM	***.271.456-**	NÃO

37	284	THIEGO ROCHA PINTO	***.948.962-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 37				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - CIRURGIÃO DENTISTA - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.998	ADAIR GUARAGNI JUNIOR	***.185.122-**	NÃO
2	970	ALESSANDRA SARTURI DINKEL	***.572.202-**	NÃO
3	1.747	ALFEU LUIZ FACCO	***.052.112-**	NÃO
4	1.699	ANA PAULA DE OLIVEIRA NECKEL	***.317.992-**	NÃO
5	974	CESAR GONCALVES MICALSEHSHEN	***.811.702-**	NÃO
6	2.445	CINTHIA MANOELE ALVES DE SOUZA	***.295.832-**	NÃO
7	985	DAIANE SCHIMILOSKI DALPRA	***.235.252-**	NÃO
8	2.170	DEIVIDE MATTOS PASSU	***.770.951-**	NÃO
9	695	EDILENE CARNEIRO DE SOUSA	***.018.163-**	NÃO
10	121	IGOR PRADO SOARES	***.217.752-**	NÃO
11	2.560	ITAFIRA VALE SANTOS FERREIRA	***.210.742-**	NÃO
12	1.285	JESSICA SAMPAIO GURGEL DO AMARAL	***.588.882-**	NÃO
13	2.117	JOAO CARLOS BARBOSA CAXIAS CESAR	***.536.751-**	NÃO
14	391	JOZEANE SCHIMILOSKI DALPRA	***.552.152-**	NÃO
15	2.458	LAERCIO SCHUMANN FILHO	***.221.662-**	NÃO
16	921	NOEMI MARTINS LUNA	***.522.152-**	NÃO
17	1.662	POLIANA GUTERRES DE AZEVEDO SANTIAGO	***.210.882-**	NÃO
18	2.326	SULAMITA HABIB GUIMARAES CUTRIM	***.271.456-**	NÃO
19	991	TAMIRIS FRANCO SANTOS	***.369.678-**	NÃO
20	1.765	WANALUA NOGUEIRA LUCAS	***.829.122-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 20				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - CONDUTOR SOCORRISTA SAMU - ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE APH, URGENCIA E EMERGÊNCIA, CURSO DE MOPP E CNH CATEGORIA D - 40 HORASSEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.791	ALEX MARQUES BARROS	***.525.892-**	NÃO
2	152	ALEX SANDRO PUERTA	***.697.992-**	NÃO
3	791	ERIVALDO SOARES DE SOUZA	***.577.172-**	NÃO
4	1.288	EVALDO ALVES DA CUNHA	***.290.632-**	NÃO
5	994	GERMANO MARTINS LEFFLER	***.459.912-**	NÃO
6	1.181	JOAO KENNEDY LIMA DE OLIVEIRA	***.231.712-**	NÃO
7	1.189	MARCO ANTONIO ALVES SOARES	***.980.972-**	NÃO
8	1.391	PAULO JOSE AMANCIO	***.826.122-**	NÃO
9	2.730	WILLIAM BROENTRUP FERNANDES	***.001.122-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 9				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - EDUCADOR FÍSICO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.143	ALBERTO RODRIGUES	***.866.482-**	NÃO
2	2.341	CRISTINA DE BASTOS SANTOS PEDRO	***.155.752-**	NÃO
3	2.695	ESMAIR DE SOUZA PEREIRA	***.978.122-**	NÃO
4	2.074	FLAVIA SANTOS VIEIRA MAQUES	***.271.034-**	NÃO
5	2.235	KENIAMAR PASA	***.298.782-**	NÃO
6	1.583	LUCENI CARDOSO DA SILVA	***.612.052-**	NÃO
7	1.733	MANOEL SANTANA BARBOSA	***.304.492-**	NÃO
8	998	MARCELO TIAGO BALTHAZAR CORREA	***.260.622-**	NÃO
9	1.593	MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS	***.989.262-**	NÃO
10	753	MARIA VALERIA BISPO SANTOS	***.277.142-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 10				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - EDUCADOR FÍSICO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.140	ALBERTO RODRIGUES	***.866.482-**	NÃO
2	1.874	ANALDECY BARBOSA COUTINHO	***.648.446-**	NÃO
3	1.057	CAROLYNE LINS RICARDO	***.209.882-**	NÃO
4	2.687	ESMAIR DE SOUZA PEREIRA	***.978.122-**	NÃO
5	2.146	EZEQUIEL DE LIMA COUTINHO	***.362.892-**	NÃO
6	1.270	FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS	***.730.052-**	NÃO
7	2.071	FLAVIA SANTOS VIEIRA MARQUES	***.271.034-**	NÃO
8	1.296	GEALITS FRANCY BREMEM CAMP	***.083.202-**	NÃO
9	342	GECIRA LANDI DA SILVA SANTOS	***.777.162-**	NÃO
10	1.525	JHONATAN MATIAS DA SILVA	***.861.172-**	NÃO
11	1.762	JONATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO	***.919.252-**	NÃO

12	104	JOSILENE PEREIRA DE SOUZA	***.495.462-**	NÃO
13	2.359	KASSIA PAULA DE LIMA SOUZA	***.814.342-**	NÃO
14	2.158	MANOEL SANTANA BABROSA	***.304.492-**	NÃO
15	1.852	NAYANE CLAUDIA FARIAS	***.418.822-**	NÃO
16	1.405	PAULO HENRIQUE LIMA RIBEIRO	***.165.562-**	NÃO
17	153	RODRIGO FERRER RICAS	***.595.619-**	NÃO
18	2.148	VALMIR SANTOS DUARTE	***.619.822-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 18				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ELETRICISTA - ENSINO MÉDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.563	JOAO ORTENCIO SOARES SILVA	***.724.191-**	NÃO
2	553	LUCIANO COSTA	***.747.972-**	NÃO
3	2.259	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS	***.974.892-**	NÃO
4	238	WAGNER DA COSTA MONTEIRO	***.533.102-**	NÃO
5	549	WILLIAM SILVA EVANGELISTA	***.296.962-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 5				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ENFERMEIRO (A) - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA COMPLETO, CURSO TÉCNICO NA ÁREA, CURSO DE APH E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS/ REGIME DE PLANTÃO				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.734	ALICE FERREIRA DO PINHO	***.975.152-**	NÃO
2	1.185	ALINE BARROS DA SILVA PEQUENO	***.714.022-**	NÃO
3	1.425	ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNCAO	***.646.521-**	NÃO
4	1.601	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	***.331.142-**	NÃO
5	2.122	ANA LUCIA MULLER	***.548.912-**	NÃO
6	3	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	***.680.722-**	NÃO
7	58	ANDREIA DOS REIS	***.070.302-**	NÃO
8	1.094	ANDRESSA SAMELA FERREIRA MOURA	***.553.292-**	NÃO
9	1.366	ANDRIELE VANCINI SANCHES	***.399.002-**	NÃO
10	65	ANGELA DALLAGASSA	***.709.772-**	NÃO
11	1.632	ANGELITA MARIA ESTEVAO	***.622.552-**	NÃO
12	2.718	ARLETE PINHEIRO DA SILVA	***.681.329-**	NÃO
13	423	AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	***.681.152-**	NÃO
14	547	BIANCADAMARES DINIZ MORENO	***.247.002-**	NÃO
15	2.159	CLAU F	***.754.762-**	NÃO
16	117	CYNTIA DA SILVA ALVARES	***.005.066-**	NÃO
17	2.131	DANIEL DA SILVA FREITAS	***.252.262-**	NÃO
18	2.488	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES	***.238.452-**	NÃO
19	939	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	***.206.463-**	NÃO
20	2.104	DIEILA NAYARA CAMPOS DE MELLO	***.842.122-**	NÃO
21	1.714	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	***.555.232-**	NÃO
22	762	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	***.356.642-**	NÃO
23	2.429	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	***.891.132-**	NÃO
24	2.211	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	***.120.072-**	NÃO
25	2.601	ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA	***.044.782-**	NÃO
26	1.857	ELIZETE COSTA PI NHEIRO	***.487.302-**	NÃO
27	2.652	ELLEN NAIANDRA MARTINS	***.087.182-**	NÃO
28	1.836	ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA	***.778.472-**	NÃO
29	1.486	EVANIELI CORDEIRO MARIANO	***.561.642-**	NÃO
30	76	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS	***.935.012-**	NÃO
31	1.365	FABIANA MENEGHELI LUSTOZA	***.474.452-**	NÃO
32	2.717	FABRICIA MONTEIRO SOARES	***.289.882-**	NÃO
33	1.978	FRANCISCO DE ASSIS TELES	***.332.252-**	NÃO
34	2.171	GEANE APARECIDA ALVES LOURENCO	***.564.512-**	NÃO
35	2.274	GELZIRLANE DO NASCIMENTO	***.434.992-**	NÃO
36	353	GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	***.726.142-**	NÃO
37	2.103	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	***.208.692-**	NÃO
38	1.787	GLAUBER OZORIO DUARTE	***.681.532-**	NÃO
39	293	GRAZIELA SOUSA CARNEIRO	***.697.781-**	NÃO
40	2.008	HERCULES ALVES PINHEIRO	***.161.852-**	NÃO
41	2.637	HILTON VEIGA DOS SANTOS	***.192.772-**	NÃO
42	2.502	IVANILDA VENANCIO DOS SANTOS	***.885.028-**	NÃO
43	2.477	IVONE ALMEIDA SOUZA	***.685.742-**	NÃO
44	2.656	JAKELINE SERRA LIMA	***.262.552-**	NÃO
45	2.276	JANAINA ALVES MONTES SOARES	***.239.152-**	NÃO

46	2.405	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	***.022.372-**	NÃO
47	160	JEISY KELLY BARROS ORLANDINI	***.124.262-**	NÃO
48	1.014	JESSICA DE SOUZA COSTA	***.926.232-**	NÃO
49	1.886	JESSICA LAIANY ROCHA PEREIRA	***.401.742-**	NÃO
50	1.719	JHONATAN FILIPE PEREIRA	***.053.641-**	NÃO
51	56	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	***.144.752-**	NÃO
52	529	JOSIANE MENEZES DE MOURA BRITO	***.721.774-**	NÃO
53	847	JOSIELLYDA LOPES TEXEIRA	***.923.776-**	NÃO
54	1.198	JOSILEIA CARVALHO SANGI	***.375.272-**	NÃO
55	953	JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	***.994.192-**	NÃO
56	45	JULIAN ALVES DE QUEIROZ	***.046.074-**	NÃO
57	1.046	KAREN ALVES DE SOUZA	***.227.402-**	NÃO
58	2.446	KATIA ALVES DA SILVA	***.658.302-**	NÃO
59	2.638	LARISSA NATHYELLE MARTINS	***.384.682-**	NÃO
60	2.631	LILIANE GABRIEL DA SILVA	***.293.692-**	NÃO
61	2.184	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	***.314.252-**	NÃO
62	1.392	LORENA ROAS RIBEIRO	***.329.042-**	NÃO
63	737	LORRANY CAMILA SANTOS DE PADUA	***.676.232-**	NÃO
64	2.213	LOURISVALDO DE JESUS COSTA	***.489.472-**	NÃO
65	1.095	LUCIANA ADACLEI LOPES BESERRA	***.064.062-**	NÃO
66	1.281	LUCIENE PACHECO RABELO	***.933.752-**	NÃO
67	1.790	LUNA FEITSA RIBEIRO	***.303.402-**	NÃO
68	655	MARCELO MAIA JUNIOR	***.235.172-**	NÃO
69	2.655	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	***.409.092-**	NÃO
70	2.234	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	***.868.742-**	NÃO
71	2.679	MARIA NELI DOMINGOS	***.488.202-**	NÃO
72	206	MILENA DUMMER	***.375.692-**	NÃO
73	1.631	MONICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	***.214.312-**	NÃO
74	1.152	MONNIC PARENTE DE ALENCAR	***.258.473-**	NÃO
75	1.849	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS	***.944.292-**	NÃO
76	571	NAYARA CARLA MARTINS DOS SANTOS	***.628.992-**	NÃO
77	1.247	NILCE REINHEIMER	***.454.382-**	NÃO
78	2.347	NILZA ANTONIO DE CASTRO	***.948.952-**	NÃO
79	184	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.802.652-**	NÃO
80	1.135	RAFAELA LEONES DE SOUZA	***.705.012-**	NÃO
81	1.007	RAILANE ZEMA CARVALHO	***.231.802-**	NÃO
82	1.448	RAISA MARIA DA SILVA ANDRADE	***.832.062-**	NÃO
83	1.863	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULINO	***.474.682-**	NÃO
84	197	ROSANA RAMOS DAS GRACAS DE JESUS	***.264.182-**	NÃO
85	1.575	ROZIVANIA DA SILVA CAVALCANTE	***.299.792-**	NÃO
86	1.877	SANDRA CAETANO VIDAL	***.949.902-**	NÃO
87	2.658	SANDRY DA SILVA KAPICHE	***.472.712-**	NÃO
88	1.159	SARA CAROLINE GUEDES MARTINS	***.345.612-**	NÃO
89	708	SARA FIGUEIRA DA SILVA	***.528.652-**	NÃO
90	290	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	***.833.192-**	NÃO
91	881	SHEILA DE LIMA SOUZA	***.615.822-**	NÃO
92	2.156	SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO	***.292.302-**	NÃO
93	786	TAIZANE DA SILVA VILHARVA	***.311.072-**	NÃO
94	1.847	TARCILIO JOSE SALLES SAMPAIO NETO	***.275.382-**	NÃO
95	538	TATIANE TEIXEIRA PEREIRA	***.962.292-**	NÃO
96	1.020	TATIELLY RICARTE SOUSA	***.740.572-**	NÃO
97	270	THAIZA AMORIM FERREIRA	***.520.812-**	NÃO
98	1.938	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	***.919.302-**	NÃO
99	75	TIAGO SILVA CABRAL	***.794.362-**	NÃO
100	251	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	***.672.232-**	NÃO
101	2.581	VALDECI NUNES DE OLIVEIRA	***.202.912-**	NÃO
102	1.056	VALERIA GALVAO SANTOS	***.789.492-**	NÃO
103	83	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	***.406.062-**	NÃO
104	2.226	VICTOR DE SOUZA GUEDES	***.946.242-**	NÃO
105	1.324	WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS	***.912.162-**	NÃO
106	1.671	WEDERSON FERNANDES CORREA	***.962.782-**	NÃO
107	1.343	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES	***.498.562-**	NÃO
108	1.983	WISLEYNE DE SOUZA LOPES	***.666.842-**	NÃO

109	265	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS	***.369.232-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 109				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ENFERMEIRO (A) - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	682	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA	***.235.532-**	NÃO
2	2.599	ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO	***.935.662-**	NÃO
3	973	ALINE BARROS DA SILVA PEQUENO	***.714.022-**	NÃO
4	2.037	ALTAISA RENATA DE OLIVEIRA TURSKI	***.411.722-**	NÃO
5	273	ANA CARLA DIAS DE SOUZA	***.844.762-**	NÃO
6	103	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	***.936.702-**	NÃO
7	5	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	***.680.722-**	NÃO
8	2.569	ANA PAULA VICENTE SILVA FEITOSA	***.017.132-**	NÃO
9	2.710	ANGELA CRISTINA DE SOUZA MENDES	***.306.272-**	NÃO
10	1.377	BRUNA AMORIM RODRIGUES	***.938.052-**	NÃO
11	2.257	BRUNA INACIO DA SILVEIRA	***.965.042-**	NÃO
12	2.216	BRUNNIELLI LEMBRANZI DE LIMA	***.465.362-**	NÃO
13	829	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	***.574.482-**	NÃO
14	2.636	BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA	***.405.602-**	NÃO
15	959	CARINE THAIS DIAS SANTANA	***.791.552-**	NÃO
16	942	CHRISTHIA BARROS CAMPOS	***.746.652-**	NÃO
17	769	CRISTIANE CARDOSO DIAS	***.655.362-**	NÃO
18	37	CRISTINE BRASIL FREIRE	***.703.932-**	NÃO
19	1.695	DAIANE COUTINHO DA SILVA	***.720.822-**	NÃO
20	1.655	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	***.760.912-**	NÃO
21	522	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA	***.615.862-**	NÃO
22	630	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	***.395.232-**	NÃO
23	2.534	DANIELE CARDOSO SANTOS ARAUJO RAMOS	***.451.982-**	NÃO
24	1.419	DANIELLE ALVES DURAES	***.917.916-**	NÃO
25	2.380	DANUBIA RIBEIRO	***.184.592-**	NÃO
26	2.496	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES	***.238.452-**	NÃO
27	2.196	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	***.580.122-**	NÃO
28	2.550	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	***.206.463-**	NÃO
29	1.634	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	***.035.102-**	NÃO
30	2.363	EDIVANIA FELIX DE LIMA	***.033.192-**	NÃO
31	1.192	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	***.820.752-**	NÃO
32	2.431	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	***.891.132-**	NÃO
33	2.451	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	***.373.602-**	NÃO
34	2.596	ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA	***.044.782-**	NÃO
35	2.657	ELLEN NAIANDRA MARTINS	***.087.182-**	NÃO
36	1.053	EVELINE PENEDO DA SILVA	***.682.812-**	NÃO
37	1.465	EVELYN DA SILVA FEITOSA	***.498.762-**	NÃO
38	950	FABIELLI DE ASSIS SOARES	***.838.292-**	NÃO
39	2.742	FABIO MOUREIRA LIMA	***.786.702-**	NÃO
40	1.126	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	***.399.982-**	NÃO
41	1.385	GABRIELA QUEIROZ ANDRADE	***.154.342-**	NÃO
42	1.267	GABRIELI FERREIRA NUNES	***.446.742-**	NÃO
43	1.166	GEANE ALEXANDRIA DA SILVA	***.193.092-**	NÃO
44	2.129	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	***.636.772-**	NÃO
45	1.168	GISELE MAGALHAES DE SALES	***.332.832-**	NÃO
46	332	GLADSTOONY DOS SANTOS TOLEDO	***.744.852-**	NÃO
47	2.518	GLEICIELLE CRISTINA RIBEIRO CARNEIRO	***.312.242-**	NÃO
48	2.691	GLEICIELLI RODRIGUES ALENCAR	***.176.712-**	NÃO
49	1.795	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	***.632.812-**	NÃO
50	1.684	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	***.827.742-**	NÃO
51	614	INGRED S P	***.351.962-**	NÃO
52	836	IONARA DA SILVA LEAO	***.785.382-**	NÃO
53	1.417	JAINARA IRIS DUARTE DE SOUZA	***.017.592-**	NÃO
54	2.669	JAKELINE SERRA LIMA	***.262.552-**	NÃO
55	462	JANAINA DOS SANTOS DELGADILLO	***.744.282-**	NÃO
56	1.087	JANANA DA MOTA MARIANO	***.895.282-**	NÃO
57	2.672	JEANE DA SILVA PAIXAO	***.369.622-**	NÃO
58	2.406	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	***.022.372-**	NÃO
59	94	JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES	***.765.792-**	NÃO

60	2.421	JEMIMA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA	***.750.152-**	NÃO
61	1.303	JESSICA DOS SANTOS SOUZA	***.592.042-**	NÃO
62	1.864	JESSICA LAIANY ROCHA PEREIRA	***.401.742-**	NÃO
63	42	JHEIMILLY THAIS AGOUTE REIS MONTEIRO	***.081.722-**	NÃO
64	593	JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA	***.535.932-**	NÃO
65	341	JOSIMARI LIMA SANTOS FERREIRA	***.440.582-**	NÃO
66	532	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	***.211.242-**	NÃO
67	101	JULIANA DE SOUZA GONCALVES MARTINOVSKI	***.740.672-**	NÃO
68	886	JUSSARA ALICE DOS SANTOS	***.781.702-**	NÃO
69	1.975	KARINY GUIMARAES DE ARAUJO	***.667.612-**	NÃO
70	2.353	KEILA FREIRE DA SILVA BECKER	***.016.372-**	NÃO
71	1.079	KEURILLY ISTEVO DA SILVA NEVES	***.197.202-**	NÃO
72	1.312	KMYLA ASCASCIBAS DAS MERCES	***.802.187-**	NÃO
73	2.333	LARISSA DA SILVA GUMS	***.432.692-**	NÃO
74	1.698	LAYANE DOS SANTOS LEITE	***.105.532-**	NÃO
75	13	LEIA SIRIACO DO CARMO	***.668.182-**	NÃO
76	2.685	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	***.699.002-**	NÃO
77	99	LEIDINALVA PEDRO FEZA	***.508.302-**	NÃO
78	787	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	***.679.392-**	NÃO
79	2.200	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	***.314.252-**	NÃO
80	759	LORRANY CAMILA SANTOS DE PADUA	***.676.232-**	NÃO
81	2.010	LORRAYNE SILVA SANTOS	***.634.192-**	NÃO
82	2.328	LUANA GRACAS DA SILVA RAMOS	***.807.072-**	NÃO
83	468	LUCAS PASSOS DA SILVA	***.164.832-**	NÃO
84	1.444	LUCIANE DE PAULA SILVA	***.460.712-**	NÃO
85	1.243	LUZINETE SEBASTIANA DOS SANTOS	***.462.502-**	NÃO
86	689	MARA LUCIA DE OLIVEIRA BRITO	***.337.872-**	SIM
87	2.193	MARCELA MUNIZ DE LIMA	***.935.502-**	NÃO
88	699	MARCELO MAIA JUNIOR	***.235.172-**	NÃO
89	295	MARCUS VINICIUS CORONADO PEREIRA	***.352.682-**	NÃO
90	2.134	MARIA BEATRUZ COCIUFFO VILLELA	***.346.173-**	NÃO
91	627	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS	***.318.533-**	NÃO
92	1.830	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	***.767.592-**	NÃO
93	150	MARILENE SANTANA DE LIMA	***.584.132-**	NÃO
94	1.866	MARIZA APARECIDA ANGELO	***.002.962-**	NÃO
95	1.637	MONICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	***.214.312-**	NÃO
96	1.809	MYLAINE DISCHER DE SOUZA	***.000.252-**	NÃO
97	1.461	NAIARA SILVA AGUIAR	***.466.522-**	NÃO
98	1.262	NILCE REINHEIMER	***.454.382-**	NÃO
99	941	NISLAINE DE SOUZA CARVALHO	***.979.582-**	NÃO
100	2.678	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	***.874.312-**	NÃO
101	1.651	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	***.442.902-**	NÃO
102	1.031	PAMELA KIVIA MAIFREDE DOS SANTOS	***.549.432-**	NÃO
103	2.089	POLIANA GOMES PEREIRA BRUM	***.935.232-**	NÃO
104	616	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	***.772.642-**	NÃO
105	2.610	RAFAELA DA SILVA SOARES	***.112.192-**	NÃO
106	1.111	RAIANE BERNARDO DA SILVA	***.181.832-**	NÃO
107	686	RAIANE MENDES FERREIRA	***.477.922-**	NÃO
108	986	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	***.604.072-**	NÃO
109	2.320	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	***.203.102-**	NÃO
110	415	RENATA PEREIRA DA SILVA	***.961.762-**	NÃO
111	1.870	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULINO	***.474.682-**	NÃO
112	664	ROGILDO VIEIRA MACHADO	***.001.077-**	NÃO
113	119	RONALDO ADRIANO MENEZES	***.209.212-**	NÃO
114	801	ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	***.807.882-**	NÃO
115	702	ROSILENE PEREIRA FERREIRA	***.458.322-**	NÃO
116	580	ROSILENE SENE DE OLIVEIRA	***.948.852-**	NÃO
117	2.611	ROSIVANE SOUZA SANTOS	***.076.602-**	NÃO
118	68	SABRINA FALEIRO ALVES	***.841.762-**	NÃO
119	2.160	SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO	***.292.302-**	NÃO
120	1.327	SILAINE GONCALVES	***.226.782-**	NÃO

121	429	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.718.892-**	NÃO
122	1.493	SIRLETE LEMOS DOS SANTOS	***.463.882-**	NÃO
123	504	SOLANA MONTEIRO BATISTA	***.664.252-**	NÃO
124	937	SUZANE DO VALE LEAL	***.516.402-**	NÃO
125	790	TAILANE NAVI DA SILVA	***.878.992-**	NÃO
126	642	TAINA MONTEIRO BRAGA DA LUZ	***.590.672-**	NÃO
127	1.808	TAINA TEODORO MOTA MONTEGUTTI	***.942.072-**	NÃO
128	794	TAIZANE DA SILVA VILHARVA	***.311.072-**	NÃO
129	2.181	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	***.950.372-**	NÃO
130	751	TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ	***.480.422-**	NÃO
131	249	THALIA TEIXEIRA CHAVES	***.759.912-**	NÃO
132	1.042	THAYNARA HEVELLIN SILVA DE ALMEIDA	***.273.062-**	NÃO
133	1.223	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	***.919.302-**	NÃO
134	1.646	TIMOTEO DIAS QUINTINO	***.895.122-**	NÃO
135	2.735	VALDECI NUNES DE OLIVEIRA	***.202.912-**	NÃO
136	53	VALERIA EMELLY RODRIGUES BARBOSA	***.442.992-**	NÃO
137	572	VANDA FELIX DA CRUZ	***.843.292-**	NÃO
138	1.515	VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	***.199.792-**	NÃO
139	1.389	VANESSA CRISTINA VELHO	***.689.172-**	NÃO
140	127	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	***.362.432-**	NÃO
141	77	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	***.406.062-**	NÃO
142	2.398	VIVIANE BARBOSA CHAGAS	***.741.023-**	NÃO
143	2.242	WELIA GOMES DOS SANTOS	***.903.162-**	NÃO
144	1.379	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES	***.498.562-**	NÃO
145	707	WESLEY SOUZA MACEDO	***.901.972-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 145 CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ENFERMEIRO (A) - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	2.586	ABILENE MARQUES DA SILVA	***.571.902-**	NÃO
2	1.942	ACASSIO DOS SANTOS ALMEIDA	***.152.812-**	NÃO
3	1.826	ADEANE SANTOS DE LIMA	***.595.442-**	NÃO
4	2.268	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	***.670.402-**	NÃO
5	669	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA	***.235.532-**	NÃO
6	1.827	ADRIANA CRISTINA FERNANDES MORAIS	***.004.822-**	NÃO
7	302	ADRIANA DA SILVA ROSA	***.223.342-**	NÃO
8	2.594	ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO	***.935.662-**	NÃO
9	1.234	ALICE SANTANNA DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	***.777.052-**	NÃO
10	2.441	ALICIE PEREIRA SILVA	***.140.102-**	NÃO
11	1.436	ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNCAO	***.646.521-**	NÃO
12	2.045	ALTAISA RENATA DE OLIVEIRA TURSKI	***.411.722-**	NÃO
13	2.025	ALVILANE TEIXEIRA	***.745.652-**	NÃO
14	2.031	ALVILANE TEIXEIRA	***.745.652-**	NÃO
15	1.315	AMANDA THAIS DE OLIVEIRA BARROS	***.029.892-**	NÃO
16	2.127	ANA LUCIA MULLER	***.548.912-**	NÃO
17	95	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	***.936.702-**	NÃO
18	2.097	ANA PAULA DE OLIVEIRA PROENCA	***.967.162-**	NÃO
19	2.561	ANA PAULA VICENTE SILVA FEITOSA	***.017.132-**	NÃO
20	2.506	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	***.975.662-**	NÃO
21	1.375	ANDRIELE VANCINI SANCHES	***.399.002-**	NÃO
22	2.707	ANGELA CRISTINA DE SOUZA MENDES	***.306.272-**	NÃO
23	72	ANGELA DALLAGASSA	***.709.772-**	NÃO
24	142	ANGELICA LOPES FACHINI	***.533.312-**	NÃO
25	1.649	ANGELITA MARIA ESTEVO	***.622.552-**	NÃO
26	25	ARIANE FREITAS RIBEIRO	***.686.882-**	NÃO
27	440	AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	***.681.152-**	NÃO
28	1.278	BEATRIS DA SILVA SANTOS	***.114.822-**	NÃO
29	838	BRENDA RAYSA DA SILVA BEGUER	***.298.302-**	NÃO
30	1.398	BRUNA AMORIM RODRIGUES	***.938.052-**	NÃO
31	2.251	BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER	***.965.042-**	NÃO
32	2.220	BRUNNIELLI LEMBRANZI DE LIMA	***.465.362-**	NÃO
33	360	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	***.574.482-**	NÃO
34	173	CALIUPE FERNANDES DE JESUS	***.917.132-**	NÃO
35	965	CARINE THAIS DIAS SANTANA	***.791.552-**	NÃO
36	1.118	CARINI APARECIDA DE MORAES	***.248.952-**	NÃO

37	1.184	CASSIA FERNANDES MARTINS	***.431.482-**	NÃO
38	2.595	CASSIA LOPES DE SOUSA	***.964.921-**	NÃO
39	940	CHRISTHIA BARROS CAMPOS	***.746.652-**	NÃO
40	2.417	CLEONICE PEGO DA SILVA	***.388.532-**	NÃO
41	764	CRISTIANE CARDOSO DIAS	***.655.362-**	NÃO
42	35	CRISTINE BRASIL FREIRE	***.703.932-**	NÃO
43	112	CYNTIA DA SILVA ALVARES	***.005.066-**	NÃO
44	1.644	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	***.760.912-**	NÃO
45	521	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA	***.615.862-**	NÃO
46	623	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	***.395.232-**	NÃO
47	2.535	DANIELE CARDOSO SANTOS ARAUJO RAMOS	***.451.982-**	NÃO
48	1.319	DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO	***.391.902-**	NÃO
49	1.495	DANIELE ROECKER CHAGAS	***.898.502-**	NÃO
50	1.016	DANIELLA JARDIM PEREIRA	***.336.263-**	NÃO
51	1.404	DANIELLE ALVES DURAES	***.917.916-**	NÃO
52	2.384	DANUBIA RIBEIRO DE FREIRE	***.184.592-**	NÃO
53	2.715	DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA	***.131.022-**	NÃO
54	1.964	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	***.580.122-**	NÃO
55	2.107	DIEILA NAYARA CAMPOS DE MELLO	***.842.122-**	NÃO
56	1.625	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	***.035.102-**	NÃO
57	1.834	DOUGLAS DORNELLES DE ALMEIDA	***.920.862-**	NÃO
58	1.708	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	***.555.232-**	NÃO
59	770	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	***.356.642-**	NÃO
60	2.361	EDIVANIA FELIX DE LIMA	***.033.192-**	NÃO
61	285	EDUARDO ALVES DA SILVA	***.693.552-**	NÃO
62	1.627	EDUARDO COSTA CALDEIRA	***.258.762-**	NÃO
63	1.180	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	***.820.752-**	NÃO
64	431	ELIAS MOREIRA DAMASCENO JUNIOR	***.654.172-**	NÃO
65	253	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	***.120.072-**	NÃO
66	2.455	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	***.373.602-**	NÃO
67	1.893	ELIZETE COSTA PINHEIRO	***.487.302-**	NÃO
68	1.856	ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA	***.778.472-**	NÃO
69	2.161	ERIANE APARECIDA PINTO DE CAMPOS COSTA	***.861.502-**	NÃO
70	2.198	ERIANE APARECIDA PINTO DE CAMPOS COSTA	***.861.502-**	NÃO
71	1.147	ERIC DOMINGOS RIBAS	***.510.932-**	NÃO
72	2.044	ERICA DA SILVA SAMPAIO	***.741.722-**	NÃO
73	261	ESTEFANIE ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA	***.662.632-**	NÃO
74	185	EVANIELI CORDEIRO MARIANO	***.561.642-**	NÃO
75	1.280	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS	***.935.012-**	NÃO
76	1.054	EVELINE PENEDO DA SILVA	***.682.812-**	NÃO
77	234	EVELYN DA SILVA FEITOSA	***.498.762-**	NÃO
78	958	FABIELLI DE ASSIS SOARES	***.838.292-**	NÃO
79	763	FABIO BATISTA MIRANDA	***.936.533-**	NÃO
80	2.740	FABIO MOUREIRA LIMA	***.786.702-**	NÃO
81	2.291	FABRICIA MONTEIRO SOARES	***.289.882-**	NÃO
82	1.114	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	***.399.982-**	NÃO
83	1.586	FERNANDA LEITE DA SILVA	***.926.012-**	NÃO
84	246	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	***.022.952-**	NÃO
85	1.257	GABRIELI FERREIRA NUNES	***.446.742-**	NÃO
86	1.157	GEANE ALEXANDRIA DA SILVA	***.193.092-**	NÃO
87	2.162	GEANE APARECIDA ALVES LOURENCO	***.564.512-**	NÃO
88	2.281	GELZIRLANE DO NASCIMENTO	***.434.992-**	NÃO
89	356	GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	***.726.142-**	NÃO
90	2.140	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	***.208.692-**	NÃO
91	2.119	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	***.636.772-**	NÃO
92	1.146	GISELE MAGALHAES DE SALES	***.332.832-**	NÃO
93	305	GISELEN MALESKI CARGNIN	***.050.402-**	NÃO
94	449	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	***.744.852-**	NÃO
95	1.793	GLAUBER OZORIO DUARTE	***.681.532-**	NÃO
96	1.475	GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA	***.651.482-**	NÃO
97	2.060	GLEICIANE NAYARA ROSA SCHIMIDT	***.945.882-**	NÃO
98	2.501	GLEICIELLE CRISTINA RIBEIRO CARNEIRO	***.312.242-**	NÃO
99	1.799	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	***.632.812-**	NÃO

100	1.912	GRACILENE SANTOS SENDA	***.893.992-**	NÃO
101	558	GRAZIELA ALESSANDRA DA SILVA CUTLAC	***.711.912-**	NÃO
102	2.224	GRAZIELA DA SILVA BARBOSA	***.426.772-**	NÃO
103	89	GUILHERME DAMASCENA LIMA	***.215.222-**	NÃO
104	300	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	***.021.792-**	NÃO
105	1.680	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	***.827.742-**	NÃO
106	2.023	HERCULES ALVES PINHEIRO	***.161.852-**	NÃO
107	2.641	HILTON VEIGA DOS SANTOS	***.192.772-**	NÃO
108	632	INGRED SOUZA P	***.351.962-**	NÃO
109	1.349	IOLENE FAREL CORREA	***.509.502-**	NÃO
110	835	IONARA DA SILVA LEAO	***.785.382-**	NÃO
111	2.499	IVANLDA VENANCIO DOS SANTOS	***.885.028-**	NÃO
112	2.479	IVONE ALMEIDA SOUZA	***.685.742-**	NÃO
113	424	JACIRA PEREIRA DA SILVA	***.817.208-**	NÃO
114	1.406	JAINARA IRIS DUARTE DE SOUZA	***.017.592-**	NÃO
115	575	JAINE DOS SANTOS FURTUNATO	***.577.652-**	NÃO
116	2.282	JANAINA ALVES MONTES SOARES	***.239.152-**	NÃO
117	1.097	JANAINA DA MOTA MARIANO	***.895.282-**	NÃO
118	136	JANAINA DOS SANTOS DELGADILLO	***.744.282-**	NÃO
119	126	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	***.124.502-**	NÃO
120	2.663	JEANE DA SILVA PAIXAO	***.369.622-**	NÃO
121	86	JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES	***.765.792-**	NÃO
122	2.419	JEMIMA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA	***.750.152-**	NÃO
123	19	JESSICA AUREA LEOTE DOS SANTOS	***.790.022-**	NÃO
124	1.297	JESSICA DOS SANTO SOUZA	***.592.042-**	NÃO
125	31	JHEIMILLY THAIS AGOUTE REIS MONTEIRO	***.081.722-**	NÃO
126	134	JHENIFER LOPES DE PICOLI	***.742.092-**	NÃO
127	1.728	JHONATAN FILIPE PEREIRA	***.053.641-**	NÃO
128	54	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	***.144.752-**	NÃO
129	202	JOICIMEIRE FRAN DA SILVA	***.655.472-**	NÃO
130	1.658	JOSEANE BATISTA DA SILVA	***.751.522-**	SIM
131	2.628	JOSELIA RAIANE FEITOSA ALMEIDA	***.046.072-**	NÃO
132	268	JOSIANE MARIA SILVA	***.551.962-**	NÃO
133	541	JOSIANE MENEZES DE MOURA BRITO	***.721.774-**	NÃO
134	855	JOSIELLYDA LOPES TEXEIRA	***.923.776-**	NÃO
135	1.718	JOSILEIA CARVALHO SANGI	***.375.272-**	NÃO
136	334	JOSIMARI LIMA SANTOS FERREIRA	***.440.582-**	NÃO
137	47	JULIAN ALVES DE QUEIROZ	***.046.074-**	NÃO
138	543	JULIANA AGUILLERA CRDOVA	***.211.242-**	NÃO
139	92	JULIANA DE SOUZA GONCALVES MARTINOVSKI	***.740.672-**	NÃO
140	1.048	KAREN ALVES DE SOUZA	***.227.402-**	NÃO
141	149	KARINA BARBOSA DE SOUZA PONTEL	***.459.132-**	NÃO
142	1.972	KARINY GUIMARAES DE ARAUJO	***.667.612-**	NÃO
143	1.753	KATALINE PIRES	***.318.802-**	NÃO
144	2.587	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	***.951.692-**	NÃO
145	2.350	KEILA FREIRE DA SILVA BECKER	***.016.372-**	NÃO
146	1.080	KEURILLY ISTEVO DA SILVA NEVES	***.197.202-**	NÃO
147	193	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	***.857.751-**	NÃO
148	1.675	KLECIA TUANNY SANTOS CABRAL	***.973.492-**	NÃO
149	2.323	LARISSA DA SILVA GUMS	***.432.692-**	NÃO
150	2.619	LARISSA NATHYELLE MARTINS	***.384.682-**	NÃO
151	2.627	LAUDICEIA SILVA	***.007.972-**	NÃO
152	1.702	LAYANE DOS SANTOS LEITE	***.105.532-**	NÃO
153	2.575	LEANDRO DOMINGOS CLERES	***.830.612-**	NÃO
154	10	LEIA SIRIACO DO CARMO	***.668.182-**	NÃO
155	2.708	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	***.699.002-**	NÃO
156	2.078	LEIDEANE ROCHA PLASTER	***.123.492-**	NÃO
157	70	LEIDINALVA PEDRO FEZA	***.508.302-**	NÃO
158	195	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO	***.723.102-**	NÃO
159	2.425	LETICIA ROSA ANDRADE LUCENA	***.467.072-**	NÃO
160	506	LIDIA PEREIRA DO CARMO	***.846.842-**	NÃO
161	738	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	***.679.392-**	NÃO
162	1.533	LORRAYNE SILVA SANTOS	***.634.192-**	NÃO

163	2.238	LUANA DA SILVA PACIFICO	***.781.822-**	NÃO
164	2.318	LUANA GRACAS DA SILVA RAMOS	***.807.072-**	NÃO
165	455	LUCAS PASSO DA SILVA	***.164.832-**	NÃO
166	1.098	LUCIANA ADACLEI LOPES BESERRA	***.064.062-**	NÃO
167	1.543	LUCIANA SILVA NUNES	***.095.702-**	NÃO
168	1.458	LUCIANE DE PAULA SILVA	***.460.712-**	NÃO
169	286	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	***.635.782-**	NÃO
170	1.249	LUCIENE PACHECO RABELO	***.933.752-**	NÃO
171	283	LUNA FEITOSA RIBEIRO	***.303.402-**	NÃO
172	602	LUZINETE SEBASTIANA DOS SANTOS	***.462.502-**	NÃO
173	393	MARA LUCIA DE OLIVEIRA BRITO	***.337.872-**	SIM
174	2.188	MARCELA MUNIZ DE LIMA	***.935.502-**	NÃO
175	815	MARCIA ROBERTA DE SOUZA	***.870.292-**	NÃO
176	1.491	MARCILENE COLUSSI ZANARDINI	***.283.912-**	NÃO
177	583	MARIA ANTONIA ALVES FERREIRA	***.046.782-**	NÃO
178	2.137	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	***.346.173-**	NÃO
179	606	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS	***.318.533-**	NÃO
180	2.642	MARIA FRANCISCA MORAES DE ANDRADE	***.374.702-**	NÃO
181	1.109	MARIA JAQUELINE DA SILVA MESQUITA	***.180.102-**	NÃO
182	903	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	***.868.742-**	NÃO
183	1.821	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	***.767.592-**	NÃO
184	2.565	MARIANA MORAIS DOS SANTOS	***.068.552-**	NÃO
185	2.572	MARIANA MORAIS DOS SANTOS	***.068.552-**	NÃO
186	221	MATHEUS LIMA MARTINS	***.792.772-**	NÃO
187	264	MAYARA DE SENA	***.809.112-**	NÃO
188	151	MAYLA PEREIRA COZENDEY	***.151.692-**	NÃO
189	625	MIKELIS FELIX DE SOUZA	***.235.552-**	NÃO
190	659	MOISANE CARREIRO DA SILVA GUILHERME	***.646.063-**	NÃO
191	236	MONICA COSTA SANTOS	***.159.012-**	NÃO
192	412	MURILO BARBOSA DE QUEIROZ	***.886.454-**	NÃO
193	1.806	MYLAINE DISCHER DE SOUZA	***.000.252-**	NÃO
194	1.859	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS	***.944.292-**	NÃO
195	598	NAYARA CARLA MARTINS DOS SANTOS	***.628.992-**	NÃO
196	2.141	NEIDE NUNES DA MOTA	***.888.032-**	NÃO
197	1.797	NILZA ANTONIO DE CASTRO	***.948.952-**	NÃO
198	935	NISLAINE DE SOUZA CARVALHO	***.979.582-**	NÃO
199	2.674	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	***.874.312-**	NÃO
200	1.052	NOEMIA DO NASCIMENTO CARVALHO	***.848.483-**	NÃO
201	2.168	NOEMIA DO NASCIMENTO CARVALHO	***.848.483-**	NÃO
202	1.645	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	***.442.902-**	NÃO
203	1.422	OSEIAS DE JESUS DO NASCIMENTO	***.831.842-**	NÃO
204	1.786	PAMELA CAROLINY AZEVEDO LUIZ	***.558.642-**	NÃO
205	1.024	PAMELA KIVIA MAIFREDE DOS SANTOS	***.549.432-**	NÃO
206	1.480	PATRICIA LIMA PEREIRA	***.112.102-**	NÃO
207	1.487	PATRICIA LIMA PEREIRA	***.169.672-**	NÃO
208	2.327	PAULA CANDIDO	***.625.422-**	NÃO
209	2.334	PAULA CANDIDO INACIO	***.625.422-**	NÃO
210	2.153	PAULLIANGELA MARTINS DE OLIVEIRA	***.590.732-**	NÃO
211	1.754	PAULO SERGIO SOUZA MATOS	***.357.292-**	NÃO
212	226	POLIANA GOMES PEREIRA BRUM	***.935.232-**	NÃO
213	219	POLIANA MARQUES SA SILVA	***.699.222-**	NÃO
214	2.221	QUELVIN JUSTINIANO OLIVEIRA	***.725.192-**	NÃO
215	584	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	***.772.642-**	NÃO
216	2.604	RAFAELA DA SILVA SOARES	***.112.192-**	NÃO
217	545	RAIANE ALVES LEITE	***.998.272-**	NÃO
218	1.101	RAIANE BERNARDO DA SILVA	***.181.832-**	NÃO
219	657	RAIANE MENDES FERREIRA	***.477.922-**	NÃO
220	1.463	RAISA MARIA DA SILVA ANDRADE	***.832.062-**	NÃO
221	980	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	***.604.072-**	NÃO
222	2.312	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	***.203.102-**	NÃO
223	569	REBECA RIBEIRO CARDENA	***.137.442-**	NÃO
224	365	RENATA FERREIRA MAGALHAES DE OLIVEIRA	***.712.672-**	NÃO
225	407	RENATA PEREIRA DA SILVA	***.961.762-**	NÃO

226	137	RICARDO NEVES CALDERARI	***.551.312-**	NÃO
227	124	RONALDO ADRIANO MENEZES	***.209.212-**	NÃO
228	2.028	ROSANA AP G C COSTA	***.062.712-**	SIM
229	866	ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	***.807.882-**	NÃO
230	800	ROSILENE DA SENE DE OLIVEIRA	***.948.852-**	NÃO
231	191	ROSILENE PEREIRA FERREIRA	***.458.322-**	NÃO
232	2.733	RUSCLEY PEIXOTO RIBEIRO	***.828.892-**	NÃO
233	2.664	SABDRY DA SILVA KAPICHE	***.472.712-**	NÃO
234	63	SABRINA FALEIRO ALVES	***.841.762-**	NÃO
235	810	SAMARA DE SOUZA ARAUJO	***.219.842-**	NÃO
236	1.835	SAMARA LUCIA GONCALVES	***.076.612-**	NÃO
237	1.082	SARA CAROLINE GUEDES MARTINS	***.345.612-**	NÃO
238	910	SARA FIGUEIRA DA SILVA	***.528.652-**	NÃO
239	154	SAYRA RAYSA DE A A A	***.534.402-**	NÃO
240	1.298	SIMONE DOS SANTOS	***.321.222-**	NÃO
241	2.706	SIMONE MOREIRA DE MORAIS	***.684.151-**	NÃO
242	433	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.718.892-**	NÃO
243	50	SIRLETE LEMOS DOS SANTOS	***.463.882-**	NÃO
244	472	SOLANA MONTEIRO BATISTA	***.664.252-**	NÃO
245	1.227	SONIA MOTTA PEREIRA	***.976.692-**	NÃO
246	1.167	SORAIA DA COSTA PEREIRA	***.680.453-**	NÃO
247	926	SUZANE DO VALE LEAL	***.516.402-**	NÃO
248	793	TAILANE NAVI DA SILVA	***.878.992-**	NÃO
249	636	TAINA MONTEIRO BRAGA DA LUZ	***.590.672-**	NÃO
250	1.801	TAINA TEODORO MOTA MONTEGUTTI	***.942.072-**	NÃO
251	854	TAIZA FELIX DOS ANJOS	***.848.302-**	NÃO
252	2.144	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	***.950.372-**	NÃO
253	1.850	TARCILIO JOS SALLES SAMPAIO NETO	***.275.382-**	NÃO
254	1.752	TATIANE ALMEIDA DE ARAUJO	***.374.102-**	NÃO
255	750	TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ	***.480.422-**	NÃO
256	535	TATIANE TEIXEIRA PEREIRA	***.962.292-**	NÃO
257	1.013	TATIELLY RICARTE SOUSA	***.740.572-**	NÃO
258	2.218	THAISA SANTANA NEVES	***.131.202-**	NÃO
259	628	THAIZA AMORIM FERREIRA	***.520.812-**	NÃO
260	1.423	THALIA TEIXEIRA CHAVES	***.759.912-**	NÃO
261	2.447	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS C	***.377.312-**	NÃO
262	1.044	THAYNARA HEVELLIN SILVA DE ALMEIDA	***.273.062-**	NÃO
263	78	TIAGO SILVA CABRAL	***.794.362-**	NÃO
264	1.633	TIMOTEO DIAS QUINTINO	***.895.122-**	NÃO
265	1.841	UALACE ALBERTO VIEIRA	***.991.742-**	NÃO

266	51	VALERIA EMELLY RODRIGUES BARBOSA	***.442.992-**	NÃO
267	1.058	VALERIA GALVAO SANTOS	***.789.492-**	NÃO
268	585	VANDA FELIX DA CRUZ	***.843.292-**	NÃO
269	1.506	VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	***.199.792-**	NÃO
270	1.759	VANESSA BOTONI DA SILVA NOGUEIRA	***.482.802-**	NÃO
271	1.358	VANESSA CRISTINA VELHO	***.689.172-**	NÃO
272	779	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA	***.662.982-**	NÃO
273	486	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	***.065.722-**	NÃO
274	2.403	VIVIANE BARBOSA CHAGAS	***.741.023-**	NÃO
275	2.239	WELIA GOMES DOS SANTOS	***.903.162-**	NÃO
276	237	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	***.986.722-**	NÃO
277	700	WESLEY SOUZA MACEDO	***.901.972-**	NÃO
278	1.988	WISLEYNE DE SOUZA LOPES	***.666.842-**	NÃO
279	849	YASMIN HELENA FEITOSA LIMA	***.508.792-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 279				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	17	ADRIELLE DOS SANTOS SOUZA	***.834.482-**	NÃO
2	401	ALAN SAULO IZIDORO ANGELO BRUNINI	***.748.312-**	NÃO
3	2.352	ALESSANDRA DE ALMEIDA MEDEIROS	***.156.572-**	NÃO
4	813	ALINE BERNARDES VENANCIO	***.732.202-**	NÃO

5	2.118	AMANDA VIEIRA LEAL	***.677.662-**	NÃO
6	319	AN APAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	***.236.532-**	NÃO
7	611	ANNA PAULA DE ASSUNCAO	***.646.551-**	NÃO
8	930	BARBARA ELLEN LIMA RAPOSO VILAS BOAS	***.010.022-**	NÃO
9	2.093	CAMILLA RODRIGUES E RODRIGUES	***.380.962-**	NÃO
10	1.774	CAROLINE ITERNES DOS SANTOS	***.361.432-**	NÃO
11	691	CLAUANNY STEFHANY VIDAL DE LAIA	***.719.872-**	NÃO
12	1.585	CRISTIANE DENISE MAZUTTI	***.243.360-**	NÃO
13	1.261	DANIELY BEZERRA DA SILVA	***.236.022-**	NÃO
14	1.470	DEBORA MACHADO GAMA	***.159.182-**	NÃO
15	1.570	DIERMIFRAN DE SOUZA ANDRE	***.947.952-**	NÃO
16	442	DOMINIQUE RODRRIGUES GONCALVES	***.943.022-**	NÃO
17	2.580	DOUGLAS WEINE KRIECK RODRIGUES	***.255.842-**	NÃO
18	1.322	ELENILDA DA SILVA ABREU	***.215.332-**	NÃO
19	169	ELZINEIA VIEIRA MARTINS	***.427.982-**	NÃO
20	650	ENEIAS MARCELINO DA ROCHA	***.283.931-**	NÃO
21	1.335	ERICA CALDEIRA DE SOUZA	***.474.292-**	NÃO
22	1.075	FRANCISCA LEONARA MAIA FERNANDES OLIVEIRA	***.496.702-**	NÃO
23	452	GABRIELA ALINE CAMPANA	***.146.882-**	NÃO
24	1.499	GECIANE VIANA TEIXEIRA	***.328.972-**	NÃO
25	1.357	GIANI CALANCA DODO	***.323.422-**	NÃO
26	1.266	HELUANA AUGUSTA RUAS	***.614.492-**	NÃO
27	2.360	HUGO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES	***.957.462-**	NÃO
28	928	IVAN CARLOS DUTRA	***.216.532-**	NÃO
29	887	JAKELINE ALVES RACANELLI	***.530.432-**	NÃO
30	771	JANAINA DA SILVA AGUIAR	***.227.012-**	NÃO
31	891	JANAQUELI MARQUES DE OLIVEIRA	***.752.692-**	NÃO
32	2.739	JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA	***.701.422-**	NÃO
33	1.026	JEIELI SANTOS DUARTE ALVARENGA	***.600.492-**	NÃO
34	379	KAROLAYNE DA SILVA CASTIL	***.404.832-**	NÃO
35	1.334	LAIANE GOMES ALVES	***.046.922-**	NÃO
36	2.478	LARISSA MASSUCATO DE AQUINO	***.714.662-**	NÃO
37	2.513	LARISSA MICHELLI CARDINA FERREIRA DA SILVA	***.694.232-**	NÃO
38	464	LILIAN INACIO DE MORAIS SOTELI	***.920.752-**	NÃO
39	1.338	LUIZ OLIVERO JUNIOR	***.486.732-**	NÃO
40	167	MARCELO VALENTIN ADAMI	***.493.192-**	NÃO
41	20	MARIA NEVES DE SOUZA	***.158.212-**	NÃO
42	977	MARSIMONE BATISTA JANUARIO	***.229.282-**	NÃO
43	634	MARTA DE OLIVEIRA RICARDO	***.770.942-**	NÃO
44	2.544	NARAIANA DE JESUS LIMA	***.982.492-**	NÃO
45	291	NATHALIA ARZAO DE MEDEIROS	***.854.842-**	NÃO
46	337	PATRICIA CAMARGO	***.622.922-**	NÃO
47	2.195	PAULA SIMONE ROCHA FIRMIANO	***.636.162-**	NÃO
48	2.476	PAULINA KUSTER	***.493.482-**	NÃO
49	679	QUERLE CRISTIANE MARTINS PIMENTA MAURICIO	***.929.028-**	NÃO
50	243	RAFHAELA RIBEIRO LIMA	***.898.832-**	NÃO
51	218	RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	***.032.302-**	NÃO
52	28	SCARLAT STEPHANI MACHADO DE ANDRADE	***.358.742-**	NÃO
53	586	SIMONE DE JESUS SILVA	***.937.802-**	NÃO
54	1.884	TAINAN MACHADO DA COSTA MELLO	***.465.062-**	NÃO
55	898	TAMIRES BARRETO ANDRADE	***.135.452-**	NÃO
56	84	TANIA EUGENIA DA SILVA MULLER	***.799.902-**	NÃO
57	1.749	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	***.297.112-**	NÃO
58	2.298	THATIELLE EVANGELISTA DE FREITAS PORTUGAL	***.462.612-**	NÃO
59	2.273	TIBERIO DE LUCENA ABREU	***.302.632-**	NÃO
60	484	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	***.582.482-**	NÃO
61	398	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	***.831.192-**	NÃO
62	2.142	WANDERSON CABRAL DA SILVA	***.694.702-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 62				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	18	ADRIELLE DOS SANTOS SOUZA	***.834.482-**	NÃO
2	414	ALAN SAULO IZIDORO ANGELO BRUNINI	***.748.312-**	NÃO

3	2.349	ALESSANDRA DE ALMEIDA MEDEIROS	***.156.572-**	NÃO
4	870	ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ	***.963.882-**	NÃO
5	821	ALINE BERNARDES VENANCIO	***.732.202-**	NÃO
6	162	ALLINE CORREIA SANDOVAL	***.061.902-**	NÃO
7	2.120	AMANDA VIEIRA LEAL	***.677.662-**	NÃO
8	322	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	***.236.532-**	NÃO
9	755	ANNA KATHERINE DE SOUZA ITAJUBA	***.781.732-**	NÃO
10	692	ANNA PAULA DE ASSUNCAO	***.646.551-**	NÃO
11	343	ANNIE LARA FACHINI NASCIMENTO	***.140.662-**	NÃO
12	1.510	ARTHUR SILVA ANDRADE	***.374.122-**	NÃO
13	915	BARBARA ELLEN LIMA RAPOSO VILAS BOAS	***.010.022-**	NÃO
14	223	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	***.341.072-**	NÃO
15	2.091	CAMILLA RODRIGUES E RODRIGUES	***.380.962-**	NÃO
16	1.545	CARLA SILVA COELHO	***.796.012-**	NÃO
17	1.769	CAROLINE ITERNES DOS SANTOS	***.361.432-**	NÃO
18	697	CLAUANNY STEFHANY VIDAL DE LAIA	***.719.872-**	NÃO
19	1.598	CRISTIANE DENISE MAZUTTI	***.243.360-**	NÃO
20	1.823	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.767.542-**	NÃO
21	1.254	DANIELY BEZERRA DA SILVA	***.236.022-**	NÃO
22	208	DAYANE DE MELO FARIAS	***.903.272-**	NÃO
23	1.472	DEBORA MACHADO GAMA	***.159.182-**	NÃO
24	1.554	DIERMIFRAN DE SOUZA ANDRE	***.947.952-**	NÃO
25	446	DOMINIQUE RODRIGUES GONCALVES	***.943.022-**	NÃO
26	177	DOUGLAS WEINE KRIECK RODRIGUES	***.255.842-**	NÃO
27	895	ELAINE KOCHINSKI BERVANGER	***.697.672-**	NÃO
28	1.347	ELENILDA DA SILVA ABREU	***.215.332-**	NÃO
29	1.484	ELIANAI VIEIRA TAVARES	***.819.012-**	NÃO
30	1.142	ELIANE GONCALVES MADRONA	***.832.102-**	NÃO
31	2.460	ELIDA VERIDIANE GOEDERT DE MOURA	***.441.262-**	NÃO
32	560	ELIENE SOUZA DE FREITAS	***.487.422-**	NÃO
33	2.605	ENEIAS MARCELINO DA ROCHA	***.283.931-**	NÃO
34	301	ESDRAS FERREIRA BORGES	***.817.172-**	NÃO
35	1.074	FRANCISCA LEONARA MAIA FERNANDES OLIVEIRA	***.496.702-**	NÃO
36	1.490	GECIANE VIANA TEIXEIRA	***.328.972-**	NÃO
37	1.043	GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	***.875.762-**	NÃO
38	1.352	GIANI CALANCA DODO	***.323.422-**	NÃO
39	1.259	HELUANA AUGUSTA RUAS	***.614.492-**	NÃO
40	2.358	HUGO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES	***.957.462-**	NÃO
41	987	IVAN CARLOS DUTRA	***.216.532-**	NÃO
42	882	JAKELINE ALVES RACANELLI	***.530.432-**	NÃO
43	777	JANAINA DA SILVA AGUIAR	***.227.012-**	NÃO
44	883	JANAQUELI MARQUES DE OLIVEIRA	***.752.692-**	NÃO
45	1.001	JAQUELINE DA SILVA GOMES	***.126.692-**	NÃO
46	1.021	JEIELI SANTOS DUARTE ALVARENGA	***.600.492-**	NÃO
47	2.729	JESSICA KARIME TOBIAS LIMA	***.060.442-**	NÃO
48	325	JOSEFA VANCLEIDE ALVES DOS SANTOS GARCIA	***.099.242-**	NÃO
49	2.436	JULIANA BELARMINO DE CARVALHO	***.245.212-**	NÃO
50	622	KEITTY SAMARA TOME VASCONCELOS	***.340.772-**	NÃO
51	916	LAIANE GOMES ALVES	***.046.922-**	NÃO
52	460	LILIAN INACIO DE MORAIS SOTELI	***.920.752-**	NÃO
53	271	LUIZ OLIVERO JUNIOR	***.486.732-**	NÃO
54	139	LULIANA DE CASTRO	***.438.202-**	NÃO
55	1.907	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	***.653.302-**	NÃO
56	201	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	***.327.672-**	NÃO
57	982	MARSIMONE BATISTA JANUARIO	***.229.282-**	NÃO
58	640	MARTA DE OLIVEIRA RICARDO	***.770.942-**	NÃO
59	166	MAXI JHONATA ALVES BIZI	***.396.902-**	NÃO
60	2.548	NARAIANA DE JESUS LIMA	***.982.492-**	NÃO
61	927	NATHALIA ARZAO DE MEDEIROS	***.854.842-**	NÃO
62	192	PATRICIA CAMARGO	***.622.922-**	NÃO
63	2.472	PAULINA KUSTER	***.493.482-**	NÃO
64	131	PEDRO ARANTES DE ASSUNCAO	***.831.502-**	NÃO
65	670	QUERLE CRISTIANE MARTINS PIMENTA MAURICIO	***.929.028-**	NÃO

66	180	RONALDO DA SILVA	***.966.939-**	NÃO
67	30	SCARLAT STEPHANI MACHADO DE ANDRADE	***.358.742-**	NÃO
68	1.880	TAINAN MACHADO DA COSTA MELLO	***.465.062-**	NÃO
69	1.090	TAMIRES BARRETO ANDRADE	***.135.452-**	NÃO
70	1.745	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	***.297.112-**	NÃO
71	2.295	THATIELLE EVANGELISTA DE FREITAS PORTUGAL	***.462.612-**	NÃO
72	1.092	TIBSEI O DE LUCENA ABREU	***.302.632-**	NÃO
73	490	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	***.582.482-**	NÃO
74	422	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	***.831.192-**	NÃO
75	2.133	WANDERSON CABRAL DA SILVA	***.694.702-**	NÃO
76	310	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	***.290.832-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 76				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FISIOTERAPEUTA - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.532	ADRIANE MAIA DO AMARAL	***.890.962-**	NÃO
2	1.344	AMANDA MAIARA DOS SANTOS FERREIRA	***.699.752-**	NÃO
3	397	AMANDA SANTOS GOMES	***.839.322-**	NÃO
4	1.203	ANA PAULA BOSISIO	***.204.729-**	NÃO
5	527	BEATRIZ MENDES MOREIRA	***.795.912-**	NÃO
6	1.781	CAMILA CARLA CARVALHO	***.373.042-**	NÃO
7	2.321	CILEA DE SOUZA FERREIRA BERTAO	***.211.532-**	NÃO
8	2.562	DANIELI GONACALVES VENANCIO	***.490.412-**	NÃO
9	1.891	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO	***.793.082-**	NÃO
10	1.369	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	***.836.922-**	NÃO
11	871	DESIREE SOARES DE SOUZA	***.598.042-**	NÃO
12	2.179	DYENNIFER MARQUES DA SILVA ALMEIDA	***.335.202-**	NÃO
13	2.462	ELY MARIELLI WOLFF	***.386.732-**	NÃO
14	2.286	FABIANO GOMES MIRANDA PEREIRA	***.609.205-**	NÃO
15	232	FERNANDA MERLIN SCHIMITH	***.706.612-**	NÃO
16	1.208	ISABELA KERBER ALVES	***.607.892-**	NÃO
17	1.722	JANAINE ROMUALDO DA SILVA	***.605.862-**	NÃO
18	39	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS GUTIERREZ	***.579.546-**	NÃO
19	629	KESLY FREITAS DA COSTA	***.997.252-**	NÃO
20	2.174	KIMBELY ANDRADE MENDES FERREIRA	***.927.472-**	NÃO
21	2.201	NAYARA CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	***.321.552-**	NÃO
22	303	PRICILA COELHO DA SILVA	***.118.502-**	NÃO
23	662	RILLARY LIMA DAS CHAGAS BARROSO	***.766.762-**	NÃO
24	2.225	RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE	***.694.522-**	NÃO
25	113	RUMORI DA SILVA PEREZ	***.941.572-**	NÃO
26	1.502	SUELLEN CRISTE DA SILVA PIMENTEL	***.669.072-**	NÃO
27	1.272	SUIANI DA SILVA DOMINGOS	***.535.652-**	NÃO
28	1.846	THAIRINE INGRID SILVA DE ALMEIDA	***.009.702-**	NÃO
29	1.833	THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA	***.291.292-**	NÃO
30	2.368	TIAGO ISMAR DE OLIVEIRA	***.006.452-**	NÃO
31	2.623	VANESSA DE SOUSA SILVA	***.372.172-**	NÃO
32	1.540	WALLYSON BRUNO PANTALEAO DA SILVA	***.566.431-**	NÃO
33	1.299	WERLEI ALVES MELO	***.407.572-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 33				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FISIOTERAPEUTA - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 30 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.526	ADRIANE MAIA DO AMARAL	***.890.962-**	NÃO
2	2.138	ALANA RODRIGUES DA SILVA	***.519.162-**	NÃO
3	2.053	ALEX BLANK DE PAULA	***.525.522-**	NÃO
4	1.339	AMANDA MAIARA DOS SANTOS FERREIRA	***.699.752-**	NÃO
5	406	AMANDA SANTOS GOMES	***.839.322-**	NÃO
6	1.127	ANNE CAROLINE RAPOSO DA SILVA	***.609.392-**	NÃO
7	534	BEATRIZ MENDES MOREIRA	***.795.912-**	NÃO
8	1.773	CAMILA CARLA CARVALHO	***.373.042-**	NÃO
9	109	CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	***.561.092-**	NÃO
10	2.313	CILEA DE SOUZA FERREIRA BERTAO	***.211.532-**	NÃO
11	1.915	CLAUDIO BENTO DE OLIVEIRA	***.105.732-**	NÃO
12	2.143	DAIANY DA COSTA GARBINATO	***.501.072-**	NÃO
13	2.557	DANIELI GONCALVES VENANCIO	***.490.412-**	NÃO

14	1.885	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO	***.793.082-**	NÃO
15	1.354	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	***.836.922-**	NÃO
16	1.890	DEBORA JESUS DO NASCIMENO SUASSUNA	***.416.472-**	NÃO
17	864	DESIREE SOARES DE SOUZA	***.598.042-**	NÃO
18	2.173	DYENNIFER MARQUES DA SILVA ALMEIDA	***.335.202-**	NÃO
19	2.459	ELY MARIELLI WOLFF	***.386.732-**	NÃO
20	2.280	FABIANO GOMES MIRANDA PEREIRA	***.609.205-**	NÃO
21	1.292	FRANCUELY BRITO DOS SANTOS SILVA	***.571.592-**	NÃO
22	933	GABRIELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	***.209.842-**	NÃO
23	2.058	INGRID FLANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	***.304.092-**	NÃO
24	1.221	ISABELA KERBER ALVES	***.607.892-**	NÃO
25	2.413	IZAURA GABRIELLE LIMA TENORIO CANTANHEDE	***.329.612-**	NÃO
26	2.414	IZAURA GABRIELLE LIMA TENORIO CANTANHEDE	***.329.612-**	NÃO
27	1.742	JHEINIFFER THAIS DE SOUZA ALMEIDA	***.794.302-**	NÃO
28	435	JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR	***.382.842-**	NÃO
29	851	JUCELIA CARVALHO DOS REIS	***.777.512-**	NÃO
30	38	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS GUTIERREZ	***.579.546-**	NÃO
31	2.204	KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	***.669.052-**	NÃO
32	621	KESLY FREITAS DA COSTA	***.997.252-**	NÃO
33	2.067	KIMBELY ANDRADE MENDES FERREIRA	***.927.472-**	NÃO
34	2.512	LARISSA SANTOS DE S	***.222.332-**	NÃO
35	1.926	MARIA GERALDA DE ANDRADE	***.078.322-**	NÃO
36	266	MARISA PEREIRA DA SILVA	***.893.091-**	NÃO
37	2.197	NAYARA CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	***.321.552-**	NÃO
38	2.433	NAYARA PRISCILA CARVALHO ALMEIDA	***.494.752-**	NÃO
39	1.567	RHAYLA FREITAS NEVES DALL AGNOL	***.505.392-**	NÃO
40	648	RILLARY LIMA DAS CHAGAS BARROSO	***.766.762-**	NÃO
41	2.228	RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE	***.694.522-**	NÃO
42	2.489	ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA	***.637.512-**	NÃO
43	1.451	RUAN CESAR CONCEICAO BEZERRA	***.849.195-**	NÃO
44	105	RUMORI DA SILVA PEREZ	***.941.572-**	NÃO
45	2.662	STEFANY CRISTINA SCHMIDT	***.638.252-**	NÃO
46	1.479	SUELLEN CRISTE DA SILVA PIMENTEL	***.669.072-**	NÃO
47	1.265	SUIANI DA SILVA DOMINGOS	***.535.652-**	NÃO
48	1.851	THAIRINE INGRID SILVA DE ALMEIDA	***.009.702-**	NÃO
49	1.842	THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA	***.291.292-**	NÃO
50	2.367	TIAGO ISMAR DE OLIVEIRA	***.006.452-**	NÃO
51	2.207	VANESSA DE SOUSA SILVA	***.372.172-**	NÃO
52	1.547	WALLYSON BRUNO PANTALEAO DA SILVA	***.566.431-**	NÃO
53	808	WANESSA RIBEIRO LIMA	***.587.812-**	NÃO
54	1.290	WERLEI ALVES MELO	***.407.572-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 54				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FONOAUDIÓLOGO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.691	DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES	***.839.602-**	NÃO
2	1.010	ELIAS FERREIRA DA COSTA	***.090.172-**	NÃO
3	1.966	FRANCISLENE COSTA SILVA OLIVEIRA	***.626.542-**	NÃO
4	1.614	LUANA DA SILVA BENTO	***.865.782-**	NÃO
5	945	MARCIA DIAS IZABEL	***.410.372-**	NÃO
6	2.616	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA MAIA	***.309.462-**	NÃO
7	288	RAPHAELLY PEDROSA RODRIGUES	***.246.392-**	NÃO
8	1.371	ROGERIO BATISTA DE SOUZA	***.407.982-**	NÃO
9	2.558	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR	***.202.192-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 9				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FONOAUDIÓLOGO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	2.032	AGNA LUIZA DE AGUIAR REGO SARTORI	***.286.642-**	NÃO
2	1.175	ALCIONE DOURADO DE JESUS	***.357.402-**	NÃO
3	1.815	FERNANDA OLIVEIRA PRANTES OST	***.280.462-**	NÃO
4	1.959	FRANCISLENE COSTA SILVA OLIVEIRA	***.626.542-**	NÃO
5	1.611	LUANA DA SILVA BENTO	***.865.782-**	NÃO
6	943	MARCIA DIAS IZABEL	***.410.372-**	NÃO
7	2.621	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA MAIA	***.309.462-**	NÃO

8	743	RAPHAELLY PEDROSA RODRIGUES	***.246.392-**	NÃO
9	1.401	ROGERIO BATISTA DE SOUZA	***.407.982-**	NÃO
10	2.574	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR	***.202.192-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 10				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	2.124	CAMILA MARCIELE CAETANO DE SA	***.492.992-**	NÃO
2	1.068	DANIELE CUNHA LOBATO MANSILHA	***.696.632-**	NÃO
3	785	GREICO FABIO CAMURCA GRABNER	***.998.209-**	NÃO
4	1.202	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	***.855.372-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 4				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	2.397	ABRAAO JUNIOR PINTO DE OLIVEIRA	***.499.402-**	NÃO
2	2.422	BRUNO LOPES MENEZES	***.989.652-**	NÃO
3	774	GREICO FABIO CAMURCA GRABNER	***.998.209-**	NÃO
4	1.390	KAIO FELIPE BORGES MENDES	***.093.712-**	NÃO
5	1.947	KELLY MARIA LOBATO	***.696.552-**	NÃO
6	2.415	MORGANA TORRICO RAMOS	***.159.201-**	NÃO
7	1.216	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	***.855.372-**	NÃO
8	2.402	TALITA CARVALHO DA SILVA	***.259.125-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 8				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO PSIQUIATRA - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	2.585	FELLIPE ORBEN PEREIRA	***.803.212-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 1				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO PSIQUIATRA - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	2.578	FELLIPE ORBEN PEREIRA	***.803.212-**	NÃO
2	1.943	KELLY MARIA CUNHA LOBATO	***.696.552-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 2				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MICROSCOPISTA REVISOR (A) - ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE REVISÃO DE LÂMINAS- LACEN - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	2.215	SIRLEY VIEIRA SOUZA FERREIRA	***.017.302-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 1				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MICROSCOPISTA - ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA- LACEN - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	2.696	MAXSUEL BARROS SILVA	***.221.572-**	NÃO
2	492	NEUZELIA SILVA DE SOUZA	***.547.902-**	NÃO
3	1.282	RAMIRO DA SILVA DUARTE	***.320.632-**	NÃO
4	2.189	SIRLEY VIEIRA SOUZA	***.017.302-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 4				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CNH CATEGORIA B - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.792	ADENILSON BOTELHO NUNES	***.360.402-**	NÃO

2	1.124	AGRINALDO DE SOUZA JACINTO	***.796.722-**	NÃO
3	1.323	ALES WERNECK PAZITO	***.252.382-**	NÃO
4	1.076	ALEXANDRE DA CRUZ	***.725.822-**	NÃO
5	2.480	ALEXANDRE MACIEL CURY	***.400.302-**	NÃO
6	2.483	ALEXANDRE MACIEL CURY	***.400.302-**	NÃO
7	802	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	***.967.841-**	NÃO
8	1.813	ANDERSON GONCALVES DE JESUS	***.271.322-**	NÃO
9	1.685	ANDRE HENRIQUE MARAIS DE FARIAS PENA	***.398.232-**	NÃO
10	382	ANTONIO BARROS ARAGAO	***.848.782-**	NÃO
11	1.803	AUGUSTO CESAR SERVALHE FERNANDES	***.499.962-**	NÃO
12	612	BRUNO BARBOSA DE PAULA	***.776.972-**	NÃO
13	79	BRUNO DE REZENDE DAMACENO	***.023.022-**	NÃO
14	1.435	BRUNO DE SOUZA GOMES	***.151.602-**	NÃO
15	2.302	BRUNO HENRIQUE MIYADI DOS SANTOS SOUZA	***.141.862-**	NÃO

16	491	CARLOS NASSER RODRIGUES DA SILVA	***.441.580-**	NÃO
17	1.669	DIEGO DOS SANTOS NUNES	***.881.682-**	NÃO
18	1.610	DJAIR ANASTACIO MEDEIROS	***.101.352-**	NÃO
19	698	EDMILSON REGES DOS SANTOS	***.810.842-**	NÃO
20	2.070	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	***.615.732-**	NÃO
21	673	ELCIO BRAQZ GONALVES	***.565.231-**	NÃO
22	44	ELIEZER SILVA SOUZA	***.281.602-**	NÃO
23	345	ELSON MENDES DA SILVA	***.497.102-**	NÃO
24	1.430	ELVIS JOSE DUPSKI	***.844.692-**	NÃO
25	1.686	ERIVALDO CARNEIRO DE MELO	***.056.562-**	NÃO
26	1.960	FAGNER VICENTE JULIAO	***.027.032-**	NÃO
27	2.475	GABRIEL ADENIR NUNES SANTOS	***.178.152-**	NÃO
28	795	GLEISON COSTA DOS SANTOS	***.699.082-**	NÃO
29	1.508	JESSE DA SILVA COSTA	***.881.222-**	NÃO
30	1.337	JOAO KENNEDY LIMA DE OLIVEIRA	***.231.712-**	NÃO
31	1.197	JOSE ROBERTO JORDAO	***.686.072-**	NÃO
32	312	JUZELI MOREIRA FAUSTINO	***.305.752-**	NÃO
33	1.591	LEVI PEREIRA DE ALMEIDA	***.283.712-**	NÃO
34	1.712	MARCOS DA SILVA DOS REIS	***.325.722-**	NÃO
35	2.375	MATHEUS FERREIRA	***.994.202-**	NÃO
36	1.136	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE MATOS CORDEIRO	***.541.712-**	NÃO
37	2.538	MAXUEL COSTA	***.059.052-**	NÃO
38	434	NAILTO BALBINO DINIZ	***.898.162-**	NÃO
39	1.990	RICARDO SOUZA CONECAO	***.461.102-**	NÃO
40	781	RODRIGO ASCASCIBAS ANDRADE	***.795.457-**	NÃO
41	2.013	ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	***.956.352-**	NÃO
42	1.788	TAIS PINHEIRO DAMASCENA	***.650.312-**	NÃO
43	1.397	VALDECIR FREITAS DO NASCIMENTO	***.888.472-**	NÃO
44	1.179	VANESSA DA SILVA TEMOTEO	***.334.242-**	NÃO
45	133	WELITON DA SILVA BARBOSA	***.999.052-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 45

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CURSO DE MOPP ATUALIZADO E CNH CATEGORIA D - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	2.618	ADRIANO ALVES TEIXEIRA	***.653.932-**	NÃO
2	1.139	AGRINALDO DE SOUZA JACINTO	***.796.722-**	NÃO
3	1.914	ANDRE LEONARDO MACEDO MARQUES	***.857.722-**	NÃO
4	128	CHAVIAN DA SILVA GOMES	***.550.032-**	NÃO
5	2.275	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA	***.664.872-**	NÃO
6	1.622	GILBERTO TEIXEIRA CKOSKI	***.520.902-**	NÃO
7	827	GILVAN SOARES DA SILVA	***.977.592-**	NÃO
8	599	ISABELA PINHEIRO DA SILVA	***.060.552-**	NÃO
9	276	LEANDRO CONCEICAO DA SILVA	***.023.032-**	NÃO
10	395	PAULO JOSE DE SOUSA	***.838.142-**	NÃO
11	1.313	ROBERTO JOAO DE FARIA	***.206.371-**	NÃO
12	1.027	ROBSON SILVA DE GODOI	***.384.152-**	NÃO
13	1.925	ROMULO SOUZA CAMPOS	***.559.702-**	NÃO
14	467	SEBASTIAO DOS SANTOS	***.166.222-**	NÃO
15	1.409	WELINGTON MACHADO DA SILVA	***.245.572-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 15

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - NUTRICIONISTA - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	108	ADRIANA RAIMUNDA DE SOUZA E ALMEIDA	***.847.082-**	NÃO
2	1.794	ALINE COSTA DE SOUSA	***.140.921-**	NÃO
3	1.483	AMANDA FONTENELE MENEZES	***.842.212-**	NÃO
4	1.934	BRIGIDA VALERIA ANDRADE BATISTA	***.731.292-**	NÃO
5	427	CARLA DANIELE DE MORAIS BRITO	***.553.352-**	NÃO
6	817	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.770.172-**	NÃO
7	2.343	DJEICE QUELE LINHARES GONCALVES	***.991.152-**	NÃO
8	1.442	EDIELEN THALITA TOLEDO DA SILVA	***.620.832-**	NÃO
9	595	EMILE LORRAINE DE OLIVEIRA AMORIM	***.352.092-**	NÃO
10	1.081	INGRID NAYARA MIRANDA DE ANDRADE	***.695.192-**	NÃO
11	1.039	ISADORA NUNES DE ALMEIDA	***.806.662-**	NÃO
12	1.897	JHENNIFER KATHERINE DE SOUZA HOLANDA	***.763.412-**	NÃO

13	1.314	JULIAMARA PORTO SILVEIRA	***.753.472-**	NÃO
14	1.913	KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE	***.271.622-**	NÃO
15	1.917	KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE	***.271.622-**	NÃO
16	2.539	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	***.855.798-**	NÃO
17	2.354	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	***.876.402-**	NÃO
18	1.033	PAOLA MACHADO PARREIRAS	***.266.756-**	NÃO
19	1.000	RAFAELA SANTOS COSTA	***.128.085-**	NÃO
20	443	RAYANE DALAPICOLA DAMASCENO RAMOS	***.898.902-**	NÃO
21	856	REBEKA ARAUJO AZZI SANTOS	***.222.402-**	NÃO
22	2.401	ROSAINE CRISTINA FERNANDES	***.082.952-**	NÃO
23	1.804	SAMAIRA CRISTINA MENDONCA MATOS	***.897.372-**	NÃO
24	269	SIRINEIA APARECIA LEONEL JORGE	***.474.102-**	NÃO
25	963	TALISSA QUERLINE MELGAR DE AGUIAR	***.704.652-**	NÃO
26	803	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	***.002.942-**	NÃO
27	897	THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO	***.784.472-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 27

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - NUTRICIONISTA - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DECLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORASSEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	110	ADRIANA RAIMUNDA DE SOUZA E ALMEIDA	***.847.082-**	NÃO
2	1.496	AMANDA FONTENELE MENEZES	***.842.212-**	NÃO
3	2.085	BEATRIZ MENEZES DE FREITAS	***.749.782-**	NÃO
4	1.935	BRIGIDA VALERIA ANDRADE BATISTA	***.731.292-**	NÃO
5	1.040	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	***.496.812-**	NÃO
6	1.818	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	***.496.812-**	NÃO
7	432	CARLA DANIELE DE MORAIS BRITO	***.553.352-**	NÃO
8	931	CRISTINA MARIA LAURENTINO	***.897.074-**	NÃO
9	2.346	DJEICE QUELE LINHARES GONCALVES	***.991.152-**	NÃO
10	158	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	***.860.032-**	NÃO
11	601	EMILE LORRAINE DE OLIVEIRA AMORIM	***.352.092-**	NÃO
12	1.041	ISADORA NUNES DE ALMEIDA	***.806.662-**	NÃO
13	741	JHENNIFR KATHERINE DE SOUZA HOLANDA	***.763.412-**	NÃO
14	820	JOSE DOS SANTOS LEMOS	***.304.972-**	NÃO
15	1.320	JULIAMARA PORTO SILVEIRA	***.753.472-**	NÃO
16	2.531	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	***.855.798-**	NÃO
17	1.036	PAOLA MACHADO PARREIRAS	***.266.756-**	NÃO
18	2.407	ROSAINE CRISTINA FERNANDES	***.082.952-**	NÃO
19	901	THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO	***.784.472-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 19

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	1.144	ADA RAQUEL DOS SANTOS	***.643.282-**	NÃO
2	555	ADINEIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI	***.961.412-**	NÃO
3	1.654	ALESSANDRA COSTA SILVA	***.192.512-**	NÃO
4	2.647	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	***.600.111-**	NÃO
5	932	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO	***.271.722-**	NÃO
6	1.908	ANA MARIA ANGELICO TOMAS	***.637.232-**	NÃO
7	1.003	ANDREIA MEDEIROS DE ASSIS	***.402.572-**	NÃO
8	1.553	APARECIDA DA CRUZ TEIXEIRA	***.945.822-**	NÃO
9	1.916	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	***.465.122-**	NÃO
10	1.424	CLEICIANE KINUPE SENA	***.327.848-**	NÃO
11	1.055	CLEIDIANE BASTOS DE DEUS	***.676.472-**	NÃO
12	1.796	CRISTIANE BARROS DE SOUZA	***.295.152-**	NÃO
13	2.568	EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA	***.753.702-**	NÃO
14	2.712	ERIC GONCALVES SOBRINHO	***.769.352-**	NÃO
15	739	FABIANE CRISTINA PINHEIRO DE PAULA	***.998.492-**	NÃO
16	359	FERNANDO HERBST DA SILVA	***.303.962-**	NÃO
17	796	GENILZA CANDEIA MARIA	***.122.631-**	NÃO
18	863	GESILENE LIMA DOS SANTOS SILVA	***.159.852-**	NÃO
19	1.269	GISLAINE RODRIGUES DE MOURA	***.176.112-**	NÃO
20	565	GUILHERMINA HERINGER TEIXEIRA	***.814.916-**	NÃO
21	934	IVONETE LIMA DOS SANTOS	***.065.092-**	NÃO
22	165	JESSICA MAGALHAES REIS MACALLI	***.007.222-**	NÃO
23	2.598	JOANA DARQUE DA SILVA	***.832.945-**	NÃO

24	909	JOANA MOREIRA DA SILVA	***.254.982-**	NÃO
25	1.824	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS	***.973.138-**	NÃO
26	2.432	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	***.120.842-**	NÃO
27	1.517	JUCILENE BORGES GONZAGA	***.483.972-**	NÃO
28	1.741	JUSSARA GONCALVES LIMA SILVEIRA	***.323.162-**	NÃO
29	1.519	KAUANE DA SILVA QUEIROZ	***.337.342-**	NÃO
30	2.449	KELLY FREIRE DA SILVA	***.389.982-**	NÃO
31	306	LAUDICEIA DE JESUS GONCALVES	***.400.682-**	NÃO
32	760	LEANDRA AQUINO PRATES	***.342.082-**	NÃO
33	183	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	***.644.912-**	NÃO
34	2.014	MARCIANA DE OLIVEIRA	***.209.082-**	NÃO
35	1.726	MARCOS SOUSA MARTINS	***.432.682-**	NÃO
36	1.123	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	***.116.072-**	NÃO
37	421	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS	***.285.962-**	NÃO
38	782	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA	***.000.202-**	NÃO
39	1.932	MEIRIVAN NIENKE PLASTER	***.080.512-**	NÃO
40	1.664	NAYARA JACOMI FERRAZ	***.255.122-**	NÃO
41	1.137	NERCILENE JAVARINI IRAIORE CARVALHO	***.186.822-**	NÃO
42	1.660	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.103.682-**	NÃO
43	2.186	NOEMIR CORREIA MENDES	***.838.532-**	NÃO
44	1.707	PATRICIA BALARINI FONTOURA	***.744.202-**	NÃO
45	999	RAQUEL NUNES DA MOTA FROES	***.803.662-**	NÃO
46	277	ROSA MARIA MESQUITA	***.146.352-**	NÃO
47	1.549	ROSIANE L BATISTA	***.362.582-**	NÃO
48	1.665	ROSINEIA CASSIMIRO MOCELLIN	***.083.092-**	NÃO
49	1.617	SILVANIA DA SILVA SOUZA KUSTER	***.285.142-**	NÃO
50	1.743	SIMONE DA SILVA SERGIO	***.591.402-**	NÃO
51	949	SUELI BARBOSA SANTOS FERREIRA	***.551.802-**	NÃO
52	205	SUELLEM PINTO DE SA COSTA	***.875.762-**	NÃO
53	1.233	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	***.341.782-**	NÃO
54	1.574	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	***.249.522-**	NÃO
55	164	VERENI DA CRUZ RAIMUNDO	***.076.002-**	NÃO
56	1.521	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	***.251.522-**	NÃO
57	1.210	WHENDERLEIA CANDIDA CUNHA	***.062.722-**	NÃO
58	1.879	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	***.839.102-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 58

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	1.767	ADELIA DA SILVA	***.199.412-**	NÃO
2	1.704	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	***.092.452-**	NÃO
3	1.086	ALESSANDRA PAIZANTE DA SILVA	***.393.582-**	NÃO
4	190	ALEXSANDRA MAGALHAES PAULINO SCHMALZ	***.593.652-**	NÃO
5	678	ALINE OLIVEIRA FELLER	***.468.822-**	NÃO
6	924	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO	***.271.722-**	NÃO
7	1.909	ANA MARIA ANGELICO TOMAS	***.637.232-**	NÃO
8	1.331	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTO	***.491.612-**	NÃO
9	2.519	CELIANE DE FATIMA BRANDAO	***.877.592-**	NÃO
10	156	CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES	***.405.802-**	NÃO
11	1.400	CLEICIANE KINUPE SENA	***.327.848-**	NÃO
12	806	CLEIDIANE BASTOS DE DEUS	***.676.472-**	NÃO
13	210	CRISTIANE BARROS DE SOUZA	***.295.152-**	NÃO
14	324	DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	***.581.902-**	NÃO
15	281	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	***.245.592-**	NÃO
16	2.026	EDILANE DA SILVA MELO SANDOVAL	***.973.602-**	NÃO
17	2.554	EDINALVA MOURA DA SILVA	***.753.702-**	NÃO
18	1.731	ELEM RUBIANA BARBOSA DA SILVA	***.711.842-**	NÃO
19	1.843	ELENILZA PEREIRA DA COSTA	***.389.372-**	NÃO
20	453	ELIANE PEREIRA DA SILVA	***.042.082-**	NÃO
21	1.467	ELISANGELA DA SILVA	***.407.712-**	NÃO
22	1.895	ELISANGELA PEREIRA DA COSTA	***.217.652-**	NÃO
23	2.666	ELIZABETE DO CARMO PEREIRA	***.436.862-**	NÃO
24	7	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	***.266.652-**	NÃO
25	2.709	ERIC GONCALVES SOBRINHO	***.769.352-**	NÃO

26	749	FABIANE CRISTINA PINHEIRO DE PAULA	***.998.492-**	NÃO
27	2.537	FABIO SILVA CARNEIRO	***.473.722-**	NÃO
28	1.443	GABRIELA BRAVIN DE ABREU	***.445.832-**	NÃO
29	1.636	GEANY CRUZ COELHO DOS SANTOS	***.287.592-**	NÃO
30	1.635	GENILZA CANDEIA MARIA	***.122.631-**	NÃO
31	1.920	GEOVANITA BATISTA ALMEIDA SNTOS	***.381.342-**	NÃO
32	710	GIRLEI SILVA MACEDO	***.290.132-**	NÃO
33	1.219	GISLAINE RODRIGUES DE MOURA	***.176.112-**	NÃO
34	2.094	GLEIDIMAR ALVES SANTOS	***.989.752-**	NÃO
35	570	GUILHERMINA HERINGER TEIXEIRA	***.814.916-**	NÃO
36	675	ITALO HENRIQUE MUNIZ DE CASTRO	***.050.342-**	NÃO
37	349	IVONETE LIMA DOS SANTOS	***.065.092-**	NÃO
38	812	IZABEL APARECIDA DA SILVA	***.058.692-**	NÃO
39	1.607	JOANA DARQUE DA SILVA	***.832.945-**	NÃO
40	1.951	JOAO BATISTA MACHADO	***.426.202-**	NÃO
41	1.993	JOELMA FERREIRA DA SILVA FERREIRA	***.552.642-**	NÃO
42	1.807	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS	***.973.138-**	NÃO
43	159	JUCILENE BORGES GONZAGA	***.483.972-**	NÃO
44	2.689	KELIANE TEIXEIRA LIMA	***.348.462-**	NÃO
45	1.316	KELLY FREIRE DA SILVA	***.389.982-**	NÃO
46	2.448	LEIA SERAFIN DE SOUZA	***.851.458-**	NÃO
47	1.868	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO	***.420.342-**	NÃO
48	596	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.891.462-**	NÃO
49	511	MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS	***.137.462-**	NÃO
50	1.776	MARCOS AUGUSTINHO BATISTA	***.962.571-**	NÃO
51	518	MARIA CRISTINA MORAES DO NASCIMENTO	***.380.362-**	NÃO
52	1.121	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	***.116.072-**	NÃO
53	1.559	MARIA EVANI RODRIGUES DOS SANTOS	***.016.552-**	NÃO
54	948	MARIA ROSILENE DE SOUZA	***.212.962-**	NÃO
55	890	MARILI APARECIDA RODRIGUES	***.846.552-**	NÃO
56	1.931	MEIRIVAN NIENKE PLASTER	***.080.512-**	NÃO
57	1.520	MONICA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	***.362.242-**	NÃO
58	2.077	NADIA KAROLINE DONADIA	***.541.652-**	NÃO
59	1.677	NARIA SILVA ROCHA	***.450.982-**	NÃO
60	1.672	NAYARA JACOMI FERRAZ	***.255.122-**	NÃO
61	1.150	NERCILENE JAVARINI IRAIORE CARVALHO	***.186.822-**	NÃO
62	227	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	***.657.692-**	NÃO
63	279	NILCEIA SCHULTZ COUTO	***.451.962-**	NÃO
64	2.482	PATRICIA LADISLAU FERNANDES	***.293.542-**	NÃO
65	93	QUEILA PEREIRA SANTOS	***.388.141-**	NÃO
66	778	REGINEIA APARECIDA DA SILVA	***.724.542-**	NÃO
67	255	RENATO MOURA LAZZAROTTI	***.900.052-**	NÃO
68	552	ROMILSON SANTANA DE MOURA	***.953.822-**	NÃO
69	2.237	ROSANA FERNANDES DA SILVA	***.750.372-**	NÃO
70	148	ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA	***.002.752-**	NÃO
71	274	ROSANGELA ALVES DE LIMA	***.627.952-**	NÃO
72	1.481	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	***.832.812-**	NÃO
73	1.730	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	***.210.462-**	NÃO
74	2.467	SALETE FERNANDES DOS SANTOS	***.969.602-**	NÃO
75	714	SHEILA REGINA SOUSA CAVALCANTE	***.734.842-**	NÃO
76	2.165	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA	***.321.512-**	NÃO
77	1.025	SILENE APARECIDA MEDEIROS	***.699.082-**	NÃO
78	2.182	SILVIA EUGENIA FLORES RAMOS	***.406.222-**	NÃO
79	1.811	SIMONE MARCHIORI SILVA SERGIO	***.618.812-**	NÃO
80	2.088	SONIA DEODATO SEBASTIAO	***.924.502-**	NÃO
81	561	SUELI AGUIAR	***.550.502-**	NÃO
82	954	SUELI BARBOSA SANTOS FERREIRA	***.551.802-**	NÃO
83	858	VALDINA AGUIAR PINHEIRO	***.525.113-**	NÃO
84	1.077	VALQUIRIA SILVA VIEIRA	***.678.332-**	NÃO
85	1.241	VANESSA CAMPOS BRENNER	***.302.365-**	NÃO
86	732	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	***.341.782-**	NÃO
87	1.468	VANESSA TELES LOPES ALVES	***.593.252-**	NÃO
88	1.858	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ	***.537.462-**	NÃO

89	635	VIVIANE GASPAR VIANA	***.075.372-**	NÃO
90	1.504	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	***.251.522-**	NÃO
91	487	WELLITON REIS CHAGAS	***.571.882-**	NÃO
92	1.225	WHENDERLEIA CANDIDA CUNHA	***.062.722-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 92				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - PSICÓLOGO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	417	ANA PAULA COELHO RAMOS BIGLIATI DA COSTA	***.551.602-**	NÃO
2	493	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	***.370.522-**	NÃO
3	469	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	***.972.902-**	NÃO
4	1.204	DAIANY ANGELICA CAPITANIO	***.292.502-**	NÃO
5	1.674	DANIELA SOUZA DA SILVA	***.306.802-**	NÃO
6	1.065	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	***.087.812-**	NÃO
7	1.060	MARIELLI MONTE ARAUJO	***.874.913-**	NÃO
8	554	PAULA CHRISTINA DIAS DOS SANTOS	***.105.597-**	NÃO
9	1.682	RAFAELA AREAS GAMBATI	***.761.342-**	NÃO
10	859	RAFAELA FERREIRA LAIA	***.211.222-**	NÃO
11	2.272	RAIANE DOS SANTOS	***.594.912-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 11				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - PSICÓLOGO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	298	AGNERAVLA HOHANA SOARIS DE ALVARENGA	***.929.462-**	NÃO
2	2.683	ALESSANDRA SILVA SANTOS VEIGA	***.033.002-**	NÃO
3	1.258	ANGELA CRISTINA NEVES ILHEUS	***.070.582-**	NÃO
4	466	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	***.972.902-**	NÃO
5	2.671	CELESTINA ANDRADE SANTOS	***.356.634-**	NÃO
6	1.222	DAIANY ANGELICA CAPITANIO	***.292.502-**	NÃO
7	171	DANIELA SOUZA DA SILVA	***.306.802-**	NÃO
8	1.690	DEBORA EMILLE CHAVES DE CASTRO	***.438.862-**	NÃO
9	1.049	DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES	***.218.912-**	NÃO
10	318	EDSON RODRIGUES DA SILVA	***.788.282-**	NÃO
11	1.434	ELISABETH CRISTINA BRASIL ROSSI	***.764.512-**	NÃO
12	1.970	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA	***.303.492-**	NÃO
13	1.608	GRAZIELE DE MATOS VITORINO	***.155.878-**	NÃO
14	734	JOCIMARIA CORREA DA SILVA	***.139.902-**	NÃO
15	1.071	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	***.087.812-**	NÃO
16	1.579	KADIJA SOUZA SANTOS	***.164.192-**	NÃO
17	186	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	***.704.642-**	NÃO
18	1.604	LAURA MARIA DUQUE SOARES	***.050.496-**	NÃO
19	370	LAVINIA DOS REIS NOGUEIRA	***.227.682-**	NÃO
20	508	LEILIANE LOPES DA SILVA	***.672.402-**	NÃO
21	1.497	LUANA LOPES PRATES	***.995.312-**	NÃO
22	2.529	LUCIANA BOTELHO PRACA MELO	***.899.781-**	NÃO
23	653	MAGNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.100.419-**	SIM
24	2.573	MARIA EUFRASIA DE FARIA	***.250.958-**	NÃO
25	1.059	MARIELLI MONTE ARAUJO	***.874.913-**	NÃO
26	2.416	MAYRA RODRIGUES LEITE	***.976.192-**	NÃO
27	1.831	RANDER JORGE ALCANTARA	***.572.171-**	NÃO
28	1.469	RITA MARIA COUTINHO VERSIANI	***.905.316-**	NÃO

29	1.812	ROSAINE DA SILVA SANTOS	***.813.192-**	NÃO
30	1.572	RUSKAYA MARTINS JESUS	***.466.482-**	NÃO
31	482	SABRINA XAVIER ORLANDIN	***.625.392-**	NÃO
32	1.089	SANDRA FERREIRA	***.251.602-**	NÃO
33	731	TAUANA CRISTINA SANTANA	***.291.652-**	NÃO
34	2.329	VANESKA LARA SILVA	***.735.092-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 34				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - RECEPCIONISTA - ENSINO MÉDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	355	ADENIR CONDACK DE FREITAS	***.675.802-**	NÃO
2	1.696	ADLYNES MARCELA PALOS REGO	***.958.742-**	NÃO
3	2.420	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT	***.112.362-**	NÃO

4	2.541	ALESSANDRA FARIA DA SILVA	***.103.342-**	NÃO
5	2.248	ALICE ALVES FELIPE	***.722.122-**	NÃO
6	385	ALICIA RODRIGUES DE SA	***.604.842-**	NÃO
7	1.047	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	***.386.422-**	NÃO
8	12	AMANDA VIEIRA CALDEIRA	***.920.332-**	NÃO
9	920	ANA DE ALMEIDA SOUZA	***.902.402-**	NÃO
10	936	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	***.101.822-**	NÃO
11	189	ARIANA MONTEIRO RODRIGUES	***.975.012-**	NÃO
12	1.750	AUGUSTA MAURIANA VENANCIO BOECHART	***.649.302-**	NÃO
13	1.274	BEATRIZ CARLA SOUZA VASCONCELLOS	***.847.152-**	NÃO
14	2.582	BEATRIZ DA SILVA SANTANA	***.287.292-**	NÃO
15	2.043	BENIVIA DE SOUZA ARAJO	***.312.652-**	NÃO
16	2.269	BRUNA KEILA SILVA DE MACEDO	***.976.192-**	NÃO
17	1.621	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	***.394.782-**	NÃO
18	1.169	CARLOS MANOEL SILVA NEVES	***.944.652-**	NÃO
19	2.135	CAROLAINE VENTURA DA COSTA	***.007.232-**	NÃO
20	1.906	CASSIA KAROLINA QUEIROZ VIDAL	***.126.232-**	NÃO
21	1.867	CATIA CARLA AMANCIO RODRIGUES	***.190.182-**	NÃO
22	465	CHEILA DOS SANTOS SOUZA	***.368.482-**	NÃO
23	174	CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA BARBOSA	***.500.502-**	NÃO
24	1.104	CIRLENE DOS SANTOS NASCIMENTO	***.361.802-**	NÃO
25	893	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	***.422.651-**	NÃO
26	374	DAYLENE APARECIDA ALVES MONCAO	***.422.252-**	NÃO
27	1.038	DIENICA DE LIMA	***.575.172-**	NÃO
28	2.473	EDILENE SOUZA OLIVEIRA	***.605.892-**	NÃO
29	721	ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA	***.090.272-**	NÃO
30	1.373	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES	***.686.322-**	NÃO
31	2.392	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA GONALVES	***.387.802-**	NÃO
32	1.309	EMILLY KELLY SANTANA NOGUEIRA	***.505.422-**	NÃO
33	1.454	EMILLY LOBO BOTELHO	***.687.142-**	NÃO
34	2.728	ERIKA PEREIRA DE SOUZA	***.471.612-**	NÃO
35	577	ESTEFANI QUEITI SANTOS ALVES	***.601.462-**	NÃO
36	1.670	FABRICIA ALMEIDA DA SILVA	***.016.202-**	NÃO
37	618	FERNANDA KAROLINA DALLABRIDA FERREIRA	***.163.082-**	NÃO
38	1.652	FRANCIELE ROSA DA SILVA	***.950.402-**	NÃO
39	1.770	GESSICA DA CRUZ FERREIRA	***.101.272-**	NÃO
40	1.450	GISELI MOTA VIEIRA	***.544.622-**	NÃO
41	1.941	GLAUCIANE DIAS CRUZ DA SILVA	***.085.412-**	NÃO
42	483	IGOR GUSTAVO PEREIRA GUERRA	***.236.712-**	NÃO
43	1.727	INGRID KELLE SCHNEIDER LEAL	***.622.712-**	NÃO
44	248	IRACI PEREIRA DIAS	***.832.952-**	NÃO
45	494	IRIS LORRAYNE PEREIRA GUERRA	***.777.082-**	NÃO
46	1.557	ISABELA CRISTINE PEREIRA AREDES	***.500.332-**	NÃO
47	2.177	ISAURA PEREIRA DA SILVA	***.598.512-**	NÃO
48	2.576	ISAURA PEREIRA DA SILVA	***.598.512-**	NÃO
49	1.022	ISE MAYARA SANTOS FURBINO	***.669.412-**	NÃO
50	2.051	JANE KEILA LOBATO ROSA	***.362.892-**	NÃO
51	2.452	JAQUELINE MORAES KINSEL	***.828.902-**	NÃO
52	1.163	JOALIZA SANTOS MACEDO PACHECO	***.921.881-**	NÃO
53	1.305	JOCELMA DUTRA SANTOS	***.031.182-**	NÃO
54	479	JOSILENE DA CONCEICAO	***.198.122-**	NÃO
55	600	JULIANA CRISTINA PEREIRA MORAIS PEREIRA SEBASTIAO	***.749.502-**	NÃO
56	908	KAELLEN GOMES DOS SANTOS	***.373.881-**	NÃO
57	388	KARINE FERNANDES TABORDA DE PAULA	***.464.612-**	NÃO
58	1.229	KARINNY CRISTINA LEITE SOUZA	***.770.232-**	NÃO
59	69	KAUANE PONTES MATHIAS	***.216.162-**	NÃO
60	2.498	KEILA MARTINS DE ARAUJO	***.559.262-**	NÃO
61	2.629	KELITA PEREIRA DA SILVA	***.172.122-**	NÃO
62	375	KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	***.997.842-**	NÃO
63	2.545	KELLY MARTINS ARAUJO	***.512.862-**	NÃO
64	579	LEA MAGALHAES DE ASSIS ASSSIS WALDECIR AURELIANO D	***.557.452-**	NÃO
65	677	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA	***.736.422-**	NÃO
66	1.738	LETICIA SOUZA DOS SANTOS	***.780.842-**	NÃO

67	2.612	LILITH CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.253.742-**	NÃO
68	1.482	LUANA MARTINS DE SILVA	***.599.682-**	NÃO
69	1.103	LUANA PRICILA RASFASCHI BARBOSA	***.508.762-**	NÃO
70	2.114	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	***.620.572-**	NÃO
71	1.944	MAGNA GORETE COSTA	***.955.347-**	NÃO
72	773	MAIZA CARDOSO SILVERIO	***.101.102-**	NÃO
73	2.444	MARIA DA PENHA PULQUERI	***.013.892-**	NÃO
74	2.486	MARIA EDUARDA DE PAULA PEREIRA	***.536.052-**	NÃO
75	756	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	***.381.472-**	NÃO
76	728	MARTA LUCIA BERNARDO DA SILVA	***.279.442-**	NÃO
77	1.848	MONICA ALVES DOS SANTOS	***.620.722-**	NÃO
78	964	MONICA DA CRUZ SOUZA	***.663.058-**	NÃO
79	1.736	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.662.882-**	NÃO
80	1.709	NAIARA FERREIRA QUEIROZ	***.879.392-**	NÃO
81	988	NATALIA DE SOUZA GONCALVES	***.858.662-**	NÃO
82	1.678	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.103.682-**	NÃO
83	567	POLIANA CLARINDA SILVA	***.389.282-**	NÃO
84	168	PRISCILA FIGUEIREDO DE SOUZA	***.294.472-**	NÃO
85	2.437	RAFAEL SOUZA DE ALMEIDA	***.079.742-**	NÃO
86	2.626	RAQUEL DE ASSIS VIEIRA	***.178.342-**	NÃO
87	1.873	RAYANE QUEIROZ MORO	***.449.742-**	NÃO
88	326	REGIANE INACIO SEVERINO	***.524.551-**	NÃO
89	2.645	REGIELEM ANJOS DE SOUZA	***.158.462-**	NÃO
90	2.073	REGINALDO GEFERSON DE SOUZA OLIVEIRA	***.632.292-**	NÃO
91	2.395	RENATA BALARINI FONTOURA	***.558.102-**	NÃO
92	1.953	RODRIZA FOERSTE KAMPIN	***.856.142-**	NÃO
93	1.368	ROSANA MARTINS DE OLIVEIRA	***.198.202-**	SIM
94	610	ROSIANE BORGES DA SILVA	***.186.592-**	NÃO
95	1.924	SABRINA MARTINS FERREIRA	***.516.712-**	NÃO
96	2.090	SANDRA LUCIA SERAFIM	***.871.441-**	NÃO
97	1.659	SARA MARQUES DE LIMA	***.499.302-**	NÃO
98	2.335	SELMA ALVES DE SOUZA GOMES	***.295.692-**	NÃO
99	2.199	SELMA DE SOUZA ALVES GONCALVES	***.748.802-**	NÃO
100	358	SILMARA DA SILVA SIQUEIRA	***.652.032-**	NÃO
101	2.592	SOLANGR FRANCISCA DOS SANTOS	***.975.022-**	NÃO
102	1.976	STEPHANY ALVES BASTOS	***.807.152-**	NÃO
103	2.394	SUSAMAR LIMA DA SILVA	***.775.562-**	NÃO
104	1.441	TAHYS MOURA DE CARVALHO	***.808.312-**	NÃO
105	888	THAYNARA CRISTINA DA SILVA BENTO	***.356.982-**	NÃO
106	523	VANESSA DE SOUZA SILVA	***.226.472-**	NÃO
107	2.524	VANICIA PRADO MARIANO	***.302.662-**	NÃO
108	87	WALLERIA MARTINS GONCALVES	***.627.832-**	NÃO
109	1.304	WESLEY SARDINHA DAS NEVES	***.354.932-**	NÃO
110	357	YASMIN CRISTHINA FERREIRA DUARTE	***.512.402-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 110

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - (TARM)TÉCNICO EM REGULAÇÃO MÉDICA - ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO NA ÁREA E CURSO DE APH - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	299	DANIEL LUCAS FERREIRA	***.063.312-**	NÃO
2	729	GISELE KNETSIKE	***.775.282-**	NÃO
3	2.304	LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES	***.790.112-**	NÃO
4	1.191	LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO	***.741.842-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR - ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO NA ÁREA, CURSO DE APH E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	574	ALDANIRA DOS SANTOS SILVA BRIZOLA	***.632.512-**	NÃO
2	2.002	ALESANDRA SEVERIANO DA SILVA	***.313.112-**	NÃO
3	1.151	ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN	***.827.172-**	NÃO
4	2.423	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	***.757.212-**	NÃO
5	716	ANA PAULA LOPES DA COSTA	***.128.632-**	NÃO
6	2.277	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA	***.936.232-**	NÃO
7	1.008	ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS PRUDENTE	***.022.232-**	NÃO
8	717	BRUNA DA SILVA CARDOSO	***.391.822-**	NÃO

9	1.174	CHISLANDA FERREIRA DA COSTA PESSOA	***.852.852-**	NÃO
10	2.364	CLAUDICEIA INACIO MOREIRA	***.904.722-**	NÃO
11	309	EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA	***.487.922-**	NÃO
12	2.559	ELIANE SILVA CALDEIRA	***.758.532-**	NÃO
13	2.106	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	***.659.222-**	NÃO
14	1.785	EUCILEUDE RODRIGUES LOPES	***.707.772-**	NÃO
15	60	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA	***.761.432-**	NÃO
16	2.511	GESSIANE MAYARA DE JESUS	***.697.252-**	NÃO
17	754	GREICIELE DA LUZ GOMES	***.989.232-**	NÃO
18	1.939	JACIRA PEREIRA DA SILVA	***.817.208-**	NÃO
19	2.741	JEANNY PEREIRA LEITE	***.168.111-**	NÃO
20	513	JOANA D ARC RAMOS LINS	***.015.324-**	NÃO
21	2.003	KATIANE DUTRA CORDEIRO	***.400.632-**	NÃO
22	843	LUCELIA DOS SANTOS ALVES	***.371.142-**	NÃO
23	280	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	***.257.462-**	NÃO
24	661	LUCIANA DA COSTA ROCHA	***.124.752-**	NÃO
25	1.429	MARCILENE BEZERRA SOUZA	***.756.446-**	NÃO
26	2.659	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	***.867.262-**	NÃO
27	807	MEGUE CARDIAL BRAZ	***.019.121-**	NÃO
28	1.929	RAYANNE DA SILVA GOMES	***.516.362-**	NÃO
29	2.412	RHAFAELLA RAMOS CATRINQUE	***.253.432-**	NÃO
30	1.196	ROMICIO GOMES DA SILVA	***.073.344-**	NÃO
31	1.099	TATIANE LOPES SOUSA	***.667.702-**	NÃO
32	2.584	VANESSA ANGELIN BORBA	***.451.532-**	NÃO
33	62	YASMIM MORAIS MARTINS	***.144.492-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 33

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	1.364	ABGAIL FELISBERTO SIONA	***.763.512-**	NÃO
2	581	ALDANIRA DOS SANTOS SILVA BRIZOLA	***.632.512-**	NÃO
3	1.995	ALESANDRA SEVERIANO DA SILVA	***.313.112-**	NÃO
4	1.153	ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN	***.827.172-**	NÃO
5	742	ALINE DOS SANTOS PEREIRA	***.510.152-**	NÃO
6	179	ANA LUCIA COELHO DO PRADO	***.073.602-**	NÃO
7	85	ANASMEIRE PEDRAZA MOREIRA	***.577.232-**	NÃO
8	2.713	ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	***.173.902-**	NÃO
9	1.694	ARIANA MONTEIRO RODRIGUES	***.975.012-**	NÃO
10	1.155	CHISLANDA FERREIRA DA COSTA PESSOA	***.852.852-**	NÃO
11	163	CLAUDETE AURELIO LIMA	***.987.612-**	NÃO
12	2.365	CLAUDICEIA INACIO MOREIRA	***.904.722-**	NÃO
13	944	CRISTIANKELL DA SILVA	***.561.541-**	NÃO
14	971	DAIANE ABADIAS FERREIRA	***.767.812-**	NÃO
15	955	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA	***.585.262-**	NÃO
16	1.954	DIENE DOS SANTOS	***.670.822-**	NÃO
17	2.056	DIONELA DA SILVA SANTOS	***.413.122-**	NÃO
18	316	EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA	***.487.922-**	NÃO
19	2.571	ELIANE SILVA CALDEIRA	***.758.532-**	NÃO
20	2.100	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	***.659.222-**	NÃO
21	736	ELIENE GOMES DE FREITAS GUIMARAES	***.105.452-**	NÃO
22	1.295	EVALDO ALVES DA CUNHA	***.290.632-**	NÃO
23	64	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA	***.761.432-**	NÃO
24	2.515	GESSIANE MAYARA DE JESUS	***.697.252-**	NÃO
25	230	GILGLEICE VASCONCELOS GOMES	***.333.502-**	NÃO
26	1.002	GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	***.725.252-**	NÃO
27	780	GREICIELE DA LUZ GOMES	***.989.232-**	NÃO
28	330	GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES	***.170.162-**	NÃO
29	724	IVANETE ALMEIDA DA SILVA LIMA	***.218.312-**	NÃO
30	2.206	IVANI DAS GRACAS MENDES	***.570.112-**	NÃO
31	1.630	IVANILDA MARTINS DE SOUZA	***.345.582-**	NÃO
32	2.555	JACIUELITA MARIA DE LAIA	***.557.682-**	NÃO
33	106	JAMILY RODRIGUES LEITAO	***.803.202-**	NÃO
34	2.033	JANE KEILA LOBATO ROSA	***.362.892-**	NÃO
35	1.363	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	***.272.882-**	NÃO

36	436	JENIFER JANINE SOARES PINTO	***.893.882-**	NÃO
37	2.005	KATIANE DUTRA CORDEIRO	***.400.632-**	NÃO
38	1.618	LEIDIANA ALMEIDA PINTO	***.386.032-**	NÃO
39	66	LUCIENE RAMOS BATISTA	***.405.082-**	NÃO
40	705	LUCILEIA ALVES FAUSTINO PEREIRA	***.615.402-**	NÃO
41	2.311	LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES	***.790.112-**	NÃO
42	1.477	MARCIA DOS SANTOS	***.496.662-**	NÃO
43	1.452	MARCILENE BEZERRA SOUZA	***.756.446-**	NÃO
44	1.205	MARGARIDA LOPES DA SILVA	***.622.602-**	NÃO
45	2.128	MARIA ANDRELEIA COSTA DE PAULA	***.024.042-**	NÃO
46	637	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	***.752.882-**	NÃO
47	2.294	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	***.327.672-**	NÃO
48	1.919	MARIA GERALDA DE ANDRADE	***.078.322-**	NÃO
49	1.595	MARIA JOSE PAULO	***.655.342-**	NÃO
50	247	MAYRA DA SILVA VIEIRA	***.927.102-**	NÃO
51	49	MONICA SOUZA DE FREITAS	***.862.402-**	NÃO
52	307	NAIA SULVANIA DA ALMEIDA PINTO	***.283.602-**	NÃO
53	544	NERLIAN PINHEIRO DA SILVA GODOI	***.348.972-**	NÃO
54	1.927	RAYANNE DA SILVA GOMES	***.516.362-**	NÃO
55	1.145	REJANE MENDES DE CARVALHO	***.130.703-**	NÃO
56	1.642	RENATA DINIZ	***.370.192-**	NÃO
57	1.188	ROMICIO GOMES DA SILVA	***.073.344-**	NÃO
58	1.428	SILVANA COSME GASPAR	***.283.342-**	NÃO
59	2.553	SIMONE DA SILVA	***.127.562-**	NÃO
60	1.321	SIMONE DOS SANTOS	***.321.222-**	NÃO
61	451	TATIANE LOPES SOUSA	***.667.702-**	NÃO
62	314	TEREZINHA F AZEVEDO	***.361.542-**	NÃO
63	1.119	VANUSA GOMES CARVALHO	***.770.702-**	NÃO
64	2.577	WIGNER VICENTE NUNES	***.266.682-**	NÃO
65	59	YASMIM MORAIS MARTINS	***.144.492-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 65

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	620	PAMELA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA	***.665.341-**	NÃO
2	2.688	RAMIRO DA SILVA DUARTE	***.320.632-**	NÃO
3	2.209	VIVIANE DA SILVA ARAUJO	***.861.102-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TERAPEUTA OCUPACIONAL - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	2.203	ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS COELHO	***.777.112-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - VIGIA - ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I (ELEMENTAR) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	2.693	ABIMAR BALBINO DA ROCHA	***.517.802-**	NÃO
2	2.505	AIRTON LEITE PESKE	***.345.032-**	NÃO
3	1.125	ANATECIO PAULA DA SILVA	***.711.762-**	NÃO
4	2.061	ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	***.313.512-**	NÃO
5	592	ANTONIO GABRIEL NUNES SILVA	***.692.953-**	NÃO
6	2.597	BRUCE WILLIS DA SILVA OLIVEIRA	***.962.862-**	NÃO
7	607	BRUNO BARBOSA DE PAULA	***.776.972-**	NÃO
8	2.744	CARLOS DANIEL DE JESUS PEREIRA	***.067.842-**	NÃO
9	767	CLEITON CARDOSO AMORIM	***.956.212-**	NÃO
10	2.109	COSMO LIMA DE SOUSA	***.056.042-**	NÃO
11	1.892	DEBORA FERREIRA DE LIMA	***.747.922-**	NÃO
12	71	DEIVIDI ROTINELLI VIEIRA ARAUJO	***.058.762-**	NÃO
13	403	DOUGLAS VIAL DOS SANTOS	***.566.232-**	NÃO
14	2.027	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	***.615.732-**	NÃO
15	875	EDUARDO PRESTES FEITOSA	***.398.162-**	NÃO
16	2.632	ELIAS PEDRO DE CARVALHO	***.440.942-**	NÃO
17	2.176	ELIVELTON MARQUES AIRES	***.584.812-**	NÃO
18	335	ELSON MENDES DA SILVA	***.497.102-**	NÃO
19	1.449	ELTON DA SILVA DUARTE	***.633.898-**	NÃO
20	2.607	GELSON ANTONIO DOS SANTOS MOTO NETO	***.650.962-**	NÃO

21	1.244	GENES SILVA DE GODOI	***.480.432-**	NÃO
22	1.679	JADEILSON DA PAZ FERNANDES	***.872.082-**	NÃO
23	758	JAIME PECHEJOSVSKI DOS REIS	***.086.592-**	NÃO
24	2.017	JHONATTA NICOLAS DA SILVA TEODORIO	***.904.832-**	NÃO
25	1.156	JOALIZA SANTOS MACEDO PACHECO	***.921.881-**	NÃO
26	685	JONADABE SOUZA DOS ANJOS	***.475.342-**	NÃO
27	961	JOSE ANDRE	***.768.062-**	NÃO
28	1.904	JOSE PINHEIRO PANDURO	***.013.402-**	NÃO
29	2.673	JULIANA GONCALVES LIMA DOS SANTOS	***.122.212-**	NÃO
30	2.724	JULIO CEZAR SATIMO DA SILVA	***.519.342-**	NÃO
31	320	JURACI DE JESUS	***.475.302-**	NÃO
32	376	KATIA MANON VILHENA DE MIRANDA	***.407.322-**	NÃO
33	26	LAUANY VICTORIA DE PAULA OLIVEIRA RIBEIRO	***.373.452-**	NÃO
34	832	LEANDRO RESENDE FIGUEIREDO	***.731.532-**	NÃO
35	1.628	LUCINEIDE VIEIRA SOUZA	***.845.472-**	NÃO
36	1.231	LUCYAN ELAN RAMOS LINS	***.843.381-**	NÃO
37	1.648	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	***.875.134-**	NÃO
38	1.761	LUIZ HENRIQUE LIMA DA SILVA	***.556.362-**	NÃO
39	907	LUIZ PEREIRA DE JESUS	***.369.182-**	NÃO
40	2.649	MOISES PEREIRA ROCHA	***.170.262-**	NÃO
41	40	PABLO HENRIQUE NUNES SANTOS	***.614.452-**	NÃO
42	588	ROBSON BARBOSA DA SILVA	***.380.812-**	NÃO
43	2.738	ROBSON DA SILVA FERNANDES	***.078.722-**	NÃO
44	1.333	RONICLESIO LOPES DA SILVA	***.603.512-**	NÃO
45	1.032	SANDRO PEREIRA MEDEIROS	***.956.962-**	NÃO
46	456	SEBASTIAO DOS SANTOS	***.166.222-**	NÃO
47	2.430	SIDILAINE SOUSA FEITOSA	***.257.132-**	NÃO
48	719	SIMONE COSTA DA SILVA	***.740.432-**	NÃO
49	2.075	SINOMAR MACEDO DE JESUS	***.038.452-**	NÃO
50	2.105	UESLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	***.466.532-**	NÃO
51	1.380	VALDCI FREITAS DO NASCIMENTO	***.888.472-**	NÃO
52	2.246	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS	***.974.892-**	NÃO
53	2.249	WAGSSON MERY GONCALVES SOARES	***.382.722-**	NÃO
54	873	WALISSOM DE CARVALHO	***.021.612-**	NÃO
55	2.465	WEKLEY RODRIGUES ALVES	***.539.382-**	NÃO
56	1.777	WESLLEY SANTOS ENRIQUE	***.688.462-**	NÃO
57	2.507	WEVERSON MARTINS RIBEIRO	***.328.682-**	NÃO
58	979	WQUELLYNTON DE SOUZA	***.581.462-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 58

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - ASSISTENTE SOCIAL - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 30 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	437	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	***.701.172-**	NÃO
2	2.012	ANALUCIA FELIZARDO	***.261.832-**	NÃO
3	1.668	ANAMELIA GAMA PALOS	***.461.102-**	NÃO
4	82	CAMILO JUNIO GONCALVES DA SILVA	***.705.651-**	NÃO
5	122	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	***.284.262-**	NÃO
6	292	DAYANE SANTOS DE FREITAS	***.875.542-**	NÃO
7	33	ELISMAR DE MELO MARTINS	***.779.682-**	NÃO
8	798	ELIZANGELA AVILA SOUSA	***.518.342-**	NÃO
9	514	ERIKA ALENCAR SCOLARO	***.275.262-**	NÃO
10	2.101	EVA COSTA DA SILVA	***.100.602-**	NÃO

11	582	FATIMA DE SOUZA DO NORTE	***.457.302-**	NÃO
12	457	FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS	***.232.972-**	NÃO
13	2.716	FLAVIA PEREIRA	***.079.862-**	NÃO
14	1.600	GISELE PASCOAL	***.206.302-**	NÃO
15	1.130	GREICE QUELE CORREIA PEIXE	***.927.302-**	NÃO
16	2.684	ISAIAS JOSE BATISTA	***.499.052-**	NÃO
17	1.921	JAMES ALBINO DA SILVA	***.475.122-**	NÃO
18	1.478	JANETE GOLCALVES OLIVEIRA	***.954.832-**	NÃO
19	2.481	LELIANA DOS SANTOS SENA	***.655.432-**	NÃO
20	1.148	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	***.272.222-**	NÃO

21	1.922	LUCINEIA ALVES DE SOUZA	***.529.592-**	NÃO
22	2.297	LUIZ PAULINO VELOSO FREIRE	***.866.572-**	NÃO
23	2.704	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	***.517.102-**	NÃO
24	1.230	MARIA DA LUZ ALVES DOS RAIS	***.529.802-**	NÃO
25	2.463	MATILDE VENTURA LUCIANO	***.648.942-**	NÃO
26	278	MOISES FERNSNDES DE SOUZA	***.609.402-**	NÃO
27	993	NATHALIA DE OLIVEIRA VITORIO	***.554.332-**	NÃO
28	1.505	RAYMISON CORREA DA SILVA	***.119.302-**	NÃO
29	2.254	ROSILDA FERREIRA DA SILVA VIANA	***.644.092-**	NÃO
30	1.514	SILVANA CEZAR DE MIRANDA	***.566.002-**	NÃO
31	1.399	SIMONE DA SILVA RODRIGUES CARROCIA	***.104.032-**	NÃO
32	259	SIRLENE DE FREITAS PIMENTEL GUASTOVARA	***.694.492-**	NÃO
33	2.009	VALDINEI DE SOUZA OLIVEIRA	***.508.242-**	NÃO
34	2.567	WERICA DE OLIVEIRA	***.889.062-**	NÃO
35	1.552	ZILDA BONIFACIO	***.156.732-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 35

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - COZINHEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	2.635	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	***.155.982-**	NÃO
2	1.023	ANDREIA PAIZANTE DA SILVA	***.010.242-**	NÃO
3	696	ANDREIA VIEIRA CUNHA	***.954.732-**	NÃO
4	366	ANDRIELLI DA SILVA	***.245.622-**	NÃO
5	1.511	CLAUDETE FERNANDES DE JESUS	***.223.412-**	NÃO
6	1.187	CLAUDETE MARIA LENZI	***.507.512-**	NÃO
7	15	DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS	***.877.202-**	NÃO
8	2.653	DIRCELENE DOS SANTOS RAMOS	***.970.272-**	NÃO
9	722	DIVANETE VIEIRA GOMES	***.022.592-**	NÃO
10	2.149	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	***.850.602-**	NÃO
11	1.948	ELIZETH FERNANDES DE JESUS	***.822.902-**	NÃO
12	1.268	ELIZIA CARDOSO DE LIMA	***.104.692-**	NÃO
13	1.546	ERICA NUNES DE SOUSA	***.351.282-**	NÃO
14	846	EVELYN CLAUDIA DA SILVA	***.713.342-**	NÃO
15	224	FABIANA SERRA DA SILVA	***.392.302-**	NÃO
16	2.705	FERNANDA DA SILVA BASTO	***.352.462-**	NÃO
17	1.656	FRANCIELE ROSA DA SILVA	***.950.402-**	NÃO
18	2.322	GIZELE DE OLIVEIRA FERREIRA	***.797.482-**	NÃO
19	176	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	***.603.732-**	NÃO
20	73	INGRID LAUANI CUSTODIO	***.642.462-**	NÃO
21	1.264	IRANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.736.322-**	NÃO
22	2.110	IRENE KEVILLYN SCHERBAK DE JESUS	***.187.112-**	NÃO
23	140	JANETE DE TOLEDO SILVA	***.578.272-**	NÃO
24	1.453	JESSICA DE SOUZA CARVALHO MARTINS	***.884.722-**	NÃO
25	129	JUCELI ALVES DA COSTA	***.392.072-**	NÃO
26	260	JULIANE BONIFACIO DA SILVA	***.065.672-**	NÃO
27	498	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES	***.277.702-**	NÃO
28	1.473	LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	***.312.852-**	NÃO
29	2.613	LILITH CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.253.742-**	NÃO
30	2.222	LUDIMILA GONALVES PEREIRA	***.086.902-**	NÃO
31	969	MAARIA IVANILZA BATISTA DA SILVA	***.876.532-**	NÃO
32	377	MARCIA GOMES DE LIMA SANTANA	***.880.992-**	NÃO
33	2.355	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA	***.389.552-**	NÃO
34	392	MARIA BALBINA DE MACEDO	***.926.102-**	NÃO
35	1.199	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CHAVES	***.643.332-**	NÃO
36	2.290	MARIA DOS ANJOS MONTEIRO	***.710.502-**	NÃO
37	2.092	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	***.088.802-**	NÃO
38	912	MARILDA VIEIRA DE SIQUEIRA VALANSUELA	***.985.942-**	NÃO
39	2.731	MARINALVA MARQUES DOS REIS	***.112.832-**	SIM
40	1.969	MARINETE RODRIGUES DE SOUZA	***.355.181-**	NÃO
41	256	NILCEIA AMANCIO DE SOUZA	***.631.392-**	NÃO
42	2.697	ROSA CLARINDA SOUZA	***.547.986-**	NÃO
43	564	ROSANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.407.032-**	NÃO
44	1.562	ROSIANE L BATISTA	***.362.582-**	NÃO
45	2.123	ROZILDA FERREIRA COELHO	***.905.322-**	NÃO

46	2.079	SANDRA LUCIA SERAFIM	***.871.441-**	NÃO
47	587	SHEILA RIBEIRO BATISTA	***.129.792-**	NÃO
48	207	SHEULLY SOUZA DA SILVA	***.238.162-**	NÃO
49	2.609	SILEIDI CALIXTO FLOR	***.881.062-**	NÃO
50	765	SILVANA GIL DE AZEVEDO ELIZIARIO	***.188.112-**	NÃO
51	1.110	SILVANIA LOPES DE MORAES	***.905.092-**	NÃO
52	654	SIRLEI SOARES BORGES	***.063.512-**	NÃO
53	1.362	VALQUIRIA	***.941.392-**	NÃO
54	730	VANESSA APARECIDA MARQUES DA SILVA	***.587.642-**	NÃO
55	275	VANESSA DE CRISTO TEIXEIRA	***.962.522-**	NÃO
56	2.289	VANIA VIANA	***.794.932-**	NÃO
57	1.560	VERONICA CARVALHO VIEIRA MELLO	***.553.452-**	NÃO
58	757	VITORIA REGINA DOMINGOS FERREIRA	***.395.822-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 58

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - CUIDADOR DO ABRIGO / DIURNO - ENSINO MÉDIO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	1.067	ADRIANA OZINO SANTANA	***.075.642-**	NÃO
2	840	AGNA FRANSUISNS SALAROLLI BESSA	***.835.242-**	NÃO
3	34	ALAINE VIEIRA CALDEIRA	***.780.792-**	NÃO
4	1.573	ALCILENE MARIA DE SOUZA	***.859.312-**	NÃO
5	80	ALINE CARDOSO DA SILVA	***.948.282-**	NÃO
6	2.428	ALINE DOS SANTOS GUERREIRO	***.742.992-**	NÃO
7	1.577	ANA RAMOS DOS SANTOS	***.198.202-**	NÃO
8	2.703	ANETE ALMEIDA CRUZ NETA	***.972.302-**	NÃO
9	1.869	BHYEFFERSON DE CAPRIO BASTOS DE OLIVEIRA	***.618.592-**	NÃO
10	1.828	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	***.736.482-**	NÃO
11	1.293	CAMILA VITORIA OLIVEIRA	***.507.432-**	NÃO
12	1.245	CARLOS MANOEVL SILVA NEVES	***.944.652-**	NÃO
13	287	CHEILA DOS SANTOS SOUZA	***.368.482-**	NÃO
14	1.528	CLEIDIANY LIMA DE OLIVEIRA	***.060.412-**	NÃO
15	2.386	CRISLAINE DE LIMA CASTIO	***.213.092-**	NÃO
16	2.208	CRISTOVAO COUTINHO NEVES	***.807.402-**	NÃO
17	194	DAGMAR MARTINS MAIA DA SILVA	***.234.182-**	NÃO
18	1.903	EDIELI LOPES DAMASCENO AZEVEDO	***.069.142-**	NÃO
19	2.453	EDILENE SOUZA OLIVEIRA	***.605.892-**	NÃO
20	1.871	EDNA LOPES DAMASCENA AZEVEDO NASCIMENTO	***.408.882-**	NÃO
21	2.315	ELEONILDO LIVIZ BUENO	***.652.482-**	NÃO
22	1.956	ELIANE SILVA SANTIAGO	***.656.372-**	NÃO
23	1.420	ERIAN COELHO DA SILVA	***.643.132-**	NÃO
24	203	ESTER DE LIMA CORDEIRO	***.432.092-**	NÃO
25	1.613	FABIANA SERRA DA SILVA	***.392.302-**	NÃO
26	805	FABIANE DOS ANJOS DUTRA	***.098.052-**	NÃO
27	1.382	FABIULA LUIS DA SILVA	***.853.022-**	NÃO
28	2.308	FERNANDA KATIA FERREIRA SANTOS	***.623.922-**	NÃO
29	209	GISELLI DOS SANTOS MATTE	***.629.432-**	NÃO
30	1.340	GLEICEVANIA DOS SANTOS DOMICIANO	***.619.472-**	NÃO
31	2.393	INGRID CAMILA BATISTA SOUZA	***.642.752-**	NÃO
32	67	IRANI TEIXEIRA ARAUJO	***.969.142-**	NÃO
33	2.491	JAKCIARA BALARINI FONTOURA	***.757.732-**	NÃO
34	872	JHONATA RIBEIRO DA SILVA	***.035.492-**	SIM
35	1.447	JHULLY GABRIELY FEITOSA DE ALENCAR	***.611.132-**	NÃO
36	1.512	JOSIANE TOLEDO DOS SANTOS	***.942.002-**	NÃO
37	2.608	JUSSARA GONCALVES LIMA SILVEIRA	***.323.162-**	NÃO
38	2.112	LUIS CARLOS DA COSTA PROENCA	***.303.801-**	NÃO
39	2.438	MARCIO FARIAS DA SILVA	***.021.182-**	NÃO
40	2.261	MARI LUCIA GONCALVES PEREIRA	***.725.972-**	NÃO
41	772	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	***.381.472-**	NÃO
42	426	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS	***.285.962-**	NÃO
43	2.035	MARLENE SANTOS DE SOUZA	***.286.402-**	NÃO
44	1.271	MILIANE RODRIGUES SILVA VITOR	***.625.892-**	NÃO
45	2.389	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER	***.324.682-**	NÃO
46	1.176	NEIVA ALECRIM DOS SANTOS	***.166.161-**	NÃO
47	463	RAQUEL AURELIO DE PAULA	***.216.872-**	NÃO

48	1.901	RODRIGO CARLOS MAGALHAES DE OLIVEIRA	***.255.869-**	NÃO
49	2.001	RONALDO GOMES QUINTANILHA	***.141.562-**	NÃO
50	526	ROSEANE MOREIRA DOS SANTOS	***.962.232-**	NÃO
51	1.860	SAMUEL ANDRE	***.001.862-**	NÃO
52	2.606	SILEIDI CALIXTO FLOR	***.881.062-**	NÃO
53	2.426	SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.763.372-**	NÃO
54	1.498	SUZETE PEREIRA DOS SANTOS	***.628.192-**	NÃO
55	2.677	VALERIA FATIMA DE LIMA	***.708.302-**	NÃO
56	1.937	VANECIA DE FARIAS MACEDO	***.479.227-**	NÃO
57	2.154	VANUSA RIBEIRO MATOS	***.691.812-**	NÃO
58	2.083	VERA LUCIA SERAFIM	***.345.491-**	NÃO
59	2.267	VERONICA DE SOUZA SOARES	***.697.942-**	NÃO
60	90	WALLERIA MARTINS GONCALVES	***.627.832-**	NÃO
61	2.372	WANESSA GONCALVES DOS SANTOS	***.521.582-**	NÃO
62	478	WESLEY MARTINS DA ROCHA	***.928.772-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 62

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - CUIDADOR DO ABRIGO / NOTURNO - ENSINO MÉDIO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	471	ADRIANE FONTALON GONCALVES	***.306.932-**	NÃO
2	1.138	ALEX MANTOVANELLI	***.259.742-**	NÃO
3	1.854	ALEXSANDRA MACIEL PEREIRA	***.315.892-**	NÃO
4	2.551	ALINE LETICIA DE JESUS MOTA	***.391.242-**	NÃO
5	402	CLAUDINEIA DOS SANTOS DA SILVA	***.809.602-**	NÃO
6	198	CLERIA DA COSTA NASCIMENTO	***.104.812-**	NÃO
7	597	ELIZANE ARAUJO DA SILVA	***.821.982-**	NÃO
8	1.531	ERICA NUNES DE SOUSA	***.351.282-**	NÃO
9	746	FLAVIO URUDAO DE OLIVEIRA	***.995.292-**	NÃO
10	2.019	JADEILSON DA PAZ FERNANDES	***.872.082-**	NÃO
11	2.062	JERRY ADRIANY DA SILVA	***.688.772-**	NÃO
12	1.351	JHULLY GABRIELY FEITOSA DE ALENCAR	***.611.132-**	NÃO
13	1.488	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	***.120.842-**	NÃO
14	387	KATIA MANON VILHENA DE MIRANDA	***.407.322-**	NÃO
15	2.492	KELLY ELLER BARBOZA	***.429.001-**	NÃO
16	701	LUANA WOHLEMBERG PEREIRA	***.677.391-**	NÃO
17	626	LUCIMAR SILVERIO CARDOSO	***.666.712-**	NÃO
18	975	LUCINEIDE VIEIRA SOUZA	***.845.472-**	NÃO
19	2.440	MARIA DA PENHA PULQUERI	***.013.892-**	NÃO
20	2.038	MARLENE SANTOS DE SOUZA DINIZ	***.286.402-**	NÃO
21	619	MICAEL DA SILVEIRA GOMES	***.580.532-**	NÃO
22	822	OZANA VENTURA LUCIANO	***.306.502-**	NÃO
23	220	RENEE ALMEIDA ANDRADE ROCHA	***.083.252-**	NÃO
24	1.183	ROSMARI TEODORO DE LIMA	***.836.412-**	NÃO
25	1.410	VALDENICE LEITE SALAROLLI	***.559.622-**	NÃO
26	1.215	VANDERLEIA MARQUES DO NASCIMENTO	***.144.472-**	NÃO
27	24	VANUZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	***.978.602-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 27

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO ELEMENTAR - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	1.100	ATENILTON DA SILVA ARAUJO	***.490.031-**	NÃO
2	250	BARBARA PINTO BINZ	***.254.377-**	NÃO
3	2.600	BRUCE WILLIS DA SILVA OLIVEIRA	***.962.862-**	NÃO
4	1.201	CLAUDETE MARIA LENZI	***.507.512-**	NÃO
5	1.248	CLAUDINEIA AURELIO LIMA	***.377.182-**	NÃO
6	884	EDMA SILVA SANTIAGO D SOUSA	***.555.732-**	NÃO
7	1.376	EDNA APARECIDA MEIRELES DE OLIVEIRA	***.973.842-**	NÃO
8	1.393	ELISABETH CRISTINA CAEIRO LOPES	***.654.822-**	NÃO
9	373	FERNANDO HERBST DA SILVA	***.303.962-**	NÃO
10	2.155	FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS	***.264.522-**	NÃO
11	704	GERCINALVA SCHNIEDER LOPES	***.810.902-**	NÃO
12	1.576	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	***.926.372-**	NÃO
13	2.427	HALLYNE GALDINO FREITAS	***.142.032-**	NÃO
14	1.732	JAQUELINE APARECIDA FERREIRA	***.273.142-**	NÃO
15	929	JEFFIS MELO DE SOUZA	***.910.502-**	NÃO

16	2.615	JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA	***.416.982-**	NÃO
17	1.220	KARINA ELLER BARBOZA	***.429.371-**	NÃO
18	2.699	KEILA DA SILVA DOS SANTOS	***.990.402-**	NÃO
19	1.620	LAISE RODRIGUES BARBOSA	***.761.962-**	NÃO
20	132	LUCIANA PIRES RIBEIRO	***.023.258-**	NÃO
21	1.457	LUCIANO PEREIRA SOARES	***.155.293-**	NÃO
22	784	LUCILENE LUDGERIO DA SILVA	***.858.342-**	NÃO
23	1.063	LUCINEI APARECIDA SALVADOR CRISTO	***.766.452-**	NÃO
24	1.688	LUCYAN ELAN RAMOS LINS	***.843.381-**	NÃO
25	1.751	LUIZ HENRIQUE LIMA DA SILVA	***.556.362-**	NÃO
26	141	MAINARA APARECIDA DE FREITAS	***.220.452-**	NÃO
27	2.262	MARIA DOS ANJOS MONTEIRO	***.710.502-**	NÃO
28	2.494	MARIALDO BISPO DOS SANTOS	***.188.928-**	NÃO
29	1.361	MEYRE BATISTA CHAVES	***.207.072-**	NÃO
30	1.459	RITA PEREIRA DE SOUZA DUPSKI	***.619.192-**	NÃO
31	1.218	VANESSA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	***.058.672-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 31				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ENSINO FUNDAMENTAL CURSO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OU PASSAGEIROS CNH CATEGORIA D - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	2.622	ADRIANO ALVES TEIXEIRA	***.653.932-**	NÃO
2	2.223	ALVIM CALIXTO RODRIGUES	***.866.542-**	NÃO
3	1.771	ALVINO MANOEL DE ALMEIDA FILHO	***.943.422-**	NÃO
4	1.918	ANDRE LEONARDO MACEDO MARQUES	***.857.722-**	NÃO
5	960	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	***.095.872-**	NÃO
6	2.016	CLEDERSON FERNANO DO NASCIMENTO	***.137.242-**	NÃO
7	649	DORIVAL BARBOSA DA SILVA	***.277.542-**	NÃO
8	1.438	ELTON DA SILVA DUARTE	***.633.898-**	NÃO
9	1.681	ERIVALDO CARNEIRO DE MELO	***.056.562-**	NÃO
10	879	GILBERTO TEIXEIRA CKOSKI	***.520.902-**	NÃO
11	831	GILVAN SOARES DA SILVA	***.977.592-**	NÃO
12	896	JOSE CARLOS BEGUES DOS SANTOS	***.761.241-**	NÃO
13	857	JOSE VINICIUS GOBBI	***.577.612-**	NÃO
14	684	JOSUE VIEIRA SCHNEIDER LOPES	***.032.112-**	NÃO
15	340	JUDEIR ROSA	***.462.322-**	NÃO
16	2.602	JULIO CESAR DE MORAIS	***.739.592-**	NÃO
17	1.485	MAYCON SILVA DE MATOS LOPES	***.291.822-**	NÃO
18	1.088	OLECIO SCHNEIDER	***.241.372-**	NÃO
19	1.310	ROBERTO JOAO DE FARIA	***.206.371-**	NÃO
20	792	RODRIGO ASCASCIBAS ANDRADE	***.795.457-**	NÃO
21	1.561	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	***.523.742-**	NÃO
22	2.006	ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	***.956.352-**	NÃO
23	1.928	ROMULO SOUZA CAMPOS	***.559.702-**	NÃO
24	1.161	SERGIO LOPES D OLIVEIRA	***.281.902-**	NÃO
25	2.072	SINOMAR MACEDO DE JESUS	***.038.452-**	NÃO
26	1.817	WANDERLEI ANTONIO DA SILVA	***.287.486-**	NÃO
27	1.394	WELINGTON MACHADO DA SILVA	***.245.572-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 27				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - ENSINO FUNDAMENTAL CNH CATEGORIA B - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	917	ABIMAR BALBINO DA ROCHA	***.517.802-**	NÃO
2	1.778	ADENILSON BOTELHO NUNES	***.360.402-**	NÃO
3	951	ALEX ANTONIO MIYADI DOS SANTOS SOUZA	***.210.662-**	NÃO
4	1.116	ALEX MANTOVANELLI	***.259.742-**	NÃO
5	297	ALLISSON MARCELINO CARBONI	***.446.692-**	NÃO
6	2.219	ALVIM CALIXTO RODRIGUES	***.866.542-**	NÃO
7	2.543	ALVINO MANOEL DE ALMEIDA	***.943.422-**	NÃO
8	1.805	ANDERSON GONCALVES DE JESUS	***.271.322-**	NÃO
9	1.640	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	***.643.672-**	NÃO
10	242	ANTONIO JOSE LEOCADIO	***.285.796-**	NÃO
11	2.702	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	***.943.282-**	NÃO
12	1.798	AUGUSTO CESAR SERVALHE FERNANDES	***.499.962-**	NÃO
13	2.036	BENIVIA DE SOUZA ARAJO	***.312.652-**	NÃO
14	138	BRUNO RAMOS DE JESUS	***.035.422-**	NÃO

15	485	CARLOS NASSER RODRIGUES DA SILVA	***.441.580-**	NÃO
16	711	CLAUDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	***.918.768-**	NÃO
17	1.300	CLEBSON SOARES DE OLIVEIRA	***.951.002-**	NÃO
18	2.020	CLEDERSON FERNANDO DO NASCIMENTO	***.137.242-**	NÃO
19	2.102	COSMO LIMA DE SOUSA	***.056.042-**	NÃO
20	2.175	CRISTOVAO COUTINHO NEVES	***.807.402-**	NÃO
21	2.660	DEODATO NOGUEIRA DE MEIRA	***.012.892-**	NÃO
22	157	DEYVSON HENRIQUE DA SILVA TORRES	***.145.302-**	NÃO
23	2.050	DHEMERSON DA SILVA SANDOVAL	***.540.342-**	NÃO
24	1.643	DIEGO DOS SANTOS NUNES	***.881.682-**	NÃO
25	643	DORIVAL BARBOSA DA SILVA	***.277.542-**	NÃO
26	688	EDMILSON REGES DOS SANTOS	***.810.842-**	NÃO
27	869	EDUARDO PRESTES FEITOSA	***.398.162-**	NÃO
28	681	ELCIO BRAZ GONALVES	***.565.231-**	NÃO
29	182	ELIELDE ALVES DA SILVA	***.611.772-**	NÃO
30	333	ELIEZER SILVA SOUZA	***.281.602-**	NÃO
31	1.950	ELISNEI SILVA DE OLIVEIRA	***.960.922-**	NÃO
32	1.302	EZEQUIEL IRLANDO SILVA SANTANA	***.400.862-**	NÃO
33	2.675	EZIEL FLAUSINO MOCELLIN	***.799.182-**	NÃO
34	1.962	FABIO CORDEIRO DA SILVA	***.904.352-**	NÃO
35	2.244	FILIPE RAMON LIMA DA SILVA	***.935.701-**	NÃO
36	1.149	FRANCISCO DEIVID SOUSA GOMES	***.493.252-**	NÃO
37	1.534	FRANCISCO DEIVID SOUSA GOMES	***.493.252-**	NÃO
38	2.040	GENES SILVA DE GODOI	***.480.432-**	NÃO
39	2.466	GILSON SILVA FERREIRA	***.488.002-**	NÃO
40	1.541	GIOVAN FERREIRA	***.734.242-**	NÃO
41	814	GLEISON COSTA DOS SANTOS	***.699.082-**	NÃO
42	2.191	HENRIQUE SOAREZ SORUCO	***.009.542-**	NÃO
43	1.415	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	***.097.962-**	NÃO
44	819	ITAMAR RODRIGUES DA COSTA	***.235.922-**	NÃO
45	752	JAIME PECHEJOSVSKI DOS REIS	***.086.592-**	NÃO
46	905	JEFERSON HOLANDA AMARAL	***.162.192-**	NÃO
47	2.024	JERRY ADRIANY	***.688.772-**	NÃO
48	867	JHONATA RIBEIRO DA SILVA	***.035.492-**	SIM
49	2.522	JHONATAN PESSSOA SOPELETTO	***.093.192-**	NÃO
50	967	JOSE ANDRE	***.768.062-**	NÃO
51	212	JOSE PAULO DOS SANTOS	***.769.962-**	NÃO
52	1.456	JOSE ROBERTO JORDAO	***.686.072-**	NÃO
53	865	JOSE VINICIUS GOBBI	***.577.612-**	NÃO
54	615	JOSEILTON DA SILVA RAMOS	***.111.522-**	NÃO
55	2.719	JULIO CEZAR SATIMO DA SILVA	***.519.342-**	NÃO
56	211	JUZELI MOREIRA FAUSTINO	***.305.752-**	NÃO
57	1.641	KEILA MEDEIROS AZEVEDO ALVES	***.912.682-**	NÃO
58	454	LEANDRO CONCEICAO DA SILVA	***.023.032-**	NÃO
59	2.583	LESLEY TAIANE GOMES FERNANDES	***.721.832-**	NÃO
60	1.968	LORRAN MOREIRA FERNANDES	***.465.782-**	NÃO
61	2.183	LUCAS PEREIRA CAIRES	***.264.192-**	NÃO
62	646	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	***.875.134-**	NÃO
63	52	LUIZ PEREIRA DE JESUS	***.369.182-**	NÃO
64	2.217	MARCIO FARIAS DA SILVA	***.021.182-**	NÃO
65	2.546	MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA	***.418.312-**	NÃO
66	204	MARIALDO BISPO DOS SANTOS	***.188.928-**	NÃO
67	419	NAILTO BALBINO DINIZ	***.898.162-**	NÃO

68	2.603	OILSON DA SILVA	***.522.142-**	NÃO
69	1.093	OLECIO SCHNEIDER	***.241.372-**	NÃO
70	135	OLIVEIRO MARCELINO DOS HANJOS	***.290.432-**	NÃO
71	2.011	REINALDO CARTAGENA CUELLAR	***.639.402-**	NÃO
72	747	RICARDO SOUZA CONCEICAO	***.461.102-**	NÃO
73	2.357	ROBSOM RAMOS DO NASCIMENTO	***.099.402-**	NÃO
74	1.009	ROBSON SILVA DE GODOI	***.384.152-**	NÃO
75	1.372	RODRIGO LOPES DA COSTA	***.143.011-**	NÃO

76	1.177	ROGERIO GONALVES	***.499.262-**	NÃO
77	1.832	RONES TOMAZ DE FONSECA	***.568.722-**	NÃO
78	1.384	SHIRLEI QUELI SCOTA	***.058.682-**	NÃO
79	216	SIDNEY PAVANI MACHADO	***.907.262-**	NÃO
80	1.683	TALES DE ALMEIDA SILVA	***.872.572-**	NÃO
81	1.064	TOBIAS ELLER DE MORAIS	***.200.262-**	NÃO
82	2.288	UGLES DE OLIVEIRA FRANCISCO	***.884.782-**	NÃO
83	2.202	VALMIR ROGERIO DE CAMPOS	***.876.952-**	NÃO
84	638	VANDERLEI SANTIAGO	***.714.402-**	NÃO
85	2.661	VITOR GABRIEL CHAPUIS BARRETO	***.953.572-**	NÃO
86	2.471	WEKLEY RODRIGUES ALVES	***.539.382-**	NÃO
87	369	WELLER SILVA SENES	***.901.462-**	NÃO
88	350	WELLINGTON MANTOVANI PAUBEL	***.108.982-**	NÃO
89	1.407	WEVERTON DE OLIVEIRA SOARES	***.064.732-**	NÃO
90	1.911	WILLY BUIARSKI	***.497.712-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 90

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - ORIENTADOR SOCIAL PARA CRAS E CREAS - ENSINO MÉDIO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	1.946	ADEILTON DE OLIVEIRA BRITO	***.511.502-**	NÃO
2	674	AGNA QUEILA DE JESUS GONCALVES	***.408.092-**	NÃO
3	2.169	ALAN DIONI NUNES DA SILVA	***.106.082-**	NÃO
4	1.955	ALDO SOUZA DA SILVA	***.102.172-**	NÃO
5	1.997	ALESSANDRA PAIZANTE DA SILVA	***.393.582-**	NÃO
6	956	ALEX ANTONIO MIYADI DOS SANTOS SOUZA	***.210.662-**	NÃO
7	2.236	ALINE DOS SANTOS GUERREIRO	***.742.992-**	NÃO
8	833	ALINE MAFRA SOARES	***.251.022-**	NÃO
9	1.700	ALISSON SOARES NOLETO	***.271.522-**	NÃO
10	2.614	AMANDA DA SILVA LUCIO	***.504.892-**	NÃO
11	2.069	AMANDA DA SILVA MACHADO	***.656.322-**	NÃO
12	476	AMANDA MARTINS PIMENTA MAURICIO	***.039.542-**	NÃO
13	200	AMELIA IMPERATRIZ DOS SANTOS	***.945.642-**	NÃO
14	1.154	AMERICO ROCHA NETO	***.364.622-**	NÃO
15	2.644	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	***.155.982-**	NÃO
16	913	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	***.101.822-**	NÃO
17	2.338	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	***.931.278-**	NÃO
18	845	ANA PAULA SILVA FERREIRA ALMEIDA	***.991.922-**	NÃO
19	1.200	ARIELY VIEIRA FERREIRA	***.717.852-**	NÃO
20	1.308	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTO	***.491.612-**	NÃO
21	768	BARBARA TEIXEIRA DE MORAIS SAPATEIRO	***.024.042-**	NÃO
22	2.263	BRUNA KEILA SILVA DE MACEDO	***.976.192-**	NÃO
23	1.051	BRUNA LETHICIA DIAS VIEIRA	***.616.892-**	NÃO
24	1.605	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	***.394.782-**	NÃO
25	566	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL	***.893.342-**	NÃO
26	1.837	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	***.736.482-**	NÃO
27	2.284	CARLA ELAINE DE ASSIS	***.229.952-**	NÃO
28	663	CAROLINY PINHEIRO SANTOS FERREIRA	***.320.522-**	NÃO
29	718	CLAUDEMIR DO NASCIMENTO SILVA	***.918.768-**	NÃO
30	1.779	CRITIANE PEREIRA DE SOUZA	***.913.222-**	NÃO
31	2.485	DAIANE DOS SANTOS	***.358.692-**	NÃO
32	1.069	DAIANE SANTANA NOGUEIRA DE MELLO	***.691.152-**	NÃO
33	2.556	DAIANNA DE JESUS LIMA	***.979.452-**	NÃO
34	1.802	DAIANY KELLY BRAGA DE CASTRO	***.426.622-**	NÃO
35	693	DALILA OLIVEIRA DE JESUS	***.576.512-**	NÃO
36	1.015	DANIELLY MEDEIRA DOS SANTOS	***.182.522-**	NÃO
37	2.650	DENISE FLAUZINA MOCELLIN BARBOSA	***.803.782-**	NÃO
38	214	DENIZE RODRIGUES DE PASSOS	***.701.752-**	NÃO
39	2.292	DEOLIMAR JORDELLES RIBEIRO DO NASCIMENTO	***.599.622-**	NÃO
40	651	DIONATAN CONCEIAO SILVA	***.588.192-**	NÃO
41	726	DIVANETE VIEIRA GOMES	***.022.592-**	NÃO
42	2.063	EDILANE DA SILVA MELO SANDOVAL	***.973.602-**	NÃO
43	2.029	EDILENICE SOUSA DA SILVA ARAUJO	***.695.812-**	NÃO
44	1.539	EDINA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	***.320.662-**	NÃO
45	2.266	ELAINE APARECIDA DE ASSIS	***.940.592-**	NÃO

46	1.744	ELEM RUBIANA BARBOSA DA SILVA	***.711.842-**	NÃO
47	1.529	ELENILDA LIVIZ BUENO PAZ	***.061.972-**	NÃO
48	1.829	ELENILZA PEREIRA DA COSTA	***.389.372-**	NÃO
49	1.105	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA	***.387.602-**	NÃO
50	1.780	EMILE LUANA BARBOSA DA SILVA	***.530.102-**	NÃO
51	1.301	EMILLY KELLY SANTANA NOGUEIRA	***.505.422-**	NÃO
52	1.446	EMILLY LOBO BOTELHO	***.687.142-**	NÃO
53	590	ENI SANTOS DE ARAUJO	***.267.302-**	NÃO
54	1.433	ERIAN COELHO DA SILVA	***.643.132-**	NÃO
55	799	FABIANE DOS ANJOS DUTRA	***.098.052-**	NÃO
56	2.046	FAGNER SANTOS DE SOUSA	***.520.532-**	NÃO
57	2.408	FERNANDA DA SILVA BASTO	***.352.462-**	NÃO
58	2.314	FERNANDA KATIA FERREIRA SANTOS	***.623.922-**	NÃO
59	550	FRANCIELI VIEIRA CUNHA	***.978.232-**	NÃO
60	488	FRANCISLEY WANDERSON LUCAS DA COSTA	***.623.002-**	NÃO
61	1.979	FRANKLIN ALVES ROSA	***.518.462-**	NÃO
62	1.772	GABRIEL OSNI DE OLIVEIRA	***.629.682-**	NÃO
63	839	GABRIELA DE JESUS MOREIRA GOMES	***.983.462-**	NÃO
64	502	GEILSON DE SA SANTOS	***.193.042-**	NÃO
65	143	GESSICA PEREIRA RIOS	***.801.742-**	NÃO
66	720	GISELE KNETSIKE	***.775.282-**	NÃO
67	1.537	GRACIELE RAMACKOSKI SOUZA	***.006.082-**	NÃO
68	229	HELIA RODRIGUES DE PASSOS CORDEIRO	***.434.952-**	NÃO
69	1.346	HUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	***.978.202-**	NÃO
70	2.404	INGRID CAMILA BATISTA SOUZA	***.642.752-**	NÃO
71	501	IRIS PEREIRA GUERRA	***.777.082-**	NÃO
72	811	ITAMAR RODRIGUES DA COSTA	***.235.922-**	NÃO
73	228	JAKCIELE MARQUES DE OLIVEIRA	***.663.932-**	NÃO
74	551	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES	***.054.062-**	NÃO
75	1.386	JEANE PAULA COHO MARTINS	***.911.732-**	NÃO
76	1.667	JEFERSON DA SILVA	***.072.192-**	NÃO
77	2.400	JESSICA TOLEDO SILVA DE JESUS	***.642.692-**	NÃO
78	2.377	JESSYCA KAROLINE WITT BRAGA	***.612.702-**	NÃO
79	304	JESSYCA STEFANI FERREIRA DA SILVA	***.973.072-**	NÃO
80	1.624	JOSIANE DE OLIVEIRA	***.495.802-**	NÃO
81	477	JOSILENE DA CONCEICAO	***.198.122-**	NÃO
82	2.701	JOYCE CONCEICAO NASCIMENTO CARBONI	***.182.632-**	NÃO
83	328	JUCIMARA VIEIRA NOGUEIRA	***.329.392-**	NÃO
84	2.030	JULIANA DA PURIFICACAO LIMA	***.923.602-**	NÃO
85	294	JULIANA RIBEIRO ANSELMO	***.103.712-**	NÃO
86	2.227	JULIO CESAR PINHEIRO ALVES	***.436.512-**	NÃO
87	2.066	JUNIA MARISA NUNES	***.920.642-**	NÃO
88	396	KARINE FERNANDES TABORDA DE PAULA	***.464.612-**	NÃO
89	1.232	KARINNY CRISTINA LEITE SOUZA	***.770.232-**	NÃO
90	844	KAUANY REPKE DAMA	***.735.982-**	NÃO
91	321	KELLY BATISTA DA SILVA	***.853.929-**	NÃO
92	2.187	KELLY DOS SANTOS MONTEIRO	***.873.141-**	NÃO
93	562	KENIA FERNANDA SIQUEIRA	***.794.602-**	NÃO
94	1.238	LARIANE DULCE AURELIO CRUZ	***.968.392-**	NÃO
95	1.207	LARISSE RODRIGUES BARBOSA	***.006.262-**	NÃO
96	556	LAUDICEIA DE JESUS GONCALVES	***.400.682-**	NÃO
97	1.509	LEANDRA AQUINO PRATES	***.342.082-**	NÃO
98	1.737	LEIDIANE DE SOUZA SANTOS	***.835.572-**	NÃO
99	1.132	LETICIA MIRANDA FERREIRA	***.761.612-**	NÃO
100	1.725	LETICIA SOUZA DOS SANTOS	***.780.842-**	NÃO
101	2.497	LORRAINE DE SOUZA LOPES	***.231.442-**	NÃO
102	1.729	LUANA MARTINS DE SILVA	***.599.682-**	NÃO
103	2.630	LUANA NUNES DAL PIERO FARIAS	***.170.082-**	NÃO
104	1.237	LUCILA DA SILVA FRANCA NOGUEIRA	***.951.062-**	NÃO
105	1.723	LUCILENE NATALINA CORREIA	***.634.152-**	NÃO
106	2.108	LUIS CARLOS DA COSTA PROENCA	***.303.801-**	NÃO
107	408	LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS	***.153.832-**	NÃO
108	1.949	MAGNA GORETE COSTA	***.955.347-**	NÃO

109	394	MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA	***.803.022-**	NÃO
110	2.670	MAIRA OLIVEIRA NOGUEIRA	***.494.952-**	NÃO
111	2.283	MARCELO NASCIMNTO LEAL	***.062.712-**	NÃO
112	2.132	MARIA ANDRELEIA COSTA DE PAULA	***.024.042-**	NÃO
113	315	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEICAO	***.050.442-**	NÃO
114	1.011	MARIA EMILIA FLORES DE OLIVEIRA	***.508.892-**	NÃO
115	2.095	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	***.088.802-**	NÃO
116	1.616	MARIA VICENTE RODRIGUES	***.876.582-**	NÃO
117	2.588	MARIANA VENTURA DA COSTA	***.057.312-**	NÃO
118	1.710	MARIANI DE SA DA SILVA	***.697.752-**	NÃO
119	1.816	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA	***.000.202-**	NÃO
120	258	MILTON ALVES DE BASTO	***.330.862-**	NÃO
121	966	MIQUELI OLIVEIRA MENEGUELLI	***.045.272-**	NÃO
122	952	MONICA DA CRUZ SOUZA	***.663.058-**	NÃO
123	709	MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO	***.907.474-**	NÃO
124	2.736	MORGANA SOARES RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.144.932-**	NÃO
125	983	NATALIA DE SOUZA GONCALVES	***.858.662-**	NÃO
126	1.518	NILCELANE NUNES DOS SANTOS	***.087.152-**	NÃO
127	830	OZANA VENTURA LUCIANO	***.306.502-**	NÃO
128	4	PALOMA DA SILVA SCHNEIDER	***.675.742-**	NÃO
129	1.693	PATRICIA BALARINI FONTOURA	***.744.202-**	NÃO
130	1.246	PATRICK RUAN PEREIRA DA SILVA	***.125.602-**	NÃO
131	447	RAFAELA MOREIRA DA SILVA	***.244.952-**	NÃO
132	1.171	RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA	***.555.032-**	NÃO
133	2.330	RAQUEL AMORIM DE SOUZA OLIVEIRA	***.114.232-**	NÃO
134	2.068	REGINALDO GEFERSON DE SOUZA OLIVEIRA	***.632.292-**	NÃO
135	344	RENATA ALVES PEIXOTO	***.037.572-**	NÃO
136	531	RENATA DIAS SOARES	***.506.728-**	NÃO
137	1.012	RENE SOBRINHO LANES	***.611.792-**	NÃO
138	2.362	ROBSON RAMOS NASCIMENTO	***.099.402-**	NÃO
139	1.822	ROSELI BEZERRA	***.974.521-**	NÃO
140	2.230	ROSILDA FERREIRA DA SILVA VIANA	***.644.092-**	NÃO
141	1.580	RYAN CATRICH OLIVEIRA	***.331.972-**	NÃO
142	450	SABRINA SANTOS NOVELLO	***.279.772-**	NÃO
143	1.211	SANDREANY MARIA DA SILVA RIBEIRO	***.347.202-**	NÃO
144	372	SANDRINA MARIA CARDOSO	***.515.092-**	NÃO
145	1.395	SHIRLEI QUELI SCOTA	***.058.682-**	NÃO
146	1.017	SILENE APARECIDA MEDEIROS	***.699.082-**	NÃO
147	1.527	SILVANA CEZAR DE MIRANDA	***.566.002-**	NÃO
148	2.470	SILVANA CRISTINA FERREIRA	***.553.082-**	NÃO
149	1.825	SIMONE MARCHIORI SILVA SERGIO	***.618.812-**	NÃO
150	1.170	SIMONE SILVA LOURES JORDAO	***.676.955-**	NÃO
151	1.273	SUIANE BRITO DE SOUSA	***.861.361-**	NÃO
152	1.256	SULANY BARBOSA DA SILVA BRITO	***.846.283-**	NÃO
153	1.408	TALIA NUNES SCHINEIDER	***.463.142-**	NÃO
154	1.889	TATIANE SIMAO SOUZA	***.502.132-**	NÃO
155	727	TELMA MACIEL NUNES	***.371.662-**	NÃO
156	2.520	THAYLA ROCHA AGUIRRE	***.376.371-**	NÃO
157	416	UILLIAMAR DE AZEVEDO	***.234.932-**	NÃO
158	2.264	VALERIA FATIMA DE LIMA	***.708.302-**	NÃO
159	1.348	VALQUIRIA GONCALVES DO NASCIMENTO	***.941.392-**	NÃO
160	1.936	VANECIA DE FARIAS MACEDO RANGEL DOS SANTOS	***.479.227-**	NÃO
161	2.536	VANESSA DA SILVA NEVES	***.701.152-**	NÃO
162	1.980	VANESSA FERREIRA VILETE	***.239.092-**	NÃO
163	797	VANESSA GOMES FERREIRA	***.397.382-**	NÃO
164	1.462	VANESSA SOUZA BATISTA	***.400.972-**	NÃO
165	2.157	VANUSA RIBEIRO MATOS	***.691.812-**	NÃO
166	1.564	VICTORIA DUTRA NEVES	***.175.122-**	NÃO
167	1.592	WAGNER DA COSTA MONTEIRO	***.533.102-**	NÃO
168	145	WESLEY MARTINS DA ROCHA	***.928.772-**	NÃO
169	1.878	WICTOR HUGO LENZ CIPRIANO DA SILVA	***.806.392-**	NÃO
170	1.260	WILLIAS NASCIMENTO SILVA	***.550.122-**	NÃO
171	267	WLADIMIR DA SILVA	***.402.572-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 171

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE – (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	1.307	AURELIO FERREIRA BRITO	***.828.462-**	NÃO
2	1.930	CLAUDINEY FERREIRA	***.642.172-**	NÃO
3	825	DAYANNE JACINTO GOUVEIA	***.683.292-**	NÃO
4	647	EDIVAM FRANCISCO GUERRA	***.376.832-**	NÃO
5	2.517	ELIANA APARECIDA BRANDAO	***.171.549-**	NÃO
6	1.287	FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS	***.730.052-**	NÃO
7	2.590	FABIO VIEIRA LIMA	***.919.832-**	NÃO
8	1.476	GABRIELA DOS SANTOS BUENO	***.802.752-**	NÃO
9	336	GECIRA LANDI DA SILVA SANTOS	***.777.162-**	NÃO
10	1.538	JHONATAN MATIAS DA SILVA	***.861.172-**	NÃO
11	1.279	JHONATTA NICOLAS DA SILVA TEODORIO	***.904.832-**	NÃO
12	1.746	JONATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO	***.919.252-**	NÃO
13	100	JOSILENE PEREIRA DE SOUZA	***.495.462-**	NÃO
14	2.082	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	***.541.782-**	NÃO
15	2.356	KASSIA PAULA DE LIMA SOUZA	***.814.342-**	NÃO
16	348	KATIANE DA SILVA VALENTIM	***.890.702-**	NÃO
17	1.466	LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA	***.391.442-**	NÃO
18	213	LUCENI CARDOSO DA SILVA	***.612.052-**	NÃO
19	8	MARCELO SERRATH BARBOSA	***.471.642-**	NÃO
20	995	MARCELO TIAGO BALTHAZAR CORREA	***.260.622-**	NÃO
21	1.606	MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS	***.989.262-**	NÃO
22	744	MARIA VALERIA BISPO SANTOS	***.277.142-**	NÃO
23	2.504	RAFAELA GOMES MENDES	***.029.499-**	NÃO
24	2.147	ROZILDA FERREIRA COELHO LIMA	***.905.322-**	NÃO
25	2.151	VALMIR SANTOS DUARTE	***.619.822-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 25

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - PSICÓLOGO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	2.686	ALESSANDRA SILVA SANTOS VEIGA	***.033.002-**	NÃO
2	1.253	ANGELA CRISTINA NEVES ILHEUS	***.070.582-**	NÃO
3	489	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	***.370.522-**	NÃO
4	1.355	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE	***.137.702-**	NÃO
5	2.667	CELESTINA ANDRADE SANTOS	***.356.634-**	NÃO
6	1.989	ELISABETH CRISTINA BRASIL ROSSI	***.764.512-**	NÃO
7	1.353	ELISIANA FERREIRA CAMPOS	***.136.742-**	NÃO
8	1.853	FELIPE WIL DE SOUSA	***.289.826-**	NÃO
9	676	GESSICA PEREIRA DA SILVA	***.514.152-**	NÃO
10	740	JOCIMARIA CORREA DA SILVA	***.139.902-**	NÃO
11	1.555	KADIJA SOUZA SANTOS	***.164.192-**	NÃO
12	1.383	KAREN NATHALYA PETRY	***.779.682-**	NÃO
13	1.412	KIMBERLIN DE MIRANDA DA SILVA	***.645.702-**	NÃO
14	1.587	LAURA MARIA DUQUE SOARES	***.050.496-**	NÃO
15	354	LAVINIA DOS REIS NOGUEIRA	***.227.682-**	NÃO
16	233	LEILIANE LOPES DA SILVA	***.672.402-**	NÃO
17	199	LUANA LOPES PRATES	***.995.312-**	NÃO
18	1.872	LUCINETE CAVALCANTE FERREIRA	***.435.392-**	NÃO
19	644	MAGNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.100.419-**	SIM
20	1.083	MAIARA NASCIMENTO DE MELO HURTADO	***.466.452-**	NÃO
21	1.615	MARCIELE PASCOAL DE FREITAS	***.204.232-**	NÃO
22	2.579	MARIA EUFRASIA DE FARIA	***.250.958-**	NÃO
23	2.351	NADIA DOS SANTOS SCHMIDT	***.631.822-**	NÃO
24	1.653	RAFAELA AREAS GAMBATI	***.761.342-**	NÃO
25	2.096	RAFAELA SILVA DE JESUS VITAL	***.194.812-**	NÃO
26	2.271	RAIANE DOS SANTOS	***.594.912-**	NÃO
27	1.782	ROSAINE DA SILVA SANTOS SOUSA	***.813.192-**	NÃO
28	497	SABRINA XAVIER ORLANDIN	***.625.392-**	NÃO
29	712	SANDRA FERREIRA	***.251.602-**	NÃO
30	2.324	VANESKA LARA SILVA	***.735.092-**	NÃO
31	1.194	WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA	***.566.852-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 31

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ENSINO MÉDIO - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	338	ABI TALITA OST MARIANO	***.343.192-**	NÃO
2	1.720	ADAILA SOARES NOLETO	***.271.362-**	NÃO
3	181	ADEMILSON DE SOUZA BARROS	***.830.342-**	NÃO
4	1.865	ADRIANO RODRIGUES MOREIRA	***.243.312-**	SIM
5	43	ADRIELLY DORNELES FERREIRA	***.756.812-**	NÃO
6	665	AGNA QUEILA DE JESUS GONCALVES	***.408.092-**	NÃO
7	2.383	AGUILANIA FALK GUEZE	***.086.697-**	NÃO
8	1.507	ALAIDE DE OLIVEIRA CARVALHO	***.978.202-**	NÃO
9	1.523	ALAIDE DE OLIVEIRA CARVALHO	***.978.202-**	NÃO
10	2.163	ALAN DIONI NUNES DA SILVA	***.106.082-**	NÃO
11	2.525	ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA JUNIOR	***.185.462-**	NÃO
12	2.547	ALINE LETICIA DE JESUS MOTA	***.391.242-**	NÃO
13	824	ALINE MAFRA SOARES	***.251.022-**	NÃO
14	957	ALINE RODRIGUES DE MATOS	***.654.822-**	NÃO
15	441	ALLISSON MARCELINO CARBONI	***.446.692-**	NÃO
16	2.194	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	***.600.111-**	NÃO
17	2.250	ALVANY DIAS DA SILVA	***.937.341-**	NÃO
18	2.065	AMANDA DA SILVA MACHADO	***.656.322-**	NÃO
19	480	AMANDA MARTINS PIMENTA MAURICIO	***.039.542-**	NÃO
20	1.045	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	***.386.422-**	NÃO
21	1.242	ANA CRISTINA SILVA MONTEIRO	***.118.332-**	NÃO
22	2.022	ANA PAULA DE LIMA FERNANDES	***.996.922-**	NÃO
23	2.325	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	***.931.278-**	NÃO
24	1.855	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ	***.304.482-**	NÃO
25	841	ANA PAULA SILVA FERREIRA ALMEIDA	***.991.922-**	NÃO
26	6	ANDERSON CONCEICAO DE SOUZA	***.978.632-**	NÃO
27	1.286	ANDERSON SOUZA SALES	***.043.222-**	NÃO
28	1.862	ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES	***.931.182-**	NÃO
29	978	ANTONIO DOS SANTOS FROES	***.362.742-**	NÃO
30	2.042	ARIANE PAIZANTE JORDAO	***.220.382-**	NÃO
31	761	BARBARA TEIXEIRA DE MORAIS SAPATEIRO	***.024.042-**	NÃO
32	919	BRENDA RAYSA DA SILVA BEGUER	***.298.302-**	NÃO
33	1.050	BRUNA LETHICIA DIAS VIEIRA	***.616.892-**	NÃO
34	1.619	BRUNA LUIZA MAGALHAES VOLPE	***.106.322-**	NÃO
35	1.388	CAMILA ANDRADE DA SILVA	***.105.102-**	NÃO
36	694	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL	***.893.342-**	NÃO
37	1.255	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	***.191.182-**	NÃO
38	1.306	CAMILA VITORIA OLIVEIRA	***.507.432-**	NÃO
39	96	CAMILO JUNIO GONCALVES DA SILVA	***.705.651-**	NÃO
40	1.217	CARIA GEZIBEL PAGUNG E SOUZA	***.099.982-**	NÃO
41	2.319	CARLA ELAINE DE ASSIS	***.229.952-**	NÃO
42	1.455	CAROLAINE VENTURA DA COSTA	***.007.232-**	NÃO
43	656	CAROLINY PINHEIRO SANTOS FERREIRA	***.320.522-**	NÃO
44	263	CATIA CARLA AMANCIO RODRIGUES	***.190.182-**	NÃO
45	2.172	CELIO PEREIRA LEITE	***.818.232-**	NÃO
46	1.565	CHAYENNE KELLY GOMES FERREIRA	***.571.212-**	NÃO
47	968	CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA BARBOSA	***.500.502-**	NÃO
48	2.399	CLAUDIA SANTANA RIBEIRO	***.087.582-**	NÃO
49	420	CLAUDIANE DOS SANTOS DA SILVA	***.809.602-**	NÃO
50	1.933	CLAUDINEY FERREIRA	***.642.172-**	NÃO
51	2.185	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	***.621.612-**	NÃO
52	1.289	CLEONICE PONCIANA FERREIRA	***.744.872-**	NÃO
53	1.784	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	***.913.222-**	NÃO
54	1.612	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	***.890.012-**	NÃO
55	984	DAIANE SANTANA NOGUEIRA DE MELLO	***.691.152-**	NÃO
56	2.049	DAIANI FELISBERTO SIONA	***.656.312-**	NÃO
57	2.563	DAIANNA DE JESUS LIMA	***.979.452-**	NÃO
58	723	DAIANY KELLY BRAGA DE CASTRO	***.426.622-**	NÃO
59	680	DALILA OLIVEIRA DE JESUS	***.576.512-**	NÃO

60	1.724	DAMARIS RODRIGUES LIMA	***.186.902-**	NÃO
61	2.126	DANIEL DA SILVA FREITAS	***.252.262-**	NÃO
62	2.243	DANIEL GUSTAVO LEAL COSTA PEREIRA	***.389.886-**	NÃO
63	530	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	***.627.112-**	NÃO
64	41	DANIELA WAISEL LAVAGNOLLI	***.380.259-**	NÃO
65	2.265	DANIELI BATISTA DE SOUZA	***.499.972-**	NÃO
66	1.756	DANIELLY DE LIMA SANTOS	***.610.232-**	NÃO
67	308	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	***.675.902-**	NÃO
68	989	DAVI MARQUES DE AQUINO	***.475.522-**	NÃO
69	331	DAYLENE APARECIDA ALVES MONCAO	***.422.252-**	NÃO
70	378	EDINEIA AZEVEDO ROCHA	***.587.032-**	NÃO
71	1.426	EDMILSON BASTOS FARO JUNIOR	***.170.192-**	NÃO
72	1.571	EDNA MARIA DA SILVA	***.012.292-**	NÃO
73	2.287	EDUARDO MICHEL FERREIRA DA SILVA	***.936.312-**	NÃO
74	2.542	EDUARDO MICHEL FERREIRA DA SILVA	***.936.312-**	NÃO
75	2.270	ELAINE APARECIDA DE ASSIS	***.940.592-**	NÃO
76	2.086	ELDENIR MACEDO BRASILIO	***.066.242-**	NÃO
77	2.252	ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA	***.961.052-**	NÃO
78	1.117	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA	***.387.602-**	NÃO
79	1.597	ELIZIANE DA SILVA	***.097.822-**	NÃO
80	1.789	EMILE LUANA BARBOSA DA SILVA	***.530.102-**	NÃO
81	1.530	ENZZO GUILHERME BRUSTOLAO LIMA	***.867.632-**	NÃO
82	217	ERICA GIOVANA DE SOUZA	***.245.022-**	NÃO
83	1.715	ERIKA DA SILVA SOUSA	***.560.812-**	NÃO
84	2.723	ERIKA PEREIRA DE SOUZA	***.471.612-**	NÃO
85	591	ESTEFANI QUEITI SANTOS ALVES	***.601.462-**	NÃO
86	1.034	EUCLIDES OST DE MEDEIROS	***.297.802-**	NÃO
87	2.371	EULA DAMARES MAULAZ MENDES	***.619.342-**	NÃO
88	311	EVELAYNE AGNES DA SILVA OLIVEIRA	***.864.672-**	NÃO
89	1.006	EVELIZI RABELO DE ALMEIDA	***.700.052-**	NÃO
90	2.015	FAGNER SANTOS DE SOUSA	***.520.532-**	NÃO
91	2.640	FELIPE DA CONCEICAO FRANCO DOS REIS	***.199.652-**	NÃO
92	2.714	FELIPE SANTANA LOPES	***.555.232-**	NÃO
93	557	FRANCIELE XAVIER DE LIMA	***.348.212-**	NÃO
94	2.309	FRANCISCO DE SOUSA SANTOS	***.075.151-**	NÃO
95	351	FRANCISCO SILVERTON BATISTA DE OLIVEIRA	***.672.323-**	NÃO
96	496	FRANCISLE WANDERSON LUCAS DA COSTA	***.623.002-**	NÃO
97	1.766	GABRIEL OSNI DE OLIVEIRA	***.629.682-**	NÃO
98	516	GABRIEL SANTOS DALLA COSTA	***.987.112-**	NÃO
99	828	GABRIELA DE JESUS MOREIRA GOMES	***.983.462-**	NÃO
100	1.536	GABRIELA DOS SANTOS BUENO	***.802.752-**	NÃO
101	2.210	GABRIELA MARLA DE LIMA	***.711.112-**	NÃO
102	745	GAINETE CORREA COSTA	***.439.042-**	NÃO
103	282	GENYKELY ASSSIS MORAIS	***.557.452-**	NÃO
104	1.356	GESIANE FERRETI	***.590.382-**	NÃO
105	2.111	GESIANNE DE MOURA MARTINS	***.924.852-**	NÃO
106	573	GESSICA PEREIRA RIOS	***.801.742-**	NÃO
107	517	GIDEON ROSA DOS SANTOS	***.837.002-**	NÃO
108	495	GILBERTO CARLOS MILANI FILHO	***.318.592-**	NÃO
109	2.646	GILSON SILVA FERREIRA	***.488.002-**	NÃO
110	1.556	GISELLEM RAMOS FERRAZ	***.307.992-**	NÃO
111	21	GISLAINE ALVES DA COSTA	***.056.172-**	NÃO
112	2.317	GIZELE DE OLIVEIRA FERREIRA	***.797.482-**	NÃO
113	2.285	GIZELE VIEIRA WITT	***.269.222-**	NÃO
114	1.697	GLEICILENE NASCIMENTO DA SILVA	***.072.582-**	NÃO
115	1.711	GLEICILENE NASCIMENTO DA SILVA	***.072.582-**	NÃO
116	2.500	GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES	***.008.052-**	NÃO
117	2.339	GRACIELA MASCARENHAS ROCHA AIORFE	***.222.732-**	NÃO
118	1.359	HUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	***.978.202-**	NÃO
119	1.758	HUGO GENIPLO DA SILVA PEREIRA	***.441.212-**	NÃO
120	473	IGOR GUSTAVO PEREIRA GUERRA	***.236.712-**	NÃO
121	2.278	IGOR HENRIQUE MARTINS DA SILVA	***.385.162-**	NÃO
122	1.213	INGRID KELLE SCHNEIDER LEAL	***.622.712-**	NÃO

123	61	IRANI TEIXEIRA ARAUJO	***.969.142-**	NÃO
124	1.437	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	***.097.962-**	NÃO
125	539	ISE MAYARA SANTOS FURBINO	***.669.412-**	NÃO
126	1.623	IZABEL APARECIDA DA SILVA	***.058.692-**	NÃO
127	2.076	JACIARA PEREIRA ASSIS	***.298.152-**	NÃO
128	1.763	JAIRO CARDOSO	***.056.642-**	NÃO
129	605	JAKELINE COSTA DA SILVA	***.025.162-**	NÃO
130	874	JANSSIELI MILITINO FACINI	***.002.612-**	NÃO
131	2.450	JAQUELINE MORAES KINSEL	***.828.902-**	NÃO
132	130	JAYNE DA SILVA BARBOSA	***.716.942-**	NÃO
133	1.370	JEANE PAULA COGO MARTINS	***.911.732-**	NÃO
134	444	JENIFER JANINE SOARES PINTO	***.893.882-**	NÃO
135	2.509	JESSICA NAIARA PAGUNG DE SOUZA	***.092.492-**	NÃO
136	2.376	JESSYCA KAROLINE WITT BRAGA	***.612.702-**	NÃO
137	505	JESSYCA STEFANI FERREIRA DA SILVA	***.973.072-**	NÃO
138	1.317	JOCELMA DUTRA SANTOS	***.031.182-**	NÃO
139	1.070	JOELMA DUTRA SANTOS	***.670.562-**	NÃO
140	2.348	JORGE CARVALHO VEIGA	***.316.432-**	NÃO
141	1.182	JOSE CARLOS RODRIGUES	***.806.838-**	NÃO
142	172	JOSE CHAVES SIQUEIRA	***.377.472-**	NÃO
143	1.638	JOSIANE DE OLIVEIRA	***.495.802-**	NÃO
144	1.291	JOSIANE DOS SANTOS	***.414.732-**	NÃO
145	1.558	JOSIANE TOLEDO DOS SANTOS	***.942.002-**	NÃO
146	2.698	JOYCE CONCEICAO NASCIMENTO CARBONI	***.182.632-**	NÃO
147	1.421	JOYCE DOS REIS OLIVEIRA	***.074.762-**	NÃO
148	1.402	JUCILENE PEREIRE FEITOSA	***.245.412-**	NÃO
149	2.665	JULIANA GONCALVES LIMA DOS SANTOS	***.122.212-**	NÃO
150	2.303	JULIANO MARTINS DA SILVA	***.253.862-**	NÃO
151	877	JUSSARA ALICE DOS SANTOS	***.781.702-**	NÃO
152	911	KAELLEN GOMES DOS SANTOS	***.373.881-**	NÃO
153	2.533	KAROLINE BARBOSA LOPES	***.849.632-**	NÃO
154	125	KASSIO PEIXOTO SILVA	***.391.522-**	NÃO
155	848	KAUANY REPKE DAMA	***.735.982-**	NÃO
156	536	KENIA FERNANDA SIQUEIRA	***.794.602-**	NÃO
157	425	KESIA FONSECA DE SOUZA	***.522.782-**	NÃO
158	161	KETLLEN DE PAULA SOUZA	***.223.452-**	NÃO
159	1.226	LARIANE DULCE AURELIO CRUZ	***.968.392-**	NÃO
160	448	LARISSA VIEIRA MONTES MURER	***.531.292-**	NÃO
161	1.172	LARISSE RODRIGUES BARBOSA	***.006.262-**	NÃO
162	725	LETICIA ALVES BALBINOT	***.326.682-**	NÃO
163	1.940	LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	***.312.852-**	NÃO
164	668	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA	***.736.422-**	NÃO
165	329	LILIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	***.117.742-**	NÃO
166	196	LORRAINE DE SOUZA LOPES	***.231.442-**	NÃO
167	862	LORRAYNE LORENA CARDINA FERREIRA DA SILVA	***.592.172-**	NÃO
168	2.668	LUAN CAIO RODRIGUES SOEIRO DOS SANTOS	***.725.852-**	NÃO
169	1.019	LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA IBIAPINA	***.468.302-**	NÃO
170	2.639	LUBIANA CORREA DE SOUZA	***.538.802-**	NÃO
171	1.814	LUCAS DE PAULA LIMA	***.672.552-**	NÃO
172	347	LUCIENE RAMOS BATISTA	***.405.082-**	NÃO
173	2.064	LUCILENE MEDEIROS DE BRITO	***.237.232-**	NÃO
174	2.099	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	***.620.572-**	NÃO
175	1.206	LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO	***.741.842-**	NÃO
176	2.164	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	***.961.172-**	NÃO
177	2.680	MAIRA OLIVEIRA NOGUEIRA	***.494.952-**	NÃO
178	262	MARCIA DA SILVA SOUZA	***.645.312-**	NÃO
179	2.532	MARCIA DIAS ROCHA	***.423.702-**	NÃO
180	2.382	MARCILENE CARVALHO DE SOUZA	***.535.292-**	NÃO
181	1.439	MARCILENE CARVALHO DE SOUZA INACIO	***.535.292-**	NÃO
182	317	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEICAO	***.050.442-**	NÃO
183	2.484	MARIA EDUARDA DE PAULA PEREIRA	***.536.052-**	NÃO
184	1.996	MARIA EDUARDA LOURES DA SILVA	***.729.902-**	NÃO
185	1.629	MARIA VICENTE RODRIGUES	***.876.582-**	NÃO

186	2.387	MARJORY RODRIGUES GOMES ALVES DA SILVA	***.363.982-**	NÃO
187	1.115	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE MATOS CORDEIRO	***.541.712-**	NÃO
188	2.139	MATILDE MOREIRA CARDOZO	***.913.572-**	NÃO
189	633	MICAEL DA SILVEIRA GOMES	***.580.532-**	NÃO
190	2.052	MICHELE MOTA DE PAULA	***.144.112-**	NÃO
191	1.158	MIRIAN FLORINDA HENKEDT	***.747.002-**	NÃO
192	2.370	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS	***.743.922-**	NÃO
193	922	MIZAEL SOUZA PEREIRA	***.656.412-**	NÃO
194	1.721	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.662.882-**	NÃO
195	1.535	MONIKE VITORIA PEREIRA WRUCK	***.749.872-**	NÃO
196	703	MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO	***.907.474-**	NÃO
197	2.737	MORGANA SOARES RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.144.932-**	NÃO
198	1.839	NAYANE CLAUDIA FARIAS	***.418.822-**	NÃO
199	1.594	NEUZICLEIA SANTOS DA SILVA	***.290.802-**	NÃO
200	1.501	NILCELANE NUNES DOS SANTOS	***.087.152-**	NÃO
201	2	PALOMA DA SILVA SCHNEIDER	***.675.742-**	NÃO
202	850	POLIANA APARECIDA CRUZ	***.536.632-**	NÃO
203	2.041	POLIANA CABRAL DE MORAIS	***.980.502-**	NÃO
204	445	RAFAELA MOREIRA DA SILVA	***.244.952-**	NÃO
205	1.875	RAIANE DOS SANTOS BERGAMINI	***.019.072-**	NÃO
206	1.396	RAIANE GONCALVES PRADO DA SILVA	***.037.122-**	NÃO
207	114	RAISSA ABREU DE OLIVEIRA	***.519.022-**	NÃO
208	608	RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA	***.273.352-**	NÃO
209	1.318	REGINA APARECIDA LOPES DA ROSA	***.749.262-**	NÃO
210	524	RENATA DIAS SOARES	***.506.728-**	NÃO
211	1.030	RENE SOBRINHO LANES	***.611.792-**	NÃO
212	1.957	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	***.027.642-**	NÃO
213	996	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	***.239.932-**	NÃO
214	399	RODRIGO RAMOS RODRIGUES	***.239.222-**	NÃO
215	519	ROGERIO SANTOS PEREIRA	***.722.752-**	NÃO
216	1.186	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	***.529.082-**	NÃO
217	1.838	RONES TOMAZ DE FONSECA	***.568.722-**	NÃO
218	1.131	RUAN PABLO GUIMARAES DE SOUZA	***.926.551-**	NÃO
219	2.617	RUTE SANTOS PEREIRA	***.410.392-**	NÃO
220	1.569	RYAN CATRICH OLIVEIRA	***.331.972-**	NÃO
221	2.510	SABRINA KRUGER PEREIRA DALMAZO	***.106.192-**	NÃO
222	1.923	SABRINA MARTINS FERREIRA	***.516.712-**	NÃO
223	2.464	SABRINE BORGES DA SILVA	***.132.942-**	NÃO
224	1.474	SANDRA PEREIRA KOVALESKI RODRIGUES	***.657.572-**	NÃO
225	1.639	SARA MARQUES DE LIMA	***.499.302-**	NÃO
226	715	SILVANA CRISTINA FERREIRA	***.553.082-**	NÃO
227	1.209	SIMONI BARROS DA SILVA	***.266.982-**	NÃO
228	658	SIRLEY DE PAULA	***.887.812-**	NÃO
229	1.982	STEPHANY ALVES BASTOS	***.807.152-**	NÃO
230	576	SUELI AGUIAR	***.550.502-**	NÃO
231	1.783	TAIS PINHEIRO DAMASCENA	***.650.312-**	NÃO
232	2.136	TALIA LILIANE SCHNEIDER	***.403.942-**	NÃO
233	1.328	TAMYLA KESTYNY PEREIRA CHAVES	***.510.432-**	NÃO
234	1.096	TATIANE ALVES VIVIAN CAIRES	***.017.892-**	NÃO
235	876	TATIANE FERNANDES DA SILVA	***.077.422-**	NÃO
236	1.876	TATIANE SIMAO SOUZA	***.502.132-**	NÃO
237	1.381	TAYNARA MAGALHAES	***.083.432-**	NÃO
238	947	THAYLA ROCHA AGUIRRE	***.376.371-**	NÃO
239	2.732	THIAGO JUNIOR RODRIGUES MENDES	***.865.692-**	NÃO
240	666	THYAGO ANTONY DA SILVA	***.367.062-**	NÃO
241	2.474	UILLIAMAR DE ZEVEDO	***.234.932-**	NÃO
242	2.508	VALERIA GONCALVES DO NASCIMENTO	***.884.052-**	NÃO
243	1.066	VALQUIRIA SILVA VIEIRA	***.678.332-**	NÃO
244	241	VANESSA DA SILVA TEMOTEO	***.334.242-**	NÃO
245	1.977	VANESSA FERREIRA VILETE	***.239.092-**	NÃO
246	1.764	VANILDA RODRIGUES	***.894.462-**	NÃO
247	2.301	VANS MAR LADISLAU DO NASCIMENTO	***.995.242-**	NÃO
248	2.021	VERENI DA CRUZ RAIMUNDO	***.076.002-**	NÃO

249	2.260	VERONICA DE SOUZA SOARES	***.697.942-**	NÃO
250	1.551	VICTORIA DUTRA NEVES	***.175.122-**	NÃO
251	2.552	VINICIUS SILVA DE MORAIS	***.291.412-**	NÃO
252	645	VIVIANE GASPAR VIANA	***.075.372-**	NÃO
253	783	WAGSSON MERY GONCALVES SOARES	***.382.722-**	NÃO
254	470	WALLACE AURELIO DE MELO	***.211.582-**	NÃO
255	2.299	WANDERCLEIA DE FREITAS ABREU	***.213.372-**	NÃO
256	660	WASHINGTON MORAIS FERNANDES	***.125.842-**	NÃO
257	641	WELLITON REIS CHAGAS	***.571.882-**	NÃO
258	1.294	WESLEY SARDINHA DAS NEVES	***.354.932-**	NÃO
259	2.316	WILLIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	***.249.322-**	NÃO
260	1.251	WILLIAS NASCIMENTO SILVA	***.550.122-**	NÃO
261	509	WLADIMIR DA SILVA	***.402.572-**	NÃO
262	1.108	YAGO DANTAS DA SILVA	***.519.742-**	NÃO
263	352	YASMIN CRISTHINA FERREIRA DUARTE	***.512.402-**	NÃO
264	384	YASMIN MARIA ARAJO LOPES	***.001.742-**	NÃO
265	946	ZULEIDE EUGENIA BARBOZA	***.774.982-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:				265

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - ZELADORA - ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS SEMANAIS

Nº INSCRIÇÃO	**Nº**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	962	ADRIANA DA SILVA BAZILIO	***.089.902-**	NÃO
2	1.820	ADRIANA PIRES DOS SANTOS	***.534.892-**	NÃO
3	289	ANA MARIA DA CRUZ FERREIRA	***.048.442-**	NÃO
4	1.029	ANDREIA PAIZANTE DA SILVA	***.010.242-**	NÃO
5	683	ANDREIA VIEIRA CUNHA	***.954.732-**	NÃO
6	2.379	APOLIANA CAMERA COELHO	***.051.792-**	NÃO
7	418	BRUNA MENDONCA FERREIRA DE MATOS	***.680.642-**	NÃO
8	1.844	CAMILA TALITA DA SILVA OLIVEIRA	***.657.932-**	NÃO
9	1.494	CLAUDETE FERNANDES DE JESUS	***.223.412-**	NÃO
10	1.810	CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	***.690.062-**	NÃO
11	1.160	CLEIDI DIAS RIBEIRO	***.921.052-**	NÃO
12	775	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	***.820.161-**	NÃO
13	537	DEB O R	***.507.722-**	NÃO
14	14	DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS	***.877.202-**	NÃO
15	1.647	DREICE FRANCISCO DA SILVA	***.415.222-**	NÃO
16	2.258	EDMA SILVA SANTIAGO DE SOUSA	***.555.732-**	NÃO
17	1.768	ELENITA WERNECK DE OLIVEIRA	***.591.682-**	NÃO
18	1.212	ELIANA DE JESUS DA SILVA FINOTI	***.986.072-**	NÃO
19	1.961	ELIANE SILVA SANTIAGO	***.656.372-**	NÃO
20	2.152	ELISIANE EVANGELISTAA MIRANDA PAIVA	***.850.602-**	NÃO
21	823	ELIVANILDE CORREA DA CON	***.484.522-**	NÃO
22	1.284	ELIZIA CARDOSO DE LIMA	***.104.692-**	NÃO
23	2.057	ERICA DE LIMA COSTA	***.913.752-**	NÃO
24	853	EVELYN CLAUDIA DA SILVA	***.713.342-**	NÃO
25	2.711	EZAILE FERRAZ CARDOSO	***.526.362-**	NÃO
26	1.413	FABIULA LUIS DA SILVA	***.853.022-**	NÃO
27	1.061	FERNANDA ARRUDA DA SILVA	***.656.482-**	NÃO
28	1.378	FERNANDA GABRIELA OLIVEIRA APOLINARIO	***.416.732-**	NÃO
29	458	GERUZA ALECRIM DOS SANTOS	***.518.872-**	NÃO
30	22	GISLAINE ALVES DA COSTA	***.056.172-**	NÃO
31	1.072	GLEICIELE FERREIRA CLEMENTE	***.876.702-**	NÃO
32	2.503	IVANILDE PEGO DOS SANTOS	***.227.442-**	NÃO
33	1.500	IVANILZA BRONOCHEMKEL DE SOUZA	***.595.082-**	NÃO
34	2.487	JAKCIARA BALARINI FONTOURA	***.757.732-**	NÃO
35	1.657	JANETE GONCALVES LEVIZ	***.254.692-**	NÃO
36	1.596	JAQUELINE GONCALVES LEVIZ	***.974.232-**	NÃO
37	1.460	JESSICA DE SOUZA CARVALHO MARTINS	***.884.722-**	NÃO
38	386	JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS	***.977.272-**	NÃO
39	1.228	KARINA ELLER BARBOZA	***.429.371-**	NÃO
40	2.457	KAROLLAYNE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	***.208.692-**	NÃO
41	500	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES	***.277.702-**	NÃO

42	1.999	KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	***.997.842-**	NÃO
43	2.514	KELLY DAIANE BARRETO PESKE	***.671.252-**	NÃO
44	1.599	LAISE RODRIGUES BARBOSA	***.761.962-**	NÃO
45	1.987	LAUANY VICTORIA DE PAULA OLIVEIRA RIBEIRO	***.373.452-**	NÃO
46	1.717	LEIDIANE DE SOUZA SANTOS	***.835.572-**	NÃO
47	1.689	LEILIANE MENDES DOS SANTOS	***.075.852-**	NÃO
48	2.593	LESLEY TAIANE GOMES FERNANDES	***.721.832-**	NÃO
49	2.345	LOISDANIA CHOMA DE OLIVEIRA	***.367.972-**	NÃO
50	1.107	LUCIANE CRISTINA PINTO	***.668.182-**	NÃO
51	1.062	LUCINEI APARECIDA SALVADOR	***.766.452-**	NÃO
52	1.896	LUCINEIA XAVIER BATISTA	***.448.772-**	NÃO
53	2.233	LUDIMILA GONCALVES PEREIRA	***.086.902-**	NÃO
54	2.720	MAARIA DO CARMON OLIVEIRA DOS SANTOS	***.402.462-**	NÃO
55	2.180	MARIA APARECIDA LOPES DE AGUIAR	***.289.722-**	NÃO
56	2.726	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS	***.402.462-**	NÃO
57	1.345	MARIA LUCIA DE MORAIS COSTA SILVA	***.657.272-**	NÃO
58	2.439	MARILENE CARVALHO ANACLETO COSTA	***.988.632-**	NÃO
59	2.000	MARINALVA MARQUES DOS REIS	***.112.832-**	SIM
60	1.971	MARINETE RODRIGUES DE SOUZA	***.355.181-**	NÃO
61	2.331	MATILDE PIRES LOBO	***.829.492-**	NÃO
62	1.276	MILIANE RODRIGUES SILVA VITOR	***.625.892-**	NÃO
63	2.391	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER	***.324.682-**	NÃO
64	48	NEIDE DA SILVA SOUZA	***.447.342-**	NÃO
65	2.469	NEUZA NUNES NETTO	***.307.142-**	NÃO
66	2.240	NOEMIA MARIA MOLINO	***.121.642-**	NÃO
67	1.985	OLINDA GOMES ANDRADE	***.985.962-**	NÃO
68	1.992	PATRICIA ALVES PEREIRA	***.446.762-**	NÃO
69	1.193	RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA	***.555.032-**	NÃO
70	1.084	REGIANE INACIO SEVERINO	***.524.551-**	NÃO
71	1.986	RONALDO GOMES QUINTANILHA	***.141.562-**	NÃO
72	430	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	***.608.932-**	NÃO
73	525	ROSANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.407.032-**	NÃO
74	2.342	SELMA ALVES DE SOUZA GOMES	***.295.692-**	NÃO
75	1.128	SILVANIA LOPES MORAES	***.905.092-**	NÃO
76	713	SIMONE COSTA DA SILVA	***.740.432-**	NÃO
77	363	SIMONE GOMES DA SILVA	***.398.602-**	NÃO
78	788	SUELI CORREA DOS REIS	***.481.242-**	NÃO
79	507	SUELI PEREIRA DA SILVA	***.519.022-**	NÃO
80	1.416	TALIA NUNES SCHINEIDER	***.463.142-**	NÃO
81	1.584	VERONICA CARVALHO VIEIRA MELLO	***.553.452-**	NÃO
82	1.760	VITORIA REGINA DOMINGOS FERREIRA	***.395.822-**	NÃO
83	2.373	WANESSA GONCALVES DOS SANTOS	***.521.582-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:				83

BURITIS – RO , 15 de março de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:090360D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2020 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2020 Mês: 12
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	0,00	0,00	13.637.569,44	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	13.637.569,44	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	160.630,16	160.630,16	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	13.031.543,57	16.971.871,05	11.560.230,83	11.560.230,83	11.560.230,83	5.411.640,22
Pessoal e Encargos Sociais	8.434.754,93	9.149.406,55	9.141.281,27	9.141.281,27	9.141.281,27	8.125,28
Outras Despesas Correntes	4.596.788,64	7.822.464,50	2.418.949,56	2.418.949,56	2.418.949,56	5.403.514,94
Despesas de Capital (IX)	450.000,00	3.506.607,24	2.077.338,61	1.780.169,56	1.780.169,56	1.429.268,63
Investimentos	450.000,00	3.506.607,24	2.077.338,61	1.780.169,56	1.780.169,56	1.429.268,63
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	13.481.543,57	20.478.478,29	13.637.569,44	13.340.400,39	13.340.400,39	6.840.908,85
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	13.481.543,57	20.478.478,29	13.637.569,44	13.340.400,39	13.340.400,39	6.840.908,85
Superávit (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.481.543,57	20.478.478,29	13.637.569,44	13.340.400,39	13.340.400,39	6.840.908,85

Balanço elaborado conforme portaria STN

509.1 - ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2020 Mês: 12
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN

509.1 - ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2020 Mês: 12
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	149.706,74	149.706,74	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	149.126,72	149.126,72	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	580,02	580,02	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.671,02	2.671,02	0,00	0,00
Investimentos	0,00	2.671,02	2.671,02	0,00	0,00
TOTAL	0,00	152.377,76	152.377,76	0,00	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN
509.1 - ORDINÁRIO,

NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No período de janeiro a dezembro de 2020, este Fundo municipal obteve créditos suplementares no valor de R$ 2.535.938,38, e créditos especiais no valor de R$ 6.000.571,75, obtendo um superávit financeiro no valor de R$ 160.630,16, com anulação de Dotação Orçamentária de R$ 1.539.575,41, assim percebe que recursos vinculados somou um total final de R$ 5.719.220,42.

A despesa autorizada foi de R$ 13.340.400,39 com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes. Com inscrições em restos a pagar não processados obteve valores inscritos de R$ 297.169,05. Já em inscrição em restos a pagar processados não obteve valores inscritos, somando a quantia de despesas realizadas no valor de R$ 13.637.569,44.

Publicado por:
Wallyson Sousa Guedes
Código Identificador:B645C607

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO

Município: Porto Velho
Estado: Estado de Rondonia
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**1.479.878.794,49**	**1.296.486.947,77**
Ordinária		**730.831.230,29**	**635.314.461,55**
Vinculada		**749.047.564,20**	**661.172.486,22**
Recursos Destinados à Educação		324.272.726,30	315.481.843,44
Recursos Destinados à Saúde		300.168.489,58	277.166.051,50
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		124.606.348,32	68.524.591,28
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**45.478,79**	**3.538.555,83**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0	0
Devolução de Transferências Concedidas		45.478,79	3.538.555,83
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.200.747.247,28**	**1.720.080.052,90**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		59.754.294,95	2.517.926,68
Inscrição de Restos a Pagar Processados		8.514.357,31	43.250.475,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		302.897.142,46	287.974.745,43

Outros Recebimentos Extraorçamentários	829.581.452,56	1.386.336.905,21
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**263.810.581,10**	**317.235.074,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa	210.268.830,19	194.013.774,47
Banco conta Movimento	8.969.691,47	3.053.173,23
Banco conta Aplicação Financeira	201.299.138,72	190.960.601,24
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	53.541.750,91	123.221.299,61
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**2.944.482.101,66**	**3.337.340.630,58**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**624.007.343,48**	**576.746.889,42**
Ordinária		**522.285.687,22**	**523.062.003,94**
Vinculada		**101.721.656,26**	**53.684.885,48**
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		101.721.656,26	53.684.885,48
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**801.070.853,66**	**758.848.847,55**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		801.070.853,66	758.848.847,55
Repasse Concedido SEMED		363.106.814,65	0
Repasse Concedido CÂMARA		46.123.063,00	0
Repasse Concedido SEMUSA		359.162.665,48	0
Repasse Concedido FUNCULTURAL		7.387.626,79	0
Repasse Concedido EMDUR		23.886.282,46	0
Repasse Concedido FMDCA		46.836,60	0
Repasse Concedido ADPVH		1.357.564,68	0
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.193.782.243,93**	**1.737.934.312,51**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		25.366.979,87	2.594.030,01
Pagamento de Restos a Pagar Processados		2.085.224,96	17.726.575,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		212.829.920,10	803.843.370,02
Outros Pagamentos Extraorçamentários		953.500.119,00	913.770.337,34
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**325.621.660,59**	**263.810.581,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa		272.235.017,06	210.268.830,19
Banco conta Movimento		2.111.630,62	8.969.691,47
Banco conta Aplicação Financeira		273.568.556,39	201.299.138,72
(-) Ajustes de Perdas Estimadas com Títulos e Valores Mobiliários		-3.445.169,95	0
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		53.386.643,53	53.541.750,91
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.944.482.101,66**	**3.337.340.630,58**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)

Ordinária	**855.093.280,55**	**124.262.050,26**	**730.831.230,29**	**759.089.418,94**	**123.774.957,39**	**635.314.461,55**
Vinculada	**749.989.711,34**	**942.147,14**	**749.047.564,20**	**661.388.356,22**	**215.870,00**	**661.172.486,22**
Recursos Destinados à Educação	324.706.618,64	433.892,34	324.272.726,30	315.599.132,83	117.289,39	315.481.843,44
Recursos Destinados à Saúde	300.672.029,35	503.539,77	300.168.489,58	277.259.986,05	93.934,55	277.166.051,50
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0	0	0	0	0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0	0	0	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0	0	0	0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0	0	0	0	0
Outras Destinações de Recursos	124.611.063,35	4.715,03	124.606.348,32	68.529.237,34	4.646,06	68.524.591,28
TOTAL	**1.605.082.991,89**	**125.204.197,40**	**1.479.878.794,49**	**1.420.477.775,16**	**123.990.827,39**	**1.296.486.947,77**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A5150FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Porto Velho

Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**1.314.254.409,00**	**1.314.254.409,00**	**1.426.031.666,67**	############
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.795.076,00	292.795.076,00	293.557.381,46	762.305,46
Receita de Contribuições	38.534.570,00	38.534.570,00	43.159.443,77	4.624.873,77
Receita Patrimonial	15.299.360,00	15.299.360,00	5.932.801,69	-9.366.558,31
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	957.591.333,00	957.591.333,00	1.052.639.688,97	95.048.355,97
Outras Receitas Correntes	10.034.070,00	10.034.070,00	30.742.350,78	20.708.280,78
Receitas de Capital (II)	**54.418.685,00**	**54.418.685,00**	**53.847.127,82**	**-571.557,18**
Operações de Crédito	13.332.928,00	13.332.928,00	23.646.150,85	10.313.222,85
Alienação de Bens	-	-	1.136.510,00	1.136.510,00
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	41.085.757,00	41.085.757,00	29.064.466,97	############
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**1.368.673.094,00**	**1.368.673.094,00**	**1.479.878.794,49**	############
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**1.368.673.094,00**	**1.368.673.094,00**	**1.479.878.794,49**	############
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.368.673.094,00**	**1.368.673.094,00**	**1.479.878.794,49**	############
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**891.462.694,81**	**52.145.440,28**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	891.462.694,81	52.145.440,28	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

GOVBR CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 08/02/2021 14:36:09

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Porto Velho

Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**500.798.699,00**	**593.366.560,69**	**532.526.995,95**	**504.744.558,73**	**499.400.214,67**	**60.839.564,74**
Pessoal e Encargos Sociais	252.283.439,00	261.335.614,85	260.323.620,91	260.323.620,91	260.323.620,91	1.011.993,94
Juros e Encargos da Dívida	12.412.552,00	13.162.552,00	8.634.692,54	8.634.692,54	8.590.540,40	4.527.859,46
Outras Despesas Correntes	236.102.708,00	318.868.393,84	263.568.682,50	235.786.245,28	230.486.053,36	55.299.711,34
Despesas de Capital (IX)	**100.772.234,00**	**145.935.568,82**	**91.480.347,53**	**59.508.489,80**	**56.338.476,55**	**54.455.221,29**
Investimentos	86.488.270,00	131.431.604,82	80.833.511,99	48.861.654,26	45.749.356,22	50.598.092,83
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	14.283.964,00	14.503.964,00	10.646.835,54	10.646.835,54	10.589.120,33	3.857.128,46
Reserva de Contingência (X)	**14.943.704,00**	**441.065,06**	**-**	**-**	**-**	**441.065,06**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**616.514.637,00**	**739.743.194,57**	**624.007.343,48**	**564.253.048,53**	**555.738.691,22**	**115.735.851,09**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**616.514.637,00**	**739.743.194,57**	**624.007.343,48**	**564.253.048,53**	**555.738.691,22**	**115.735.851,09**
Superávit (XIV)	-	-	855.871.451,01	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**616.514.637,00**	**739.743.194,57**	**1.479.878.794,49**	**564.253.048,53**	**555.738.691,22**	**-740.135.599,92**
Reserva do RPPS (XVI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

GOVBR CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 08/02/2021 14:36:09

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Porto Velho

Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**-**	**16.820.181,67**	**13.785.222,18**	**13.596.414,52**	**3.034.959,49**	**188.807,66**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	3.429,39	-	-	3.429,39	-
Outras Despesas Correntes	-	16.816.752,28	13.785.222,18	13.596.414,52	3.031.530,10	188.807,66
Despesas de Capital (II)	**-**	**26.430.293,91**	**12.953.731,47**	**11.770.565,35**	**13.476.562,44**	**1.183.166,12**
Investimentos	-	26.413.998,91	12.953.731,47	11.770.565,35	13.460.267,44	1.183.166,12
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida	-	16.295,00	-	-	16.295,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**43.250.475,58**	**26.738.953,65**	**25.366.979,87**	**16.511.521,93**	**1.371.973,78**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**640.886,67**	**2.442.683,62**	**2.034.791,38**	**228.424,59**	**820.354,32**
Pessoal e Encargos Sociais	11.345,71	106.849,87	96.099,18	-	22.096,40
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	629.540,96	2.335.833,75	1.938.692,20	228.424,59	798.257,92
Despesas de Capital (II)	**85.678,52**	**75.243,06**	**50.433,58**	**-**	**110.488,00**
Investimentos	85.678,52	75.243,06	50.433,58	-	110.488,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**726.565,19**	**2.517.926,68**	**2.085.224,96**	**228.424,59**	**930.842,32**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5ABB6BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL Página 1 de 4

Município: Porto Velho
Estado de Rondonia
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Porto Velho - Estado de Rondonia

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		275.680.187,01	210.268.830,19
Créditos a Curto Prazo		100.829.049,70	106.000.871,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		- 3.445.169,95	-
Estoques		115.891,85	213.319,45
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		780,64	-
Total Ativo Circulante		*373.180.739,25*	*316.483.021,48*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		450.160.250,24	38.039.150,40
Investimentos		-	-
Imobilizado		283.642.615,99	258.797.743,30
Intangível		-	-
Diferido		-	-
Total do Ativo Não Circulante		*733.802.866,23*	*296.836.893,70*
TOTAL DO ATIVO		**1.106.983.605,48**	**613.319.915,18**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		11.593.433,09	457.645,40
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		4.892.276,78	2.000.821,03

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	73.051.498,27	18.998.777,05
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	9.606.570,20	36.525.844,49
Total do Passivo Circulante	*99.143.778,34*	*57.983.087,97*
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	24.516.648,04	53.841.148,74
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	119.531.451,12	105.255.688,32
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	111.029.081,21	296.384.768,06
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões a Longo Prazo	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
Total do Passivo Não Circulante	*255.077.180,37*	*455.481.605,12*
Patrimonio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	752.762.646,77	99.855.222,09
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	-	-
Total do Patrimonio Líquido	*752.762.646,77*	*99.855.222,09*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.106.983.605,48**	**613.319.915,18**

GOVBR CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 09/02/2021 09:52:12

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 4

Município: Porto Velho
Estado de Rondonia
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Porto Velho - Estado de Rondonia

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		329.067.611,18	263.810.581,10
Ativo Permanente		777.915.994,30	349.509.334,08
Total do Ativo		***1.106.983.605,48***	***613.319.915,18***
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		158.898.073,29	101.233.563,55
Passivo Permanente		255.077.180,37	455.481.605,12
Total do Passivo		***413.975.253,66***	***556.715.168,67***
Saldo Patrimonial (I - II)		**693.008.351,82**	**56.604.746,51**

Porto Velho - Estado de Rondonia

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00

Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	***0,00***	***0,00***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	***0,00***	***0,00***

GOVBR CP - Contabilidade Pública — Emitido em: 09/02/2021 09:52:12

BALANÇO PATRIMONIAL — Página 3 de 4

Município: Porto Velho
Estado de Rondonia
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Porto Velho - Estado de Rondonia

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2020

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1000 Recursos Do Tesouro - Recursos Ordinários		74.137.426,90	58.349.922,25
1008 Recursos Do Tesouro - Transferência de Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		11.135.710,56	11.248.054,04
1009 Recursos Do Tesouro - Contribuição de Intervenção Do Domínio Econômico - Cide		605.566,45	161.164,81
1010 Recursos Do Tesouro - Contribuição para o Custeio Dos Serviços de Iluminação Pública - Cosip		-65.890,46	624.795,13
1015 Recursos Do Tesouro - Transferência de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas		7.148.078,81	6.073.966,03
1017 Recursos Do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos		7.014.377,22	1.788.367,01
1023 Cota-Parte Da Compensação Financeira Dos Recursos Hídricos		32.955.914,35	39.354.650,50
1026 Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 Da Lei 9.503/1997		7.586.414,86	5.704.734,99
1090 Recursos Do Tesouro - Operação de Crédito Internas		-7.630.408,82	-6.325.554,85
1094 Recursos Do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários		117.395,85	0,00
2012 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação		1.462.145,51	3.373.701,71
2014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (Não Relacionados à Educação/Saúde)		35.702.806,66	42.223.215,93
Superávit/Déficit do Exercício		170.169.537,89	162.577.017,55

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3D1B16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO

Município: Porto Velho
Estado: Estado de Rondonia
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0012 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0**	**0**
Ordinária	**0**	**0**
Vinculada	**0**	**0**
Recursos Destinados à Educação	0	0
Recursos Destinados à Saúde	0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0
Outras Destinações de Recursos	0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.357.564,68**	**2.093.463,07**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.357.564,68	2.093.463,07
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**481.000,48**	**687.957,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0	0
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	463.269,26	322.829,55
Outros Recebimentos Extraorçamentários	17.731,22	365.127,45
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**310.427,07**	**0**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**310.427,07**	**0**
Banco Conta Movimento	0	0
Banco Conta Aplicação Financeira	310.427,07	0
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	**0**	**0**
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**2.148.992,23**	**2.781.420,07**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**1.290.181,73**	**1.765.304,18**
Ordinária	**1.290.181,73**	**1.765.304,18**
Vinculada	**0**	**0**
Recursos Destinados à Educação	0	0
Recursos Destinados à Saúde	0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0
Recursos Destinados a Seguridade Social	0	0
Outras Destinações de Recursos	0	0
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**45.478,79**	**323.895,13**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria	0	0
Devolução de Transferência Recebidas	45.478,79	323.895,13
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**463.269,25**	**381.793,69**

Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0	0
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0
Outros Pagamentos Extraorçamentários	463.269,25	381.793,69
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**350.062,46**	**310.427,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**350.062,46**	**310.427,07**
Banco Conta Movimento	0	0
Banco Conta Aplicação Financeira	350.062,46	310.427,07
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	**0**	**0**
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**2.148.992,23**	**2.781.420,07**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior. 4 - No exercício de 2020 a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho efetuou a devolução do repasse recebido conforme o Oficio nº 0554/DGF/SEMFAZ no valor de R$ 45.478,79 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), o valor é referente a redução orçamentária ocorrida na fonte de Recursos Hídricos, onde o mesmo foi novamente repassado para a Agência de Desenvolvimento de Porto Velho na fonte de Recursos Ordinários.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68C2D918

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Porto Velho

Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 12 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-

Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.290.181,73	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**1.290.181,73**	**1.290.181,73**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**891.462.694,81**	**310.427,07**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	891.462.694,81	310.427,07	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.088.000,00**	**1.607.427,07**	**1.290.181,73**	**1.290.181,73**	**1.290.181,73**	**317.245,34**
Pessoal e Encargos Sociais	841.200,00	1.409.720,03	1.247.387,57	1.247.387,57	1.247.387,57	162.332,46
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	246.800,00	197.707,04	42.794,16	42.794,16	42.794,16	154.912,88
Despesas de Capital (IX)	**12.000,00**	-	-	-	-	-
Investimentos	12.000,00	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.100.000,00**	**1.607.427,07**	**1.290.181,73**	**1.290.181,73**	**1.290.181,73**	**317.245,34**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.100.000,00**	**1.607.427,07**	**1.290.181,73**	**1.290.181,73**	**1.290.181,73**	**317.245,34**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.100.000,00**	**1.607.427,07**	**1.290.181,73**	**1.290.181,73**	**1.290.181,73**	**317.245,34**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(e) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)

Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAFA6758

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Porto Velho
Estado de Rondonia
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0012 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	350.062,46	310.427,07
Créditos a Curto Prazo	-	17.731,22
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-
Estoques	7.969,55	12.854,10
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-
Total Ativo Circulante	*358.032,01*	*341.012,39*
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	16.033,16	22.992,80
Intangível	625,26	945,30
Diferido	-	-
Total do Ativo Não Circulante	*16.658,42*	*23.938,10*
TOTAL DO ATIVO	**374.690,43**	**364.950,49**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	-	-
Total do Passivo Circulante	-	-
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões a Longo Prazo	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
Total do Passivo Não Circulante	-	-
Patrimonio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	374.690,43	364.950,49
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	-	-
Total do Patrimonio Líquido	*374.690,43*	*364.950,49*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**374.690,43**	**364.950,49**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/64)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	350.062,46	310.427,07
Ativo Permanente	54.523,42	54.523,42
Total do Ativo	***404.585,88***	***364.950,49***
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
Total do Passivo	-	-
Saldo Patrimonial (I - II)	**404.585,88**	**364.950,49**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Exercício	Exercício

FONTE DE RECURSOS	Atual	Anterior
1000 Recursos Do Tesouro - Recursos Ordinários	217.998,27	310.427,07
2014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	132.064,19	0,00
Superávit/Déficit do Exercício	350.062,46	310.427,07

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial E Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45C56398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: Porto Velho
Estado: Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0012 - AGENCIA DE DESENV. DE PORTO VELHO - ADPVH

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**1.838.565,16**	**2.781.420,07**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	1.357.564,68	2.093.463,07
Outros ingressos operacionais	481.000,48	687.957,00
Desembolsos	**1.798.929,77**	**2.470.993,00**
Pessoal e demais despesas	1.290.181,73	1.765.304,18
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	45.478,79	323.895,13
Outros desembolsos operacionais	463.269,25	381.793,69
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**39.635,39**	**310.427,07**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**0,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00

Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**39.635,39**	**310.427,07**
Caixa e Equivalente de caixa inicial	310.427,07	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	350.062,46	310.427,07

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.357.564,68	2.093.463,07
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	**1.357.564,68**	**2.093.463,07**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	0,00	323.895,13
Total das transferências concedidas	**0,00**	**323.895,13**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Administração	1.284.989,21	1.765.304,18
Comercio e Serviços	5.192,52	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.290.181,73**	**1.765.304,18**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.
2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.
3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E800C656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Porto Velho
Estado: Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0012 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas	1.357.564,68	2.093.463,07
Transferências Intra Governamentais	1.357.564,68	2.093.463,07
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.357.564,68	2.093.463,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	1.247.387,56	1.270.543,45
Remuneração a Pessoal	999.878,75	986.134,45
Encargos Patronais	227.864,38	240.559,58
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	19.644,43	43.849,42
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	50.794,26	479.732,01
Uso de Material de Consumo	7.424,70	33.875,31
Serviços	36.089,88	438.662,46
Depreciação, Amortização e Exaustão	7.279,68	7.194,24
Transferências e Delegações Concedidas	45.478,79	323.895,13
Transferências Intra Governamentais	45.478,79	323.895,13
Tributárias	4.164,13	9.369,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.479,99	6.292,12
Contribuições	684,14	3.077,34
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.347.824,74	2.083.540,05
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**9.739,94**	**9.923,02**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	-	-
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2020.
7- Aos itens do imobilizado, são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis, necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela Administração.
A depreciação é calculada, com base no método linear a taxas anuais, com base na vida útil estimada do bem, como segue:
Móveis e Utensílios 10%
Equipamentos de Informática 20%
Sistemas Aplicativos/Software 20%
Ressaltamos uma diferença na depreciação no ano de 2020 no valor de R$ 85,44 entre os relatórios emitidos sendo referente a uma depreciação lançada indevidamente, onde ocorreu estorno para ajuste desse valor no dia 02 de janeiro de 2021. 8 - De acordo com o balanço levantado em 31/12/2020, o saldo do imobilizado á depreciar é de R$ 16.743,86. O Saldo decorre das compras realizadas em 2017 e 2019 dos bens da Agencia incluídos os ativos imobilizados no valor de 38.890,00 (móveis e equipamentos de informática) e Ativo Intangível R$ 1.600,00(Softwares), os mesmos vem sendo depreciados desde o ano de 2017 chegando ao valor total de depreciação de R$ 22.771,40 e R$ 974,74 de amortização, dessa forma o saldo a depreciar do ativo imobilizado é de R$ 16.118,60 e do ativo intangível R$ 625,26, saldo esse divergente do sistema de Imobilizado da Prefeitura, quando do cadastramento dos bens do ativo imobilizado da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho, consideraram o ano de 2019, porém os bens já estava em depreciação desde o ano de 2017. Assim dessa forma o relatório TC – 15 apresenta diferença contábil que de acordo com a contabilidade da Semfaz será ajustado no ano de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FFA34E9